SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1892

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2535/2019

SÚMULA:-Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 a 2021, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018 a 2021, constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2332, de 26junho 2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

I - Anexo I - Estimativa da Receita;
II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
V – Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;
VI – Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;
VII – Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;
VIII – Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;
IX – Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Art. 2º – As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, ficando alterados os Anexos constantes da Lei Municipal nº. 2495, de 12julho 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:13F29262

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2536/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2020, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2496, de 12julho 2019, do exercício financeiro de 2020, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com os Anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:874415B3

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2180/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares no Município de Sarandi/PR.e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações,

RESOLVE:

1° -Nomear os Conselheiros Tutelares para o exercício (2020 a 2024) no Município de Sarandi/PR, eleitos no dia 06 de Outubro de 2019.

Conselheiros Titulares:

1) Edna Klip Ferreira;
2) Franciele Cordeiro Faria;
3) João Francisco Freire Neto;
4) Roseli Cristina Ferreira da Cruz;
5) Valdir Rodrigues da Costa.

Membros Suplentes:

1) Cleide Andrade Durães;
2) Jurlene Britta Mendes;
3) Silvano Marcolino da Silva;
4) Vagner Marcelo Ribeiro de Novais.

2° - O mandato dos Conselheiros Tutelares Titulares iniciará dia 10 de Janeiro de 2020 e encerrará em 09 de Janeiro de 2024.

3º- Revogar a Portaria nº 1268/2018, de 08/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 21de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:B476CD20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 007/2019

O MUNICÍPIO DE SARANDI – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações, Lei Estadual 17.544 de 17 de abril de 2013, Decreto Estadual 8.543 de 17 de julho de 2013, Lei Estadual 15.608 de 15 de agosto de 207, Resolução nº 33, CNAS, de 12 de dezembro de 2012, NOB/SUAS 2012, Resolução nº 145, do CNAS, de 15 de outubro de 2004, Resolução nº 109, CNAS, de 11 de novembro de 2009, Resolução nº 5, do CIT, de 8 de junho de 2011, Decreto Federal 7.053 de 23 de dezembro de 2009, Decreto Federal 7.179 de 20 de maio de 2010, Decreto Federal 7.492 de 02 de junho de 2011, Lei Federal 9.867 de 10 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº. 510/2018, Lei Municipal 1852/2011 e Deliberação 051/2016 – CEAS/PR, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua oriundos do Município de Sarandi/PR.
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 22 de novembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6B0F9726

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2181/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JOSIANE ALVES MACHADO, matrícula 5938,** portadora do CPF 068.697.369-01, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate à Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 14/05/2013 a 13/05/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/12/2019 a 29/02/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1C2AA392

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2182/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUCIANA DE SOUSA VICENTE, matrícula 1086,** portadora do CPF 017.204.269-02, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2005 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/12/2019 a 01/01/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2A56E350

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2183/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **DINALVA OBERLEITNER KULIACK, matrícula 875,** portadora do CPF 940.081.089-04, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Saúde - Efetivo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 09/12/2019 a 07/03/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D1EF4333

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 247/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 28 e 29de novembroe 02 de dezembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2957	8	JANAINA ADRIANA BATISTELA TITTO MARTINEZ	74,5

PAÇO MUNICIPAL, 21DE NOVEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6AB1EF43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 248/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias25, 26, 28 e 29denovembroe 02 de dezembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1159	15	NATHANE ZANINELI RÉ	80,25

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1873	14	CIRENE CARVALHO DA SILVA	66

PAÇO MUNICIPAL, 21DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:06485BF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 249/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 28 e 29de novembro e 02 de dezembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.

- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD. AURORA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4883	17	MEIRE APARECIDA MARTINS DA SILVA	59

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLÍNICA MATERNO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4002	14	JAQUELINE DIONISIO TEIXEIRA	50

PAÇO MUNICIPAL, 21DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FE614981

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 241/2019, acandidataPaula Cristina Neves de Oliveiradevidamente convocada para o cargo deTécnico de Enfermagem não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de novembrode 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1B5DAF6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 242/2019, ocandidato Luiz Felipe Farias Barbosadevidamente convocadopara o cargo deMédico PSFnão apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de novembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A17E97DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1240/2019

SÚMULA: Nomeia MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Frotas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 333/2016, de 28/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.121.838-2, e inscrito no C.P.F. n.º 008.217.019-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Frotas, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7C3C8CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 46/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO PARA O SETOR DE AGENDAMENTOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 265, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 1.429,00 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais).***

Abatiá – PR, 22 de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B9254EBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA - CONT. 43/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Govfacilbrasil Tecnologia e Gestão Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Backup Externo e Locação de Servidor Dedicado Remoto (host).
VALOR: R$ 45.648,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 08/12/19 a 07/12/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:627C7CD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO, TIPO PICK-UP, FORD RANGER XL 2.2, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, TRAÇÃO 4X4 MT; COM CAPACIDADE DE 02 LUGARES, CÂMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS; MOTOR COM POTÊNCIA DE 160 CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL DIESEL; NOVO/ZERO KM, ANO 2019, MODELO 2020; GARANTIA DE FÁBRICA DE 05 (CINCO) ANOS;REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO; RÁDIO AM/FM ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIOS ABS; FARÓIS DE NEBLINA;PROTETOR DE CÁRTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE 1.129KG;ADESIVADA COM DOIS (02) ADESIVOS VIGIASUS PLASTIFICADO COM COLAGEM EXTERNA TAMANHO 30CMx10CM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** tendo como vencedora a empresa **NOLIVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 06.221.180/0002-07, *estabelecida na Avenida Frei Guilherme Maria nº 1.221, Jardim Eggea, Cep 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR, representada pelo senhor Ramon Pasqual Pons Junior, com valor de R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).*

Abatiá - PR, **22** de Novembro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:1368EFE0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2019

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: AQUISIÇÃO 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, tendo como vencedora dos lotes a empresa: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello nº 205, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, com valor de R$61.845,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Abatiá – Paraná, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:148243F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 978, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina Rua Cypriano Vissovati Zavadil, logradouro público que especifica e revoga a Lei Municipal n° 793, de 21 de dezembro de 2016

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Everson Luan Adolphatto, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cypriano Vissovati Zavadil, a via pública com antiga denominação de Rua Casa do Mel, com 419,7 metros de extensão e 10 metros de largura, localizada no centro do município, rua transversal que inicia às margens da Rua Afonso Odias Zoellner e faz divisa com o terreno da Prefeitura Municipal, finalizando na Rua João Hortz, conforme mapa anexo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, em 22 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:8DADBBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2019.
Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ÓTICA SRL EIRELI.** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÕES"** PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo. Valor:R**$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00- 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278

Data de Assinatura: 06/11/2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B07F5C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 281/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 281/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FBC13311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 282/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 282/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2834FB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 285/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 285/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 285/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39A4D7C4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0012942/2019
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento da segunda unidade do "Armazém da Família".*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SUZANE CIUPKA
Do Prazo: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 16 de novembro de 2020.
Parágrafo Único: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada procedendo-se o reajuste, conforme IGP-M (FGV), atualizando-se o valor do contrato de aluguel para R$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecida na Cláusula 1º deste segundo termo aditivo.
Data de Assinatura: 14.11.2019

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:46453A08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

Número do Processo: 0018.0013329/2019
Objeto: *Contratação de empresa para serviços de transporte escolar bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais, sendo 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 30 (trinta) lugares (modelo padron), 04 (quatro) veículos tipo ônibus com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares e 04 (quatro) veículos tipo ônibus rodoviários com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RELIANCE TRANSPORTES LTDA
Do Reajuste de Preços: Proceda-se ao reajuste conforme segue:
a) Atualização de R$3.791.939,16 de 01-Julho-2018 e 04-Novembro-2018 pelo Índice IGP-M – Ind. Geral de Preços do Mercado.
Variação do índice IGP-M – Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Julho-2018 e 04-Novembro-2018
Em percentual: 3,6665%
Em fator de multiplicação: 1,036665
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Julho-2018=0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%

Item 1	Valor anterior por KM R$5,1872	Índice IGP-M (FGV) 3,6665%	Valor Corrigido por KM R$5,3774	KM Total p/ Período 621800	Valor Corrigido para Item 1 R$3.343.660,29

Item 2	Valor anterior por KM R$5,1041	Índice IGP-M (FGV) 3,6665%	Valor Corrigido por KM R$5,2912	KM Total p/ Período 96500	Valor Corrigido para Item 1 R$510.604,84

Item 3	Valor anterior por KM R$5,6748	Índice IGP-M (FGV) 3,6665%	Valor Corrigido por KM R$5,8829	KM Total p/ Período 5000	Valor Corrigido para Item 1 R$29.414,33

Valor Total Corrigido R$3.883.679,46

b) Atualização de R$4.683.632,30 de 05-novembro-2018 e 01-julho-2019 pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado
Variação do índice IGP – Índice Geral de Preços do Mercado entre 05-novembro-2018 e 01-julho-2019
Em percentual: 2,7602%
Em fator de multiplicação: 1,027602
O valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Novembro-2018 = 0,49%; dezembro-2018 = -1,08%; janeiro-2019 = 0,01%; fevereiro-2019 = 0,88%; março-2019 = 1,26%; abril-2019 = 0,92%; maio-2019 = 0,45%; junho-2019 = 0,80%.

Item 1	Valor anterior por KM R$5,3774	Índice IGP-M (FGV) 2,7602%	Valor Corrigido por KM R$5,5258	KM Total p/ Período 777250	Valor Corrigido para Item 1 R$4.294.949,03

Item 2	Valor anterior por KM R$5,2912	Índice IGP-M (FGV) 2,7602%	Valor Corrigido por KM R$5,4372	KM Total p/ Período 120625	Valor Corrigido para Item 1 R$655.868,00
Item 3	Valor anterior por KM R$5,8829	Índice IGP-M (FGV) 2,7602%	Valor Corrigido por KM R$6,0453	KM Total p/ Período 6250	Valor Corrigido para Item 1 R$37.783,00

Valor corrigido R$4.988.600,03

Resumo do Cálculo
Valor do Contrato Atual R$4.683.632,30
Valor da Correção – Letra A R$91.740,30
Valor da Correção – Letra B R$304.967,73

Valor Total R$5.080.340,33

Atualiza-se o valor do contrato para R$5.080.340,33 (cinco milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta reais, trinta e três centavos).

Da Atualização dos valores por quilometro: ficam atualizados os valores anteriormente contratados por:

Item 1 - de R$5,1872 (cinco reais e dezoito centavos) por km, para R$5,5258 (cinco reais e cinquenta e dois centavos);
Item 2 – de R$5,1041 (cinco reais e dez centavos) por km, para R$5,4372 (cinco reais, quarenta e três centavos);
Item 3 – de R$5,6748 (cinco reais, sessenta e sete centavos) por km, para R$6,0453 (seis reais e quatro centavos) por km.

Das Dotações Orçamentárias: Para cobertura da despesa oriunda deste nono termo aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 - Passagens e Despesas com Locomoção ***383***
3.3.90.33.00 – 1934 – Passagens e Despesas com Locomoção ***856***
3.3.90.33.00 – 1940 – Passagens e Despesas com Locomoção ***857***
3.3.90.33.00 – 1941– Passagens e Despesas com Locomoção ***858***
3.3.90.33.00 – 1832 – Passagens e Despesas com Locomoção ***859***
3.3.90.33.00 – 3832 – Passagens e Despesas com Locomoção ***876***
3.3.90.33.00 – 3940 – Passagens e Despesas com Locomoção ***1021***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.064 – Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção ***581***
12.361.0021.2.071 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção ***582***
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção ***583***
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção ***584***
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção ***585***
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção ***586***
3.3.90.33.00 – 1173 – Passagens e Despesas com Locomoção ***587***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 – Passagens e Despesas com Locomoção **555**

Data de Assinatura: 06.11.2019

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:68E34258

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 180/2018

Número do Processo: 0018.0012539/2019
Objeto: *contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 180/2018, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0012539/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2019 e finalizando em 01 de novembro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Segundo Termo Aditivo, será o saldo do contratual no valor de R$10.358,35 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0012539/2019.
Data de Assinatura: 21.10.2019

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CDE255B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 181/2018

Número do Processo: 0018.0012537/2019
Objeto: *contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 181/2018, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0012537/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2019 e finalizando em 01 de novembro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Segundo Termo Aditivo, será o saldo do contratual no valor de R$10.499,65 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e cinco centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0012537/2019.
Data de Assinatura: 21.10.2019

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3D24D1A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 182/2018

Número do Processo: 0018.0012799/2019
Objeto: *contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 182/2018, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0012799/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2019 e finalizando em 01 de novembro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contratual no valor de R$2.622,08 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0012799/2019.
Data de Assinatura: 21.10.2019

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:99B69EBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2017 DE COMODATO DO BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0015528/2019
Objeto: *são 06 (seis) salas e 01 (um) banheiro do imóvel localizado na Avenida Alberto Krause, nº 2049, Bairro Tanguá, totalizando aproximadamente 120m², que tem como destinação a utilização exclusiva em finalidades administrativas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCOS IVAN LAURINO
Da Prorrogação: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2020 e finalizando-se em 23 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 30.10.2019

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:61B599EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N°45/2019

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários vencidos e inscritos em dívida ativa referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art.1º- Fica autorizado o parcelamento de créditos tributários vencidos, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, que se encontrem inscrito em dívida ativa nos termos da Lei 025/1990.

Art.2°- O parcelamento de créditos de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública poderá ser solicitado de ofício ou concedido a requerimento do contribuinte, de seu representante legal, de terceiro interessado, de sucessor tributário ou de responsável tributário.

Art.3º- O parcelamento de créditos de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública poderá ser concedido, no máximo, em 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art.4°- A falta de pagamento integral de qualquer parcela nos vencimentos estabelecidos nas respectivas guias de recolhimento acarretará o cancelamento do parcelamento e o imediato prosseguimento da cobrança.

Art.5°- Este Decreto entra em vigor apos a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0ED1B258

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2019 DE 01/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

23 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
33 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

47 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.200,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

65 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

234 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

249 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
JURÍDICA
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

472 - 4.4.91.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.100,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 15.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 9.600,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 21.800,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 6.000,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 5.100,00
Total da Receita: 60.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:151A92C1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2019 DE 01/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil seiscentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.500,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

130 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

471 - 4.4.90.52.00.00 794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

Total Suplementação: 84.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FE6775DD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2019 DE 01/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

23 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

109 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

117 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

191 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

343 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00

Total Suplementação: 20.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 900,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

125 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

178 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

207 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMINICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

225 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

226 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

227 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.012. PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.900,00

Total Redução: 20.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4EDA8D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.692 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Alterar o artigo 2º e 3º do Decreto Municipal nº 8.423 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e Incluir o parágrafo único no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.423 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e Suprimir o inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.423 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

Considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

Considerando que o Regimento Interno do SAMAE, Decreto nº 8.424 de 25 de fevereiro de 2019, foi alterado no que tange a titularidade na conta de água e esgoto, passando a vigorar o Decreto nº 8.676 de 06 de novembro de 2019;

Considerando a solicitação, por meio do Ofício nº 138/2019, do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º e 3º do Decreto Municipal nº 8.423 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O requerimento do parcelamento poderá ser realizado pelo titular da conta ou pessoa com poderes para transigir em seu nome e será instruído com a apresentação dos seguintes documentos:

Art. 3º - Caso o titular da conta venha a falecer, deixando débitos perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, qualquer pessoa da família poderá solicitar o parcelamento dos débitos, desde que traga a certidão de óbito e comprove que é parente, além disso, deve apresentar os demais documentos necessários para o parcelamento previsto no artigo 2º deste Decreto."

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.423 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, passa a vigorar acrescido do parágrafo único dada a seguinte redação:

Parágrafo único. O usuário poderá requerer o parcelamento dos débitos que tiverem sido levados a protesto no importe de até 50% (cinquenta por cento) da dívida já os demais valores deverão ser pagos à vista.

Art. 3º Fica suprimido o inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.423 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:990BA6D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.694 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017**, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JOSE MARIA BALBO,** para exercer o Cargo de **MÉDICO - 40 HORAS, a partir do dia 25 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1664872A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA MODELADORA, COM FINALIDADE DE MANTER O FORNECIMENTO DE PÃES ÀS ENTIDADES SOCIAIS - PSB, PARA ATENDER À CENTRAL DO TRABALHADOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WENDER FRANCHESCO GALVÃO CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:18754AA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.282 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	170/2019	Vigência:	22.11.2019 a 21.11.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	081/2019		
Contratado:	W F GALVAO CAMARGO & CIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA MODELADORA, COM FINALIDADE DE MANTER O FORNECIMENTO DE PÃES ÀS ENTIDADES SOCIAIS - PSB, PARA ATENDER À CENTRAL DO TRABALHADOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E		

	EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
Valor:	R$ 2.200,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D0FA004B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.693 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.620,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1129 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.120,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7A8D30C

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE**, inscrito no CNPJ sob o n° **76.437.383/0001-21**, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, para publicação de atos oficiais do Município de Andirá - PR, atendendo à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de novembro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A471C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/11/2019 à 06/11/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 09/11/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 09/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED67E6E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 433 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - **Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Fiscal Substituto:	**FABIO FERIATTI**		
Gestor Substituto:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato	**022-2019**	**Vigência:**	**23-11-2019 a 22-11-2020**
ID do Contrato	**081-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2018**		
Contratado:	**ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA - MEI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTO (MOTORES 2 E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA**		
Valor	**R$ 16.805,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinco reais).**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Fiscal Substituto:	**FABIO FERIATTI**		
Gestor Substituto:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato	**023-2019**	**Vigência:**	**23-11-2019 a 22-11-2020**
ID do Contrato	**082-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2018**		
Contratado:	**SIDNEY RAMOS - MEI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTO (MOTORES 2 E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA**		
Valor	**R$ 1.517,95 (Um mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de Novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B663B3CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 434 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2018 a 09-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A588FE3D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2019 PREGÃO 30/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E SIDNEY RAMOS - MEI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTO (MOTORES 2 E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA.
PREÇO: Pela contratação da aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.517,95 (Um mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Novembro de 2019.
PREGÃO Nº: 30/2018

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

SIDNEY RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E8A556AB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2019 - PREGÃO 30/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA - MEI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTO (MOTORES 2 E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA.
PREÇO: Pela contratação da aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 16.805,00 (Dezesseis mil e Oitocentos e Cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Novembro de 2019.
PREGÃO Nº: 30/2018

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.
ZENIUSO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4127A214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2019

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no

Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, o participante abaixo relacionado que foi habilitado e ordenado através de sorteio de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	PROFISSIONAL	CREDENCIADO
01	LEILOEIRO	**RAFAEL DANIELEWICZ – CPF 032.329.549-52**

Em tempo, informamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na perca do direito da celebração do contrato, com a consequente convocação dos demais habilitados para um novo sorteio de ordenamento.

Antonina, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:64844555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 083/2019 ID 2433 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 016/2019 - RATIFICAÇÃO: 21/11/2019.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

A contração tem as seguintes justificativas:
1.2 DAS JUSTIFICATIVAS
1.2.1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
1.2.2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
1.2.3 - Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;
1.2.4 - Considerandoo contrato vigente através da Dispensa nº PMA 008/2019, terá seu encerramento em 21/11/2019 onde a mesma não poderá ser prorrogada;
1.2.5 - Considerandoque a licitação para nova contratação ainda encontra-se em andamento, através do Procedimento Licitatório nº PMA 038/2019, Pregão Presencial nº PMA 024/2019, onde foi planejada e definida nova demanda e roteiros de forma diminuída, à qual foi aberta após a revogação da Medita Cautelar do TCE/PR, PROCESSO Nº 273789/19, através do Acordão nº 2798/2019 – Tribunal Pleno..
1.2.6 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo até sua efetiva homologação;
1.2.7 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam foram reformuladas e planejadas com menor custo sem deixar de prestar um bom atendimento deste serviço;
1.2.8 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;
1.2.9 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
1.2.10 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
1.2.11 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália - PR, representada neste ato pela seu Procuradora, ALECSANDRO DE SOUZA GODINHO, portador do RG Nº 024.350.986-43 SSP/MG e CPF/MF nº 039.676.286-71, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 45700-000, Ervália - MG.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 320.477,87 (Trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 21 (vinte e um) dias letivos**.**

Período de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 21 (vinte e um) dias letivos, contados a partir do 22/11/2019 á 20/12/2019, sem prorrogação, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante prévia comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.33 – Fonte 01103/01104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.33 – Fonte 01112/01115
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.33 – Fonte 01107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.33 – Fonte 01103/01112/01115
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.33 – Fonte 01103/01112/01115
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.33 – Fonte 01104
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.33 – Fonte 01103

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/11/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:D5FD46F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REF.: CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de Prorrogação no **CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017.**
.
A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DA JUSTIFICATIVA

Dada a proximidade da data limite do contrato, justifica-se a renovação deste contrato pela necessidade que a Prefeitura Municipal tem em divulgar a cidade para os turistas e visitantes no sentido de dinamizar o comércio e o setor de serviços local, já que a economia do município depende deste fluxo de pessoas para agregar a renda para a população e ao erário público via impostos e taxas municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, com CNPJ nº 07.032.757/0001-06.

DO PRAZO
CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para **03/12/2020.**

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Antonina, 22 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:4597DD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 038/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 063/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passageiro, conforme Edital de Pregão Presencial nº 038/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 2500
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00 – 33941
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 1518
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Sérgio Barros de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:06F17618

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 038/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 31.762.716/0003-11;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de 01 veículo tipo van (15 lugares s/ adaptação) e 01 veículo ambulância furgão, conforme Edital de Pregão Presencial nº 038/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 2500
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00 – 33941
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 1518
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Renato Franchini Pereira
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D85CA51

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 025/2019 PREGÃO Nº 021/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo Município, de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para comemoração ao Dia das Crianças e Doces Juninos, como também para os Departamentos de Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde e Administrativo do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• IRMÃOS CASCONE LTDA – ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 471.275,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)
• SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34
Total do fornecedor: R$ 230.625,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
• ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08
Total do fornecedor: R$ 26.924,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais)
• COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA – ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41
Total do fornecedor: R$ 66.092,00 (Sessenta e seis mil e noventa e dois reais)
• NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52
Total do fornecedor: R$ 26.155,00 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais)
• ANCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.789.946/0001-60
Total do fornecedor: R$ 52.528,70 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
• NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90

Total do fornecedor: R$ 86.958,50 (Oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
• **PROMISSE COM. MAT. MED. HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73**
Total do fornecedor: R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais)
• **QUITANDA ALGO MAIS LTDA – ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49**
Total do fornecedor: R$ 204.604,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CEFAE0FA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 06 de dezembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de para-brisas destinados aos ônibus do transporte escolar.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:64268FE0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 062/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JULIO EDUARDO KELTE**, CNPJ/MF: 21.698.285/0001-68;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de drenagem de águas pluviais em parte do Distrito de Santa Zélia e projetos complementares para implantação de Delegacia Cidadã Padrão IA na Rua São Paulo, neste Município de Astorga-PR, conforme Edital de Tomada de Preços nº 009/2019, que passa a fazer partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00 – 1162, 1163 e 1164
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Júlio Eduardo Kelte
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:683D54BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017-PARCERIA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017 SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ZULMIRA BAPTISTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 624.853-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 203.032.389-68, residente e domiciliada na Rua José Zampieri, nº 52, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 (onze) de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 1 (uma) de R$ 833,37 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ZULMIRA BAPTISTA
Pres. Rede de Combate ao Câncer

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E5237D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-PARCERIA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017 SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210,

neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2CDBC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 005/2018, firmado em 10/12/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4ECC368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.302,75 (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:847C9FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-PARCERIA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 08/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES SOUZA
Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F150D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 224.116,63	20/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 269.933,27	20/11/2019
- INCRA-ITR	R$ 903,24	20/11/2019

Astorga, 22 de Novembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1DE1D3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de **BARBOSA FERRAZ-PR** designado pelo Decreto nº 203/2017 no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2018**, **objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.** está **SUSPENSA**.
Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz - PR , 22 de novembro de 2018

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BDAB5962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

SÚMULA: APROVA O DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS; PARA CO-FINANCIAMENTO; GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL- SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCICIO 2018, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 21/11/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Demonstrativos dos serviços/programas, co-financiamento e gestão do Suas– Exercício 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Os Demonstrativo Físico financeiro – Exercício 2018 aprovado está especificado pelos seguintes itens: Bloco da Proteção Social Básica: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; IGD SUAS e IGD PBF.

Artigo 3º - O conselho deliberou também por manter anexo a esta resolução uma cópia detalhada do Demonstrativo Físico Financeiro – Exercício 2018, extraída dos lançamentos realizados junto ao SUAS WEB – MDS – (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) para consulta pública a quem interessar possa, do documento em tela.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 21 de novembro de 2019.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C760D199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de Seguro de Veículo automotor oficial do Poder Legislativo de Barra do Jacaré/PR.
Contas Dotações: 0080 do exercício de 2019.
Valor: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 21/11/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A00DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2019 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 06/12/2019, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES, na sede do município.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 04/12/2019 às 08h29 min. do dia 06/12/2019.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 10:00 horas do dia 06/12/2019.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 06/12/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 14/2019, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/11/2019, diretamente na BLL. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 22/11/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria nº 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6910FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.055,40	1.489.249,45	1.668.805,95
Investimentos	3.038.455,40	1.386.025,15	1.652.430,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	119.600,00	103.224,30	16.375,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.158.055,40	1.489.249,45	1.668.805,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.158.055,40	1.489.249,45	1.668.805,95

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:485FDFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1280/2019

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o previsto no art. 5º e seus incisos, da Lei Municipal nº 082 de 13 de setembro de 1999, que cria o Conselho

Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR, os membros que representarão o Conselho Municipal de Educação no triênio 2019/2021, representantes abaixo relacionados:

I – O Secretário Municipal de Educação:
Franciele de Freitas Aguiar
II – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
Titulares: Eluiza Antonia Gonçalves
Pedro Luiz Branco
Suplente: Débora Cristina Calixto dos Santos
III – 03 (três) representantes dos professores e diretores da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Letícia Leandro Dutra
Érica das Graças Gualiume Vieira de Mira
Suplente: Sarah Daniele de Oliveira Ramos
IV – 03 (três) representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Milena Calixto
Valéria Cristina de Souza
Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotte
V – 03 (três) representantes dos servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Liziany Caroline Candido
Ana Carla de Paula
Suplente: Luzia Alves de Mira Franco

Paço Municipal José Galdino Pereira, de Barra do Jacaré/PR, aos 22 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58FAA7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 151 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2019**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2019**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 22 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A8C11B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2089/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Passos Gaúchos de Bituruna, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Vereador Nelson Liber

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a **Associação Passos Gaúchos de Bituruna,** entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 24.737.482/0001-25, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A064A013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/12/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de levantamentos e serviços topográficos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:989908A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3CFBE059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 186/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1332 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1332.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DE7BCF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 187/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 500,98 (quinhentos reais e noventa e oito centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1329 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491,76
(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	9,22
Total Suplementação:	**500,98**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1329 e 1323.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ADAE1845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1498 - MATERIAL DE CONSUMO	359,04
Total Suplementação:	**359,04**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	359,04
Total Anulação:	**359,04**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DC6313F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, situado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, através de seu representante legal Sr. Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, que tem como atividade a

implantação de **Barracão de triagem de materiais recicláveis**, através do Instituto das Aguas do Paraná do Governo do Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2019.

LEANDRO R. GLOEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CD374A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
Pregão Nº 50/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 21/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:410DEDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
Pregão Nº 50/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E.SCHON ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 49.796,28 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 21/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3A6F238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº11 /2019

RESOLUÇÃO Nº11 /2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício 2018 do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2019.

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:94C281ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica **CANCELADO** a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial 054/2019, que seria no dia 03 de dezembro de 2019, pelo motivo de readequação do edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item
Entrega das propostas e documentações: será marcada após readequação do edital sendo publicado a data de abertura nos meios de comunicação oficial do município.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do

edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:098DA2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 116/2019

DECRETO N.º 116/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 940/900 – Recursos Incentivo FIPAR-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.005	Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	
		08.241.0705.2172	Execução Do Programa E Serviços De Atendimento A Pessoa Idosa	
6131	940/900	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.00,00
6161	940/900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 940/900.....				**22.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)- Cancelamentos – Código/Fonte 940/900 – Recursos Incentivo FIPAR- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.005	Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	
		08.241.0705.2172	Execução Do Programa E Serviços De Atendimento A Pessoa Idosa	
6141	940/900	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	22.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 940/900.....				**22.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B6DB8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**

A **CLASSIFICAÇÃO** ficou conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**	**R$ 27.723,41 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).**

Comunica, outrossim, que como se trata de única proponente interessada no certame e houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 21 de novembro de 2019.

_____
Presidente

Membros :

_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F20CF23B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 303 2019

DECRETO nº 303/2019
Data 22/11/2019

SÚMULA: Nomeia os servidores efetivos, aprovados no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores aprovados no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Analista Administrativo	22/11/2019
Valdir Terras de Campos	744.959.509-59	Analista Administrativo	22/11/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D53AB32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NEYLOR FRANCISCO SANTIN – ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de dezembro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:627A7193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e orçamento de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal de algumas vias do município.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 93/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2019**, em favor da empresa **R H SOARES MARTINS - ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ: 31.837.920/0001-92**, com o valor global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 30/2019**, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:904BAE81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 92/2019

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **09 de dezembro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Contratação de empresa para serviço de tapa buracos com aplicação e fornecimento de massa asfáltica com CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas do Município de Bom Sucesso.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 22 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0FB5F8AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** CNPJ nº **30.572.270/0001-38**
OBJETO: Aquisição de graxa, fluidos, arla e óleos lubrificantes para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 36/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CC7627B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS,** CNPJ nº **30.846.202/0001-10**
OBJETO: Aquisição de graxa, fluidos, arla e óleos lubrificantes para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 36/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1450967D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **B.W. FERREIRA MENDES,** CNPJ nº **32.233.709/0001-23**
OBJETO: Aquisição de graxa, fluidos, arla e óleos lubrificantes para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.345,00 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 36/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:22E409BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 8 (OITO) BANHEIRO QUIMICOS SENDO: 4 FEMININOS E 4 MASCULINOS, INCLUSO FRETE IDA E VOLTA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, PARA O PERÍODO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, PARA O PERÍODO DE 22/11/2019 A 25/11/2019, PARA AS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOM SUCESSO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 94/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2019**, em favor da empresa **GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.630.579/0001-64**, com o valor global de **R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 31/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F9939A42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-213/2019.
DATA: 22 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, 30(trinta) dias de férias, abaixo relacionadas:

Matricula	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Usufruir Retorno
202312	Aline U.F. Figueiredo	Serviços Gerais	11/02/18 a 11/02/19	20/11/19 a 19/12/19 20/12/19
900044	Mafalda Fernandes	Aux. Enfermag	03/04/18 a 03/04/19	18/11/19 a 17/11/19 18/12/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:595B38C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 98/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Registro de preços para futuras aquisições de AQUISIÇÕES de lâmpadas Superled alta Potência para serem instaladas no município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 06/12/2019, às 11h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E15403DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019

SÚMULA: EXONERA CARGOS DE JOVEM APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) PSS - 001/2018 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por término de contrato de trabalho especial de aprendizagem, a **Srta. CAROLINE KETLEN BECKE,** portador do **RG 14.619.153-3,** inscrito no **CPF. 123.721.549-82,** do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Exonerar, por término de contrato de trabalho especial de aprendizagem, a **Sr.ª EVA DA SILVA SCHULTZ,** portador do **RG 13.269.614-4,** inscrito no **CPF. 112.486.479-20,** do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º - Exonerar, por término de contrato de trabalho especial de aprendizagem, o **Srta. HELLEN INGRID DOS SANTOS SILVA,** portador do **RG 62.900.592-8,** inscrito no **CPF. 140.408.889-01,** do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 4º - Exonerar, por término de contrato de trabalho especial de aprendizagem, o **Sr. LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES**, portador do **RG 56.451.555-3,** inscrito no **CPF. 115.687.239-11,** do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 5º - Exonerar, por término de contrato de trabalho especial de aprendizagem, o **Sr. PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONKI**, portador do **RG 13.619.184-5,** inscrito no **CPF. 125.163.579-23,** do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º - Exonerar, por término de contrato de trabalho especial de aprendizagem, o **Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA**, portador do **RG 13.988.425-6,** inscrito no **CPF. 104.974.609-04,** do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 7º - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, em 22 dias do mês novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F7B2F448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2019

Pregão Nº. 37/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2019, de 22/11/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP, CNPJ sob no. 08.490.629/0001-79, LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ sob nº. 06.006.493/0001-53, TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ sob nº. 30.702.852/0001-91 no valor total de R$30.974,75 (Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e dois dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB999747

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

INEXIGIBILIDADE 16/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0001-36.
Data de Assinatura: 22/11/2019
Objeto: **REVISÃO DE 1200 HORAS DE TRATOR FARMALL80.**
VALOR**:** R$ 3.695,87 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DB2E62B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2019

Processo inexigibilidade Nº. 16/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 16/2019, de 22/11/2019, para o qual tem como objeto: "REVISÃO DE 1200 HORAS DE TRATOR FARMALL80." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0001-36 no valor total de R$3.695,87 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8D92C4F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 205 a 207/2019
Pregão nº 37/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ sob nº. 06.006.493/0001-53, CONTRATO Nº 205/2019, valor contratual é R$ 10.662,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais, setenta centavos).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS , CNPJ sob nº. 30.702.852/0001-91, CONTRATO Nº 206/2019, O valor contratual é de R$ 11.095,05 (onze mil, noventa e cinco reais, cinco centavos).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): I FERREIRA HONORIO EIRELI EPP, CNPJ sob nº. 08.490.629/0001-79, CONTRATO Nº 207/2019, O valor contratual é de R$ 9.217,00 (nove mil, duzentos e dezessete reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801).

VALOR : R$30.974,75 (Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3AA6B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:

Participar de Audiência com o Governador Carlos Roberto Massa Júnior e Deputado Alexandre Curi.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de novembro de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A508B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 002/2019.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0043830	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	1º
0040542	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	1º
0040089	CHARLES SCHUSTER	VIGIA	1º
0037142	SANDRA FABICHACKI	VIGIA	2º
0037762	ALTINO SOARES PINTO	VIGIA	3º
0038307	VITOR MATEUS PERON	VIGIA	4º
0042207	FERNANDA DA COSTA GAMA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A075B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°161/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°095/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos (carro de mão, enxada, enxadão, forcado, pulverizador, roçadeira, serrote de poda, vassoura de arame, vassoura de piaçava) que serão destinados a limpeza pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO**

SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 09 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9AB310E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°167/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°096/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de móveis e equipamentos (aspirador de pó, bebedouro elétrico, climatizador, forno micro-ondas, liquidificador) para a Central de Reciclagem e Valorização de Materiais Recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os recursos para essa aquisição serão de acordo o convênio nº 4500047062, firmado no dia 18 de dezembro de 2017, entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 10 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4F69BF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°168/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°097/2019**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de 1.150 (mil cento e cinquenta) cestas natalinas, que deverão ser embaladas em pacote de plástico, separando os produtos frios dos demais produtos, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 762/2007, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 06 de dezembro de 2019, até as 15h45min e abertura da licitação as 16h00min** na sala

de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:29C373F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o fornecimento de cascalho, para pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, evitar situações de riscos em sua utilização, garantido segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 166/2019, na forma de Inexigibilidade nº 019/2019, Credenciamento nº 005/2019. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 11 de Dezembro de 2019 as 08h30min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de Novembro de 2019

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A295D688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 229/2019

DECRETO Nº 229/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido, a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **BRUNA RAFAELA COATI**, matrícula sob n.º 306, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Licitação e Contratos (C-1), junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 14/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E96C958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 230/2019

DECRETO Nº 230/2019

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contratos (C-1), junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 18/11/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FBD0001A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 231/2019

DECRETO Nº 231/2019

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo em 25/11/2019, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B0C6F106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 232/2019

DECRETO Nº 232/2019

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **CASTORINA RODRIGUES MARTINS**, matrícula sob n.º 10002761, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Cozinha.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3CB64D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 233/2019

Decreto nº 233/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
598 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.000,00
07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
490 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.05.11.00.000 Transferências do Salário-Educação - Principal
20.000,00
Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3A2C45F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PÓS SUPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE DEZEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8000C73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreta recesso remunerado no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público;
Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos na Câmara Municipal, em razão das festividades de final de ano, Decreta:
Art. 1º Fica decretado recesso remunerado na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, do dia 23 de dezembro de 2019 ao dia 10 de janeiro de 2020, em virtude das comemorações de final de ano.
Art. 2º No dia 20 de dezembro de 2019 o expediente encerrará às 13h.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 20 de novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AD2F24D7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº09/2019

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Campina Grande do Sul – PR, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 20/1997;
Considerando a DELIBERAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, reunido ordinariamente em 22 de novembro de 2019,
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - O presente Termo tem como objeto a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Valor do Repasse R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3E0FACC5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Campina Grande do Sul – PR, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 20/1997;
Considerando a DELIBERAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, reunido ordinariamente em 22 de novembro de 2019,
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.
Art. 2º - O presente Termo tem como objeto a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Valor do Repasse R$10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B77A671D

GABINETE
RESOLUÇÃO 014/2019

SÚMULA: Aprovar a alteração do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação nº 068/2019 – CEAS - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°09/2019 realizada em 22 de novembro de 2019 às 09h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura,

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar a alteração do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação nº 068/2019 – CEAS – PR.

Artigo 2º.: As ações a serem contempladas serão: Auxílio Funeral e Vulnerabilidade Temporária, conforme os critérios elencados na Lei Municipal nº 57/2010.
Artigo 3º.: Valor do repasse R$ 18.000,00.

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

VÂNIA DO ROCIO DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4E83764B

GABINETE
DECRETO Nº 1.203 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 01/2005 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Referência Fiscal - URF, de que trata o artigo 149 da Lei Complementar nº 01/2005, para o exercício financeiro de 2020 será de R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º A atualização prevista no art. 1º deste Decreto aplicar-se-á também à Planta Geral de Valores do Município de Campina Grande do Sul, e aos valores básicos do metro quadrado construído para o Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como,

aos demais tributos que tenham como base ou foram definidos em URF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:549B3673

GABINETE
CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS

EDITAL N.° 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Abertura, publicado em 16/07/2019, que regulamenta a realização do Concurso de Projetos, conforme a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS - CRONOGRAMA ESTIMADO EM FASES, prorrogando os prazos para conclusão do Concurso Municipal de Projetos, que passam a ter as seguintes datas de execuções:

FASE	DATA
Resultado Preliminar	29/11/2019
Prazo de Recurso	02 a 04/12/2019
Análise dos Recursos	06 a 09/12/2019
Resultado Final	13/12/2019

2. As outras cláusulas permanecem inalteradas.

NEIVA LEDI ROCHA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BBBA5B5C

GABINETE
DECRETO Nº 1208/2019 DE 22/11/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1208/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
633 - 3.3.90.93.00.00	3494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D9D521EB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 81/2019
Processo nº. 298/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 298/2019, Dispensa, nº. 81/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO GOL PLACA BDA 8J56, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPALDE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
LUSON VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.453.669/0004-79 no valor total dos itens vencidos de R$293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Campina Grande do Sul, 22/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0872DB9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 82/2019
Processo nº. 299/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 299/2019, Dispensa, nº. 82/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BCU 9101, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
LUSON VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.453.669/0004-79 no valor total dos itens vencidos de R$302,00 (trezentos e dois reais).

Campina Grande do Sul, 22/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:020C8894

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.88/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, Nº. 335, CENTRO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.. decorrente de Dispensa n° 77/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 160.352.919-53. Constitui o objeto do termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 88/2016, em mais 12(doze) meses ou seja de 22/11/2019 à 21/11/2020,com fulcro no art. 51 da Lei Federal 8.245/1990, c/c o inc. X do art. 24 e Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Para o novo período do contrato a valor corrigido pelo IGPM ficando R$ 1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74BE2FE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 197/2019, ID N°.: 2019316
Modalidade: Pregão : 123/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS ATIVIDADES (GRUPOS, CAMPANHA DO AGASALHO E OFICINAS ALTERNATIVAS) PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor: R$ 28.746,40 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6ED3DBE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 169/2019, ID N°.: 2019281
Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 14.299.068/0001-28, Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2096277

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 170/2019, ID N°.: 2019282
Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: F R S INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ: 21.583.350/0001-06, Valor: R$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BDCBAAB7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 171/2019, ID N°.: 2019283
Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor: R$ 47.474,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2793F30D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 172/2019, ID N°.: 2019284
Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, CNPJ: 11.604.458/0001-76, Valor: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:49A3EE81

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 173/2019, ID N°.: 2019285

Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 02.538.222/0001-98, Valor: R$ 24.068,29 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5889660

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 174/2019, ID N°.: 2019286
Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: REOLON & FILHOS LTDA ME,, CNPJ: 10.158.847/0001-52, Valor: R$ 11.449,80 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:156671A3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 175/2019, ID N°.: 2019287
Modalidade: Pregão : 97/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA. ME,, CNPJ: 00.168.464/0001-01, Valor: R$ 29.244,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5668828F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 83/2019
Processo nº. 300/2019

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 300/2019, Dispensa, nº. 83/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA A ARENA COBERTA DESTE MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
DICOMEX DISTR COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.102.436/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$4.162,00 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

Campina Grande do Sul, 22/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A897335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2019

Designa Professora Substituta

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo 001/2019, e em conformidade com Decreto 090/2011, e Atos Informativos da Secretaria de Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas as seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZMKO – CLASSE C	1º	Escola Municipal Joao Paulo II – Matutino	DE 11/06/2019 A DEZ/2019
ERINANA HEIDE ALVES – CLASSE C	2º	Escola Municipal Joao Paulo II – Vespetino	DE 11/06/2019 A DEZ/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de início do período de substituição.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C132A15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 011/2019

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) normal, no valor total de R$ 795,74, solicitadas pela

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA , a servidora ELUISA MARCHESE, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 02 a 06 dezembro/2019, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 19/11/2019, Protocolo 1787/2019.

Gabinete do Prefeito, (PR), 21 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A544F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 012/2019

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) normal, no valor total de R$ 795,74, solicitadas pela ENFERMEIRA, a servidora SABRINA CORDEIRO, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 02 a 06 dezembro/2019, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 19/11/2019, Protocolo 1787/2019.

Gabinete do Prefeito, (PR), 21 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5DC598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 013/2019

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) normal, no valor total de R$ 795,74, solicitadas pela ENFERMEIRA, a servidora SIRLENE CHEIM, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 02 a 06 dezembro/2019, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 19/11/2019, Protocolo 1787/2019.

Gabinete do Prefeito, (PR), 21 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:38163A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 014/2019

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) normal, no valor total de R$ 795,74, solicitadas pela ENFERMEIRA, a servidora ANA TAISA RIBEIRO, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 02 a 06 dezembro/2019, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 19/11/2019, Protocolo 1787/2019.

Gabinete do Prefeito, (PR), 21 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7DA7CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 015/2019

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) normal, no valor total de R$ 795,74, solicitadas pelo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o servidor EVERTON FERNANDO CORREIA, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 02 a 06 dezembro/2019, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 19/11/2019, Protocolo 1787/2019.

Gabinete do Prefeito, (PR), 21 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92F53069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 010/2019

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor total de R$ 1.060,64, solicitadas pelo SECRETARIO DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA , ao servidor LOURENÇO ANTONIO PAINI, destinadas ao deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias de 30/10 a 02/11, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 25/10/2019, Protocolo 1685/2019.

Gabinete do Prefeito, (PR), 25 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CAD217E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2019

Altera membro da Comissão Provisória de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no protocolo nº 4700/2019.

A Secretária Municipal de Ação Social de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas através do Decreto 079/2018 e:
a) Considerando o contido no memorando SAS Nº 340/2019

RESOLVE

Artigo 1º. Fica designada como membro da Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no protocolo n.º 4700/2019, a servidora **Amanda Cristina da Silva**, matrícula nº 1330, em substituição a servidora **Deise Malinoski Andrade**, matrícula nº 2172.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 001/2019 - SAS.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de novembro de 2019.

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13A2B610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada paralocação de estrutura e equipamentos para o evento "Natal Encantado de Campo Magro", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Onde lê-se:

8.15 Apresentar prova de registro da empresa licitante junto ao **CREA**, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa licitante mediante apresentação da Certidão de Registro de pessoa jurídica, contemplando em seu objetivo social atividades pertinentes ao objeto licitado, contendo no mínimo um responsável técnico pela empresa para execução dos serviços, devendo ser feita sua comprovação por meio de contrato de trabalho, carteira profissional ou por meio do contrato social de empresa em caso de sócio.

Leia-se:

8.15 Apresentar prova de registro da empresa licitante junto ao **CREA/CAU**, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa licitante mediante apresentação da Certidão de Registro de pessoa jurídica, contemplando em seu objetivo social atividades pertinentes ao objeto licitado, contendo no mínimo um responsável técnico pela empresa para execução dos serviços, devendo ser feita sua comprovação por meio de contrato de trabalho, carteira profissional ou por meio do contrato social de empresa em caso de sócio.

Por se tratar de informação que não altera a formulação da proposta fica inalterada a data de abertura.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D2E9FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2019

PORTARIA Nº 517/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art.1º Nomear **EDENILSON VERISSIMO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 6.580.842-0/PR e inscrito no CPF n° 023.486.559-85, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** – Nível C05, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36398A35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.544 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do Município de Candói, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Candói, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência pertencem integralmente aos Procuradores do Município ocupantes de cargo de provimento efetivo, na forma da Lei 8906/94 e súmula 47 do Supremo Tribunal Federal.
§1º O disposto no *caput* tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.
§2º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.
" **EMENDA MODIFICATIVA"**
§3º Os honorários de sucumbência são o fruto do trabalho de um profissional e sendo fruto de um trabalho profissional devem ser pagos aos próprios profissionais, ocupantes do cargo de provimento efetivo com mesma carga horaria e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser recebida.
§4º No caso de ser autorizada em favor de Procurador do Município a redução de carga horária, o valor referente aos honorários será equivalente e proporcional para a carga horária correspondente.
§5º O Procurador do Município, em estágio probatório e/ou ocupante de cargo efetivo e que esteja ocupando cargo de confiança ou comissionado junto ao Poder Executivo Municipal, também terá direito ao rateio dos honorários previstos nesta Lei.
§6º Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

Art. 2º Considera-se em exercício o Procurador do Município que estiver atuando judicialmente nos processos judiciais municipais.

Art. 3º Será suspenso o rateio de honorários ao titular do direito em qualquer das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo Único. Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

Art. 4º Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelo Procurador do Município atuante no processo e transferido automaticamente para a conta bancária criada exclusivamente para os fins desta Lei.

§1º O Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta especifica.
§2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Candói, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta específica.
Art. 5º Os valores referentes aos honorários advocatícios serão depositados em conta bancária específica e serão geridos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Os procuradores do Município de Candói acompanharão o rateio mensal, assinando o respectivo termo de rateio, que servirá de base para a transferência aos procuradores.

Art. 7º Dos valores mensalmente arrecadados incidirá os respectivos descontos legais aplicáveis, na forma da lei.

Art. 8º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador do Município de Candói o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Candói, 21 de novembro de 2019

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5967EC31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.545 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º Altera o valor das Ações, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Altera o valor das Ações, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.495 de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 35.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
5565 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 35.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5650 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00** (**Cento e oitenta mil reais**) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 180.000,00
003 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.2116 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5941 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	180.000,00
Subtotal		**180.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:02773648

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.546 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclui e altera valores nas Ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Inclui e altera valores nas seguintes Ações: *Manut. do Setor de Gestão Ambiental*; *Manut. do Gabinete de Prefeito; Manut. Assessoria de Gabinete; Manut. da Assessoria de Com. Social; Manut. da Controladoria Interna; Manut. do Gabinete do Secretário de Administração; Manut. do Gabinete do Secretário de Finanças; Manut. do Dept de Assistência à Saúde; Manut. do Gabinete do Secretário de Assistência Social; Manut. do Gabinete do Secretário de Obras, Serviços; Manut. do Setor de Obras e Transportes; Manut. do Gabinete - Secretário de Agricultura e Pecuária; Sentenças Judiciais e Precatórios; Manut. do Setor de Tributação e Receita; Unidade de Fisioterapia Fonoaudiologia e Psicologia; Construção Ampliação e Readequação de Unidades Básicas de Saúde; Manut. do Setor Administrativo e Documentação; Manut. do Setor de Serviços Gerais; Manut. do Dept de Assistência Técnica; Manut. do Dept de Execução e Fiscalização de Obras; Manut. do Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer; Manut. do Gabinete do Secretário de Saúde; Manut. do Conselho Tutelar; Manut. do Setor de Programas Sociais; Manut. do Dept de Agricultura e Pecuária e Fomento; Manut. do Gabinete do Secretário de Governo; e Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB*, no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Inclui valores nas seguintes Ações: *Manut. do Setor de Gestão Ambiental*; *Manut. do Gabinete de Prefeito; Manut. Assessoria de Gabinete; Manut. da Assessoria de Com. Social; Manut. da Controladoria Interna; Manut. do Gabinete do Secretário de Administração; Manut. do Gabinete do Secretário de Finanças;*

Manut. do Dept de Assistência à Saúde; Manut. do Gabinete do Secretário de Assistência Social; Manut. do Gabinete do Secretário de Obras, Serviços; Manut. do Setor de Obras e Transportes; Manut. do Gabinete - Secretário de Agricultura e Pecuária; Sentenças Judiciais e Precatórios; Manut. do Setor de Tributação e Receita; Unidade de Fisioterapia Fonoaudiologia e Psicologia; Construção Ampliação e Readequação de Unidades Básicas de Saúde; Manut. do Setor Administrativo e Documentação; Manut. do Setor de Serviços Gerais; Manut. do Dept de Assistência Técnica; Manut. do Dept de Execução e Fiscalização de Obras; Manut. do Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer; Manut. do Gabinete do Secretário de Saúde; Manut. do Conselho Tutelar; Manut. do Setor de Programas Sociais; Manut. do Dept de Agricultura e Pecuária e Fomento; Manut. do Gabinete do Secretário de Governo; e Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.495 de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 291.000,00
002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2125 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6381 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 291.000,00
Subtotal		**R$ 291.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 60.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPT DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
760 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 12.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPT DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
770 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 8.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ESPORTES E LAZER
27.812.0014.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3210 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ESPORTES E LAZER
27.812.0014.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3220 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 49.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SAÚDE
04.122.0002.2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3370 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 12.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SAÚDE
04.122.0002.2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3380 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 22.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4630 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 5.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4640 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 40.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4690 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.500,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4700 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 260.000,00
10.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5710 EA 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 62.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2114 MANUTENÇÃO DO DEPT DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5830 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 14.500,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2114 MANUTENÇÃO DO DEPT DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5840 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 23.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - GOVERNO
04.122.0002.2132 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6560 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 1.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - GOVERNO
04.122.0002.2132 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6570 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 317.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais	R$ 260.000,00
Subtotal		**R$ 577.000,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 714.285,00 (Setecentos e catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 486.223,65
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2810 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 92.613,45
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2820 E 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 113.776,35
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2830 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 21.671,55
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2840 E 00102 FUNDEB 40%

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.5.8.01.1.1...	Transf. Rec. do Fundo de Man. Des. Educ. (FUNDEB)	R$ 714.285,00
Subtotal		**R$ 714.285,00**

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 347.457,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 27.000,00
02.001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 2.000,00
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE Abertura
04.122.0002.2005MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 1.000,00
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 27.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 6.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 4.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.500,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 6.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
04.123.0002.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 1.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
04.123.0002.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 33.000,00

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 163.827,44
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3860 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 51.629,76
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3880 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 500,00
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2083 MANUTENÇÃO GABINETE - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4530 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 7.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2102 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 11.000,00
10.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 500,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.122.0002.2113 MANUTENÇÃO DO GAB - SECRETÁRIO AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 500,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.122.0002.2113 MANUTENÇÃO DO GAB. - SECRETÁRIO AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5810 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 10º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 39.000,00
02.001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 33.500,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 7.000,00
05.003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1870 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 33.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2075 UNIDADE DE FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 50.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6062 CONST. AMPLIAÇÃO E READEQ. DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4280 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 165.457,20
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3960 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 500,00
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
04.122.0002.2084 MANUTENCÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 18.000,00
10.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5420 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 1.000,00
11.004 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.0019.2119 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA TECNICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6000 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5B67A652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2019

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.545 de 21 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 35.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
5565 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 35.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5650 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00** (**Cento e oitenta mil reais**) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 180.000,00
003 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.2116 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5941 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	180.000,00
Subtotal		**180.000,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5F870EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2019

Inclui e altera valores nas Ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.546 de 21 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 291.000,00
002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2125 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6381 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 291.000,00
Subtotal		**R$ 291.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 60.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPT DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
760 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 12.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPT DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
770 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 8.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ESPORTES E LAZER
27.812.0014.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3210 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ESPORTES E LAZER
27.812.0014.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3220 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 49.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SAÚDE
04.122.0002.2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3370 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 12.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SAÚDE
04.122.0002.2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3380 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 22.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4630 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 5.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4640 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 40.000,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4690 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.500,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4700 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 260.000,00
10.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5710 EA 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 62.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2114 MANUTENÇÃO DO DEPT DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5830 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 14.500,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2114 MANUTENÇÃO DO DEPT DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5840 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 23.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - GOVERNO
04.122.0002.2132 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6560 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 1.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - GOVERNO
04.122.0002.2132 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6570 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 317.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais	R$ 260.000,00
Subtotal		**R$ 577.000,00**

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 714.285,00 (Setecentos e catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 486.223,65
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2810 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 92.613,45
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2820 E 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 113.776,35
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2830 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 21.671,55
06.004SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2840 E 00102 FUNDEB 40%

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.5.8.01.1.1...	Transf. Rec. do Fundo de Man. Des. Educ. (FUNDEB)	R$ 714.285,00
Subtotal		**R$ 714.285,00**

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 347.457,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 27.000,00

02.001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 2.000,00
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE Abertura
04.122.0002.2005MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 1.000,00
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 27.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 6.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 4.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.500,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 6.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
04.123.0002.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 1.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
04.123.0002.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1680 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 33.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 163.827,44
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3860 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 51.629,76
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3880 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 500,00
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2083 MANUTENÇÃO GABINETE - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4530 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 7.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2102 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 11.000,00
10.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 500,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.122.0002.2113 MANUTENÇÃO DO GAB - SECRETÁRIO AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 500,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.122.0002.2113 MANUTENÇÃO DO GAB. - SECRETÁRIO AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5810 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 39.000,00
02.001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 33.500,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 7.000,00
05.003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1870 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 33.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2075 UNIDADE DE FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 50.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6062 CONST. AMPLIAÇÃO E READEQ. DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4280 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 165.457,20
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3960 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 500,00
09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
04.122.0002.2084 MANUTENCÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 18.000,00
10.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.1 1.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5420 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 1.000,00
11.004 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.0019.2119 MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTÊNCIA TECNICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6000 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:75DD9AC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME (CNPJ nº 10.206.689/0001-69).
EDITAL: Pregão Presencial nº 138/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de enlace ethernet via fibra óptica, para implantação de câmeras de segurança no Conjunto Habitacional Sol Poente e comunidade de Paz.
VALOR: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 13/11/2019 à 13/11/2020.
EXECUÇÃO: 13/11/2019 à 13/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1F878E05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 144/2019, cujo objeto é: **Aquisição de aparelhos para instalação de academia ao ar livre no Conjunto Habitacional Sol Poente e bancos de concreto para instalação em diversos espaços públicos do Município"** conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	**R$ 14.750,00**
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	08.374.053/0001-84	R$ **15.158,00**
TOTAL		**R$ 29.908,00**

Candói, 22 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:075F3B0D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
(CNPJ nº10.583.036/0001-07
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ **724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:82B8A847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.431/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 210.387,00 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 210.387,00 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), Destinados a Execução da proposta 36000.281079/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individuais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.507 – Execução Proposta 36000.249684/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.387,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R$ 210.387,00(duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), proveniente da proposta 36000.281079/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda Individuai do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:21743BE3

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.432/2019, 22 DE NOVEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a Construção da Capela Mortuária no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: Livre
15.451.1010.1.553 – Construção Casa Mortuária no Distrito do Alto alegre do Iguaçu
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro resultante da Fonte Livre no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Parágrafo Único: Para a execução da Despesa prevista no artigo 1º (primeiro) decorrente desta Lei que ocorrer no Exercício de 2020, fica indicada ainda a previsão Orçamentaria do Projeto/Ação - 1.553 e a reabertura de credito adicional previsto nesta Lei.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:05C928CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Aos dias vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 020/2019 de 08.11.2019,*** destinado a contratação de empresa especializada para atendimento a Lei Municipal n. º 2406/2019, que regulamenta as políticas públicas permanentes de proteção, tratamento clínico, cirúrgico, terapêutico, identificação, registro, controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência/ Solicitação 265/2019, anexo I deste Edital. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***M. DOS SANTOS CESARI VETERINÁRIA-ME CNPJ sob n. º 20.937.409/0001-46.*** A sessão teve início pelo credenciamento do representante presente Senhor ***MARCOS DOS SANTOS CESARI CPF sob n. º 078.368.609-90,*** nos termos do item 1.4.1 do edital. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de n. º 01 contendo a documentação apresentada pela participante. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 05 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-

financeira). Tendo atendido à as exigências a empresa foi qualificada no processo. Passando para a segunda fase, com a abertura do envelope de n. º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. Não havendo quaisquer tipos de questionamentos e transcorridos todos os procedimentos dentro da normalidade, de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a única participante para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I. Os serviços deverão ser prestados até completar a quantidade prevista no Termo de Referência, podendo também as quantidades estabelecidas neste certame, não serem adquiridas no total, considerando que são estimativas. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a prestação dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços nos termos do item 7.1. (.....*a Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, somente após a avaliação e aprovação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (elaborado por Médico Veterinário, com Anotação de Responsabilidade Técnica, homologada pelo CRMV-PR – art. 2º da Resolução n. º 1, de 04.01.2019), pelo Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV-PR) – art. 3º da Resolução n. º 1, de 04.01.2019).* Os atos administrativos que dizem respeito a este edital de Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo, encerra-se este processo, que segue assinado pelos presentes e será encaminhado ao Prefeito deste Município para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

De Acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

_____
MARCOS DOS SANTOS CESARI

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:783967D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 016/2019.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão com área de 300,00 m², em concreto pré-moldado, com cobertura de estrutura metálica, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, projeto e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 64.427,55 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8D08F0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 017/2019.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2019 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a ampliação da Ponte Rio Monteirinho, acesso à Linha Bom Jesus, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 42.497,68 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:140E1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 880/2019 DATA: 22-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a partir de 1º de novembro de 2019, a carga horária na Função de Coordenação Pedagógica, da Servidora Francieli Pereira Anders Hubner, concedida através da Portaria n.º 127/2019, conforme abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Francieli Pereira Anders Hubner	1 de 20/40h	CMEI Primavera	01.11.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5CE83090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 26/2.019
PROCESSO Nº. 29/2.019
OBJETO: TÍTULOS DE HONRARIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM VELUDO, EM CAIXA DE LUXO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0029D5F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2019
PROCESSO INTERNO Nº 263/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA – CNPJ Nº 05.484.380/0001-09**
Objeto	Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de coffe break, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	22/11/2019 à 21/11/2020
Valor Contratual	**R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:49B9E059

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PROCESSO INTERNO Nº 301/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ 81.898.058/0001-04**
Objeto	Aquisição de carne bovina, carne de frango e linguiça toscana de boa qualidade
Vigência do Contrato	**22/11/2019 à 21/02/2020**
Valor Contratual	**R$ 680,67 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
32.001.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 850 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35B1B5A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2019
PROCESSO INTERNO Nº 296/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**TB MUSIC EIRELI - CNPJ 29.626.839/0001-11**
Objeto	Contratação de apresentação artística da cantora Thayná Bitencourt, para o dia 1º de dezembro no 19º Pescar
Vigência do Contrato	22/11/2019 à 21/05/2020
Valor Contratual	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TB MUSIC EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50BBDA78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
PROCESSO INTERNO Nº 300/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais de oxigenoterapia para o Pronto Atendimento e ambulância, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.732,00 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: UNITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 50.328.590/0001-54

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35D9D478

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 261/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material didático a ser utilizado nos Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de 2020 para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Infantil, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/11/2019** a **06/12/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **25/11/2019** às 08h:00m do dia **06/12/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **06/12/2019**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FED7F7D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
PROCESSO INTERNO Nº 284/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e posssuam sinal de transmissão no Município de Carlópolis, para divulgação do 19º Pescar
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

1-FORNECEDOR CONTRATADO: RADIO VALE DO SOL FM LTDA. – CNPJ Nº 75.010.736/0001-40- **VALOR CONTRATADO**: R$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

2-FORNECEDOR CONTRATADO: GENOA FM LTDA. – CNPJ Nº 03.932.868/0001-18 - **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

3-FORNECEDOR CONTRATADO: RADIO A VOZ DO VALE LTDA. – CNPJ Nº 55.115.984/0001-48 - **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

VALOR CONTRATADO: R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de novembro de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F0FB001

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos – CNPJ nº 08.811.900/0001-20
OBJETO: Selecionar associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2019/2020, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.434 de 11 de julho de 2019.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 16/09/2020
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE
10.301.0339.6100- Assistência a infância e ao adolescente
3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS
Proponente

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3E87FC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 77/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			CNPJ: 01.194.890/0001-82
Lote	**Qtde**	**Descrição do Lote**	**Valor do Lote**
1	300	Camisetas	3.539,00
2	205	Jaquetas	7.689,00
6	441	Camisetas	4.761,00
7	537	Jaquetas	19.990,00

M. DUARTE UNIFORMES – ME			CNPJ: 15.644.564/0001-34
Lote	**Qtde**	**Descrição do Lote**	**Valor do Lote**
3	298	Calça	4.900,00
4	112	Bermuda Masculina	1.085,00
5	160	Short Saia	2.088,00
8	441	Calça	7.452,90
9	106	Bermuda Masculina	1.114,80
10	313	Short Saia	4.300,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:94168377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 06/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 2.089.902,70 (Dois Milhões, Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/11/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4217BFB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 - ID Nº 10919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 - ID Nº 10919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº20/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONTRATO DE REPASSE Nº 866363/2018 PROPOSTA Nº 037634/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 458.508,32 (Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0CBCB3F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE VIDRO DIANTEIRO DO ROLO COMPACTADOR MODELO XS123PDBR. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), em favor de YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 22 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:04DBEDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

Objeto: Aquisição emergencial de material médico hospitalar

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de NOVEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B68D543F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE
REF: **DECRETO 479/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO**de empresas que se habilitaram conforme Decreto 479/2019, que regulamenta o Comércio ambulante no dia 22 de novembro de 2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Decreto 479/2019, e eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO dos Aptos a se instalarem nos espaços determinados conforme inscrição.

Nº da vaga	Empresa	CNPJ	Parecer SMDEIT
1	ADAC	19.517.253/0001-65	Parecer favorável
2	Antonia Joice Vieira de Souza 906.307.93787	33.914.788/0001-09	Parecer favorável
3	Lorenza Loriany Pereira Macedo 01838183183	29.857.633/0001-00	Parecer favorável
4	Juciane Civa	23.955.103/0001-00	Parecer favorável
5	Adriano Alves de Miranda 07665376924	30.048.941/0001-66	Parecer favorável
6	Gilmar Roque 86673939915	34.126.163/0001-37	Parecer favorável
7	CS – Comércio de Bebidas	21.446.262/0001-54	Parecer favorável

Chopinzinho, 22 de novembro 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8FA76DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE111-2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 229/2019
Pregão Eletrônico: nº 111/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Acolhimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, em Casa de Apoio.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA401962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2019.

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
REF:EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2019.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais interessados em acessar o Programa Adequação Ambiental dentro da atividade leiteira nas bacias dos Rios Pedrosa e Chopinzinho, a montante das captações de água da Sanepar.
Tendo em vista o parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2019, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a homologação dos seguintes produtores credenciados:

	PRODUTOR	CPF
1	LAIRCAPITANI	815.135.189-68
2	ELEANDRADEMORAES	033.762.469-04
3	AGILEO BRONDANI	767.241.230-20
4	ARTEMIOTRENTIN	441.080.609-20
5	ARIROSSI	472.973.289-87
6	WALMORTURMINA	427.084.439-68
7	GILMARLUIZFORTUÚA	859.814.199-20
8	FIORINDODEFAVERI	336.122.420-91
9	DONIVILPEDROSODEQUADROS	788.196.879-68
10	RUDIMARDETONHI	021.793.869-76
11	LAUROALEXANDROBOSI	029.985.919-30
12	ANTONINHOVIEIRA	809.256.699-20
13	ALTEVIRDEMORAES	699.210.089-00
14	HELIOLUIZDALAMARIA	553.063.809-34
15	ADAIRMORAESDESOUZA	693.928.549-00
16	ANGELOFRANCISCOFAVERO	553.927.769-49
17	ANTONIOSARTORI	398.926.460-53

18	PEDROGIRARDIBRUSQUE	061.696.439-00
19	ELTONLUIZFORTUNA	045.061.839-08
20	VALDIRVIEIRA	545.846.049-91
21	ADRIANA GREGOLIN	060.975.789-03
22	FRANCISCO DETOGNI	574.933.679-49
23	JOSIANADEQUADROSDELIMA	804.474.309-04
24	ASSOCIAÇAODEPRODUTORESDEALTOBUGRINHO	05.321.188/0001-93

Chopinzinho, 22 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C907EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 115-2019 - RP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 115/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Gênero: Materiais de Construção e Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 625.122,25. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:473857C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Processo: 16325/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sobnº 11.548.931/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o editaldo Pregão Presencial 088/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.497.960,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 - Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:5ACDE371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Processo: 28390/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, isncrita no CNPJ sob nº 17.591.628/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 58.694,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:BFE7AB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 14/2019

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de **Parque Infantil** durante a 55º Festa da Uva de Colombo.
Data: 07 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:85515429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22120/2019.

NOTIFICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR.
O Pregoeiro vem por meio desta, notificar as Licitantes para comparecimento à sessão de abertura dos **Documentos de Habilitação** das licitantes classificadas após o relatório de análise das documentações técnicas dos segundos colocados, e **manifestação de recursos administrativos**, que será realizada no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2019** às **14:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo -Pr, localizada à Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/Pr.

Atenciosamente,

Colombo, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:524DFAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 26644/2019
A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração, a Secretária Municipal da Educação, o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Comunicação Social, do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019**, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento, por meio do sistema de registro de preços, de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR - ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME					
LOTE 1: COFFEE BREAK					
Item	Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	COFFE BREAK CARDÁPIO I	UNIDADE	9.000	R$ 6,68	R$ 60.120,00
2	COFFE BREAK CARDÁPIO II	UNIDADE	4.000	R$ 9,83	R$ 39.320,00
Total do Lote					R$ 99.440,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 99.440,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de novembro de 2019.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:339921C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 002/2019 DO CONTRATO Nº 375/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Processo: 23720/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – PR, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.090.573/0001-23.
Justificativada rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada ter sido incorporada pela Empresa LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 02.019.422/0001-34) e, consequentemente, na forma do Item II da Cláusula Nona do contrato original nº 375, de 18 de dezembro de 2018, e, também, conforme Processos Administrativos nº 23720/2019 e 29825/2019 apensos ao Volume VI do Processo 9914/2017 (Pregão Presencial 035/2018 - Fls. 3257/3312).
Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 22 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E0225846

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
COMUNICADO

Colombo, 22 de Novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA nº 021/2019

ROSENILDA MARTINS, portadora do RG nº 9.080.813-3, inscrita no CPF sob o nº 058.171.949-29, com cadastro junto ao Departamento de Habitação E-18, referente ao congelamento de área denominado Jardim das Graças, declara que **NÃO** tem interesse em permanecer no local e neste ato desiste do cadastro em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS do Município de Colombo, em razão da sua saída do imóvel.
Declara ainda que tem ciência que ao desistir do referido cadastro não terá mais direito a outra contemplação ou participar de outro programa habitacional.

Atenciosamente,

ROSENILDA MARTINS
RG - 9.080.813-3
CPF - 058.171.949-29

Conforme declaração de atendimento 168/2019 redigida em22 de novembrodo corrente ano, arquivada no Departamento de Habitação.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:177CF102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2019

Súmula: "Concede licença gala a servidora".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV da Lei Municipal nº 1811/2019 - Regimento Interno da Casa, de acordo com o disposto no art. 150, II da Lei Municipal nº 1344/2012, e com base no Requerimento protocolado sob o nº 191/2019,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Gala à servidora Alessandra Suota Padilha, matrícula 425, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com início em 25.11.2019 e término em 29.11.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 22 de novembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5AC9E5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – execução indireta, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 000 FONTE 512
09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 611
VALOR TOTAL: R$ 472.982,40 (Quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ n° 82.257.635/0001-33
DATA: 21/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:43BDB93C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1816/2019

LEI Nº 1816/2019

SÚMULA: *Denomina ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA, a instituição de ensino conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominado ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA, a instituição de ensino deste município estabelecido na rua Flora Ferreira Padilha de Melo, nº 400, Moradias Itaperubá – Contenda/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 22 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:FEAD7F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - EDITAL Nº 11.001/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.

EDITAL Nº 11.001/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 12 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2019.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de **21/11/2019 até às 23h59min do dia 25/11/2019**.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 22/11/2019 até às 23h59min do dia 25/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.001/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
36837	ADAMARES DA SILVA DA ROCHA	1,00
36823	ALAN LUIZ DA ROSA	2,00
36827	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	1,00
36822	EDUARDO DE MORAIS MORI	2,00
36803	ERIC DUDIK ROGÉRIO	2,00
36816	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	2,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53D38199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

OBJETO: Revisão preventiva de 100h da Retroescavadeira 3CX JCB SERIE 2910049, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 2.671,74 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3DEE3494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	MISTER MICRO PARANA LTDA
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação:	R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência do contrato:	21 de novembro de 2020.

Flórida, 21 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:673E93A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação:	R$ 90.755,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência do contrato:	21 de novembro de 2020

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIACRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:3BC5F432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 51.316,49 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis mil e quarenta e nove centavos).
HERNANDES & CIA. LTDA – ME, com o valor de R$ 114.195,47 (cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco mil e quarenta e sete centavos).
W.N AVIAMENTOS EIRELI-ME, com o valor de R$ 49.091,44 (quarenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Florida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A4AF3204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: P G SISTEMAS DE SEGURAÇA EIRELI – ME, com o valor de R$ 68.487,89 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Florida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C735593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, com o valor de R$ 46.997,71 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta um reais).

Florida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6A994D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Aline Kathiuce Russiano.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinqüenta por cento), à servidora Aline Kathiuce Russiano, matrícula 2-01160, ocupante do cargo efetivo de nutricionista/20h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de novembro de 2019.

Flórida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8ADBCB15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174-SME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 174-SME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando o atestado médico da servidora Cleide Domingues Maninis, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marilza Aparecida de Almeida, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01077, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 22 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art. 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3AFBBFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
608_19 - EXONERAÇÃO - JUCELI NUNES DE CAMARGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 608 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera JUCELI NUNES DE CAMARGO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JUCELI NUNES DE CAMARGO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F368E09

ASSESSORIA LEGISLATIVA
610_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JOCELI NUNES DE CAMARGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 610 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia JOCELI NUNES DE CAMARGO para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 164 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JOCELI NUNES DE CAMARGO portadora do RG n.º 9.755.095-6 para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, Nível 01, em caráter probatório, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7576C09C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização interna e externa do prédio e limpeza e desinfecção de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
EMPRESA CONTRATADA: CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).

DATA: 22 de novembro de 2019.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:06AA8AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2019

OBJETO: Contratação de agência de viagem para viabilizar a ida ao parque Beto Carrero, de grupo de adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	SERVIÇO	3.816,00

Valor total dos gastos com a **Processo de dispensa Nº 125/2019** R$ 3.816,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C14AF4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME – CNPJ nº 80.365.703/0001-52. LOTES 07 R$ 17.200,00; 08 R$ 26.100,00; 09 R$ 4.939,50; 010 R$ 16.480,20; 013 R$ 11.250,00. TOTAL R$ 75.969,70 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2 - SIRINEU TELLES COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 30.744.898/0001-73. LOTES 011 R$ 24.150,00; 012 R$ 14.100,00; 014 R$ 9.200,00; 015 R$ 13.540,00. TOTAL R$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa mil reais).

3 – IZAIR PAGOTO – CNPJ nº 08.624.227/0001-10. LOTES 01 R$ 22.100,00; 02 R$ 14.550,00; 03 R$ 5.900,00; 04 R$ 4.695,00; 05 R$ 3.100,00; 06 R$ 14.520,00. TOTAL R$ 64.865,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 201.824,70 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B423585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME – CNPJ nº 80.365.703/0001-52. LOTES 07 R$ 17.200,00; 08 R$ 26.100,00; 09 R$ 4.939,50; 010 R$ 16.480,20; 013 R$ 11.250,00. TOTAL R$ 75.969,70 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2 - SIRINEU TELLES COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 30.744.898/0001-73. LOTES 011 R$ 24.150,00; 012 R$ 14.100,00; 014 R$ 9.200,00; 015 R$ 13.540,00. TOTAL R$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa mil reais).

3 – IZAIR PAGOTO – CNPJ nº 08.624.227/0001-10. LOTES 01 R$ 22.100,00; 02 R$ 14.550,00; 03 R$ 5.900,00; 04 R$ 4.695,00; 05 R$ 3.100,00; 06 R$ 14.520,00. TOTAL R$ 64.865,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 201.824,70 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53BF9D65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 609 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 607.108,50 (Seiscentos e sete mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

Despesa					
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	607.108,50	
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4271	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	607.108,50	607.108,50

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:A169D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **151/2019**
Pregão Presencial N° **084/2019**

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Dezembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **084/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto:" Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 22 de Novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F84D2073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 144/2019
Pregão Presencial nº 078/2019
Adjudicação: 22/11/2019
Contratadas: **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pedra brita, pedra graduada, pedrisco, bica corrida, pó de pedra e pedra rachão, destinado a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:03B2F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2019
Processo Licitatório nº 152/2019
Adjudicação: 22/11/2019
Contratada: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município".

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AB234DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2019
Processo Licitatório nº 152/2019
Homologação: 22/11/2019
Contratada: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município".
Valor da despesa: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:818487E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 277/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Licitação Dispensa n° 056/2019
Vigência: 22/11/2019 a 22/02/2020
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163)
Objeto: "Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município".

General Carneiro, 22 de novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EFC2B4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – PORTARIA Nº. 021/2019/CM

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de outubro de 2019, Edição nº 1672, página 40, no documento **"PORTARIA Nº. 021/2019/CM"**.

Onde se lê:
"período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019"

Leia-se:
"período de aquisição 05/01/2017 a 04/01/2018"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B237798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ROSANGELA RODRIGUES, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eleni da Silva Furioso, no período de 04 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, no CMEI – Maria Zilda Ferreira Barbosa, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8A5EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C412A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2.019.
CONTRATADO: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de BRINDES/MATERIAIS de distribuição gratuita, em campanhas de conscientização e prevenção e em atividades educativas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.014,50 (Quatro mil e catorze reais e cinquenta centavos)
DATA: 22/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8D7D05FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2.019.
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de BRINDES/MATERIAIS de distribuição gratuita, em campanhas de conscientização e prevenção e em atividades educativas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.358,50 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 22/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BAB9C844

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2.019.
CONTRATADO: H. F. ZAMORA - BRINDES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de BRINDES/MATERIAIS de distribuição gratuita, em campanhas de conscientização e prevenção e em atividades educativas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais)
DATA: 22/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:39DC8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2.019.
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de BRINDES/MATERIAIS de distribuição gratuita, em campanhas de conscientização e prevenção e em atividades educativas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais)
DATA: 22/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7B5C9503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2.019
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 50.000 KM do veículo VOLARE V8L, frota 236, placa BCO-9219, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.377,36 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 22/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4F5C062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **EDER ABELHA FLAVIO SERVIÇOS MEDICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ sob o nº 30.338.167/0001-28 com sede em Guapiaçu, Estado de São Paulo, na Rua Walter Silva nº 326, Sala 01, Residencial Antonieta, CEP: 15.110-000, neste ato representada pelo Senhor EDER ABELHA FLAVIO, inscrito no CPF nº 084.979.469-28, portador da RG nº 10526580 SSP/PR, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 334/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 334/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **14 de novembro de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 13 de novembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

EDER ABELHA FLAVIO
Eder Abelha Flavio Serviços Medicos
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8EE14FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2.019
CONTRATADO: M.F. MATUSHITA & MATUSHITA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de FORNECIMENTO DE PACOTES DE VIAGEM em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.371,00 (seis mil trezentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A40719EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/11/2019	46.470,37

Goioerê, 22 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D8E6720C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - ATO DA MESA DIRETIVA Nº 08/2019

REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 08/2019
DATA: 22 de novembro de 2019

Revoga o Ato da Mesa nº 7/2019 de 23 de setembro de 2019,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Ato da Mesa nº 7/2019 de 23 de setembro de 2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 22 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:471303AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 149/2019

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017**.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **15 de dezembro de 2019**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de janeiro de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1EC70FF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2019

Pregão Presencial nº 205/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.353.215/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 1.922.622,83 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2019 e término em 19 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:085D3D96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2019

Pregão Presencial nº 208/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO MADEIRAS, CNPJ nº 00.533.472/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.

Valor Total: R$ 205.774,15 (duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de novembro de 2019 e término em 20 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E5FA59DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 258/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21**

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS - SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - FURGÃO MOTOR 1.6 - 115 CV, ANO 2019-2020 NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL - (OBSERVAR-SE O MANUAL DE FABRICA DO VEICULO), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DE COMPROMISSOS 4108801712190817597 e 4108801712191700844, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **17 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE16DC58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCILEI ARAUJO GUERRA 02759601960, CNPJ Nº 23.526.541/0001-53.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUCILEI ARAÚJO GUERRA 02759601960, que será responsável pela realização de Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Suplentes, com o palestrante Lucilei Araújo Guerra, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Câmara Municipal de Guaíra, Praça João XXIII, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de novembro de 2019 e término em 19 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E7830670

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ Nº 26.529.623/0001-30.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, que será responsável pela realização de apresentação teatral, com o tema: "Branca de Neve – A nossa História", em ocasião do encerramento das ações realizadas pelo CRAS com os Grupos Socioeducativos e de Fortalecimento de Vínculos, referente ao exercício 2019, oferecendo a todos os usuários dos serviços e programas oferecidos por esta Secretaria, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2019, às 09h00min, no Centro de Multiuso, na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 25, neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 20 de novembro de 2019 e término em 20 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB7B82E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 37.537.230/0001-02.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, que será responsável pela realização de apresentação artística da Equipe GINASLOUCOS – Show de Basquete, a apresentação consiste em uma combinação acrobática e enterradas de basquetebol, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2019, a partir das 19h30min, para a abertura de Inauguração do Ginásio Poliesportivo Professor Robinson Reis, neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de novembro de 2019 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6F73411

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 498/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 202/2019,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS - SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - FURGÃO MOTOR 1.6 - 115 CV, ANO 2019-2020 NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL - (OBSERVAR-SE O MANUAL DE FABRICA DO VEICULO), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DE COMPROMISSOS 41088017121908175 97 e 41088017121917008 44, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A empresa:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 18.093.163/0001-21,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D767CCBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 503/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 205/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 205/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. A empresa:

LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 79.353.215/0001-46,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.922.622,83 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:514F20DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 505/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 208/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 208/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município. A empresa:

LUIZ LONGO MADEIRAS, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 205.774,15 (duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B594501

CONSAMU
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 01/2019 – DISPENSA Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
Objeto: SUBSTITUI-SE no contrato nº 01/2019, 07 (sete) ambulâncias, conforme apólices de seguro: 01.31.0061993.422643; 01.31.0061993.422771 e 01.31.0061993.422802. O valor total das substituições será de R$ 1.825,38 (um mil oitocentos e vinte e cinco e trinta e oito reais), perfazendo um percentual de aproximadamente 0,62% do valor inicial do contrato.
Firmado em: 21 de novembro de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Marcelo Wais

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E551EE0

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORES: EXPRESSO PAPEL LTDA no lote 05 com valor total de R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais). **ATM ALIMENTOS LTDA** nos lotes 04 e 07 com valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** nos lotes 06, 09, 11 e 12 com valor total de R$ 16.282,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** no lote 08 com valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 01, 02, 03 e 10 com valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E262D861

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDORES: A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 15, 17 e 20 com valor total de R$ 26.295,80 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** nos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 18 com valor total de R$ 7.646,20 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **GONÇALVES COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI** nos lotes 16 e 19 com valor total de R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D95F667

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ELETRODOS PEDIÁTRICOS E PLACAS ADESIVAS EM GEL PARA ELETRODOS DA MARCA ZOLL CPR DURA-PADZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORES: WORLMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA nos lotes 01, 02 e 03, com valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:082949BE

PROJUR
AVISOS DE ANULAÇÃO - TORNAR SEM EFEITOS AS PUBLICAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS N°S 2.111/2019 E 2.112/2019.

O Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Lei Municipal n° 2.111/2019 de 21.11.2019, que altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.11.2019 - edição nº 1891 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11714 de 22.11.2019– página B 5 – caderno de publicações legais.

O Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Lei Municipal n° 2.112/2019 de 21.11.2019, que autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.11.2019 - edição nº 1891 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11714 de 22.11.2019– página B 6 – caderno de publicações legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC6A0573

PROJUR
PORTARIA Nº 507/2019, DATA: 22.11.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 2.573/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de C. A. C., para apurar a indevida utilização do veículo Palio Weekend, Frota 375, Placa: BAF 7567, sem autorização para viajar até o município de Toledo-PR, possível incidência das infrações previstas no artigo 131, incisos VIII e XV combinado com artigo Art. 150, inciso XII, ambos da Lei Municipal 1.246/2003.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

-Presidente – Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra – matrícula nº 29430- 1 ;
-Membro – Luana Gabrieli Kleemann dos Santos – Matrícula nº 29553-1 ;
-Membro – Flavio Augusto de Queiroz Varolo – Matrícula nº 24562-1 .

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:31A2AB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Guaraci, o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de 01 veículo, zero km, tipo Sedan, para uso oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 247, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail cm.guaraci@gmail.com ou pelo telefone (43) 3260-1354.

Guaraci, 22 de Novembro de 2019

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:75E572E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

OPERÁRIO BRAÇAL

Vlademir Rodrigues de Araujo

Guaraci, 22 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71CBB435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 269/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Edinaldo de Jesus da Silva, para levar estudantes para faculdade, no mês de dezembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Jivago José Lucas de Souza, para participar de reunião do Proesporte, no dia 23 de novembro, no período das 09 às 13 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5569B1FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 107/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 532..... R$ 3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura Déficit Atuarial - Cód. 469..... R$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 3000..... R$ 3.000,00

1.1.1.8.01.1.2.00.00 - IPTU - Fonte 1000..... R$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E25B6BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4291/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....3.600,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Departamento Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.500,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento der Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....8.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....61.200,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....42.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....180.000,00

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....69.700,00
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 102.....8.700,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....1.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....8.800,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....122.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....18.400,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....19.400,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....400,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde-Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 494.....4.500,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.0440000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....2.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.300,00
Total.....565.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....8.000,00
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....3.000,00

02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0413104012.090000 – Manutenção da Coord. Do Sistema de Controle Interno
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.900,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....2.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....4.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....8.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 000.....4.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000.....20.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....1.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....7.000,00
03.05 – Departamento de Compras e Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento Compras e Almoxarifado
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....3.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....22.000,00
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....40.700,00
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....8.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....4.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.099000 – Manutenção do Centro de Produção Animal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00

05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
1854118012.097000 – Manutenção do Viveiro Municipal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....10.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....5.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....17.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....9.700,00
06.04 – Departamento de Cultura
0824313016.013000 – Projeto Social de Música, Teatro e Pintura
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....7.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....17.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....8.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....15.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....10.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....30.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....15.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....14.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....12.700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....9.700,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....25.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....10.000,00
1030110012.037000 – Manutenção SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....4.500,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....59.800,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....5.000,00
1030110012.079000 – Programa Materno Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....5.000,00
1030110012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....3.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
10305410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303..... 5.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
10.05 – Departamento de Saúde Mental
0824310016.004000 – Quem tem medo do Lobo Mau
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303..... 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Guaraniaçu
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000..... 8.000,00

Total.....565.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:693EBEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Comunicamos a alteração da especificação do anexo VII do edital modalidade Pregão Presencial nº 67/2019, de 05.11.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1880 de 06.11.2019, página nº 87, Lote nº 01, item nº 01 (Conjunto desencarcerador), com a seguinte alteração:

Onde se lê: "Conjunto de equipamentos contendo os seguintes itens: Motogerador Hidráulico com uma saída, potência mínima de 1,5 kw/2,7 HP, 2 estágios, 4 tempos, partida manual retrátil, óleo mineral não tóxico, contendo saída para ferramentas, peso mínimo 18 kg. **Mangueira dupla para desencarcerador**, com no mínimo 5 metros de comprimento, pressão de ruptura de no mínimo quatro vezes a pressão de trabalho (4:1), independente do equipamento, com conectores de engate único com travamento automático, compatível com motorbomba e ferramentas. **Ferramenta combina tipo Super Vario**, força de expansão 48-726 kN, força de corte máxima de 54t/526 kN, força de tração mínima de 63 kN, abertura de 425mm, dotada de par de mangueiras de 30 cm com engate único, peso mínimo de 18,3 kg, punho de sustentação móvel com giro de 360° m ajustável ao posicionamento do operador e removível para facilitar a introdução da ferramenta em locais de difícil acesso**";**

Leia-se: "Conjunto de equipamentos contendo os seguintes itens: Motogerador Hidráulico com uma saída, potência mínima de 1,5 kw/2,7 HP, ou 1,6kw/2,1 HP, mínimo 2 estágios, 4 tempos, partida manual retrátil, óleo mineral não tóxico, contendo saída para ferramentas, peso mínimo 18 kg. **Mangueira dupla ou única para desencarcerador**, com no mínimo 5 metros de comprimento, pressão de ruptura de no mínimo quatro vezes a pressão de trabalho (4:1), independente do equipamento, com conectores de engate único com travamento automático, compatível com motorbomba e ferramentas. **Ferramenta combina**, força de expansão HSF 34kN, força de corte máxima de A7/B8/C6/D7/E7, força de tração mínima de HPF 64 kN, abertura de 360mm, peso mínimo de 18,3 kg, punho de sustentação móvel com giro de 360° m ajustável ao posicionamento do operador e removível para facilitar a introdução da ferramenta em locais de difícil acesso**".**

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de abertura da propostas, início do certame e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 06.12.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 06.12.2019 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 22 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:82C9F711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 75/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global,** através de Registro de Preços, visando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".** Preço máximo global de **R$ 26.584,60 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);** Data de abertura: **Dia 04/12/2019 às 14h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/11/2019 a partir das 08h00min horas até o 04/12/2019 as

08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 21 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:862CD1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMULA: DESIGNAR os membros para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E OU DESNECESSIDADE.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei e **CONSIDERANDO** as determinações de Decreto Estadual n° 4336 de 25 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E OU DESNECESSIDADE** referente à doação de bens móveis inservíveis e / ou desnecessários/material fresado:
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA – Presidente – Engenheiro Civil - Diretor do Departamento de Engenharia – RG 5359486-7 /PR;

NELSON SAMPAIO – Diretor do Departamento de Obras e Viação Pública – 4472030-2 /PR;

CLAUDINEI DA ROSA - Chefe de Divisão Obras e Serviços Urbanos; 7631650-3 /PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A9A061CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2019 - PMHS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 97/2017, Referente ao **Presencial Pregão n° 44/2017**. **Contratada: C.J CENTOFANTE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ07.559.294/0001-35, com endereço a Rua das Clevelandia , 72, Centro, cidade de Coronel Vivida -Pr, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS JOSE CENTOFANTE , inscrito no CPF: 531.500.409-06. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 24/11/2019 e término em 23/11/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 25 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:687916A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **46/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ 07.005.073/0001-15 com endereço RUA 14 DE DEZEMBRO , 4325, CENTRO , CHOPINZINHO PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 46.565,00(Quarenta e Cinco Mil , quinhentos e sessenta e Cinco Reais).** a proponente **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS** inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28 com endereço RUA DIOGO ANTONIO FEIJO ,4074 – SALA 02 , CENTRO CHOPINZINHO , PR , ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 3.895,00(Três Mil oitocentos e Noventa e cinco Reais),** a proponente **CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** inscrita no CNPJ 29.275.840/0001-49 com endereço RUA LIDIO OLTRAMARI,1628 ANEXO PARQUE TECNOLOGICO ;SALA 11 FRARON PATO BRANCO PR , ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 15.550,00(Quinze Mil , quinhentos e cinqüenta reais) referente ao certame** tem por finalidade **"Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 25 de Novembro de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **46/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ 07.005.073/0001-15 com endereço RUA 14 DE DEZEMBRO , 4325, CENTRO , CHOPINZINHO PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 46.565,00(Quarenta e Cinco Mil , quinhentos e sessenta e Cinco Reais).** a proponente **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS** inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28 com endereço RUA DIOGO ANTONIO FEIJO ,4074 – SALA 02 , CENTRO CHOPINZINHO , PR , ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 3.895,00(Três Mil oitocentos e Noventa e cinco Reais),** a proponente **CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** inscrita no

CNPJ 29.275.840/0001-49 com endereço RUA LIDIO OLTRAMARI,1628 ANEXO PARQUE TECNOLOGICO ;SALA 11 FRARON PATO BRANCO PR , ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 15.550,00(Quinze Mil , quinhentos e cinqüenta reais).** Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EFAA0A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **53/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: Os Item(01) sendo que a proponente **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ 09.492.811/0001-21 com endereço RUA PIO XII , 1847 , CENTRO , CASCAVEL , PR 85.801-210 , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 51.600,00(Cinqüenta e hum mil e Seiscentos Reais)., referente ao certame** tem por finalidade **"Aquisição de nitrogênio liquido para atender o PIA - Programa de Inseminação Artificial no Município, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I deste edital.."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 22 de Novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **53/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"Aquisição de nitrogênio liquido para atender o PIA - Programa de Inseminação Artificial no Município, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I deste edital."** em favor das Empresas, conforme segue: Os Item(01) sendo que a proponente **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ 09.492.811/0001-21 com endereço RUA PIO XII , 1847 , CENTRO , CASCAVEL , PR 85.801-210 , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 51.600,00(Cinqüenta e hum mil e Seiscentos Reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7FC1F234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de Dezembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro."** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **09 de Dezembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:22481720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de Dezembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de veiculo de passeio para atender o Programa de Mobilidade do Sistema Único da Assistência Social – MOBSUAS, cadastrado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias – SIGTV, oriunda da Emenda Parlamentar nº 71170002, destinado ao Departamento de Assistência Social do Município de Honório Serpa,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **10 de Dezembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:85D8D5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Autoriza o parcelamento de dívida pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, referente ao saldo de faturas de consumo em aberto, podendo, inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

§1º - O valor consolidado da dívida, a que se refere o *caput* deste artigo, importa em R$ 309.261,66 (Trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), representativos dos valores originais faturados, relativos ao consumo de energia elétrica realizados pela Autarquia nos períodos de Outubro de 2018 à Julho de 2019, conforme especificação abaixo:

§2º - Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida, o saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 2.º - O pagamento das parcelas mensais, cujo valor será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Parágrafo único. Para os exercícios subseqüentes, o Município obriga-se, pela confissão da dívida prevista no art. 1º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B537313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
CPF: 333.437.561-72
Destino: Curitiba - PR
Período: 21/11/2019 e 21/11/2019
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B0E8C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 208/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
190.3.3.90.14.00.00 – 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
230.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para as Secretarias Administrativas
120.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:177880F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 044/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 056/2019, EM DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 12h00min., e retorno no dia 27 de novembro de 2019, com 02 (duas) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), para participar do Curso: "COMO IMPLANTAR O NOVO E-SOCIAL".

O Curso será Promovido pela Empresa IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do SENAC, Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2171, Bairro Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, declaração do representante da Empresa que o Servidor participou de 0 a 100 (zero a cem), das atividades desenvolvidas por cento do curso, das atividades desenvolvidas, certificado de participação no evento, bem como outros documentos que julgar necessário.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Servidor do valor total das diárias a ele concedidas.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:731AC335

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 045/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 057/2019, EM DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, Secretário de Finanças, Matricula 38, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 756.876-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 062.884.809-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 576, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 12h00min., e retorno no dia 27 de novembro de 2019, com 02 (duas) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), para participar do Curso: "COMO IMPLANTAR O NOVO E-SOCIAL".

O Curso será Promovido pela Empresa IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do SENAC, Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2171, Bairro Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, declaração do representante da Empresa que o Servidor participou de 0 a 100 (zero a cem), das atividades desenvolvidas por cento do curso, das atividades desenvolvidas, certificado de participação no evento, bem como outros documentos que julgar necessário.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Servidor do valor total das diárias a ele concedidas.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:71C193AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Federais referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2019, sob a ata 241,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Prestação de Contas dos recursos repassados via fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao período de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 21 de Novembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:077117D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 470.047,75 (Quatrocentos e setenta mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
30 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.300,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.300,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 90.000,00
197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL Nº 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 392.500,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.247,75
2372 FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP
SOMA....R$ 2.247,75
TOTAL.....R$ 470.047,75
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto**

decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por **provável Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 2.206,30
SOMA.....R$ 2.206,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 90.000,00
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 41,45
SOMA.....R$ 90.041,45
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.300,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 20.000,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.300,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.500,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 230.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
229 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 302.500,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 470.047,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:843A19BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019 a contar de 13/01/2020 a 27/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A26FB32B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB3C7FD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.566-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 084/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1219C87A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:413C213C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30F196E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5334D632

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de outubro de 2019, de 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.124.918-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.350.649-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 052/2003 de 28 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87ADDAB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1190/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar no dia 27 de novembro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8697D613

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2019

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, o Senhor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, a viajar nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91E52BAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1193/2019

NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, o senhor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26DE6376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2019,** publicado no dia 21 de novembro de 2019, Edição 1890, pagina 105, **onde se lê:**
MÁXIMO: R$ 135.117,63 (cento e trinta e cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos).
Lê-se:
MÁXIMO: R$ 135.118,21 (cento e trinta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte um centavos).

Itambaracá, 22 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:93543644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019

Orienta sobre os procedimentos para oferta de vagas na Educação Infantil, modalidade creche e pré-escola, assim como, sobre os critérios estabelecidos em rematrículas, matriculas novas e cadastro de solicitação de vaga em período integral na Educação infantil e, para classificação da lista de espera e encaminhamento para unidades educacionais do município de Itambaracá, estado do Paraná, visando estabelecer políticas da educação do Município.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambaracá, estado do Paraná, nesse ato, representado respectivamente pela senhora Flávia Karine Munhoz Xavier e Senhora Ana Paula Benigno Búfalo Martins, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 188/2018.
Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos referentes à oferta de vagas na modalidade creche e modalidade Educação Infantil em período integral ou período parcial (matutino e vespertino) em Instituições da Rede Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação apresenta nesta instrução, os critérios e regras estabelecidas para rematrículas em período integral em creche e educação infantil, matrículas novas em período integral em creche e educação infantil, cadastro de vagas em creche, classificação da lista de espera e encaminhamento para unidades educacionais.
Considerando que os pais precisam participar da educação e do desenvolvimento de seu filho, bem como da convivência com o mesmo.
Considerando o direito da criança a convivência familiar, nos termos do **Art. 222 e Art. 229 da Constituição Federal, e Art. 4º e Art. 19º do Estatuto da Criança e do Adolescente,** os candidatos a vaga com idade para efetuarem suas rematrículas ou matrículas novas em período integral na **Educação Infantil - modalidade creche** poderão fazê-las quando os pais ou responsáveis trabalhadores, formais ou informais, possuírem jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais, comprovado.

Considerando o direito da criança a convivência familiar, nos termos do **Art. 222 e Art. 229 da Constituição Federal, e Art. 4º e Art. 19º do Estatuto da Criança e do Adolescente,** os candidatos a vaga com idade para efetuar suas rematrículas ou matrículas novas em período integral na **Educação Infantil – modalidade pré-escola** poderão fazê-las quando os pais ou responsáveis trabalhadores, formais ou informais, possuírem jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais, comprovado.

Considerando o direito de todos os pais, mães ou responsáveis legais, de realizar a Solicitação de Vaga em Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de Itambaracá, Paraná.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 1º - A Solicitação de Vagas para **Educação Infantil, modalidade Creche** é destinado às crianças de zero a três anos de vida completos ou a completar até a data de 31 de março do ano corrente.

Art. 2º - A Solicitação de Vagas para Educação Infantil, modalidade Pré-escola é destinado às crianças de quatro e cinco anos de vida completos ou a completar até a data de 31 de março do ano corrente.

Art. 3º - O **Cadastro de Solicitação de Vagas após o período** estabelecido para **Rematrícula** e **Matrícula nova** para o ano letivo de 2020, será realizado na Secretaria Municipal de Educação durante todo o ano mediante inscrição realizada pelo pai, mãe ou responsável legal.

§ 1º - Após o período estabelecido para Rematrícula e Matrícula nova para o ano letivo de 2020, a inscrição para solicitação de vagas será realizada mediante o Preenchimento da **"Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas da Educação Infantil"**, e apresentação dos documentos obrigatórios para inscrição;

§ 2º - A **não apresentação da documentação** requerida implica na **não efetivação** da **rematrícula, matrícula nova** ou **Cadastro de Solicitação de Vagas** para o ano letivo de 2020 nos Centros Municipais de Educação Infantil;

§ 3º - A **não apresentação da documentação** requerida após o período estabelecido para **Rematrícula e Matrícula nova para o ano letivo de 2020**, no ato do Preenchimento da "Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas da Educação Infantil" implica na **desclassificação** para a vaga pretendida, devendo a próxima criança da fila de espera ser convocada.

§ 4º - Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de Inscritos nas Unidades Educacionais indicadas, conforme a faixa estaria informada, na ordem de classificação.

Art. 4º - São documentos obrigatórios para a efetivação da **Rematrícula** para vagas em **período integral:**

I – Cópia do Comprovante de residência atualizado (COPEL);

II - Declaração atualizada de Vacina expedida pela Unidade Básica de Saúde;

III – Cópia do Cartão SUS.

IV – Cópia da Carteira Profissional (Página de Identificação Pessoal e Página do último contrato de trabalho) ou Declaração de Trabalho do empregador reconhecido firma, quando a mãe/ responsável, trabalha fora (Anexo I);

V - Declaração de Trabalho Autônomo com reconhecimento de firma, quando a mãe/responsável, trabalha fora (Anexo II);

VI – Declaração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

VII - Declaração de Estudo emitida pela Instituição Escolar e Cópia do Contrato de Estágio Remunerado, quando concomitante com o estudo;

VI – Laudo Médico se necessário, para as crianças portadoras de deficiência ou para crianças com necessidades de serem assistidas no âmbito pedagógico.

§ 1º - A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilitará a realização da **rematrícula**.

§ 2º - Os documentos previstos no inciso I e II deverão comprovar jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.

§ 3º As Cópias dos Documentos solicitados deverão estar acompanhados dos originais.

Art. 5º - São documentos obrigatórios para a efetivação da **Matrícula Nova** para vagas em **período integral:**

I – Certidão de Nascimento ou documento de identidade da criança;

II – Cópia do Comprovante de residência (COPEL);

III – Cópia do CPF e RG do pai, mãe ou do responsável legal;

IV – Declaração atualizada de Vacina expedida pela Unidade Básica de Saúde.

V – Cópia do Cartão SUS.

VI – Cópia da Carteira Profissional (Página de Identificação Pessoal e Página do último contrato de trabalho) ou Declaração de Trabalho do empregador reconhecido firma, quando a mãe/ responsável, trabalha fora (Anexo I);

VII - Declaração de Trabalho Autônomo com reconhecimento de firma, quando a mãe/responsável, trabalha fora (Anexo II);

VIII – Declaração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

IX - Declaração de Estudo emitido pela Instituição Escolar e Cópia do Contrato de Estágio Remunerado, quando concomitante com o estudo;

X – Laudo Médico se necessário, para as crianças portadoras de deficiência ou para crianças com necessidades de serem assistidas no âmbito pedagógico.

§ 1º - A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilitará a realização da **Matrícula Nova**.

§ 2º - O documentos previstos no inciso VI e VII deverão comprovar jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.
§ 3º As Cópias dos Documentos solicitados deverão estar acompanhados dos originais.

Art. 6º - São documentos obrigatórios para inscrição no **Cadastro de Solicitação de Vagas**, para vagas em período integral ou parcial, **após o período estabelecido para Rematrícula e Matrícula Nova**.

I – Certidão de Nascimento ou documento de identidade da criança;

II – Cópia do Comprovante de residência (COPEL);

III – Cópia do CPF e RG do pai, mãe ou do responsável legal;

IV – Declaração atualizada de Vacina expedida pela Unidade Básica de Saúde.

V – Cópia do Cartão SUS.

VI – Cópia da Carteira Profissional (Página de Identificação Pessoal e Página do último contrato de trabalho) ou Declaração de Trabalho do empregador reconhecido firma, quando a mãe/ responsável, trabalha fora (Anexo I);

VII - Declaração de Trabalho Autônomo com reconhecimento de firma, quando a mãe/responsável, trabalha fora (Anexo II);

VIII – Declaração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

IX - Declaração de Estudo emitido pela Instituição Escolar e Cópia do Contrato de Estágio Remunerado, quando concomitante com o estudo;

X – Laudo Médico se necessário, para as crianças portadoras de deficiência ou para crianças com necessidades de serem assistidas no âmbito pedagógico.

§ 1º - A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilitará a realização do **Cadastro de Solicitação de Vagas.**

§ 2º - § 2º - O documentos previstos no inciso VI e VII deverão comprovar jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.

§ 3º As Cópias dos Documentos solicitados deverão estar acompanhados dos originais.

Art. 7º - No ato da rematricula e matricula nova, o Diretor e Secretário das Instituições de Ensino, na Educação Infantil - modalidade creche e modalidade pré-escola deverão informar ao pai, mãe ou responsável legal, sobre os critérios e regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2019/SMED/CMEd para o atendimento do aluno em período integral.

Art. 8º - No ato da Inscrição para o **Cadastro de Solicitação de Vagas**, o Secretário Municipal de Educação, deverá informar ao pai, mãe ou responsável legal, sobre os critérios e regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2019/SMED/CMED para o atendimento do aluno em período integral.

Art. 9º - É de responsabilidade dos pais ou responsável legal, manter os dados do Cadastro de Solicitação de Vagas sempre atualizados, para uma melhor comunicação sobre a vaga pretendida.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º - A classificação e divulgação da lista de espera, ocorrerá até o décimo dia útil de cada bimestre, subseqüente à inscrição, conforme calendário escolar seguido pela Rede Municipal de Ensino, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - Para fins de **rematrícula, matrícula nova ou Cadastro de Solicitação de Vagas** considera-se:

I – Responsável Trabalhador: criança cuja mãe/responsável é trabalhadora, formal ou informal, devendo a comprovação ocorrer por meio de:

a) Carteira de trabalho ou;
b) Declaração do empregador, reconhecido firma em cartório;
c) Declaração de trabalhador autônomo com reconhecimento de firma, fornecida no ato da inscrição e atualizada anualmente.

Parágrafo Único – A declaração mencionada no inciso I, alínea b e c deverá ser elaborada nos termos dos anexos I e II desta instrução normativa.

II – Renda familiar: criança que a família participa de algum programa de assistência social, ou cuja renda familiar mensal per capita seja inferior a meio salário mínimo, devendo a comprovação ocorrer por meio de:
a) Cartão do NIS;

b) Cadastro único para programas sociais.

Art. 12 - Não serão submetidas aos critérios e regras estabelecidas na presente normativa e não deverão ficar na fila de espera, tendo atendimento prioritário, crianças nas seguintes condições:

I – Crianças portadores de deficiência, em pelo menos em turno, mediante apresentação de laudo médico;

II - Crianças com necessidades de ser assistida no âmbito pedagógico, mediante apresentação de laudo médico;

III – Crianças com diagnóstico de desnutrição;

IV – Criança em situação de vulnerabilidade social assistida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Art. 13 - São critérios de desempate sucessivamente:

I – Data de solicitação da vaga (tempo de permanência na lista de espera);

II – Relatório elaborado por Assistente Social após visita domiciliar, averiguando a maior necessidade da vaga, de acordo com a condição sócio-econômica;

III – Menor renda per capta mediante comprovação como a carteira de trabalho e previdência ou o último contracheque. Para trabalho informal, declaração a próprio punho com reconhecimento de firma.

Art. 14 - O pai, mãe ou responsável legal da criança, deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição.

Art. 15 - Serão consideradas crianças em situação de vulnerabilidade, todas aquelas que estão expostas a violência, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas à carência de afeto, privação cultural social e econômica, que não se encontram em condições adequadas para desenvolver-se física, emocional e ou psicossocialmente.

Parágrafo Único – A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada mediante **Declaração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, divulgarem sobre o período de realização e efetivação de rematrícula e matrícula nova.

Parágrafo Único – Para efetivação da rematrícula e matrícula nova é obrigatória apresentação dos documentos originais.

Art. 17 - A ocupação das vagas decorrentes de cancelamentos de matrícula, de transferências ou do desligamento por não frequência (após o 30º dia de ausência), deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vagas, e somente será efetivada mediante o encaminhamento às Unidades Educacionais.

Art. 18 - As vagas em aberto das Unidades Educacionais, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, que deverá providenciar o encaminhamento da criança, seguindo a ordem de classificação no de Solicitação de Vagas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação através do seu Secretário, acompanhará o surgimento de vagas nas Instituições de Ensino, através de ofícios recebidos das Unidades Escolares (CMEIs Municipais) por meio das diretoras.

Art. 19 - Decorridos 5 (cinco) dias úteis do surgimento da vaga, a Secretaria Municipal de Educação será responsável por convocar o pai, mãe ou responsável legal da criança, para retirar o documento de encaminhamento para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado.

Art. 20 - O pai, mãe ou responsável legal da criança, terá 5 (cinco) dias para comparecer à Unidade Educacional, e efetivar a matrícula na vaga para qual foi encaminhado.

§ 1°. Caso não seja possível o comparecimento dentro do prazo, os pais ou o responsável legal da criança, deverá justificar a ausência.

Art. 21 - A Unidade Educacional deverá efetivar a matrícula somente mediante o documento de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, apresentado pelo pai, mãe ou responsável legal da criança, sob a pena de não ter a matrícula efetivada.

Art. 22 – Em caso de não comparecimento para efetivar a matrícula na Unidade Educacional após o encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, o pai, mãe ou responsável legal da criança, deverá realizar novo Cadastro de Solicitação de Vagas e aguardar nova convocação.

Art. 23 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - As informações prestadas pelo pai, mãe ou responsável legal da criança serão de exclusiva responsabilidade e veracidade dos mesmos, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros ou omissões.

Art. 25 - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itambaracá, 12 se novembro de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 3975/2017

FLÁVIA KARIEN MUNHOZ XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____._____._____-___, portador(a) do RG de nº_____,residente e domiciliado(a) na _____, **DECLARO** para fins de Solicitação de Vaga para Rematrícula ou Matrícula Nova em Período Integral-ano letivo de 2020 que a Senhora _____, inscrita no CPF sob o nº_____._____._____-___, portadora do RG de nº_____, é **minha funcionária**, exercendo atividades de _____ jornada de____(_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana).

Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, bem como **estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.**

Itambaracá, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE:

Obs: A presente Declaração de Trabalho deverá ter firma reconhecida em cartório

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____._____._____-___, portadora do RG de nº_____,residente e domiciliada na _____ _____, **DECLARO** para fins de Solicitação de Vaga para Rematrícula ou Matrícula Nova em Período Integral-ano letivo de 2020 que sou trabalhadora autônoma/profissional liberal ou trabalhadora informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de _____, _____jornada de ____ (_____) horas semanais, cumprindo de_____a _____ (dias da semana).

Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, bem como **estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.**

Itambaracá, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE:

Obs: A presente Declaração de Trabalho deverá ter firma reconhecida em cartório

DECLARAÇÃO DE RENDA – Trabalhador(a) informal

Parte integrante ao anexo I

Eu _____, RG _____, CPF nº_____._____._____-___, residente _____ nº _____, compl. _____ bairro _____- Itambaracá - PR, **DECLARO** para fins de Solicitação de Vaga para Rematrícula ou Matrícula Nova em Período Integral-ano letivo de 2020 que tenho renda média mensal no valor de R$ _____, por executar serviços como trabalhador informal na atividade de _____. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sansões do Decreto - Lei 2.848 de 07/12/1940.

Itambaracá, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE:

Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940
Falsidade Ideológica ART. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou dele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, reclusão de um a três, e multa, se o documento é particular.

Obs: A presente Declaração de Trabalho deverá ter firma reconhecida em cartório

DECLARAÇÃO DE RENDA – Trabalhador(a) autônomo

Parte integrante ao anexo II

Eu _____, RG _____, CPF nº_____._____._____-___, residente _____ nº _____, compl. _____ bairro _____- Itambaracá - PR, **DECLARO** para fins de Solicitação de Vaga para Rematrícula ou Matrícula Nova em Período Integral-ano letivo de 2020 que tenho renda média mensal no valor de R$ _____ por executar serviços autônomos sem vinculo empregatício na atividade de _____. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sansões do Decreto - Lei 2.848 de 07/12/1940.

Itambaracá, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE:

Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940
Falsidade Ideológica ART. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou dele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, reclusão de um a três, e multa, se o documento é particular.

Obs: A presente Declaração de Trabalho deverá ter firma reconhecida em cartório

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____._____._____-___, portador(a) do RG de nº_____, cargo/função _____nos termos da Instrução Normativa nº 01/2019, **DECLARO** para fins de Solicitação de Vaga para Rematrícula ou Matrícula Nova em Período Integral-ano letivo de 2020 que a Criança _____, filha (o) de _____ e de _____encontra-se em situação de **VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** assistida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, bem como **estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.**

Itambaracá, ____ de _____ de _____.

_____
Nome e Carimbo:

Obs: A presente Declaração deverá ser carimbada e assinada pelo órgão competente.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45E936CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4374/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.027/2017, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cinquenta por cento e também pelo controle e compras do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue e SISAGUA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO do Município de Itambaracá".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BDCF8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019 – Credenciamento nº 010/2019; **Proc. Administrativo**: nº 047/2019;
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos (a) Clínico Geral, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho"; e 02 (dois) médicos para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 (doze) meses.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica **RASEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 35.218.549/0001-31, encontra-se regular com os documentos de habilitação apresentados e considerada qualificada para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá Pr, 20 de novembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CCBFA3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 03/2019 – ID/TCE nº 12021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: ODAIR JOSE AMARO 84416807953
CNPJ Nº 28.494.895/0001-87
OBJETO: Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidência, aos 22/11/2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:90F78E42

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "***Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo***", em favor da empresa ODAIR JOSE AMARO 84416807953, com cadastro CNPJ/MF: 28.494.895/0001-87, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 06/2019**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 21/11/2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:3124393F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 393/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 11 de novembro de 2019, o servidor PAULO NAUJALIS, ocupante do cargo de Soldador, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria fixada em 04 de maio de 2017, conforme benefício nº 182.352.097-6, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FBC924CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 062/2019 - ID/TCE Nº 42013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 17.808.271/0001-70
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1E2300CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 134/2019 – ID/TCE: 42085
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ N.º 10.917.639/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos nas oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com oficinas de: artes marciais, música, dança, educação física, corte e costura, artesanato, pintura em tecido, etc.
VALOR CONTRATUAL: R$ 64.061,40 (sessenta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal)

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B4432D48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – P.A. Nº 092/2019.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 49/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de som para eventos municipais e operacionalização de equipamentos audiovisuais"**, em favor das empresas: WASHINGTON CLAYTON BINDEWALD, (CNPJ: 13.266.750/0001-51) - R$ 23.795,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais); MARINEI FRATONI BORGES DA SILVA, (CNPJ: 29.787.290/0001-47) - R$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B818E7AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – P.A. Nº 094/2019.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 51/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"aquisição de equipamento do tipo Tablet em atendimento a solicitação e demanda do Departamento Municipal de Saúde"**, em favor das empresas: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, (CNPJ: 01.027.088/0001-06) - R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:93292973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 171/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAULO JOSE DE LARA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da AGENCIA DO TRABALHADOR – SEBRAE.
DO VALOR MENSAL: R$2000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2019
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 09 de novembro de 2019 até 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0AEA2001

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimaraes**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 122 - Bairro Centro – CEP.: 83570-000, Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **JOSIEL BOUARD**, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. n° 4.405.756-5 - SSPPR., e do CPF nº 581.305.279-87 domiciliado em Cerro Azul-PR, celebram entre si o presente ***Termo de Rescisão Contratual***, será regido pelas cláusulas e condições seguintes, além disposições legais aplicáveis.
CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo **fica RESCINDIDO o contrato nº 062/2019**, de "Revitalização e reforma da farmacia central, atingida pelo tornado de 30 de novembro de 2018", oriundo da licitação Convite nº 001/2019
CLÁUSULASEGUNDA:A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízos as partes, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA:
As partes exoneram-se de quaisquer reclamações futuras, decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA:
Para dirimir as questões atinentes a presente rescisão contratual amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Itaperuçu, 12 de novembro de 2019.

Município de Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
Contratada

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F094B1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento do edital 02/2019- CMDCA diante da exiguidade de candidatos habilitados ao processo de eleição unificada dos membros do Conselho Tutelar de Ivaí-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião extraordinária do dia 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da exiguidade de candidatos habilitados ao processo de Eleição unificada, o CMDCA decide cancelar o edital nº02/2019 que dispõe sobre o processo de eleição dos novos membros do Conselho Tutelar de Ivaí-PR, ficando nulo todo o processo do referido edital;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 21 de novembro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA- Ivaí/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:0ED119CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 35, DE 21 DE NOVEMBRO-2019- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA referente à Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ivaí-PR, conforme Edital nº03/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião extraordinária do dia 22 de novembro de 2019;
RESOLVE:
Art.1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de eleição para membros do Conselho Tutelar para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e mais 5 (cinco)formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2024.
Art.2º - Formar Comissão Especial com composição eleitoral paritária, por quatro membros do CMDCA, sendo:

NOME	REPRESENTAÇÃO NO CMDCA
Rosilene Ferreira Borochok	Presidente – Representante Não-Governamental
Leonice Martins Faix	Coordenação – Representante Não-Governamental
Patrícia Bobek	Secretária – Representante Governamental
Marcio Marques	Fiscalizador – Representante Governamental

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº03/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;
Analisar, decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar o local de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas manuais ou eletrônicas e listas eleitorais, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos.
Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia, do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Policia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança do local do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar o resultado oficial da votação;
Notificar o Ministério Público todas as etapas do certame;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.
Art 4º Cabe ao poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica conforme consta na Lei Municipal nº1116/15, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de novembro 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA –Ivaí/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:F0522A90

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, TORNA PÚBLICO o Edital para o Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar, para a gestão 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí.
A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº35/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se ao preenchimento de **5 (cinco) vagas para membros titulares** e mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2024.
Das atribuições do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts.18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136,

191 e 194, todos da Lei nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Da Remuneração:
15.1 O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.495,81 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
15.2 Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhes garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, durante o horário previsto no art.41 da Lei Municipal nº1116/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a vinte e um anos;
III. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
V. Estar no gozo de seus direitos políticos;
VI. Possuir conhecimento sobre os direitos da criança e adolescentes os quais serão auferidos mediante prova de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares;
VII. Possuir condições psicológicas compatíveis com o cargo, a qual será auferida por profissional habilitado, em data designada pelo Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares.
VIII. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital, sendo esse realizado em três etapas respectivamente: **avaliação de conhecimento, avaliação psicológica e votação.**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
As inscrições ficarão abertas no período de 26/11/2019 à 13/12/2019 – das 8:00h as 17:00h.
As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Jardim Nossa Senhora Aparecida.
No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter as normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Entregar uma foto 3X4, recente;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixada no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Promoção e Assistência Social (SMPAS), com cópia para o Ministério Público.

DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº12.696/2012, a Lei Municipal nº1116/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos.
O candidato terá 2 horas para realizar a prova.
A prova será realizada no dia 18/12/2019 com início às 19:30 às 21:30 hrs, no endereço Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI) sito a rua Engenheiro Saporski, 945;
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido fixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial de identidade.
No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco a doutrina sobre a matéria.
Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ivaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída a prova.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ivaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS), com cópia para o Ministério Público e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
6.1.1Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº8.069/90 e legislação municipal em vigor;
6.1.2 De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano de 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2 **A avaliação psicológica será realizada no dia 03/01/2020**, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.
6.3 O processo de avaliação psicológica, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais, atenção e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.
6.4 -A referida avaliação será dividida em três fases, que são: Aplicação de teste psicológico BFP (Bateria Fatorial de Personalidade), dinâmica de grupo e entrevista individual e a soma das três atividades terá a pontuação de 10 e o candidato deverá atingir 6,0 para classificar-se APTO.
6.4**O testePsicológicoBateria Fatorial de Personalidade(BFP): (com ponderação máxima de 5,0)**será aplicado em grupo, na modalidade individual, trata-se de um testepsicológico construído para avaliação da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF), que inclui as seguintes dimensões: Neuroticismo (N1 –Vulnerabilidade; N2 – Instabilidade emocional; N3 – Passividade / Falta de Energia; N4 – Depressão), Extroversão (E1 – Comunicação; E2 – Altivez; E3 – Dinamismo; E4 – Interações Sociais), Socialização (S1 – Amabilidade; S2 – Pró-sociabilidade; S3 – Confiança nas pessoas), Realização (R1 – Competência; R2 – Ponderação / Prudência; R3 – Empenho / Comprometimento), Abertura (A1 – Abertura a ideias; A2 – Liberalismo; A3 – Busca por novidades).
6.5**A entrevista individual(EI): (com ponderação máxima de 2,5)**será realizada por Psicólogo com um candidato por vez e será definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, com base em demandas, condições e finalidades específicas para o cargo de Conselheiro Tutelar.
6.6**Na dinâmica de grupo (DG): (com ponderação máxima de 2,5)**a avaliação também será realizada por um Psicólogo no sentido de avaliar valores individuais e grupaispara informar, treinar, resolver um problema, tomar uma decisão e integrar um grupo. Refere-se a conhecer, ampliar e ter clareza sobre determinado assunto que pode abranger o individual ou o coletivo.
6.7**A classificação final (CF):**Dos candidatos que completarem o procedimento resultará de forma quantitativa dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 10 e será efetuado através da soma das três avaliações sendo aplicada a seguinte fórmula:

SOMA DA CLASSIFICAÇÃO:

CF:(5,0* BFP)+ (2,5 * EI)+ (2,5 *DG)= 10 pontos

CF: Classificação Final;
BFP: Bateria Fatorial de Personalidade
EI: Entrevista Individual;
DG: Dinâmica de Grupo.

6.8 Para conclusão final da avaliação psicológica, será considerado APTO, o candidato que demonstrar o perfil para Conselheiro Tutelar, após participar de todas as fases de tal avaliação.
6.9A resposta à entrevista devolutiva poderá ser solicitada pelo candidato no dia subsequente ao resultado da avaliação psicológica, tendo prazo de três dias, para que possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.
6.10 A contraindicação na avaliação psicológica**(INAPTO),**não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
6.11 Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado.
6.12Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.
6.13 O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado para este processo de avaliação.
6.14 Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações, casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Especial Eleitoral.
6.15 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação do horário e local indicados.
6.16 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.17 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia do Laudo Psicológico envolvendo sua avaliação, independente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.18 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixada no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral.

DA ELEIÇÃO:
Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (quem são, documentos necessários, etc);
Às regras da campanha (proibições, penalidades, etc);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso, etc);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido, etc);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
À data da posse.

A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

Da candidatura:
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

Dos votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 1 (um) candidato;
Não será permitido voto por procuração.

Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista dos candidatos aptos pela avaliação psicológica;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas, etc) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo, 60% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade ou classe sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidatos;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1 **A votação ocorrerá no dia 02/02/2020**, à partir das 08:00 até as 17:00 horas em local já definido, a ser divulgado pela Comissão Especial Eleitoral, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), sito a Rua Engenheiro Saporski, 945;
7.5.2 A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
7.5.3 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) No início da votação serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4 Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5 Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado;

7.6. Da mesa de votação:
7.6.1 As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
7.6.2 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3 Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
e) Os cinco (05) candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares e os demais candidatos formarão cadastro de reserva, denominados suplentes, conforme ordem de votação.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. tiver maior idade
II. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
III. residir a mais tempo no município.

DOS IMPEDIMENTOS:
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

DOS RECURSOS:
Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
Ao resultado da avaliação psicológica;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) no endereço Engenheiro Saporski, nº975, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí – PR.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra “c” deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Ivaí
Edital nº02/2019 - CMDCA
Candidato: _____
Nº Documento de Identidade _____
Nº de Inscrição: _____
Nº da Questão da Prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 “c”
Fundamentação_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(s) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e do CMDCA, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias.
Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes.
Caberá ao Prefeito Municipal e/ou Presidente do CMDCA dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos (titulares e suplentes) em 05 de fevereiro de 2020.
O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento das obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em

exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados na inscrição.
Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS).
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo.
Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição poderá ser cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
Os membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Publique-se

Ivaí, 25 de novembro de 2019

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO 2019
EDITAL Nº03/2019 - ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	**25/11/2019**
Registro da candidatura	**26/11/2019 a 13/12/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**16/12/2019**
Prova eliminatória escrita	**18/12/2019**
Divulgação do Gabarito	**19/12/2019**
Interposição de Recurso	**23/12/2019 a 27/12/2019**
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	**30/12/2019**
Avaliação Psicológica	**03/01/2020**
Resultado da avaliação psicológica	**17/01/2020**
Reunião para firmar compromisso	**18/01/2019**
Eleição	**02/02/2020**
Divulgação do resultado da votação	**02/02/2020**
Diplomação e Posse dos eleitos e suplentes	**05/02/2020**

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:46928C27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2019

PORTARIA Nº 192/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ITALO DITZEL FELCHAK**, **Auxiliar Administrativo,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.09.18 a 06.09.19 para o período concessivo de 26 de novembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5D40B477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2192/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.994.951/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo MERCEDES-BENZ SPRINTER 415/CD ano 2018/18, placas BCH-5022, lotado no departamento de Saúde do município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2019-PMI, no valor de R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 22 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:869E02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 037/2019-PMI

CONTRATO Nº. 109/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.994.951/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo MERCEDES-BENZ SPRINTER 415/CD ano 2018/18, placas BCH-5022, lotado no departamento de Saúde do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022	**1.025,00**
TOTAL				**1.025,00**

VALOR: **R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1EB4E09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 866/2019

PORTARIA Nº. 866/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. GIZÉLIO JOSÉ DA GRAÇA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11//2019, em virtude do deslocamento, para transportar Professoras da Rede Municipal de Ensino para participarem De uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Cordinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°3002/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AD78C776

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 867/2019

PORTARIA Nº. 867/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacidade para Diretores e Coordenadores (Cordinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2992/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C70FE76B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 868/2019

PORTARIA Nº. 868/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2993/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B7CDAD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 869/2019

PORTARIA Nº. 869/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para

atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2991/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:37B94B69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 870/2019

PORTARIA Nº. 870/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2990/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:69582D4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 871/2019

PORTARIA Nº. 871/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. GLÁUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.3001/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D9E61362

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 872/2019

PORTARIA Nº. 872/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SANDRA CRISTINA DE SOUZA MARQUES, Educadora Infantil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.3000/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B7B04730

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 873/2019

PORTARIA Nº. 873/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MAURA DOS SANTOS, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11//2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2999/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AB04F658

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 874/2019

PORTARIA Nº. 874/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 21/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LAUDISSÉA SILVA, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2998/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:46A4681D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 875/2019

PORTARIA Nº. 875/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CLAUDIA REGINA MANZAN, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2997/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C6CB8F55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 876/2019

PORTARIA Nº. 876/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2996/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2A83D154

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 877/2019

PORTARIA Nº. 877/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. RUTH DO NASCIMENTO PATEIS DE FRANÇA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2995/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:522AEF2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 878/2019

PORTARIA Nº. 878/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. VALÉRIA INÊS MONTEIRO MARTIMIANO, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Capacitação para Diretores e Coordenadores (Codinorp), na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2994/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DBB16606

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga-se o Resultado Definitivo dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 002/2019**, conforme segue:

Inscrição	Nascimento	Candidato	Documento	Cargo	Resposta
80800110	31/03/1999	Bruno ferreira da Silva	141298402	Agente de Endemias	INDEFERIDO
80800014	31/10/1970	Francisca Lemes Pereira	232713443	Agente de Endemias	INDEFERIDO

2. O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 002/2019**, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 29 de novembro de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Jaguapitã, 25 de novembro de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E03327C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Objeto: Manutenções prediais diversas
Justificativa: Manutenção de bens.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa Iwerson Serralheria, inscrita no CNPJ nº 30.064.896/0001-33, com endereço à Rodovia do Xisto, nº 476, SN, KM 198, Bairro Olaria, Lapa, Paraná, que apresentou o valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) para os diversos serviços, conforme segue:

SERVIÇOS DE REFORMA EM JANELA , COM SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE VIDROS,COM PINTURA.	**VALOR R$ 250,00**
-COLOCAÇÃO DE 2 TUBOS 75MM NA CALHA COM 1 CURVA NA SAÍDA DE ÁGUA NA PARTE DA FRENTE DO ANEXO I.	**VALOR R$ 200,00**
-VEDAÇÃO DE UMA INFILTRAÇÃO NA JANELA DO GABINETE 09, COM COLOCAÇÃO DE MASSA APROPRIADA PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA.	**VALOR R$ 50,00**
-REFORÇAR A FECHADURA DA PORTA DO ANEXO I, DA PORTA DO PRÉDIO SEDE,DA JANELA DA COZINHA DO ANEXO I,COM COLOCAÇÃO DE 02 NOVOS TRINCOS, COM LUGAR PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO.	**VALOR R$ 150,00**
-RESOLVER O PROBLEMA DE INFESTAÇÃO DE POMBOS NO PRÉDIO PRINCIPAL, COM COLOCAÇÃO DE REDES APROPRIADAS NOS LOCAIS EM QUE OS POMBOS TÊM ACESSO A PARTE INTERNA DO TELHADO, TENDO CONHECIMENTO QUE TERÁ QUE SOLUCIONAR TOTALMENTE O PROBLEMA.	**VALOR R$ 400,00**
-SERVIÇO DE TROCA DE RODAPÉ DA RECEPÇÃO DO ANEXO I	**VALOR R$ 100,00**
- SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GOIVA	**VALOR R$ 300,00**

Lapa, 21 de novembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20B1660A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

Objeto: Aquisição de 11 bandeiras.
Justificativa: Substituição.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa Bandeiras GG – Gilceu Girardi Bandeiras ME, inscrito no CNPJ nº 27.250.100/0001-22, que cotou os bens no valor de R$ 2085,00, conforme segue:

- 03 Bandeiras do Brasil, 1,35 X 1,93m em nylon, dupla face, bordada com costuras reforçadas e com ilhoses. Unitário R$ 145,00 total 435,00.

- 03 Bandeiras do Paraná, 1,35 X 1,93m em nylon, dupla face, bordada com costuras reforçadas e com ilhoses. Unitário R$175,00, total R$ 525,00.
- 03 Bandeiras do Município da Lapa, 1,35 X 1,93m em nylon, dupla face, bordada com costuras reforçadas e com ilhoses. Unitário 295,00, total de R$ 885,00.
- 02 Bandeiras do Brasil, 1,12 X 1,60m em nylon, dupla face, bordada com costuras reforçadas e com ilhoses. Unitário R$ 120,00, total de R$ 240,00.

TOTAL de R$ 2085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)

Lapa, 21 de novembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A29A0E9F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 74/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado RECESSO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal a partir de 23/12/2019 até 03/01/2020.

Art. 2º - O RECESSO, de que trata o artigo 1º deste Ato, não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A54E6A

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Habitação e adota outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e pelo artigo 120 e seguintes da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 2011 - Código Tributário Municipal, eu Prefeito do município da Lapa, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. - A presente Lei Complementar cria o Programa Municipal de Habitação que tem por finalidade a redução do déficit Habitacional na Lapa com a concessão de benefícios visando fomentar a produção ou a aquisição de novas unidades habitacionais construídas através do Programa instituído pelo Governo Federal por meio da Lei Federal nº11.977, de 07 de julho de 2009 e suas alterações.

§ 1º - Só terão direito aos benefícios que tratam esta Lei Complementar os empreendedores que aderirem a este Programa e atenderem as exigências e condições aqui estabelecidas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 02

§ 2º - As unidades habitacionais que serão construídas através do Programa de que trata esta Lei Complementar serão direcionadas para famílias que se enquadrem nas seguintes faixas de renda familiar mensal:

I- Até R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), considerada de Interesse Social denominados Faixa 1 (um);

II- De R$ 1.801,00 (Hum mil oitocentos e um reais) até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerado de Interesse Específico denominado Faixa de Programa Habitacional Incentivada.

§ 3º - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

a) Grupo familiar: Unidades familiares composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou tem suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

b) Empreendimento Habitacional de Interesse Social denominada faixa 1: Destinados à população que vier a ser incluída no Programa de habitação social instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, com renda familiar determinada para faixa 1(um).

c) Empreendimento Habitacional de Interesse Específico denominado de Programa Habitacional Incentivada: São aqueles que apesar de não serem destinados à população de baixa renda, abrangem uma parcela da população também carente de ofertas habitacionais compatíveis com seu poder aquisitivo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 03

Art. 2º. - Para execução dos projetos habitacionais de Interesse Social – Faixa 1 inseridos neste programa poderão ser utilizadas áreas particulares mediante desapropriação amigável com cláusula resolutiva de quitação com autorização para estudos de projetos habitacionais composta de liberação ambiental e cartas de diretrizes das concessionárias viabilizando o credenciamento e aprovação do projeto da área de decreto de utilidade pública para fins de interesse social.

§ 1º - Fica o poder público autorizado a criar despesas com estudos necessários a constatar a viabilidade da implementação de empreendimento habitacional nessas áreas.

§ 2º - No caso da não aprovação do projeto será feita a devolução do terreno sem nenhum ônus e não será permitida a utilização dos projetos e estudos elaborados pela Prefeitura por proprietários dos terrenos objeto dos estudos.

CAPÍTULO II
DAS FAIXAS DE RENDA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 3º. - Os empreendimentos habitacionais construídos para atender a Faixa 1 do Programa de Habitação Social serão direcionados para as famílias que integram o cadastro socioeconômico do Poder Executivo Municipal e deverão ser selecionados observado os critérios aqui instituídos, sem prejuízo da aplicação das disposições contidas na Portaria nº 610 do Ministério das Cidades, da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e suas alterações posteriores.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 04

§ 1º - O cadastro socioeconômico que trata o caput é o realizado pelo setor da Administração Municipal, responsável pela área de Ação Social.
§ 2º - Além de outros critérios que poderão ser adicionados pelo Conselho do Fundo Municipal de Habitação, deverá ser adicionado

aos critérios nacionais instituídos pela Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, que as
Famílias comprovem que residem no município da Lapa há mais de cinco anos.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º. - O Município da Lapa poderá conceder aos empreendedores que aderirem o Programa instituído pela Lei Federal nº11.977, de 07 de julho de 2009 e suas alterações e que atenderem as exigências e condições estabelecidas nesta Lei Complementar, benefícios para construção de conjuntos habitacionais de forma a reduzir o déficit habitacional do município e/ou gerar recursos para o Fundo Municipal da Habitação e implementar a política de habitação do Município.

Art. 5º. - Os benefícios de que trata este capitulo somente serão concedidos às pessoas jurídicas regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais, competentes e inteiramente regulares e quites com todas as obrigações e normas legais e fiscais exigidas para sua plena execução.
Parágrafo único. Os benefícios que tratam o caput deste artigo é a concessão de incentivos fiscais conforme seção III deste capítulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 05

Art. 6º. - Para obtenção dos benefícios, os interessados em construir para as faixas do Programa Habitacional Social e Incentivada deverão firmar compromisso ou promessa irretratável de vender as unidades habitacionais às famílias cadastradas no programa municipal de habitação, sendo que, nestes casos, a minuta padrão do contrato deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.
§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica em relação a unidades que excederem, em número, ao das pessoas cadastradas no programa municipal de habitação ou quando estas não preencherem as exigências para a obtenção do financiamento para a aquisição da unidade.

§2º - Quando as atividades de construção e venda das unidades habitacionais não se reunirem na mesma pessoa, o compromisso ou promessa referidos no caput, prestada por quem de direito, deverá integrar o projeto arquitetônico de construção para todos os efeitos juntamente com documento que demonstre o vínculo de contratação entre ambos os empreendedores.

Seção I
Das exigências urbanísticas

Art. 7º. - Os empreendimentos habitacionais de que trata esta Lei Complementar, devem atender as exigências urbanísticas e parâmetros construtivos da Legislação Municipal específica e as normas de desempenho de edificações ABNT-NBR 15575 e suas alterações posteriores.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 06
Seção II
Dos Projetos e obras a cargo do Empreendedor.

Art. 8°. - Deverá ser apresentado a anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA) ou registro de responsabilidade técnica (RRT/CAU) dos profissionais responsáveis pelos projetos complementares para construção das unidades habitacionais, assim como memoriais descritivos e demais documentos de acordo com a legislação municipal vigente.

§ 1º. - Aprovado o projeto nas condições e benefícios outorgados pela presente Lei Complementar, o empreendedor terá o prazo de até 12 (doze) meses para início efetivo das obras.

§ 2º.- Caso a área destinada à execução dos projetos habitacionais de Interesse Social – Faixa 1, na forma autorizada no artigo 2º desta Lei Complementar, não disponha de projeto arquitetônico da Prefeitura o empreendedor devera fornecê-lo.

Seção III
Dos Incentivos Fiscais

DAS ISENÇÕES E INCENTIVOS
Art. 9º - Para fins de incentivo à implantação dos Programas Habitacionais de que trata esta Lei Complementar, ficam isentos do pagamento do imposto sobre transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis – ITBI os empreendimentos destinados a programas habitacionais de interesse social para atendimento de famílias, inscritas ou não no cadastro municipal e classificados nos grupos 1, 1,5 e 2 do Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações de acordo com as normas do Ministério das Cidades, nas seguintes hipóteses:

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 07

I - transmissões necessárias à realização do empreendimento;
II - primeira transmissão das unidades construídas nos empreendimentos até o valor de comercialização, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
III - cessão de direitos relativos aos processos de arrendamento residencial.
§1º - O reconhecimento da isenção prevista neste artigo deve ser solicitado por meio de requerimento instruído com a apresentação de comprovante emitido pela CAIXA, representante da União e responsável pela operacionalização do Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações, e pelo setor social da Administração municipal, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.
§ 2º - A isenção de que trata este artigo não desobriga o prestador do serviço do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária específica.

§ 3º - A isenção prevista no caput deste artigo será considerada como parte do subsídio pelo Executivo para unidades habitacionais destinadas a beneficiários com renda familiar mensal de até quatro mil reais.
§4º Às transmissões de imóveis, residenciais edificados, financiados por prazo não inferior a 5 (cinco) anos e com garantia hipotecária ou por alienação fiduciária, serão aplicadas as seguintes alíquotas:
I - para imóveis com valor de comercialização de até R$ 100.000,00 (cem mil reais): zero por cento;

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 08
II - para imóveis com valor de comercialização de R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): 0,5% (meio por cento).
§ 5º - Pelo não pagamento do imposto devido, respondem, solidariamente com o contribuinte, o alienante ou cessionário.

Art. 10 - Os empreendimentos destinados a programas habitacionais de que trata esta Lei Complementar, para atendimento de famílias inscritas em seu cadastro e classificado no grupo 1, 1,5 e 2 do Programa instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações, de acordo com as normas do Ministério das Cidades, estarão isentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, especificamente em relação à atividade de construção civil prevista na legislação pertinente.

§1º - A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida previamente ao órgão municipal competente e instruído com a apresentação de comprovante emitido pela CAIXA, representante da União e responsável pela operacionalização do Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações, e pelo setor social da Administração municipal, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.

§2º - A isenção de que trata este inciso aplicar-se-á durante o período de obras e tão somente ao empreendimento cujo Alvará de Construção tenha sido expedido pela Municipalidade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 09

§3º - Os empreendedores que aderirem a este programa ficarão isentos das Taxas de Licença para Execução de Obras Particulares previstas na legislação pertinente, exclusivamente nos casos de projetos aprovados em processos regulares para execução de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações – na Lapa até conclusão da obra.

§4º - A isenção prevista no "caput" deste artigo se estende aos pedidos de certidões específicas necessárias à aprovação de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações – na Lapa.

§5º - A isenção do tributo relativo ao ISSQN a que alude este artigo será concedida em 100% (cem por cento) quando se tratar de empreendimentos construídos através deste Programa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. - Na análise e avaliação do Poder Executivo Municipal sobre o interesse do Município em conceder os benefícios solicitados por empresas interessadas em participar do Programa instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações na Lapa, deverá ser considerado, entre outros aspectos, que os projetos dos empreendimentos habitacionais apresentados deverão ser financiados, integralmente, pela Caixa Econômica Federal – CEF, ou outra instituição financeira adepta ao referido Programa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 10

Art. 12. - A concessão dos benefícios de que tratam esta Lei Complementar ficará condicionada ao atendimento das exigências já descritas, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- havendo necessidade de contratação de mão-de-obra, deverá ser dada preferência aos trabalhadores residentes no Município da Lapa, salvo no caso de não haver no município mão-de-obra especializada necessária à execução dos projetos objetivados pelas empresas interessadas;

II- priorizar as compras de materiais no comércio da Lapa, quando o valor for equivalente ao do mercado;
Parágrafo Único. Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, a autoridade competente poderá suspender, a qualquer tempo, os benefícios concedidos.

Art. 13. - Para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei Complementar, os interessados deverão entregar no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura requerimento instruído com os documentos necessários.

Art. 14. - Caberá às Secretarias responsáveis pelas áreas de Habitação, Urbanismo, Obras Públicas e Finanças, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.
Art. 15. - Os benefícios desta Lei Complementar estendem-se aos projetos habitacionais de interesse social ou de interesse específico vinculados ao Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações, iniciados e ainda não concluídos, desde que atendido o disposto na presente Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 11

Parágrafo único. Não haverá devolução dos tributos, taxas, impostos e emolumentos já recolhidos.

Art. 16. - Os empreendedores que aderirem a este Programa e receberem os benefícios instituídos por esta Lei Complementar, ao descumprirem as condições e normas aqui estabelecidos terão seus benefícios cassados, incidindo à espécie os tributos e emolumentos sem os benefícios da presente Lei Complementar, acrescida de cláusula penal equivalente 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do metro quadrado contratado no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art.17. - Os empreendedores que descumprirem o cronograma físico-financeiro estipulado pelo agente financeiro poderão ter os incentivos fiscais previstos nesta Lei Complementar, cancelados, devendo restituir aos cofres públicos todos os benefícios recebidos.

Art. 18. - O padrão em regime de condomínio vertical será admitido exclusivamente para o Programa instituído pela Lei Federal nº Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações - faixa de programa habitacional incentivada – Faixa 2.

Art. 19. - Constitui requisito à aprovação dos projetos das unidades habitacionais que usufruírem dos incentivos instituídos por esta Lei Complementar, conforme o caso:
I- a transferência do terreno através de escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 12

II- a celebração do compromisso ou promessa irretratável de venda na forma do disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

Art. 20. - As utilizações dos benefícios terão validade enquanto durar o presente Programa Municipal de Habitação.

Parágrafo Único. A utilização dos incentivos efetiva-se com a aprovação do projeto.

Art. 21. - Os empreendedores que já ingressaram com projetos habitacionais vinculados ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 (um) e faixa de programa habitacional incentivada para aprovação, usufruirão de todos os benefícios aqui relacionados desde que ainda não tenha sido emitido Carta de Habitação.

Art. 22. - As tipologias analisadas e aprovadas anteriormente a publicação da presente Lei Complementar poderão ser contempladas por este Programa desde que aprovados pelo setor de Urbanismo.

Art. 23. - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 24. Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto, no que for necessário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 18.11.19 ... 13

Art. 25. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:097B90C4

GABINETE
DECRETO N° 24307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal

2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 2147/2016/CMF - Conselho Federal de Medicina;

Considerando o Processo Digital nº 23758/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 23820/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - No subitem 5.2, do item 5), do artigo 7º, do Decreto nº 22.455, de 16.01.17, alterado pelo Decreto 24.260, de 08.10.2019, onde se lê:

"5.2. – Direção Geral Clínica da MMHC"

Leia-se:

"5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0085F48

GABINETE
DECRETO Nº 24308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia Comissão Especial para Levantamento dos Túmulos em Estado de Abandono nos Cemitérios Municipais.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado Interno nº 015/19, da Divisão de Cemitérios da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 25070/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL, a qual tem por objetivo realizar o levantamento dos túmulos em estado de abandono nos Cemitérios Municipais, e que será composta pelos membros:

CÁSSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº 9.962.230-0/PR

RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
CIRG Nº 9.926.565-5/PR

WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS
CIRG Nº 5.721.861-4/PR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:404EEA32

GABINETE
DECRETO N° 24309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 15.11.19, a servidora PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 24330, de 04.11.2019;

Considerando o Processo Digital nº 25399/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 15.11.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA	8.792.236-7/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PSICOLOGO	01	"C"	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 15.11.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FBBC2A4

GABINETE
DECRETO N° 24310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Demite a partir de 15.11.19, a servidora FABIANA PATRÍCIA VIEIRA BUENO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12.11.19, sob nº 25199/2019 e tramitado em 18.11.2019 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 15.11.2019, a servidora abaixo relacionada:

FABIANA PATRÍCIA VIEIRA BUENO
CIRG N° 6.928.243-1/PR
CPF Nº 031.542.779-51
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8A61BC3

GABINETE
DECRETO N° 24311, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3572, de 27/11/2018;

Considerando o C. I. nº 569/2019, da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
531: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 13.000,00
TOTAL.....	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 13.000,00
TOTAL.....	**R$ 303.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BF073DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores:
LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CPF Nº 017.206.309-41
RG Nº 4.788.873-5

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação dos serviços realizados na Unidade Móvel – Britador Metrotrak Terek Peg 900x600 na sede da empresa Cota e Bergamin Ltda.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 21 de novembro de 2019.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8578E789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 006/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 006/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público Nº 006/2019, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 05 de novembro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A7A6552B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2019P

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME,** inscrita no CNPJ n°. 23.240.147/0001-54, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 20 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 099/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME

CNPJ Nº. 23.240.147/0001-54

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/11/2019 a 20/11/2020.

Guarapuava, 20 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4F8C12A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/19 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados, no valor total de R$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais) da empresa GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.470.191/0001-02, com sede a Avenida: Paraná 1948 Centro, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a vista conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda,22 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B90EE72A

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/19 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Quadros com Molduras, no valor total de R$ 5.713,00 (cinco mil setecentos e treze reais) da empresa, F. C. FASSINA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.878.927/0001-29, com sede a avenida: Brasil 1751 Centro, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a vista, mediante a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 22 de novembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:304261B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 20.11.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 12/11/2019 a 20/11/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/11/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	153.679,98
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/11/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.533,85
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/11/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	181,32
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/11/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	64.305,35
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	18/11/2019	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	18/11/2019	Bloco da Proteção Social Básica	14.016,50
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	19/11/2019	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	13.297,00
Total .....:			253.014,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DB462E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 046/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para fim específico de planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para um total de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos.
Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.500 (um mil e quinhentos) inscritos haverá custo adicional de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranavaí.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CACC7B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDEIROS & SALLES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual contrução de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA – PR.	UN	200	414,00	82.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBERTO MEDEIROS DA SILVA
Medeiros & Salles Construção e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14A92A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Indústria

Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **M. D. RIBEIRO & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.058/0001-77**,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Loanda, 22 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CA002F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 144/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 1**44**/2019-PML, cujo objeto é aquisição de equipamentos abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)	PRAZO (DIAS)
01	AR CONDICIONADO	12	31.200,00	90

Loanda-Pr, 22 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:616766FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de emprsa especializada para locação, montagem e manutenção de enfeites para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.058/0001-77**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Loanda, 22 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF3D9393

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 594/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5626/2019 de 21/11/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Karla Bianca de Oliveira,** matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 21 (vinte e um) de novembro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 594/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5626/2019 de 21/11/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Karla Bianca de Oliveira,** matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 21 (vinte e um) de novembro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2456A2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Data da Realização: 06 de dezembro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 054/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 054/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 22 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B3B9AD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Processo Administrativo n° 107/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE** por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira Oficial do Município.

Lobato/PR, 22 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:26D99A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA APMI PARA O PERÍODO 2019/2023 A SER REALIZADA NO DIA 09/12/2019

NOME DA CHAPA:	EMPATIA
FUNÇÃO	NOME COMPLETO
PRESIDENTE	MARA SOLANGE DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETARIO	RAFAELA CLEBIS SANTOS
SEGUNDO SECRETARIO	RENATO CEZAR ZAINE
PRIMEIRO TESOUREIRO	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA
SEGUNDO TESOUREIRO	OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL	
ANTONIO GOMES DE MOURA	
DALMARIS VIEIRA CORDEIRO	
IDALINA APARECIDA NASSIGH SOARES	
CELIANA APARECIDA BONFIM	
TANIA CRISTINA FRANCO MARSON	
JACIRA DE OLIVEIRA SANTOS AGOSTINHO	

Lupionópolis, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:10AEE684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA RECEBIDA REFERENTE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PROPOSTA RECEBIDA
REFERENTE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Área adotada1 : Entrada do Conjunto Ernesto Trolezzi
Objetivo: Revitalização e manutenção da área lado 1, localizada na entrada do Conjunto Ernesto Trolezzi, localizado na rua Amália Leopoldina figueiredo, com área aproximada de 203 m2 (metros quadrados).
Interessado: ANDECREI ANICANOR ALVES LANCHONETE ME –MINEIRINHUS BURGER
CNPJ: 14.428.913/0001-18

Área adotada2 : Entrada do Conjunto Ernesto Trolezzi
Objetivo: Revitalização e manutenção da área lado 2, localizada na entrada do Conjunto Ernesto Trolezzi, localizado na rua Amália Leopoldina figueiredo, com área aproximada de 194 m2(metros quadrados) .
Interessado: SEBASTIÃO LOURENÇO DE SENA – ELETRO SENA
CNPJ: 04.970.055/0001-85

Mandaguari, 22 de novembro de 2019.

PAULO ANTONIO CONTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:45A77207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 541/2019 NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 541/2019

Súmula: Nomeia Presidente e Vice-Presidente e Secretária do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o biênio 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto nas Leis Municipais nº. 1.193/2007 e nº. 2.569/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente e Secretária do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: **JOSÉ RICARDO DONATTI CORRÊA**
VICE PRESIDENTE:**SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI**
SECRETÁRIA: **SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFA7EE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2019 SÚMULA: INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMILSON URIEL INACIO

PORTARIA Nº. 145/2019

Súmula: Interrompe períodode férias concedido a servidora pública municipal *EDIMILSON URIEL INACIO*, concede novo período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de férias concedidas ao servidor público municipal **EDIMILSON URIEL INACIO,** ocupante do cargo de *CONTROLADORIA INTERNA*, lotado no Controle Interno.
Parágrafo único. O cancelamento de férias mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao período compreendido *entre os dias 01/11/2019 e 30/11/2019*.

Art. 2º - Ficam concedidas férias, ao servidor público municipal **EDIMILSON URIEL INACIO,** ocupante do cargo de *Controladoria Interna*, lotado no Controle Interno.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 á 15/07/2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.01.2020 e 10.01.2020*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 11.01.2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (20.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:93388A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 549/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 413/2018, DE 27.09.2018

DECRETO Nº. 549/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 413/2018, de 27.09.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a expressão constante no Decreto nº. 413/2018, de 27.09.2018, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

‘’CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes do comitê do Programa Família Paranaense, eis que alguns membros não integram mais o quadro de servidores do Município.’’

Art. 2º - O Decreto nº. 413/2018, de 27.09.2018, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove(21.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:40A53FA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 551/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 551/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades da servidora M.N.G se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo Disciplinar uma comissão composta pelos seguintes servidores: **MARIANA CAVALCANTI ENDO,MARLENE FERREIRA NEVES, THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS ,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:67AB1BA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 209/2019 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 209/2019

CONVOCAÇÃO
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de teste seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
AGENTE DE ENDEMIAS

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	DATA NASC
49900055	GABRIEL ROCHA ANDUJAR	73,00	3º	17/12/1996

Mandaguari, 21 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:28FE1B13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.210/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º.210/2019
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802776	CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	75,00	2º	22/06/1979

TECNICO DE RAIO-X

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809919	BRUNO SILVA DO VALE	62,00	4º	22/09/1990

MOTORISTA D

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	185,69	5º	17/05/1983

Mandaguari, 21 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A76887B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 553/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 553/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil, e Setecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
5-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Muncipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em atendimentos às urgências e emergências**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		

09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades Operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
716-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 200,00
Total			**R$ 5.700,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Muncipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em atendimentos às urgências e emergências**		
513-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das Atividades Operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
710-3.3.90.30.00.00	Matrial de Consumo	Fonte 000	R$ 200,00
Total			**R$ 5.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FC924637

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 123/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7749C1AB

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 15/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0030-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Mandaguari (PR), 21 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD27CC9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 301/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: A C SANTANA - AUTO MOLAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.700.517/0001-63, com endereço na AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 3.035, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ADRIANA CRISTINA SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 057.091.009-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO.

VALOR: 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA SANTANA
A C Santana – Auto Molas ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DC44E82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2019 - CONCORRÊNCIA 03/2019

CONTRATANTE: Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça dos Três Poderes, 500, Centro, CEP: 86.975-000, inscrito no CGC/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 652.718.409-30, e

CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.813.747/0001-69, com endereço na Rua Pioneiro Carlos Hofferer, 260, Sala C, Bairro Zona 47, CEP: 87.065-620, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON ISRAEL FRANZOI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.420.826-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 468.773.809-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPE DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, NO JARDIM CRISTINA E MORUMBI.

VALOR: R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.15.451.0006.1057.4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações. Fonte: 41648.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Novembro de 2019.

FORO: Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:433D182D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 004 DISPENSA INEXIGIBILIDADE 004 2019

EDITAL 004 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/ 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

"TORNA PÚBLICO A DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE, EM RAZÃO O VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 –OBJETO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Curso de Formação para Servidores da Câmara da Municipal de Vereadores com tema Excelência no atendimento ao público e para os Servidores e para Os Vereadores o tema de Liderança, comunicação e Ética.

Especificações		
Item I	**PROJETOS**	Valor total
1	Curso Vereadores carga horária máxima de 4 horas aula, tema de Liderança, comunicação e ética, acompanhado de material didático.	R$ 5.500,00
2	Curso Servidores carga horária máxima de 8 horas aula, tema excelência no atendimento, motivação e comunicação e ética.	R$6.900,00

VALOR TOTAL: R$ 12.400, 00 (doze mil e quatrocentos reais)

2 –JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos serviços listados deve se a necessidade de constante melhoramento nas atividades de serviço aos munícipes deste município. E do constante aperfeiçoamento dos Servidores e agentes políticos desta Casa de Leis.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
5 –VALOR: R$ 12.400,00.

6 –CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20

Mandirituba, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F1C7530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 387 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **DENISE BERNADETE DE ASSIS CRUZ,** matrícula nº 3602, portadora da Cédula de Identidade nº 6.898.398-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.723.059-78, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:33812CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 382/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 22 de Novembro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
GERALDO JOSE DOS SANTOS	586.786.549-53	VIGIA	15/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5B4DCE5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 201/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Pereira Lima**, matricula 365, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias,** referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 11/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/11/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DD3B0F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 200/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Luzinete Felix**, matricula 5681, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:88238079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **A. BEZERRA TENDAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.029.664/0001-22, do item 01 no valor de R$84.769,10 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e reais e dez centavos), do item 11 no valor de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e do item 16 no valor de R$1.701,90 (um mil, setecentos e um reais e noventa centavos). **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 95.409.611/0001-02, do item 03 no valor de R$40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais), do item 09 no valor de R$20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais), do item 12 no valor de R$8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) e do item 13 no valor de R$17.841,60 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **MARIA HELENA MARIM - ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.456.067/0001-30, do item 04 no valor de R$13.405,00 (treze mil, quatrocentos e cinco reais), do item 05 no valor de R$5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), do item 06 no valor de R$28.678,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais), do item 10 no valor de R$3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e do item 15 no valor de R$16.277,80 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.140.866/0001-09, do item 02 no valor de R$40.684,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), do item 07 no valo de R$71.978,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais) e do item 08 no valor de R$16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56FB1573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E

FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, conforme Impugnação protocolada pela empresa ESQUADRO PIROTÉCNIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.054.782/0001-19, informa que procedeu inclusões ao edital, conforme abaixo descrito nas informações complementares ao edital epigrafado:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.2. Quanto a capacidade técnica
As empresas participantes destes itens deverão apresentar:

INCLUIR:
k) Certificado de Registro no Exército Brasileiro (CR) com as explicitas atividades de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PROPRIO) – TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS; UTILIZAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS; UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO; UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **28 de novembro de 2019, às 14h30min**.

Matinhos, 21 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4E7B5E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, LENÇO UMEDECIDO E FRALDA DESCARTÁVEL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$294.480,40 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:93923711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 191/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ Nº: 03.541.088/0030-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS VENDEDORES AMBULANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	2504
Órgão:	9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039480100000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

VALOR: R$ 66.480,75 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:18BCF051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2019 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS VENDEDORES AMBULANTES,** fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11) no município **CONTRATANTE**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL**, inscrito no CNPJ N.º 03.541.088/0030-81, no valor de **R$66.480,75 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e

suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 22 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:662C7F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 44/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 44/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: DATALEGIS – Tribunais de Contas e as suas competências.

DATA: SAIDA: 20/11/2019 **RETORNO**: 22/11/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:CE3DFB8D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 45/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 45/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPOLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: DATALEGIS – Tribunais de Contas e as suas competências.

DATA: SAIDA: 20/11/2019 **RETORNO**: 22/11/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B1E1BFD2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 46/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 46/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: DATALEGIS – Tribunais de Contas e as suas competências.

DATA: SAIDA: 20/11/2019 **RETORNO**: 22/11/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3B1FC197

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 47/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 47/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: VEREADOR / PRESIDENTE
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: AMP – Todos pelos Municípios. Ação contra a proposta do governo federal de extinção dos municípios.

DATA: SAIDA: 20/11/2019 **RETORNO**: 20/11/2019

TOTAL DE DIARIAS: 0,5 VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Autorizado

Mesa Diretora

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9F26DD25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200759	Giovane Rodolfo Simiano	2018 2019	0412019	10
x	x x x	x	x	x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CEFBA181

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2019

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2019
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e a exigida correção do item 11.19 do Edital de Tomada de Preços 02/2019, (APA 13449 TCE-Pr.), o qual faculta a realização de visita técnica, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 06 de dezembro do ano de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global. Contratação de empresa para a execução, fornecimento de materiais, mão de obra para Pavimentação Asfáltica em PMF. A obra é objeto do Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de Novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B32DD980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 30/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 29 da Lei Municipal nº 610/2019 de 11/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 618/2019, de 31/10/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2020 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 610/2019 de 11/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:ADE2E309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de divisória DRYWALL e portas para o anexo II da Câmara municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 013/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ n.º 34.793.923/0001-60, pelo valor global de R$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte dois reais).

Morretes, 21 de outubro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 013/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de divisória DRYWALL e portas para o anexo II da Câmara municipal de Morretes

Morretes, 21 de outubro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:38602182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 31/2019

ERRATA - RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 31/2019

Súmula: Prorrogação do Recurso da Decisão da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes – Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.11º, §4º da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o Edital 01/2019 (Retificação ll) Chamamento Público para Escolha e Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR,– Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMDA nº29/2019 – Acerca do Cronograma – Reunião dos Conselheiros do CMDCA para análise de Recursos das Impugnações e Decisão da Comissão Especial.

CONSIDERANDO Resultado da decisão do CMDCA e publicação do resultado final das eleições do Conselho Tutelar de Morretes – Quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO que a Reunião do CMDCA para análise da decisão da Comissão acerca dos Recursos foi prorrogada para o dia seguinte 22 de novembro, em função da inexistência de quórum.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a reunião para análise das impugnações e decisão da Comissão Especial para dia 22 e 25 de novembro de 2019.

Art. 2º – Publicar Decisão final das Eleições dos Membros para Conselho Tutelar em Diário Oficial em 26 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de novembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E1B56DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Restos de Obras produzidos no Município de Morretes, zona rural e urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para execução deste serviço, serão necessários o uso de Caminhão, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, por horas trabalhadas, em atendimento as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2C37D654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2019 – ID Nº 231/2019
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS- ME
CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
NO VALOR DE R$ 17.838,40 (dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2019 – ID Nº 232/2019
VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27
NO VALOR DE R$ 52.256,64 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2019 – ID Nº 233/2019
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDEEIRELI EPP
CNPJ: 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 15.939,20 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2019 – ID Nº 234/2019
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 29.715.704/0001-22
NO VALOR DE R$ 62.537,28 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019 – ID Nº 235/2019
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/000145
NO VALOR DE R$ 21.713,60 (vinte e um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)
OBJETO: Aquisição de Formulados, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS SOUZA LIMA PELA EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – ME; SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN PELA EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA; SRA. SILVIA LEANDRA KLAPOWSKO PELA EMPRESA LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP; SRA. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PELA EMPRESA B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO ME; SRA. LARISSA UTIDA DE OLIVEIRA MANICARDI PELA EMPRESA PRO-VIDA COMERIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FAB17AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto aquisição de material médico hospitalar para o Município de Nossa Senhora das Graças

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR: R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A6891A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto aquisição de material médico hospitalar para o Município de Nossa Senhora das Graças

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME

VALOR: R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:D592FD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto aquisição de material médico hospitalar para o Município de Nossa Senhora das Graças

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

VALOR: R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:DDAC0060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2019
OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto aquisição de material médico hospitalar para o Município de Nossa Senhora das Graças

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA

VALOR: R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:6F183EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto aquisição de material médico hospitalar para o Município de Nossa Senhora das Graças

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:3ACF2AE4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 215/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
FABIANA F. DE LIMA GERMANO – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 18/11/2019 à 17/12/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7EFE427E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MAGALI LUCIA DA SILVA – Ref. 2014/2019, Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 25/11/2019 à 22/02/2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 22 de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:20104D25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 217/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA – Referente ao exercício: 2018/2019.
Período de férias, de: 25/11/2019 à 14/12/2019, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A6BE1FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Súmula: Aprova plano de ação intersetorial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial – Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2019, no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

GRACIELI GARCIA TONELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1F49C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4264/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Coordenadora: Sandra Ceresoli Grahl – Secretária Municipal de Educação
Membros: Marli da Silva – Pedagogos Escolares Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Marisa Suldofski Savi Mondo – Pedagogos Escolares Educação Infantil
Lieve Taiene Gruber Anzolin – Comissão de Educação - Câmara de Vereadores
Marinês Maziero – Profissionais Técnicos da Secretaria de Educação
Francieli Gruber Silveira – Direção da Educação Infantil
Cleonice Genuino Vissoto – Direção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Dione Ribeiro – Direção dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Equipe Técnica:
Ana Maria Bellé – Secretaria Municipal de Educação
Janildes Sueli Metz Machado – Secretaria Municipal de Educação
Cleone Mara Schmitz Paz – Setor de Contabilidade
Claudia Buzin – Departamento de Recursos Humanos
Douglas Copetti – Assessoria Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3514/2016.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E675B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo óleo diesel S10 e gasolina comum para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada**.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E80D42D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019, tendo como objeto a Aquisição de material didático para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, em favor à empresa ESPORTIVA RV EIRELI - CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, para os itens 03, 07, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 32, 33, 35, 37, 40, 42, 52, 71 e 72.
Os demais itens ficaram desertos.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Esportiva RV EIRELI - CNPJ nº 19.468.880/0001-53 – Toledo - Pr.
OBJETO: Aquisição de material didático para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, conforme descrição nos itens 03, 07, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 32, 33, 35, 37, 40, 42, 52, 71 e 72.
VALOR: R$ 5.695,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0751A786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.4760001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de cadeiras e poltronas para as Secretarias e Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 03, 04, 05, 08 e 09.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) mês, ou seja, até **23/11/2020**, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de novembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R. D. Comércio de Móveis Ltda - CNPJ nº 06.336.209/0001-07 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de cadeiras e poltronas para as Secretarias e Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 07.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) mês, ou seja, até **23/11/2020**, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FED2ADB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALARME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	15 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/11/2019
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	Ud	12,000	8.330,0000	99.960,00
Total:					99.960,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:123AD811

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 639/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 639/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339014000000 - 00303 - Diárias - Civil	**4.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 903 - 339014000000 - 00303 - Diárias - Civil	**8.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 949 - 339036000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**12.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4FF23550

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **EUGENIO & MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.600.153/0001-32.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para a **MANUTENÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X E DA PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X,** localizados no Hospital Municipal São José, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	**Descrição**	**UD**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. TOTAL**
01	Manutenção preventiva e corretiva do equipamento e da processadora de raio-x.	meses	12	R$ 890,00	R$ 10.680,00

VALOR: R$ 10.680,00(dez mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 05 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:732042C6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é Locação de Imóvel localizado à Rua Conêgo Jose Jesu Flor, nº 103, Centro, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar a FARMACIA MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.500,00(um mil e quatrocentos reais), em favor do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO** inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20 e sua esposa a Senhora **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO** inscrita no CPF/MF sob o nº 031.044.269-96.

Paiçandu, 22 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6C004A1C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em **EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$4.624,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), em favor da empresa COMERCIAL A F B - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.257.952/0001-04**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 22 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:403CA2D7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – PROCESSO Nº 112/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B6B0868B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ALARME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	107 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/11/2019
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Autarquia

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	Ud	12,000	5.400,0000	64.800,00
Total:					64.800,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4202FDAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019

Orientação e cronograma de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2020.

A Fundação Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Orgânica do Município de Paiçandu e Estatuto da Criança e do Adolescente, instrui:
O Estabelecimento de Ensino atenderá à sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial) de acordo com a metodologia indicada para o município: dentro da possibilidade, os alunos com residência próxima aos Estabelecimentos de Ensino e rematrícula (renovação) para as demais séries.
O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta de vaga em Escola Pública Municipal. No entanto, na impossibilidade de ofertar a vaga em Estabelecimentos ou turnos de preferência do aluno e de sua família, a escola deverá:
- Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula em escola mais próxima, mesmo que provisoriamente, garantindo o direito de matrícula na escola com vaga disponível;
- Orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da rede no período previsto no cronograma de matrículas e conforme a disponibilidades de oferta de vaga;
- Casos omissos, serão analisados pela Fundação Municipal de Educação.
No ato da renovação ou matrícula nova, o secretário escolar dará ciência ao responsável que, **uma vez escolhido o período manhã/tarde, este não será remanejado de período, tampouco de turma, conforme orientação do NRE (Núcleo Regional de Educação) e Sistema SERE**. Caso seja indispensável o remanejamento, este somente será possível mediante autorização expressa da Fundação de Educação.

Quanto à distribuição dos alunos nas turmas de igual série/ano e período, organizar de forma que estas fiquem em números iguais ou aproximados, de acordo com a Normativa 03/2017 que orienta sobre o número de alunos por turma.

● Observar a garantia de vaga para alunos da SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Documentos necessários para Matrícula Escolar (obrigatório):
Certidão de Nascimento (original e cópia);
Atestado de Vacina (original);
Fatura original de energia elétrica atualizada (talão da COPEL) em nome do responsável (máximo 3 meses), quando a fatura não estiver em nome do responsável legal pelo aluno, apresentar junto com a fatura da Copel outro comprovante de endereço em nome dos mesmos;
Número de telefone dos responsáveis para contato atualizados;
RG e CPF original do responsável legal que vai assinar a matrícula;
Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.

OBS.: A cópia do Cartão SUS não será obrigatória. Caso os responsáveis tenha, anexar aos documentos do aluno.

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2020

DATA	ASSUNTO
20/11 a 26/11/2019	Renovação de matrícula para os alunos do mesmo Estabelecimento.
27/11 a 29/11/2019	Matrícula para alunos novos (matrícula inicial): **ESCOLAS:** 1º Ano e Infantil IV e V. **CENTROS:** Berçário à Infantil V (dependendo da oferta de cada Instituição). **OBS: Matrículas de Berçário à Infantil III somente serão efetuadas mediante Documento de Encaminhamento fornecido pela Fundação Municipal de Educação.**
A partir de 20/01/2020	- Matrícula de alunos (2º ano ao 5º ano) vindos de outra Instituição de Ensino (Transferência Recebida). - Início do período para Expedir Transferência.

IMPORTANTE:
Expedir transferência, mediante declaração de vaga, só em Janeiro/2020, a partir do dia 20/01/2020, após encerramento do ano letivo/2019, com cálculo das médias e Resultado Final (Aprovado ou Reprovado);
1º Ano: crianças com 6 anos completos ou a completar ate 31/03/2020.

QUADRO DE ENSALAMENTO E NOMENCLATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2020

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO PARA MATRICULA
BERÇÁRIO	Nascidos a partir 01/04/2019
INFANTIL I	Data de nascimento ate 31/03/2019
INFANTIL II	Data de nascimento ate 31/03/2018
INFANTIL III	Data de nascimento ate 31/03/2017
INFANTIL IV	Data de nascimento ate 31/03/2016
INFANTIL V	Data de nascimento ate 31/03/2015

Paiçandu, 08 de novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:548CE395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2850/2019

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor VLADINEI PAULINO ROCHA.

Autoria: Vereador CARLOS APARECIDO FENILLE-CARLOS DA BAND
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, **VLADINEI PAULINO ROCHA**, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município de Paiçandu na condição de Empresário do Ramo de Fotografia.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20E03475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2852/2019

Súmula - Institui o Projeto Cultural e Desportivo Inter Escolar no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Adenísio José da Silva – Presidente da CCJ
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam instituídos, em caráter permanente, no Calendário Escolar das Escolas Municipais de Paiçandu, Estado do Paraná, a realização de atividades culturais e esportivas interescolares, por meio do Projeto Cultural e Desportivo Inter Escolar.
Art. 2º - As atividades visam promover a participação, cooperação, emancipação e inclusão dos alunos, e têm como objetivos:

I - promover a integração entre os estudantes do Município;
II - favorecer o desenvolvimento da criatividade, proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;
III - estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;
IV - favorecer o surgimento de novos talentos representativos da cultura e esportes;
V - promover, por meio da prática esportiva, a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das diversas redes de ensino do Município;
VI – estabelecer parcerias com outras Instituições de Ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46E34A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2851/2019

Súmula – Concede Título de Cidadã Benemérita de Paiçandu, à Professora Aparecida de Paiva Peluso.

Autoria: Vereador CARLOS APARECIDO FENILLE-CARLOS DA BAND
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Benemérita de Paiçandu, à Professora Aparecida de Paiva Peluso, em reconhecimento pelos seus serviços prestados na área da Educação e no Município de Paiçandu.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3736B754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2853/2019

Súmula - Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outrasprovidências.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art 1.º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias deserviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, obrigadas a dispensar, durante todo o horário deexpediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2.º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contasdeverão incluir aspessoas comfibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos,gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3.ºA identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.ºO Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:427E9807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2857/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de arrecadação no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 5.876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.301.1002.2.625.000 –PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP - REDE CEGONHA			
Ficha 0982	3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	Fonte 00494	5.876,00
Suplementação			**5.876,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** ,será utilizado o
recurso de excesso de arrecadação da Fonte **00494 –Rede Cegonha.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DEAF997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 /2019

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 583/91 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências;

A Lei nº 2329 de 28 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aulas dos Professores, Arte, Educação Física e Educação Infantil parao ano letivo de 2020, deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A distribuição de aulas para os Professores de Arte, Professores de Educação Física, Professores de 20 horas das turmas dos AnosIniciais do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e das turmas IV e V da Educação Infantil, Professores de Educação Infantil 40 horas, deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade:

Professor com maior tempo de serviço com base na data de nomeação do cargo no Magistério Público Municipal, descontados os períodos de interrupção;

Havendo empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pela idade dos interessados;

Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será pelo número de filhos menores de 18 anos;

IV. Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será por sorteio.

Art. 3º O professor, para assumir as turmas de **Modalidade Especial**: Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial, Sala de Estimulação Essencial e Professor de Apoio Permanente em sala de aula, **serão indicados pela Fundação Municipal de Educação,** de acordo com a formação exigida para Modalidade Especial e deverão apresentar documento original que comprove especialização em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em data anterior à distribuição de aulas.

Parágrafo único: A não apresentação do documento referido no *caput* deste artigo acarretará impedimento de atuar nas turmas de Modalidade Especial.

Art. 4º Os professores das disciplinas de Arte e de Educação Física para a Classe Especial, as aulas serão distribuídas de forma integrada as aulas regulares da unidade de ensino.

Parágrafo único: Os professores de Arte e de Educação Física para atuarem na Classe Especial deverão apresentar documento que comprove habilitação conforme o disposto no Artigo 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º O professor para atuar na **sala de Apoio Pedagógico será indicado pela Fundação Municipal de Educação**, em data anterior a distribuição.

Art. 6º Considerando o porte/número de alunos da Escola Municipal Santos Dumont a Sala de Apoio Pedagógico será assumida pelo mesmo professor que assumir a Sala de Recurso Multifuncional da respectiva Escola.

Art. 7º O professor em Função Adaptada/Readaptação, deverá entregar na Fundação Municipal de Educação, até 11 de dezembro de 2019, laudo do Médico do Trabalhodo Município de Paiçandu, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias. Laudos com data anterior a este prazo não terão validade.

Parágrafo único. Os professores em Função Adaptada/Readaptação ficarão à disposição da Fundação Municipal de Educação e seu local de adaptação/lotação serão definidos pela mesma, respeitando as especificidades do laudo do Médico do Trabalho em data posterior à distribuição de aulas.

Art. 8º A distribuição de aulas acontecerá na Casa da Cultura, localizada na Avenida Curitiba, nº 440 – Centro, para:

Professores de Educação Infantil 40 horas, no dia 16 de dezembro de 2019 às 17h30min.
Professores de Arte e Professores de Educação Física, no dia 16 de dezembro de 2019 às 18h30min.
Professores de 20 horas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e turmas do Infantil IV e V da Educação Infantil, no dia 17 de dezembro de 2019 às 18h.

Art. 9º O professor que por algum impedimento não puder comparecer à Distribuição de Aulas, deverá designar um representante por meio de procuração simples, constando número do RG do professor e de seu representante, devidamente assinada (a referida procuração não precisa ser com firma reconhecida em cartório).

Art. 10º O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinaturas de todos os presentes, e uma vez escolhido a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição.

Parágrafo único. Feita a escolha da turma, não será autorizada a realização de trocas nas respectivas unidades de ensino, exceto em casos extremamente necessários, mediante justificativa por escrito à Fundação Municipal. Após análise e aprovação, as mesmas deverão ser formalizadas na respectiva unidade de ensino em Ata própria, com cópia para a Fundação Municipal de Educação.

Art. 11º A lotação dos professores do Processo Seletivo Simplificado-PSS acontecerá em data posterior à distribuição de aulas.

Art. 12º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Instrução Normativa.

Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9BEDFC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 2859/2019

SUMÚLA: Dispõe sobre a Criação de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal** no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, destinado a incrementar a arrecadação de créditos tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, através da concessão de descontos, para pagamento a vista ou parcelado, das sanções administrativas e juros efetivados pela Fazenda Municipal.
Parágrafo Único - Para melhor redação e entendimento desta Lei, fica o Programa previsto neste artigo, denominado **REFIS – 2019**.

Art. 2º O **REFIS – 2019** terá vigência a partir do dia da publicação desta Lei e se estenderá até o **vigésimo oitavo** dia do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte (20-02-2020).**
§ 1º - O referido Programa permitirá aos contribuintes interessados, descontos para pagamento a vista ou parcelado dos créditos referidos no artigo 1º desta Lei, inscritos ou não em Divida Ativa, objeto de cobrança judicial ou não, em até **60 (sessenta) parcelas** mensais sucessivas, sem novação dos débitos, respeitados os seguintes critérios:
I - Para pagamento em **parcela única** o desconto será de **93% (noventa e três por cento)** sobre o valor da multa e dos juros devidos até a data do efetivo pagamento;
II - Para pagamento **em parcelas** os descontos sobre a multa e juros devidos, serão os seguintes:
a.- Até **seis (06) parcelas** mensais o desconto será de **90% (noventa por cento);**
b.- De **sete (07)** a **doze (12) parcelas** mensais o desconto será de **85% (oitenta e oito por cinco);**
c.- De **treze (13)** a **vinte e quatro (24) parcelas** mensais o desconto será de **80% (oitenta por cento)**;
d.- De **vinte e cinco (25)** a **trinta e seis (36) parcelas** mensais o desconto será de **70% (setenta por cento)**;
e.- De **trinta e sete (37)** a **quarenta e oito (48) parcelas** mensais o desconto será de **60% (sessenta por cento)**;
f.- De **quarenta e nove (49)** a **sessenta (60) parcelas** mensais o desconto será de **50% (cinquenta por cento)**;
§ 2º - Para fins do disposto no Inciso II, § 1º do Art. 2º acima, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a **R$-50,00 (cinquenta reais)**.
§ 3º - O valor a ser considerado para efeitos da concessão do beneficio de que trata este artigo será aquele devido a Fazenda Pública Municipal no momento da adesão do sujeito passivo ao Programa previsto nesta Lei.

§ 4º - Para pagamento em parcela única na forma do disposto no inciso I, § 1º do Art. 2º desta lei, o Fisco Municipal emitirá o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento em até **dez (10)** dias a partir da sua data da emissão;
§ 5º - Serão objetos deste programa REFIS-2019, os débitos tributário e fiscal, devidamente inscrito em Divida Ativa, excluído os débitos referentes ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
§ 6º - Débitos parcelados de qualquer natureza, cuja obrigação pactuada no contrato esteja vencida total ou parcialmente, poderão ser objeto do REFIS-2019, contudo o Fisco retornará o parcelamento a situação original do débito "lançamento" abatendo o valor eventualmente pago, e realizará novo parcelamento com as atualizações legais.
Art. 3º O sujeito passivo interessado na obtenção do beneficio assegurado por esta Lei deverá requerê-lo junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Cadastro e Tributos, assinando o contrato especifico de acordo com o parcelamento da dívida confessada.
Parágrafo Único: Caso existam débitos ajuizados, o sujeito passivo deverá pagar as custas processuais junto a Vara de Fazenda competente, mais os honorários de sucumbência, este recolhido através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal em favor do Município, salvo se declarado sua gratuidade pela Justiça na forma da Lei.

Art. 4º A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige para seu deferimento a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão dos débitos tributários, e ainda a comprovação inequívoca de o aderente ser o sujeito passivo do débito tributário;

Art. 5º O parcelamento dos créditos previstos por Lei obedecerá ainda as seguintes condições:
I – Para se chegar ao valor do desconto autorizado por este Programa serão aplicados sobre o lançamento ou o montante do credito não pago desde a data do vencimento: multa de 2% (dois por cento); e juros de 1% (um por cento) a cada mês de atraso, contados a partir do trigésimo dia da data do vencimento da parcela ou do crédito, mais correção monetária pelo índice de cálculo oficial do Município.
II – O sujeito passivo será excluído do REFIS-2019, mediante ato do Secretário Municipal da Finanças, ante à ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:
a.- Inadimplência de 03 (três) parcelas alternadas ou consecutivas;
b.- Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e outras Normas correlatas;
c.- Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
d.- Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte o patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Paiçandu, e assumirem solidariamente o débito com a cindida das obrigações do **REFIS – 2019**;
e.- Prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;
§ 1º - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora, atualização monetária e multa na forma estabelecida pelo Sistema Tributário Municipal;
§ 2º - Persistindo a inadimplência indicada no inciso II deste artigo, ou ocorrendo a exclusão do **REFIS - 2019,** ocorrerá de pleno direito a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática dos débitos em divida ativa e conseqüente cobrança judicial.
§ 3º - Ocorrendo a inadimplência indicada no inciso II deste artigo, ou ocorrendo a exclusão do **REFIS - 2019,** fica vedado ao contribuinte inadimplente o reparcelamento dos débitos inadimplidos decorrente do Refis 2019, em eventual posterior REFIS, a fim de evitar a protelação de pagamento.

Art. 6º - A certidão negativa a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único: Quando solicitado prova de quitação de créditos parcelados para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver em dia com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 7º - Para atendimento do disposto no Artigo 4º desta Lei, e ainda do Inciso IV, Parágrafo Único, do Art. 174 da Lei 5.172 de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, caso o sujeito passivo da obrigação tributária esteja impossibilitado de comparecer a este Fisco Municipal para assinatura do competente contrato de parcelamento e confissão de divida tributária, o mesmo poderá fazê-lo através de procuração a qual deverá conter poderes expressos de representação do outorgante perante a Fazenda Pública Municipal, específicos para confissão de débitos tributários e renúncia de recurso administrativos ou ação judicial para discussão dos débitos tributários;
Parágrafo Único: O instrumento procuratório, se particular, deverá conter o reconhecimento de firma do outorgante.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5952FAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 015/2019 de 24 de junho de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2019, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL, em razão do não comparecimento de Thalia Cristina de Oliveira:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
GABRIELI RAMON DE MACEDO VENDRAMEL	4.295.83-1	25,00	31º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de novembro de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (31ª)** para o Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 127/2019 de 22 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD315D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2019, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **VIGIA:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
JOSE MARIVAN DOS SANTOS	12.755.216-9	80,00	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (8º)** para o Cargo Efetivo de **VIGIA** do

Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 128/2019 de 22 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:175AB610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – PROCESSO Nº 095/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentos municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais no município de Paiçandu- PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:19D4A25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RL 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RL-1C	R$ 3420,00	R$ 3.476,92

ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AEF87C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	47 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/11/2019
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, nas

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	Ud	12,000	5.700,0000	68.400,00
Total:					68.400,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E0DDB433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 887 CONCEDE SEMI DIÁRIA

PORTARIA Nº 887

Ementa: CONCEDE SEMI DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi diária, no valor de R$91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 25 de novembro de 2019, em Curitiba-Pr.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	91,59

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:023BE4A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 888 CONCEDE SEMI DIÁRIA

PORTARIA Nº 888

Ementa: CONCEDE SEMI DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi diária, no valor de R$91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 25 de novembro de 2019, em Curitiba-Pr.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Marcos Ribas	897.264.809-49	91,59

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:03722524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE NOVA DATA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15475/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
Devido a equívoco na data informada no extrato publicado anteriormente, o Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **08h30min. do dia 05/12/2019**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:495044DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.289 DE 22/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 125.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 125.000,00

Total Suplementação: R$ 125.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
52 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 46.000,00
05.001.16.482.0006.5.095. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
55 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
427 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
435 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
437 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 50.000,00
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
465 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4D8F4966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.290 DE 22/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 43.636,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.636,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp
220 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.415,00
223 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.630,00
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
379 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.901,00
384 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.690,00

Total Suplementação: R$ 43.636,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana
52 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 31.591,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp
214 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.630,00
224 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.415,00

Total Redução: R$ 43.636,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2275EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.186 DE 22/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18417/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Cézar Czelusniak Costa	*074.706.219-62*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2163C983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.187 DE 22/11/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18418/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	*056.026.759-22*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E4F754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 350/2019 - ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16923/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 132/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	225,00	R$ 2.488,00	R$ 559.800,00
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	75,00	R$ 2.488,00	R$ 186.600,00
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	525,00	R$ 2.820,00	R$ 1.480.500,00
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	175,00	R$ 2.820,00	R$ 493.500,00
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	225,00	R$ 2.629,00	R$ 591.525,00
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	75,00	R$ 2.629,00	R$ 197.175,00

Valor Total Homologado - R$ 3.509.100,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº. Vila Maria – Palmeira/PR. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade**.** Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita

execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 132/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.509.100,00 (três milhões, quinhentos e nove mil e cem reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 22 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Asfaltos Do Paraná Indústria E Distribuição De Derivados De Petróleo LTDA
CNPJ nº: 20.755.193/0001-06
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
CPF nº: 052.705.629-44
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:940445B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 16.188 DE 22/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR TONIEL DE JESUS CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18660/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º -Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.123..0007.2.025.3.3.90.12.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Toniel de Jesus Carneiro	*056.936.99-19*	*R$ 1.005,04*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCE11B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 16.189 DE 22/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA JUNIOR..

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18658/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º -Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123..0007.2.025.3.3.90.12.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilmar Ferreira Junior	*057.955.549-60*	*R$ 1.005,04*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75857F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 115/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Maurício dos Prazeres Coutinho, CPF: 885.818.709-10; Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;
SECRETÁRIO: Sidnei França dos Santos, CPF: 911.001.949-91, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 13/06/2020;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, CPF: 021.892.689-82, Certificação CGRPPS 623, validade: 23/11/2021;
MEMBRO: Adriana Mendes Rodrigues, CPF: 026.599.499-30; Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;
MEMBRO: Henrique Makoto Furuta, CPF: 301.653.248-48, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;

II – DETERMINAR que o Comitê de Investimentos cumpra as determinações estabelecidas na Resolução Conjunta nº 001/2015 dos Conselhos de Administração e Fiscal.

III – ESTA PORTARIA terá efeito a partir do dia 21/10/2019, conforme decisão em Ata nº 007/2019, do Comitê de Investimentos.

Publique-se:

Paranaguá, 14 de Novembro de 2.019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6C212718

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 116/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a servidora abaixo conforme os períodos aquisitivos que discrimina;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90054	Marcia Regina das Neves	10/01/2018 – 10/01/2019	20 10	03/12/2019 17/02/2020	22/12/2019 26/02/2020

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2.019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B9FDC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 46.400/2019

Na data de 22 de Novembro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de receber os documentos das Instituições que entregaram os envelopes 01 e 02, durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 753 (Setecentos e Cinquenta e Três) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as**

condições mínimas de participação estabelecidas neste Edital. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes da Instituição participante que entregaram no prazo especificado no item 3.1 do ato convocatório. Registra-se que não houve participação das Instituições na abertura dos envelopes, sendo recebido os envelopes nesta C.P.L., até a data de 21/11/2019. Apresentaram os envelopes I e II a seguinte Instituições: **1o) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18; 2º) CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56; 3º) ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51; 4º) CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57; 5º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13; 6º) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76; 7º) ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90**. Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 01 e 02 – Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação das Instituições acima e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados no envelope I, Plano de trabalho por parte da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral/Comissão de Seleção Técnica de Avaliação, a Comissão de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências, com fulcro no item 18.4 do edital c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Seleção Técnica de Avaliação/SEMEDI, analisará e julgará os documentos apresentados dos envelopes nº 01 e 02 – Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação, conforme disposto nos itens 05 e 06 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6D44FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.474

PORTARIA Nº 2.474

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.112/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas, cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.112/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer na pena do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D1D0B1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.472

PORTARIA Nº 2.472

"Exonera, a pedido, Luiz Claudio Batista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.826/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LUIZ CLAUDIO BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.738-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 19 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:794927C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.722

DECRETO Nº 1.722

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 800.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 630.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.430.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1121011302 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1121011402 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1122011302 - Taxa de coleta de lixo (F-511), 1910011304 - Multas por Autos de Infração - Outras (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1511 - Taxas - Prestação de Serviços nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4A52AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 - ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019.
ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 Administrador de Empresa
Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Administração de Empresas e
registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico administrativos e de apoio às atividades de contabilidade pública, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas prefixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos , dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CARGO: 102 Arquiteto
Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatadas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.
CARGO: 103 Assistente Social
Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Assistência Social, e registro ativo no respectivo conselho profissional
Atribuições: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar

estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

CARGO: 104 Biólogo

Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Biologia e registro ativo no respectivo conselho profissional.

Atribuições: Desenvolver projetos em unidades de conservação do município; assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; participar da educação ambiental formal e não formal; Executar levantamentos sócio-ambientais e projetos de recuperação de áreas degradadas; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO: 105 Contador

Requisitos: Ensino Superior, com Bacharelado em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

Atribuições: Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARGO: 106 Bibliotecário

Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo conselho profissional.

Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestam serviços de assessoria e consultoria; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO: 107 Economista

Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Economia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

Atribuições: Analisar ambiente econômico, elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros), participar do planejamento estratégico e de curto prazo, gerir programação econômico-financeira, atuar na mediação e arbitragem, realizar perícias, analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotados, fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações, elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional como apoio às atividades de contabilidade pública e administração pública.

CARGO: 108 Educador Social

Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Ciências Sociais, Assistência Social, Pedagogia ou Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

Atribuições: Trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano, pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo, atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora. Cuido das crianças de 0 a 18 anos, acompanho ao médico escolas, terapias ocupacionais, banho, higiene (escovação dental, banhos, etc.), deveres de escolas, acompanho em internações hospitalares, mantenho o ambiente onde elas moram limpo e organizado, cozinho na falta da cozinheira, faço artesanato, crochê, bordados(meninas), jogos e outros tipos de diversões para meninos e menina.

CARGO: 109 Enfermeiro

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe Vigente.

Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção a

saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

CARGO: 110 Engenheiro Agrônomo
Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Agronomia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica. Aplicar as técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente. Pesquisar assuntos relacionados com a área agronômica, visando à inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação. Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agronômicos. Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental. Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora. Organizar coleções vivas de plantas. Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município. Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsicatas. Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola. Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais. Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares e bosques naturais. Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros). Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal. Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças. Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento. Analisar e interpretar imagens aéreas. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana. Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município. Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar. Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar. Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: 111 Engenheiro Ambiental
Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.

CARGO: 112 Engenheiro Civil
Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

CARGO: 113 Farmacêutico Bioquímico
Requisitos: Ensino Superior Completo em Bioquímica ou Farmácia – Registro no Conselho de Classe Vigente
Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo departamento de saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os

pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições medica. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar analises clinicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clinica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica pratica dos exames no laboratório de análises clinicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância a saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas a habilitação profissional.

CARGO: 114 Médico Infectologista
Requisitos Nível Superior, Bacharelado em Medicina com especialização ou residência médica em Infectologia e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Atribuições: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo..

CARGO: 115 Fiscal do Meio Ambiente
Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Trata da fiscalização ambiental, fiscaliza garante o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral. Também deve revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspecionar, apurar irregularidades e instruir sobre o estudo ambiental também fazem parte de suas atribuições.

CARGO: 116 Fiscal de Urbanismo
Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município; Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental vigente, sujeitos à revisão pelos Técnicos Superiores Fiscais Urbanísticos; Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas e ambientais; Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas e ambientais; Fiscalizar todas as obras em execução no Município; Proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação vigente; Realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente; Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: 117 Fiscal de Vigilância Sanitária
Requisitos: Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico da Área de Saúde.
Atribuições: Deve inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários.

CARGO: 118 Fisioterapeuta
Requisitos: Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no Conselho de Classe – Vigente
Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 119 Fonoaudiólogo
Requisitos: Ensino Superior Completo em - Registro no Conselho de Classe – Vigente
Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

CARGO: 120 Jornalista
Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Jornalismo
Atribuições: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a

serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet , assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; difundir as ações e programas de governo, com vista a informação dos munícipe e da coletividade; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 121 Médico Clínico Geral
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe Vigente, Título de Especialista na especialidade de opção concedido pelas Sociedades Medicas, com Registro no CRM, na forma da legislação específica
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 122 Médico Veterinário
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Registro no Conselho de Classe Vigente.
Atribuições: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 123 Nutricionista
Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho de Classe Vigente
Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 124 Procurador Municipal
Requisitos: Nível Superior, Bacharelado em Direito e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Paranaguá, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a distribuição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres LEI federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB.

CARGO: 125 Psicólogo
Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no Conselho de Classe – Vigente

Atribuições: Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO
CARGO: 201 Técnico em Enfermagem
Requisitos: Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem Comprovada
Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletro encéfalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos..

CARGO: 202 Técnico em Administração
Requisitos: Nível Médio. Formado em curso Técnico em Administração ou Bacharelado em Administração e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Planejar, organizar, implantar e desenvolver trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e implementar projetos que visem o aperfeiçoamento, racionalização e padronização dos procedimentos administrativos. Prestar auxílio, executar e/ou desenvolver tarefas com outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Organizar e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 203 Guarda Municipal
Requisitos: Ensino Médio Completo e demais exigências contidas em lei.
Atribuições: Exerce suas atividades de forma uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e na disciplina, de caráter civil, destinada à proteção de bens, serviços e instalações do Município de Paranaguá, bem como à realização do policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar da Segurança Pública, e será formada pelo quadro de profissionais organizados em carreira única.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:B654AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 - ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019
ANEXO II

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paranaguá e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 ADMINISTRADOR DE EMPRESA
Conhecimento Específico: Administração Geral: Organização e Gestão. Tipos de organizações. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Ciclo de vida das organizações. Arquiteturas organizacionais: técnica de levantamento e coleta de dados. Elaboração de diagnósticos organizacionais. Estrutura de poderes: centralização, descentralização. Estrutura de trabalho: simplificação administrativa, documentos normativos da organização. Ciclo de vida das informações (origem, transformação, destinos), definição dos processos produtivos, desenho da estrutura dos processos, informações de entrada e de saída de cada processo. Metodologias de

construção de fluxogramas. Controle. Processo decisório. Gerenciamento de conflitos. Estratégia e Planejamento. Conceitos sobre estratégia. Conceitos sobre planejamento. Tipos e níveis de planejamento. Conceitos sobre planejamento estratégico. Metodologias de planejamento estratégico. Análise de cenários (análise do ambiente interno e externo). 2.7. Estabelecimento dos objetivos estratégicos. Administração por objetivos. Formulação de estratégias. Desdobramento e implementação de estratégias. Ferramentas de análise para o planejamento estratégico. Sistemas de controle e monitoramento para o planejamento estratégico. Balanced scorecard. Elaboração e Gerenciamento de projetos. Principais conceitos. Diferenças entre operações continuadas, projetos, programas e portfólio. Partes interessadas do projeto. Definições: Gerenciamento do escopo. Gerenciamento de custos. Gerenciamento de tempo. Gerenciamento de recursos humanos. Gerenciamento de comunicação. Gerenciamento de aquisições. Gerenciamento de riscos. Finanças e Orçamento Público: Orçamento público. Funções do orçamento público. Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Outros planos e programas. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira.. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos e objetivos. Transparência, controle e fiscalização. Matemática Financeira Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. Fluxo de caixa. Gestão de Pessoas: Gestão de Pessoas. Evolução e as funções de Recursos Humanos. Estratégias de Recursos Humanos. Avaliação de desempenho. Gestão por competências. Liderança e desenvolvimento gerencial. Clima Organizacional. Grupos e equipes de trabalho. Qualidade de vida no trabalho. Gestão de Programas de Saúde. Procedimentos na Administração de Recursos Humanos na esfera pública. Registros funcionais: exigências legais. Processo admissional. Obrigações previdenciárias e de tributos. Controle de frequência e de férias. 2. Rotinas de Folha de Pagamento. Prescrição. Cálculos matemáticos em RH. Estruturas de remuneração na administração pública. Lei Federal 11.788/2008. Gestão de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Atributos para classificação de materiais. Tipos de classificação. Metodologia de cálculo da curva ABC. Gestão de estoques. Compras. Organização do setor de compras. Etapas do processo. Especificação de materiais, confecção de termo de referência e projeto básico. Perfil do comprador. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Objeto de licitação. Edital de licitação. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais. Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Gestão de Documentos. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. Gestão de Contratos: Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal 10.520/2002. Lei Estadual 15.608/2007.

CARGO: 102 ARQUITETO

Conhecimento Específico: Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

CARGO: 103 ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; pericias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas publicas de combate as drogas, ao alcoolismo e a gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional.

CARGO: 104 BIÓLOGO

Conhecimento Específico: BIOQUÍMICA – Biomoléculas: tipos, estruturas e funções. Métodos de análise aplicados a biomoléculas: cromatografia, eletroforese e espectrofotometria. CITOLOGIA - Tipos de célula. Estrutura e função das organelas celulares. Membrana plasmática, constituição, especializações e fisiologia. Ciclo celular: interfase e divisão celular. Microscopia óptica; microscopia eletrônica: transmissão e varredura. METABOLISMO ENERGÉTICO - Fermentação, respiração celular, fotossíntese, quimiossíntese. EMBRIOLOGIA - desenvolvimento animal, organogênese, anexos embrionários. HISTOLOGIA - características e funções dos tecidos animais e vegetais. FISIOLOGIA ANIMAL - Sistemas respiratório, circulatório, digestório, excretor, nervoso, sensorial, motor e endócrino. FISIOLOGIA VEGETAL - condução de seiva bruta e elaborada, fitohormônios, transpiração e gutação. IMUNOLOGIA - Fisiologia do sistema imune, bases moleculares do sistema imunológico. GENÉTICA - Genética clássica. Genética molecular: replicação, transcrição, tradução, regulação da expressão gênica. DNA recombinante e suas aplicações. BIOTECNOLOGIA – Vegetal, animal e microbiana. Genética de microrganismos e organismos geneticamente modificados (OGMs). EVOLUÇÃO: Origem da vida. Teorias evolucionistas. Estrutura populacional e deriva genética. Mecanismos de especiação. Filogenias. A seleção natural e seus tipos. ECOLOGIA: Ecologia de população e comunidades. Dinâmica de populações. Sucessão ecológica. Ecologia da conservação. Ecossistemas: fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Gestão ambiental e avaliação de impactos. Meio ambiente e sociedade. MICROBIOLOGIA - Morfologia, citologia, fisiologia e genética de microrganismos. Ecologia microbiana. Microbiologia do solo, da água, do ar e dos alimentos. Estrutura bacteriana e classificação de bactérias. PARASITOLOGIA - Caracterização morfológica, biológica e taxonômica dos principais vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos de importância médica. Infecções oportunistas e emergentes. Ação patogênica dos agentes infecciosos e parasitários. VIROLOGIA - Biologia geral dos vírus. Classificação e estrutura. Consequências biológicas das infecções virais.

CARGO: 105 CONTADOR

Conhecimento Específico: Lei 4320/1964 com a interpretação da MCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União. Normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

CARGO: 106 DENTISTA

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 107 ECONOMISTA

Conhecimento Específico: Teoria Macroeconômica: A macroeconomia e a perspectiva econômica; O sistema de preços, a curva de demanda de mercado; Famílias, empresas e resultados de mercado; Objetivos e Indicadores Macroeconômicos; A Macroeconomia do Pleno Emprego; Moeda, Bancos e Crédito; Finanças Públicas e economia aberta no pleno emprego; Crescimento e Produtividade; Flutuações Macroeconômicas; Demanda Agregada e Renda; Demanda Agregada e Inflação; Inflação e Desemprego; Política Macroeconômica;
Sistemas de Contas Nacionais. Análise de Determinação da Renda: i) o modelo "clássico" (neoclássico); ii) o modelo keynesiano simples; iii) o modelo IS-LM; e iv) o modelo keynesiano completo; Determinantes do consumo e do investimento; Análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais; Dinâmica Econômica; Funções da Moeda; Conceitos de Oferta e Demanda Monetária; Taxas de Juros; Instrumentos de Política Monetária; Teoria Quantitativa da Moeda; A escolha de ativos e a preferência pela liquidez; O Banco Central e o Sistema Monetário; A Teoria da Política Monetária: no modelo de Keynes, no modelo keynesiano, no modelo monetarista, no modelo novo-clássico; Mercados Financeiros; Instituições Financeiras; Sistema Financeiro; Regulação e Supervisão Financeiras; Teoria de alocação de Portfólio; Investimento, Poupança e Financiamento; Teorias da Inflação. **Finanças Públicas**: Classificação de bens: público, semipúblico e privado. Bens públicos e externalidades. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. O cálculo do déficit público: as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. Evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 1980 até o período recente. Análise do perfil da dívida pública brasileira. Previdência social no Brasil. As características do sistema tributário. Federalismo Fiscal. Marco regulatório a partir da década de 90. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **Economia Internacional**: Teoria do Comércio Internacional: Vantagens Comparativas, Modelos e Teoremas de Comércio Internacional. Modelo Heckscher-Ohlin, Economias de Escala, Concorrência Imperfeita e Comércio Intra-industrial; Comércio internacional e Desenvolvimento econômico; Regimes Cambiais: fixo, flutuante e regimes intermediários; Balanço de Pagamentos: estrutura, saldos e formas de financiamento; Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; Globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia Brasileira, Desenvolvimento Econômico e Social: Aspectos demográficos; Conceito de Desenvolvimento, produto per capita, indicadores sociais, distribuição de renda e pobreza, desenvolvimento (sustentado, equitativo e participativo); Etapas do crescimento brasileiro; Economia Agroexportadora brasileira; O processo de substituição de importações; da crise dos anos 60 ao Milagre; do crescimento forçado à crise da dívida; Os planos heterodoxos; O Plano real; As privatizações e o estado regulador; Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999: a mudança do sistema cambial, a introdução do sistema de metas inflacionárias e as metas fiscais. Evolução da indústria brasileira. Ajuste da estrutura produtiva pós-reformas da década de 90. O desempenho da economia brasileira e da política econômica no período recente. A Crise Internacional e os impactos na economia brasileira. **Teoria Microeconômica**: Demanda, oferta e preço; A decisão de Consumo; A teoria da firma; os custos da firma; Lei dos Rendimentos Decrescentes e Rendimentos de Escala;

Economias de escala e escopo; Teoria dos Custos de Produção no Curto e Longo Prazos. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Concorrência Imperfeita, Monopólio, Oligopólio. Monopólio natural, concorrência monopolística; A eficiência dos mercados de concorrência perfeita; Informação Imperfeita nos mercados de produtos; A teoria do Consumidor. Efeitos Preço, Renda e Substituição. Elasticidade da Procura. Elasticidade da Oferta. Dinâmica de Determinação de Preços e Margem de Lucro. Padrão de concorrência. Análise de Competitividade. Análise de Indústrias e da Concorrência. Vantagens Competitivas, Barreiras à entrada. Estrutura de mercado e inovação. Externalidades; Mudança Tecnológica; Economia do Meio Ambiente.
.

CARGO: 108 EDUCADOR SOCIAL
Conhecimento Específico: Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742/93). Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção (Lei n.º 12.010/2009). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Cidadania. Democracia. Rede social. Direitos sociais. Proteção Social. Violência Social. Família. Políticas Públicas. Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações humanas. Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família. Ética e trabalho. A importância da família no convívio social e na proteção social. Família e políticas públicas. Trabalho com grupos. Sistema de Garantia de Direitos. O papel do Educador Social. CRAS. Transporte escolar. Ética e Sociedade. Noções básicas de informática. Atribuições do cargo.
CARGO: 109 ENFERMEIRO
Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia de Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o autocuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 110 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Conhecimento Específico: Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitos sanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

CARGO: 111 ENGENHEIRO AMBIENTAL
Conhecimento Específico: Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da Política Ambiental Nacional. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal n.º 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal n.º 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Normas e procedimentos de legislação ambiental e ferramentas de controle e avaliação ambiental para o planejamento e desenvolvimento municipal. Legislações ambientais. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Recursos Hídricos e Legislações ambientais relacionadas. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

CARGO: 112 ENGENHEIRO CIVIL
Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Analises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e

procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias publicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: 113 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conhecimento Específico: Conhecimento Específico: Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; PARASITOLOGIA CLÍNICA: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. MICROBIOLOGIA CLÍNICA: Enterobacteriaceae, Mycobacteriacea e Streptococaceae: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas, transmitância, absorbância, curva e fator de calibração; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica das dosagens de: glicose, hemoglobina glicada, uréia, ácido úrico, creatinina, colesterol e frações, triglicérides, proteínas totais e albumina, bilirrubina total, direta e indireta. Fosfatases: ácida e alcalina, amilase, creatinofosfoquinse, desidrogenase lática. Transminases: glutânico oxalacética e glutânico-pirúvico. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses: Alterações no sangue periférico; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sangüínea e doenças autoimunes; Coagulação e hemostasia: diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Diagnóstico imunológico das infecções bacterianas (salmonelose, brucelose, sífilis); Diagnóstico imunológico das infecções virais: mononucleose infecciosa, hepatites, rubéola, AIDS, rotavírus, citomegalovírus; Imunofluoerescência para Toxoplasmose e Doenças de Chagas.

CARGO: 114 FISCAL (AUDITOR)

Conhecimento Específico: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Credito Tributário, Extinção do Credito Tributário, Dívida Ativa, ISS da Construção Civil Lei nº 177/2014; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Conhecimentos Básicos de Auditoria; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 115 FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Conhecimento Específico: Política ambiental níveis de governo (federal, estadual e municipal); Instrumentos de política ambiental; Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental. Instrumentos de Gestão Ambiental: instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mercado Verde e Gestão Ambiental de Organizações (Normas ISO 14000). Processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA; Lei de crimes ambientais. Apreensão de produto, instrumento de infração administrativa ou de crime. Infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Conservação de recursos naturais renováveis. Legislação Florestal e Política Florestal. Recuperação de áreas degradadas. Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Proteção à flora; Área de preservação permanente – APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade. Da Lei de Biossegurança.

CARGO: 116 FISCAL DE URBANISMO

Conhecimento Específico: Direito urbanístico: Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001) e Ordem urbana, instrumentos de política urbana, Plano Diretor, Tutela coletiva à ordem urbanística, Usucapião, Parcelamento do solo urbano. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Vistoria e emissão de parecer; Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Noções de Segurança do Trabalho. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Classificações dos Bens Públicos. Inspeção e vistoria em obras: condições do terreno, metragem, localização, dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios. Inspeção de obras concluídas, loteamentos públicos ou particulares e em vias públicas. Condições para executar embargos de obras e procedimentos.

CARGO: 117 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conhecimento Específico: Saúde pública; praticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse

da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos a indústria e comercio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; código sanitário municipal.

CARGO: 118 FISIOTERAPEUTA
Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 119 FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 120 JORNALISTA
Conhecimento Específico: Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, tv, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, Produção e edição de publicações. História e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Planejamento e elaboração de media trainnings. Relacionamento com a imprensa. Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de impressa nacional e estrangeira, prestando e colhendo informações sobre assuntos específicos do órgão.

CARGO: 121 MÉDICO CLÍNICO GERAL
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 122 MÉDICO VETERINÁRIO
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal.

CARGO: 123 NUTRICIONISTA
Conhecimento Específico: Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição; Atualidades em alimentos e nutrição. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política

Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 124 PROCURADOR MUNICIPAL

Conhecimento Específico: Legislação Básica: Lei Orgânica do Município de Paranaguá-PR. Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá-PR. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **Direito Administrativo:** Conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. **Direito Civil:** Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos; Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos, Da Prescrição e Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. **Noções de Direito do Trabalho:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho

stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. **Noções de Direito Processual do Trabalho:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

CARGO: 125 PSICÓLOGO

Conhecimento Específico: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos das Políticas Públicas de CRAS e CREAS; Política de Atenção Integral em Álcool e outras drogas; Diretrizes para Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras drogas; A Lei Maria da Penha; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Paranaguá e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro

CARGO: 201 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CARGO: 202 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos

arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 203 GUARDA MUNICIPAL
Conhecimento Específico: Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Desarmamento) e Lei Federal 13.022/2014(Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:26EC05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 - ANEXO III – DAS PROVAS - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) E INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)

ANEXO III – DAS PROVAS - Avaliação de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica (AP) e Investigação Social (IS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019.

1. As fases das provas de TAF, AP e IS, serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá tão somente quando da abertura das vagas, sendo convocados todos os candidatos que foram aprovados conforme a cláusula 10.2.1 do Edital nº 1/2019.

1.1 Para realização das fases descritas no item 1, deverão ser observadas as seguintes regras abaixo descritas

2. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
2.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de Paranaguá – Estado do Paraná.

2.1.1Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.2.1 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 2.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

2.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física.

2.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 2.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.2.1, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR	
AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO	
CARGO: GUARDA MUNICIPAL	
Vagas para Ampla Concorrência	Até 255ª (ducentésima quinquagésima quinta) posição

2.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado **INAPTO**, conforme critérios dispostos neste item.

2.2.1 No Teste de Aptidão Física o candidato deverá estar **APTO** em todos os testes propostos para prosseguir na classificação do concurso.

2.3 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, é assim constituído:

2.3.1 Teste de Suficiência Física Masculino/Feminino:
a) Teste de Força Muscular: Tração na barra fixa (masculino e feminino);
b) Potência Muscular: Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino);
c) Teste de Resistência Muscular Abdominal: Teste de Flexão (abdominal) (masculino e feminino);
d) Teste Cardiorrespiratório: Corrida de Vai-e-Vem em 20 metros (Teste de Léger) (masculino e feminino);

2.4 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.

2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

2.5.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física (TAF) ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no Anexo III.

2.5.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legível do médico que o fornecer.

2.5.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.

2.5.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

2.5.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feita com antecedência e de total responsabilidade do candidato.

2.5.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

2.5.7 É de responsabilidade do candidato o uso de calçados adequados para realização dos testes, não sendo permitido responsabilizar as condições da infraestrutura como recurso ao edital.

2.5.8 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

2.6 Os procedimentos para realização assim como os critérios de avaliação dos testes encontram-se itens seguintes, que caso não observadas acarretarão em eliminação do candidato.

2.6.1 Do Teste de Força Muscular – Tração na Barra Fixa. Objetivo avaliar a força muscular dos membros superiores. Número de Tentativas: 01

2.6.1.1 Dos procedimentos para o teste masculino.

2.6.1.2 A execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes sequenciais de ações:
a) Ao comando "preparar", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição;

b) O corpo deve se manter na vertical durante o teste; sem contato com o solo;
c) Ao comando para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos chegando na posição inicial;
d) A contagem das execuções corretas levará em consideração:
e) O movimento considerado completo apenas com a extensão total dos cotovelos;
f) Ultrapassar o queixo da linha da barra fixa;
g) A não extensão total dos cotovelos ou a não ultrapassagem do queixo da barra fixa, antes do início de uma nova execução não será computada no desempenho do candidato.

2.6.1.3 Não será permitido:
a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;
b) Realizar balanço ou qualquer outro movimento da perna;
c) Receber qualquer tipo de ajuda física;
d) Utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
e) Apoiar o queixo na barra.

2.6.1.4 Dos Resultados para o teste masculino:
a) O candidato deverá realizar 6 (seis) flexões e extensões completas para ser considerado APTO no teste. A não-execução de pelo menos 6 (seis) flexões e extensões válidas caracterizará como INAPTO o candidato.

2.6.1.5 Dos procedimentos para o teste feminino.

2.6.1.6 A realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá às seguintes ações:
a) Ao comando "preparar", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
b) Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o avaliador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição sendo que o avaliador avisará o tempo decorrido a cada 5 segundos, da execução.

2.6.1.7 Não será permitido:
a) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
c) Ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou apoiar o queixo na barra.

2.6.1.8 Dos resultados para o teste feminino:
a) A candidata deverá se manter por 15 segundos na posição estática com o queixo acima da Barra. Se a candidata não cumprir algum procedimento ou abaixar sua sustentação de forma que o queixo não esteja acima da linha da barra, antes dos 15 segundos será desclassificada e considerada INAPTO.

2.6.2 Do Teste de Potência Muscular - Impulsão Horizontal (masculino e feminino).
Objetivo: Avaliar indiretamente a potência muscular de membros inferiores através da máxima distância coberta através de salto horizontal. Número de Tentativas: 02.

2.6.2.1 Dos procedimentos:
a) O candidato deverá postar com os pés paralelos com a parte da frente dos pés logo atrás da linha demarcatória inicial;
b) O candidato deverá com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre a linhas demarcatórias inicial e final;
c) Para efeitos de caracterização da marca obtida, será considerada a distância compreendida entre a marca inicial e a região do corpo que tocar o solo;
d) Na aterrisagem do salto, o candidato deverá fixar os pés no solo para a demarcação. O deslize ou "quique" dos pés não será demarcado; sendo válido, neste caso, o primeiro contato dos pés com o solo.

2.6.2.2 Dos Resultados:
a) Masculino deverá atingir 180cm ou mais;
b) Feminino deverá atingir 130cm ou mais;
c) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados **APTOS**. Os que não atingirem serão considerados **INAPTOS**.

2.6.3 Do Teste de Resistência Abdominal –Teste de Abdominal Minuto (Tipo Remador) (masculino e feminino).
Objetivo: Medir indiretamente a resistência dos grupos musculares flexores que compõem a região do abdômen e quadril, através da realização do maior número possível de flexões de quadril/abdominais em 60 segundos. Número de Tentativas: 01.

2.6.3.1 Dos procedimentos:
a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com os membros inferiores estirados tocando o solo e membros superiores estirados acima da cabeça e tocando o solo;
b) O candidato deverá realizar a flexão do tronco e quadril simultaneamente, adotando a posição sentada, mantendo braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo de forma que a "linha" do cotovelo igual e ou ultrapasse a "linha" do joelho, seja por cima ou por fora. Retornando novamente a posição inicial;
c) O teste é iniciado pelo comando do avaliador "Prepara! Vai!", havendo o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Acabou", e o respectivo travamento do cronômetro;
d) Serão computadas apenas as execuções corretas;
e) O movimento em que o candidato que não alinhar ou ultrapassar a linha do cotovelo e joelho; e/ou não retornar totalmente a posição inicial não será computado;
f) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste é 60 (sessenta) segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

2.6.3.2 Dos Resultados:
a) Será dado pelo número de flexões de quadril/abdominais corretas realizadas no tempo de 60 (sessenta) segundos;
b) Masculino deverá atingir 28 repetições ou mais;
c) Feminino deverá atingir 23 repetições ou mais;
d) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados **APTOS**. Os que não atingirem serão considerados **INAPTOS**.

2.6.4 Teste Corrida de Vai-e-vem em 20 metros – Resistência Aeróbica (masculino e feminino).
Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982). Este teste é composto por múltiplos estágios progressivos de corrida, com intensidade crescente.
Número de Tentativas: 01 (uma).

2.6.4.1 Dos procedimentos:
a) O candidato deve se posicionar atrás da linha de 20m ao lado do seu cone e ao soar do bip, o candidato corre em direção ao seu cone distante 20m em linha reta, o candidato deve dar a volta no cone e aguardar o próximo bip;
b) O teste inicia com a velocidade de 8,5 Km/h evoluindo 0,5km/h a cada estágio. Cada estágio possui um número determinado de voltas que corresponde cada 20m percorridos pelo candidato. De acordo com o quadro abaixo:

ESTÁGIO	VELOCIDADE km/h	VOLTAS NO ESTÁGIO
1	8,5	07
2	9,0	08
3	9,5	08
4	10,0	09
5	10,5	09
6	11,0	10
7	11,5	10

c) Será colocado uma linha de atenção a dois metros da linha de 20m, em ambos os lados;

d) O teste termina quando o candidato por duas vezes consecutivas ao soar do bip não estiver entre a linha de atenção e a linha de 20m. Sendo avisado pelo avaliador de sua desclassificação;
e) O avaliado não poderá retirar-se da área de teste.

2.6.4.2 Dos Resultados:
a) Será dado pelo número de estágio ou voltas completas durante o teste;
b) Masculino deverá completar o Estágio 06 (51 voltas) ou mais;
c) Feminino deverá completar o Estágio 05 (41 voltas) ou mais;
d) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados **APTOS**. Os que não atingirem serão considerados **INAPTOS**.

2.7 Será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

2.8 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

2.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.8.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.

2.9 A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

2.9.1 A Comissão Especial Organizadora do Concurso estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

2.10 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

2.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.

2.12 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 5 deste Anexo.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3.1 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Paranaguá – Estado do Paraná.

3.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.2.1 e ter sido considerado **APTO** na avaliação de aptidão física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. A Avaliação Psicológica será realizada na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.

3.1.2 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos (as) candidatos (as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o (a) candidato (a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

3.2 A Avaliação psicológica será realizada por Juntas designadas pela empresa organizadora.

3.3 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.

3.4 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com as resoluções n° 002/2003, n° 005/2012 e 002/2016. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.

3.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.

3.6 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

3.7 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

3.8 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme anexos III e IV, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.

3.9 A avaliação será interpretada pela a análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.

3.10 O candidato contraindicado poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.

3.11 O início do prazo e a forma para o candidato requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.

3.12 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

3.13 Os candidatos considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP número 007/2003.

3.14 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso.

3.15 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

3.16 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

3.17 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

4. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL
4.1 De acordo com o estabelecido no item "d" da cláusula 1.3.1 do Edital 1/2019, o candidato considerado classificado e apto em aptidão física e avaliação psicológica, será submetido à investigação social, devendo para tanto entregar pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado com procuração pública, ou ainda por meio de correspondência com A.R (devendo constar a declaração devidamente assinada, com descrição dos documentos constantes no envelope), em data e local a ser definido em Edital específico, a seguinte documentação original ou devidamente autenticada:
a) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares.
c) Certidões comprobatórias da qualidade de servidor público, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo interessado, bem como os respectivos tempos de serviço. (somente para aqueles que já são servidores públicos)
d) Curriculum vitae, com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, remunerados ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e os comerciais.
e) Declaração com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.

4.2 Os documentos apresentados serão encaminhados a Comissão Organizadora do Concurso Público que sindicará a vida pregressa dos candidatos e o Presidente da Comissão encaminhará relatório reservado à Organizadora do Concurso.

4.3 A Comissão do Concurso terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias e, quando for o caso, ampliar as investigações.

4.4 À vista dos elementos de informações até então colhidos e da documentação apresentada à Comissão do Concurso será eliminado do certame o candidato sobre quem se verifique falsificação de dados pessoais ou desvios comportamentais que não o recomendem para o desempenho da função policial civil.

4.5 Os documentos acima referidos relativos a investigação de conduta deverão ser entregues conforme disposto no item 4.1, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.

4.6 O candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no item anterior será eliminado do concurso.

4.7 O resultado dos aprovados na investigação de conduta será divulgado no site www.paranagua.pr.gov.br.

4.8 Caberá recurso NA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA conforme estabelecido no item 5 deste Anexo.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site www.paranagua.pr.gov.br na área do concurso assim entendidos:

5.1.1 contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física (TAF);

5.1.2 contra o resultado da Avaliação Psicológica;

5.1.3 contra o resultado da Avaliação de Conduta;

5.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos para o cargo de Guarda Municipal.

5.1.5 Será divulgado no site www.paranagua.pr.gov.br o dia, horário e local em que o candidato que não constar na lista dos aprovados na Prova de Investigação de Conduta, poderá ter acesso ao motivo pelo qual foi excluído do concurso, pessoalmente, ou por procurador habilitado, com poderes específicos, o qual assinará documento de ter sido cientificado do motivo de sua exclusão.

5.1.6 Após o conhecimento do motivo da exclusão o candidato, se quiser, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação. Estes prazos não serão prorrogados, em nenhuma hipótese.

5.1.7 Os recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso conforme os requisitos do item 5 deste Anexo, serão apreciados pela comissão de concurso que decidirá pelo acolhimento ou não. Uma vez acolhido o recurso o candidato prosseguirá no certame, caso contrário, será definitivamente eliminado.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br**, sob pena de perda do prazo recursal.**

5.3 Os recursos deverão ser protocolados **no endereço eletrônico** www.paranagua.pr.gov.br em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.

5.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, sob pena de não serem conhecidos e de plano indeferidos.

5.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1 deste Anexo.

5.7 Admitir-se-á um único recurso por cada fase deste Anexo para cada candidato, relativamente ao resultado divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

5.9 Recurso interposto em desacordo com o Edital e este Anexo não será considerado.

5.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

5.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

5.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.12.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Comissão Organizadora isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

5.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.17 A Banca Examinadora da Comissão Organizadora, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
6.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br **em duas listas, sendo a primeira em ordem classificatória, com pontuação e a segunda, contendo a classificação de todos os candidatos**.

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, sendo a última esfera administrativa para sua análise.

Paranaguá/PR, 22 de Novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:65A1AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO IV
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)_____RG _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO (A)** para realizar as prova de Aptidão Física, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Paranaguá – PR. regulado pelo Edital nº 1/2019.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X" OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO**).
_____, ___ de _____de 2020.

_____
Assinatura/Carimbo com CRM do Médico

Observações: Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:60E37BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 - ANEXO V - REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTUAIS

ANEXO V
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019
REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTUAIS

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTUAIS ESPERADOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

1 - Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.
2 - (*1) - A característica "Controle Emocional" será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50%" em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.
Observações:
1) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de "Controle Emocional' e/ou 'Agressividade', mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.
2) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.

Paranaguá/PR, **22 de Novembro** de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal De Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:5F65D26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 7ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pauta: 1. Justificativas e Expediente do Conselho; 2.** Aprovação das Atas da 2ª Reunião Ordinária de 2019 e 2ª Reunião Extraordinária de 2019; 3. Apresentação "Projeto Saúde do Viajante"; 4. Inclusão no Plano Municipal de Saúde: Programa Saúde na Hora; Gerentes de Atenção Primária; Ampliação do NASF. 5. Apresentação sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família; 6. Apresentação da listagem de medicamentos, bem como sua distribuição e locais; 7. Informações a respeito do processo de compra de equipamentos e produtos médicos e odontológicos para as UBS e como é feito a sua distribuição; 8. Aprovação "Protocolo de Utilização do TFD"; 9. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros:**

Gestores – Claudomiro Gomes Macedo e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos –** Gabrielle Maria de Mello e Camila da Silva Figueira (HRL – Hospital Regional do Litoral), Júlia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde –** Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO-PR), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Filomena Bruczkovski (Asilo São Vicente de Paulo), Eliza Antonieta Pedrussi (EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Jean Carlos Kuiavinski Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro e Anaíde Célio Morato (Pastoral da Criança), Clair Benedita de Araújo Galdino (Pastoral da Pessoa Idosa), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina), Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá). **Ausentes com Justificativa –** Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá). **Convidados - Juliana Farias Alionço (SEMSA), Manoel Mendes, Giselle do Amaral Ferro (SEMSA), Paulo Sérgio** Charneski **(SEMSA), Rafaela Zacarias (SEMSA), Cristiane Damasceno (RFC), Giovani de Sauza (HRL),** Alessandra H. Genelhord (SEMSA), Melissa S.H. Nishida (CREFITO-8), Luciana Trindade (SEMSA), **Gianfrank** Julian Tambosetti **(SEMSA), Thalita Starzko Mariot Fialho (SEMSA), Silvana de Morais (SEMSA),** Claudio C. Margarida (SESA), Leovaldo Bonfim Pinto (1ª R.S.), **Marlon Silva (SEMSA), Joselia N. Corrêa (SEMSA), Luciane Solda,** Camile Consentino (SEMSA), Cleuza F. da Silva (SEMSA), **Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA),** Eliniz Mendes (SEMSA), Manuelly Antunes (Câmara), Lesandro Marcus Floriano Filho (Jardim Araçá), **Thiago Kutz (Câmara), Tainá Miranda destro (SEMSA), Cristiane (Rede Feminina de Combate ao Câncer. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra a 1ª Secretária para a leitura da ordem do dia. Maria (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. Dougiva (ABEAP): - Colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 7ª Reunião Ordinária. "Antes de dar segmento à ordem do dia nós estamos aqui com uma autoridade que tivemos o prazer de conhecer esse mês que é o Diretor do Hospital Regional o Giovani que veio para somar com Paranaguá, com o Conselho, com todos nós, já foi Secretário de Saúde e ele vai fazer uma breve apresentação fique a vontade, por favor. Giovani (Diretor do Hospital Regional do Litoral): - Cumprimentou a todos. "Eu recebi o convite depois de uma visita do Conselho junto com a Regional, Ministério Público e a Secretaria de Saúde lá no Hospital. Meu nome é Giovani de Souza eu sou Gestor Público, fui Secretário de Saúde em São José dos Pinhais durante duas vezes, agora estava Secretário até dia 1 de agosto quando eu recebi o convite do Secretário** Beto Preto pra vir para a reestruturação do Hospital aqui do Litoral. Eu era Presidente do Cresems e como Presidente do Cresems da Região Metropolitana envolve 29 municípios da Região Metropolitana uma população de quatro milhões e meio de habitantes, já fui Diretor do Hospital São José também duas vezes durante dois momentos de reestruturação do Hospital uma vez por intervenção do Ministério público e outra vez como Secretário em 2008, então eu já tenho experiência de estudos de mais de 15 anos, sou especialista da Universidade Federal em Gestão, só que o Hospital Regional eu sou o décimo primeiro administrador, então ele tem uma história de muitas mudanças e essas mudanças não tem sido bom para o Hospital e a proposta agora do Secretário Beto Preto que é o Presidente do Conselho é que o Hospital se integre naquilo que é a finalidade dele junto aos sete municípios da região aqui do Litoral, por isso o agradecimento a toda a Regional, a Secretaria de Saúde que tem apoiado também. O Hospital hoje ele está classificado em sua finalidade como Hospital Geral de média complexidade e nós já estamos com uma proposta pronta de um estudo junto com a Regional daquele anexo reformado dele se tornar um Hospital de referência regional de média e alta complexidade, isso deve melhorar muito a condição do Hospital, hoje ele tem 133 leitos cadastrado no CNES e ele pode chegar tendo a possibilidade que ele tem predial e de engenharia interna a 200 leitos e a gente percebe assim que tem muita coisa a melhorar, vocês conhecem o Hospital e isso tem contado com o apoio da Regional e da Secretaria de Saúde e como eu não quero interferir na pauta do Conselho me coloco a disposição, estou lá no Hospital todos os dias, se a comunidade tiver interesse as portas estarão abertas, sou um Gestor de ponta, não sou de Gabinete, circulo muito no Hospital, converso com os pacientes, converso com a equipe profissional, tenho ouvido todos os funcionários e uma medida que nós adotamos que é diferente é que nós estamos investindo no servidor do Hospital, o Diretor Administrativo do Hospital nós promovemos um jovem que trabalhou lá desde a recepção e eu estou promovendo ele a Diretor Administrativo, ele está interino nesse momento e todos os outros setores, eu tenho colocado toda a reengenharia com funcionários da própria SESA, eu acredito que essa é uma política também que pode fazer com que a gente possa ter uma gestão de futuro, então obrigado Presidente pela oportunidade e me coloco a disposição de todos também se tiverem uma necessidade lá no HRL, obrigado." **Dougiva (ABEAP): - "Obrigado Diretor, tivemos o prazer em conhecê-lo, falamos na nossa conversa que isso seria um namoro e que esperamos que dê casamento, vai dar tudo certo,obrigado pela presença e esperamos que essa seja a primeira de muitas reuniões que o senhor esteja conosco para nos ajudar a trazer conhecimento ao Conselho e trocarmos idéias." Pessoal dando sequência a ordem do dia** Aprovação das Atas da 2ª Reunião Ordinária de 2019 e 2ª Reunião Extraordinária de 2019. **Todos receberam as atas? Nós vamos por em aprovação, podemos por em aprovação? Quem está de acordo permaneça como está e quem tiver algo a reclamar que se manifeste. Não havendo manifestação estão aprovadas as atas da** 2ª Reunião Ordinária de 2019 e 2ª Reunião Extraordinária de 2019. **Nilson (CRF): - "Presidente antes temos as justificativas e expediente do Conselho." Dougiva (ABEAP): - "Sim, já estou me adiantando porque a pauta é comprida, por favor Nilson pode falar." Nilson (CRF): - Justificativas: Temos das Conselheiras** Flávia Moreira e Vanessa Lucchesi, elas estão participando e nos representando na XII Conferência Municipal de Assistência Social a qual está sendo realizada nessa mesma data e a justificativa do Conselheiro Roberto Costa. Expedientes do Conselho: Recebemos o ofício nº127/2019 da Sindipetro solicitando a substituição do Conselheiro Manoel Mendes por Adenilson de Paiva Domingues. **Processos;** 28026/2019; 28027/2019; 28028/2019; 28029/2019; 28030/2019; 28031/2019 e 28032/2019 Referente à denúncia sobre cadeiras de rodas e Órtese Prótese nós solicitamos informações sobre a conclusão da licitação. **Resposta:** O processo licitatório se encontra na fase de recursos, desclassificação e classificação dos licitantes subseqüentes, sempre respeitando os prazos e as leis vigentes. Esses processos nós vamos acompanhar até o final, então provavelmente nas próximas reuniões teremos informações novas a serem repassadas. **Processo:** 41440/2019 Referente a Prestação de Contas do Incentivo para Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde. **Resposta:** O repasse de custeio e investimento foi efetuado na Conta Corrente 370-5 CEF em março de 2016. Saldo Financeiro conforme extrato em anexo. O recurso não foi utilizado. Recebemos o Ofício Circular nº. 007/2019 Seção de Atenção Primária a Saúde da 1ª Regional de Saúde e SESA. Assunto: Instrumento elaborado pela Câmara Técnica de Atenção Básica do Conselho Nacional de Saúde. Temos p prazo até o dia 30 de setembro de 2019 para responder alguns questionamentos em relação à Atenção Primária, o que eles nos solicitam inclusive a visita presencial de representante do Conselho Municipal de Saúde as Unidades Básicas de Saúde para aferir as informações se possível; Não recomendamos o uso do CNES como fonte de informação; A responsabilidade no preenchimento de dados verídicos garante fonte precisa em defesa de uma assistência universal, equânime e integral; Os resultados serão utilizados para embasar discussões acerca da

Política Nacional de Atenção Básica, como parte da preparação para os debates da 16ª Conferência Nacional de Saúde. As informações enviadas não terão impactos financeiros para o município. "Eu vou pedir as nossas Comissões para emitir um parecer, então vou pedir a secretária executiva que faça uma Convocação Extraordinária das Comissões para gente poder responder isso e depois repassar ao Pleno do Conselho. Sobre os debates para a Conferência provavelmente o Ministério da Saúde mandou depois porque a Conferência já ocorreu, mas seria importante a gente responder porque provavelmente vão usar essa pesquisa pra outras coisas também. Os Conselheiros que não fazem parte das Comissões e que quiserem participar iremos comunicar por whatsapp, por email e por telefone o dia que iremos fazer." **Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item 3.** Apresentação "Projeto Saúde do Viajante." **Paulo (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. Eu vou apresentar o Plano de Aplicação de Recursos proveniente do Programa Saúde do Viajante. O Programa ele foi viabilizado pelo Governo do Estado do Paraná no ano de 2015, tem por objetivo a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, o qual é definido como toda e qualquer pessoa na condição transitória que se desloca pelo território paranaense, sem qualquer espécie de distinção e que, apresenta risco potencial de adoecer ou introduzir ou reintroduzir ou ainda disseminar agravos à saúde, ou seja, é destinada a atenção de todos aqueles viajantes tanto os que visitam Paranaguá e os munícipes que saem viajar. Ele foi criado pela Resolução SESA nº 603/2015, a adesão do município de Paranaguá acorreu no mesmo ano, com a Deliberação da CIB nº 221 de 23 de dezembro de 2015. Ocorreram dois repasses no período, o primeiro repasse foi em 2015 regulado pela Resolução SESA Nº 013 de 2016, o segundo repasse ocorreu no ano de 2018 pela Resolução SESA Nº 480 de 2018. Esses repasses referem-se à verba de Custeio, ou seja, são verbas para manutenção, não podem ser utilizados para aquisição de bens. Em relação aos repasses a gente recebeu R$ 3.899.467,38 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) no ano de 2015 e R$ 2.339.680,43 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) no ano de 2018 totalizando R$ 6.239.147,81 (seis milhões duzentos e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). Desses valores R$ 3.099.902,86 (três milhões noventa e nove mil novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) já foram utilizados no passado, o tema já foi trazido anteriormente em discussão do Conselho, já foi deliberado e o propósito agora é a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 3.170.324,84 (três milhões cento e setenta mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Para verificação o Projeto foi encaminhado para o Conselho ter conhecimento e aqui está se apresentando a previsão de utilização desse valor e distribuição dele, o que já foi utilizado dele R$ 3.099.902,86 (três milhões noventa e nove mil novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) representa 49,44 %(quarenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento) de repasse e a idéia da Secretaria é fazer a utilização em material de consumo de R$ 566.671,82 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) 9,03% (nove vírgula três por cento), material de distribuição gratuita R$ 2.348.576,64 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) aí incluído medicamentos, repelente, o que for necessário para a manutenção principalmente agora na época de verão que o município de Paranaguá recebe mais visitantes e serviços de terceiros como material gráfico, e de manutenção R$ 255.076,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil setenta e seis reais e trinta e oito centavos) equivalente a 44% (quarenta e quatro por cento) do valor que ainda remanesce, ali foi apresentado o gráfico com a distribuição do valor e pedimos a aprovação do Plano de aplicação cuja utilização posteriormente será prestada aqui neste Conselho." **Dougiva (ABEAP): - Alguém quer fazer pergunta? Fangueiro (Câmara): - "Como é feito esse atendimento? De que forma?" Paulo (SEMSA):** - "Os viajantes são atendidos na rede municipal em todas as UBS, na UPA e com a aprovação do Projeto nossa intenção é focar um olhar na atenção a transmissão de endemias e ao turismo, poder equipar melhor as Unidades, equipar com insumos pra atender esse viajante, por exemplo, época de temporada sabemos que a Ilha do Mel recebe muitos viajantes e quais são os principais problemas por eles enfrentados pra poder equipar aquelas localidades com insumos,medicamentos, para evitar que eles tragam doenças ou poder fazer uma maior contenção da doença." **Fangueiro (Câmara): - "Eles vão ter um atendimento preferencial ou será junto com os outros usuários?" Paulo (SEMSA):** - "Não, o atendimento vai um atendimento comum só que com o olhar voltado a evitar a dissipação de doenças pelo fato de estar viajando, por exemplo, hoje a gente está com o sarampo rodeando Paranaguá, então digamos que sendo aprovado isso podemos providenciar uma campanha, fazer um projeto de indicação de parte desse recurso de acordo com o que for deliberado para atenção ao sarampo, atendendo não só os viajantes e os caminhoneiros que chegam e até a orientação da própria população que vai viajar pra fora e corre o risco de voltar e introduzir a doença no município." **Fangueiro (Câmara): - "Mas o recurso será disponível exclusivamente para esse programa?" Paulo (SEMSA):** - "Será disponibilizado para atendimento nessas modalidades, não é possível garantir, por exemplo, que eu compre material para distribuição gratuita que eu vá atender exclusivamente pessoas que não são munícipes até porque o próprio munícipe será um viajante se ele se deslocar para outro Município ou Estado, então serão ações voltadas para o público que está em deslocamento seja munícipes ou não." **Nilson (CRF):** - "Só quero complementar que esse trabalho já vem sendo feito, as pessoas já são atendidas na UPA, é que temos esse recurso parado há algum tempo, a Secretaria depois que assumiu a nova Gestão está tentando regularizar isso, nós já gastamos com pessoas que vem de fora com recurso parado aqui, então a gente vai somar junto ao recurso que tem na Prefeitura para ter o suporte ideal nas Unidades básicas de Saúde e também na UPA, isso vem para complementar." "Esse serviço é no Brasil todo, como ele falou nossos munícipes também vão para outras cidades e deverão ser atendidos nessas outras cidades, então temos que atendê-los aqui como os nossos vão ser atendidos lá fora." **Eliza (EMILHA):** - "Ele disse Ilha do Mel na Operação Verão, nós temos doze meses constante de turistas, mês de agosto de quatro anos pra cá mudou por causa do Festival de Jazz, então ela tem que ser olhada com um olhar mais afinco de doze meses." **Nilson (CRF):** - "É para isso que veio Projeto, porque é um lugar onde tem bastante turistas utilizando." **Leovaldo (1ª Regional de Saúde):** - "Só pra colocar para as pessoas que a Secretaria de Estado da Saúde ela tem cobrado com frequência a Secretaria de Saúde de Paranaguá sobre esses recursos que estão parados, saiu até um ofício solicitando a devolução do dinheiro que não foram utilizados foi por isso que foi cobrado a Secretaria um plano de ação da utilização desse recurso que são de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil) que veio do Estado pra essa finalidade sob o risco de devolução, a Secretaria faz três anos que tem gasto com turista e com viajante e não deduziu o valor." **Fangueiro (Câmara): - "Foi divulgado a disponibilidade desse recurso para atender o viajante?" Leovaldo (1ª Regional de Saúde):** - "Sim, desde que entrou o dinheiro, uma parte foi utilizado na campanha da dengue, estava bem na fase da epidemia." **Nilson (CRF):** - "Lembra que a gente criou um posto próprio para atender só isso?" "Foi utilizado esse tipo de recurso, porque a gente atendeu muita gente de fora inclusive tentando barrar a dengue." "Foi destinado do Estado para o Município esses recursos só que como a gente falou a gente já atendeu os turistas só que o dinheiro está parado lá, provavelmente o município gastou o seu próprio recurso pra fazer isso." **Lígia (SEMSA):** - "Todos os Municípios do Litoral receberam esse recurso, mas as Resoluções num primeiro momento ficaram um pouco confusas de qual seria a finalidade, a destinação, como nós utilizaríamos esse recurso. Como na época da epidemia foi utilizada para folha de pagamento de servidores e outras coisas houve um receio da Secretaria de Saúde de que a utilização tivesse sido utilizada de forma equivocada, tanto que nós abrimos um processo, encaminhamos para a SESA, pro Estado para ter uma segurança de utilização." "Agora depois de reuniões que nós tivemos com o auxílio do Estado, com todo o apoio técnico que nós tivemos, nós estamos mais seguros na utilização correta desse recurso e na posterior prestação de contas do mesmo." **Dougiva (ABEAP): - Vocês ouviram a explanação e as perguntas foram respondidas e isso precisa ser aprovado. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário que se manifeste. Não havendo manifestação está aprovado o item 3 da ordem do dia. Vamos ao item 4** Inclusão no Plano Municipal de Saúde. **Luciana (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. "Estou representando a Maristela que é a chefe da Atenção Primária e me pediu que fizesse essa explanação, sei que tem várias dúvidas em relação ao que é o NASF? Como o NASF funciona e o que é isso? O que a população ganha com

isso? Como funciona? É um núcleo de apoio a família que é formado por profissionais que vão apoiar a Estratégia de Saúde da Família. Hoje dentro do município de Paranaguá a visão principal da Secretaria de Saúde é o fortalecimento sempre das Unidades Básicas, por isso as ações são sempre nas Unidades Básicas porque depois na secundária a coisa fica muito mais cara, muito mais complicada e é pouco recurso para muita demanda. Se a gente conseguir enquanto Atenção Primária mudar essa forma de ver e resolver lá na Primária a gente vai ser um bom município em saúde com certeza absoluta, por isso penso que a formação do NASF, a chegada do NASF vem pra ratificar isso, porque eu via que nas Unidades Básicas não tinha enfermeiro, não tinha técnico, não tinha Agente Comunitário, hoje não é verdade isso, hoje temos 33 Unidades de Saúde, 33 Equipes nos diversos Postos do Município totalmente estruturados, se eu estiver errada vocês podem me corrigir, mas é a minha visão da saúde hoje do município eu estou aqui há quinze anos, pode ser que alguns de vocês tenham uma visão diferente disso, mas todos têm enfermeiro, têm técnicos, nem todas as equipes estão completas concordo porque o processo é lento, as coisas estão acontecendo, enquanto a população acreditar que a Atenção Básica é a melhor solução nós vamos ser um bom município em saúde e aí o NASF veio pra fazer esse apoio dessas Unidades. Como funciona? O Governo Federal banca isso, são três formas de trabalhar NASF I, II e III. NASF I são profissionais de nível superior que a gente tem uma relação de profissionais desde Médico Acupunturista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Veterinário fazer parte dessa Unidade e aí houve uma solicitação da Secretaria de Saúde pra Atenção Primária de um projeto pra formação de um possível concurso público para uma ampliação desse modelo. Hoje no município de Paranaguá temos uma equipe de NASF, uma equipe composta de seis profissionais: 03 (três) Fisioterapeutas, 01(um) Nutricionista, 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Psicólogo, essa equipe atende 03 (três) Unidades: Serraria do Rocha, Alexandra e Vila Garcia por enquanto só essas, mas vamos chegar às outras. **Usuário não identificado:** - "Na verdade quando iniciou o matriciamento essas Unidades foram escolhidas por uma questão de estratégia de localidade para poder absorver um pouco mais." **Luciana (SEMSA):** - "A idéia que eu penso que é a da Secretaria de aumentar as Unidades e as equipes, então à solicitação da Secretária e a participação nossa enquanto NASF da elaboração desse projeto de solicitar a mais, então hoje está sendo solicitadas 04 (quatro) equipes de NASF I e uma equipe de NASF II. Como funciona? O Ministério da Saúde manda dinheiro no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) por cada equipe de NASF I. Eu perguntei ao Gianfrank hoje de manhã e ele me respondeu que o município recebe sim esse recurso. Serão cinco NASF com a gente." **Usuário não identificado:** - "Vão ser seis no total porque não vai ter o NASF II por causa das Unidades novas." **Luciana (SEMSA):** - "As estruturas são formadas em função de carga horária, cada NASF I pode ter no mínimo 200 (duzentas) horas semanais trabalhadas desses profissionais, nenhum profissional que trabalha no NASF pode fazer menos de 20 (vinte) horas. Cada equipe de NASF I atende de 05 (cinco) a 09 (nove) Unidades de Saúde, então hoje a gente como NASF I que é o que existe em Paranaguá eu, Talita, Tainá, Vanessa, Jessica e Rafaela nutricionista nós atendemos esses três postos, mas são nove equipes, uma em Alexandra, quatro no Garcia e três na Serraria. **Mauro (APRUMPAR):** - "São sete." **Luciana (SEMSA):** - "São oito porque Vila Garcia vai se transformar, a gente atendia sete agora será oito. Como é esse suporte? São realizações de grupos, realização de estudos de casos, fazer com que essa demanda que está lá na casa que está chegando na Unidade não chegue lá no Regional ou que se ele chegar chegue menos ruim, essa é a nossa função, a nossa função é desafogar a Secundária na verdade. Hoje a gente tem alguns grupos funcionando principalmente lá no Garcia e no Serraria também tem um apoio do CRASS, o CRASS tem apoiado bastante a gente nesse processo, estamos tentando fazer esse elo de junção para fazer com a gente trabalhe dobrado. Vai surgir esse novo concurso e os profissionais que serão chamados irão se juntar para dar esse apoio as Estratégias de Saúde da Família, eu tenho visto que na Alexandra onde eu vivo, por exemplo, a gente faz visitas domiciliares e trás isso com a gente com o Agente Comunitário, com a Enfermeira, com o Médico e a gente acaba com o problema lá na casa da pessoa, então a primeira demanda que a chefe da Atenção Primária que é a Maristela me deu foi: Vamos ver os acamados da Alexandra? Quem são essas pessoas? O que essas pessoas precisam? Por que essas pessoas estão indo para o regional perder a perna?" "Elas não precisam mais porque o curativo, então vamos lá ensinar, eu sou Fisioterapeuta, mas também tenho formação como Enfermeira então tenho visto que tem dado resultado." "Hoje eu vi a Carla que é outra pessoa muito importante dentro da Atenção Primária falar algo que eu achei bem legal, que a Alexandra não traz problema, isso vindo da direção pra mim é maravilhoso, é sinal de que você está fazendo um bom trabalho, que os teus agentes estão funcionando, é sinal que o teu Médico tem comprometimento, o Doutor Lázaro é maravilhoso, eu soube de profissionais que atende quatro, seis pacientes, o Doutor Lázaro não se recusa a atender nenhum paciente." **Mauro (APRUMPAR):** - "É um excelente Médico." **Luciana (SEMSA):** - "Excelente Médico, excelente pessoa, está sempre disposto e a gente está tentando, e essa vai ser uma grande mudança que vai acontecer na saúde de Paranaguá em relação ao atendimento." "Grupos de Médicos e Enfermeiras das Unidades que vão atender os diabéticos, os hipertensos em grupos, vai ter consulta individual, mas vai ser tudo pré-agendado, vai ser uma mudança muito legal porque a idéia é atender esses pacientes coletivamente e o NASF vai apoiar isso, pra concluir teve o apoio da Associação dos Moradores que abriu o espaço pra gente fazer esses grupos lá, então vai ter grupo da dor, eu falei grupo do sobrepeso e a Rafa nutricionista falou que é um nome muito feio (inaudível em 37minutos e 11segundos) nem sempre as pessoas magras estão saudáveis e junto com isso o grupo dos diabéticos e hipertensos, essa é a grande questão do NASF, agradeço e gostaria de me colocar a disposição e dizer que estou bem feliz com esse processo NASF de nova saúde, nova atenção base." **Dougiva (ABEAP): - Pessoal dentro da explanação alguma pergunta objetiva? Fangueiro (Câmara): - "Como é a relação da demanda de atendimento dos profissionais técnicos principalmente os fisioterapeutas?" "Porque tem muita gente que precisa fazer fisioterapia e o processo é muito demorado. Como vocês estão dando conta dessa demanda?" Luciana (SEMSA):** - "Na Alexandra a gente não tem problema, como Fisioterapeuta na Alexandra em termos de demanda a gente não tem demanda reprimida." **Usuário não identificado:** - "É o que o NASF vive brigando que o NASF não é atendimento clínico domiciliar, não existe atendimento fisioterapêutico domiciliar, a gente trabalha com orientações para que aquela pessoa saia do domicílio e busque uma clínica de reabilitação." **Fangueiro (Câmara): - "As pessoas fazem essa idéia de que é um atendimento domiciliar e não é, é algo que tem que ser esclarecido." Nilson (CRF): - "Pessoal vocês viram qual é a pauta?" "É ampliação, estamos ampliando porque tem demanda, por isso que de uma vamos passar para seis, esse é o foco da reunião, realmente hoje não conseguimos atender todos por isso a ampliação." "Pessoal vocês viram que ali no item tem mais dois** o Programa Saúde na Hora e Gerentes de Atenção Primária**, a gente não colocou como apresentação porque nós já apresentamos na reunião passada, qualquer dúvida verifique a nossa ata, faça os questionamentos à secretaria do Conselho e a gente passa as informações desses dois programas." "O que a gente precisa aprovar hoje Presidente é a inclusão no Plano Municipal de Saúde porque a gente aprovou esses programas e pra gente fiscalizar e a Secretaria poder apresentar seus resultados, porque tudo que a Secretaria faz tem que estar dentro do Plano Municipal de Saúde, isso foi solicitado o Macedo incluiu no Plano e temos que aprovar isso." Delphim (Sindipetro): - "Antes de por em aprovação ela falou que a verba do Governo Federal é no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), essa verba só vem depois da equipe constituída?" Nilson (CRF): - "Sim só vem depois que estiver no Plano Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde fizer o credenciamento daí que vem o recurso." Usuário não identificado:** - "E o Governo Federal faz uma estratificação a cada dois anos da atuação do NASF no município." **Delphim (Sindipetro): - "E quanto é gasto** pra gente ter essa equipe? Nós recebemos **R$20.000,00 (vinte mil reais) e quanto do município ou do Estado pra gente complementar à equipe?" Nilson (CRF): - "A gente faz essa solicitação para a Secretaria de Saúde porque com certeza todos os recursos nacionais todos eles são aportados tanto em Portarias pela Secretaria do Estado da Saúde quanto pela Secretaria de Saúde por isso os municípios gastam a mais do seu orçamento além dos 15% (quinze por cento) necessário, isso a gente pode demandar a Secretaria." Lígia (SEMSA): - "A questão do gasto é sempre difícil da gente contabilizar e eu vou explicar porque, porque tem um cálculo que a gente nunca vai conseguir**

chegar Delphim, quantas pessoas que através do trabalho preventivo a gente vai conseguir tirá-la da atenção Secundária de um processo como ela falou de diabetes, do pé diabético? Quantas pessoas que através do nosso trabalho preventivo bem feito não vai pra uma Atenção Especializada, não vai ser necessário ir ou para o João Paulo ou para o ambulatório de feridas? Então existe um desdobramento que se muito bem feito na Atenção Primária o benefício que a gente não vai conseguir calcular, a economia que nós vamos ter na Secundária é incrível, fazer um trabalho bem feito pra que não se tenha um problema crônico e quanto isso gera de benefício pra pessoa? A gente vai conseguir colocar isso no papel? Não vamos, então qualquer estimativa que a gente for fazer vai ser além dos gastos que a gente tem enquanto município é contabilizar quantas pessoas nós conseguimos atender e tirar do João Paulo, tirar do Hospital, do agravo de saúde." Nilson (CRF): - "Nós trabalhamos com Secretaria Municipal de Saúde só que acabamos trabalhando com a doença e não com a saúde, se conseguirmos inverter pra saúde será muito melhor pra população e é isso que estamos tentando trazer saúde pra população e não ficar com o sistema antigo que só tratava a doença." Usuário não identificado: - "Os profissionais dessa ampliação que irão compor essa equipe já são do quadro ou terá concurso?" **Nilson (CRF): - "Não, será ampliação de tudo." Lígia (SEMSA): - "Vai ter de tudo, aqueles que nós teremos que contratar, mas qualquer contratação se nós não tivermos a previsão em Lei nós vamos ter que mandar pra Câmara, vai ter que ter impacto tudo isso, só que nós estamos vivendo num momento agora de planejamento pra Fundação Municipal de Saúde também, então paralelo a isso nós vamos ver gradativamente quais são os serviços que nós vamos colocar na Fundação e consequentemente esses profissionais que hoje estão na Secundária e que irão voltar pra saúde onde eles irão trabalhar? Hoje nós temos no João Paulo Fisioterapeutas, Terapeuta Ocupacional, nós temos no CAPS Psicólogos, se todas essas cearas forem indo pra Fundação esses profissionais vão vir para a Atenção Primária e nós temos que fazer um trabalho de base muito bem feito pra que a gente também enquanto Secretaria não faça com que a demanda da Fundação seja tão grande que ela não se sustente, então nós temos que ser um filtro muito bem feito e se nós fizemos um trabalho bem feito a Fundação vai sentir, a UPA vai sentir, o Hospital Regional vai sentir todos vão sentir porque vamos trabalhar com a saúde e não com a doença, vamos prevenir." Nilson (CRF): - "Algum questionamento? Então coloco em aprovação a** Inclusão no Plano Municipal de Saúde: Programa Saúde na Hora; Gerentes de Atenção Primária e Ampliação do NASF, aqueles que discordam ou tem algum pronunciamento que se manifeste, não havendo nenhuma manifestação está aprovado." "Tivemos um pedido de inversão de pauta Aprovação "Protocolo de Utilização do TFD" como temos alguns técnicos aqui alguns precisam retornar ao trabalho." **Josélia (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. "Esse é um protocolo para o setor de transporte como um todo, até fico feliz em conhecer o Giovane nós vamos conversar muito, nós já havíamos pedido na Câmara de Vereadores para que fosse votado para que fosse colocada uma sala de alta no Hospital Regional, porque vemos em Curitiba que os pacientes que ganham alta são retirados do leito e aguardam nessa sala, você já deixa esse leito disponível para os próximos internamentos, hoje no Hospital a gente não tem então os pacientes ficam no leito, ocupa o leito, o pessoal do Hospital fica na cabeça dos meus filhos, os meus filhos ficam desesperados porque hoje nós só temos uma ambulância para atender Paranaguá, então agora nós estamos em contato com a Secretária e se Deus quiser até o final de outubro acredito que tenha mais motoristas e aí sim a gente vai conseguir colocar dois motoristas para atender a cidade e um no Valadares e aí a gente consegue atender melhor a população, por quê? Porque hoje o SAMU chama a nossa Sanitária, Hospital Regional chama a nossa Sanitária, UPA chama nossa Sanitária, então todos esses setores têm protocolo nós não, então nós também queremos o protocolo, se todos têm os seus limites então nós também temos que dar limite. Por que o que acontece?" "Nós ficamos a mercê de todos os atendimentos, nós atendemos TFD Curitiba, a gente leva pra pegar remédio, a gente leva pra marcar consulta, a gente pega alta, a gente atende SAMU, a gente carrega gás, não dá, queremos fazer um trabalho bem feito." "Eu acho que longe disso, mas hoje a reclamação do transporte baixou bastante, tenho procurado atender a população da melhor maneira possível, só que a gente também cansa, hoje nós temos mais três Unidades de Saúde na cidade e continuamos com uma ambulância, a população aumentou e continuamos com uma ambulância." **Fangueiro (Câmara):** - "E essas duas novas ambulâncias que chegaram?" **Josélia (SEMSA):** - "Estamos aguardando motoristas." **Lígia (SEMSA): - "Deixa só eu fazer um adendo. Quando ela fala uma ambulância é uma ambulância de plantão, porque o que acontece Vereador, nós não conseguimos prever a quantidade de acamados que nós vamos ter que levar pra fazer tratamento em Curitiba, então uma ambulância é fixa no plantão às vezes vão ter mais de uma ambulância no município só que hoje todas as ambulâncias que a gente adquiri acabam sendo sugadas pelo tratamento fora do domicílio, por mais que amanhã nós tenhamos a entrega de dois ônibus novos seriam mais quarenta e oito lugares o fato é o seguinte: nem todas as pessoas que vão fazer tratamento em Curitiba podem ir de ônibus, tem cadeirantes, tem acamados e nós estamos vivendo mais hoje em dia, então a quantidade de acamados que nós temos hoje em Paranaguá é muito maior do que tinha há um ano atrás e possivelmente daqui um ano será maior, então explique essa questão é a do plantão não que nós não tenhamos mais é que ela acabaram sendo englobadas pelo tratamento fora do domicílio." Fangueiro (Câmara):** - "Eu achava que não tinha ambulância." **Josélia (SEMSA):** - "Nos temos ambulância, aliás eu acho que nos meus dezessetes anos na área de saúde eu nunca vi tanta ambulância como eu vejo agora, me dá até um desespero, a gente quer fazer o melhor. Ali dentro do transporte nós temos hoje um sistema com cento e vinte vagas, mas fora do sistema nós temos mais vinte onde eu utilizo uma canetinha e um caderno por quê? Porque essas pessoas são as que fazem quimioterapia,isso já falando de TFD, então o que acontece você marca em Curitiba, você vai consultar hoje e lá já marcam para amanhã só que para amanhã já não tem vaga, porque eu também trabalho com agenda, então eu tenho que tirar vaga fazer uma mágica, porque eu não consigo, hoje eu trouxe aqui mais ou menos calculado o que a gente atende, o total de passageiros que a gente atende por dia só dos ônibus (temos quatro ônibus e uma van) 125 (cento e vinte e cinco) pessoas, isso no TFD, por semana são 625 (seiscentas e vinte e cinco) pessoas só nos ônibus, aí se eu for contar o total com as ambulâncias que eu leve 03 (três) por dia porque eu tenho que considerar que não é o tamanha da ambulância e sim que a ambulância é uma maca só, então se eu tenho 03 (três) acamados é 03 (três) ambulâncias, então por semana de ambulância eu levo 15 (quinze) pessoas, mais 50 (cinquenta) pessoas nos carros, hoje eu tenho duas crianças que não podem ir mais ninguém no carro só elas porque a imunidade é baixa e não pode ir mais pessoas, eu tenho cinco carros pra fazer TFD, desses 05 (cinco) carros 02 (dois) eu não posso contar, então em 03 (três) carros eu consigo colocar 12 (doze) pessoas, no total do mês nós transportamos 3450 (três mil quatrocentas e cinquenta) pessoas, é muita gente. Por que precisamos desse Protocolo? Eu sei que protocolo é uma coisa técnica e talvez eu com o meu humilde conhecimento fale bobagem pra vocês, não tem como você não trabalhar em equipe, equipe não precisa de protocolo, como você vai fazer um protocolo pra atender saúde dessa situação que a gente vive hoje? Não tem como. Esses dias eu precisei de ajudada Melissa estava em dúvida com um paciente, porque pacientes também falam coisas absurdas, vocês não têm idéia, o shopping lá vira um shopping parnanguara, as pessoas falam que é mentira, mas não gente é verdade, tem muita gente que sai daqui pra fazer compra em Curitiba, temos hoje uns 10% (dez por cento) de reclamações, só que quando o paciente vai lá e fala que vai procurar os seus direitos, eu falo, por favor, fala que vai ao Ministério Público, só que antes eu já estou ligando, a gente trabalha em equipe. A nossa vontade desse protocolo é melhorar o nosso atendimento, é melhorar a nossa comunicação com o Hospital Regional, porque o Hospital Regional nos liga solicitando para pegar uma alta, mas o pessoal do Hospital Regional pode verificar se esse paciente realmente precisa de uma ambulância ou se ele pode ir de ônibus, porque ir para o Hospital com ele é uma coisa agora quando você recebe alta não tem pressa. Às vezes o motorista está atendendo na Alexandra tem que vir no gás porque o Hospital está pedindo uma alta, a alta pode esperar eu preciso trazer outro que precisa ir para o Hospital esse sim corre risco, então precisamos ter uma comunicação melhor com o Hospital Regional." "O Hospital Regional hoje liga pra nós solicitando a

ambulância a Secretária deixou e assim 90% (noventa por cento) nós temos atendido, só esse mês já foram 09 (nove) atendimentos no Hospital Regional, ou seja, levar paciente do Hospital Regional que não é de outro município é parnanguara, então nós temos que trabalhar juntos, não é eu tenho um paciente você tem outro, é a nossa cidade precisamos atender, por isso precisamos desse protocolo e preciso que vocês aprovem para que a gente também possa dizer podemos fazer e não podemos fazer e termos um respaldo para isso, porque você chegar e empurrar um monte coisas para uma pessoa só fazer é fácil, eu graças a Deus tenho conseguido, mas vai chegar uma hora que não vamos conseguir mais, por isso queremos trabalhar com o Hospital Regional deixar as portas do transportes abertas pra vocês, já tentamos essa comunicação com vocês só que foi muito difícil." **Luciana (SEMSA): - "O Hospital Regional tem o ideal de alta complexidade e o Erastinho também isso diminui em quanto a demanda você tem uma idéia?"** **Josélia (SEMSA):** - "Não, nesse momento não." **Nilson (CRF):** - "Só quando implantar o serviço." **Lígia (SEMSA): - "Mesmo com a implantação do Erastinho haverá ainda especialidades que a gente vai ter que mandar pra Curitiba em razão da complexidade isso é um ponto, outro ponto é está aqui do lado fazendo uma medicação e de repente houve alguma complicação por algum motivo aí vai precisar ir à Curitiba, tudo isso a gente tem que contabilizar."** **Josélia (SEMSA):** - "uma coisa já temos certeza, temos uma van preparada pra atender só Erastinho, as pessoas que vão fazer seu tratamento que tiver que buscar em casa." **Lígia (SEMSA): - "Não sei se é de conhecimento também das pessoas, nós temos uma van da** hemodiálise que ela trabalha seis dias por semana pra levar os pacientes aqui no Instituto do Rim, vai buscar em suas residências até porque a pessoa entra bem no carro, mas quando volta em razão do tratamento já está mais combalida." **Josélia (SEMSA):** - "Ontem, por exemplo, o pessoal quando liga pra mim não tem como prever sabe, não tem carro pra isso, porque a nossa demanda é grande, mas quando a Teresa liga, como ela ligou ontem precisando levar uma paciente pra ver se ela ia conseguir ser sorteada pra ganhar um rim, cinco pessoas foram chamadas pra participar de um sorteio pra ver qual delas ia ganhar um rim." **Paulo (SEMSA):** - "O protocolo não vem para restringir o acesso ao serviço, mas sim normatizar como ele vai ser prestado e como vai ser utilizado pelos pacientes, a idéia é que o paciente que necessita do transporte de TFD ou que necessita do serviço de transporte vá até o setor de transporte ou ele ou um representante, faça um cadastro, leve a documentação básica que é exigida para comprovar que é residente de Paranaguá, comprovar que necessita do serviço de transporte dentro do município ou fora do município, esse cadastro vai ser efetivado a pessoa vai poder agendar o seu transporte, esse agendamento vai ficar aberto a partir do primeiro dia útil do mês anterior a viagem, limitada o número de vagas disponibilizadas, com uma série de regras para o usuário também seguir, se precisar alterar a data ele terá um prazo até próximo a viagem onde poderá alterar a data, se precisar cancelar ele vai ter que atender o protocolo para o cancelamento, se tiver um reagendamento vai levar a documentação para comprovar que ele tem um atendimento efetivamente fora do município, como a Jô falou hoje temos enfrentado alguns problemas de denúncias que pessoas vão pra Curitiba para passear, por exemplo, a idéia que com esse protocolo a pessoa venha, comprove ali que ela ou tenha um agendamento ou que ela traga as informações necessárias pra que o setor de transportes confirme esse agendamento naquela data e horário." **Mauro (APRUMPAR):** - "E se já foi feito a tempo?" **Paulo (SEMSA):** - "É feita a triagem só que não existe um protocolo pra isso." "Esse protocolo é para que os pacientes que não aceitarem a comprovar que ele tenha o tratamento fora do domicílio, por exemplo, que não seja justificar o não agendamento para o transporte ou se ele no caso mentir que ele tem o tratamento e o departamento ligar e não for confirmado esse tratamento se justifique que não seja reservada essa vaga pra ele." **Mauro (APRUMPAR):** - "Eu várias vezes usei para minha mulher e fui muito bem atendido, mas sempre levei um documento comprovando a consulta." **Nilson (CRF):** - "É que seu Mauro infelizmente nem todos seguem a regra, por isso tem que estar por escrito, como a Secretaria vai cobrar uma coisa se não está escrito isso, normatizando fica mais fácil a equipe conseguir trabalhar e todo mundo vai ter disponível essa informação pra saber como tem que ser feito." **Melissa (CREFITO):** - "A intenção é que isso fique disponível na internet né?" **Lígia (SEMSA):** - "Sim vai ficar." **Paulo (SEMSA):** - "Fica uma cópia disponível no setor de transporte de forma objetiva, de fácil compreensão para que o usuário possa chegar lá e se inteirar do que é direito dele, mas também das obrigações que ele tem pra evitar situações como essa de pessoas que utilizam a vaga que poderia ser utilizada pra saúde e utilizam pra recreação." **Delphim (Sindipetro): - "Eu queria fazer uma observação, nós levamos três mil e seiscentas pessoas pra Curitiba eu garanto que não vai seiscentas no shopping, você qualificar três mil e seiscentas pessoas tanto você como a Jô que todo mundo vai ao shopping, entende que todo mundo vai para o shopping, então é o seguinte é uma minoria e eu acho que você não deve e ninguém aqui nessa sala deve qualificar o doente como passeador de shopping, essa é a minha posição." "Aquela pessoa que vai pro shopping é porque ela foi de manhã cedo acompanhando alguém e essa pessoa ficou lá acamada 10 (dez) horas e ela só vai sair de Curitiba às 17 (dezessete), ela tem que sair dali, claro que tem gente que abusa, não discordo completamente, mas a maioria vai lá pegar um lanche, comprar alguma coisa pra comer, então, por favor, não use como referência e peço a todos aqui nessa sala que eu me sinto ofendido, que todo mundo que vá a Curitiba vai ao shopping."** **Paulo (SEMSA):** - "Eu peço desculpas se o senhor se sentiu ofendido, mas a idéia não é restringir que a pessoa no tempo após o tratamento ou no tempo livre enquanto ele aguarda, é restringir aquela pessoa que não tem tratamento fora do domicílio utilize o serviço somente para passeio." **Fangueiro (Câmara):** - "Mas é feito uma triagem? **Melissa (CREFITO):** - "Não, é pessoa que não tem tratamento marcado." **Dougiva (ABEAP): - "Pessoal dá licença a ordem do dia não é esse papo de shopping, a ordem do dia é bem clara, vamos nos ater a ordem do dia e dar sequência ao trabalho, temos mais itens a serem cumpridos."** **Paulo (SEMSA):** - "A idéia é levar pra Curitiba ou qualquer outra cidade pessoas que efetivamente vão fazer um tratamento de saúde e restringir aqueles que não vão fazer tratamento que utilizam o serviço, a idéia do protocolo é ter um documento para o setor de transporte poder exigir uma comprovação ou fazer uma confirmação com o Hospital de Referência, para termos uma fundamentação jurídica para restringir ou desmarcar algum agendamento que está de forma indevida." **Dougiva (ABEAP): - "Ok doutor, por favor, Nilson coloque em aprovação."** **Jean (Congregação Mariana): - "Quando eu viajava pra Curitiba era assim: você ia lá e marcava eu acharia errado, então quando eu cheguei lá o Nilo falou que tinha um papel da promotoria aqui denunciando que está indo comprando, daí eu falei eu não estou indo comprando, mas tem tenente coronel de Paranaguá vai aqui na van também, tem sargento da marinha que vai aí também, então eu fiz o plano da Clinipan pra mim e eu vou de Graciosa e volto, porque aí eu não vou me indispor com você, porque pra mim não perder a minha classe com você, se eu não uso o SUS eu estou dando vaga pra outro, porque marcaram vaga pra uma mulher na Vila Guarani e a ambulância estava seis horas da manhã procurando a mulher, ficaram procurando por vinte minutos, então quero pedir para que peçam o endereço certo e que a pessoa fique na frente esperando para não atrasar o serviço."** **Dougiva (ABEAP): - "Muito bem Jean só pra complementar, que tenha uma fiscalização quanto a isso porque não é obrigação do motorista ficar procurando, tem que chegar no ponto marcado se não estiver segue o trabalho porque tem outras pessoas esperando."** **Nilson (CRF):** - "Conselheiros vamos colocar em aprovação esse Protocolo, ele vai ser disponibilizado se tiverem alguma dificuldade, alguma dúvida tragam pra nós que a gente vai providenciar respostas e repassar na reunião." "Coloco em aprovação se alguém tem algo contra ou se abstém que se manifeste." **Luciana (SEMSA): - "Esse protocolo vai ser pra todo mundo? Se eu não tiver RG não vai ser liberado?"** **Lígia (SEMSA):** - "Tem outras situações que envolvem a Assistência, tem mecanismos pra gente descobrir o RG da pessoa." **Luciana (SEMSA): - "Mas é bom deixar claro pra população isso."** **Nilson (CRF):** - "Isso aqui é pra tratamento fora do domicílio, provavelmente a pessoa terá RG e CPF porque nenhum exame é marcado em Curitiba pelo SUS sem documento." **Lígia (SEMSA):** - "Nós temos uma situação aqui inclusive envolvendo o Ministério Público e outras Secretarias pra gente descobrir a certidão de nascimento e o RG da pessoa, mas é algo muito pontual é uma pessoa, a maioria tem ,mas sempre vamos ter a questão de como encontrar." **Usuário não identificado:** - "Qual é a média do lapso de tempo entre o agendamento quando a pessoa entra

em contato e a data que vai acontecer o serviço?" **Lígia (SEMSA):** - "Varia, aí já não é uma questão do transporte." **Usuário não identificado:** - "Mais é sempre assim em cima da hora de ontem pra hoje?" **Lígia (SEMSA):** - "Não." **Usuário não identificado:** - "Teoricamente a apresentação do comprovante do que vai fazer e documentos pessoais ocorre antes." **Lígia (SEMSA):** - "Exatamente. O que acontece é que depois do primeiro agendamento que a pessoa vai à Curitiba o Hospital as vezes liga de um dia para o outro dizendo que pra pessoa que amanhã ela terá uma consulta, isso acontece e essa é a dificuldade do transporte comprovar essa consulta porque o próprio paciente não tem como comprovar e ela tem que disponibilizar um servidor no caso pra verificação disso e não é algo simples, porque não são um, nem dois e as vezes não é que você ligue pra pessoa na hora e ela vai ter disponibilidade de atender, então esse trabalho ela está fazendo com os Hospitais, porque cada Hospital tem uma Assistente Social, pra tentar fazer um protocolo pra isso também." **Nilson (CRF):** - "Com esse Protocolo a equipe vai ter um embasamento pra ir conversar com os nossos prestadores, combinar com eles como o serviço funciona e que precisa ter uma organização pra melhorar o serviço." **Lígia (SEMSA):** - "Ter um respaldo legal." Nesse Protocolo provavelmente, eu não vi ele todo, mas ele deve estar previsto a situação dos acompanhantes a parte legal menores e acima de 75 anos. **Nilson (CRF):** - "Sim. Podemos por em aprovação? Coloco em aprovação se alguém tem algo contra ou se abstém que se manifeste. Aprovado." **Dougiva (ABEAP): - "Vamos passar para o item 5 da ordem do dia** Apresentação sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família." **Camile (SEMSA):** - "Boa tarde a todos, meu nome é Camile, sou Nutricionista da Secretaria de Saúde e eu trabalho especificamente com os Programas de Nutrição, são: Programa Bolsa Família, Leite das Crianças, Suplementação de Vitamina A, Suplementação de Sulfato Ferroso fica tudo sob a minha responsabilidade, então foi pedido em pauta que eu falasse um pouco sobre o Programa Bolsa Família, eu vou dar uma pequena explanação pra entendimento. O que é esse Programa Bolsa Família? O Programa Bolsa Família é um Programa Federal, acontece em todo o Brasil. É um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, então existe uma avaliação onde é verificado o valor per-capta que aquela família recebe por mês pra poder adentrar no programa ou não. Eu quero que fique bem claro porque as pessoas não entendem qual a função que cada Secretaria tem nesse processo. A Secretaria de Saúde vai trabalhar em parceria com a Assistência Social e a Secretaria de Educação toda questão de cadastro, investigação, entrada no programa é com a Assistência Social. Considera-se famílias de extrema pobreza abaixo de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) per-capta e de pobreza de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) até R$ 170,00(cento e setenta reais), então eu tenho quatro pessoas na família que dependem todas de um salário, vamos contar R$ 170,00 (cento e setenta reais) de cada pessoa para ver se ela tem direito a entrada e solicitar o benefício. **Delphim (Sindipetro): - "**Quanto de cada pessoa?" **Camile (SEMSA):** - "É R$ 170,00 (cento e setenta reais) por pessoa da família a renda per-capta ou menos. Se for menos essa renda per-capta eles tem direito ao adicional a mais, não vou entrar em detalhes com vocês ate mesmo porque não é da minha alçada quanto que cada pessoa recebe ou porque eles recebem, existe auxílio estudante, auxílio da criança, auxílio da gestante, auxílio gás, cada um existe o seu perfil, a questão do quanto cada família vai receber vai depender do perfil da família. Pra que elas recebem esse dinheiro? Pra ter direitos, acesso aos nossos direitos básicos de saúde, alimentação, educação e assistência social, então essa é a idéia do programa, eu não vou dar dinheiro para aquela pessoa pra que ela utilize, infelizmente não existe uma fiscalização tão eficaz a ponto de dizer pra não comprar cigarro, porque o dinheiro não é carimbado, mas a idéia é que aquela pessoa saia da situação de pobreza acessando e tendo direito ao acesso a esses direitos básicos. Isso aqui é nível de saúde, eu estou trazendo pra vocês, nós trabalhamos em semestres, por exemplo, semestralmente eu faço o acompanhamento dessas famílias e passo esse retorno pra Assistência Social, onde é verificada qual a situação das pessoas acompanhadas na saúde a primeira vigência de 2019 que acabou em julho foi esse o parâmetro que eu tive, então nós temos 8.215 (oito mil duzentas e quinze) pessoas que estão dentro dos requisitos do benefício do Bolsa Família na saúde. Quantas pessoas recebem no município? Esse é requisito da saúde, a última informação que eu tive da Assistência Social mais de 17.000 (dezessete mil) pessoas recebem o benefício no município. **Fangueiro (Câmara):** - "Esse benefício ele recebe uma parte peculiar ou só é benefício da saúde, educação pra essa renda de R$170,00 (cento e setenta reais) por mês?" **Camile (SEMSA):** - "Essa renda é um trabalho que ele tem aí ele recebe a parte esse valor se ele comprovar, porque ali ele ainda encontra-se em pobreza." **Fangueiro (Câmara):** - "Esse benefício é em dinheiro?" **Camile (SEMSA):** - "Sim, é só dinheiro." **Fangueiro (Câmara):** - "Outro benefício ele não tem?" **Camile (SEMSA):** - "Aí existem outros programas que não é o caso aqui, de cesta básica, de fornecimento do leite, de alimentos, esse é específico. Nós tivemos 8.215 (oito mil duzentas e quinze) pessoas para acompanhamento, fizemos o acompanhamento de 6.242 (seis mil duzentas e quarenta e duas) pessoas totalizando o percentual de 76% (setenta e seis por cento) aproximadamente. Qual é a nossa obrigatoriedade como saúde? Acompanhar os menores de 7 (sete) anos e mulheres entre 14 (quatorze) e 44 (quarenta e quatro) anos caso estejam gestantes, então esse é o nosso perfil de acompanhamento. Qual é a responsabilidade da educação? Crianças acima de 7 (sete) anos e frequência escola, então vamos separar bem, por isso que esse percentual, essa quantidade diminui pra mim porque tem a porcentagem da escola também que não está incluso aqui." **Usuário não identificado:** - "Se tiver uma gestante de 13 anos até 45 anos a gente pode acompanhar também?" **Camile (SEMSA):** - "Vai ser acompanhada, mas eles dão uma margem de 14 (quatorze) à 44 (quarenta e quatro) anos como fértil "digamos assim", pra acompanhamento, mas também tem esses adendos sim. Esse foi o que a gente fechou nesse último semestre. Por que vocês não conseguem fechar 80% (oitenta por cento) que é preconizado? É muito difícil porque nós trabalhamos com busca ativa das famílias e nem todas as Unidades tem ESF implantadas, então nós não conseguimos fazer busca ativa de todas essas famílias, porque elas precisam ser lembradas infelizmente que elas têm um compromisso com a saúde, não deveria ser assim, ela deveria saber que ela tem aquele compromisso a cada seis meses, mas infelizmente não é assim que acontece então o ACS tem que ir bater na porta daquela família e avisar que já está a listagem na Unidade e pode levar para pesar e nas localidades que não tem ACS acaba se perdendo um pouco essa população, mas eu acho que é uma margem muito boa de acompanhamento, não vamos sonhar que a gente vai chegar aos 100% nem é a nossa idéia, mas eu acho que estamos indo por um caminho muito bom e esse percentual vem aumentando conforme a gente consegue uma melhor busca ativa da população. Quais as responsabilidades de cada Secretaria envolvida no processo? O CRASS faz a entrevista dessa família, sua inclusão, seu cadastro e o acompanhamento dessas famílias na parte socioeducativa. A Secretaria de Saúde não só a questão da pesagem, a questão da vacinação, as pessoas não entendem que todo benefício que elas recebem elas tem uma obrigação, elas acham que tudo está vindo de graça e na verdade não é isso, a idéia é que essas pessoas sejam trazidas para as Unidades de Saúde porque se elas não têm aquela obrigação, muitas vezes você acha que é bobeira, muitas vezes tem carteirinhas quando eles vão pesar, carteirinhas totalmente atrasadas na questão da vacina e aí a gente fala que só vai pesar se colocar a vacina em dia e vai perder o benefício se a carteira não estiver em dia é uma obrigatoriedade do programa também, as pessoas tem que entender que elas podem receber, mas elas tem as suas obrigações, então esse é o grande problema que nós temos, então a atualização da carteirinha de vacinação e o acompanhamento pra verificar o estado nutricional dessas pessoas porque se a gente dá acesso a uma alimentação temos que estar melhorando a qualidade de vida dessas pessoas, então elas tem que estar comprometidas na questão do estado nutricional. A educação como eu falei a frequência escolar que é controlada, é feito um controle a cada dois meses. A gente vai até a família, identifica quem são os nossos beneficiários que deverão ser acompanhados, faz a busca ativa traz para o posto, faz todo o trabalha e depois é uma etapa de alimentação do sistema onde esses dados são informados ao Governo Federal. Eu tentei ser bem breve, mas acho que deu pra entender, alguém gostaria de expor?" **Delphim (Sindipetro): - "**Eu gostaria de agradecer a sua explanação, era a essa a intenção de chamar você, para mostrar pra mais públicos como é que funciona, porque muita gente como eu também sou leigo nesse assunto. Gostaria de saber quando que essa pessoa perde o cadastro? É só de seis em seis meses que faz a avaliação ou quando tem gente credenciado ou são novos?" **Camile (SEMSA):** - "Na verdade como quem faz a inclusão e o cadastro é a Assistência Social isso não tem meta para alimentação, eles estão montando a alimentação do sistema,

então isso pra eles é constante, só o meu acompanhamento como saúde que é de seis em seis meses, mas inclusão ou outra coisa assim a Assistência vai fazer na mesma data que ele pediu." **Mauro (APRUMPAR):** - "Eu acompanho o pessoal da Vila Garcia, vemos a Assistente Social com algumas situações, que esse auxílio que a pessoa recebe o INSS cortou esses recursos, mais de dois anos que estavam avisando e as pessoas não iam, e essas famílias quando atualizam a renda tem que ser avisado esse cadastro." **Camile (SEMSA):** - "Exatamente, na verdade nós temos uma grande dificuldade como todas as Secretarias dessa fiscalização mais efetiva, porque isso seria questão de fiscalização, de denúncia, então por isso o nosso papel de estar ligando, informando e denunciando mesmo pra que vá direto ao foco do problema." **Delphim (Sindipetro): - "**E se a pessoa não tem família, vive na rua ele ganha esses R$170,00 (cento e setenta reais)?" **Camile (SEMSA):** - "Não, R$170,00 (cento e setenta reais) é a renda per-capta que ele tem de algum trabalho." **Delphim (Sindipetro): - "**E se ele não tem?" **Camile (SEMSA):** - "Se ele não tem renda nenhuma ele vai ter que ter uma documentação pelo menos, aí a Assistência vai ter que correr atrás pra que ele possa adentrar no programa, ninguém trabalha sem documentação, pra ter acesso a qualquer serviço de saúde, educação tem que ter a documentação, por isso que a Assistência Social está dentro do processo." **Dougiva (ABEAP): - "Vamos passar para o item 6 da ordem do dia** Apresentação da listagem de medicamentos, bem como sua distribuição e locais." **Paulo (SEMSA):** - "Listagem de Medicamentos do Município de Paranaguá, o SUS trabalha basicamente com duas listagem de medicamentos a RENAME que é a Relação Nacional feita pelo Ministério da Saúde, é a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, sempre permitido aos Estados, Municípios adotarem relações específicas e complementares de medicamentos, ou seja, existe uma relação de nível Nacional que busca atender o Brasil inteiro, mas é permitido aos municípios que editem listagens específicas que atendam as enfermidades que assolam aquela localidade específica, porque alguns medicamentos podem não estar inclusos na RENAME, mas o município entende que é necessário para atender a população e alguns medicamentos que estão inclusos na RENAME não tem incidência no município, então aqueles medicamentos não precisam ser adquiridos porque não existe uma demanda suficiente para justificar. Com vista da atualização da nossa RENAME foi editado na Portaria 2.045 publicado no diário oficial de 02 de agosto de 2019 convocando uma equipe multidisciplinar de técnicos pra análise, atualização e consolidação da Relação Municipal de Medicamentos. Foi dado um prazo de 60 dias para que esse trabalho fosse realizado, como a publicação ocorreu no dia 02 de agosto o grupo de trabalho está com prazo até 01 de outubro pra concluir esse trabalho, após concluído ele será apresentado aqui no Conselho para aprovação e posterior publicação dessa relação. A questão da distribuição hoje em dia nós trabalhamos com uma central de abastecimento farmacêutico que é responsável pelo armazenamento e distribuição as Unidades de Saúde e aos pontos de dispensação por meio de logística integrada com as Unidades e controle através de sistema informatizado tanto de pedidos quanto controle de estoque. A dispensação atualmente no município de Paranaguá ocorre em sete pontos: no CMD, Farmácia Ivo Petry, na UPA, nas Unidades de Saúde da Serraria, do Valadares, Jardim Iguaçu, Vila Garcia e Alexandra." **Dougiva (ABEAP): - "Alguma pergunta?" Nilson (CRF):** - "Eu quero complementar. Não é REMUME ou RENAME no Estado do Paraná nós temos uma decisão da CIB, ou seja, é válida para todos os municípios do Paraná a gente tem o elenco básico para o Estado do Paraná que é essa lista que a gente considera pra consórcio Paraná Saúde, hoje todos os trezentos e noventa e oito municípios fazem parte desse consórcio somente Curitiba não faz parte, então hoje temos o Consórcio Paraná Saúde que faz a compra centralizada desses medicamentos e a distribuição descentralizada, ou seja, temos sessenta pontos de entrega dessas medicações. Todos os municípios que assinaram esse contrato do Consórcio Paraná Saúde utilizam, tem a RENAME o município pode ter uma própria até porque está lista engloba os medicamentos básicos, a UPA não está incluída, então todos os injetáveis a Prefeitura tem que comprar separado, existe um projeto de futuramente incluir isso no consórcio pra facilitar para os municípios, mas pro básico tem esse elenco que a gente utiliza, por isso veio para o Conselho para suprir as demandas das doenças que temos aqui, inclusive demanda do Ministério Público." **Paulo (SEMSA):** - "Com a REMUME vamos ter como padronizar todos os medicamentos que são utilizados de uma lista pra outra, a idéia é que a REMUME contemple também esses medicamentos até porque o município de Paranaguá como consorciado faz a utilização do consórcio para aquisição de medicamentos só que os valores disponibilizados no consórcio não são suficientes para toda a demanda de Paranaguá, então muitas vezes o medicamento está disponível pelo consórcio só que eu preciso comprar diretamente porque não consigo atender toda a população, muitas vezes eu adquiro o medicamento pelo consórcio utilizando toda a cota disponível, mas o medicamento acaba antes da próxima possibilidade de aquisição, então o município tem que arcar com essa diferença." **Melissa (CREFITO):** - "Isso a gente está falando de dias de falta ou é um volume muito grande?" **Paulo (SEMSA):** - "O volume de dispensação de medicamentos aqui no município de Paranaguá é muito grande." **Melissa (CREFITO):** - "E quem senta na mesa e escreve pro consorcio Paranaguá precisa aumentar tantos X daquele medicamento e tanto X daquele outro?" **Paulo (SEMSA):** - "Esse trabalho é realizado pelo CAF e lá a idéia é começar a realizar os estudos pra que possam ser demandados do consórcio os medicamentos possam ser licitados o que é excedente." **Melissa (CREFITO):** - "Existe a possibilidade do município de Paranaguá aumentar a sua aquisição de medicamento daqueles que estão faltando pelo consórcio?" **Paulo (SEMSA):** - "Existe, está sendo tramitado um processo para o município de Paranaguá entrar com contrapartida no consórcio, está pra ser definido o valor da contrapartida municipal, o valor do consórcio também tem como contrapartida Estadual e Federal, o município está pra entrar com contrapartida. Nós temos feito estudos econômicos pra saber com qual o valor que o município vai entrar pra gente poder aumentar o valor de aquisição, já existe o processo tramitando, já existe a autorização do Prefeito pra continuidade, agora estamos aguardando os estudos pra ver quanto o município tem disponível pra entrar em contrapartida no consórcio." **Melissa (CREFITO):** - "Pessoal, lembrando também que quando a gente vai a uma farmácia comprar um medicamento é claro que quanto maior o volume melhor é o preço, por isso é bom o estudo pra ver quanto tem disponível pra entrar em contrapartida com o consórcio pra conseguir o preço do consórcio e não o preço do município. **Manoel Mendes (usuário):** - "Em relação aos medicamentos para diabéticos porque tem mês que falta nos postos, mas tem nas farmácias gratuitamente?" **Paulo (SEMSA):** - "Essas farmácias são credencias no programa farmácia popular, então varias farmácias particulares credenciadas eles fazem o repasse de medicamentos." **Dougiva (ABEAP):** - "Ok, obrigada Doutor. Vamos passar para o item 7." **Giselle (SEMSA):** - "Boa tarde! Sou a Giselle estou como Superintendente em Gestão. O item é a da aquisição de insumos odontológicos, médicos e equipamentos, as nossas licitações elas já ocorreram, estão em fase de adequação e proposta e documentos. O de insumos médicos é o pregão 63 de 2019 ele foi aberto em 31 de julho são 223 (duzentos e vinte e três) lotes o valor inicial máximo é de R$ 5.277.190,02 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil cento e noventa e dois centavos), esse valor ainda não foi computado depois das propostas que os fornecedores deram. Os insumos odontológicos o pregão 67 de 2019 abertura 24 de julho são 187 (cento e oitenta e sete) lotes o valor máximo ficou em R$ 1.131.547,82 (Um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) também está aguardando a maioria das propostas e dos documentos de habilitação. Dos equipamentos médicos hospitalares é o pregão 60 de 2019 abertura 06 de julho são 49 (quarenta e nove) lotes o valor de R$ 2.382.839,18 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Todas essas licitações estão no portal da transparência do município, se vocês quiserem ver os itens que estão constando na lista encontra lá no edital ou se o Conselho quiser a gente pode disponibilizar depois, eles são feitos conforme a demanda dos setores técnicos, o almoxarifado entra em contato e a listagem é sempre feita com a ajuda dos nossos técnicos e a distribuição é feita pelo almoxarifado, os setores entrar em contato através de e-mail e os equipamentos são através dos registros das Unidades de Saúde, o almoxarifado recebe ate terça-feira as solicitações e entrega durante toda a semana as Unidades." **Dougiva (ABEAP):** - "OK, alguma pergunta?" "Não havendo nenhuma pergunta estamos em assuntos gerais se alguém tiver alguma pergunta bem objetiva." **Lígia (SEMSA):** - "Eu convidar a todos pra amanhã as 17 horas aqui na frente da Secretaria nós faremos a entrega de dois

ônibus novos para o nosso TFD no valor de mais de quatrocentos mil reais não vou saber agora o valor exato, mas eu sei que são 100% (cem por cento) de recursos federais, ou seja, não houve dispensação do município nesse sentido, mas foi um trabalho bem feito da nossa equipe aqui de planejamento financeiro, logística é todo um setor que trabalha pra gente conseguir recursos pra que não venham todos através das fontes municipais, nesse caso é uma emenda da Deputada Yared." **Dephim (SINDIPETRO):** - "Desculpa, eu acho que é dinheiro público está lá. **Lígia (SEMSA):** - "É que é dinheiro público e eu tenho que prestar contas, então é bom que conste em ata a questão de quem forneceu até o número da proposta se eu tivesse aqui eu daria por uma questão de prestação de contas, é obrigatório, amanhã estão todos convidados." **Dougiva (ABEAP):** - "OK. Está feito o convite, certamente estaremos presentes mais uma vez agradecemos a presença de todos." **Nada** mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata e assino em conjunto com o Presidente deste Conselho, conselheiro José Dougiva da Silva Costa, em anexo segue a lista de presença.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C1B7D94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2018

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
CONTRATO N.º 006/2018

3º **Termo Aditivo de VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 006/2018, extraído do Processo Licitatório/ Pregão Presencial n.º 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e **Warmling Comércio de Combustíveis Ltda - ME,** cujo objeto é combustível e afins, destinado ao CICA.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **09.013.894/0001-29,** com sede à Avenida Paraná, n.º 1.814, Centro, na cidade de Alto Paraná - Pr, neste ato representado por**, João Paulo Kuhnen Warmling,** brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Alto Paraná – PR, portador do RG 8.969.348-9 SSP/ PR e CPF 009.148.859-10, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reajuste do **VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 006/2018, originário do Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR
O valor a ser pago pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 5.7.2 da CLÁUSULA QUINTA, fica reajustado nos seguintes termos:

COMBUSTÍVEL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Diesel S10	Pontual	R$3,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903000000 – material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, do Contrato n.º 006/2018.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING
Representante Da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/Pr 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:910C47AC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CONSORCIO CICA,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Os interessados no certame devem se **CREDENCIAR E ENTREGAR OS ENVELOPES nº1 e nº2 (documentos de habilitação e proposta de preço)** até às **10:00h do dia 06 de dezembro de 2019**, tendo em vista a **ABERTURA DOS ENVELOPES** , às **10:30h do dia 06 de dezembro de 2019**. O Certame será realizado no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado a Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

Informações, no endereço acima, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: admcica@gmail.com, pelo telefone (44) 3422-5157, estando o edital e anexos de licitação disponíveis no site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 22 de novembro de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F8FD8547

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.653/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a servidora pública municipal **BENTA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 008.078.289-20, matrícula 3.954, com fundamento arts. 30 e 124, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R$ 2.606,21**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.916,33**), acrescido do anuênio (36%) no importe de (**R$ 689,88**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0032.836/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:656677A4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.656/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE (CPF 158.913.928-36), RODRIGO ANDRE DAL PONTE FILHO (CPF 088.604.419-78) e MARIANA XAVIER DAL PONTE (CPF 076.919.059-63)**, pelo falecimento do servidor **RODRIGO ANDRE DAL PONTE**, ocupante do cargo público de MÉDICO DA FAMÍLIA, (CPF 027.111.999-32), com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.00021190/2019.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá ao teto dos benefícios pagos no Regime Geral de Previdência Social, mais 70% da parcela excedente da remuneração base da contribuição previdenciária do cargo em que se deu o falecimento no importe total de **R$ 13.889,52**, com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 26 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E9AD0FEF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.657/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE (CPF 158.913.928-36), RODRIGO ANDRE DAL PONTE FILHO (CPF 088.604.419-78) e MARIANA XAVIER DAL PONTE (CPF 076.919.059-63)**, pelo falecimento do servidor **RODRIGO ANDRE DAL PONTE**, ocupante do cargo público de MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO, CPF nº027.111.999-32), com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.00021190/2019.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, (**R$ 2.565,00**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 26 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7E2D3346

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.658/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a servidora pública municipal **NOEMI GOMES BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº 695.243.009-15, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **1.899,53**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0032.707/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A05C3515

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1053/2019

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Solução Network Eireli, empresa de Paranavaí, estará divulgando os serviços oferecidos e interagindo diretamente com a população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 15h:00min, nos dias 23 e 30 de novembro e 14 de dezembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:39EBDBEC

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.681/2019

Altera os artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que Regulamenta a Lei Municipal nº 4.434/2015, que dispõe sobre o Concurso de Vitrines e Fachadas Comerciais da Cidade de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** As empresas interessadas em participar do concurso, deverão realizar inscrição no período de 25 (vinte e cinco) de novembro a 13 (treze) de dezembro do corrente ano, por meio do *site* www.aciapparanavai.com.br ou pessoalmente, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí - ACIAP, localizada na Rua Pernambuco nº 7.666 - Centro." (NR)

Art. 2º Altera os incisos I, II e III, e o § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"**Art. 4º** (...)
I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo – Rosangela Gomes Bigoto;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Jeferson Goulart Magalhães;
III – 01 (um) representante do Conselho da Mulher Empresária – Denise Michelon Pierin. (NR)
§ 1º (...);
§ 2º O período de julgamento será de 14 (quatorze) a 23 (vinte e três) de dezembro de 2019, sendo avaliados os seguintes critérios: (NR)
I – (...);
II – (...).
§ 3º (...).
§ 4º (...)."

Art. 3º Altera o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** (...)
I – 1º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) em benefícios fiscais;
II – 2º Lugar: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em benefícios fiscais;
III – 3º Lugar: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) em benefícios fiscais.
§ 1º A empresa vencedora poderá utilizar os prêmios para abatimento de débitos tributários municipais de qualquer natureza em nome da empresa, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de disponibilização dos prêmios.
§ 2º A divulgação do resultado do concurso será realizada por edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CA92917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 186/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Ofício nº 186/2019 Paranavaí, 21 de novembro de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que considerando a Decisão de Recurso Administrativo, proferida pela Comissão Especial de Licitação e Ratificação da Autoridade Superior, com relação ao julgamento atinente à fase de habilitação (Envelope nº 01), referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2019** (Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Líquidos), a Comissão Especial de Licitação convoca as empresas interessadas, para abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), que se realizará às **09h30 do dia 26 de novembro de 2019,** na Sala de Licitações da Diretoria de Compras.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SUELI MIEKO MIAMOTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº **20.247**/2019

Às Empresas Licitantes.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E4B17D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.690/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
300500.09.02.06 (3500)	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300500.09.02.06 (3500)	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:84D0D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019

REGISTRO DE PREÇOS PÃO FRANCÊS, LEITE e MARGARINA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de PÃO FRANCÊS, LEITE e MARGARINA, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra) e Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 09/12/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 09/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/12/2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E020CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO CENTRO CÍVICO

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 20.635/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme Impugnação apresentada pela empresa R. M. Ribas – Obras e Serviços EIRELI ME, CNPJ nº 28.959.353/0001-32, solicitando revisão do edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2019,** Contratação de Empresa de Engenharia Civil para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETOS**,** obra: Centro Cívico / Rua Projetada A / Rua Projetada B, conforme Planilhas, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica SUSPENSA a abertura da licitação, prevista para 26 de novembro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação no Estado e Diário Oficial do Estado - DIOE.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2937B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 124/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**166/2019**
	Processo de Licitação:	**166/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	166/2019
b) Licitação Nr.:	124/2019-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	22/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ - ENSACADO E A GRANEL), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 099373 - BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP	4	0,0000	1.340.000,00
	4		1.340.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.380.3.3.90.30.00.00.00.00 (394) Saldo: 21.967,79

Paranavaí, 22 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:74A66481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2019, PROCESSO Nº 294/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 94/2019, Processo nº 294/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cinepel Peças e Acessórios Para Veículos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de bomba injetora marca Delphi, modelo V3348f333T, manutenção e reparos dos bicos injetores, manutenção de todo sistema de combustível e ajuste do sistema de arrefecimento, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 5.198,00. DOT. ORÇ.: 1877 – 4174; 1880 - 6672. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E3CCDB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 249/2019/GP. DISPENSA Nº 932019

Extrato Contrato Nº 249/2019/GP. Dispensa nº 932019, Processo nº 292/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marlene Frizon Dalla Valle representada por Habitar Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Tamandaré, nº 1361, Centro, no município de Pato Branco, sob matrícula de imóvel n.º 34.664, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área construída de 177 m² + 70m² e 675m² de área do terreno, sobre o lote nº 9, da quadra nº 348, a qual será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 21.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOTAÇÃO: 7749 - 10977. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 21 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PRISCILA SALVADORI PONTES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B57EC6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 85/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 85/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, para as empresas: Cidade Verde Sinalização Viária Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.408.472/0001-46, com o valor estimado de R$ 28.500,00, Jorge Orlando Petras Me, inscrita no CNPJ nº 11.404.701/0001-02, com o valor estimado de R$ 30.276,00, Realmobi Sinalização e Tecnologia em Mobilidade Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 10.410.286/0001-37, com o valor estimado de R$ 49.400,00, SSAT Sinalização e Adesivos Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 05.111.060/0001-03, com o valor estimado de R$ 178.380,00, Terra Sinalização Viária Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 11.716.447/0001-88, com o valor estimado de R$ 72.939,50.

Pato Branco, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BE68A079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 85/2019, PROCESSO Nº 237/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 85/2019, Processo nº 237/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante, por meio de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do objeto solicitado. Os materiais/grupos focais a LED deverão ser entregues no Departamento de Trânsito (DEPATRAN) - Rua Tapir, nº 1161 - Centro - Pato Branco - PR**,** em horários acordados com o Gestor da Ata de Registro de Preços. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos constantes em cada nota de empenho se dará em duas etapas: RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e do responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual. A contratada deverá garantir a qualidade do objeto - grupos focais a LED - por um período mínimo de 12 (doze) meses. Nos itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelo item estabelecido na cota reservada para participação preferencial de ME/EPP (itens 5 a 7) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) da quantidade total do item. Esgotando-se a quantidade dos itens 5 a 7, serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, (itens 8 a 10) referente a 75% da quantidade total.. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto solicitado e a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: 1654-7930; 1655-7931. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 468/2019, Partes: Município de Pato Branco e Cidade Verde Sinalização Viária Eireli, com o valor de R$ 28.500,00; Ata de Registro de Preço nº 469/2019, Partes: Município de Pato Branco e Jorge Orlando Petras Me, com o valor de R$ 30.276,00; Ata de Registro de Preço nº 470/2019, Partes: Município de Pato Branco e Realmobi Sinalização e Tecnologia em Mobilidade Ltda Epp, com o valor de R$ 49.400,00; Ata de Registro de Preço nº 471/2019, Partes: Município de Pato Branco e SSAT Sinalização e Adesivos Eireli Epp, com o valor de R$ 178.380,00; Ata de Registro de Preço nº 472/2019, Partes: Município de Pato Branco e Terra Sinalização Viária Eireli Epp, com o valor de R$ 72.939,50.

Pato Branco, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:12066E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2019 - CONTRATO Nº 70/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 70/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 411336/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, IV, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de janeiro de 2020 e prazo de vigência contratual até 15 de março de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0316B805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019, PROCESSO Nº 295/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 95/2019, Processo nº 295/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Jackson Luciano Xavier 03473413909. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do telhado, colocação de revestimento cerâmico, pintura da área externa e pérgula da Casa do Artesanato de Pato Branco, localizada na Praça Santos Dumont, Rua Itacolomi, 863, Centro, com área igual a 576,72m², com fornecimento do material, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 10.623,00. DOT. ORÇ.: 1668 - 11247. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOI APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E055EADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 78/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 78/2019. OBJETO: A contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão, para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, para a empresa WP Do Santos – Mercantil de Veículos EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.523.576/0001-20, com o valor total de *R$* 199.000,00.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:A88C1A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 239/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

Extrato Contrato Nº 239/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 78/2019. PARTES: Município de Pato Branco e WP Do Santos – Mercantil de Veículos EIRELLI. OBJETO: a contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ R$199.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 05 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADRIANA GRANADO FRANCO
Representante Legal..

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:6EC405D0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Tenente Floriano Bonadimann", via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Cretã e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 19 novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:37B8AC0A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Atividade, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		**136.382,64**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A9DC62A9

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 02/2019, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 08/2019

TERMO ADITIVO Nº 02/2019, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 08/2019	
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - FADEP – FACULDADE DE PATO BRANCO
OBJETO:	Compromisso para o desenvolvimento do Projeto UNATI – UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE, que visa à realização de ações voltadas ao aprimoramento global, bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos do Município de Pato Branco – PR, através de atividades interdisciplinares executadas pela FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2020
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 5 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AEC3C577

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.437, de 21 de novembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Fica criada nova Atividade, nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0D9D741B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2018 para Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2018 para IGD PBF.

Art. 3° Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2019.

ANA PAULA COSTODIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C116CBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO 12/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019,
Resolve:
Art.1˚Aprova o Termo de adesão referente ao Incentivo Atenção à criança e adolescente por meio do FIA
Art. 2° Aprovar o Plano de ação referente Incentivo Atenção a criança e adolescente por meio do FIA
Art. 3° Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 21 de novembro de 2019

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE534C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO 11/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019,
Resolve:
Art.1˚Aprova o Termo de adesão referente ao Incentivo CMDCA por meio do FIA
Art. 2° Aprovar o Plano de ação referente Incentivo CMDCA por meio do FIA
Art. 3° Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 21 de novembro de 2019

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5F7730EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI	Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo CPF- 056.369.939-60.

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do

	CPF:243.848.529-91
NATAN CESAR BATISTA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Diretor de Industria e Comércio , portadora do CPF: 086.133.859-66
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57
MARCIO JOSÉ BERNARDINI	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Agente de Endemias- CPF: 592.171.039-34
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública, investido no cargo em Comissão de Diretora de Contratos e Licitações – CPF- 060.100.369-17

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 341/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Paço Municipal, 22 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:48817041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/12/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/11/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1A8F8F56

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO 66/2019

Ofício nº 392/2019

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2019

Ao Senhor Luiz Fogaça de Souza (CI/RG nº 3.922.535-2 SSP/PR e CPF nº 583.838.169-87)
Representante da Empresa RODO SERVICE LTDA (CNPJ nº 00.688.075/0002-98)
Rua Antonio Martins de Araujo, nº 333, Sala 10, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

Assunto: Notificação de infração ao Contrato 66/2019

Senhor,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do Item 1, do processo licitatório nº. 71/2019, do Pregão Presencial nº. 18/2019, originando o contrato nº 66/2019, licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi entregue o objeto, conforme estabelecido no Edital e no Contrato.

No entanto, ao verificar a adesivagem do Micro-Ônibus, a Secretária Municipal de Assistência Social e Família constatou uma irregularidade, sendo:

3.1. No item 1 (MICRO ÔNIBUS 2019/2019 (ZERO KM) (...)) foi verificado que a plotagem não está em conformidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

4. No dia da emissão da Autorização de Fornecimento 1590/2019 (12 de setembro de 2019), para a compra do Micro-Ônibus, foi informado pelo Diretor de Compras, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Família, quais adesivos deveriam ilustrar o Micro-Ônibus, conforme e-mail indicando alterações da plotagem.

Nesse sentido, cumprindo sua obrigação como CONTRATANTE com fundamento na Cláusula 9.1, inciso III, do Contrato nº 66/2019 e Cláusula 7.1, inciso III, do Termo de Referência, NOTIFICO Vossa Senhoria acerca das falhas e irregularidades constatadas no objeto.

NOTIFICO a CONTRATADA, conforme Cláusula 9.2.1, inciso III, do Contrato 66/2019 e Cláusula 6.4, do Termo de Referência, para que SUBSTITUA, às suas expensas, em 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, a plotagem rejeitada que estão em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

Informo que é obrigação da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme Cláusula 9.2.1, do Contrato 66/2019 e Cláusula 8.1, do Termo de Referência.

Informo também que comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei 10.520, de 2002, a Contratada que Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, conforme Cláusula 10.1, inciso I do Contrato 66/2019 e Cláusula 12.1, inciso I, do Termo de Referência.

A Contratada que cometer a infração discriminada no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Suspensão de licitar e impedimentos de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos; e Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme Cláusula 10.2, incisos III, V, VI e VII, do Contrato 66/2019 e Cláusula 12.2, incisos III, V, VI e VII, do Termo de Referência.

Considerando que Vossa Senhoria infringiu os itens acima mencionados, fica sujeita a hipótese de rescisão unilateral do contrato, conforme Cláusula 11 do Contrato 66/2019 por inexecutar as

obrigações assumidas, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002.

Desse modo, oportunizo o prazo de 15 (quinze) dias para que, querendo, substitua os objetos com falhas e irregularidades, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no Contrato 66/2019 e no Termo de Referência.

Seguem em anexo, e-mail enviado pelo Diretor de Compras a empresa, adesivagem solicitada e a autorização de fornecimento 1590/2019.

Para esclarecimentos, tratar com a Secretária Municipal de Assistência Social e Família.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2019.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:DC828351

GABINETE DO PREFEITO
PARECER - RECONHECE IMUNIDADE

PARECER JURÍDICO nº. 233/2019
PROCESSO Nº. 16/2019
REQUERENTE: DISSENHA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
INTERESSADO: SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Parecer jurídico nº. 154/2019, fl. 107 à 137, em 18/08/1983 integralização na Firma Individual; os atos de 14/02/1983, de integralização para empresa Agropecuária Bom Retiro LTDA, item 3, o ato de incorporação da empresa Agropinus S/A, item 4, a transformação da empresa agropinus Madeiras ltda, item 5, e a incorporação da empresa Dissenha S/A indústria e comercio S/A, item 6, e conforme Parecer Contábil 1 de 2019, não há qualquer impedimento para o reconhecimento da imunidade pleiteada em fl. .

Falo isso porque as duas imunidades do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos insculpidas no art. 156, § 2.º, inciso I, da CF/88 são imunidades objetivas ou reais, porque dizem respeito a situações delineadas pelo Direito Positivo referentes à transmissão de bens (inclusive dinheiro) e direitos (incluindo-se o direito a crédito) em operações imobiliárias e, ao mesmo tempo, traduzem imunidades políticas, ao homenagearem um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, o de garantir o desenvolvimento nacional (art. 3.º, inciso II, da CF/88), sob os aspectos, in casu, social e econômico, pela promoção da atividade econômica, favorecendo-se, de maneira indireta, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, dois dos fundamentos tanto da República (art. 1.º, inciso IV, da CF/88) quanto da ordem econômica (art. 170, caput, da CF/88) pátrias, como fomento para se tornarem menos onerosos os negócios jurídicos albergados por ambas as normas de imunidade.
Aos olhos da interpretação contextual e teleológica da parte final do inciso I do § 2.º do art. 156 da CF/88, as exceções a ambas as normas de imunidade do ITBI concernem a circunstâncias em que a atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente (sociedade simples ou empresária) imbui-se de cariz imobiliário, referente (1) à compra e venda de bens ou direitos imobiliários, (2) à locação de bens imóveis ou (3) ao arrendamento mercantil (leasing) também de âmbito imobiliário (em suma, quando o aspecto fulcral da atividade econômica consistir em executar operações imobiliárias onerosas).
A expressão "nesses casos", entalhada na parte final do inciso I do § 2.º do art. 156 da CF/88, refere-se todos os casos anteriormente explicitados naquele inciso, sem diferenciá-los entre estes e aqueles, isto é, sem distinguir entre os casos da sua 1.ª parte ("transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital") e da sua 2.ª parte ("transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica").
Se houvesse o intento do legislador constitucional de firmar contraste entre a 1.ª e a 2.ª partes do inciso I do § 2.º do art. 156 da CF/88, a fim de excluir o critério da preponderância imobiliária no tocante às hipóteses de realização de capital e restringi-lo às hipóteses de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, teria consignado "salvo se, nestes casos [e não nesses casos], a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda destes [e não desses] bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil".
Demais disso, ausenta-se razão idônea para tratamento constitucional diferenciado entre as transmissões de bens e direitos imobiliários efetuadas por meio de realização de capital e aquelas concretizadas via fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, já que todas são espécies de transmissões onerosas de cariz imobiliário.
A exegese restritiva de ambas as normas de imunidade acolhidas pelo art. 156, § 2.º, inciso I, da CF/88 afasta as duas regras imunizantes no tocante às pessoas jurídicas que, durante o período de verificação, pelo Fisco, da presença da preponderância imobiliária, mantiveram-se inativas, máxime em relação (1) às sociedades que foram criadas e (2) aos bens e direitos que foram transferidos para finalidades diversas do desempenho de atividade econômica, exempli gratia, situações referentes a planejamento ou holding de cunho familiar ou ao usufruto de bens ou direitos pelos sócios, e não pelo ente societário.
Em outras palavras, na ambiência do art. 156, § 2.º, inciso I, da CF/88, as pessoas jurídicas destinatárias da transmissão de bens e/ou direitos imobiliários, por meio quer da realização (integralização) de capital, quer da fusão, incorporação, cisão e extinção de ente societário, não são imunes ao ITBI, em caso de inatividade, uma vez que, sem o exercício de atividade econômica, de jaez preponderante imobiliário ou não, deixa-se, de toda sorte, de atender ao fim dessas imunidades almejado pelo poder constituinte originário, consubstanciado na desoneração fiscal, como meio de estímulo às sociedades simples e empresárias que, de modo efetivo, atuam em território brasileiro, no mercado local, regional ou nacional, com vistas à produção, à circulação, à distribuição e/ou ao consumo de bens stricto sensu e serviços (ambos, rememore-se, aos olhos das Ciências Econômicas, integram o rol de bens lato sensu).
Com efeito, para a doutrina tributária, o critério da atividade preponderante se destina a dinamizar a atividade econômica, o que implica (a) facilitar a mobilização e a desmobilização do patrimônio imobiliário, (b) facilitar as operações das sociedades (criação, fusão, cisão e extinção societárias) e (c) incentivar o engajamento de investidores e empreendedores, tendo como finalidade imediata a capitalização e o desenvolvimento dos entes societários e finalidade mediata, fomentar a ordem econômica e o desenvolvimento nacional.
Por conseguinte, conforme se depreende da ratio do art. 156, § 2.º, inciso I, da CF/88, os beneficiários das normas de imunidade circunscrevem-se aos entes societários que configuram, efetivamente, unidades produtivas (inclusive aquelas que se devotam à seara dos bens materiais ou imateriais, seja bens de consumo, seja bens de capital ou produção), combinando e transformando os fatores de produção (trabalho, capital e/ou recursos naturais) adquiridos pelo respectivo ente societário.
Dessarte, aos olhos da interpretação teleológica e contextual do art. 156, § 2.º, inciso I, da CF/88, matiza-se, para a aferição de imunidade ao ITBI, o critério da preponderância imobiliária (critério negativo) com o critério da finalidade constitucional (critério positivo), de molde que, para se caracterizar o direito público subjetivo à imunidade do ITBI, a pessoa jurídica (a) não deve possuir atividade predominante de âmbito imobiliário (portanto, são sujeitos passivos do ITBI as sociedades que efetuam, de forma prevalecente, operações imobiliárias) e, ao mesmo tempo, (b) necessita contemplar o desiderato ansiado pelo legislador constituinte, de que desempenhe, de forma efetiva, atuação econômica em território brasileiro (por conseguinte, também são sujeitos passivos do ITBI as pessoas jurídicas que, embora não tenham tido atuação precípua no ramo imobiliário, tornaram-se inativas ou assim se mantiveram ao longo de sua existência jurídica), salvo as circunstâncias em que a inatividade de uma sociedade, seja simples, seja empresária, após período de normal funcionamento, decorre de comprovadas razões alheias à vontade do ente societário, a exemplo de fatores externos, tais quais

vicissitudes referentes à conjuntura da economia local, regional, nacional ou internacional, cujo ônus da prova, perante a Administração Tributária e o Poder Judiciário, compete ao ente societário, o qual deve se respaldar em fatos concretos, sem se ater a alegações genéricas.
As pessoas jurídicas destinatárias da transmissão de bens e/ou direitos imobiliários, por meio quer da realização de capital, quer da fusão, incorporação, cisão ou extinção, são, em regra, sujeitos passivos do ITBI, em caso de inatividade, (a) inclusive os entes societários que, se estivessem em atuação efetiva no mercado, desempenhariam, de maneira predominante, de acordo com o objeto do seu estatuto ou contrato societário, atividade econômica de cunho não imobiliário e (b) mesmo aquelas sociedades que, sem atuação econômica prevalecente no ramo imobiliário ou vínculo primordial com este sob a óptica estatutária ou contratual, permaneceram inativas desde os seus primórdios ou assim se tornaram em quadra ulterior ao início da sua presença no mercado ou à sua criação jurídica. Assim, as janelas temporais estipuladas pelo art. 37, §§ 1.º e 2.º, do CTN servem de critério de aferição não apenas da eventual preponderância imobiliária como também da efetiva presença da pessoa jurídica no mercado.
Caso as sociedades simples e empresárias inativas usufruam, em regra, do Estado-Administração e do Estado-Juiz o mesmo tratamento tributário diferenciado que é proporcionado a entes societários ativos, haverá quebra de isonomia, na medida em que será concedida àquelas o bônus da desoneração fiscal, sem que arquem com o ônus, desincumbido por estes, de contribuir, de maneira efetiva, para o desenvolvimento nacional, sob os ângulos social e econômico, premiando-se, de maneira reflexa, a inércia.
Em suma, notou-se que o critério da preponderância imobiliária se aplica em um primeiro momento, ao excluir do campo de imunização tributária as pessoas jurídicas ativas que possuem no mercado atuação predominante de cunho imobiliário e as pessoas jurídicas inativas cujo objeto previsto no estatuto ou contrato societário seja, de modo precípuo, o exercício de operações imobiliárias. Percebe-se, ainda, que o critério da finalidade constitucional se emprega em uma segunda etapa, ao afastar do âmbito de ambas as regras imunizantes também as pessoas jurídicas que, não obstante tenham desempenhado principalmente atividades sem caráter imobiliário, tornaram-se inativas, deixando de efetivamente concorrer para o desenvolvimento nacional sob o prisma socioeconômico.
Desse modo, a empresa solicitante DISENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO pode ser enquadrada na hipótese de imunidade, pois constitui unidade produtiva e não houve receita operacional de atividade imobiliária maior que 50% (cinquenta por cento).

DIANTE DO EXPOSTO, opino no sentido de reconhecer a imunidade dos atos de 18/08/1983 de integralização do imóvel na Firma Individual; os atos de 14/02/1983, de integralização para empresa Agropecuária Bom Retiro LTDA, item 3, o ato de incorporação da empresa Agropinus S/A, item 4, a transformação da empresa agropinus Madeiras ltda, item 5, e a incorporação da empresa Dissenha S/A indústria e comercio S/A, item 6.

É o Parecer.
A Superior Consideração.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:2B40BA31

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 53/2019

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE,
Art. 1º - Declarar rescindido o contrato de trabalho, a pedido da servidora Angela Martins de Melo, inscrita no CPF sob o nº 037.416.179-89, a partir de 17 de abril de 2017, conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e excepcionalmente, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:58E5F157

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 119/20109 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA ROCHA BASALTO BRITADA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 05/12/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/11/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6EFDA8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 073/2019
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2019
CONTRATADO: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ nº 07.733.757/0001-33
O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 1.420,28 m² e em CBUQ com área de 2.491,40 m², num total de 3.911,68 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos: Bairro Trigolândia.
Avenida Paraná – trecho 01 - entre trecho pavimentado da Av. Paraná sentido PR-420 + 335,07m sentido Bairro Trigolândia.
Rua Foz do Iguaçu - entre Rua Rafael Celeski e Rua Guarapuava.
Área Pavimentada: 3.911,68 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 662.829,51 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
Dotações: **04.001.15.451.0006.1001-4490510000**
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias,

contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B1D01BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PROCESSO Nº 2098/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Revisão de 60.000 km do veículo Renault Master placas BCR 9D95, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Anel de Carter	1	R$ 8,00	R$ 8,00
2	Limpeza sistema diesel	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 49,00	R$ 49,00
4	Filtro do ar condicionado	1	R$ 95,00	R$ 95,00
5	Filtro de óleo	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	Filtro de ar	1	R$ 99,00	R$ 99,00
7	Óleo 5w30	9	R$ 52,00	R$ 468,00
8	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	Higienização ar condicionado	1	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Limpeza TBI	1	R$ 49,00	R$ 49,00
11	Limpeza sistema de freios	1	R$ 60,00	R$ 60,00
12	Limpeza interna do motor	1	R$ 150,00	R$ 150,00
13	Mão de Obra Revisão 60 mil km	2	R$ 120,00	R$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.623,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.623,00 (Um mil seiscentos e vinte e três reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2030.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:86A09A04

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.128/0001-02, Inscrição Estadual nº 90618141-05, Inscrição Municipal nº 11223, com endereço na AV. Paraná nº 873, Sala 02, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1881, neste ato representada por **KATIA REGINA RUDNICK FRAGOSO**, inscrito(a) no CPF sob nº 003.911.769.35.., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
042	Sanduiche (presunto e pão) **MARCA DOCE SONHO**	50 UNIDADES	R$ 1,90	R$ 95,00
TOTAL				**R$ 95,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA- ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome:
JANE RIBEIRO DA SILVA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CD782D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 2/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a

presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 2/2019 referente à **Aquisição de material educativo com temas da vigilância em saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 2/2019 datada de 21/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 21/11/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6F2411D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 (*)

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu, **Leonel de Barros Castro**, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com o texto constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as resoluções n.os 001/2018; 002/2018; 006/2018; 001/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de outubro de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

WELITON SANTOS FIGUEIREDO
Primeiro Secretário

GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO
Segundo Secretário

ANEXO – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal, é o órgão do Poder Legislativo do Município, composta de Vereadores eleitos por sufrágio universal, por voto direto e secreto, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Piraquara possui autonomia política, administrativa e financeira, na forma da Constituição Federal.

Seção I
Da Sede

Art. 2º A Câmara Municipal de Piraquara, tem sua sede no Município de Piraquara, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.511, Centro.

I - Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara Municipal poderá reunir-se temporariamente, por deliberação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, em outro edifício ou em ponto diverso do território municipal.

II - Reputam-se nulas as sessões da Câmara realizadas fora de sua sede, à exceção das sessões solenes ou comemorativas, além daquelas dispostas no inciso anterior.

III - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos à sua função, sem prévia autorização da Mesa.

Seção II
Das funções

Art. 3º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Poder Executivo, tendo competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

§ 1º A função legislativa consiste em elaborar leis e outras normas sobre todas as matérias de competência do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

§ 2º A função de fiscalização e controle é de caráter político administrativo sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, mediante indicação.

§ 4º A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

§ 5º A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia, em relação ao Poder Executivo Municipal, deliberando sobre todas as matérias de sua competência, sendo vedado delegar atribuições.

CAPÍTULO II
DOS VEREADORES

Seção I
Do Exercício do Mandato

Art. 4º Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato Legislativo Municipal, para uma legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário definido na Constituição Federal e Legislação Eleitoral.

Art. 5º Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 6º São deveres do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:

I – Residir no Município;

II – Comparecer à Câmara Municipal de Piraquara, nos dias designados, à hora regimental, permanecendo até o término das sessões da Câmara Municipal, e, em caso de não comparecimento, apresentando justificativa por escrito à Mesa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

III - Não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato.

IV - Dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, compreendendo e tomando parte nas reuniões das Comissões a que pertencer.

V - Propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população.

VI - Impugnar medidas prejudiciais ao interesse público.

VII - Comunicar à Mesa a sua ausência do País, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

VIII - Votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando tiver, ele próprio ou parente afim ou consanguíneo até o 3º grau inclusive, interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo;

IX- Comparecer às reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos a ele distribuídos, com a observância dos prazos regimentais;

Art. 7º Não será subvencionada viagens de Vereador, salvo quando, a serviço do Município, houver designação e concessão de licença pela Câmara.

Art. 8º Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a gravidade:

I - Advertência pessoal;

II - Advertência em Plenário;

III - Cassação da palavra;

IV - Suspensão da sessão para entendimentos na sala da Presidência;

V - Convocação de sessão para a Câmara deliberar a respeito;

VI - Proposta de cassação do mandato, por infração do disposto no Artigo 7º, Inciso III, do Decreto Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e no inciso VI deste artigo, considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar:

I - O abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador.

II - A transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno.

III - A perturbação da ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das Comissões.

IV - O uso, em discursos ou pareceres, de expressões ofensivas aos membros do Poder Legislativo Municipal.

V - O desrespeito à Mesa e atos atentatórios à dignidade de seus membros.

VI - O comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.

VII - Atos ou declarações atentatórias à dignidade ou à honra dos membros da Câmara Municipal.

Art. 9º O servidor público, no exercício do mandato de Vereador, poderá exercer seu cargo ou função simultaneamente com a Vereança, isto se houver compatibilidade de horário.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara não poderá acumular outra função no serviço público simultaneamente.

Art. 10 Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal ou chefe de missão diplomática temporária, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato, a partir da respectiva posse.

Parágrafo único. Efetivada a licença, o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente, que deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 11 Os Vereadores tomarão posse nos termos deste Regimento.

§ 1º Os Vereadores que não comparecerem no ato de instalação serão empossados pelo Presidente da Câmara, após a apresentação do respectivo diploma e prestação de compromisso, até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura.

§ 2º A recusa do Vereador ou do suplente em tomar posse importa em renúncia tácita ao mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo legal, declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte;

§ 3º Após a apresentação do diploma e a demonstração de identidade, não poderá o Presidente negar posse ao suplente, sob nenhuma alegação, salvo os casos de vedação legal.

Seção II
Da Remuneração, da Licença, da Substituição, da cassação e Extinção

Art. 12 O mandato do Vereador será remunerado, sendo os subsídios fixados mediante a elaboração de Resolução pela Mesa da Câmara, a viger na legislatura subsequente.

Parágrafo único. Durante a legislatura não se poderá alterar a forma de remuneração, salvo reposição salarial.

Art. 13 O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – Por moléstia devidamente comprovada;

II – Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

III – Para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a cento e vinte dias por sessão legislativa;

IV – Para exercer cargo de provimento em comissão dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.

§ 2º A investidura em cargo previsto no art. 19, I, da Lei Orgânica Municipal, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente afastado.

Art. 14 Convocar-se-á o suplente nos casos de investidura previstos no artigo anterior e nos casos de licença superior a cento e vinte dias.

Parágrafo único. Na falta de Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15 O pedido de licença será feito pelo Vereador em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação plenária, em único turno.

§ 1º Encontrando-se o Vereador impossibilitado física ou mentalmente de subscrever comunicação de licença para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Assessor Parlamentar, devidamente instruída por atestado médico.

§ 2º Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, que, se abranger período de sessão legislativa ordinária ou extraordinária, será referendada pelo Plenário.

Art. 16 Extingue-se ou dar-se-á a cassação do mandato do Vereador, ainda, entre outros, nos seguintes casos:

I - Quando ocorrer o falecimento ou renúncia por escrito;

II - Quando deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

III - Quando fixar residência fora do Município, nos termos art. 7º, II do Decreto-Lei n.º 201/67;

IV - Que infringir qualquer das proibições estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

V - Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

VI – Que deixar de comparecer, em 05 sessões legislativas ordinárias consecutivas, salvo licenças ou missão autorizada pela Câmara, nos termos deste Regimento;

VII - Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

VIII - Quando a Justiça Eleitoral o decretar;

IX - Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, que implique em restrição à liberdade de locomoção.

Art. 17 A renúncia ao mandato far-se-á através de ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara.

Art. 18 A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos do Artigo 18, § 1º, da Lei Orgânica, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação da Casa, por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores, assegurada ampla defesa, ou por munícipe que esteja em situação regular perante a Justiça Eleitoral.

Art. 19 A perda do mandato do Vereador, obedecerá às seguintes normas:

I – A Mesa Executiva dará ciência, por escrito, ao Vereador, do fato ou ato que possa implicar na perda do mandato.

II – No prazo de três dias úteis, contado da ciência, o Vereador poderá apresentar defesa.

III – Apresentada ou não a defesa, a Mesa Executiva decidirá a respeito, no prazo de quarenta e oito horas.

IV – A Mesa Executiva tornará públicas as razões que fundamentam a sua decisão.

Art. 20 O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.

Parágrafo único. O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador afastado.

Art. 21 Se a denúncia recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara for contra o Presidente, este passará a Presidência ao seu substituto legal.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA MESA

Art. 22 À Mesa compete às funções diretivas executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos, dentre eles:

I - Elaborar e encaminhar, até 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município;

II - Propor, privativamente, à Câmara, a criação de cargos e funções necessárias aos seus serviços administrativos, assim como a fixação dos respectivos vencimentos, obedecendo o princípio da paridade;

III - Iniciar o processo para fixação da remuneração de seus membros, do Prefeito, do Vice-Prefeito, nos termos da Constituição Federal;

IV - Propor Projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da Lei nº 4320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

V - Propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo Municipal.

VI - Promulgar emendas à Lei Orgânica.

Art. 23 A Mesa eleita para as 1ª e 3ª Sessões Legislativas servirá, também, nas Extraordinárias e em todas as prorrogações.

Art. 24 As funções dos membros da Mesa somente cessarão:

I - Pela morte;

II - Com a posse da nova Mesa;

III - Pela renúncia, apresentada por escrito;

IV - Pela destituição do cargo;

V - Pela perda do mandato.

Art. 25 O Presidente da Mesa não poderá fazer parte de qualquer Comissão Permanente ou Especial.

Seção I
Do Presidente

Art. 26 O Presidente é o representante da Câmara Municipal, quando esta houver de se enunciar coletivamente, o regulador dos seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, em juízo ou fora dele, em conformidade com este Regimento.

Art. 27 São atribuições do Presidente, dentre outras expressas neste Regimento, dirigir e representar a Câmara Municipal, incumbindo-lhe:

I - Quanto às sessões:
a) anunciar a convocação das sessões, nos termos deste regimento;
b) abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões plenárias;
c) passar a presidência a outro Vereador, bem como convidar qualquer deles para secretariá-la, na ausência de membros ou suplentes da Mesa;
d) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o regimento interno;
fazer ler, quando necessário, o expediente pelo 1º secretário, inclusive as mensagens e correspondências do Poder Executivo;
e) transmitir ao plenário, a qualquer momento, as comunicações que julgar convenientes;
f) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos regimentais;
h) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, em caso de insistência,

cassando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
i) chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;
j) anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
k) anunciar o resultado das votações;
l) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deva ser feita a votação;
m) determinar, nos termos regimentais, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, que se proceda à verificação de presença;
n) anotar, em cada documento, a decisão do plenário;
o) resolver qualquer questão de ordem e, quando omisso o regimento, estabelecer precedentes regimentais, que serão anotados para solução de casos análogos;
p) organizar a ordem do dia, ouvidas as lideranças, atendendo aos preceitos legais e regimentais;
q) anunciar o término das sessões, convocando, antes, a sessão seguinte.

II - Quanto às proposições:
a) receber as proposições apresentadas;
b) distribuir proposições, processos e documentos às Comissões;
c) determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais;
d) declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
e) devolver ao autor, quando não atendidas as formalidades regimentais, proposição em que se pretenda o reexame de matéria anteriormente rejeitada ou vetada, e cujo veto tenha sido mantido;
f) recusar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;
g) determinar o desarquivamento de proposição, nos termos regimentais;
h) retirar da pauta da ordem do dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
i) despachar requerimentos verbais ou escritos, processos e demais papéis submetidos à sua apreciação;
j) observar e fazer observar os prazos regimentais;
k) solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara, quando requerido pelas Comissões;
l) devolver proposição que contenha expressões antirregimentais;
m) determinar a entrega obrigatória de cópias de Projetos de Lei a todos os Vereadores em exercício.

III - Quanto às Comissões:
a) designar substitutos para os membros das Comissões em caso de vaga, licença ou impedimento ocasional, observada a indicação partidária;
b) declarar a destituição de membros das Comissões, quando deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem motivo justificado;
c) nomear, por autorização da Câmara, as Comissões externas.

IV - Quanto às reuniões da Mesa:
a) convocar e presidir as reuniões da Mesa;
b) tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito a voto e assinar os respectivos atos e decisões;
c) distribuir as matérias que dependerem do parecer da Mesa;
d) encaminhar as decisões da Mesa, cuja execução não for atribuída a outro de seus membros.

V - Quanto às publicações:
a) determinar a publicação de todos os atos da Câmara, da matéria de expediente, da ordem do dia e do inteiro teor dos debates;
b) revisar os debates, não permitindo a publicação de expressões e conceitos antirregimentais ou ofensivos ao decoro da Câmara, bem como de pronunciamentos que envolverem ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurarem crime contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;
c) determinar a publicação de informações, notas e documentos que digam respeito às atividades da Câmara e devam ser divulgados.

VI - Quanto às atividades e relações externas da Câmara:
a) manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito com o prefeito e demais autoridades;
b) agir judicialmente, em nome da Câmara, "*ad referendum*" ou por deliberação do plenário;
c) determinar lugar reservado aos representantes credenciados da imprensa escrita, falada e televisionada;
d) zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito devido aos seus membros.
e) assinar todas as resoluções, mensagens e atos da Câmara;
f) assinar a correspondência oficial de comunicação com outras autoridades representando a Câmara Municipal;
g) indicar Vereadores ou servidores para representar a Câmara Municipal em atividades e relações externas, quando houver necessidade.

VII - Quanto às atividades administrativas da Câmara:
a) enviar ao tribunal de contas as contas do exercício anterior;
b) devolver à tesouraria da prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício;
c) orientar os serviços da secretaria da Câmara e elaborar o seu regimento interno;
d) proceder à redação final das resoluções, modificando o regimento interno ou tratando de economia interna da Câmara;
e) elaborar o orçamento analítico da Câmara;
f) expedir atos normativos quanto aos assuntos da administração interna do legislativo;
g) ordenar as despesas da Câmara Municipal;
h) decidir sobre os negócios jurídicos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
i) promover a realização de campanhas educativas e divulgações permanentes, bem como adotar as medidas adequadas para a promoção e valorização do Poder Legislativo, com o objetivo de fortalecimento das instituições democráticas;
j) nomear, promover, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei.

Art. 28 Compete, ainda, ao Presidente:

I - Dar posse aos Vereadores e Suplentes;

II - Declarar a extinção do mandato de Vereador;

III - Substituir, nos termos da Constituição, o Prefeito Municipal;

IV - Justificar a ausência de Vereador às sessões plenárias, quando motivada pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias, ou em demais casos, mediante requerimento do interessado;

V - Executar as deliberações do Plenário;

VI - Promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos, bem como as leis com sanção tácita;

VII - Nomear e exonerar o chefe e os auxiliares do Gabinete da Presidência:

VIII - Autorizar a despesa da Câmara e o seu pagamento, dentro dos limites do orçamento, observando as disposições legais e requisitando da Prefeitura o respectivo numerário, e aplicando as disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

IX - Dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes;

X - Providenciar a expedição, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, das certidões que lhe forem solicitadas, bem como atender às requisições judiciais;

XI - Despachar toda matéria do expediente;

XII - Dar conhecimento à Câmara, na última sessão ordinária de cada ano, da resenha dos trabalhos realizados durante a sessão legislativa;

XIII – Convocar e reunir, periodicamente, sob a sua presidência, os Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame de matérias em trâmite e adoção das providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;

XIV - Assegurar os meios e condições necessários ao pleno funcionamento das Comissões permanentes e temporárias constituídas.

Art. 29 O Presidente da Câmara não poderá votar, exceto nos casos de empate, e nas demais hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 30 Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a cadeira interinamente ao seu substituto, enquanto se tratar do objeto que se propuser discutir.

Art. 31 Para ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente deverá, necessariamente, licenciar-se, na forma regimental.

Parágrafo único. Nos períodos de recesso da Câmara, a licença do Presidente se efetivará mediante comunicação escrita ao seu substituto legal.

Art. 32 Quando o Presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ser interrompido nem aparteado.

Seção II
Do Vice-Presidente

Art. 33 Sempre que o Presidente não se achar no recinto na hora regimental de início dos trabalhos, o Vice-Presidente e, em sua falta, 1º Secretário ou 2º Secretário substitui-lo-á no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar, logo que estiver presente.

§ 1º Quando o Presidente tiver que deixar sua cadeira, durante a sessão, proceder-se-á da mesma forma.

§ 2º O mesmo fará o 1º Secretário em relação ao Vice-Presidente.

Art. 34 Obedecida a ordem estabelecida no artigo anterior, o Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ficando, nas duas últimas hipóteses, investidos na plenitude das respectivas funções.

Seção III
Dos Secretários

Art. 35 São atribuições do 1º Secretário:

I - Fazer a chamada dos Vereadores, nos casos previstos neste Regimento;

II - Proceder à leitura da matéria sujeita ao conhecimento ou à deliberação da Câmara;
III - Despachar toda a matéria do Expediente;

IV - Fazer recolher e guardar em boa ordem as proposições de iniciativa da Mesa, para apresentá-las oportunamente;

V - Assinar, depois do Presidente, as Atas das sessões, bem como todas as Resoluções;

VI - Contar os Vereadores em verificação de votação;

VII - Inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu regulamento, interpretá-lo e fiscalizar as suas despesas;

VIII - Providenciar para que sejam entregues aos Vereadores, os exemplares do Diário da Câmara e os avulsos impressos da matéria da Ordem do Dia em meio físico ou eletrônico;

IX - Tomar nota das discussões e votações da Assembleia em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com sua assinatura;

X - Mandar passar as certidões e entregar os documentos que estiverem na Secretaria, mediante requerimento dos interessados.

Art. 36 São atribuições do 2º Secretário:

I - Fiscalizar a redação das Atas e fazer a leitura;

II - Assinar, depois do 1º Secretário, as Atas e as Resoluções;

III - Escrever as Atas das Sessões Secretas;

IV - Auxiliar o 1º Secretário substituindo-o nas suas faltas e impedimentos;

V - Auxiliar o 1º Secretário na leitura da matéria sujeita ao conhecimento ou à deliberação da Câmara, quando se fizer necessário.

Seção IV
Do Plenário

Art. 37 O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º O local é o recinto da sede da Câmara;

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelo capítulo referente à matéria, estatuídos em leis ou neste Regimento;

§ 3º O número é o "quórum" determinado em lei ou no Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais;

§4º As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais e regimentais, expressas em cada caso;

§ 5º Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara;

§ 6º As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.

Art. 38 Nos termos do artigo 16 da lei Orgânica, o Plenário deliberará, entre outras matérias, sobre:

I - matéria tributária;
II - Código de Obras e Edificações e outros Códigos;
III - Estatuto dos Servidores Municipais;
IV - Criação de cargos, funções e empregos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como sua remuneração;
V - Concessão de serviço público;
VI - Concessão de direito real de uso;
VII - Alienação de bens imóveis;
VIII - Autorização para obtenção de empréstimo de particular, inclusive para as autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
IX - Lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e lei orçamentária anual;
X - Aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
XI - Criação, organização e supressão de distritos e subdistritos, e divisão do território do Município em áreas administrativas;
XII - Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Subprefeituras, Conselhos de Representantes e dos órgãos da administração pública;
XIII - Realização de operações de crédito para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais com finalidade precisa;

XIV - Rejeição de veto;
XV - Regimento Interno da Câmara Municipal;
XVI - Denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
XVII - Isenções de impostos municipais;
XVIII - Todo e qualquer tipo de anistia;
XIX - Zoneamento urbano;
XX - Plano Diretor;
rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Município;
XXI - Destituição dos membros da Mesa;
XXII - Emendas à Lei Orgânica;
XXIII - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Art. 39 No ambiente de reuniões do Plenário, durante o horário em que ocorrerem as sessões, não poderão ser afixados símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza em caráter permanente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma da legislação.

Seção V
Da Renúncia e da Destituição da Mesa

Art. 40 A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa, dar-se-á por ofício a ela dirigido e se efetivará, independentemente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que foi lida em Sessão.

Parágrafo único. Em caso de renúncia coletiva de toda a Mesa, o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário.

Art. 41 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante Resolução aprovada por dois terços, no mínimo, dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. É passível de destituição o membro da Mesa que exorbite das atribuições a ele conferidas por este Regimento ou delas se omita.

Art. 42 O Processo de destituição terá início por representação subscrita, no mínimo, por um terço da Câmara necessariamente lida em Plenário, por qualquer de seus signatários e em qualquer fase da Sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas.

§ 1º Oferecida a representação, nos termos do presente artigo, será constituída Comissão Processante, composta por 5 (cinco) Vereadores.

§ 2º Iniciado o processo, o acusado ou os acusados serão notificados, dentro de três dias, abrindo-se lhes o prazo de dez dias para apresentação, por escrito, de defesa prévia.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão, de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligências que entender necessárias, emitindo, ao final, seu parecer.

§ 4º Os acusados deverão ser intimados de todos os atos e diligências.

§ 5º A Comissão terá o prazo máximo e improrrogável de trinta dias para emitir e dar à publicação o parecer a que alude o § 3º deste artigo, o qual deverá concluir pela improcedência das acusações, se julgá-las infundadas, ou, em caso contrário, por Projeto de Resolução, propondo a destituição dos acusados.

Art. 43 O parecer da Comissão Processante será apreciado, em discussão e votação única, na fase de Expediente da primeira sessão ordinária subsequente à publicação.

Parágrafo único. Se, por qualquer motivo, não se concluir, na fase de Expediente da primeira sessão ordinária, a apreciação do Parecer, as Sessões Ordinárias subsequentes, ou as Sessões Extraordinárias para esse fim convocadas, serão integral e exclusivamente destinadas ao prosseguimento do exame da matéria, até a definitiva deliberação do Plenário sobre a mesma.

Art. 44 A votação do parecer se fará mediante voto aberto, em cédula impressa, assinada pelo votante.

Parágrafo único. Para a votação, haverá à disposição dos Vereadores, duas ordens de cédulas, com dizeres antagônicos: “Aprovo o Parecer” e “Rejeito o Parecer”.

Art. 45 O parecer que concluir pela improcedência das acusações será votado por maioria simples, procedendo-se:

I - Ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;

II - À remessa do processo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação se rejeitado.

§ 1º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II deste artigo, caberá à Comissão Constituição, Justiça e Redação elaborar, dentro de 3 (três) dias da deliberação do Plenário, parecer ao Projeto de Resolução pela destituição do acusado ou dos acusados.

§ 2º O parecer mencionado no parágrafo anterior será apreciado na mesma forma prevista neste Regimento, exigindo-se para sua aprovação, o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Art. 46 Sem prejuízo do afastamento do(s) Vereador(es), que será imediato, a Resolução aprovada será promulgada e enviada à publicação dentro de quarenta e oito horas da deliberação do Plenário:

I – Pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;

II - Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em caso contrário, ou quando, na hipótese do inciso anterior, a Mesa não o fizer dentro do prazo estipulado.

Art. 47 O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Processante ou da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

Art. 48 Para discutir o parecer, cada Vereador disporá de uma única oportunidade, com prazo de quinze minutos, exceto o relator e os acusados, que poderão falar durante sessenta minutos, sendo vedada a cessão de tempo.

Parágrafo único. Terão preferência na ordem de inscrição, respectivamente, o relator do parecer e os acusados.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 49 As Comissões da Câmara Municipal são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Casa, coparticipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao exame e sobre eles deliberar, assim como o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Município, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II- Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extingue ao término da Legislatura, ou expirado seu prazo.

Art. 50 A constituição dos membros das Comissões ocorrerá de comum acordo entre os Vereadores, mediante aprovação prévia do Presidente da Câmara**:**

§ 1º Cada Vereador, à exceção do Presidente da Câmara, deverá participar, obrigatoriamente, da constituição de uma Comissão Permanente, não podendo, por outro lado, pertencer a mais de duas;

§ 2º O Vereador indicado para membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não poderá ser indicado para membro da Comissão de Finanças e Orçamento e vice-versa;

§3º As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o respectivo Presidente ao qual compete, dentre outras atribuições previstas neste Regimento:

I - Convocar reuniões extraordinárias;

II - Presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

III - Receber matéria destinada à Comissão e designar-lhe Relator, que poderá ser o próprio Presidente;

IV - Zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;

V - Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

VI - Solicitar substituto à Presidência da Câmara, para os membros da Comissão;

§ 4º O Presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito à voto;

§ 5º Dos atos do Presidente cabe, a qualquer membro da Comissão, recurso ao Plenário;

§ 6º Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, nos termos deste Regimento, quando não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

§ 7º Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara, por indicação dos respectivos líderes, a designação do substituto.

Seção II
Das Comissões Permanentes

Art. 51 A Câmara Municipal contará com as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão Executiva;

II - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

III - Comissão de Finanças e Orçamento;

IV - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-estar Social e Meio Ambiente;

V - Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

§ 1º As Comissões Permanentes serão compostas por no mínimo 03 (três) membros cada uma, que será constituída pelo Presidente, pelo Relator e pelos Membros, salvo a Comissão Executiva.

§ 2º À exceção da Comissão Executiva, as demais Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, às segundas-feiras, obedecendo ao seguinte:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, às 09h30m.

II - Comissão de Finanças e Orçamento, às 10h30m.

III - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-estar Social e Meio Ambiente, às 14h00.

IV - Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes, às 15h00.

V - Havendo feriado ou ponto facultativo na segunda-feira, as reuniões ficam automaticamente transferidas para o primeiro dia útil antecedente, mantendo-se os mesmos horários.

VI – O Presidente da Comissão, havendo necessidade de apreciação de projetos em regime de urgência ou convocação extraordinária, poderá convocar os membros para data diversa, com pelo menos um dia de antecedência.

Art. 52 Dentro da respectiva área de atuação, compete às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, além dos preceitos específicos contidos neste Regimento Interno:

I - Iniciar o processo legislativo com base em leis complementares e ordinárias, observada a competência contida na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno;

II - A emissão de pareceres sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, em qualquer fase da tramitação processual legislativa, manifestando-se em todas as matérias correlatas a sua área temática, quanto aos aspectos técnicos, jurídicos, organizacionais, operacionais, e principalmente sobre o mérito e oportunidade das questões, podendo propor emendas, arguindo e analisando o interesse público, procurando sempre aumentar a qualidade dos resultados legislativos, opinando pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou pelo arquivamento e, quando for o caso, formular projetos delas decorrentes;

III - Promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, relativos à sua área temática de competência, detectando problemas e apontando soluções, promovendo conferências, palestras e seminários;

IV - A solicitação de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações.

V - O recebimento de petições, reclamações ou representações de qualquer cidadão, contra atos ou omissões de autoridade, sejam de instituições públicas ou privadas.

VI - A promoção de audiências públicas com entidades civis em qualquer lugar da circunscrição territorial do Município.

VII - A solicitação à Mesa Executiva de encaminhamento de convocação de Secretários Municipais entidades autárquicas ou paraestatais, para prestar pessoalmente informações sobre assuntos inerentes à suas atribuições.

VIII - A verificação dentro de sua área temática de atuação, de atos do Poder Executivo que exorbitem o poder de regulamentar ou os limites de delegação legislativa, para, se necessário, proceder à sustação dos atos, nos termos do inciso XXVI do artigo 54, da Constituição Estadual.

IX - A solicitação de diligências, através de audiência ou pedido de colaboração de órgãos ou entidades públicas e privadas, a fim de melhor executar suas atividades, diligências estas que não implicarão em dilação de prazos regimentais para pronunciamentos relativos à Proposições em trâmite nas Comissões.

X - Sugerir ao Plenário o destaque de parte de proposições para constituir projeto em separado, ou requerer ao Presidente da Câmara a anexação de proposições análogas;

XI - Apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

XII - Exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, além de determinar a realização de inspeções e auditorias de natureza contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

XIII - É vedado às Comissões permanentes, ao apreciarem proposição ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica.

Parágrafo único. Aplicam-se à tramitação das proposições submetidas à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Art. 53 A Câmara Municipal irá compor as Comissões Permanentes dentro de 08 (oito) dias úteis, a contar da instalação da Sessão Legislativa.

Parágrafo único. Os Vereadores participarão da Comissão escolhida pelo prazo de 02 (dois) anos, após decorrido este prazo, é permitida a recondução dos seus membros até realizar-se nova composição das Comissões Permanentes.

Art. 54 As Comissões Permanentes, à exceção da Comissão Executiva, serão organizadas da seguinte forma:

§ 1º Divide-se o número de Vereadores pelo número de membros de cada Comissão;

§ 2º Em caso de igual número de Vereadores, a escolha dar-se-á por sorteio.

§ 3º Para a composição das Comissões adotar-se-á o número de Vereadores indicados conforme estipulado neste Regimento.

Art. 55 Dentro da mesma legislatura, os mandatos dos membros de Comissão Permanente ficam automaticamente prorrogados até que se proceda a sua recomposição.

§ 1º No ato da composição das Comissões Permanentes, figurará sempre o nome do Vereador efetivo, ainda que licenciado.

§ 2º Os Suplentes de Vereadores não poderão ser eleitos e nem assumir a presidência das Comissões.

§ 3º Todo Vereador poderá fazer parte de uma Comissão Permanente como membro efetivo e de outra como membro substituto, ainda que sem legenda partidária, observados os impedimentos.

Art. 56 Será considerado vago o cargo de qualquer membro das Comissões Permanentes:

I - Em caso de renúncia, ato acabado e definitivo, desde que manifestada, por escrito, à Presidência da Câmara.

II - No caso de licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes.

§ 1º Caberá ao Presidente da Câmara a designação de substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença a vaga.

§ 2º A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou o impedimento.

§ 3º Havendo concordância entre os Vereadores, poderá ocorrer a permuta de vagas entre as Comissões, desde aprovado previamente pelo Presidente da Câmara.

Art. 57 Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da leitura das proposições em Sessão Ordinária, encaminhá-las à Comissão competente, para exarar parecer.

Parágrafo único. Tratando-se de projeto de iniciativa do Prefeito, para o qual tenha sido solicitada urgência, o prazo para tramitação será de 8 (oito) dias, contados a partir do protocolo da Mensagem na Secretaria da Câmara Municipal, obedecendo à tramitação prevista neste Regimento.

Art. 58 O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão ou quem suas vezes fizer.

§ 1º O Relator terá o prazo de oito (8) dias para a apresentação do parecer.

§ 2º Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

§ 3º Cabe ao Presidente da Comissão solicitar ao Presidente da Câmara prorrogação de prazo, para exarar parecer por iniciativa própria ou a pedido do Relator.

§ 4º Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado e, sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de três membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 6 (seis) dias.

§ 5º Não se aplicam os dispositivos deste artigo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para redação final, quando o prazo para exarar parecer será de 2 (dois) dias.

§ 6º Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos pela metade, quando se tratar de projeto de lei encaminhado pelo Prefeito com prazo de votação previamente fixado, ou em regime de urgência.

§ 7º Tratando-se de projeto de codificação, serão triplicados os prazos deste artigo e seus §§ 1º a 5º.

Art. 59 O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas e substitutivos que julgar necessários.

§ 1º Sempre que o parecer da Comissão concluir pela rejeição da proposição, o Autor da proposição poderá protocolar Recurso junto à Procuradoria Geral da Câmara, a qual emitirá parecer avaliando as razões recursais e encaminhará o documento à Comissão para reapreciação da matéria.

§ 2º Em caso de manutenção da decisão que rejeitou a proposição, por vontade do Autor, este será remetido ao Plenário para deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

§ 3º Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá ser discutido e votado o parecer na sessão imediata.

Art. 60 O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 61 No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento do assunto, comunicando previamente as decisões à Mesa e solicitando a esta que proceda às convocações quando este Regimento assim exigir.

Art. 62 Poderão as Comissões requisitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra Comissão, fica suspenso o prazo a que se refere o artigo 48, até o máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento das informações solicitadas.

Art. 63 As Comissões da Câmara tem livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo Presidente da Câmara.

Seção III
Da Comissão Executiva

Art. 64 A Comissão Executiva, composta do Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal, é órgão permanente de direção administrativa e financeira do Poder Legislativo do Município.

Art. 65 Cabe à Comissão Executiva, entre outras atribuições:

I - Opinar sobre as modificações do Regimento Interno;

II - Dispor sobre a criação, extinção e alteração de cargos e fixação dos respectivos vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo, da sua administração indireta e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Prover os cargos dos serviços administrativos;

IV - Por meio de ato, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei;

V - Autorizar despesa, bem como a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços, podendo delegar tais atribuições;

VI - Elaborar a proposta orçamentária da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;

VII - Propor à Câmara a criação ou modificação de seus serviços, dar parecer sobre projetos a eles relativos e baixar os respectivos regulamentos;

VIII -Interpretar conclusivamente, em grau de recurso, os dispositivos do regulamento dos serviços administrativos;

IX- Encaminhar ao Poder Executivo as solicitações de créditos adicionais necessários aos seus serviços;

X- Autorizar a realização de concurso público;

XI - Elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário, por anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, observados os princípios de probidade, vedada a permissão para gastos não compatíveis com o exercício da função legislativa;

XII - Apresentar o relatório anual de atividades da Câmara Municipal, perante o Plenário, na última sessão ordinária da sessão legislativa;

XIII- Devolver à Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal ao final do exercício.

Seção IV
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Art. 66 Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal, regimental, ou jurídico, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando necessário o seu parecer.

§ 1º É obrigatória a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

§ 2º Se o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação for contrário ao projeto, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – Se sanável o defeito da proposição, poderá o autor ou a própria Comissão supri-lo, propondo emenda, seguindo a proposição seu trâmite regimental;

II – Se insanável o defeito da proposição, o autor da proposta será cientificado do seu arquivamento, com a opção de solicitar à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário, desde que possua o apoio de um terço dos membros da Câmara ou do Prefeito.

III – No caso do inciso anterior, se o Plenário aprovar o parecer contrário, a proposição será definitivamente arquivada; se rejeitar o parecer, retornará o projeto ao seu trâmite normal.

Seção V
Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 67 Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

I – Os projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II – A prestação de contas do município;

III – As proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;

IV – Os balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;

V – As proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídios e verba de representação do Prefeito, subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Vice-Prefeito.

§ 1º Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, até o término da legislatura, para vigorar na seguinte, lei fixando a remuneração do Prefeito e verba de representação do Vice-Prefeito, bem como Projeto de Resolução dispondo sobre a remuneração dos Vereadores.

§ 2º É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo, em seus Incisos I a IV, não podendo ser submetidos à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão.

§ 3º Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento proceder à redação final dos projetos referidos no inciso I deste artigo, além de examinar a apreciação das contas do Prefeito.

Art. 68 A Comissão de Finanças e Orçamento, diante dos indícios de despesas não autorizadas, ainda que, sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º Caso o Tribunal de Contas entenda pela irregularidade da despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal a sua sustação.

Seção VI
Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes

Art. 69 Compete à Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes opinar sobre matéria que diga respeito a questões urbanísticas, como:

I - Cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento e uso e ocupação do solo;

II - Obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;

III - Serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais;

IV - Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;

V - Preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

VI - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - Transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como, os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade.

Parágrafo único. Compete também fiscalizar a execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Seção VII
Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-Estar Social e Meio Ambiente.

Art. 70 Compete à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-Estar Social e Meio Ambiente opinar e emitir pareceres sobre todas as proposições e matérias relativas a:

I - Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais;

II - Sistema Municipal de Ensino, assim como, concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino; programas de merenda escolar;

III - Concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

IV - Serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

V - Programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência;

VI - Sistema único de saúde e seguridade social;

VII - Promover o desenvolvimento sustentável e a defesa do Meio Ambiente em toda sua abrangência;

VIII - Promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no município.

Seção VIII
Comissões Temporárias

Art. 71 As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;

II - Parlamentares de Inquérito;

III - Processantes;

IV - Externas.

§ 1º As Comissões Temporárias compor-se-ão de tantos membros quantos forem previstos no ato de sua constituição, tendo no mínimo três e no máximo cinco membros.

§ 2º O Presidente solicitará a indicação dos membros das Comissões Temporárias no prazo de três sessões, contado do protocolo do Requerimento em Plenário.

§ 3º Os membros das Comissões Temporárias serão designados pelo Presidente se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após ser criada, não se fizer a escolha.

§ 4º A participação do Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

§ 5º Nenhum Vereador poderá ocupar, simultaneamente, o cargo de Presidente em mais de uma Comissão Temporária.

§ 6º Na composição das Comissões Processantes, não se aplicam as disposições gerais previstas neste artigo, sendo escolhidos seus membros, em número de cinco, mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos.

§ 7º Não poderá compor as Comissões Processantes o Vereador subscritor da denúncia.

§ 8º Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

Art. 72 As Comissões Especiais serão constituídas por requerimento de Vereador, mediante deliberação do Plenário, com a indicação do assunto de que devam tratar, o número de membros e o prazo de duração.

Art. 73 As Comissões Permanentes e as Especiais poderão se reunir fora do Poder Legislativo e se deslocar para qualquer localidade, dependendo de aprovação da Comissão, por maioria absoluta de seus membros, desde que solicitada, fundamentada e subscrita pela totalidade de seus membros.

Art. 74 As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

§ 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito por 1/3 (um terço) do número total de Vereadores ou por requerimento de Vereador aprovado pelo Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo, as quais terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e neste Regimento.

§ 2º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 3º Satisfeitos os requisitos regimentais, o Presidente determinará a publicação do requerimento ou a devolução ao autor para retificá-lo, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, no prazo de duas sessões, ouvindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade, por uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 5º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto houver ao menos uma em funcionamento, salvo mediante Resolução.

§ 6º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou Projeto de Resolução, respeitada a proporcionalidade da representação partidária.

§ 7º Na ata de instalação e eleição de Presidente e relator constarão a previsão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à administração da Casa o atendimento preferencial das providências que forem solicitadas.

Art. 75 A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - Requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, do Poder Judiciário ou do Ministério Público necessários aos seus trabalhos;

II - Determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer audiência de Vereadores e Secretários Municipais, tomar depoimentos de autoridades estaduais e municipais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III - Incumbir qualquer de seus membros ou funcionários, requisitar serviços administrativos da Câmara, para realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - Deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações, desde que solicitada, fundamentada e subscrita pela totalidade de seus membros e aprovada por maioria absoluta;

V - Estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - Se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 76 As Comissões processantes, destinadas à apuração de infrações político administrativas de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tem sua regulamentação em capítulo próprio neste Regimento e:

I - À aplicação de procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações cominadas com a perda de mandato (art. 18, § 1º, I, II e VI da Lei Orgânica);

II - À aplicação de procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, por infrações cominadas com destituição, nos termos da legislação vigente;

III - À aplicação de processo instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou contra o Secretário Municipal, por infração político-administrativa prevista na legislação aplicável.

Art. 77 As Comissões Externas poderão ser instituídas pelo Plenário, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeita à deliberação do Plenário quando as atividades propostas acarretarem despesas para a Casa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do Parlamentar pelo prazo máximo de duas sessões, em missão no País, e de quatro, se desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que tenha sido convidada ou designada.

Art. 78 Após o término dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento, a Comissão Temporária apresentará relatório circunstanciado, em Plenário, com as conclusões alcançadas, para que, a Presidência da Casa, no prazo de 05 (cinco) sessões, contado do seu recebimento, faça-o publicar no Diário Oficial.

Art. 79 Após a publicação no Diário Oficial, o relatório circunstanciado será encaminhado:

I - Ao Plenário, para discussão e votação dentro de duas sessões contadas do recebimento do relatório pela Presidência e, conforme o caso, apresentação de proposta de Emenda, Projeto de Resolução, Projeto de Lei ou Decreto Legislativo, os quais, cumpridos os prazos regimentais para emissão de parecer pelas Comissões pertinentes, serão imediatamente incluídos na Ordem do Dia, ainda que não tenham sido emitidos os pareceres em questão;

II - Ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado para que proponha medidas tendentes à reparação;

III - Ao Ministério Público do Estado, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilização civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

IV - Ao Poder Executivo para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes de dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando o prazo hábil para seu cumprimento;

V - À Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso IV deste artigo;

VI - Ao Tribunal de Contas do Estado para as providências contidas na Constituição Estadual.

§ 1º Os prazos previstos no caput deste artigo não fluem durante o recesso parlamentar.

§ 2º Na discussão e votação prevista no inciso I deste artigo, os encaminhamentos sugeridos na conclusão do relatório poderão ser emendados.

§ 3º A Comissão Temporária poderá apresentar o relatório final até trinta dias após expirado o prazo de seu funcionamento.

§ 4º É vedado o protocolo de requerimento solicitando a constituição de novas Comissões Temporárias até a votação da Resolução com o relatório final a que se refere o §3º deste artigo, a não ser que o limite de Comissões instaladas ainda não tenha sido alcançado.

§ 5º Os relatórios das Comissões Temporárias devem ser apresentados conjuntamente com os documentos de instrução do processo.

§ 6º Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de um membro da Comissão.

§ 7º Só será admitido um pedido de prorrogação, não podendo o prazo ser superior àquele fixado originariamente para seu funcionamento.

§ 8º A Comissão Temporária declarada extinta na forma do § 6º deste artigo ou que não apresentar relatório final será notificada pela Mesa para ressarcir as despesas solicitadas em razão das respectivas atividades, nas pessoas de seus membros.

Seção IX
Presidência das Comissões

Art. 80 Se qualquer das Comissões, Permanentes, Especiais ou de Inquérito, não se instalar dentro de cinco dias, contados da designação

de seus membros, o Presidente da Câmara convocará os mesmos, com a antecedência de um dia, para se reunirem em uma das salas do Câmara Municipal e elegerem o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

§ 1º O Presidente será, nos seus impedimentos ou faltas, substituído por Vice-Presidente, na sequência ordinal, e, na ausência deles, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2º Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á eleição para a escolha do sucessor, salvo se faltar menos de seis meses para o término do mandato, caso em que o cargo será provido na forma indicada no § 1o deste artigo.

§ 3º Em caso de mudança de legenda partidária, o Presidente ou Vice-Presidente da Comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa, realizando-se nova eleição para o preenchimento do mesmo.

Art. 81 Ao Presidente da Comissão Permanente compete:

I - Convocar, com antecedência mínima de um dia, e presidir as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

II - Resolver, de acordo com o Regimento Interno, as questões de ordem ou reclamações suscitadas na Comissão;

III – Distribuir ao Relator a matéria sujeita a parecer ou, na falta destes avocá-la;

IV - Conceder a palavra aos membros da Comissão, aos líderes e aos Vereadores que a solicitarem;

V – Advertir e interromper o orador que se exaltar no decorrer dos debates, podendo retirar-lhe a palavra em caso de desobediência;

VI - Submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;

VII - Conceder vista das proposições nos termos deste Regimento Interno;

VIII - Solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão ou a designação de substituto a membro faltoso;

IX - Representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com as outras Comissões, com os líderes ou externas à Casa;

Parágrafo único. Assiste ao Presidente o direito de avocar os Projetos de Lei que desejar relatar.

TÍTULO III
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES INICIAIS

Seção I
Da Sessão Preparatória

Art. 82 Os Vereadores já diplomados pela Justiça Eleitoral, reunir-se-ão em Sessão Preparatória, no dia 1º de janeiro, às 15:00 (quinze) horas, a fim de ultimar providências e normas a serem adotadas para a sessão de instalação onde prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º Assumirá a Presidência da Sessão Preparatória o Vereador com o maior número de legislaturas e, em caso de empate, o Vereador eleito com o maior número de votos.

§ 2º Aberta a Sessão, o Presidente convocará dois Vereadores, de preferência de partidos diferentes, para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Vereadores eleitos e diplomados.

§ 3º Composta, assim, a Mesa provisória, o Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos diplomas e as suas declarações de bens, a fim de ser organizada a relação nominal dos Vereadores.

§ 4º A Mesa provisória dirigirá os trabalhos da Sessão de Instalação, até a posse dos membros da Mesa eleita.

Seção II
Da Sessão de Instalação e Posse

Art. 83 A Mesa da Sessão Preparatória declarará instalada a Legislatura, os Vereadores presentes serão empossados pelo Presidente dos trabalhos, após a leitura do compromisso, obedecendo-se as seguintes formalidades:

§ 1º Em pé, o Presidente Vereador da Mesa da Sessão Preparatória proferirá: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Piraquara e as demais Leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Piraquara, exercendo com patriotismo as funções de Vereador".

§ 2º Ato contínuo, feita a chamada, cada Vereador, de pé, a ratificará dizendo: "Assim o prometo", permanecendo os demais Vereadores sentados e em silêncio.

§ 3º O ritual do compromisso não poderá ser modificado, e o Vereador compromissado não poderá apresentar durante o ato solene, declaração oral ou escrita, nem ser empossado através de procurador.

§ 4º Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Vereadores presentes.

§ 5º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 6º Quando algum Vereador tomar posse em sessão posterior àquela em que foi prestado o compromisso geral, suceder ou substituir outro, nos casos previstos neste Regimento, o Presidente nomeará comissão para recebê-lo e acompanhá-lo até a Mesa, quando, antes de empossá-lo, tomar-lhe-á compromisso regimental. Durante o recesso, porém, a posse será perante o Presidente.

§ 7º Tendo prestado o compromisso uma vez, o suplente de Vereador fica dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes.

§ 8º O Presidente fará publicar no Diário da Câmara a relação de Vereadores, em sucessão alfabética pelo nome parlamentar, com as respectivas legendas partidárias, com as modificações posteriores, que servirá para o registro do comparecimento e verificação do quórum necessário à abertura da sessão, para a composição das Comissões, bem como para as votações simbólicas e nominais.

Art. 84 Em Sessão Solene na Câmara Municipal, serão empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Seção III
Da Eleição da Mesa

Art. 85 A Mesa eleita, com mandato de 2 (dois) anos, será composta do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário.

§ 1º Na sessão preparatória, sob a direção da Mesa da Sessão preparatória, realizar-se-á a eleição simultânea do Presidente, do Vice-Presidente e dos dois Secretários e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, mediante votação nominal e aberta, exigida a maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 2º A eleição do Presidente importará a do Vice-Presidente e dos Secretários, com ele inscritos em chapa para composição da Mesa no início de cada legislatura.

§ 3º Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolizados junto à Diretoria de Processo Legislativo ou aos servidores designados pelo Presidente especialmente para este fim, durante o horário de funcionamento normal da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis em data a ser publicada em Edital, de acordo com a administração da Câmara.

§ 4º Os requerimentos de inscrição deverão ser assinados por todos os Vereadores componentes da chapa, devendo indicar os nomes dos candidatos e os respectivos cargos ao quais se candidatam.

§ 5º Cada Vereador poderá se inscrever somente para um cargo e somente em uma chapa.

§ 6º Não obtida a maioria absoluta, o processo de votação será renovado, exigindo-se, em segundo escrutínio, a maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 7º Em caso de empate no segundo escrutínio, será considerada eleita a chapa que for encabeçada pelo candidato a Presidente que conte com o maior número de legislaturas e se, ainda assim, persistir o empate a chapa eleita será aquela encabeçada pelo candidato mais idoso.

§ 8º Depois de proclamar os eleitos, o Presidente das primeiras sessões dará por finalizada sua incumbência.

Art. 86 Decorrida as 1ª e 2ª Sessões Legislativas, o Presidente da Câmara Municipal, sob coordenação da Comissão Executiva, convocará a eleição para renovação da Mesa e a posse dos eleitos dar-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal designará, mediante expedição de oficio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a data e horário para que se proceda, sob a coordenação da Comissão Executiva, à eleição da Mesa, para as 3ª e 4ª Seções Legislativas.

§ 2º O prazo para inscrição de chapas para a composição da Mesa é de até 03 (três) dias úteis contados da convocação de que trata o caput, observados o disposto neste Regimento Interno.

§ 3º Os requerimentos de inscrição deverão ser assinados por todos os Vereadores componentes da chapa, devendo indicar os nomes dos candidatos e os respectivos cargos ao quais se candidatam.

§ 4º Cada Vereador pode se inscrever somente para um cargo e somente em uma chapa.

§ 5º Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolizados junto à Diretoria de Processo Legislativo ou aos servidores designados pelo Presidente especialmente para este fim, durante o horário de funcionamento normal da Câmara Municipal, no prazo assinado no § 2º deste artigo.

§ 6º Até 02 (dois) dias úteis da data da convocação de que trata o caput deste artigo, é facultado a qualquer dos componentes da chapa regularmente inscrita, de forma expressa, e com a ciência também expressa de todos os demais membros da chapa, apresentar seu pedido de renúncia de candidatura, facultando-se aos demais membros a sua substituição, mediante a apresentação de requerimento de nova chapa, nos termos do §2º deste artigo.

§ 7º O membro que renunciar ao direito de participação em uma chapa, nos termos do § 6º, não poderá concorrer em outra chapa.

Art. 87 Ocorrendo a vacância dos cargos de 1º Secretário, 2º Secretário e Vice-Presidente da Mesa executiva, será procedida a eleição do cargo vago, que será realizada no prazo máximo de cinco sessões ordinárias, a contar da data da vacância mediante requerimento de inscrição individual, observado no que couber o procedimento previsto para a eleição da Mesa.

Parágrafo único. Já no caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente será investido na plenitude das respectivas funções até o término do período remanescente do mandato, ocorrendo a vacância do cargo de Vice-Presidente.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 88 A legislatura terá a duração de quatro anos, dividida em quatro sessões legislativas:

§ 1º O recesso parlamentar compreenderá os períodos de 1º de julho à 31 de julho e 16 de dezembro a 14 de fevereiro.

§ 2º Como medida de economia, com finalidade de evitar desperdícios, a critério da Comissão Executiva, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara poderá ser reduzida ou interrompida no período de recesso parlamentar, sem prejuízo do andamento dos trabalhos do legislativo.

§ 3º Em caso de necessidade devidamente justificada, durante a redução ou interrupção da jornada dos servidores no período de recesso, nos termos do parágrafo anterior, o Presidente da Câmara poderá convocar os servidores a qualquer momento.

Art. 89 As sessões da Câmara serão públicas ou secretas, classificando-se em preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes.

I - As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante.

II - Preparatórias são as que precedem a instalação da legislatura.

III - Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste regimento, independente de convocação.

IV - Extraordinárias são as realizadas em hora diversa da fixada para as ordinárias, mediante convocação, para apreciação da matéria em Ordem do Dia.

V - Solenes são as convocadas para instalar a legislatura, dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, comemorar fatos históricos, dentre os quais o aniversário de emancipação política do Município, e para proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

VI - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e sua duração decorrerá conforme a pauta do dia, ressalvados os acréscimos regimentais.

§ 1º Inexistindo número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, a nova chamada, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o necessário "*quórum*", não haverá sessão.

§ 2º Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, sucessivamente, pelo 1º Secretário e na sua ausência ou impedimento, sucessivamente, pelo 2º Secretário.

§ 3º A convite do Presidente, qualquer Vereador poderá exercer as funções de Secretário, quando se verificar a ausência dos titulares.

§ 4º Nenhum membro da Mesa Executiva poderá deixar sua cadeira sem que possa ser substituído imediatamente.

Art. 90 As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara ou por decisão do Presidente da câmara dos Vereadores.

Art. 91 A sessão poderá ser suspensa para:

I – Preservação da ordem;

II – Permitir, quando necessário, que Comissão apresente parecer verbal ou escrito;

III – Entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;

IV – Recepcionar visitantes ilustres.

Parágrafo único. O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Seção I
Das Sessões Ordinárias

Art. 92 As Sessões Ordinárias, somente se realizarão às terças-feiras, às 10h00, entre as datas de 15 de fevereiro à 30 de junho e entre a data de 1º de agosto à 15 de dezembro;

§ 1º Não se realizarão sessões ordinárias quando as reuniões marcadas para as datas a que se refere o caput recair em feriados e ponto facultativo, no entanto, estas serão transferidas para a terça-feira útil subsequente.

§ 2º A primeira e a terceira sessão legislativa ordinária de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

§ 3º A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Câmara Municipal.
§ 4º Mesmo não havendo sessão por falta de "*quórum*", os papéis do expediente serão despachados pela secretária da Câmara na forma do Regimento.

§ 5º Serão realizadas 30 (trinta) sessões ordinárias anuais, no mínimo.
§ 6 º Perderá o lugar na Mesa o Vereador que deixar de comparecer a 5 (cinco) Sessões Ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

Seção II
Das Sessões Extraordinárias

Art. 93 A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária em caso de urgência ou de interesse público relevante, por convocação.

§ 1º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, de ofício, ou por deliberação da Câmara, a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 2º O Presidente da Câmara dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicado pessoal, escrito ou eletrônico, com a devida comprovação de recebimento, com a antecedência mínima de 1 (um) dia.

§ 3º Quando convocada extraordinariamente a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria objeto da convocação, sendo vedado o pagamento aos Vereadores a qualquer título, pela realização das sessões extraordinárias.

§ 4º No caso de não aprovação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual será convocada sessão extraordinária pelo Presidente da Câmara Municipal para que se ultime a votação, sobrestando as demais matérias em trâmite.

Seção III
Das Sessões Solenes

Art. 94 As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.

§ 1º Na semana que compreender o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de cada ano, a Câmara realizará uma sessão solene, comemorativa ao aniversário de Piraquara, devendo o Presidente, com a devida antecedência, estabelecer a hora da sessão, bem como designar os Vereadores que falarão no decorrer da mesma.

§ 2º Nessas Sessões, não haverá expediente, serão dispensadas as leituras da ata e a verificação de presença, e não haverá tempo determinado para encerramento.

§ 3º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Seção IV
Das Sessões Públicas

Art. 95 As sessões compõem-se de quatro partes: Tribuna Livre, Expediente, Ordem do Dia e Explicação Pessoal.

Parágrafo único. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, poderão os Vereadores falar em Explicação Pessoal, excetuadas as prorrogações.

Art. 96 À hora do início dos trabalhos, será feita a chamada dos Vereadores e, havendo número legal, 1/3 (um terço) dos seus membros, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 1º Quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á a nova verificação de presença.

§ 3º Não se verificando número legal, o Presidente simplesmente despachará o expediente que não dependa de manifestação do Plenário, declarando encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do termo da ata, que não dependerá de aprovação.

Seção V
Das Sessões Secretas

Art. 97 A Câmara realizará sessões secretas por deliberação tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante.

§ 1º Deliberada a realização da sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de sua dependência, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, interrompendo também a transmissão ou gravação dos trabalhos.

§ 2º Iniciada a sessão secreta, a Câmara deliberará, preliminarmente, se o objetivo proposto deva continuar a ser tratado secretamente. Caso contrário, a sessão tornar-se-á pública.

§ 3º A ata será lavrada pelo Secretário, lida e aprovada na mesma sessão, sendo arquivada com título datado e publicado pela Mesa.

§ 4º As atas assim lacradas só poderão ser reabertas para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º Será permitido ao Vereador que houver participado dos debates reduzir seu discurso, à escrito, para ser arquivado com a Ata e os documentos referentes à sessão.

§ 6º Antes de encerrada a sessão, a Câmara resolverá, após discussão, se a matéria debatida deverá ser publicada, no todo ou em parte.

Seção VI
Das Atas

Art. 98 De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos, a qual será rubricada pelo Presidente, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º As proposições e documentos apresentados às sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.

§ 2º Os pronunciamentos proferidos no Expediente, Horário das Lideranças ou Explicação Pessoal, somente constarão em Ata, por requerimento do Vereador, permanecendo disponível a gravação do pronunciamento no site oficial da Câmara a qualquer cidadão.

§ 3º A transcrição da declaração de voto far-se-á em termos concisos e regimentais, desde que requerida ao Presidente.

§ 4º Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a Ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.

§ 5º Caso o pedido de retificação não for contestado, a Ata será considerada aprovada com a retificação; caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 6º Feita a impugnação, ou solicitada a retificação da Ata, o Plenário deliberará e, aceita a impugnação, será lavrada nova Ata, assim, quando aprovada a retificação, a mesma será incluída na Ata da sessão em que ocorrer a votação.

§ 7º Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários, na sessão em que ocorrer a aprovação.

Art. 99 A Ata de cada sessão será redigida e submetida à aprovação na sessão ordinária subsequente, considerando-se aprovada se não sofrer impugnação, sendo que a Ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação da maioria dos Vereadores presentes.

Seção VII
Da Tribuna Livre

Art. 100 A Tribuna Livre, momento inicial das sessões públicas ordinárias, constitui um espaço aberto à manifestação dos representantes de organizações da sociedade civil sobre assuntos de interesse público.

§ 1º Poderão se manifestar na Tribuna Livre, por meio de seus representantes, entidades civis ou religiosas organizadas, associações de classe ou qualquer cidadão representante de alguma coletividade, como associações de bairro, comerciais, conselhos comunitários para tratar de matéria relativa à coletividade que representa.

§ 2º Fica suspenso o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral.

§ 3º É vedada a participação de grupos e organizações de cunho político-partidário.

§ 4º Fica igualmente vedada a utilização do tempo da Tribuna Livre para manifestação dos Vereadores, os quais já possuem tempo de manifestação em sequência própria.

Art. 101 Todas aquelas entidades e associações que pretendam se manifestar na Tribuna Livre deverão inscrever-se no prazo de até 48 horas antes do início da sessão.

§ 1º A inscrição será feita mediante ofício dirigido à Presidência da Câmara, no qual deverá constar, de forma sucinta e clara, o assunto sobre o qual será feita a exposição, devendo publicar-se o ofício no Diário da Câmara da sessão correspondente.

§ 2º Caso o solicitante a quem tenha sido deferido o uso da Tribuna Livre não comparecer na referida sessão (sessão agendada), não poderá fazer uso da palavra em outras sessões para tratar do mesmo tema, vez que feriria uma ordem de preferência em relação a outro cidadão já inscrito anteriormente, devendo fazer nova inscrição e aguardar deferimento na ordem de solicitações e deferimentos a fim de se resguardar a igualdade de oportunidade a todos os cidadãos.

Art. 102 Será destinado à Tribuna Livre o período de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos, a critério da Presidência da Câmara.

§ 1º Reserva-se ao Presidente da Câmara a possibilidade de cassação da palavra do expositor, caso este se afaste do tema a ser abordado ou extrapole o tempo definido para a sua manifestação.

§ 2º É vedado ao Orador abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados no requerimento, que tratem de questões pessoais e/ou não sejam de interesse comunitário e/ou de interesse coletivo da sociedade/municipalidade, sob pena de cassação da palavra, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Será igualmente cassada a palavra do cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara, que desacatar por atos ou palavras quaisquer membros da Câmara e/ou do Poder Executivo e/ou quaisquer funcionários públicos da municipalidade ou não.

§ 4º Após o uso da tribuna, os Vereadores, com o consentimento do Presidente, poderão pedir esclarecimentos ao cidadão que fez uso da tribuna, acerca do assunto exposto concedendo ao cidadão orador não mais que cinco minutos.

Seção VIII
Do Expediente

Art. 103 O Expediente se destina à aprovação da Ata da sessão anterior e a leitura de documentos procedentes do Poder Executivo ou de outras origens, e apresentação de proposições pelos Vereadores.

Parágrafo único. Poderá ser dispensada a leitura da ata, se esta tiver sido publicada no Diário da Câmara.

Art. 104 Aprovada a Ata, o Presidente determinará ao Secretário para que proceda a leitura, obedecendo à seguinte ordem:

§ 1º Da matéria do Expediente:

I – Expediente recebido do Prefeito;

II – Expediente recebido de diversos;

III – Expediente apresentado pelos Vereadores;

§ 2º Na leitura das proposições obedecer-se-á à seguinte ordem:

I – Projetos de Lei;

II – Projetos de Decreto Legislativo;

III – Projetos de Resolução;

IV – Requerimentos em regime de urgência;

V – Requerimentos comuns;

VI – Indicações;

VII - Recursos;

VIII - Moções.

§ 3º Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as que se tratarem de regime de urgência.

§ 4º Dos documentos apresentados no Expediente, serão fornecidas as cópias, quando solicitadas pelos interessados.

§ 5º As proposições apresentadas seguirão as normas ditadas nos capítulos seguintes sobre a matéria.

Art. 105 Terminada a leitura da matéria em pauta, o Vereador Presidente dos trabalhos anunciará o Grande Expediente.

§ 1º No Grande Expediente falarão tantos oradores quanto o prazo permitir, sendo assegurado a cada um dos inscritos o tempo máximo de 04 (quatro) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 2º As inscrições dos oradores para o Grande Expediente serão feitas em livro especial, de próprio punho, ou pela Secretaria da Câmara, vedado inscrições no decorrer da sessão.

§ 3º Será dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, os quais serão chamados nominalmente pela ordem cronológica das assinaturas ou inscrições, até que se esgote o prazo reservado ao Grande Expediente.

§ 4º O Vereador que, ao ser chamado para falar, não se achar presente, poderá reinscrever-se para o uso da palavra, seguindo a ordem prevista no parágrafo anterior.

Seção IX
Da Ordem do Dia

Art. 106 Findo o expediente, por se ter esgotado o seu prazo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiverem presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º Não se verificando o "quórum" regimental, o Presidente aguardará 5 (cinco) minutos antes de declarar encerrada a sessão.

Art. 107 Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na pauta da Ordem do Dia, mediante protocolo até às 12:00 horas (meio-dia) do dia anterior à sessão.

§ 1º Das proposições e pareceres, fornecerá a Secretaria cópia aos Vereadores, através de publicação no Diário da Câmara.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste Artigo e do parágrafo anterior às sessões extraordinárias, convocadas em regime de extrema urgência.

§ 3º O Secretário lerá a matéria que se houver de discutir e votar, podendo ser dispensada mediante requerimento verbal, aprovado pelo Plenário.

Art. 108 A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte classificação:

I – Matéria em regime especial;

II – Vetos e matérias em regime de urgência;

III – Matérias em regime de preferência;

IV – Matérias em redação final;

V – Matéria em discussão única;

VI – Matérias em terceira discussão;

VII – Matérias em segunda discussão;

VIII – Matérias em primeira discussão;

IX – Recursos.

§ 1º Obedecida a classificação dos incisos anteriores, as matérias figurarão, ainda segundo a ordem cronológica de antiguidade.

§ 2º A disposição da matéria da Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, solicitadas por requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

Art. 109 Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos Vereadores no horário reservado às Lideranças.

§1º Poderão falar neste horário os Líderes do Governo e da Oposição, por 5 (cinco) minutos cada um, improrrogáveis;

§2º Na primeira Sessão da Legislatura, falará, antes, o Líder do Governo e em seguida o Líder da Oposição;

§3º Nas Sessões seguintes, será alternada a ordem da fala no horário entre os Líderes;

§4º O Líder poderá ceder seu horário a outro Vereador, que deverá obedecer às mesmas disposições contidas neste artigo.

Art. 110 A seguir, o Presidente permitirá aos Vereadores devidamente inscritos a fazerem uso da palavra no horário destinado às Explicações Pessoais.

§1º A explicação pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre fatos relacionados durante a sessão e ao exercício do mandato.

§ 2º A inscrição para falar em explicação pessoal deverá ser solicitada antes do término da Ordem do Dia, devendo ser registrada no Livro das Sessões.

§ 3º Não havendo mais Vereadores para falarem em Explicação Pessoal, o Presidente declarará encerrada a sessão.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 111 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, das Comissões, da Mesa e da Presidência.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

I - Projetos, contendo iniciativa de emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução;

II - Indicações;

III - Requerimentos;

IV - Emendas;

V - Pareceres;

VI - Moções;

VII - Recursos.

§ 2º Toda proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.

Art. 112 A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:

I – Contrarie clara e evidentemente norma constitucional, da Lei Orgânica do Município ou deste Regimento;

II – Aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição, ou seja, redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

III – Fazendo menção às cláusulas de contratos, não a transcreva por extenso;

IV – Tenha sido rejeitada e novamente apresentada sem as alterações necessárias.

Parágrafo único. Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 113 Considerar-se-á autor da proposição aquele que teve a iniciativa de sua apresentação.

§ 1° Se houver mais de um subscritor, a autoria da proposição é de todos que a subscreverem, ou do primeiro signatário, se as demais assinaturas forem de simples apoiamento, desde que devidamente expresso.

§ 2° Não serão deferidos requerimentos que solicitem a retirada ou inclusão de assinatura das proposições após a entrega da proposição à Mesa.

Art. 114 Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada, sendo-lhe anexadas as posteriores.

Parágrafo único. Idêntica é a matéria de igual teor, ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências; semelhante é a matéria que, embora diferente a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

Art. 115 Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 116 O autor poderá solicitar, em qualquer fase de elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.

§ 1º Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da Comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, deve o Presidente deferir o pedido.

§ 2º Se a matéria já recebeu parecer favorável da Comissão ou já tiver sido submetido ao Plenário, a este compete a decisão.

Art. 117 A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, à exceção das proposições de iniciativa do Prefeito, que uma vez rejeitadas, não poderão ser reapreciadas.

Art. 118 No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos Projetos de Lei ou de Resolução oriundos do Poder Executivo, da Mesa ou Comissão da Câmara, que deverão ser consultados a respeito.

§ 2º Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do projeto e o reinício da tramitação regimental.

Seção I
Dos Projetos

Art. 119 A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões da Câmara, ao Prefeito, podendo também ser apresentado por iniciativa popular, conforme artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:

I - Disponham sobre a matéria financeira;

II - Criem cargos, funções ou empregos públicos e aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores;

III - Importem em aumento de despesas ou diminuição da receita.

§ 2º Nos projetos oriundos da competência do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem que alterem a criação cargos.

§ 3º A iniciativa popular será exercida pela apresentação à Câmara, de projeto de lei subscrito por, no mínimo 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assuntos de interesse específico do Município, da cidade e de bairros, nos termos do artigo 27, § 2º da Lei Orgânica do Município.

I - Na proposta popular, deverá conter os nomes completos e legíveis, endereço, indicação da Zona e Seção Eleitoral onde vota, bem como as respectivas assinaturas dos eleitores.

II - Os eleitores, na proposta popular, deverão indicar o Vereador que se incumbirá de promover a defesa dos projetos na Tribuna da Câmara.

III - A tramitação dos Projetos de Lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

IV - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa popular.

V - A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante a apresentação de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais.

VI - As sugestões de iniciativa legislativa que receberem parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa para tramitação, ouvidas as Comissões competentes para o exame do mérito.

VII - As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação serão encaminhadas ao arquivo.

§ 4º Os projetos, com ementa elucidativa de seu objeto serão articulados segundo a técnica legislativa, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si.

Art. 120 O projeto que receber parecer contrário quanto ao mérito, de todas as Comissões, será tido como rejeitado.

Art. 121 O Prefeito poderá enviar à Câmara Projetos de Lei, sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, através do documento protocolado pela Secretaria da Câmara.

§ 1º A fixação de prazo deverá ser sempre expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como o seu termo inicial.

§ 2º Esgotado o prazo sem deliberação, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão subsequente, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º O prazo previsto neste artigo aplica-se também aos Projetos de Lei para os quais se exija a aprovação por "quórum" qualificado, ou seja, matéria que exija 2/3 (dois terços) para sua aprovação.

§ 4º O prazo fixado neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 5º O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação.

Art. 122 Os projetos deverão ser:

I – Precedidos de títulos enunciativo e da ementa de objeto;

II – Escritos em dispositivos numerados, concisos, claros, concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como lei, Decreto Legislativo ou Resolução;

III – Assinados pelo autor;

IV – Assinados pelo Prefeito, quando de sua iniciativa.

§ 1º Nenhum dispositivo do projeto poderá conter matéria estranha ao objetivo da proposição.

§ 2º Os projetos deverão vir acompanhados de justificativa escrita.

§ 3º Os projetos de iniciativa do Prefeito serão obrigatoriamente acompanhados de mensagem.

Art. 123 Lido o projeto pelo Secretário na hora do expediente, será encaminhado às Comissões que, por sua natureza, deverão opinar sobre o assunto.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, consultará o Presidente ao Plenário, sobre quais as Comissões devam ser ouvidas, podendo igual medida ser solicitada por qualquer Vereador.

Art. 124 As Resoluções e Decretos Legislativos destinam-se a veicular matérias de competência exclusiva da Câmara.

§ 1º Destinam-se as resoluções, a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

I - Perda de mandato de Vereador;

II - Fixação dos subsídios para vigorar na legislatura seguinte;

III - Concessão de licença a Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;

IV - Criação da Comissão de Inquérito;

V - Convocação de funcionários municipais providos em cargos de chefia ou assessoramento para prestar informações sobre a matéria de sua competência.

VI - Conclusões de Comissão de Inquérito;

VII - Todo e qualquer assunto de sua economia interna de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo.

§ 2º Destinam-se os Decretos Legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeito externo, tais como:

I - Concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se por mais de quinze dias do Município;

II - Aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;

III - Fixação dos subsídios do Prefeito, para vigorar na legislatura seguinte;

IV - Fixação de verba de representação do Vice-Prefeito;

V - Representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

VI - Aprovação da nomeação de funcionários nos casos previstos em lei;

VII - Mudança do local de funcionamento da Câmara;

VIII - Cassação do mandato do Prefeito na forma prevista na legislação federal;

IX - Aprovação de convênios ou acordos de que for parte o Município;

Seção II
Das Indicações

Art. 125 Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre matéria de competência de interesse público aos órgãos competentes.

§ 1º As indicações recebidas pela Mesa serão encaminhadas às Comissões com que se relacionarem, que emitirão seus pareceres nos prazos regimentais.

§ 2º Se qualquer comissão concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este a tramitação regimental.

§ 3º Se nenhuma comissão concluir pelo oferecimento de projeto, o Presidente determinará o arquivamento da indicação, dando conhecimento dessa decisão ao autor, da qual cabe recurso nos termos deste Regimento.

Seção III
Dos Requerimentos
Art. 126 Requerimento é todo pedido verbal ou escrito dirigido à Mesa ou ao Presidente, sobre matéria de competência da Câmara.

Parágrafo único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I – Sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II – Sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 127 Serão da alçada do Presidente os requerimentos verbais que solicitem:

I – A palavra ou a desistência dela;

II – Permissão para falar sentado;

III – Posse de Vereador ou Suplente;

IV – Leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

V – Observância de disposição regimental;

VI – Retirada pelo autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;

VII – Retirada pelo autor, de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;

VIII – Verificação de votação ou de presença;

IX – Informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;

X – Requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposições em discussão;

XI – Preenchimento de lugar em Comissão;

XII – Justificativa de voto, quando a votação for secreta.

Art. 128 Serão de alçada do Presidente os requerimentos escritos que solicitem:

I – Renúncia de membro da Mesa;

II – Audiência em Comissão, quando apresentado por outra;

III – Juntada ou desentranhamento de documento;

IV – Informações, em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara;

V – Votos de pesar por falecimento.

VI – A criação de Comissão de Inquérito, cumpridos os requisitos da Lei Orgânica e deste Regimento;

VII – Informações do Prefeito ou dos Secretários Municipais.

Art. 129 A Presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos dois artigos anteriores, salvo os que, por determinação constitucional, legal ou regimental, devam ser simplesmente despachados, não podendo ser indeferidos.

Parágrafo único. Será despachado pelo Presidente, que o fará publicar, com seu despacho, no Diário da Câmara, o requerimento escrito de iniciativa de um terço, no mínimo, dos Vereadores, que solicite criação de Comissão de Inquérito.

Art. 130 Dependerão de deliberação do Plenário e serão verbais e votados sem preceder discussão, e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

I – Destaque de matéria para votação;

II - O processo de votação nominal;

III – Encerramento de discussão nos termos deste Regimento;

IV – A inversão da Ordem do Dia;

V – O adiamento da discussão ou votação.

Art. 131 Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I – Votos de louvor ou congratulações;

II – Audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III – Inserção de documento ou ato;

IV – Preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V – Retirada de proposição já sujeitas à deliberação do Plenário;

VI – Informações solicitadas a entidades particulares;

VII – Licença de Vereador, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal;

VIII – Manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste Regimento.

§ 1º Os requerimentos a que se refere este artigo devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discuti-los.

§2º Manifestando qualquer Vereador intenção de discutir, serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão seguinte, salvo se tratar de requerimento em regime de urgência, que será encaminhado à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 3º A discussão do requerimento de urgência se procederá na Ordem do Dia da mesma sessão, cabendo ao propositor 5 (cinco) minutos para manifestar os motivos da urgência ou sua improcedência.

§ 4º Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.

§ 5º Denegada a urgência, passará o requerimento à Ordem do Dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns, devendo ser tornados sem efeito pelo Presidente ou pelo propositor, por terem perdido a oportunidade, os requerimentos a que se referem os incisos II, IV e V deste artigo.

§ 6º O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais, somente será aprovado, sem discussão, por 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.

Art. 132 Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes de representações partidárias.

§ 1º Excetuados os requerimentos mencionados nos itens I e VII do Artigo anterior, os demais poderão ser apresentados também na Ordem do Dia, desde que se refiram ao assunto em discussão.

§ 2º No Expediente será realizada a leitura de até 05 (cinco) requerimentos por Vereador, restando vedado a cumulação de requerimentos entre Expedientes ou entre os demais Vereadores.

Art. 133 Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores serão encaminhados pelo Presidente ao Prefeito ou às Comissões, realizando a leitura somente de requerimentos de elevada importância no Expediente, exceto quando se tratar de denúncias em geral, a qual passará por procedimento especificado neste Regimento.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, ou não estiverem propostos em termos adequados.

Art. 134 As representações de outras edilidades, solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, serão lidas no expediente e encaminhadas às Comissões competentes salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na Ordem do Dia da mesma sessão, na forma deste Regimento.

Parágrafo único. O parecer da Comissão será votado na Ordem do Dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

Seção IV
Das Moções

Art. 135 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Parágrafo único. As moções de aplausos e de solidariedade ou apoio ficam limitadas a 5 (cinco) proposituras por Sessão Legislativa e limitadas a 20 (vinte) por Vereador em cada Legislatura.

Art. 136 Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer da Comissão,

para ser apreciada em discussão e votação única, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Seção V
Dos Substitutivos, Emendas e Subemendas

Art. 137 Substitutivo é o Projeto de Lei, de Resolução ou Decreto Legislativo apresentado por um Vereador, Comissão ou pela Mesa para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 138 Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra proposição.

Art. 139 As emendas são:

I – Supressivas;

II – Aditivas;

III– Modificativas;

IV - Substitutivas gerais;

V - De redação.

§ 1º Emenda supressiva é aquela que erradica qualquer parte da proposição ou separa em duas ou mais partes quaisquer artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 2º Emenda aditiva é aquela que acrescenta informações à proposição.

§ 3º Emenda modificativa é aquela que altera a proposição não descaracterizando sua essência, podendo ser:

I – Ampliativa, quando estender a outra pessoa ou objeto a disposição a que se refere;
II – Restritiva, quando diminuir a extensão da disposição que modifica;

III – Corretiva, nos casos em que não modificar a substância da disposição a que se refere, apenas adequando sua redação.

§ 4º Emenda substitutiva geral é aquela apresentada como sucedânea da proposição, abrangendo sua totalidade.

§ 5º Emenda de redação é apresentada em Plenário quando da votação da redação final da proposição, sendo admitida apenas para evitar incorreção, incoerência, contradição ou absurdo manifesto.

Art. 140 Não será admissível emenda substitutiva ou aditiva que não tenha relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

§ 1º O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário, da decisão do Presidente.

§ 2º As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas por constituírem projeto em separado, sujeito à tramitação regimental.

§ 3º A Mesa fará publicar na ata dos trabalhos qualquer emenda que houver sido recusada com fundamento no caput deste artigo.

Art. 141 A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.

Art. 142 As proposições poderão ser emendadas nas seguintes ocasiões:

I - Ao iniciar a discussão em Plenário;

II - Nas Comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da Comissão ou ainda por qualquer Vereador.

§ 1º Apresentada Emenda, será o projeto remetido às Comissões competentes para apreciação, obedecendo-se aos prazos deste Regimento no que se refere à tramitação dos processos;

§ 2º Apresentada Emenda ao projeto em discussão em regime de urgência, o Presidente encaminhá-la-á à Comissão de Constituição Justiça e Redação para opinar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Com parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação, a emenda será enviada à Comissão relacionada à matéria que deverá opinar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Não emitidos os pareceres pelas Comissões no prazo assinado neste artigo ou no Regimento, quando não se tratar de Regime de Urgência, o Presidente da Câmara avocará o processo e designará uma Comissão composta por cinco Vereadores para se manifestar de forma conclusiva sobre a emenda em um dia.

§ 5º Com os pareceres das Comissões, a Emenda será apreciada pelo Plenário na Sessão subsequente.

§ 6º Havendo parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá recurso ao Plenário nos termos regimentais.

Art. 143 Os substitutivos, as emendas ou as subemendas deverão ser escritas, não podendo ser apresentadas verbalmente, e deverão ser redigidas com clareza, obedecendo os mesmos critérios regimentais atinentes às proposições.

Seção VI
Da Sanção, Do Veto e Da Promulgação

Art. 144 Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, o Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o enviará ao Prefeito que, concordando, o sancionará.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, sendo obrigatória a promulgação do mesmo pelo Presidente da Câmara.

Art. 145 Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados daquele em que o receber e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º O veto deverá ser justificado.

§ 2º Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões.

§ 3º As Comissões têm o prazo conjunto e improrrogável de 10 (dez) dias para a manifestação.

§ 4º Se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá a proposição na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, designando em sessão uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para exarar parecer.

Art. 146 A discussão e a votação poderão ser por partes, se requerida e aprovada pelo Plenário.

Art. 147 A apreciação do veto pelo Plenário deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento pela Câmara, em uma só discussão, considerando-se mantido o veto que não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação pública e aberta.

§ 1º Se o veto não for apreciado nesse prazo, será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final.

§ 2º O prazo previsto neste artigo não corre nos períodos de recesso legislativo.

Art. 148 Rejeitado o veto, o Projeto voltará, dentro de 10 (dez) dias ao Prefeito, que promulgará a lei com o mesmo número da Lei Municipal a que pertence, entrando em vigor na data em que for publicado, usando a fórmula: "A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei...".

Art. 149 Não sendo promulgada a lei pelo Prefeito no prazo de 48 quarenta e oito) horas, no caso do artigo anterior, o Presidente da Câmara a promulgará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da expiração do prazo, usando a seguinte fórmula: "A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei...".

Art. 150 As Resoluções e os Decretos Legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 151 A fórmula para promulgação de Resolução ou Decreto Legislativo pelo Presidente da Câmara é a seguinte: "O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte ... (Resolução ou Decreto Legislativo)".

TÍTULO V
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
Das Discussões

Art. 152 Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

§ 1º As deliberações da Câmara dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, sendo tomadas segundo o "*quórum*" legal ou regimentalmente previsto.

§ 2º Terão apenas uma discussão os requerimentos, as moções, as indicações, os recursos contra atos do Presidente e os vetos.

Art. 153 Instruído o Projeto com os pareceres de todas as Comissões a que foi despachado, será incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação.

Art. 154 Na primeira discussão, debater-se-á o projeto quanto a sua constitucionalidade, não cabendo apresentação de Emendas ou subemendas.

Parágrafo único. Nesta fase de discussão, é permitida a apresentação de substitutivos gerais, devendo o projeto ser retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que emita parecer no prazo regimental.

Art. 155 Na segunda discussão, debater-se-á o projeto com a possibilidade de apresentação de emendas, subemendas, ou substitutivos, as quais, sendo apresentadas, deverá o projeto ser retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que emita parecer no prazo regimental.

Art. 156 Dos debates sobre as matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, constarão em Ata somente o resultado de suas votações.

Parágrafo único. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores as seguintes determinações regimentais:

I – Exceto ao Presidente, falar em pé; quando impossibilitado de fazê-lo, requerer autorização para falar sentado;

II – Dirigir-se sempre ao Presidente ou a Plenário, voltado para a Mesa, salvo quando responder ao aparte;

III – Não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;

IV – Referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 157 O Vereador poderá falar:

I – Para apresentar retificação ou impugnação da ata;

II – No expediente, quando devidamente inscrito;

III – Para discutir matéria em debate;

IV – Para apartear na forma regimental;

V – Para levantar questão de ordem;

VI – Para justificar o seu voto, nos termos deste Regimento;

VII – Para explicação pessoal na forma deste Regimento;

VIII– Para apresentar requerimentos.

Art. 158 O Vereador que solicitar a palavra deverá respeitar o procedimento do artigo anterior e não poderá:

I – Usar da palavra com finalidade diferente da alegada;

II – Desviar-se da matéria em debate;

III – Falar sobre matéria vencida;

IV – Usar de linguagem imprópria;

V – Ultrapassar o prazo que lhe competir;

VI – Deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 159 O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa seu discurso nos seguintes casos:

I – Para leitura de requerimento de urgência;

II – Para comunicação importante à Câmara;

III – Para recepção de visitantes;

IV – Para votação de requerimentos de prorrogação de sessão;

V – Para atender pedido de palavra "pela ordem" feita para propor questão de ordem regimental e ao ser-lhe concedida a palavra deverá destacar qual artigo do Regimento Interno está sendo descumprido, sob pena de lhe ser cassada a palavra.

Art. 160 Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I – Ao autor;

II – Ao relator;

III – Ao autor da emenda.

Art. 161 Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 1º O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder de 1 (um) minuto;

§ 2º Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.

§ 3º Não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que levanta questão de ordem ou se manifesta em explicações pessoais ou declaração de voto.

§ 4º O aparteante deve permanecer em pé, enquanto aparteia e ouve a resposta do aparteado.

§ 5º Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir- se diretamente aos Vereadores presentes.

Art. 162 Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:

I – 2 (dois) minutos para apresentar retificação ou impugnação;

II – 04 (quatro) minutos para falar no Grande Expediente;

III – 3 (três) minutos para exposição de urgência especial de requerimento;

IV – 5 (cinco) minutos para discussão do projeto em primeiro turno;

V – 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, para discussão, artigo por artigo, do projeto em segunda discussão;

VI – 3 (três) minutos para a discussão de requerimento ou indicação sujeita à debate;

VII – 3 (três) minutos para levantar questão de ordem;

VIII – 2 (dois) minutos para apartear;

IX – 3 (três) minutos para encaminhamento de votação ou justificação do voto;

X – 3 (três) minutos para falar em Explicação Pessoal.

§ 1º Em todas as proposições sujeitas à discussão, cada Vereador poderá usar da palavra 1 (uma) vez, nunca expirando o prazo regimental.

§ 2º Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o regimento, explicitamente, determinar outro.

Art. 163 O regime de urgência, no qual a proposta tramitará em 8 (oito) dias, pode implicar, se isto se fizer necessário, na dispensa de exigências regimentais, excetuados, a existência de número legal, a publicação e inclusão da Ordem do Dia, transformando-se o Plenário em Comissão Geral.

§ 1º A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos:

I – Pela Mesa, em proposição de sua autoria;

II – Por Comissão, em assunto de sua especialidade;

III – Por 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes.

§ 2º Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuando o caso de segurança e calamidade pública.

§ 3º Somente será considerada urgente a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 4º O pedido de urgência do Prefeito Municipal, hipótese prevista na Lei Orgânica do Município, não estará sujeito à discussão ou votação.

Art. 164 O encerramento da discussão de qualquer proposição, dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º Somente será permitido requerer o encerramento da discussão após terem falado pelo menos dois Vereadores, entre os quais o autor, salvo desistência expressa;

§ 2º A proposta deverá partir do orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se o encerramento for recusado.

§ 3º O pedido de encerramento não está sujeito à discussão, devendo ser votado pelo Plenário.

§ 4º Se o requerimento de encerramento da discussão for rejeitado, só poderá ser reformulado depois de terem falado, no mínimo, dois Vereadores.

Seção I
Do Adiamento e Vistas

Art. 165 Sempre que um Vereador desejar, por motivo relevante, adiar a discussão ou obter vistas de qualquer proposição, poderá requerê-la, verbalmente ou por escrito à Presidência.

§ 1º A aceitação do requerimento sofrerá discussão e deverá ser apreciado e votado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º Os requerimentos de adiamento e vistas ficam subordinados às seguintes condições:

I – Ser apresentado nos períodos próprios ou quando da discussão da matéria, cujo adiamento ou vistas se requerer;

II – Não ser lido nem votado tendo orador na tribuna;

III – Prefixar o prazo de adiamento ou vistas, que, em hipótese alguma, poderá exceder a 15 (quinze) dias.

IV – Não estar a proposição em regime de urgência;

V – Não se referir à Projeto de Lei do Poder Executivo, quando solicitar prazo para apreciação.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos IV e V do parágrafo anterior, poderá ser admitido o adiamento da discussão, desde que o adiamento seja praticável em vista do prazo final ou da urgência da votação.

Art. 166 Quando, para uma mesma proposição, for apresentado mais de um requerimento de adiamento ou vistas será votado com preferência o que marcar menos prazo, ficando prejudicado os demais.

I - Se a Mesa Executiva da Câmara receber, simultaneamente, mais de um pedido de adiamento e vistas para uma mesma proposição e por igual prazo, serão colocados todos ao mesmo tempo em discussão e votação.

II - O prazo de adiamento ou vistas será contado a partir da data da entrega do processo ao Vereador ou Vereadores requerentes.

III - Vencido o prazo, a proposição será incluída automaticamente na pauta da Ordem do Dia na primeira sessão subsequente.

Seção II
Da Votação

Art. 167 Salvo as exceções previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do Município, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores; e, em qualquer situação, sempre em votação aberta.

Art. 168 Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

I – A aprovação e as alterações das seguintes matérias:

a) Regimento Interno da Câmara;
b) Código Tributário do Município;
c) Código de Obras ou Edificações e Posturas;
d) Estatuto dos Servidores Municipais;
e) Criação de cargos e aumento de vencimentos de servidores.

II– O recebimento de denúncia contra o Prefeito, no caso de infração político- administrativa.

III– Rejeição de veto do Prefeito.

Parágrafo único. Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

Art. 169 Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

I – Leis concernentes a:
a) aprovação e a alteração do plano de desenvolvimento Municipal, inclusive as normas relativas a zoneamento;
b) concessão de serviços públicos;
c) concessão de direito real de uso;
d) alienação de bens imóveis;
e) aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros municipais;
g) obtenção de empréstimo particular;
h) concessão de moratória e remissão de dívida;
i) proposta à Assembleia Legislativa do Estado da transferência da sede do Município;
j) concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria.

II – Rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;

III – Aprovação de representação sobre modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome.

Art. 170 Os processos de votação são: o simbólico e o nominal.

Art. 171 O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam, e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 1º Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favorável ou em contrário;

§ 2º Havendo dúvida quanto ao resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§ 3º O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado nos casos em que o Plenário delibere pela votação nominal, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 4º Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal, ou solicitando ao Presidente a recontagem de votos.

Art. 172 A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo Secretário, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

§ 1º O Presidente proclamará o resultado, mandando ler o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

§ 2º A votação nominal só se dará por solicitação, a requerimento de Vereador com a aprovação pelo Plenário.

Art. 173 O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto:

I – Quando a matéria exigir, para sua deliberação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

II – Quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal;

III – Nas eleições da Mesa;

IV – Nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa;

V – Nas deliberações sobre perda de mandato de Vereador;

VI – Nas deliberações sobre veto;

VII – Nas deliberações sobre destituição de membros da Mesa;

VIII – No julgamento do Prefeito por infração político-administrativa.

Art. 174 As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só se interrompendo por falta de "quórum".

Art. 175 O Vereador presente na sessão não poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de matéria de interesse particular seu, ou de seu cônjuge, ou de pessoa de que seja parente consanguíneo ou afim até 3º grau, inclusive, quando não poderá votar, podendo, entretanto, tomar parte na discussão.

§ 1º Será nula a votação, quando seu voto for decisivo, em que haja votado Vereador impedido nos termos deste artigo em que o Vereador assim não se declare.

§ 2º Qualquer Vereador poderá requerer a anulação.

Art. 176 Durante o processo de votação nenhum Vereador deverá deixar o Plenário.

Art. 177 Justificativa de voto é a declaração feita pelo Vereador sobre as razões do seu voto.

Art. 178 A partir do instante em que o Presidente da Câmara declarar a matéria já debatida e com discussão encerrada, poderá ser solicitada a palavra para encaminhamento da votação, ressalvados os impedimentos regimentais.

§ 1º No encaminhamento da votação, será assegurado a cada Vereador, falar apenas uma vez, por 3 (três) minutos, para propor a seus pares a orientação quanto ao mérito da matéria a ser votada, sendo vedados os apartes.

§ 2º Ainda que haja no processo substitutivos, emendas e subemendas, haverá apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre todas as peças do processo.

§ 3º A palavra para encaminhamento da votação será concedida somente ao autor da proposição.

Seção III
Questão de Ordem

Art. 179 Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto a interpretação do Regimento, sua aplicação, ou sobre legalidade.

Art. 180 As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

Art. 181 O Presidente não poderá recusar a palavra ao Vereador que disser "pela Ordem", mas pode interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se este não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido ou controverso.

Art. 182 Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, imediatamente ou dentro de quarenta e oito horas, não sendo

lícito a qualquer Vereador, em caso de resolução imediata, opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for requerida.

Art. 183 Cabe ao Vereador recurso da decisão, que será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 184 Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra "pela ordem", para fazer reclamação quanto à apreciação do Regimento, desde que observe o disposto neste Regimento.

Seção IV
Da Redação Final

Art. 185 Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, dentro do prazo de três dias.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste Artigo os projetos:

I – Da Lei Orçamentária Anual;

II – Da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – De Decreto Legislativo, quando de iniciativa da Mesa;

IV – De Resolução, quando de iniciativa da Mesa, ou modificando o Regimento Interno.

§ 2º Os projetos citados nos itens I e II do parágrafo anterior serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, para elaboração da redação final.

§ 3º Os projetos mencionados nos itens III e IV do parágrafo 1º serão enviados à Mesa para elaboração da redação final.

Art. 186 O projeto com o parecer da Comissão ficará pelo prazo de 3 (três) dias na Secretaria da Câmara, para exame dos Vereadores.

Art. 187 Apresentada emenda de redação, será ela discutida e votada na sessão subsequente.

Parágrafo único. Não havendo emendas, ou, havendo, após a sua votação, o Presidente declarará aprovada a redação final do projeto, sem votação.

Seção V
Dos Códigos, Consolidações e Estatutos

Art. 188 Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a matéria tratada.

Art. 189 Consolidação é a reunião das diversas leis em vigor sob o mesmo assunto, para sistematização.

Art. 190 Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais, que regem a atividade de um órgão ou entidade.

Art. 191 Os projetos e alterações de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 192 Durante o prazo de 30 (trinta) dias poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.

Art. 193 A Comissão terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para exarar parecer incorporando as Emendas e sugestões que julgar convenientes.

Art. 194 A critério da Comissão poderá ser solicitada assessoria de órgão técnico, ou parecer de especialista da matéria.

Art. 195 Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo para a pauta da Ordem do Dia.

Art. 196 Na primeira discussão, o projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

Art. 197 Aprovado em primeira discussão, voltará o processo à Comissão por mais 15 (quinze) dias, para incorporação das Emendas aprovadas.

TÍTULO VI
DAS CONTAS E FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 198 Recebido o projeto, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente despachá-lo-á à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de 20 (vinte) dias para exarar parecer sobre o projeto e as emendas.

§ 2º Oferecido o parecer, será o mesmo distribuído por cópias aos Vereadores, entrando o projeto para a Ordem do Dia da sessão seguinte, em primeira discussão.

Art. 199 As emendas aos projetos da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas exclusivamente perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. Será final o pronunciamento da Comissão sobre emendas, salvo se 1/3 (um terço), pelo menos, dos membros da Câmara solicitar ao Presidente a votação em plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada na Comissão.

Art. 200 Aprovado o projeto com emenda, voltará à Comissão de Finanças e Orçamento, para colocá-lo na devida forma, no prazo de três dias.

Art. 201 As sessões em que se discutir o orçamento terão a Ordem do Dia reservada à essa matéria, e o Expediente ficará reduzido à 30 (trinta) minutos.

§ 1º Nas discussões, o Presidente, de ofício, prorrogará as sessões até a discussão e votação da matéria.

§ 2º A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a votação do orçamento esteja concluída em tempo de ser o mesmo devolvido para sanção, no prazo legal.

Art. 202 A Câmara apreciará a proposição de modificação do orçamento, feita pelo Poder Executivo, desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 203 Se o Prefeito usar do direito de veto parcial ou total, a discussão e a votação do veto seguirão as normas previstas neste Regimento.

Art. 204 Aplicam-se aos projetos tratados neste Título, no que não contrariar os dispositivos nele contidos, as regras do processo legislativo.

CAPÍTULO II
DA TOMADA DE CONTAS DA MESA

Art. 205 O Presidente da Câmara enviará anualmente a documentação da prestação de contas do Poder Legislativo ao Tribunal de contas do Estado, seguindo o calendário, critérios e meios estabelecidos previamente pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. As contas da Mesa Executiva da Câmara Municipal compor-se-ão de:

I - Balancetes mensais, com relação dos recursos recebidos e aplicados;

II - Balanço anual geral.

Art. 206 Os balancetes serão publicados no Diário da Câmara Municipal para conhecimento público.

Art. 207 Recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, transitado em julgado, sobre o balanço anual, o Presidente o despachará, imediatamente, à publicação, à impressão de avulsos e à Comissão de Finanças e Orçamento.

CAPÍTULO III
DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 208 As Contas do Prefeito, correspondentes a cada exercício financeiro, serão julgadas pela Câmara Municipal, com base em Parecer Prévio do Tribunal de Contas.
Parágrafo único. A deliberação da Câmara de Vereadores sobre as contas do Chefe do Poder Executivo local há de respeitar o princípio constitucional do devido processo legal, contraditório e ampla-defesa.

Art. 209 A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo Prefeito, sem parecer prévio transitado em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 210 Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente:

I - Determinará a publicação do parecer prévio, no diário da Câmara;

II - Enviará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis somente uma vez pelo mesmo período, para opinar sobre as contas do Prefeito.

§ 1º A partir da publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas, o interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, apresentar defesa, sob pena de revelia.

§ 2º Decorrido o prazo para apresentação do contraditório, a Procuradoria Geral da Câmara Municipal emitirá parecer jurídico do processo da tomada de contas, analisando pelo aspecto constitucional, legal, regimental ou jurídico.

§ 3º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluirá, com base nos documentos de defesa juntados aos autos, sempre, por Projeto de Decreto Legislativo, que transitará em regime de prioridade e proporá aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas.

§ 4º Concluído o parecer da Comissão, o plenário se reunirá no prazo máximo de até 05 (cinco) Sessões Ordinárias para julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º O Vereador que contrariar o parecer prévio do Tribunal de Contas ao transmitir seu voto, deverá fundamentar sua decisão.

§ 6º Somente por decisão fundamentada de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas do Município, quando contrário a decisão.

§ 7º Para responder aos pedidos de informações ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e, ainda, solicitar esclarecimentos complementares do Prefeito atual ou à época dos fatos.

§ 8º Durante os primeiros 60 (sessenta) dias, o parecer e as contas estarão à disposição para exame de qualquer do povo, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município.

Art. 211 A deliberação final da Câmara Municipal será enviada ao Tribunal de Contas para as providências cabíveis.

§ 1º Se o Projeto de Decreto Legislativo acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

I - Considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de 2/3, ou mais, dos Vereadores, em qualquer dos turnos de discussão e votação, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação para o segundo turno ou a final, conforme o caso;

II - Considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.

§ 2º Se o Projeto de Decreto Legislativo não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

I - Considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de 2/3 ou mais dos Vereadores;

II - Considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas na redação para o segundo turno ou no final, conforme o caso.

Art. 212 Aprovadas as Contas, o Presidente da Câmara Municipal promulgará o respectivo Decreto Legislativo.

Art. 213 O Projeto de Decreto Legislativo, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá conter os fundamentos que motivaram a sua discordância.

Art. 214 Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público, para os devidos fins.

Art. 215 As decisões da Câmara sobre as prestações de contas do Prefeito, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 216 Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento no período que o processo estiver entregue à Mesa.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 217 O julgamento do Prefeito e Secretários Municipais por infração político- administrativa, definida nos termos da legislação aplicável, seguirá o procedimento regulado neste Título.

Art. 218 Recebida a denúncia, que poderá ser apresentada por qualquer cidadão, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.

Parágrafo único. A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas.

Art. 219 Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores presentes, constituir-se-á, imediatamente comissão processante.

§ 1º A Comissão processante será constituída de cinco (5) membros, escolhidos por sorteio dentre os Vereadores desimpedidos.

§ 2º Considera-se impedido o Vereador denunciante e os Vereadores subscritores da representação contra a qual a denúncia é dirigida.

§ 3º Cabe aos membros da Comissão Processante, no prazo de quarenta e oito horas de sua constituição, eleger Presidente e Relator.

§ 4º Se o denunciante for o Presidente da Câmara, deverá, para os atos do processo, passar a Presidência ao seu substituto.

Art. 220 Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em cinco dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.

§ 1º No prazo de dez dias da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de, no máximo, cinco testemunhas.

§ 2º Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, exceto nos casos de licença autorizada pela Câmara, caso em que se aguardará o seu retorno, ficando suspenso o prazo do processo até a efetiva notificação.

Art. 221 Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá parecer em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

§ 1º Se o parecer for pelo arquivamento, será submetido à deliberação, por maioria de votos, do Plenário.

§ 2º Decidindo o Plenário ou opinando a Comissão pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente à fase de instrução.

Art. 222 Na instrução, a Comissão Processante fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas.

Parágrafo único. O denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas, permitindo-se a ele ou ao seu procurador, assistir a todas as reuniões e audiências, e a formular perguntas e refazer perguntas às testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 223 Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de cinco dias, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando os autos à Mesa.

Art. 224 De posse dos autos, o Presidente convocará sessão especial de julgamento.

§ 1º Na sessão de julgamento o Parecer Final da Comissão Processante será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador poderá usar da palavra, por quinze minutos, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de uma hora para produzir a sua defesa oral.

§ 2º Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação pública e aberta, obedecidas as normas regimentais, devendo o Vereador votar "sim", pela procedência da denúncia; ou "não" para a improcedência.

§ 3º Serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

§ 4º Se houver condenação, a Mesa baixará o Decreto Legislativo, nos termos da Legislação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES

Art. 225 É direito de cada Vereador solicitar ao Prefeito ou aos Secretários Municipais quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal.

Parágrafo único. As informações serão solicitadas sob a forma de requerimento, que independe de discussão ou votação e está sujeito às normas específicas previstas neste Regimento.

Art. 226 O Vereador, no exercício do mandato, terá permissão para examinar processos administrativos dentro do expediente da Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para a retirada de processos da Secretaria da Câmara, dependerá de despacho do Presidente da Câmara e, se autorizado, far-se-á mediante carga lançada em livro próprio.

CAPÍTULO II
DA POLÍCIA INTERNA

Art. 227 Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo o Presidente solicitar a força necessária para esse fim.

Art. 228 Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:

I – Não porte armas;

II – Conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

III – Não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;

IV – Respeite os Vereadores;

V – Atenda as determinações da Mesa;

VI – Não interpele os Vereadores.

Parágrafo único. Pela inobservância desses deveres, poderão os assistentes serem obrigados, pela Mesa, a retirarem-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 229 O Presidente poderá ordenar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.

Art. 230 Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente, para lavratura do auto e instauração do processo crime correspondente.

Art. 231 Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração do inquérito.

Art. 232 No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, reservadas, à critério da Presidência, só serão admitidos Vereadores e Funcionários da Secretaria Administrativa, estes quando em serviço.

Art. 233 Cada jornal e emissora solicitará à Presidência o credenciamento de representantes, em número não superior à 1 (um) de cada órgão, para os trabalhos correspondentes à cobertura jornalística ou radialística.

CAPÍTULO III
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 234 Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto por qualquer Vereador, pela Mesa Executiva ou Comissão, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Art. 235 Recebido o projeto de Decreto Legislativo, a Presidência oficiará ao Poder Executivo solicitando que preste, em cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários, após o que, prestados os esclarecimentos ou não, dará tramitação regimental à proposição.

Parágrafo único. A revogação do ato normativo pelo Poder Executivo ou a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário, determinam o arquivamento do projeto de sustação, por perda de objeto.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 236 Os recursos contra os atos do Presidente serão interpostos no prazo de 05 (cinco) dias, contado da decisão, mediante petição escrita e dirigida à Presidência.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

§ 2º Na hipótese do disposto no parágrafo anterior, segunda parte, o recurso poderá ser formulado verbalmente, em sessão, sendo considerado deserto se, até uma hora depois do encerramento da sessão, não for reduzido por escrito.

§ 3º No prazo improrrogável de quarenta e oito horas, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º No prazo improrrogável de cinco dias, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre o recurso.

§ 5º O parecer da Comissão será publicado no Diário da Câmara e incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão subsequente para apreciação plenária, em discussão e votação única.

CAPÍTULO V
DAS DENÚNCIAS EM GERAL

Art. 237 A denúncia poderá ser oferecida por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

§ 1º A denúncia será endereçada à Mesa da Câmara e deverá ser escrita, contendo a exposição do fato denunciado, com todas as suas circunstâncias, a indicação do acusado, e quando necessário, instruída de documentos e indicação de testemunhas.

§ 2º As denúncias deverão ser protocoladas na Câmara Municipal.

§ 3º A Câmara Municipal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria, a fim de preservar direitos e garantias individuais.

§ 4º Não se admitirá a instauração de procedimento disciplinar baseado unicamente em denúncia anônima.

§ 5º O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

§ 6º A vedação ao anonimato, contudo, não impede que a Administração, diante da gravidade do fato noticiado e da verossimilhança da informação, promova diligências, com prudência e discrição, no plano da apuração da existência do fato - e não da autoria - para comprovação da veracidade da notícia.

§ 7º A Mesa da Câmara, no prazo de cinco dias úteis, contados do protocolo da denúncia, ordenará à remessa da denúncia para a Procuradoria Geral da Câmara para realizar o juízo de admissibilidade da denúncia, no prazo de trinta dias.

I - Quando suficientemente instruída, remeterá a denúncia à Mesa Executiva para que seja procedida as medidas inerentes ao procedimento.

II - Quando insuficientemente instruída, determinará o arquivamento da denúncia.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO OU REFORMA DO REGIMENTO

Art. 238 O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta do Presidente da Câmara, de um terço, no mínimo dos Vereadores, ou de Comissão Especial especificamente criada para tanto.

§ 1º Qualquer Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno, depois de lido pelo Plenário, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que deverá opinar sobre o mesmo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução a tramitação normal dos demais processos.

Art. 239 Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedente regimental.

Art. 240 As interpretações do Regimento, feitas pelo Presidente em assunto controverso, também constituirão precedente regimental, desde que a Presidência assim o declare, por projeto de própria autoria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 241 Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos, sob número de ordem e data.

Parágrafo único. Ao final de cada ano legislativo, o Presidente da Câmara fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes adotados, publicando-os em separado.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 242 As datas nacionais, estaduais e municipais serão comemoradas pela Câmara Municipal, no período do Expediente, ocasião em que, previamente designado pelo Presidente da Câmara, um Vereador fará alusão ao evento.

Parágrafo único. Quando essas efemérides não coincidirem com os dias de sessão da Câmara Municipal, serão comemoradas na sessão anterior.

Art. 243 Os visitantes oficiais e as pessoas gradas, nos dias de sessão, serão introduzidas no Plenário por uma Comissão Especial de Vereadores, designada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º A saudação oficial ao visitante será feita em nome da Câmara Municipal por Vereador que o Presidente da Câmara designar para esse fim.

§ 2º Os visitantes oficiais e as pessoas gradas poderão discursar.

Art. 244 Os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 1º Quando não se mencionar expressamente dias úteis, os prazos serão contados em dias corridos.

§ 2º Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.

Art. 245 Eventualmente, caso a Câmara Municipal adote o sistema eletrônico, migrando a realização de seus serviços administrativos, bem como, transmissão de votos e quaisquer outros procedimentos de inclusão digital dentro da Casa Legislativa, esta deverá obedecer às regras e prazos deste Regimento, restando, desde já, ratificado.

Art. 246 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Publicado anteriormente na Edição 1859 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/10/2019

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:6D3C2554

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 DISPENSA Nº 008/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MAURICIO MALFATTI**, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 93, Rebouças, Curitiba, PR, CEP nº 80215-030, inscrita no CNPJ sob nº 14.781.011/0001-60, para substituição do aparelho de ar condicionado com defeito do Centro de Processamento de Dados (CPD) na Câmara Municipal de Piraquara. Valor da aquisição: **R$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de novembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4CA3A2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 50.472/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.472/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**, que tem por objeto a *aquisição de carnes para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, com sede na Rua Pastor Carlos Frank, n° 521, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.642.622/0001-84**, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, pelo valor total de R$ 1.234.905,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais); **G.O. TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Santa Fé, n° 250, Jardim Pedro Demeterco, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 08.809.751/0001-65, **vencedora dos itens 1, 2, 7 e 8**, pelo valor total de R$ 780.744,00 (setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **Valor total homologado e adjudicado R$ 2.015.649,00** (dois milhões, quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C607BC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.946.790,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 22 de novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E4CBE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.938/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **17/11/2019 a 16/12/2019** à servidora **MARCIA SUZIN MACHADO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula funcional nº **84905-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6452E20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 50.754/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.754/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019**, que tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso a quente - CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Mato Grosso, n° 1275, bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.755.193/0001-06, **vencedora dos itens 3 e 4 do lote 1; itens 3 e 4 do lote 2**, pelo valor total de R$ 106.825,00 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Est. Da Quaricana, n° 3000, bairro Contenda, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 19.013.506/0001-63, **vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1; itens 1 e 2 do lote 2**, pelo valor total de R$ 897.500,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Valor total homologado e adjudicado R$ 1.004.325,00** (um milhão, quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B45DDBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.937/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **20/11/2019 a 19/12/2019** à servidora **MARCIA REGINA BARAO ROCHA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matriculas funcionais nº **20133-1** e **38741-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B1DA3409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.936/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **18/11/2019 a 15/05/2020** à servidora **CARLA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** matrícula funcional nº **99243-7**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:004681C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.935/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2019, e, em observância ao disposto no art. 116, da Lei nº 863/2006,

DECRETA:
Art. 1° A demissão do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Egon Eland	73199-1	Educador Social	18/11/2019	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:55C4D793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.934/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jocimara Ramos de Lima	83224-1	Assistente Operacional Escolar	25/11/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/11/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:65FD60DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.933/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais no período compreendido entre **25/11/2019 a 23/11/2020** a servidora **CAMILA MICAELA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matricula funcional nº **99229-2,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5071EFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.932/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença adotante no período compreendido entre **18/11/2019 a 15/05/2020** à servidora **LORIANE DO ROCIO ALVES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **54100-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86, parágrafo 5º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6B56EB0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	103.580.000,00	24.772.259,40	78.807.740,60
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	142.552.148,67	52.734.536,48	89.817.612,19
Investimentos	137.552.148,67	48.455.796,86	89.096.351,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	4.278.739,62	721.260,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	142.552.148,67	52.734.536,48	89.817.612,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	**38.972.148,67**	**27.962.277,08**	**11.009.871,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 37m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1B85D09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2019 CMAS

SÚMULA: Aprova indicação de recursos financeiros de Emenda individual sob nº 37050001/2019 destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, conforme Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de recursos financeiros de Emenda individual sob nº 37050001/2019 acerca da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Estado do Paraná no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à APAE de Piraquara e inserida pela Prefeitura Municipal de Piraquara/PR no Sistema de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º - A proposta elaborada pela APAE foi aprovada por este conselho com objetivo de destinar o recurso para Aquisição de dois Veículos de Passeio para uso no atendimento aos serviços ofertados pela entidade.

Art. 3º - O valor será destinado à Secretaria de Assistência Social que fará a aquisição dos veículos e posterior repasse à APAE de Piraquara.

Art. 4º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de novembro de 2019.

TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK
Presidente do CMAS Piraquara/PR
Res. n° 012/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50AECFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 224/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO
OBJETO: Aquisição de cal e areia referente a Ata de Registro de Preços 288/2018, para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:94168617

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 226/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e asfalto, referente à Ata Registro de Preços nº 287/2018, para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 346.281,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8F811C24

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 225/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedra brita, referente à Ata Registro de Preços nº 286/2018 para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 177.742,95 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B13901C8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 223/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, referente à Ata Registro de Preços nº 289/2018 para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.255,60 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:270B7F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 50/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 51/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:A869E907

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019
SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 54/2019 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JÚNIOR QUE DENOMINA O AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL COMO "AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL CARLOS ANDRADE".
SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 48/2019 DE AUTORIA DO VER. OSMAR DE OLIVEIRA QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRANSPARÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 21/2019 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE NESTE MÊS DE DEZEMBRO, SEJA FEITO A INSTALAÇÃO DE UM PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL E UMA ÁRVORE DE NATAL NA PRAÇA ALZIRA GONÇALVES FERNANDES, DE MODO A EMBELEZAR AINDA MAIS A CIDADE E DESPERTAR O ESPÍRITO NATALINO NAS PESSOAS QUE FREQUENTAM ESTE LOCAL.
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 55/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 56/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS QUE REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2017.
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 50/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 51/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:66C16869

LICITAÇÃO
DECRETO 132/2019

D E C R E T O Nº 132/19

ANULA PREGÃO ELETRÔNICO QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu,

D E C RE T A:

Artigo 1º - Fica anulado o Pregão Eletrônico nº 01/2019 por motivo de falha na numeração e impossibilidade de alteração no Portal Compras Governamentais (COMPRASNET).

Artigo 2º - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FBBE60D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 085-2019 WMJ LICITAÇÕES LTDA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 085/2019
Data:22/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **WMJ LICITAÇÕES LTDA**
Protocolo:400/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de mobiliários, através de recursos dos Programas VIGIASUS, QUALIFAR e IOAF, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor:R$ 44.498,99 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **22/11/2019** a **21/11/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62D8D429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 086-2019 M.P.BECK & CIA LTDA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 086/2019
Data: 22/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **M. B. BECK & CIA LTDA**
Protocolo:400/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de mobiliários, através de recursos dos Programas VIGIASUS, QUALIFAR e IOAF, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor:R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **22/11/2019** a **21/11/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94DC962B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com endereço a Travessa Goiânia , 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Srº ROBERTO DIAS SIENA,** portador da carteira de identidade nº 4.427.651-8- SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 18/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 91/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 21/08/2019 a 20/08/2020. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de Agosto de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ROBERTO DIAS SIENA
CISMEPAR- Cons. Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:91115EF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 241/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 10/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DEDETIZAÇÃO E A LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09D7FA70

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 237/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15Horas do dia 10/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TANQUE AÉREO BI-PARTIDO PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:669AD7EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 11/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR PARA O CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.835,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7456E989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1300 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 38/2001 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Quatro Barras, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Prefeito Angelo Andreatta, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Capítulo II para que passe a vigorar com a denominação de "Taxa de Licença para localização e/ou funcionamento".

Art. 2º Altera o inciso I do art. 83 da Lei 38/2001, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83...

I - Taxa de Licença para localização e/ou funcionamento; (NR)

Art. 3º Altera o caput, os §§ 3° e 4°, e insere o §5°, ao art. 87 da Lei 38/2001 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 A atividade comercial, industrial, prestadora de serviço, agropecuária, cooperativa, social, esportiva, religiosa e qualquer outra atividade urbana ou rural, sujeita-se a prévia licença de localização e/ou funcionamento relativo a condições urbanísticas, ambientais, de segurança, de higiene, de saúde, de ordem e tranquilidade pública, de costumes, e de respeito aos direitos individuais ou coletivos, assim como para garantir o cumprimento da legislação vigente. (NR)

.....

§3° A licença para localização será outorgada a título precário, pelo prazo de doze meses, renovável por iguais períodos, mediante fiscalização, considerando-se o tipo de atividade constante da solicitação e o local onde o interessado pretenda exercer a atividade. (NR)

§4° A conversão da licença para localização em licença para funcionamento se dará mediante solicitação do interessado e averiguação das condições estabelecidas no caput deste artigo. (NR)

§5° A licença para funcionamento será outorgada a título precário, por prazo indeterminado, após a averiguação das condições estabelecidas no caput deste artigo, as quais serão verificadas anualmente mediante fiscalização.

Art. 4º Altera o caput do art. 88 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 A taxa de licença para localização e/ou funcionamento tem como fato gerador a verificação, pelas autoridades municipais, das condições previstas no caput do art. 87. (NR)

Art. 5º Altera o caput do art. 89 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89 Contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica beneficiária da licença outorgada pelo Município nos termos do art. 87. (NR)

Art. 6º Altera o caput e insere o Parágrafo Único ao art. 90 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90. A licença para localização e/ou funcionamento é concedida mediante despacho, face o pedido formulado e protocolado pelo interessado, expedindo-se o Alvará de Licença respectivo o qual será conservado permanentemente em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização municipal. (NR)

Parágrafo único. A vigência da Licença para Localização e/ou Funcionamento está condicionada a manutenção das condições de outorga estabelecidas no art. 87 e pagamento regular da respectiva taxa.

Art. 7º Altera o art. 92 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 O lançamento da taxa de licença para localização e/ou funcionamento é efetuado:
I - No ato de liberação do alvará para localização e/ou funcionamento.
II – Anualmente, em 01 de fevereiro ou no primeiro dia útil subsequente, para pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no Município.

§ 1º O contribuinte será notificado do lançamento da taxa por edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município e mediante encaminhamento do documento de arrecadação ao endereço cadastrado, até quinze dias anteriores ao vencimento.

§ 2º A não localização do contribuinte no endereço cadastrado não o desobriga do recolhimento ficando o documento de arrecadação disponível para retirada no Departamento de Cadastro e Tributação.

§ 3º A taxa de licença para localização e/ou funcionamento será arrecadada na forma e época determinada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º Altera o art. 95 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 O descumprimento das disposições relativas à taxa de licença para localização e/ou funcionamento, implica na imposição das penalidades previstas por esta Lei, bem como poderá acarretar a interdição temporária ou permanente do estabelecimento. (NR)

Art. 9º Altera o art. 125 e 126, da Lei 38/2001, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125 A taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o Poder de Polícia Sanitária do Município de Quatro Barras consubstanciado na inspeção dos estabelecimentos e atividades de interesse à saúde, sejam industriais, comerciais ou de serviços, constantes no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). (NR)

Art. 126 O lançamento da taxa de Vigilância Sanitária é efetuado:

I - No ato de liberação do alvará para funcionamento à pessoa física ou jurídica que iniciar suas atividades no Município e quando ocorrer qualquer alteração cadastral que implique em nova inspeção sanitária;
II – No ato de fiscalização para estabelecimentos dispensados da Taxa de Vistoria Sanitária, ocasião em que o contribuinte será notificado do recolhimento;
III - Anualmente, em 01 de fevereiro ou no primeiro dia útil subsequente, para pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no Município

Art. 10 Insere o §3º ao art. 127 da Lei 38/2001, com a seguinte redação:

Art. 127...
...
§3º A empresa que possuir mais de uma atividade econômica em seu cadastro municipal para o cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária será considerada aquela de maior risco à saúde.

Art. 11 Altera o art. 128 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128 O recolhimento anual da taxa deve ser feito de uma só vez, e deverá obedecer as regras de notificação e arrecadação fixadas para a taxa de licença para localização e/ou funcionamento.(NR)

Art. 12 Altera o art. 129 da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129A licença é válida pelo período de um ano a contar de sua outorga, ficando sujeita à renovação a cada 12 (doze) meses. (NR)

Art. 13 Altera o art. 131, da Lei 38/2001 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 Contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica sujeita à vigilância sanitária executada pelo Município, nos termos do art. 125.

Art. 14 Altera o caput e parágrafo único do art. 135, art. 138, art. 139, e art. 140, da Lei 38/2001 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135. A taxa de coleta de lixo tem como fato gerador a disposição ou a efetiva prestação do serviço de coleta, transporte, acomodação e destinação final de resíduos sólidos urbanos ao contribuinte.
Parágrafo Único. Excluem-se da coleta de lixo os resíduos de construção civil bem como aqueles sujeitos ao sistema de logística reversa previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

....

Art. 138 A taxa da coleta de lixo tem como base de cálculo o custo estimado para execução e manutenção do serviço previsto no caput do art. 135, e será lançada conforme Tabela nº 7 - Anexo VIII - desta Lei.

Parágrafo único. Na Taxa de Coleta de Lixo, a unidade de valor estimado poderá variar em função do uso do imóvel ser residencial ou não residencial.

Art. 139 A taxa de coleta de lixo será lançada anualmente, de ofício, em conjunto com outros tributos ou individualmente, podendo ser dividida em parcelas mensais até o fim do respectivo exercício.

Parágrafo único. Para realização da cobrança fica o Poder Executivo autorizado, no interesse da arrecadação, a firmar convênio com Entidades da Administração Indireta do Município ou com Órgão e Entidades Estaduais.

Art. 140 O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel urbano ou rural edificado onde o Município mantenha, com regularidade, os serviços de coleta de lixo.

§1º Em imóveis edificados onde exista mais de uma unidade, de qualquer natureza de atividade ou de utilização, cada uma delas será considerada como autônoma e seu titular contribuinte da taxa.

§2º O contribuinte será notificado do lançamento mediante encaminhamento do documento de arrecadação município ao endereço do imóvel.

Art. 15 Altera o inciso III, do art. 272 da Lei Municipal 38/2001, para que passe a constar com a seguinte redação:

Art. 272
...

III - O único imóvel de propriedade do aposentado, pensionista, pessoa com deficiência (PcD), da viúva ou do viúvo cuja renda mensal não exceda ao valor correspondente a dois (dois) salários mínimos nacionais vigentes, por habitante da casa."

Art. 16º Altera o inciso VII, do art. 272 da Lei Municipal 38/2001, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 272
...

VII - O único imóvel de propriedade de pessoa que tenha sob sua guarda e/ou responsabilidade pessoa possuidora das doenças enumeradas nesta lei e que nela residam, e cuja renda mensal não exceda ao valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes por habitante da casa."

Art. 17º Altera o inciso VIII, do art. 272 da Lei Municipal 38/2001, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 272
...

VIII - Por uma única vez e pelo período de internação, o único imóvel de propriedade de pessoa que tenha sob sua guarda e/ou responsabilidade pessoa em comprovado tratamento por dependência química e que nela residam, e cuja renda mensal não exceda ao valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes por habitante da casa."

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso II do art. 83, Parágrafo Único do art. 88 § 1º do art. 91, art. 94, arts. 96 a 102 e art. 136, da Lei 38/2001.

Art. 19 Acrescenta a alínea "q" no § 3º do art. 272 da Lei Municipal Nº 38/2001 com a seguinte redação:

"Art. 272
...

q) Fibromialgia"

Art. 20 Acrescenta o art. 95-A a Lei 38/2001 com a seguinte redação:

Art. 95-A O autônomo com lançamento de Taxa de Licença para localização e/ou funcionamento com comprovadamente demonstrar sua inatividade, poderá ter seus débitos relativos a esta taxa extintos mediante formulação de requerimento instruído com documentos comprobatórios.

Poder Legislativo Quatro Barras, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2372D02A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7024/2019

Constitui Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Constitui Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA, destinada a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme previsto no artigo 167 da Lei Municipal nº 12/99 (Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras – PR), composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Daniele de March – Presidente;
II - Jessica da Silva Priebe;
III – Ana Paula da Rocha Pires;
IV – Kátia Regina Lovato;
V – Cátia Henrique dos Santos.

Art. 2º - Os procedimentos básicos que devem ser observados no âmbito do Poder Executivo são os constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 62/2019.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 7024/2019

Procedimentos para a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo

1º) O Secretário Municipal que tomar conhecimento de irregularidade no âmbito de outra Secretaria, deverá comunicar a situação ao Secretário pertinente.
2º) O Secretário Municipal, ao tomar conhecimento de irregularidade no âmbito de sua Secretaria, deverá:
2.1) registrar a ocorrência, via memorando.
2.2) coletar informações de testemunhas e anexar na sequência do memorando.
2.3) coletar documentos e anexar na sequência do memorando.
2.4) identificar o servidor municipal envolvido.
2.5) encaminhar ao servidor envolvido o memorando e todas as informações anexadas (testemunhas e documentais), solicitando que o servidor envolvido preste os esclarecimentos necessários e exerça seu direito de defesa.
2.6) solucionar a situação, por meio de um despacho, indicando uma das três possibilidades previstas no artigo 164 da Lei Municipal nº 12/99, quais sejam: I – arquivamento do processo; II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; III – ou solicitar que a Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo instaure o processo disciplinar administrativo contra o servidor envolvido, indicando o fato que entende de responsabilidade do mesmo, no caso do ilícito possibilitar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão, conforme penalidades expressas nos artigos 146 até 161 da referida Lei municipal.
3º) O Secretário obrigatoriamente deverá esclarecer os motivos que embasaram sua decisão: de arquivamento, indicando os motivos de não ter visto nenhuma atitude transgressora; de punição, indicando qual servidor será punido, o porquê será punido e a penalidade a ser aplicada; de instauração de processo disciplinar administrativo, especificando o servidor e o grave comportamento praticado pelo mesmo.
4º) Caberá à CGPDA, ao receber a solicitação de instauração de processo administrativo disciplinar, conferir os procedimentos anteriores.
5º) Caso esteja em condições de prosseguir, a CGPDA instaurará o processo administrativo disciplinar, autuando-o em processo próprio.

6º) A CGPDA deverá submeter sua conclusão à Autoridade que solicitou a instauração do processo disciplinar administrativo ou que tenha competência para aplicar a penalidade, a qual deverá homologar a conclusão (caso concorde) ou decidir em separado (caso discorde).

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E4D3172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7044/2019

Súmula: Designa o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES, RG 4.508.232-6/PR e CPF nº. 805.954.569-87, cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, sem qualquer remuneração, revogando o inciso III, do art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B92258CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7050/2019

Súmula: Nomeia o Senhor Elias Francisco Cordeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ELIAS FRANCISCO CORDEIRO, RG nº. 10.094.638-6/PR e CPF nº. 071.285.289-11, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Este Decreto entra em vigor em 19 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5EC80DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7051/2019

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor Municipal Senhor Celso Floriswal Prodoscimo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal Senhor Celso Floriswal Prodoscimo,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida ao Servidor Municipal Senhor CELSO FLORISWAL PRODOSCIMO, brasileiro, Servidor Público Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", RG 30995/PR, e CPF nº 394.034.759-00, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.840,03 (Dois mil oitocentos e quarenta reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0031/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:82951950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7052/2019

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Francisca Conde Mendonça Santos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Francisca Conde Mendonça Santos,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora FRANCISCA CONDE MENDONÇA SANTOS, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Operario", RG nº 6.893.449-4, e CPF nº 026.926.119-26, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0030/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:23400C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7053/2019

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Nilza Prudencia da Silva.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Nilza Prudencia da Silva,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora NILZA PRUDENCIA DA SILVA, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", RG nº 7.363.381-8, e CPF nº 734.823.829-72, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples

das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.140,33 (Um mil cento e quarenta reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0029/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6BD03322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a redução de carga horária para 30 (Trinta) horas semanais da Servidora Municipal Senhora LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI RG nº 72391209/PR, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", retornando a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0FA6D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2019 – SME

Regulamenta a solicitação de matrícula no Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A Constituição Federal, de 5 de Outubro de 1988;
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 PNE;
A Lei Municipal nº 926, de 18 de junho de 2015 PME;
A Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE QUATRO BARRAS

I – FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução tem a finalidade de regulamentar a concessão de vagas no Centro de Educação Integral do Município de Quatro Barras, tornando público os procedimentos, critérios e normas para a distribuição dessas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

II – DAS VAGAS

Art. 2º As vagas serão geradas a partir, das notas obtidas no questionário socioeconômico adaptado do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e resultado/relatório pedagógico da equipe multidisciplinar da escola de origem, além da comprovação da documentação completa solicitada no Art. 4º.
Parágrafo Único: A distribuição de vagas será dividida em quatro fases, a saber:
1ª Fase: Entrega da documentação e preenchimento do questionário socioeconômico;
2ª Fase: Análise da documentação e preenchimento do resultado pedagógico (menor média anual, para alunos de 2º ao 5º ano) e relatório pedagógico (alunos do Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental);
3ª Fase: Chamamento dos classificados;
4ª Fase: Homologação da matrícula.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão presenciais, realizadas no Centro de Educação Integral, localizado na Rua Lucia Madalena Strapasson nº 134 – Centro – Quatro Barras – PR, das 08h às 16h30, conforme cronograma determinado neste Edital:

DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE REQUERIMENTO DE VAGAS	**De 22/11/2019 a 06/12/2019**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**09/12/2019 – Escola Municipal Devanira Alves e Escola Municipal Ernesto Milani** **10/12/2019 – Escola Municipal Izair Lago** **11/12/2019 – Escola Municipal João Curupaná** **12/12/2019 – Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern** **13/12/2019 – Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	**27/01/2020**
HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DEFERIDAS	**06 a 12/02/2020**
INÍCIO DAS AULAS PARA OS ALUNOS COM MATRÍCULAS DEFERIDAS	**18/02/2020**

Art. 4º A inscrição somente poderá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação dos seguintes documentos (cópias e originais):
- Carteira de Identidade(RG) ou Certidão de Nascimento do aluno (preferencialmente RG) e responsável;
- Caso não possua RG poderá apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP e etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto,Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência **em nome do responsável legal** prioritariamente de energia elétrica, caso não possua, poderá ser apresentada faturas de: água, telefone, bancária, entre outras;
- Comprovante de rendimento familiar (contra cheque ou holerite);
- Caso o responsável seja autônomo, deverá apresentar Declaração de comprovação de rendimentos autenticada em cartório ou imposto de renda;
- Os responsáveis pelos alunos deverão entregar documentação atualizada de todos os integrantes do grupo familiar (membros familiares que residam na mesma moradia que o aluno);
- Caso o aluno (a) seja beneficiário do Bolsa Família o responsável deverá apresentar cópia do cartão e do extrato do benefício dos meses de Outubro/2019 e Novembro/2019.
§ 1.º A documentação solicitada é subsídio indispensável para a avaliação socioeconômica, que poderá ser complementada em visita domiciliar feita pela Assistência Social, em qualquer tempo, antes e durante o ano letivo;
§ 2.º Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação.

Art. 5º Após análise da documentação será efetuado o chamamento dos classificados para efetivação da matrícula;
Parágrafo Único: O não comparecimento do responsável quando convocado para efetivação da matrícula, implicará no indeferimento da vaga, exceto em caso de falecimento ou doença comprovada no grupo familiar, com comprovação por meio de documento.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 6º Serão ofertadas 160 vagas, que serão divididas em 80 vagas para o turno da manhã e 80 vagas para ao turno da tarde, conforme o quadro abaixo:

MANHÃ	TARDE
1º ano – 16 vagas	1º ano – 16 vagas
2º ano – 16 vagas	2º ano – 16 vagas
3º ano – 16 vagas	3º ano – 16 vagas
4º ano – 16 vagas	4º ano – 16 vagas

5º ano – 16 vagas	5º ano – 16 vagas
TOTAL: 80 vagas	TOTAL: 80 vagas

Parágrafo Único: Além das vagas indicadas neste artigo, serão disponibilizadas mais 02 (duas) vagas, por turma, para alunos com medida protetiva.

Art. 7º A classificação dos alunos, será deferida ou indeferida pela Comissão Avaliadora de Concessão de vagas do Centro de Educação Integral;

Art. 8º A classificação final se dará a partir das notas obtidas no questionário socioeconômico e resultado pedagógico (menor média anual, para alunos de 2º ao 5º ano) e relatório pedagógico (alunos do Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental);

Parágrafo Único: Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate;

1º Maior nota obtida na avaliação socioeconômica;

2º Maior nota obtida no resultado/relatório pedagógico;

3º Cumprimento dos prazos para entrega de documentação;

4º Sorteio.

Art. 10º Os alunos avaliados, com parecer deferido e que se encontrem em lista de espera poderão ser chamados, caso haja vaga no decorrer do ano letivo;

Art. 11º O aluno perderá o direito à vaga nos seguintes casos:

a) Exceder 25% de faltas injustificadas (bimestralmente), sendo automaticamente substituído por alunos da lista de espera;

b) Quando se ausentar das atividades extracurriculares como torneios, festivais e apresentações sem justificativa (quando convocado);

c) Não cumprir obrigações escolares conforme Regimento Interno do Centro de Educação Integral (3 ocorrências registradas em ata);

d) caso cometa infração disciplinar grave, conforme dispostas no Regimento interno (registradas em ata);

e) Quando a qualquer tempo seja comprovada falsificação de documento e informação prestada pelo representante legal;

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Esta distribuição de vagas terá vigência somente para o ano letivo de 2020;

Art. 13º A concessão de vagas no decorrer do ano letivo, além das dispostas no Art. 6º, somente ocorrerá em casos determinados por lei e expressamente por ordem escrita de autoridade jurídica competente ou exclusivamente na existência de vagas remanescentes;

Art. 14º A presente Instrução poderá sofrer alterações sem prévio aviso, por motivo de força maior ou qualquer outro fator, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 15º Eventuais casos omissos não previstos nesse documento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 22 de novembro de 2019.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6937/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:99EF0E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recondução dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Quitandinha Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no art. 49, § 2º da Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002 e observando as indicações realizadas no Decreto Municipal n. 1078/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do QuitandinhaPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha:

CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Titulares	**Suplentes**	**Indicação do titular**
Rosana Lechinovski Kemp	Carmem Lucia Zaduski da Rocha	Executivo
Jakeline Calizário Prado	João Ernani Ribas	Executivo
Amir Ribeiro Lemos	Marcelo Ricardo Lechinoski	Legislativo
Marcos Aurélio de Andrade Lemos	Carlos Edmilson de Moura	Legislativo
Vanilde Terezinha Surek	Eliete das Graças Filipak	Servidores
Edison José Radulski	José Carlos Muller	Servidores
Caroline Pianowski	Juliana Ruvinski Deda	Servidores
Vanderléia Taborda da Fonseca Martins	Vanderlei Ribas Pinto	Servidores
Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa	Servidores

CONSELHO FISCAL		
Titulares	**Suplentes**	**Indicação**
Edinei Mlenek	Danielle Rauth	Executivo
José Vosniak Ribeiro	Marcos Elio de Deus Leal	Legislativo
Margarida Faot de Almeida Wosniak	Bernadete de Almeida Fetzer	Servidores
Maria de Lourdes Train	Roni Enedi dos Santos M. Junior	Servidores
Jussara Wisniewski	Neiva Aparecida Bonapace	Servidores

Art. 2º - Os Conselhos ora nomeados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o que dispõe a Lei Municipal 535 de 14 de março de 2002.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF6DD120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 1.270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estabelece a época do lançamento das taxas de localização e funcionamento, e licença sanitária para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Artigo 231 e seguintes da Lei Municipal nº 370/96,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento das taxas de localização e funcionamento, e licença sanitária referente ao exercício de 2020 em parcela única vencível em 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A178FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.269, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 1.269, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece a época e a forma de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Expediente, referentes ao exercício de 2020; bem como, fixa os prazos para seus recolhimentos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 184 e seguintes, e 343, da Lei nº. 370, de 03 de dezembro de 1996, e na Lei nº. 587, de 17 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Expediente, referentes ao exercício fiscal de 2020, em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no dia 12 (doze) de maio de 2020.

Art. 2º Para pagamento integral até a data de vencimento da primeira parcela, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor dos tributos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44D344B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita Municipal da Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 900,00 m²
Proprietário: Maria Marlene Gonçalves Sowinski, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Parte do lote urbano nº 01 com área total de 4.264,00 m² da cidade de Quitandinha, com frente para a rua F (prolongamento da rua Evaldo José Sowinski), esquina com a rua A., conforme constante na matrícula nº 5.473 do Registro de Imóveis Rio Negro – PR, de propriedade atribuída à Maria Marlene Gonçalves Sowinski, com área de **900,00 m²,** destinada a implantação de Estação Elevatória de Esgotos (EEE), com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice 0=PP, de coordenadas N 7137556,899 m e E 650840,692 m, situado no alinhamento predial da Rua Projetada F (prolongamento projetado da Rua Evaldo José Sowinski); deste, segue confrontando pela mesma; com o seguinte azimute e distância: 118°36'08" e 30,00 m até o vértice EST-01, de coordenadas N 7137542,537 m e E 650867,031 m; deste, segue confrontando com Rua A; com o seguinte azimute e distância: 208°36'08" e 30,00 m até o vértice EST-02, de coordenadas N 7137516,198 m e E 650852,669 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, da matrícula Nº 05473; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°36'08" e 30,00 m até o vértice EST-03, de coordenadas N 7.137.530,560 m e E 650.826,330 m; 28°36'08" e 30,00 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo o perímetro de 120,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D99328C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/19

21/11/2019

Súmula: Decreta Recesso Parlamentar nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providencias.

JOSE ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Parlamentar nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, nos dias 20 de dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:365B73ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 - U

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 02/12/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

ANDERSON LUIZ BELTRAME	11º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F6117FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.748/19 22/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **ATAIDES RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Monitor Educacional – 001 M8, a partir de 04/11/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:637A874B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.888/2019 21/11/2019

SÚMULA: RENOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os objetivos do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil **DECRETA**:
Art. 1º - Fica renomeado o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo a mobilização social e de acompanhamento da mortalidade materna e infantil no Município, com duração indeterminada.
Art. 2º - O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil é uma instancia interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Município, para propor ações nas diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis.
Art. 3º - O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil será composto por representantes do poder Público e da sociedade Civil, assim organizados:

I – Representantes do Poder Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Talita Treméa
Suplente: Thamila Fátima Gubert Rodrigues
Titular: Ireni Secco
Suplente: Elizandra Pivotti

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Geraldina Gamla Bedin
Suplente: Eliane Salete Vendruscolo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Taline de Campos
Suplente: Rosana Socowoski da Gama

II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Nilva Kwirant Bellé

Representante do Conselho tutelar
Titular: Francisco Perico
Suplente: Irineu Leopoldo Refati

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Ivone de Fatima Vieira Dall'Agnol
Suplente: Sonia Maciel de Souza da Silva

Art. 4º - Constituem objetivos do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil:
I - Conhecer a situação epidemiológica da mortalidade materna e infantil;
II – Elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificar e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materno infantil;
III – Sensibilizar e envolver os profissionais de saúde e a sociedade sobre a importância e a gravidade da mortalidade materno, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;
IV – Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo critérios preconizados;
V – Avaliar os serviços de saúde e a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança;

VI - Sensibilizar e orientar os profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, neste caso Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimentos (prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar, Cartão de Gestante e Cartão da Criança);
VII - Identificar e recomendar as estratégias e as medidas de saúde necessárias para a redução da mortalidade materno e infantil, com destaque para as mortes por causas evitáveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DEA7ABC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.749/19 22/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, retroagindo os efeitos dos requerimentos protocolados, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Lucineia Périco de Souza	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Elena Matilde Krause Maciel	Licenciatura	PIA 03	PIB 03
Lucas de Oliveira Tschá	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Andressa Damin	Pós Graduação	PIB 02	PIC 02

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2853AE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.750/19 22/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. Retroagindo os efeitos dos requerimentos protocolados, conforme segue:
GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Emiliane Cristina Vasques	Motorista	Ensino Fundamental e Médio	09	13

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Jéssica Bonfanti	Agente de Endemias	Ensino Médio	09	11
Silvana Marques Alves Barbosa	Enfermeira	Pós Graduação	15	17

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:74D91813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de dezembro de 2019 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A62223AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 007/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Super Diamante Locadora de Bens S.A.
OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 anos, a título oneroso, lote nº 98 remanescente b1, frente com a rua 01, s/n, bairro área industrial "i", na cidade de Renascença, com área de 5.050 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.452 do cartório de registro de imóveis da comarca de Marmeleiro, avaliado em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1935, de 06 de fevereiro de 2019, nos termos da lei municipal nº 1629/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2BD12C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 172/2019 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Nogale Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura com telha metálica, fechamento lateral com estrutura e telha metálica de barracão de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma.
VALOR: R$ 80.251,99 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60D388E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Fica excluído do presente edital o **LOTE 01: Locação de sistema de som**
Fica alterada a data da realização do certame:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 10 de dezembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 10 de dezembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 22 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2B24A26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 258 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Alexandra Valandro Viana.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 e § 3º do Artigo 47 da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-4, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora da Educação Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Referência C-4 para a Referência C-5, referente ao período aquisitivo até 16 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F18E7BF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a servidora Veronice Ruaro a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3, inscrita no CPF nº 021.092.759-02, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 22 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BA4EEA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 180

DECRETO Nº 180/2019

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Alterar os membros Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Saúde, sendo que os membros representantes das Entidades não Governamentais foram elencados na 12ª Conferencia Municipal de Saúde. Neste sentido, á composição deste Conselho segue da seguinte forma:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edina Pessoa – **Titular**

José Maria Lustosa Mendes – **Suplente**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana dos Santos Antunes – **Titular**
Carlos Alessandro Machado – **Suplente**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SUS

Keity Ramos Cortes – **Titular**
Daiane Tais Bueno de Freitas – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Kelen Viviane Marques Siqueira – **Titular**
Juarez Nunes Felix – **Suplente**

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

URBANA

Jussara Macedo de Matos – APAE – **Titular**
Salete Regina Borba – Suplente – APAE – **Suplente**

Marcos Serpa de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - **Titular**
Antônio Ferreira de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura – **Suplente**

RURAL

Edi Mara Dala Costa Galvan – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Titular.**
Idene Aparecida dos Santos Olenhicki – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Suplente.**

Jucemara dos Santos - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Titular**
Charles Jesus Soares - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Suplente**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 22 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E3B59714

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal - PMRI torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de operação até a data 20/11/2023 - aterro sanitário, para tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos em Reserva do Iguaçu - PR.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:88A0CACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ASSODE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI**, CNPJ nº**. 13.104.315/0001-20.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 070/2019
OBJETO:é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM".**
VALOR TOTAL: R$: 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/11/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C9631B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO FECHADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ –MOLDADO PISO DE CONCRETO E COBERTURA COM TELHA METALICA COM TELHA DE ALUZINCO, INCLUINDO LANTERNIN DE VENTILAÇÃO, DA ACORDO COM PROJETOS EM ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL",** a proponente **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.373.376/0001-84, tendo por valor total R$ 156.201,50 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:85229AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**, CNPJ nº. 22.373.376/0001-84
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO FECHADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ –MOLDADO PISO DE CONCRETO E COBERTURA COM TELHA METALICA COM TELHA DE ALUZINCO, INCLUINDO LANTERNIN DE VENTILAÇÃO, DA ACORDO COM PROJETOS EM ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 156.201,50 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/11/2019

Reserva do Iguaçu, 20 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:44BA7C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº071/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.071/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE PACIENTES QUE PROCURAM PELOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E POSTINHOS DO INTERIOR",** as proponentes**, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**.** 06.175.908/0001-12, tendo como valor total a importância de R$: 14.882,52 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob nº**. 21.504.525/0001-34**, tendo como valor total a importância de R$: 15.069,10 (quinze mil e sessenta e nove reais e dez centavos); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 10.566.711/0001-81**, tendo como valor total a importância de R$: 1.502,40 (um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos); **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 85.477.586/0001-32**, tendo como valor total a importância de R$: 16.691,25 (dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 17.676.642/0001-08**, tendo como valor total a importância de R$: 28.046,34 (vinte e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 84.949.668/0001-70**, tendo como valor total a importância de R$: 12.781,73(doze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 06.194.440/0001-03**, tendo como valor total a importância de R$: 4.269,95 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 93.243,29 (noventa e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:13543C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando CPAD/01/2019 nº 07/2019, e a abertura de prazo de defesa de forma a garantir o amplo contraditório,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8E55E5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Sonar Editora e Comercio de Livros Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para compor a biblioteca para atendimento pedagógico do ensino fundamental
VALOR TOTAL: R$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8250933A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.395/2019

Súmula: "Dispõe sobre a postergação da data de apresentação de declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos ocupantes de cargos, empregos ou funções no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que até 22/11/2019, data fixada para a entrega da declaração de que trata o art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.376, de 22 de outubro de 2019, não houve a entrega pela grande maioria dos Servidores da declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado dos ocupantes de cargos, empregos ou funções no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o prazo de que trata o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5.376, de 2019, passando a nova data para cumprimento da apresentação de declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado, a ser em ***12/12/2019, impreterivelmente***.

§ 1º Ratifica-se que a não efetivação da apresentação da declaração de que trata o Decreto nº 5.376, de 2019 e deste Decreto no prazo constante no art. 1º, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração dos ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 2º O pagamento da remuneração suspensa, somente será reestabelecida quando da regularização da entrega da declaração, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a regularização da entrega da declaração.

§ 3º O Departamento de Gestão de Pessoas dispõem de formulário próprio que poderá ser preenchido pelo declarante para atendimento das disposições do Decreto nº 5.376, de 2019 e deste Decreto.

Art. 2º Ficam convalidadas as demais condições para apresentação da declaração e que estão reguladas pelo Decreto nº 5.376, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C76A56A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.396/2019

Súmula: "Dispõe sobre a sustação do desligamento de Servidora estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, e

Considerando que a Servidora Joziane de Cacia Albuquerque de Souza, em que pese ter requerido a sua Aposentadora por Tempo de Contribuição, até o presente momento não recebeu do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a competente correspondência com as informações quanto a concessão do benefício; e

Considerando que com fulcro no art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.385, de 2019, a Servidora Joziane de Cacia Albuquerque de Souza, fez requerimento bem como juntou documento solicitando a sua exclusão da lista de Servidores desligados,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o desligamento da Servidora Joziane de Cacia Albuquerque de Souza, matrícula nº 2.580, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , CPF nº 964.844.119-72, conforme constou do Decreto Municipal nº 5.385, de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C29A0505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Nutricestas Alimentos Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e Limpeza, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de educação, escolas e CMEI'S.
VALOR TOTAL DE: R$ 298.850,80 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2BDC83E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e Limpeza, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de educação, escolas e CMEI'S.
VALOR TOTAL DE: R$ 62.320,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0CDAF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Indústria de Artefatos de Concreto Araucária Eireli - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de concreto pré-moldados.
VALOR TOTAL: R$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F6627E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Construtora Verdetto Eireli - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de concreto pré-moldados.
VALOR TOTAL: R$ 187.129,50 (cento e oitenta e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C31669BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Fernanda Freitas Costa Materiais de Construção - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atender a demanda das Secretarias de Administração, Obras Públicas, Assistência Social, Saúde e Educação.
VALOR TOTAL DE: R$ 714.092,57 (setecentos e quatorze mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5B0F70FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADMI Comercio de Materiais de Construção e Construção Civil Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atender a demanda das Secretarias de Administração, Obras Públicas, Assistência Social, Saúde e Educação.
VALOR TOTAL DE: R$ 21.263,50 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BBDFA53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o Raio X, a fim de suprir a demanda do Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:68B52422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o Raio X, a fim de suprir a demanda do Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6257D152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2991/2019

Dispõe sobre alterações no art. 1º da Lei nº 2952, de 29 de maio de 2019, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2952, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro – Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o "Auxílio-Alimentação", a partir de 1º de dezembro de 2019, para o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.
...
§2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração, por se tratar de verba indenizatória." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2952, de 2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A53170E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 393/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMARAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/11/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **12/12/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:89158996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019 – UASG 987823

Processo: 392/2019. Objeto **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIOS DA SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/11/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **11/12/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5D27C34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 388/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTUÁRIOS ESPORTIVOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/11/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **10/12/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9810C41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 209 – PROCESSO N° 389/2019

OBJETO: Aquisição de placas de Homenagem. **PROPONENTE:** Sérgio Correia de Siqueira. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:29CD5109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 211 – PROCESSO N° 395/2019

OBJETO: Aquisição de três cilindros de gás 45 Kg. **PROPONENTE:** Adenilson Augustin. **CNPJ:** 28.906.920/0001-92. **VALOR:** R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BF8F2068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 212 – PROCESSO N° 396/2019

OBJETO: Aquisição de oxigênio e acetileno. **PROPONENTE:** ACE Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64 **VALOR:** R$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:558702A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 210 – PROCESSO N° 394/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCM – 1648. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DF4EDA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 213 – PROCESSO N° 397/2019

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Mercedes Benz Sprinter, placa BBX - 5594. PROPONENTE: Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. CNPJ: 81.648.115/0005-12. VALOR: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO: 03 (três) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E69C20A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 214 – PROCESSO N° 398/2019

OBJETO: Aquisição de bico injetor para o veículo Renault Master Ambulância, placa BAO - 5473. **PROPONENTE:** JRC Comércio de Auto Peças Eireli. **CNPJ**: 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D08DAE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: LIGA NORTE DE BASKETBALL - LNB - CNPJ/MF sob n.º 07.581.019/0001-18, neste ato representada por seu (ua) DORIS MORAES CASTRO, em decorrência do processo de

licitação Inexigibilidade n.º 61/2019. OBJETO: Taxa de arbitragem para a equipe de Basquete de Rio Negro nas etapas finais da Liga Norte de Basketball. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Recursos: 08003 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME 4808. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:09750EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação Brasileira Alemã Trier - CNPJ/MF sob n.º 68.831.460/0001-03, neste ato representada por seu (ua) Daniela Melz Nardes, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 62/2019. OBJETO: Contratação de Grupo Folclórico Germânico Trier, para animação na XV Festa da Colonização no dia 16 de Novembro de 2019.. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07001 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 3971. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A9273838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: PEDRO ELIAS - CNPJ/MF sob n.º 510.445.369-34, neste ato representada por seu (ua) PEDRO ELIAS, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 63/2019. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animação da XV Festa da Colonização.. Prazo: 02 dias. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. - MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5738 - 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR 6335 – 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURGABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 6339.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 13/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0CDCFB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Erlon Evaldo Grabovski - CNPJ/MF sob n.º 831.670.489-72, neste ato representada por seu (ua) Erlon Evaldo Grabovski, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 63/2019. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animação da XV Festa da Colonização.. Prazo: 02 dias. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos:
07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5738 – 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 6335 – 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA - 6339.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 13/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:89336120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Norberto Kotkonski Junior - CNPJ/MF sob n.º 081.004.059-05, neste ato representada por seu (ua) Norberto Kotkonski Junior, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 63/2019. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animação da XV Festa da Colonização.. Prazo: 02 dias. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos:
07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5738 – 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 6335 – 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 6339.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A46093B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Bruno Peter Metz - CNPJ/MF sob n.º 083.191.929-94, neste ato representada por seu (ua) Bruno Peter Metz, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 63/2019. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animação da XV Festa da Colonização.. Prazo: 02 dias. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. - MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5738 - 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR 6335 – 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURGABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 6339.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 13/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:11F81EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 18.527.195/0001-98, neste ato representada por seu (ua) FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 68/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo Proinfância. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.249,95 (mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 2442 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 6180 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 6181 - 06004 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 6182 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DF09F79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: LUIS CESAR REIS EPP - CNPJ/MF sob n.º 93.920.361/0001-37, neste ato representada por seu (ua) LUIS CESAR REIS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 68/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo Proinfância. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.682,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 2442 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 6180 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 6181 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 6182 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:55C96259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 045/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.977.640-9 e CPF/MF sob n.616.319.819-00, e CONTRATADA a empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Sr**. SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Av. Guedner, 1170 – casa 62 - Aclimação, no município de Maringá/PR, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de licença de uso e manutenção do software de gestão publica E-social por mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/12/2019**. **Parágrafo único**: Esse prazo **poderá ser antecipado** e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório para contratação de serviços de sistemas de gerenciamento do serviço público. **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** O valor global do presente aditivo importará em **R$ 35.491,80** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de **R$ 2.957,65** (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo informada para o exercício de 2019. 05.002 – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.08.00 – Dotação 4925 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três vias) para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AADE65A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N .º 107/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIEGO GOMES 08276168990**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 72, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.287.538/0001-24, neste ato representado por seu Proprietário Sr. DIEGO GOMES, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.761.689-90, acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de sepultamento, bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia **26/11/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	48	srv	Sepultamentos com confecção de sepulturas (covas e vedação em placas de concreto)	933,40	44.803,20
2	156	srv	Sepultamentos em sepultura já existente com abertura, limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, relocação e vedação.	347,02	54.135,12

2.1 - Considerando a prorrogação de prazo o presente aditivo importa em **R$ 98.938,32** (noventa e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). 2.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.003 - 3.3.90.39.67.00 – Dotação: 6243 – Fonte: 0 **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1104BECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 304/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para implantação na escola de ensino Infantil modelo Proinfância

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	24,00	un	Conjunto para aluno tamanho 3 Padrão FNDE	195,1200	LUIS CESAR REIS EPP
1	1,00	un	Gira-gira ou Carrossel Dimensões mínimas: Diâmetro 100cm ; Altura: 55cm	1.249,9500	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Rio Negro, 19 de novembro de 2019 –

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:06F2E438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 363/2019
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2019 –
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Lavação em veículos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	400,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de pequeno porte.	38,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA BRAZ 07104156992
2	140,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos vans, ambulâncias e afins.	74,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA BRAZ 07104156992
3	200,00	srv	Lavação completa interna e externa não incluindo motor em veículos de médio porte.	49,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA BRAZ 07104156992

Rio Negro, 22 de novembro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6EB50218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2017

Ref: Dispensa nº 095/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAFAEL CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 9.848.293-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.256.199-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula sexta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **31/10/2019** e término em **28/04/2020** para execução, e mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de outubro de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C0CD0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº 088/2019 - PMR

PROCESSO Nº 299/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 088/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Objeto: Aquisição de Guia Turístico Paraná Cidades onde Rolândia será apresentada.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação Geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA ME; CNPJ: 95.562.534/0001-18.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61AF0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2017

Ref. Pregão Presencial nº 113/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de Cambé – PR, CEP 86182-620, Fone (43) 3254-2441, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 e do CPF/MF nº 550.880.669-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de Cambé – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **08/12/2019** e término em **08/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C61A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2019 - PMR. PROCESSO Nº 19140.304/2019.

Objeto: O presente edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação de serviços de Firewall, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 30.100,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 05/DEZEMBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 05/DEZEMBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:13AC5DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2019 - PMR. PROCESSO Nº 18850.303/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação de serviços de provedor de internet, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 70.702,68.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 05/DEZEMBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 05/DEZEMBRO /2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B359E1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2019 - PMR. PROCESSO Nº 18849.305/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de HD de 1,2 TB, 10K, SAS, SFF, 6Gbps, para Servidor, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 12.760,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/DEZEMBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 06/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4893B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2019

OBJETO:	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA, 21MPA e 25MPA
CONTRATADO:	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA
CNPJ:	11.279.026/0002-18
VALOR:	142.800,00
VIGÊNCIA:	22/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0ED09158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 PROCESSO 190/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de Playgroud. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D9A86A6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 198

PORTARIA Nº. 198/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, RAFAEL LUIS GENTIL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 25 de Novembro de 2019, ao servidor **RAFAEL LUIS GENTIL,** brasileiro, casado, portador do RG 1.248.507-0 SSP-PR e CPF 020.234.048-19, ocupante do Cargo de Medico 30 H, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/1987, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1F0A68DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 020/2019** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de uma cozinha comunitária, em alvenaria, área total de 99,80 m², conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da Licitação R$ 119.823,74 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 12/12/2019 (09h30min); Abertura da Sessão: 12/12/2019 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1DE63357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 018/2019** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando Concretização TERMO DE ADESÃO n.º 010/2019 – programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde, modalidade de Repasse Fundo a Fundo de qualificação da Atenção Primaria á Saúde – Instituído pelo Protocolo n.º14.999.876-4, para contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação e reforma da UBS da Vila Operaria desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da Licitação R$ 242.574,37 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 11/12/2019 (13h30min); Abertura da Sessão: 11/12/2019 (13h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – fone (44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:001413B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 884/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fernanda Morete Gonçalves, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Fernanda Morete Gonçalves,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.644.578-8 e CPF/MF sob o n.° 037.333.729-99, Ocupante do Cargo efetivo de Médico Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 à 08/08/2019, a partir de 30 de Dezembro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:711E8A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosiliane Roberta Radunz, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosiliane Roberta Radunz,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.087.268-2 e CPF/MF sob o n° 031.638.999-43, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26/10/2016 à 26/10/2017, a partir de 28 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:02F30D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 885/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosiliane Roberta Radunz, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosiliane Roberta Radunz,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.087.268-2 e CPF/MF sob o n° 031.638.999-43, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26/10/2016 à 26/10/2017, a partir de 20 de Novembro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A3C6207E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.296/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria de Fátima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Maria de Fátima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.755.932-0 e CPF/MF sob o n.º 024.893.149-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação,Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2011, a partir de 18 de Novembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 16 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E9381781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.295/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Zilda Aparecida Pinto Brito, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Zilda Aparecida Pinto Brito,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.603.000-8 e CPF/MF sob o n.º 043.682.339-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao

período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2019, a partir de 25 de Novembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 23 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FAE56F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887/2019

Súmula: Dispõe sobre a Revogação da readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 28**, da Lei Municipal **nº. 003/1993**.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica revogada a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Renata Ortiz Garcia Fernandes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.252.933-9 e CPF/MF sob o n.° 055.199.869-59, readaptada pela portaria Municipal n.º 756/2019, exercendo a função temporária de BIBLIOTECÁRIA, 20hrs semanais**,** lotada na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti desta municipalidade, em razão da mesma se encontrar apta para retornar suas atividades laborais confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida revogação é **definitiva**, ou seja, a servidora não apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A revogação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores.

Art. 4.º - A servidora voltará para sua devida função e atribuição de Professora, a partir da disponibilidade de vaga ou na distribuição de aula, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:11C8C15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PROCESSO Nº 846/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/12/2019, as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2019, as 08:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:22E6EA7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

Pregão nº 023/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVO ANTONIO VIAL
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 05 DO LOTE 01: BALANÇA DIGITAL Multifuncional com capacidade minima de 50kg, com impressão de etiqueta. URANO – MODELO UR100
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVO ANTONIO VIAL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D244066D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

Pregão nº 88/2018
OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS

P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALGERI & GERALDI LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS ALGERI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FB921E27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018

Pregão nº 88/2018
OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA;
VIGÊNCIA: 19/11/2020
VALOR RENOVADO: R$ 13.240,00
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6A0C7962

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018

Pregão nº 92/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RAFAEL LISTON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:181FD5DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: Darci da Costa
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 10.720,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:69F25281

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF nº 067.062.349-07
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 3.794,50 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BA3A11A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68
Representante: ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF nº 019.216.599-20
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 2.077,50 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:37A5FD9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: Jeverson Ivan Paese
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 77.238,50 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5630521C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEDIMAR GOES 02192068999
CNPJ Nº 27.378.291/0001-02
Representante: CLEDIMAR GOES
CPF nº 021.920.689-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BA626A62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Debora Regina Trindade
CNPJ Nº 35.210.770/0001-43
Representante: Debora Regina Trindade
CPF nº 024.390.230-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:40692BB0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL
CNPJ Nº 35.055.621/0001-57
Representante: EDISON DO AMARAL
CPF nº 041.097.459-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CD411DC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EAD172A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
CNPJ Nº 27.918.018/0001-23
Representante: JORGE PAULO KLEINHANS
CPF nº 553.655.079-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 24.430,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2EBC4372

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
CNPJ Nº 19.044.723/0001-10
Representante: TATIANE RECALCATTI LORENCE
CPF nº 039.876.839-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F3B81FE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23
CEZAR CIKOSKI
CPF Nº 039.513.349-16
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos), Processo dispensa nº 57/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:25F68F39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO Nº 752/2019
EXCLUSIVO ME EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face da desabilitação da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 20.350.421/0001-50, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação do item 04 do Lote 01 e do item 06 do lote do Pregão Presencial 086/2019, a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME para nova sessão pública visando à negociação e apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, a qual ocorrerá no dia 27/11/2019 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 22 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3BCAEEED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora Inelves Roveda Dall'Onder, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo, a partir de 31 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6F86D0BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Protocolo, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2019.

BERNARDETE TONELLO ORTOLAN	**RG 4.513.150-5 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7F013858

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Promoção Social, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2019.

INELVES ROVEDA DALL'ONDER	**RG 1.385.308-8SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FA9FDABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e as Senhoras Julhana Barbosa da Silva – Secretária e Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 08/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**CÍNTIA MARA JONER ME**	Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestras direcionadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serem realizados no Centro de Referência da Assistência Social.	**R$ 9.150,00**

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 22 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:65DD5771

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 20/11/2019 apresentado pela servidora Barbara Renata de Souza Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 631/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal BARBARA RENATA DE SOUZA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 631/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 19/11/2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FCED2D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0113/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0113/2019

OBJETO: Termo de Convênio de mútua cooperação visando instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado 2 – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões á população.
CONVENENTES: Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Segurança pública e o Município de São José das Palmeiras.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 22 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3414D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: 106/2019 - DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DECRETO: 106/2019

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 634/2019, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 22 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9422DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2019 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 107/2019

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2020, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 634/2019, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 605/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 631/2019.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 22 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:327FF7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 188/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de novos Conselheiros Tutelares, eleitos no processo de Eleição em Data Unificada, realizado no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato 2020/2023, curso "CONSELHO TUTELAR: Atuação, desafios e atribuições do conselheiro tutelar no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)" promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2019, na cidade de Toledo/PR.".
FAVORECIDO: IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO ME GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 1126/2019.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 22 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:D2F0C94B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ERRATA

No Decreto Municipal nº 110/2019, de 22 de julho de 2019, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 10029, na pagina 14, do dia 23 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ:
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
LEIA-SE:
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:68B66245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 81/2019
OBJETO: Contratação de Empresa que forneça Profissional na Área da Saúde - (Médico), Com Especialização em Pediatria para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema – Pr
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 81/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de novembro de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1152603B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154 /2019

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 46/2019**

CONTRATADA: A. M. MENDES- ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Apucarana estado do Paraná, situada na rua Pará nº 34,CEP 86804-250-Fone 43-3162-1504- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05 neste ato representada pelo Sr. Adriana Michele Mendes, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 80310250 e C.P.F. nº 034.600.949-90, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens nºs 04, 07, 11, 12, 13 e 35. Referente ao contrato nº 154/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EE4DB174

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FONOAUDIOLOGIA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILANCIA SANITÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R$: 19.883,30 (dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/12/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.

Sapopema, 25 de novembro de 2019.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E9FC5A98

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORREÇÃO DE RESOLUÇÃO 20/2019

CORREÇÃO DE RESOLUÇÃO 20/2019

SÚMULA: *Aprova o Demonstrativo Sintético*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 21/10/2019.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º - Aprovar o documento apresentado pela Secretaria de Assistência Social com os dados e valores das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo os serviços e programas e Gestão (IGD SUAS e IGD PBF)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 21 de outubro 2019.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:83D15C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.241/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10370 de 19/11/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **JEANE ANDRETA FERNANDES**, matrícula funcional de nº. 81, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30(trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 15/11/2019 à 14/12/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BF5EF766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 012/2019 - PSS CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2019

Em virtude de término de contrato antecipado; o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Moura	17ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E5B7E382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (Tres mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 31180 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31180 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31180 APLICAÇÕES DIRETAS
177 - 3.3.90.30.00.00 31180 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 31180 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31180 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31180 APLICAÇÕES DIRETAS
185 - 3.3.90.39.00.00 31180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
Total Redução: 3.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA2F01D2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 165/2019

Súmula: Designa a Senhorita MARIA BEATRIZ HOFFMANN, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Diretora do Departamento de Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhorita **MARIA BEATRIZ HOFFMANN**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.883.652-0/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **098.352.409-22**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25/11/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD577F81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2019
b) Licitação Nrº :	62/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/11/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de prensa enfardadeira vertical

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. E A. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.833.955/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prensa enfardadeira vertical.	HORIZ PEH 1025	2,00	R$ 13.490,00	R$ 26.980,00

Valor Total Homologado - R$ 26.980,00

SERTANÓPOLIS, 22 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30274E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO E VIOLÃO, CANTO E CORAL) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CRISTIANO HANEL 89745680982	24.999,00
CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950	26.880,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0711FFC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATADA	CRISTIANO HANEL 89745680982
CNPJ	21.784.867/0001-55
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO E VIOLÃO, CANTO E CORAL) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES
LICITAÇÃO	Pregão N.56/2019
VALOR	24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA	22 de novembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:16F30493

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATADA	CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950
CNPJ	30.586.047/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO E VIOLÃO, CANTO E CORAL) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES
LICITAÇÃO	Pregão N.56/2019
VALOR	26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA	22 de novembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7AF45561

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/12/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade

Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AD0B16A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/12/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS DESTINADAS A USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4433F9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 63.732,51 (sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2019 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:876B48CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 183.171,76 (cento e oitenta e três mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2019 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B3F5C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 52, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO que **LUIZ HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 12.684.138-8, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 050.427.339-65, **NESTA DATA, TOMOU POSSE, ASSUMIU** e **ENTROU EM EXERCÍCIO** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4C00807C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 013/2019

Favorecido: R F V ROMERO – DECORAÇÕES E BUFFET

Trata o presente processo de Aquisição de Serviços de Buffet em Sessão Solene deEntrega de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 013/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **R F V ROMERO – DECORAÇÕES E BUFFET.**

Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2019.

Vinícius Brian Zequim Okabayashi
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 013/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Aquisição de Serviços de Buffet em Sessão Solene deEntrega de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito de Terra Boa, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F36285F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 444/2019 - PREGÃO N° 138/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 444/2019

REF: Pregão n° 138/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.401.018/0001-19, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, CPF: 006.815.729-06, carteira de Identidade nº 75332483, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 540, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.757,00 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61692434

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 139/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 139/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Paloski e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS	1 - 2 - 3 - 4
R$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:30343D70

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 446/2019 - PREGÃO N° 139/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 446/2019

REF: Pregão n° 139/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Paloski e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9873889

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 445/2019 - PREGÃO N° 138/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 445/2019

REF: Pregão n° 138/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.443,00** (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8916CE4C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 135/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 135/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
F.P.GARALUZ - ME	1
R$ 8.067,40(oito mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos)	
TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.	2
R$ 16.816,80(dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8308B241

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 447/2019 - PREGÃO N° 135/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 447/2019

REF: Pregão n° 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.067,40 (oito mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0D2B42D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 448/2019 - PREGÃO N° 135/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 448/2019

REF: Pregão n° 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA., CNPJ nº 32.835.984/0001-17, com sede AVENIDA Maua, 2457, ZONA 03 - 87.050-020, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GRAZIELLE NICKUS FONDAZZI, CPF: 037.065.359-98, carteira de Identidade nº 78229047, residente e domiciliado a AVENIDA Maua, nº 2457, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.816,80** (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98CEDF6F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 140/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 140/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas) em atendimento ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da 3ª Idade da Secretaria de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958	1
R$ 5.235,00(cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)	

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBFA3068

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 449/2019 - PREGÃO N° 140/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 449/2019

REF: Pregão n° 140/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, 206, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAERCIO MIGUEL BALAN, nº 257, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas) em atendimento ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da 3ª Idade da Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7EE91E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2016 ADITAMENTO DE VALOR

Contratada: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Tomada de Preço: 03/2016
Objeto: Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para a Prestação de Serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS URBANAS PÚBLICAS, conforme contrato de Repasse nº 1024980-13/2015 N° de Convênio 819491/2015 do Ministério das Cidades – Caixa no Município de Tomazina.

VALOR: R$ 49.591,46 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Tomazina, 22 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:83F6B1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3777/2019

DECRETO Nº3777/2019
Data 22.11.2019

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) ao Servidor efetivo, **Antonio Manoel da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2205-5/1, portador da CI/RG nº14.973.922 SSP/SP e do CPF nº074.752.528-50, num percentual de 20% (vinte por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:627E1899

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **8h30** do dia **6 de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:8AE3F2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.081,15 (Hum mil, oitenta e um reais e quinze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 743 Indenizações e Restituições..... R$ 969,10

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 743 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 112,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 743 - Pronaf Telecentros - Contrapartida.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83DCEEB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 743 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8,45

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A5603BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.175,31 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 4.175,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 4.175,31

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C302AEE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 80/2019: Aquisição de Protetor Social para atendimento as necessidades das Secretarias, *conforme descrito no Anexo I Termo de Referencia*, para as Empresas: **SALVI LOPES & CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34** no valor total de R$: 1.779,97 (um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E3671E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 82/2019: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Carnês de IPTU referente ao exercício de 2020, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, para a Empresa: **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP - CNPJ: 26.095.288/0001-19** no valor total de R$: 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C150EC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ TUNAS DO PARANÁ TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EDITAL Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39FB465B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 378/2019 e Parecer Jurídico com data de 24/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 203/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos natalinos, em favor da empresa **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, com sede localizada na Avenida Archelau de Almeida Torres, N° 2239, Jardim Iguaçu, no Município de Araucária-PR, CEP 83.702-185, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 18/11/2019.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AA474ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2019

Contrato Administrativo nº 378/2019 – Pregão Eletrônico N° 203/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, com sede localizada na Avenida Archelau de Almeida Torres, N° 2239, Jardim Iguaçu, no Município de Araucária-PR, CEP 83.702-185 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos natalinos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/11/2019 e término em 21/11/2020 – **Valor global:** R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D6220586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 204/2019,** cuja abertura se deu em 14 de novembro de 2019, considerando que por se tratar de Recursos Federais o Aviso da Licitação deveria ter sido publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, o que de fato não ocorreu, num primeiro momento o processo não teria prejuízos visto que o aviso foi vinculado no Diário Oficial dos Municípios, mas por se tratar de recursos de federais em determinado momento o convênio deve ser prestado conta, o que poderia causar transtornos para a administração. Tal circunstância está definida Art. 21, inciso I Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 22 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:040C5269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 481/2018 – Pregão Presencial n° 147/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05 e com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230,Sitio do Recreio Morada do Sol no Município de Umuarama-PR, CEP 87502-970 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção e/ou fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba – **Vigência:** prorrogação da vigência por 06 (seis) meses adicionais, com encerramento em 25/05/2020 - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 22/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9478D3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2019

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 12, de 08 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal Nº 12/2009 os membros para constituírem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:	Maria Cristina Viana Leite - **Titular** Grasiele Hack de Almeida - **Suplente**
b) Secretaria Municipal de Saúde	Andreia Tonon de Oliveira - **Titular** Wagnner Conrado - **Suplente**
c) Secretaria Municipal da Fazenda	Emerson Ribeiro de Campos - **Titular** Cleia de Fátima Moteka Batista - **Suplente**
d) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Jessyka Lopes Rickli - **Titular** Maria Cristina Banhos Perazollo - **Suplente**
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Flavio Luiz de Oliveira - **Titular** Toni Elton Schinemann - **Suplente**
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Silvane Rickli Horst Schneider - **Titular** Edicleia de Oliveira - **Suplente**

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) ACET Associação Comercial e Empresarial de Turvo	Sandro Tadeu Caetano - **Titular** Juares de Jesus Bastos do Rosario - **Suplente**
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Jaqueline Portela - **Titular** Marlene de Fátima Nilzon - **Suplente**
c) APMF Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete	Iziquiel Schon - **Titular** Suzana Aparecida Tratck de Lara - **Suplente**
d) APMF Escola Municipal Frida Rickli Naiverth	Michele Fiuza - **Titular** Julio Cesar Wessendorf - **Suplente**
e) Associação dos Funcionários Públicos Municipais	Eduarda de Morais - **Titular** Lidia Vereia de Campos Ferreira - **Suplente**

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Gestor do FHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social será exercida pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Turvo, que exercerá o voto de qualidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 131/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:267BEE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Dispõe sobre o Demonstrativo de Serviços, Programas e Projetos, Demonstrativo da Gestão SUAS e Demonstrativo da Gestão BF do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010, e, **considerando**:

a) As atribuições legais do Conselho Municipal de Assistência Social de Turvo, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II);
b) A deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14/11/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Recursos Federais do ano de 2018, sendo reprogramados para o exercício do ano de 2019, os seguintes recursos:

Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoa Idosa e com Deficiência, onze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos (R$ 11.440,41);
Primeira Infância, houve a desistência do programa no mês de Junho de 2018, possui um saldo a ser devolvido no valor de dez mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos (R$ 10.375,18);
BPC na Escola não houve reprogramação;
Proteção Social Básica, quinze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos (R$ 15.929,34).
Gestão do SUAS, um mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos (R$ 1.423,38).
Gestão do Bolsa Família, quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos (R$ 4.982,95).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 14 de novembro de 2019.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:55D20318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 20/19

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 30 de novembro de 2019 a Senhora **ANGELA CRISTINA KMITA**, portador da RG nº 8.467.960-7 SESP/PR, CPF nº 043.714.789-48, do cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, Simbologia DS-1, constante da Resolução nº 5/09 e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Novembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:323CB80E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 475/2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de2018, estabelece:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO	IGUAÇU
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00.3369	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.000,00
Total			**52.000,00**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 369 – Prestação de Serviços Consorciados, apurado em balanço patrimonial em 31-12-2018.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8204BC9D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2018

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Paraná, 324, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente. Sr. **Claudinei de Paula Castilho**, CPF 990.881.699-34, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos (Lei Ordinária 8.666/93).
RESOLVE:
Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses do seguinte contrato:090/2018 - G**UGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA,** através do Termo Aditivo I, assinado em 25/11/2019. Data de vigência do termo aditivo: 26/11/2019 a 25/11/2020.

União da Vitória, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:10D29212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 356/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB, (Companhia Municipal de Habitação) para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 18– COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO 2038 – Manutenção da Companhia Mun. De Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (5)	120.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (12)	120.000,00
TOTAL CRÉDITO			**240.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EB8621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1735/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 55/2019 – Processo n.º 204/2019
Objeto:	Prestação de serviços de revisão e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões das Motoniveladoras marca Komatsu modelos GD555-3C e DG655-5, e da Vibroacabadora marca Ciber, de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica, durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.
Contratadas:	**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ/MF nº 01.631.022/0001-12; Termo de Contrato nº 327/2019 (5595).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva - CPF n° 031131099-06.
Fiscal Substituto:	Douglas Maycon Malschitzky – CPF nº 051.739.039-61.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CC88100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 357/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 346.331,02 (Trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2076– Manutenção da Sec. do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3511	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (562)	137.815,62

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071– Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (563)	121.468,26

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE 2016– Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (564)	87.047,14
TOTAL CRÉDITO			346.331,02

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76064C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 358/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (228)	120.000,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (261)	80.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (352)	30.000,00
TOTAL CRÉDITO			**230.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	200.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE 2027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (317)	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**230.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66839E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 359/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 2016– Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (100)	500.000,00

ÓRGÃO – 21– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO 2076– Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1511	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (424)	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**700.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72441345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 003/2019

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2018 (PAS 2018) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-Pr, em reunião ordinária no dia 26 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:
ART.1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018 (PAS).

ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 22 de novembro de 2019.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 003/2019.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:80D9D8BB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1040/2019

Data 22/11/2019

Súmula: RETIRA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Retira Gratificação por Tempo integral e Dedicação Exclusiva das servidoras ocupantes de cargo de Agente Comunitário de Saúde abaixo descriminadas:

NOME	RG	CPF
Simone Aparecida Danielski	5.020.463	050.570.669-51
Caroline Helfenstein	1.008.083.15	078.222.159-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 214/2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7411B612

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2537/2019

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarandi para o exercício de 2020, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º -O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de R$ 296.167.987,73(duzentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) e fixa a DESPESA em igual importância, compreendendo:

Orçamento Fiscal, referente as receitas estimadas e as despesas fixadas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Orçamento de Seguridade Social, formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Art. 2º- A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO PODER EXECUTIVO				VALOR
1.1	**Receitas Correntes**			R$	215.114.845,82
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	52.511.247,00		
	Receitas de Contribuições	R$	6.841.380,00		
	Receita Patrimonial	R$	2.922.018,00		
	Receita de Serviços	R$	260.320,00		
	Transferências Correntes	R$	147.820.830,82		

	Outras Receitas Correntes	R$	4.759.050,00		
1.2	**Deduções da Receita**				**-18.800.337,00**
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	R$	-16.901.740,00		
	Descontos Concedidos	R$	-686.207,00		
	Outras Deduções	R$	-1.163.870,00		
	Restituições	R$	-48.520,00		
SOMA					**196.314.508,82**

1.3	**Receitas de Capital**			**R$**	**20.535.906,91**
	Operações de Crédito	R$	17.118.632,81		
	Transferências de Capital	R$	3.417.274,10		
SUB-TOTAL				**R$**	**216.850.415,73**

2	**RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV**				
2.1	**Receitas Correntes**			**R$**	**37.317.572,00**
	Receitas de Contribuições	R$	18.852.882,00		
	Receita Patrimonial	R$	11.221.200,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	7.243.490,00		
SUB-TOTAL				**R$**	**37.317.572,00**

3	**RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**				
3.1	**RECEITAS CORRENTES**			**R$**	**25.163.551,20**
	Receita Patrimonial	R$	500.000,00		
	Receita de Serviços	R$	24.563.551,20		
	Outras Receitas Correntes	R$	100.000,00		
3.2	**RECEITAS DE CAPITAL**			**R$**	**16.836.448,80**
	Transferências de Capital	R$	16.836.448,80		
SUB-TOTAL				R$	**42.000.000,00**
TOTAL DA RECEITA				**R$**	**296.167.987,73**

Art. 3º -A despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	**DESPESA DO PODER LEGISLATIVO**				
1.1	**Despesas Correntes**			**R$**	**6.406.400,00**
	Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.253.040,00		
	Outras Despesas Correntes	R$	1.153.360,00		
1.2	**Despesas de Capital**			**R$**	**1.144.000,00**
	Investimentos	R$	1.144.000,00		
SUB-TOTAL				R$	**7.550.400,00**

2.	**DESPESA DO PODER EXECUTIVO**				
2.1	**Despesas Correntes**			**R$**	**177.224.849,82**
	Pessoal e Encargos Sociais	R$	107.429.223,00		
	Juros e Encargos da Dívida	R$	1.682.000,00		
	Outras Despesas Correntes	R$	68.113.626,82		
2.2	**Despesas de Capital**			**R$**	**30.125.165,91**
	Investimentos	R$	25.326.765,91		
	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	R$	4.798.400,00		
2.3	**Reserva de Contingência**			**R$**	**1.950.000,00**
	Reserva de Contingência	R$	1.950.000,00		
SUB-TOTAL				**R$**	**209.300.015,73**

3.	**DESPESA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV**				
3.1	**Despesas Correntes**			**R$**	**18.944.092,00**
	Pessoal e Encargos Sociais	R$	16.786.076,00		
	Outras Despesas Correntes	R$	2.158.016,00		
3.2	**Despesas de Capital**			**R$**	**99.110,00**
	Investimentos	R$	99.110,00		
3.3	**Reserva de Contingência**			**R$**	**18.274.370,00**
	Reserva Orçamentária	R$	18.274.370,00		
SUB-TOTAL				R$	**37.317.572,00**

4.	**DESPESA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**				
4.1	**Despesas Correntes**			**R$**	**19.114.252,42**
	Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.860.500,00		
	Outras Despesas Correntes	R$	13.253.752,42		
4.2	**Despesas de Capital**			**R$**	**22.633.747,58**
	Investimentos	R$	22.633.747,58		
4.3	**Reserva de Contingência**			**R$**	**252.000,00**
	Reserva de Contingência	R$	252.000,00		
SUB-TOTAL				R$	**42.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA				**R$**	**296.167.987,73**

Parágrafo único - A despesa orçamentária por Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, será a seguinte:

Gabinete do Prefeito	R$	6.630.990,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	4.914.870,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	571.920,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R$	4.994.447,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	7.814.254,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	10.340.416,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	39.834.251,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	3.076.300,00

Secretaria Municipal de Educação	R$	67.840.604,00
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEJUV	R$	4.707.613,62
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - TRANSEG	R$	8.247.900,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R$	38.317.650,11
Encargos Especiais	R$	10.058.800,00
Reserva de Contingência	R$	1.950.000,00
TOTAL	**R$**	**209.300.015,73**

Art. 4º -A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

Art. 5º –Os orçamentos de que trata esta Lei poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Artigo 6º, desta Lei.

Art. 6º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 54, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2496/2019, de 12/07/2019, do exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único - Não serão computadas para o limite fixado no "caput" deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I - Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II -Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III - Superávit Financeiro do exercício de 2019;

IV - Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária;
V - Transposição orçamentária.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F326B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1247/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
343 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
347 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.000,00
349 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
390 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
393 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
1339 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
459 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
573 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
579 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
596 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
598 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

602 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
658 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00
662 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
665 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0015.2.315.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
834 - 3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.500,00
Total Suplementação:			**1.103.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
492 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
498 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
547 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
551 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
854 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
Total Redução:			**1.103.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:62945369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 16/2018

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO	VALOR MENSAL	CONTRATADO	EMPREGO
1/2019	16/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	18/11/2020	R$ 3.748,24	JULIA POLENZ	FARMACÊUTICO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:473D031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 17/2018

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO	VALOR MENSAL	CONTRATADO	EMPREGO
1/2019	17/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	20/11/2020	R$ 2.705,86	AMANDA BALIUTIS	ENFERMEIRO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CBAD7E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019.

OBJETO: Credenciamentos de Profissionais (PF – MEI - ME) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 09h00min do dia 14 de Novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Decreto nº 241/2019 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 005//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	PEDIATRA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99**
02	ANESTESISTA/12H.	**Odilon Ibarraz Emery Flores – 794.945.957-34** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99**
03	CLINICA GERAL/08H.	**Aurea de Fátima Bomfim Mesquita – 055.031.823-24** **Danilo Gabriel Celeste – 044.824.079-33** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** **Ivo Evaristo Ribeiro Filho – 080.386.418-33** **Maurício Luiz Negrão – 566.946.109-63** **Paulo Estevão Candia – 826.213.149-53**
04	GINECOLOGIA E OBSTERIA	**Alvanir Ambrosio – 222.102.889-91** **Constantino Ângelo Zaniolo – 015.906.359-06** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** **Fabiana Donini da Costa Ribeiro Zaniolo – 988.339.449-72** **José Carlos Braga Bettega – 519.487.889-34**
05	RADIOLOGIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99**
06	AUDITORIA	**Adilson de Oliveira Toledo – 064.655.449-20** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99**
07	PSIQUIATRIA	**Pedro Pessoa Ribeiro Dantas – 316.171.317-68** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99**
08	PLANTÃO PS/12H.	**Lohana Maria Maciel de Souza** **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
03	CLINICA GERAL/08H.	**Aurea de Fátima Bomfim Mesquita – 055.031.823-24** **Danilo Gabriel Celeste – 044.824.079-33** **Ivo Evaristo Ribeiro Filho – 080.386.418-33** **Maurício Luiz Negrão – 566.946.109-63** **Paulo Estevão Candia – 826.213.149-53**
04	GINECOLOGIA E OBSTETRIA	**Alvanir Ambrosio – 222.102.889-91** **Fabiana Donini da Costa Ribeiro Zaniolo – 988.339.449-72**
06	AUDITORIA	**Adilson de Oliveira Toledo – 064.655.449-20**
07	PSIQUIATRIA	**Pedro Pessoa Ribeiro Dantas – 316.171.317-68**

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS
01	PEDIATRA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento).
02	ANESTESISTA/12H.	**Odilon Ibarraz Emery Flores – 794.945.957-34** (Não apresentou Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Curriculum Vitae, Certificado de Ensino Superior). **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento).
03	CLINICA GERAL/08H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento).
04	GINECOLOGIA E OBSTERIA	**Constantino Ângelo Zaniolo – 015.906.359-06** (Não apresentou Curriculum Vitae). **Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento). **José Carlos Braga Bettega – 519.487.889-34** (Não apresentou a CND).
05	RADIOLOGIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento).
06	AUDITORIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento).
07	PSIQUIATRIA	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento).
08	PLANTÃO PS/12H.	**Emerald Atividade Médica e Enfermagem LTDA. – 33.803.136/0001-99** (Não apresentou Anexo V – Solicitação de Credenciamento). **Lohana Maria Maciel de Souza – 34.084.132/0001-60** (Não apresentou a Certidão Municipal da empresa EIRELI e as declarações encontra-se em nome de pessoa física).

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos, onde de acordo com o item 2.1.7. do edital os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis para sanar os motivos de suas inabilitações que ensejaram sua inépcia.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***MÁRCIO DE CASTRO SANTOS***
Presidente/CPL	Membro
ROSANA ARDIGO MARTINS	
Membro	

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A45F85C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERURA PROCESSO ADMINISTRATIVON°.104/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.057 /2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de Dezembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 39.218,43(trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, AS FERRAGENS SEVERÃO SER ENTREGUE NO PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 11 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:859C642D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2018
VERSÃO 1.0 Original
I. DADOS CADASTRAIS
1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CGC/CNPJ: 76.950.062/0001-26
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1177
Fax: (44) 3275-2100
E-mail: gabinete.prefeiturabf@hotmail.com
Prefeito: Edenilson Aparecido Miliossi
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: Secretaria Municipal de Ação Social
CGC/CNPJ: 76.950.062/0001-26
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1377
Fax: (44) 3275-1377
E-mail: acaosocial@barbosaferraz.pr.gov.br
Nome do Gestor: Ana Marcia da Silva Miliossi
3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 13.490.726/0001-00
E-Mail: conselho@barbosaferraz.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (44) 3275-1177
Fax: (44) 3275-1177
Título do Ato
Ato Criação: LEI
Número Ato: 2262
Data Assinatura: 23/06/2004
Data Publicação: 23/06/2004
4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA Presidente Kennedy 363 Paço Municipal
C.E.P.: 86960000

Telefone: (44) 3275-1177
Título do Ato
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 2262
Data Assinatura: 19/12/2017
Data Publicação: 20/12/2017
4.1 TÍTULO SECRETÁRIO
Nome Secretário: Celia Belarmino Leite
4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
084.210.149-78	Camila Paiva Scalada	CONSELHEIRO(A)	02/09/2019	01/09/2021
731.516.539-87	MARLI APARECIDA CARVALHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
125.603.479-70	ANA GABRIELA ROCHA AZEVEDO DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
051.220.299-03	MARIA MADALENA MARTINS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
865.273.989-72	SIRLEY DA ROSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
048.331.439-09	ANDERSON PEREIRA URIZZI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
792.277.919-49	Rosangela Aparecida de Oliveira Agostini	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
480.677.099-04	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
079.164.149-02	Antonio Marcos da Silva Mazzo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
006.634.579-04	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
387.513.139-87	Jair Pedro da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
050.350.069-05	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
071.356.249-80	IRENE ROSA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
037.413.459-62	LUIZENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
005.732.909-54	IDALINA AGUILAR SEIXAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
048.580.309-70	ANA LUCIA ESTEFANI DE CASTRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
830.852.709-49	Ana Marcia da Silva Miliossi	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
723.299.049-91	IDELMA APARECIDA MIQUELANTI DE BRITO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
842.446.589-04	Suzi Aparecida Schuler dos Reis	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
869.604.239-53	SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021

II. Execução Financeira

1. Bloco da Proteção Social Especial	
1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1- RECEITAS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2018	
1.1 Saldo na Conta Corrente 208345 em 31/12/2017	R$ 0,00
1.2 Saldo nas Contas Correntes anteriores à conta 208345 em31/12/2017	R$ 5.476,02
Tipo de Conta Corrente	
BL PSEMC FNAS	
Númerdo da Agência	
14931	
Conta Corrente	
197408	
Saldo em 31/12/2017	5476.02
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram- se os valores creditados na conta corrente do município no período de01/01/2018 a 31/12/2018)	R$ 2.918,88
1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 60,40
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2018	R$ 8.455,30
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO 2018	
2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais(incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 5.541,31
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos	R$ 0,00
federais (Art. 6E da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4	R$ 5.541,31
2.2 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços, programas ou SIGTV, no exercício de 2018	R$ 0,00
2.3 Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), no exercício de 2018	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018	
3.1 Saldo Financeiro na conta corrente 208345 em 31/12/2018	R$ 2.939,72
3.2 Saldo Financeiro nas contas correntes anteriores à 208345 (a partir de 2005) em 31/12/2018	R$ 0,00
Tipo de Conta Corrente	
BL PSEMC FNAS	
Agência	
14931	
Conta Corrente	
197408	
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	
0	

4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 2.939,72
2. Bloco da Proteção Social Básica	
2.1 Bloco da Proteção Social Básica	
1- RECEITAS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2018	
1.1 Saldo na Conta Corrente 197432 em 31/12/2017	R$ 129.377,30
1.2 Saldo nas Contas Correntes anteriores à conta 197432 em31/12/2017	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram- se os valores creditados na conta corrente do município no período de01/01/2018 a 31/12/2018)	R$ 230.334,93
1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 1.813,71
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2018	R$ 361.525,94
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO 2018	
2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais(incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 360.570,15

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos	R$ 149.562,55
federais (Art. 6E da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os	R$ 0,00
serviços/programas, pagos com recursos federais	
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4	R$ 211.007,60
2.2 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços, programas ou SIGTV, no exercício de 2018	R$ 0,00
2.3 Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), no exercício de 2018	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018	
3.1 Saldo Financeiro na conta corrente 197432 em 31/12/2018	R$ 3.001,45
3.2 Saldo Financeiro nas contas correntes anteriores à 197432 (a partir de 2005) em 31/12/2018	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 3.001,45

III. Execução Física				
Serviço	**Público Atendido**	**Ref. Pactuação**	**Expansão/Revisão de**	**Qtd. Executada**
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	190		218
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				

Serviço	**Público Atendido**	**Ref. Pactuação**	**Expansão/Revisão de**	**Qtd. Executada**
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	95		67
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	0		0
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2500		2512

IV. Resumo Executivo	
Resumo das informações	
1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R$ 369.981,24
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 8.455,30
1.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 8.455,30
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 361.525,94
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 361.525,94
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R$ 366.111,46
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 5.541,31
2.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 5.541,31
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 360.570,15
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 360.570,15
3- TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2019	
3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS	R$ 5.941,17
SERVIÇOS	
3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 2.939,72
3.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 2.939,72
3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 3.001,45
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 3.001,45
4- DO COFINANCIAMENTO	
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS	R$ 908.020,75
SERVIÇOS/PROGRAMAS	
4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS	R$ 0,00
SERVIÇOS E PROGRAMAS	
4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
4.2.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 0,00
4.2.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.2.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.3 EXECUTADOS COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE	R$ 908.020,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS	R$ 280.000,00
V. COMENTÁRIO DO GESTOR	

Os serviços e Programas Foram ofertados através do CRAS.	
DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:177.73.224.10 86960423953 201911111614 4323615

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:31C9CC51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS

Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2018

VERSÃO 2.0 Retificado

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CGC/CNPJ: 76.950.062/0001-26
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1177
Fax: (44) 3275-2100
E-mail: gabinete.prefeiturabf@hotmail.com
Prefeito: Edenilson Aparecido Miliossi
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: Secretaria Municipal de Ação Social
CGC/CNPJ: 76.950.062/0001-26
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1377
Fax: (44) 3275-1377
E-mail: acaosocial@barbosaferraz.pr.gov.br
Nome do Gestor: Ana Marcia da Silva Miliossi

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 13.490.726/0001-00
E-Mail: conselho@barbosaferraz.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (44) 3275-1177
Fax: (44) 3275-1177
Título do Ato: 30
Ato Criação: LEI
Número Ato: 2262
Data Assinatura: 23/06/2004
Data Publicação: 23/06/2004

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA Presidente Kennedy 363 Paço Municipal
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1177
null: Título do Ato
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 2262
Data Assinatura: 19/12/2017
Data Publicação: 20/12/2017

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: Celia Belarmino Leite

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
084.210.149-78	Camila Paiva Scalada	CONSELHEIRO(A)	02/09/2019	01/09/2021
731.516.539-87	MARLI APARECIDA CARVALHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
125.603.479-70	ANA GABRIELA ROCHA AZEVEDO DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
051.220.299-03	MARIA MADALENA MARTINS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
865.273.989-72	SIRLEY DA ROSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
048.331.439-09	ANDERSON PEREIRA URIZZI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
792.277.919-49	Rosangela Aparecida de Oliveira Agostini	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
480.677.099-04	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
079.164.149-02	Antonio Marcos da Silva Mazzo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
006.634.579-04	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
387.513.139-87	Jair Pedro da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
050.350.069-05	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
071.356.249-80	IRENE ROSA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
037.413.459-62	LUIZENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
005.732.909-54	IDALINA AGUILAR SEIXAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
048.580.309-70	ANA LUCIA ESTEFANI DE CASTRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
830.852.709-49	Ana Marcia da Silva Miliossi	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
723.299.049-91	IDELMA APARECIDA MIQUELANTI DE BRITO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
842.446.589-04	Suzi Aparecida Schuler dos Reis	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
869.604.239-53	SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
ID CRAS Médio	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Financeiro	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017	R$ 21.511,63
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 21.000,00
1.3 Valores recebidos no exercício referente ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 0,00

1.4 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.5 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 319,52
1.6 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018	R$ 42.831,15
1.8 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.9 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 28.188,95
1.9.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 24.940,88
1.9.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 3.248,07
1.10 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 14.642,20
1.10.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	R$ 1.000,00
1.10.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da Gestão do SUAS.	R$ 13.642,20

DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:177.73.224.10 86960423953 201911111614 4323615

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1A22106C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.371.700,00	3.371.700,00	1.982.178,00	58,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.507.650,00	1.507.650,00	645.806,94	42,84
1.1.1- IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	512.889,52	41,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	262.500,00	262.500,00	132.917,42	50,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	631.900,00	631.900,00	312.651,79	49,48
1.2.1- ITBI	611.200,00	611.200,00	307.286,29	50,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	5.365,50	25,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	734.750,00	734.750,00	567.438,39	77,23
1.3.1- ISS	663.000,00	663.000,00	547.953,44	82,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.750,00	71.750,00	19.484,95	27,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.400,00	497.400,00	456.280,88	91,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.445.000,00	24.445.000,00	19.033.882,35	77,86
2.1- Cota-Parte FPM	13.770.000,00	13.770.000,00	10.517.832,50	76,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	9.993.452,64	78,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	970.000,00	970.000,00	524.379,86	54,06
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	7.331.373,71	79,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	114.486,09	76,32
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	279.938,50	77,76
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	790.251,55	87,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.816.700,00	27.816.700,00	21.016.060,35	75,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.346,31 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.000,00	647.000,00	738.217,14	114,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	296.372,52	74,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	125.614,80	89,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	34.298,16	42,87
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	270.000,00	1.080,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	11.931,66	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	11.481,42	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11.481,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	297.565,37	119,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	897.000,00	897.000,00	1.048.610,24	116,90

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.695.000,00	4.695.000,00	3.701.899,99	78,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.998.690,29	78,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.466.274,52	79,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	22.897,25	76,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	55.987,60	77,76

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	158.050,33	87,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	3.675.756,71	69,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	3.670.985,12	69,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.771,59	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.000,00	625.000,00	-30.914,87	-4,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.940.000,00	4.940.328,66	3.576.908,93	72,40	3.576.908,93	72,40	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.345.000,00	1.004.037,90	74,65	1.004.037,90	74,65	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.595.000,00	3.595.328,66	2.572.871,03	71,56	2.572.871,03	71,56	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	415.000,00	415.967,53	77.594,09	18,65	67.706,09	16,28	9.888,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	415.000,00	415.967,53	77.594,09	18,65	67.706,09	16,28	9.888,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.355.000,00	5.356.296,19	3.654.503,02	68,23	3.644.615,02	68,04	9.888,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
17.1 - FUNDEB 60%	328,66
17.2 - FUNDEB 40%	967,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.296,19
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.643.318,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.296,19
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.296,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.750,00	2.858.750,00	2.082.926,51	72,86	2.082.926,51	72,86	0,00
22.1 - Creche	2.858.750,00	2.858.750,00	2.082.926,51	72,86	2.082.926,51	72,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.345.000,00	1.345.000,00	1.004.037,90	74,65	1.004.037,90	74,65	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.513.750,00	1.513.750,00	1.078.888,61	71,27	1.078.888,61	71,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.128.425,00	6.133.536,18	3.709.315,74	60,48	3.679.324,69	59,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.010.000,00	4.011.296,19	2.650.465,12	66,08	2.640.577,12	65,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.118.425,00	2.122.239,99	1.060.199,95	49,96	1.039.835,28	49,00	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.349,33	0,00	-1.087,71	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	250.000,00	192.285,42	76,91	192.285,42	76,91	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.137.175,00	9.242.286,18	5.984.527,67	64,75	5.954.536,62	64,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-30.914,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-29.618,68
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.791.869,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	349.667,38	261.116,19	74,68	260.825,57	74,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	779.929,60	300.876,82	38,58	300.876,82	38,58	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	708.300,00	1.129.596,98	561.993,01	49,75	561.702,39	49,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.845.475,00	10.371.883,16	6.546.520,68	63,12	6.516.239,01	62,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.358,11	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	100.358,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	88.911,03	1.707,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.670.985,12	296.372,52
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.667.927,53	268.043,69
47.1 Orçamento do Exercício	3.580.312,69	268.003,11
47.2 Restos a Pagar	87.614,84	40,58
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.771,59	450,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	96.740,21	30.487,03
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	96.740,21	30.487,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/nov/2019 as 16h e 19m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EE11520E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.371.700,00	3.371.700,00	1.982.178,00	58,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	512.889,52	41,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	611.200,00	611.200,00	307.286,29	50,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.000,00	663.000,00	547.953,44	82,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	497.400,00	497.400,00	456.280,88	91,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	14.743,99	152,00
Dívida Ativa dos Impostos	322.250,00	322.250,00	137.436,30	42,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	5.587,58	24,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.475.000,00	23.475.000,00	18.509.502,49	78,85
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	9.993.452,64	78,07
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	279.938,50	77,76
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	790.251,55	87,81
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	7.331.373,71	79,69
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	114.486,09	76,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.846.700,00**	**26.846.700,00**	**20.491.680,49**	**76,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.210.000,00	2.473.300,00	2.548.445,36	103,04
Provenientes da União	1.710.000,00	1.850.000,00	2.014.362,25	108,88
Provenientes do Estado	500.000,00	623.300,00	534.083,11	85,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.210.000,00**	**2.473.300,00**	**2.548.445,36**	**103,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.805.925,00	11.999.722,45	8.933.615,22	74,45	8.698.007,67	72,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.228.995,00	5.425.995,00	4.011.880,19	73,94	3.961.051,37	73,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.576.930,00	6.573.727,45	4.921.735,03	74,87	4.736.956,30	72,06
DESPESAS DE CAPITAL	38.200,00	918.119,79	267.172,27	29,10	223.901,33	24,39
Investimentos	38.200,00	918.119,79	267.172,27	29,10	223.901,33	24,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.844.125,00**	**12.917.842,24**	**9.200.787,49**	**71,23**	**8.921.909,00**	**69,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.683.000,00	6.026.717,24	3.919.204,47	42,60	3.696.045,75	41,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.383.000,00	4.428.735,80	2.570.588,79	27,94	2.480.953,34	27,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.300.000,00	1.597.981,44	1.348.615,68	14,66	1.215.092,41	13,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.583,35	0,06	5.583,35	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	135.045,34	1,47	135.045,34	1,51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	573,41	0,01	573,41	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.683.000,00**	**6.026.717,24**	**4.060.406,57**	**44,13**	**3.837.247,85**	**43,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.161.125,00**	**6.891.125,00**	**5.140.380,92**	**55,87**	**5.084.661,15**	**56,99**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,81**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.010.909,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	573,41	-573,41
TOTAL (VIII)	0,00	**573,41**	-573,41
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.099.750,00	8.460.667,76	5.818.938,00	63,24	5.619.129,48	62,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.910.603,44	3.078.391,92	33,46	3.003.761,95	33,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	302.499,65	3,29	298.059,65	3,34
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	957,92	0,01	957,92	0,01
TOTAL	**10.844.125,00**	**12.917.842,24**	**9.200.787,49**	**100,00**	**8.921.909,00**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/nov/2019 as 16h e 36m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EB3C1777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	8.651.568,00	12.265.748,75
DESPESAS CORRENTES	16.796.457,51	17.787.099,36	1.663.214,29	12.003.870,81	5.783.228,55	2.339.832,60	11.284.074,02	6.503.025,34	11.080.775,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.105.974,44	9.414.335,26	1.214.501,07	6.009.719,64	3.404.615,62	1.214.501,07	6.009.719,64	3.404.615,62	5.913.993,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	23.000,00	2.313,11	10.712,89	12.287,11	2.313,11	10.712,89	12.287,11	10.712,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.675.483,07	8.349.764,10	446.400,11	5.983.438,28	2.366.325,82	1.123.018,42	5.263.641,49	3.086.122,61	5.156.069,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.307,49	3.158.055,40	42.750,98	1.489.249,45	1.668.805,95	273.007,55	1.188.057,74	1.969.997,66	1.184.973,34
INVESTIMENTOS	1.044.707,49	3.038.455,40	34.375,40	1.386.025,15	1.652.430,25	264.631,97	1.084.833,44	1.953.621,96	1.081.749,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.600,00	119.600,00	8.375,58	103.224,30	16.375,70	8.375,58	103.224,30	16.375,70	103.224,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	8.651.568,00	12.265.748,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	8.651.568,00	12.265.748,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	716.308,09	0,00	0,00	0,00	410.626,83	(410.626,83)	617.009,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.107.310,00	21.123.699,76	2.422.273,36	13.493.120,26	7.630.579,50	2.612.840,15	12.882.758,59	8.240.941,17	12.882.758,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F15AA385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.107.310,00	19.762.363,53	2.422.273,36	12,26	12.882.758,59	65,19		6.879.604,94
RECEITAS CORRENTES	17.854.155,00	18.096.424,38	2.149.762,40	11,88	12.361.713,34	68,31		5.734.711,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.879,97	881.879,97	98.103,65	11,12	690.249,07	78,27		191.630,90
IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	77.728,11	11,47	537.259,19	79,30		140.220,81
TAXAS	204.399,97	204.399,97	20.375,54	9,97	152.989,88	74,85		51.410,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	102.374,38	5.895,63	5,76	41.534,39	40,57		60.839,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	102.374,38	5.895,63	5,76	41.534,39	40,57		60.839,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.872.275,03	17.112.170,03	2.045.763,12	11,96	11.624.475,82	67,93	5.487.694,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.312.100,59	11.551.995,59	1.172.974,62	10,15	7.299.994,50	63,19	4.252.001,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.156.400,00	4.156.400,00	695.156,24	16,72	3.363.249,20	80,92	793.150,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.403.774,44	1.403.774,44	177.632,26	12,65	961.232,12	68,47	442.542,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.454,06	0,00	(5.454,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.454,06	0,00	(5.454,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.155,00	1.665.939,15	272.510,96	16,36	521.045,25	31,28	1.144.893,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.795,00	1.601.579,15	272.510,96	17,02	521.045,25	32,53	1.080.533,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	129.795,00	129.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.795,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.000,00	1.471.784,15	272.510,96	18,52	521.045,25	35,40	950.738,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.107.310,00	19.762.363,53	2.422.273,36	12,26	12.882.758,59	65,19	6.879.604,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.107.310,00	19.762.363,53	2.422.273,36	12,26	12.882.758,59	65,19	6.879.604,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.107.310,00	19.762.363,53	2.422.273,36	12,26	12.882.758,59	65,19	6.879.604,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.361.336,23	0,00	0,00	1.361.336,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.361.336,23	0,00	0,00	1.361.336,23	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CAFAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Período: De Janeiro Até Outubro**		**Data de Emissão: 22/11/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		17.854.155,00	18.096.424,38	12.361.713,34	(5.734.711,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		881.879,97	881.879,97	690.249,07	(191.630,90)
IMPOSTOS		677.480,00	677.480,00	537.259,19	(140.220,81)

TAXAS		204.399,97	204.399,97	152.989,88	(51.410,09)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	102.374,38	41.534,39	(60.839,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	102.374,38	41.534,39	(60.839,99)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.872.275,03	17.112.170,03	11.624.475,82	(5.487.694,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.312.100,59	11.551.995,59	7.299.994,50	(4.252.001,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.156.400,00	4.156.400,00	3.363.249,20	(793.150,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.403.774,44	1.403.774,44	961.232,12	(442.542,32)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	5.454,06	5.454,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	5.454,06	5.454,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		253.155,00	1.665.939,15	521.045,25	(1.144.893,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		64.360,00	64.360,00	0,00	(64.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		64.360,00	64.360,00	0,00	(64.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		188.795,00	1.601.579,15	521.045,25	(1.080.533,90)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		129.795,00	129.795,00	0,00	(129.795,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		59.000,00	1.471.784,15	521.045,25	(950.738,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.107.310,00	19.762.363,53	12.882.758,59	(6.879.604,94)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.107.310,00	19.762.363,53	12.882.758,59	(6.879.604,94)
DÉFICIT (IV)		0,00	311.336,23	610.361,67	299.025,44
TOTAL (V) = (III+IV)		18.107.310,00	20.073.699,76	13.493.120,26	(6.580.579,50)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.361.336,23	1.361.336,23	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.361.336,23	1.361.336,23	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		15.886.457,51	16.877.099,36	12.003.870,81	11.284.074,02	11.080.775,41	4.873.228,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.375.974,44	8.684.335,26	6.009.719,64	6.009.719,64	5.913.993,46	2.674.615,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		15.000,00	23.000,00	10.712,89	10.712,89	10.712,89	12.287,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.495.483,07	8.169.764,10	5.983.438,28	5.263.641,49	5.156.069,06	2.186.325,82
DESPESAS DE CAPITAL		992.307,49	3.018.055,40	1.489.249,45	1.188.057,74	1.184.973,34	1.528.805,95

INVESTIMENTOS		904.707,49	2.898.455,40	1.386.025,15	1.084.833,44	1.081.749,04	1.512.430,25
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		87.600,00	119.600,00	103.224,30	103.224,30	103.224,30	16.375,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.057.310,00	20.073.699,76	13.493.120,26	12.472.131,76	12.265.748,75	6.580.579,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.057.310,00	20.073.699,76	13.493.120,26	12.472.131,76	12.265.748,75	6.580.579,50
SUPERÁVIT (IX)		1.050.000,00	0,00	0,00	410.626,83	617.009,84	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		18.107.310,00	20.073.699,76	13.493.120,26	12.882.758,59	12.882.758,59	6.580.579,50
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		13.376,22	388.701,12	368.229,40	368.229,40	24.415,22	9.432,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.376,22	388.701,12	368.229,40	368.229,40	24.415,22	9.432,72
DESPESAS DE CAPITAL		3.035,78	525.459,23	505.409,23	505.409,23	3.085,78	20.000,00
INVESTIMENTOS		3.035,78	525.459,23	505.409,23	505.409,23	3.085,78	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.412,00	914.160,35	873.638,63	873.638,63	27.501,00	29.432,72

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		29.013,70	140.561,66	140.286,21	29.289,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.278,68	99.962,97	99.953,78	27.287,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.735,02	40.598,69	40.332,43	2.001,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		38.777,10	13.470,92	19.195,30	33.052,72	0,00
INVESTIMENTOS		38.777,10	13.470,92	19.195,30	33.052,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.790,80	154.032,58	159.481,51	62.341,87	0,00

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5857669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	64.360,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	64.360,00	0,00	64.360,00
Alienação de Bens Móveis	64.360,00	0,00	64.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.360,00	0,00	64.360,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
Investimentos	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	4.027,26	0,00	4.027,26

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6AE11CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	677.480,00	677.480,00	537.259,19	79,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	52.803,01	55,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.100,00	75.100,00	110.055,58	146,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	315.346,56	90,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	53.976,40	43,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.220,00	4.220,00	1.032,13	24,46
Dívida Ativa dos Impostos	21.460,00	21.460,00	2.954,16	13,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	1.091,35	17,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.791.194,48	16.791.194,48	11.509.557,27	68,55
Cota-Parte FPM	11.715.694,48	11.715.694,48	7.495.089,44	63,97
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	48.197,61	321,32
Cota-Parte IPVA	400.500,00	400.500,00	209.204,89	52,24
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.699.289,56	81,30
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	57.775,77	72,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.468.674,48	17.468.674,48	12.046.816,46	68,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	527.460,00	527.789,09	440.045,08	83,38
Provenientes da União	494.600,00	494.600,00	349.375,46	70,64
Provenientes dos Estados	19.000,00	19.000,00	86.861,80	457,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.860,00	14.189,09	3.807,82	26,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.800,61	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.180,31	44.304,01	1.225,48	2,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	571.640,31	572.093,10	443.071,17	77,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.841.731,06	4.382.493,73	3.213.381,76	73,32	2.953.998,72	67,40
Pessoal e encargos sociais	1.506.020,00	1.609.180,00	1.071.428,43	66,58	1.071.428,43	66,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.335.711,06	2.773.313,73	2.141.953,33	77,23	1.882.570,29	67,88
DESPESAS DE CAPITAL	148.435,31	247.526,62	39.055,98	15,78	33.820,98	13,66
Investimentos	148.435,31	247.526,62	39.055,98	15,78	33.820,98	13,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.990.166,37**	**4.630.020,35**	**3.252.437,74**	**70,25**	**2.987.819,70**	**64,53**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	667.840,31	1.307.694,29	668.941,49	20,57	647.773,63	21,68
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	628.760,00	843.820,68	473.261,85	14,55	457.328,99	15,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.080,31	463.873,61	195.679,64	6,02	190.444,64	6,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	295.115,45	9,07	295.115,45	9,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.242,06	0,07	2.242,06	0,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**667.840,31**	**1.307.694,29**	**966.299,00**	**29,71**	**945.131,14**	**31,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.322.326,06**	**3.322.326,06**	**2.286.138,74**	**70,29**	**2.042.688,56**	**68,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						235.666,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.242,06	-2.242,06
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.467.866,37	3.789.524,71	2.669.204,76	82,07	2.457.109,55	82,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	100.000,00	90.000,00	61.795,00	1,90	61.795,00	2,07
Suporte profilático e terapêutico	311.000,00	414.183,47	359.539,73	11,05	307.016,90	10,28
Vigilância sanitária	111.300,00	277.312,17	125.349,38	3,85	125.349,38	4,20
Vigilância epidemiológica	0,00	59.000,00	36.548,87	1,12	36.548,87	1,22
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	8.300,00	8.300,00	38,40	0,00	38,40	0,00
TOTAL	**3.998.466,37**	**4.638.320,35**	**3.252.476,14**	**100,00**	**2.987.858,10**	**100,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC61C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	537.259,19	79,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.120,00	121.120,00	57.738,91	47,67
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	52.803,01	55,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.120,00	26.120,00	4.935,90	18,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	79.400,00	79.400,00	110.055,58	138,61
1.2.1 - ITBI	75.100,00	75.100,00	110.055,58	146,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.560,00	351.560,00	315.488,30	89,74
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	315.346,56	90,10
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.560,00	1.560,00	141,74	9,09

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	53.976,40	43,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.711.194,48	17.711.194,48	11.902.842,16	67,21
2.1 - Cota-parte FPM	12.635.694,48	12.635.694,48	7.888.374,33	62,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.715.694,48	11.715.694,48	7.495.089,44	63,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	393.284,89	42,75
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.699.289,56	81,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	57.775,77	72,22
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	48.197,61	321,32
2.6 - Cota-parte IPVA	400.500,00	400.500,00	209.204,89	52,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.388.674,48	18.388.674,48	12.440.101,35	67,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.407,77	2.942,03	23,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.830,00	346.898,62	208.852,32	60,21
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	85.408,35	74,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.940,00	228.940,00	122.307,89	53,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.958,62	1.136,08	38,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.716,19	2.113,06	56,86
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.716,19	2.113,06	56,86
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,52	15.152,52	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	377.732,52	378.175,10	213.907,41	56,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.358.238,90	3.358.238,90	2.301.873,88	68,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.343.138,90	2.343.138,90	1.499.017,75	63,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	739.857,61	81,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	11.555,17	72,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	9.639,47	321,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.100,00	80.100,00	41.803,88	52,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.574,44	1.406.574,44	962.382,05	68,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.403.774,44	1.403.774,44	961.232,12	68,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	1.149,93	41,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.954.464,46)	(1.954.464,46)	(1.340.641,76)	68,59

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.125.509,55	1.140.245,60	822.209,39	72,11	822.209,39	72,11
13.1 - Com educação infantil	513.069,55	513.069,55	454.281,66	88,54	454.281,66	88,54
13.2 - Com ensino fundamental	612.440,00	627.176,05	367.927,73	58,66	367.927,73	58,66
14 - OUTRAS DESPESAS	281.064,89	302.665,56	150.390,49	49,69	150.390,49	49,69
14.1 - Com educação infantil	112.504,89	112.504,89	69.492,98	61,77	69.492,98	61,77
14.2 - Com ensino fundamental	168.560,00	190.160,67	80.897,51	42,54	80.897,51	42,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.574,44	1.442.911,16	972.599,88	67,41	972.599,88	67,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.336,72
17.1 - FUNDEB 60%	14.736,05
17.2 - FUNDEB 40%	21.600,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.336,72
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	936.263,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.336,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.336,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.164.825,28	1.185.012,11	997.234,88	84,15	976.728,34	82,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	625.574,44	625.574,44	523.774,64	83,73	523.774,64	83,73
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	539.250,84	559.437,67	473.460,24	84,63	452.953,70	80,97
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.794,72	2.577.055,71	1.745.049,76	67,71	1.587.448,36	61,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	781.000,00	817.336,72	448.825,24	54,91	448.825,24	54,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.653.794,72	1.759.718,99	1.389.753,80	78,98	1.221.577,17	69,42
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(93.529,28)	0,00	(82.954,05)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	317.900,00	411.199,79	334.752,36	81,41	333.362,39	81,07
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.100,00	11.100,00	3.496,93	31,50	3.276,70	29,52
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.933.620,00	4.184.367,61	3.080.533,93	73,62	2.900.815,79	69,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.340.641,76)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.336,72
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	122.815,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	5.370,53
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.176.118,60)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.740.295,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.890,00	136.250,22	98.325,98	72,17	95.152,20	69,84
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.892,52	319.339,41	177.299,39	55,52	166.131,95	52,02
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	365.782,52	455.589,63	275.625,37	60,50	261.284,15	57,35
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.299.402,52	4.639.957,24	3.356.159,30	72,33	3.162.099,94	68,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	200.130,37	5.370,53
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	48.350,87	22.563,08
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	961.232,12	85.408,35
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	968.757,54	99.355,06
47.1 - Orçamento do Exercício	956.743,39	95.152,20
47.2 - Restos a Pagar	12.014,15	4.202,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.149,93	679,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.975,38	9.295,44
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.975,38	9.295,44

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CDBA8B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	100,00	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	100,00	8.651.568,00
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	1.129,92	77.043,74	0,57	13.956,26	1.129,92	77.043,74	0,62	13.956,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	174.300,00	9.990,64	57.479,62	0,43	116.820,38	10.647,34	56.055,89	0,45	118.244,11
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.046.782,18	283.788,77	2.178.243,66	16,14	868.538,52	408.557,78	2.060.662,23	16,52	986.119,95
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.685.214,21	124.416,71	1.096.906,05	8,13	588.308,16	145.343,92	1.036.362,94	8,31	648.851,27
SAÚDE	3.998.466,37	4.638.320,35	448.904,16	3.252.476,14	24,10	1.385.844,21	708.637,49	2.987.858,10	23,96	1.650.462,25
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.639.957,24	557.005,54	3.449.688,58	25,57	1.190.268,66	718.141,61	3.245.053,99	26,02	1.394.903,25
CULTURA	151.960,00	147.460,00	2.799,44	31.567,71	0,23	115.892,29	10.069,21	29.381,16	0,24	118.078,84

URBANISMO	2.048.380,00	3.520.710,89	190.263,57	2.101.437,66	15,57	1.419.273,23	357.565,40	1.914.714,72	15,35	1.605.996,17
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	0,00	34.061,95	0,25	43.516,03	0,00	34.061,95	0,27	43.516,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	214.741,02	1,59	40.196,03	82.264,98	82.264,98	0,66	172.672,07
AGRICULTURA	968.458,93	936.741,81	45.929,56	714.141,30	5,29	222.600,51	125.884,20	670.374,35	5,37	266.367,46
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	25.069,91	137.122,60	1,02	295.305,45	25.069,91	137.122,60	1,10	295.305,45
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	5.978,36	95.619,44	0,71	68.705,56	8.839,70	88.584,32	0,71	75.740,68
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.688,69	52.590,79	0,39	25.009,21	10.688,69	52.590,79	0,42	25.009,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	100,00	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	100,00	8.651.568,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:553C6297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	100,00	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	100,00	8.651.568,00
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	1.129,92	77.043,74	0,57	13.956,26	1.129,92	77.043,74	0,62	13.956,26
AÇÃO JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	1.129,92	77.043,74	0,57	13.956,26	1.129,92	77.043,74	0,62	13.956,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	174.300,00	9.990,64	57.479,62	0,43	116.820,38	10.647,34	56.055,89	0,45	118.244,11
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	173.300,00	174.300,00	9.990,64	57.479,62	0,43	116.820,38	10.647,34	56.055,89	0,45	118.244,11
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.046.782,18	283.788,77	2.178.243,66	16,14	868.538,52	408.557,78	2.060.662,23	16,52	986.119,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	169.200,00	18.996,53	104.206,41	0,77	64.993,59	19.194,53	103.768,43	0,83	65.431,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.464.422,18	2.503.222,18	218.875,65	1.824.160,19	13,52	679.061,99	341.281,46	1.710.343,34	13,71	792.878,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.660,00	198.660,00	19.475,71	127.285,90	0,94	71.374,10	21.640,91	123.959,30	0,99	74.700,70
CONTROLE INTERNO	86.700,00	86.700,00	9.838,24	53.404,56	0,40	33.295,44	9.838,24	53.404,56	0,43	33.295,44
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	89.000,00	89.000,00	16.602,64	69.186,60	0,51	19.813,40	16.602,64	69.186,60	0,55	19.813,40
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DEFESA CIVIL	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.685.214,21	124.416,71	1.096.906,05	8,13	588.308,16	145.343,92	1.036.362,94	8,31	648.851,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.800,00	244.800,00	0,00	239.980,00	1,78	4.820,00	0,00	239.980,00	1,92	4.820,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.400,00	584.000,40	67.106,83	420.104,08	3,11	163.896,32	72.815,71	395.263,74	3,17	188.736,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	719.230,00	850.313,81	57.309,88	436.821,97	3,24	413.491,84	72.528,21	401.119,20	3,22	449.194,61
SAÚDE	3.998.466,37	4.638.320,35	448.904,16	3.252.476,14	24,10	1.385.844,21	708.637,49	2.987.858,10	23,96	1.650.462,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.300,00	8.300,00	0,00	38,40	0,00	8.261,60	0,00	38,40	0,00	8.261,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.467.866,37	3.789.524,71	356.053,18	2.669.204,76	19,78	1.120.319,95	564.248,34	2.457.109,55	19,70	1.332.415,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	90.000,00	(120,00)	61.795,00	0,46	28.205,00	0,00	61.795,00	0,50	28.205,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	311.000,00	414.183,47	49.547,36	359.539,73	2,66	54.643,74	87.369,80	307.016,90	2,46	107.166,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.300,00	277.312,17	34.687,68	125.349,38	0,93	151.962,79	48.283,41	125.349,38	1,01	151.962,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	59.000,00	8.735,94	36.548,87	0,27	22.451,13	8.735,94	36.548,87	0,29	22.451,13
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.639.957,24	557.005,54	3.449.688,58	25,57	1.190.268,66	718.141,61	3.245.053,99	26,02	1.394.903,25
ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.077,24	2.999.801,77	342.403,93	2.091.595,45	15,50	908.206,32	476.840,65	1.909.708,90	15,31	1.090.092,87
ENSINO PROFISSIONAL	16.100,00	11.100,00	0,00	3.496,93	0,03	7.603,07	241,06	3.276,70	0,03	7.823,30
ENSINO SUPERIOR	317.900,00	411.199,79	36.317,83	334.752,36	2,48	76.447,43	47.958,42	333.362,39	2,67	77.837,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.825,28	1.216.355,68	178.283,78	1.019.502,14	7,56	196.853,54	192.759,78	998.364,30	8,00	217.991,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	341,70	0,00	1.158,30	341,70	341,70	0,00	1.158,30
CULTURA	151.960,00	147.460,00	2.799,44	31.567,71	0,23	115.892,29	10.069,21	29.381,16	0,24	118.078,84
DIFUSÃO CULTURAL	151.960,00	147.460,00	2.799,44	31.567,71	0,23	115.892,29	10.069,21	29.381,16	0,24	118.078,84
URBANISMO	2.048.380,00	3.520.710,89	190.263,57	2.101.437,66	15,57	1.419.273,23	357.565,40	1.914.714,72	15,35	1.605.996,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.145.700,00	2.614.966,03	99.353,15	1.524.336,24	11,30	1.090.629,79	250.478,85	1.351.746,88	10,84	1.263.219,15
SERVIÇOS URBANOS	629.600,00	634.992,31	89.110,42	449.440,65	3,33	185.551,66	94.977,33	440.084,14	3,53	194.908,17
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	263.080,00	263.080,00	1.800,00	127.660,77	0,95	135.419,23	12.109,22	122.883,70	0,99	140.196,30
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	0,00	34.061,95	0,25	43.516,03	0,00	34.061,95	0,27	43.516,03

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.100,00	73.077,98	0,00	34.061,95	0,25	39.016,03	0,00	34.061,95	0,27	39.016,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	214.741,02	1,59	40.196,03	82.264,98	82.264,98	0,66	172.672,07
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	254.937,05	0,00	214.741,02	1,59	40.196,03	82.264,98	82.264,98	0,66	172.672,07
AGRICULTURA	968.458,93	936.741,81	45.929,56	714.141,30	5,29	222.600,51	125.884,20	670.374,35	5,37	266.367,46
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	0,00	1.988,47	0,01	14.011,53	0,00	1.988,47	0,02	14.011,53
EXTENSÃO RURAL	952.458,93	920.741,81	45.929,56	712.152,83	5,28	208.588,98	125.884,20	668.385,88	5,36	252.355,93
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	25.069,91	137.122,60	1,02	295.305,45	25.069,91	137.122,60	1,10	295.305,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	357.160,00	432.428,05	25.069,91	137.122,60	1,02	295.305,45	25.069,91	137.122,60	1,10	295.305,45
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	5.978,36	95.619,44	0,71	68.705,56	8.839,70	88.584,32	0,71	75.740,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	115.325,00	140.325,00	5.978,36	95.619,44	0,71	44.705,56	8.839,70	88.584,32	0,71	51.740,68
LAZER	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.688,69	52.590,79	0,39	25.009,21	10.688,69	52.590,79	0,42	25.009,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.600,00	77.600,00	10.688,69	52.590,79	0,39	25.009,21	10.688,69	52.590,79	0,42	25.009,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	21.123.699,76	1.705.965,27	13.493.120,26	100,00	7.630.579,50	2.612.840,15	12.472.131,76	100,00	8.651.568,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F1BA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2019 até 31/10/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**544.400,00**	**584.000,40**	**420.104,08**	**71,94**	**395.263,74**	**67,68**	**387.569,42**	**66,36**
001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**8.500,00**	**49.600,40**	**12.776,81**	**25,76**	**7.732,74**	**15,59**	**5.651,54**	**11,39**
6040	Manutenção do ECA/FMDCA	**8.500,00**	**49.600,40**	**12.776,81**	**25,76**	**7.732,74**	**15,59**	**5.651,54**	**11,39**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	9.500,00	3.595,92	37,85	2.069,85	21,79	1.747,65	18,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	37.100,40	9.180,89	24,75	5.662,89	15,26	3.903,89	10,52
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**535.900,00**	**534.400,00**	**407.327,27**	**76,22**	**387.531,00**	**72,52**	**381.917,88**	**71,47**
6053	Manutenção do Conselho Tutelar	**164.100,00**	**164.100,00**	**93.378,39**	**56,90**	**90.134,09**	**54,93**	**88.681,86**	**54,04**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	62.581,31	62,58	62.581,31	62,58	62.581,31	62,58
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	12.866,41	58,48	12.866,41	58,48	11.414,18	51,88
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	759,97	15,20	759,97	15,20	759,97	15,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.890,00	63,00	1.890,00	63,00	1.890,00	63,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	4.224,69	35,21	3.578,65	29,82	3.578,65	29,82
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	5.361,25	53,61	4.915,39	49,15	4.915,39	49,15
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	3.542,36	50,61	3.542,36	50,61	3.542,36	50,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	2.152,40	53,81	0,00	0,00	0,00	0,00
6054	Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.100,00**	**3.100,00**	**319,84**	**10,32**	**319,84**	**10,32**	**319,84**	**10,32**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	280,00	35,00	280,00	35,00	280,00	35,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	39,84	19,92	39,84	19,92	39,84	19,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6055	Projeto Vida Nova	**368.700,00**	**367.200,00**	**313.629,04**	**85,41**	**297.077,07**	**80,90**	**292.916,18**	**79,77**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00	158.670,09	93,34	158.670,09	93,34	158.670,09	93,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00	37.400,00	33.096,38	88,49	33.096,38	88,49	30.422,09	81,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	774,00	15,48	774,00	15,48	774,00	15,48
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	86.000,00	78.692,13	91,50	73.349,88	85,29	73.252,62	85,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	42.500,00	27.243,12	64,10	16.033,40	37,73	14.644,06	34,46
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00	12.800,00	5.942,60	46,43	5.942,60	46,43	5.942,60	46,43

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	579,74	57,97	579,74	57,97	579,74	57,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.630,98	86,31	8.630,98	86,31	8.630,98	86,31
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	**2.853.460,00**	**3.079.167,08**	**2.365.010,44**	**76,81**	**2.320.552,50**	**75,36**	**2.269.376,77**	**73,70**
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.682.634,72**	**1.879.048,71**	**1.346.735,51**	**71,67**	**1.323.415,41**	**70,43**	**1.294.833,97**	**68,91**
6083	Merenda Escolar - Pré Escola - FR 110	**7.000,00**	**7.000,00**	**3.303,55**	**47,19**	**1.779,55**	**25,42**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00	7.000,00	3.303,55	47,19	1.779,55	25,42	0,00	0,00
6084	Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	**22.600,00**	**25.600,00**	**19.302,93**	**75,40**	**16.420,79**	**64,14**	**16.420,79**	**64,14**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	22.600,00	25.600,00	19.302,93	75,40	16.420,79	64,14	16.420,79	64,14
6085	Merenda Escolar - Fonte Livre	**60.000,00**	**60.000,00**	**47.468,12**	**79,11**	**41.112,84**	**68,52**	**39.363,09**	**65,61**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00	60.000,00	47.468,12	79,11	41.112,84	68,52	39.363,09	65,61
6086	Merenda Escolar - AEE - FR 110	**1.650,00**	**1.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6087	Manutenção Ensino Fundamental	**810.384,72**	**967.461,99**	**827.835,67**	**85,57**	**815.276,99**	**84,27**	**795.824,60**	**82,26**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00	610.000,00	551.011,21	90,33	551.011,21	90,33	551.011,21	90,33
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.200,00	134.200,00	121.594,30	90,61	121.594,30	90,61	106.106,11	79,07
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	44.077,27	37.749,17	85,64	37.749,17	85,64	37.749,17	85,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.560,00	4.560,00	981,75	21,53	981,75	21,53	981,75	21,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.002,24	54.002,24	41.337,84	76,55	36.993,54	68,50	36.424,64	67,45
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	10.000,00	3.310,00	33,10	3.310,00	33,10	1.475,00	14,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	43.950,98	87,90	35.736,60	71,47	34.176,30	68,35
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00	48.000,00	23.618,12	49,20	23.618,12	49,20	23.618,12	49,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.422,48	8.422,48	4.282,30	50,84	4.282,30	50,84	4.282,30	50,84
6088	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	**781.000,00**	**817.336,72**	**448.825,24**	**54,91**	**448.825,24**	**54,91**	**443.225,49**	**54,23**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00	670.110,95	370.754,57	55,33	370.754,57	55,33	370.754,57	55,33
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800,00	147.025,77	78.070,67	53,10	78.070,67	53,10	72.470,92	49,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	**1.170.825,28**	**1.200.118,37**	**1.018.274,93**	**84,85**	**997.137,09**	**83,09**	**974.542,80**	**81,20**
6103	Manutenção Merenda Escolar - CEMEI	**49.100,00**	**54.589,80**	**43.518,19**	**79,72**	**39.858,99**	**73,02**	**38.072,49**	**69,74**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	49.100,00	54.589,80	43.518,19	79,72	39.858,99	73,02	38.072,49	69,74
6104	Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	**625.574,44**	**625.574,44**	**523.774,64**	**83,73**	**523.774,64**	**83,73**	**513.517,90**	**82,09**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.602,01	512.602,01	431.632,30	84,20	431.632,30	84,20	431.632,30	84,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.772,43	112.772,43	92.142,34	81,71	92.142,34	81,71	81.885,60	72,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6105	Manutenção C.E.M.E.I	**496.150,84**	**519.954,13**	**450.982,10**	**86,73**	**433.503,46**	**83,37**	**422.952,41**	**81,34**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	266.013,08	243.132,69	91,40	243.132,69	91,40	243.132,69	91,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.600,00	61.786,83	54.188,87	87,70	54.188,87	87,70	49.721,47	80,47
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	21.986,92	18.986,92	86,36	18.986,92	86,36	18.986,92	86,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.950,00	1.950,00	392,70	20,14	392,70	20,14	392,70	20,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,84	52.617,30	44.605,97	84,77	43.602,76	82,87	42.200,01	80,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	77.000,00	74.595,59	96,88	58.120,16	75,48	53.439,26	69,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	13.329,36	44,43	13.329,36	44,43	13.329,36	44,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	1.750,00	21,88	1.750,00	21,88	1.750,00	21,88
TOTAL		**3.397.860,00**	**3.663.167,48**	**2.785.114,52**	**76,03**	**2.715.816,24**	**74,14**	**2.656.946,19**	**72,53**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3402869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.010.149,90	13.203.093,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D966A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.096.424,38	12.361.713,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.879,97	690.249,07
IPTU	121.120,00	57.738,91
ISS	351.560,00	315.488,30
ITBI	79.400,00	110.055,58
IRRF	125.400,00	53.976,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.399,97	152.989,88
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	102.374,38	41.534,39
Aplicações Financeiras (II)	102.374,38	41.534,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.112.170,03	11.624.475,82
Cota-Parte do FPM	10.292.555,59	6.389.356,58
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	2.959.431,95
Cota-Parte do IPVA	320.400,00	167.401,01
Cota-Parte do ITR	12.000,00	38.558,14
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.403.774,44	961.232,12
Outras transferências correntes	1.419.440,00	1.108.496,02
Demais receitas correntes	0,00	5.454,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.454,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.994.050,00	12.320.178,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.665.939,15	521.045,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	1.601.579,15	521.045,25
Convênios	1.552.784,15	521.045,25
Outras Transferências de Capital	48.795,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.665.939,15	521.045,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.659.989,15	12.841.224,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PROCESSADOS PAGAS (a)	PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.787.099,36	12.003.870,81	11.284.074,02	11.080.775,41	140.286,21	368.229,40	368.229,40
Pessoal e encargos sociais	9.414.335,26	6.009.719,64	6.009.719,64	5.913.993,46	99.953,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.000,00	10.712,89	10.712,89	10.712,89	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.349.764,10	5.983.438,28	5.263.641,49	5.156.069,06	40.332,43	368.229,40	368.229,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.349.764,10	5.983.438,28	5.263.641,49	5.156.069,06	40.332,43	368.229,40	368.229,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.764.099,36	11.993.157,92	11.273.361,13	11.070.062,52	140.286,21	368.229,40	368.229,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.158.055,40	1.489.249,45	1.188.057,74	1.184.973,34	19.195,30	505.409,23	505.409,23
Investimentos	3.038.455,40	1.386.025,15	1.084.833,44	1.081.749,04	19.195,30	505.409,23	505.409,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	119.600,00	103.224,30	103.224,30	103.224,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.038.455,40	1.386.025,15	1.084.833,44	1.081.749,04	19.195,30	505.409,23	505.409,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	178.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.981.099,76	13.379.183,07	12.358.194,57	12.151.811,56	159.481,51	873.638,63	873.638,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(343.707,50)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.785,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.534,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(302.173,11)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	656.165,44	542.354,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.517.064,35	1.242.897,15
Disponibilidade de Caixa	2.517.064,35	1.242.897,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.887,73	1.449.280,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.823,38	206.383,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.860.898,91)	(700.542,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.160.356,58)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	15.440,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	272.201,95	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(903.595,00)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(945.129,39)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.361.336,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.361.336,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DE973DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.107.310,00
Previsão Atualizada da Receita	19.762.363,53
Receitas Realizadas	12.882.758,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.361.336,23
Dotação Inicial	18.107.310,00
Créditos Adicionais	3.016.389,76
Dotação Atualizada	21.123.699,76
Despesas Empenhadas	13.493.120,26
Despesas Liquidadas	12.472.131,76
Despesas Pagas	12.265.748,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.493.120,26
Despesas Liquidadas	12.472.131,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.334.292,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(302.173,11)	0,00 %
Resultado Primário	128.785,00	(343.707,50)	(267,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.823,38	62.341,87	159.481,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	930.572,35	27.501,00	873.638,63	29.432,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.152.395,73	89.842,87	1.033.120,14	29.432,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.740.295,30	25% / 18%	30,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	822.209,39	60%	83,90 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.489.249,45	1.668.805,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	64.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	67.320,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar noexercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.042.688,56	15%	16,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:06E5E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº02/2019- PMBJ-SMECE

Dando sequência ao edital 01/2019 referente ao Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 Lista de candidatos inscritos para o Processo Seletivo de Estagiários 2019, conforme edital nº01/2019:

	Nome do candidato	Área de atuação	Situação da inscrição
1	Amanda Cristina de Jesus Euzébio	Téc. Recursos Humanos	Deferida
2	Amanda de Jesus Lima	Agronomia	Deferida
3	Ana Clara Aguiar Silva	Farmácia	Deferida
4	Ana Júlia Raganhon Aguiar	Administração	Deferida
5	André Luiz Negrão de Moraes	Administração	Deferida
6	Andreza dos Santos Vaz	Téc. Segurança do Trabalho	Deferida
7	Anthony T. Watanebe Santiago	Matemática	Deferida
8	Ariel Arlindo Vigatto Calixto	Administração	Deferida
9	Bianco Rocio Jeronimo Nogueira	Pedagogia	Deferida

10	Camila Letícia Tavares	Pedagogia	Deferida
11	Everton Junior da Costa Moraes	Pedagogia	Deferida
12	Fábio Henrique S. Aguiar	Agronomia	Deferida
13	Fellippe Ryan N. Gomes	Fisioterapia	Deferida
14	Isabela Bertele Lopes	Pedagogia	Deferida
15	Isadora Aguiar Gomes	Fisioterapia	Deferida
16	João Gabriel da Cunha Goulart	Educação Física	Deferida
17	Karina Bortolini	Administração	Deferida
18	Layane A. dos Santos Rizera	Educação Física	Deferida
19	Lorena Gomes Generoso	Matemática	Deferida
20	Lucas Branco de Godoy	Educação Física	Deferida
21	Luiz Henrique Cano	Administração	Deferida
22	Maria Carolina da Costa Branco	Pedagogia	Deferida
23	Mariana Nascimento de Assis	Ensino Médio	Indeferida
24	Nathâne Lobo de Carvalho Matta	Artes	Deferida
25	Nathielly M. Delamura	Fisioterapia	Deferida
26	Nayara Aparecida Rezende	Ciências Contábeis	Deferida
27	Pâmela Carolina Gomes de Andrade	Pedagogia	Deferida
28	Paulo Adolfo de Brito Torregiani	Administração	Deferida
29	Paulo D. de Freitas Aguiar	Ciências Contábeis	Deferida
30	Rafaela Rocha Martins Bezerra	Ciências Contábeis	Deferida
31	Thifani Maria R. Pereira	Ciências Contábeis	Deferida
32	Vitor Hugo Morais Crespan	Direito	Deferida
33	Vitória Maia dos Santos Alves	Administração	Deferida

1.2 Foram consideradas DEFERIDAS 31 inscrições estando de acordo com as normas estabelecidas pelo edital 01/2019, sendo assim foi considera INDEFERIDAS apenas 1 inscrição na qual a candidata não estava de acordo com as normas estabelecidas no edital 01/2019.

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2019.

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7220E9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1068/2019

LEI N.º 1068/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 802.269,79(oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 802.269,79(oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) mediante as seguintes providencias:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Fundo Municipal de Agricultura	
		20.606.0902.2207	EMENDA IMPOSITIVA 04/2018 - AQUISIÇÃO DE ESPALHADEIRA DE CALCÁRIO/CANÁDIA	
5721	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.500,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.500,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2092	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
4380	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4100	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	105.000,00
4160	303/303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**405.000,00**

c) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2032	Alimentação E Nutrição Escolar – Ensino Fundamental	
1620	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2510	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	90.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.364.0527.2048	Manutenção Do Ensino Superior	
2650	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2073	Campeonato Municipal De Futebol De Campo	
3400	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6100	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1102.2164	Manutenção Do Aterro Sanitário Municipal	
7470	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**194.000,00**

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4710	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	21.000,00
4740	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**41.000,00**

e) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2530	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**68.000,00**

f) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2520	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	45.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**45.000,00**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

g) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 167/1005 – Convênio FUNDEPAR– Reforma de Salas de Aula

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	

		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1344	167/1005	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	33.769,79
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 167/1005.....				**33.769,79**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3700	303/303	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3760	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	150.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4130	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	100.000,00
4140	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	140.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**405.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		24.131.0301.2018	Encargos Publicidade/Propaganda Oficial	
800	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2023	Capacitação Dos Profissionais Que Atuam na Educação	
1110	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1550	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2035	Brincando e Aprendendo	
1680	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2036	Ampliação e Adequação dos Refeitórios Escolares	
1700	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.05211.2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
2890	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3180	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
3240	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
3290	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
3300	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Departamento De Educação	
		27.812.0550.2072	Adequação na Estrutura Física Dos Campos Municipais De Futebol	
3310	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
3330	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2065	Atividades Esportivas E De Lazer Para Adultos E Idosos	
3350	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3460	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00
3470	000/000	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3500	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	4.000,00
3510	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2075	Atletas Do Futuro	
3520	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2076	Tarde do Lazer	
3560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3580	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Fundo Municipal de Agricultura	
		20.606.0902.2197	EMENDA IMPOSITIVA 04/2018 - CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA - CANÁDIA	
5720	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7510	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**209.500,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 494/494 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4610	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
4630	494/494	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
4650	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
4680	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**41.000,00**

e) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1330	104/104	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.000,00
1370	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1730	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
1770	104/104	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	18.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2130	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**68.000,00**

f) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1342	103/103	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	3.000,00
1360	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2035	Brincando e Aprendendo	
1690	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2044	Aquisição de Acervos da Biblioteca – Ensino Fundamental	
2290	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2044	Aquisição de Acervos da Biblioteca – Ensino Fundamental	
2330	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2051	Implanta da Brinquedoteca e Biblioteca – Pré Escola	
2680	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2057	Aquisição de Acervos da Biblioteca e Brinquedoteca – ed. Infantil.	
2970	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00
2990	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2061	Incentivo a Leitura - EJA	
3030	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2060	Oficinas de atividades Artísticas e Culturais –EJA	
3010	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2062	Manutenção das Atividades do EJA	
3060	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**45.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
167/1005	2.4.2.8.10.21.02.00.00.00.00	CONVÊNIO FUNDEPAR REFORMA SALAS DE AULA	33.769,79
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**33.769,79**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7398C1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 115/2019

DECRETO N.º 115/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 802.269,79(oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1068/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 802.269,79(oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) mediante as seguintes providencias:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Fundo Municipal de Agricultura	
		20.606.0902.2207	EMENDA IMPOSITIVA 04/2018 - AQUISIÇÃO DE ESPALHADEIRA DE CALCÁRIO/CANÁDIA	
5721	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.500,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.500,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2092	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
4380	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4100	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	105.000,00
4160	303/303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**405.000,00**

c) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2032	Alimentação E Nutrição Escolar – Ensino Fundamental	
1620	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2510	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	90.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.364.0527.2048	Manutenção Do Ensino Superior	
2650	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2073	Campeonato Municipal De Futebol De Campo	
3400	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6100	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1102.2164	Manutenção Do Aterro Sanitário Municipal	

7470	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**194.000,00**

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4710	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	21.000,00
4740	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**41.000,00**

e) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2530	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**68.000,00**

f) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2520	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	45.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**45.000,00**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

g) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 167/1005 – Convênio FUNDEPAR– Reforma de Salas de Aula

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1344	167/1005	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	33.769,79
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 167/1005.....				**33.769,79**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3700	303/303	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3760	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	150.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4130	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	100.000,00
4140	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	140.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**405.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		24.131.0301.2018	Encargos Publicidade/Propaganda Oficial	
800	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2023	Capacitação Dos Profissionais Que Atuam na Educação	
1110	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	

1550	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2035	Brincando e Aprendendo	
1680	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2036	Ampliação e Adequação dos Refeitórios Escolares	
1700	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.05211.2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
2890	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3180	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
3240	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
3290	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
3300	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Departamento De Educação	
		27.812.0550.2072	Adequação na Estrutura Física Dos Campos Municipais De Futebol	
3310	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
3330	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2065	Atividades Esportivas E De Lazer Para Adultos E Idosos	
3350	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3460	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00
3470	000/000	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3500	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	4.000,00
3510	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2075	Atletas Do Futuro	
3520	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2076	Tarde do Lazer	
3560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3580	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Fundo Municipal de Agricultura	
		20.606.0902.2197	EMENDA IMPOSITIVA 04/2018 - CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA - CANÁDIA	
5720	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	

		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7510	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**209.500,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 494/494 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4610	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
4630	494/494	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
4650	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
4680	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**41.000,00**

e) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1330	104/104	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.000,00
1370	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1730	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
1770	104/104	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	18.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2130	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**68.000,00**

f) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1342	103/103	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	3.000,00
1360	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2035	Brincando e Aprendendo	
1690	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2044	Aquisição de Acervos da Biblioteca – Ensino Fundamental	
2290	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2044	Aquisição de Acervos da Biblioteca – Ensino Fundamental	
2330	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2051	Implanta da Brinquedoteca e Biblioteca – Pré Escola	
2680	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2057	Aquisição de Acervos da Biblioteca e Brinquedoteca – ed. Infantil.	
2970	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00
2990	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2061	Incentivo a Leitura - EJA	

3030	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2060	Oficinas de atividades Artísticas e Culturais –EJA	
3010	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2062	Manutenção das Atividades do EJA	
3060	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**45.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
167/1005	2.4.2.8.10.21.02.00.00.00.00	CONVÊNIO FUNDEPAR REFORMA SALAS DE AULA	33.769,79
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**33.769,79**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1C78FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.400.000,00	27.261.838,22	3.301.735,62	12,11	16.699.069,70	61,25	10.562.768,52
RECEITAS CORRENTES	23.385.000,00	27.246.838,22	2.890.461,42	10,61	15.367.103,13	56,40	11.879.735,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	605.000,00	89.249,94	14,75	478.698,21	79,12	126.301,79
IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	85.249,30	15,93	444.327,31	83,05	90.672,69
TAXAS	70.000,00	70.000,00	4.000,64	5,72	34.370,90	49,10	35.629,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	9.164,25	10,18	51.768,72	57,52	38.231,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	9.164,25	10,18	51.768,72	57,52	38.231,28
RECEITA PATRIMONIAL	122.447,16	245.831,61	5.819,32	2,37	55.421,00	22,54	190.410,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.447,16	245.831,61	5.819,32	2,37	55.421,00	22,54	190.410,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	0,00	(11.220,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	0,00	(11.220,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.567.552,84	26.306.006,61	2.743.623,73	10,43	14.723.390,98	55,97	11.582.615,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.246.983,04	15.000.217,41	1.373.217,44	9,15	7.932.247,91	52,88	7.067.969,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.165.379,80	9.150.599,20	1.068.926,48	11,68	5.160.269,61	56,39	3.990.329,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.155.190,00	2.155.190,00	301.479,81	13,99	1.630.873,46	75,67	524.316,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	42.604,18	0,00	46.604,22	0,00	(46.604,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	42.604,18	0,00	45.640,52	0,00	(45.640,52)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	963,70	0,00	(963,70)
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	411.274,20	2.741,83	1.331.966,57	8.879,78	(1.316.966,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	411.274,20	0,00	1.331.966,57	0,00	(1.331.966,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	262.447,54	0,00	447.305,36	0,00	(447.305,36)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	148.826,66	0,00	884.661,21	0,00	(884.661,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.400.000,00	27.261.838,22	3.301.735,62	12,11	16.699.069,70	61,25	10.562.768,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.400.000,00	27.261.838,22	3.301.735,62	12,11	16.699.069,70	61,25	10.562.768,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.400.000,00	27.261.838,22	3.301.735,62	12,11	16.699.069,70	61,25	10.562.768,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	107.951,90	0,00	0,00	107.951,90	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	107.951,90	0,00	0,00	107.951,90	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3FC38CD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.048.000,00	25.039.842,20	2.863.509,81	17.413.417,87	7.626.424,33	2.948.904,52	15.539.912,79	9.499.929,41	14.057.936,73
DESPESAS CORRENTES	17.217.100,00	18.144.597,04	2.564.050,25	12.663.822,50	5.480.774,54	2.469.796,19	12.472.273,29	5.672.323,75	11.567.101,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.738.600,10	7.510.450,10	1.096.589,53	5.759.105,71	1.751.344,39	1.096.589,53	5.759.105,71	1.751.344,39	5.209.668,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.648,64	123.348,40	26.651,60	20.648,64	123.348,40	26.651,60	123.348,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.328.499,90	10.484.146,94	1.446.812,08	6.781.368,39	3.702.778,55	1.352.558,02	6.589.819,18	3.894.327,76	6.234.084,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.900,00	6.045.245,16	299.459,56	4.749.595,37	1.295.649,79	479.108,33	3.067.639,50	2.977.605,66	2.490.835,13
INVESTIMENTOS	2.665.900,00	5.590.245,16	219.002,18	4.384.545,21	1.205.699,95	398.650,95	2.702.589,34	2.887.655,82	2.125.784,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	315.000,00	455.000,00	80.457,38	365.050,16	89.949,84	80.457,38	365.050,16	89.949,84	365.050,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.152.000,00	1.120.000,00	158.541,06	779.017,86	340.982,14	158.541,06	779.017,86	340.982,14	699.017,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.200.000,00	26.159.842,20	3.022.050,87	18.192.435,73	7.967.406,47	3.107.445,58	16.318.930,65	9.840.911,55	14.756.954,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.200.000,00	26.159.842,20	3.022.050,87	18.192.435,73	7.967.406,47	3.107.445,58	16.318.930,65	9.840.911,55	14.756.954,37
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.101.996,02	279.684,75	0,00	1.101.996,02	194.290,04	380.139,05	721.856,97	1.942.115,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.400.000,00	27.261.838,22	3.301.735,62	18.192.435,73	9.069.402,49	3.301.735,62	16.699.069,70	10.562.768,52	16.699.069,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:432E261C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.048.000,00	25.039.842,20	2.863.509,81	17.413.417,87	95,72	7.626.424,33	2.948.904,52	15.539.912,79	95,23	9.499.929,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	154.500,00	154.500,00	27.099,26	141.208,37	0,78	13.291,63	27.099,26	141.208,37	0,87	13.291,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	154.500,00	154.500,00	27.099,26	141.208,37	0,78	13.291,63	27.099,26	141.208,37	0,87	13.291,63
ADMINISTRAÇÃO	2.271.910,00	2.546.910,00	356.328,64	1.946.095,79	10,70	600.814,21	339.998,66	1.917.688,81	11,75	629.221,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.765.410,00	2.160.410,00	301.906,35	1.646.498,02	9,05	513.911,98	286.236,37	1.618.751,04	9,92	541.658,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	431.000,00	311.000,00	43.257,95	241.734,14	1,33	69.265,86	42.597,95	241.074,14	1,48	69.925,86
CONTROLE INTERNO	75.500,00	75.500,00	11.164,34	57.863,63	0,32	17.636,37	11.164,34	57.863,63	0,35	17.636,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.500,00	1.785.000,00	186.594,88	1.119.855,48	6,16	665.144,52	193.664,89	1.112.969,63	6,82	672.030,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	214.250,00	1,18	35.750,00	0,00	214.250,00	1,31	35.750,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	353.000,00	298.000,00	24.777,63	132.334,25	0,73	165.665,75	24.777,63	132.334,25	0,81	165.665,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.248.500,00	1.237.000,00	161.817,25	773.271,23	4,25	463.728,77	168.887,26	766.385,38	4,70	470.614,62
SAÚDE	5.222.727,31	5.344.727,31	763.750,15	3.592.448,57	19,75	1.752.278,74	762.553,67	3.499.835,93	21,45	1.844.891,38
ATENÇÃO BÁSICA	5.129.727,31	5.193.227,31	709.045,82	3.496.442,76	19,22	1.696.784,55	705.265,15	3.404.984,34	20,87	1.788.242,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.000,00	146.500,00	54.704,33	96.005,81	0,53	50.494,19	57.288,52	94.851,59	0,58	51.648,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	5.465.440,00	6.565.440,00	892.931,45	5.028.684,30	27,64	1.536.755,70	879.917,99	4.077.600,81	24,99	2.487.839,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	10.020,30	35.510,26	0,20	36.489,74	10.020,30	35.510,26	0,22	36.489,74
ENSINO FUNDAMENTAL	4.367.690,00	4.627.690,00	648.510,01	3.475.789,67	19,11	1.151.900,33	647.595,65	3.466.574,06	21,24	1.161.115,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	1.050.000,00	34.674,44	979.796,79	5,39	70.203,21	60.208,27	75.561,84	0,46	974.438,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	936,52	936,52	0,01	39.063,48	936,52	936,52	0,01	39.063,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	815.750,00	755.750,00	198.790,18	536.651,06	2,95	219.098,94	161.157,25	499.018,13	3,06	256.731,87
CULTURA	26.000,00	26.000,00	6.213,30	12.813,30	0,07	13.186,70	6.213,30	12.813,30	0,08	13.186,70
DIFUSÃO CULTURAL	26.000,00	26.000,00	6.213,30	12.813,30	0,07	13.186,70	6.213,30	12.813,30	0,08	13.186,70
URBANISMO	2.354.722,69	2.103.064,89	300.979,61	1.488.171,92	8,18	614.892,97	301.137,70	1.474.170,99	9,03	628.893,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.354.722,69	2.090.064,89	289.426,75	1.476.619,06	8,12	613.445,83	289.584,84	1.462.618,13	8,96	627.446,76
HABITAÇÃO URBANA	0,00	13.000,00	11.552,86	11.552,86	0,06	1.447,14	11.552,86	11.552,86	0,07	1.447,14
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.500,00	1.695.500,00	102.276,83	1.201.327,97	6,60	494.172,03	102.276,83	1.201.327,97	7,36	494.172,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.520.000,00	1.520.000,00	91.050,06	1.094.755,45	6,02	425.244,55	91.050,06	1.094.755,45	6,71	425.244,55
CONTROLE AMBIENTAL	289.500,00	175.500,00	11.226,77	106.572,52	0,59	68.927,48	11.226,77	106.572,52	0,65	68.927,48
AGRICULTURA	595.000,00	1.740.000,00	92.096,43	1.023.777,54	5,63	716.222,46	94.456,06	1.022.651,41	6,27	717.348,59
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	580.000,00	0,00	509.312,00	2,80	70.688,00	0,00	509.312,00	3,12	70.688,00
EXTENSÃO RURAL	595.000,00	595.000,00	92.073,18	467.430,65	2,57	127.569,35	94.432,81	466.304,52	2,86	128.695,48
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	55.000,00	23,25	47.034,89	0,26	7.965,11	23,25	47.034,89	0,29	7.965,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	0,00	247.000,00	0,00	203.975,99	1,12	43.024,01	0,00	203.975,99	1,25	43.024,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	32.000,00	0,00	29.945,02	0,16	2.054,98	0,00	29.945,02	0,18	2.054,98
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	215.000,00	0,00	174.030,97	0,96	40.969,03	0,00	174.030,97	1,07	40.969,03
DESPORTO E LAZER	55.000,00	1.230.000,00	11.358,59	1.042.377,43	5,73	187.622,57	117.705,49	262.988,37	1,61	967.011,63
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	660.000,00	0,00	635.396,84	3,49	24.603,16	0,00	96.290,87	0,59	563.709,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	55.000,00	11.358,59	26.980,59	0,15	28.019,41	11.020,52	26.642,52	0,16	28.357,48
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	380.000,00	2,09	20.000,00	106.684,97	140.054,98	0,86	259.945,02
ENCARGOS ESPECIAIS	611.700,00	751.700,00	123.880,67	612.681,21	3,37	139.018,79	123.880,67	612.681,21	3,75	139.018,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	605.000,00	101.106,02	488.398,56	2,68	116.601,44	101.106,02	488.398,56	2,99	116.601,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	146.700,00	146.700,00	22.774,65	124.282,65	0,68	22.417,35	22.774,65	124.282,65	0,76	22.417,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.152.000,00	1.120.000,00	158.541,06	779.017,86	4,28	340.982,14	158.541,06	779.017,86	4,77	340.982,14
TOTAL III = (I + II)	22.200.000,00	26.159.842,20	3.022.050,87	18.192.435,73	100,00	7.967.406,47	3.107.445,58	16.318.930,65	100,00	9.840.911,55

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0AB23F93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	535.000,00	535.000,00	444.327,31	83,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	39.319,70	56,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	23.464,54	78,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	162.528,12	95,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	216.361,53	81,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.653,42	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.481.208,50	20.481.208,50	13.787.232,90	67,32
Cota-Parte FPM	10.889.483,75	10.889.483,75	7.495.089,44	68,83
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	260.854,87	153,44
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	246.555,63	91,32
Cota-Parte ICMS	8.986.724,75	8.986.724,75	5.695.771,25	63,38
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	88.961,71	74,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.016.208,50	21.016.208,50	14.231.560,21	67,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.757.796,04	1.869.796,04	903.022,94	48,30
Provenientes da União	1.428.396,04	1.428.396,04	756.676,79	52,97
Provenientes dos Estados	299.000,00	409.219,40	136.251,07	33,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.400,00	32.180,60	10.095,08	31,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	224.780,17	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	1.754,18	35,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.762.796,04	1.874.796,04	1.129.557,29	60,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.829.727,31	5.129.727,31	3.605.671,10	70,29	3.520.104,41	68,62
Pessoal e encargos sociais	2.340.000,00	2.255.000,00	1.638.534,86	72,66	1.638.534,86	72,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.489.727,31	2.874.727,31	1.967.136,24	68,43	1.881.569,55	65,45
DESPESAS DE CAPITAL	673.000,00	495.000,00	193.680,16	39,13	186.634,21	37,70
Investimentos	673.000,00	495.000,00	193.680,16	39,13	186.634,21	37,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.502.727,31**	**5.624.727,31**	**3.799.351,26**	**67,55**	**3.706.738,62**	**65,90**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.218.796,04	2.391.296,04	1.449.911,64	38,16	1.380.437,26	37,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.218.796,04	2.391.296,04	1.449.911,64	38,16	1.380.437,26	37,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	156.749,43	4,13	156.749,43	4,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.218.796,04**	**2.391.296,04**	**1.606.661,07**	**42,29**	**1.537.186,69**	**41,47**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.192.690,19**	**57,71**	**2.169.551,93**	**58,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				34.817,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.409.727,31	5.473.227,31	3.703.345,45	97,47	3.611.887,03	97,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	88.000,00	146.500,00	96.005,81	2,53	94.851,59	2,56
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.502.727,31**	**5.624.727,31**	**3.799.351,26**	**100,00**	**3.706.738,62**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:64D733AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	444.327,31	83,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	41.966,27	59,95
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	39.319,70	56,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	2.646,57	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	23.471,30	78,24
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	23.464,54	78,22
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	6,76	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	162.528,21	95,60
1.3.1 - ISS	170.000,00	170.000,00	162.528,12	95,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,09	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	216.361,53	81,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.208,50	21.201.208,50	14.180.517,79	66,89
2.1 - Cota-parte FPM	11.609.483,75	11.609.483,75	7.888.374,33	67,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.889.483,75	10.889.483,75	7.495.089,44	68,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	720.000,00	393.284,89	54,62
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.986.724,75	8.986.724,75	5.695.771,25	63,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	88.961,71	74,13
2.5 - Cota-parte ITR	170.000,00	170.000,00	260.854,87	153,44
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	246.555,63	91,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.736.208,50	21.736.208,50	14.624.845,10	67,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.030,00	15.030,00	293,43	1,95
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	513.500,00	513.500,00	437.247,30	85,15
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	143.506,98	79,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	329.000,00	329.000,00	293.218,02	89,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	522,30	11,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	22.941,84	563,31	2,46
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.500,00	22.941,84	563,31	2,46
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	534.030,00	551.471,84	438.104,04	79,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.096.241,70	4.096.241,70	2.757.446,24	67,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.177.896,75	2.177.896,75	1.499.017,65	68,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.797.344,95	1.797.344,95	1.139.154,06	63,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	17.792,36	74,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.000,00	34.000,00	52.170,91	153,44
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	49.311,26	91,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.163.190,00	2.163.190,00	1.632.200,90	75,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.155.190,00	2.155.190,00	1.630.873,46	75,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.327,44	16,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.941.051,70)	(1.941.051,70)	(1.126.572,78)	58,04
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.706.600,10	1.706.600,10	1.367.588,18	80,14	1.367.588,18	80,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2 - Com ensino fundamental	1.706.600,10	1.706.600,10	1.367.588,18	80,14	1.367.588,18	80,14
14 - OUTRAS DESPESAS	456.589,90	456.589,90	297.652,26	65,19	297.652,26	65,19
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	456.589,90	456.589,90	297.652,26	65,19	297.652,26	65,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.163.190,00	2.163.190,00	1.665.240,44	76,98	1.665.240,44	76,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	18.608,53
16.1 - FUNDEB 60%	18.608,53
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	15.635,27
17.1 - FUNDEB 60%	14.212,80
17.2 - FUNDEB 40%	1.422,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	34.243,80
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.630.996,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.635,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.635,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	90.000,00	36.254,01	40,28	23.760,30	26,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	90.000,00	36.254,01	40,28	23.760,30	26,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.843.690,00	5.043.690,00	3.482.332,94	69,04	3.473.485,33	68,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.163.190,00	2.163.190,00	1.665.240,44	76,98	1.665.240,44	76,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.680.500,00	2.880.500,00	2.023.345,12	70,24	2.014.497,51	69,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(206.252,62)	0,00	(206.252,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	497.750,00	497.750,00	318.899,73	64,07	304.936,10	61,26
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.491.440,00	5.631.440,00	3.837.486,68	68,14	3.802.181,73	67,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.126.572,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.635,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.919,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	106.546,02
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(984.471,86)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.481.717,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.500,00	184.500,00	143.804,35	77,94	143.436,35	77,74
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.500,00	967.500,00	943.542,78	97,52	51.801,54	5,35
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	132.000,00	1.152.000,00	1.087.347,13	94,39	195.237,89	16,95
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.623.440,00	6.783.440,00	4.924.833,81	72,60	3.997.419,62	58,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	256.841,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	15.635,27	168,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.630.873,46	143.506,98
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.517.856,13	109.836,35
47.1 - Orçamento do Exercício	1.517.856,13	109.836,35
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.327,44	522,22
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	129.980,04	34.361,05
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	129.980,04	34.361,05
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2019 08:47		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BD943EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1206/2019 DE 20/11/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1206/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018
De 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$736.247,02 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
71 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	138.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
127 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	466.247,02
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
232 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
353 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.034.		Benefcios Eventuais da LOAS	
410 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
415 - 3.3.50.43.00.00	1900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Suplementação:			**736.247,02**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
219 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	466.247,02
288 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
319 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
323 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Aços a Cargo do Departamento de Agricultura	
335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
361 - 3.3.90.36.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

368 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
378 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
421 - 4.4.50.42.00.00	1900	AUXÍLIOS	75.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
435 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA	
10.001.04.121.0019.2.027.		Aços de assessoria e projetos	
457 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
473 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.600,00
Total Redução:			**736.247,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D90D0AF1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2019, ID N° 201990	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 177.001,50 (cento e setenta e sete mil e um reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DR VICENTE MACHADO, 15, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2019, ID N° 201991	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 180.450,53 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ	20.419.709/0001-33
ENDEREÇO	TOVAÇU, 1220, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2019, ID N° 201992	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ	76.386.283/0001-13
ENDEREÇO	ARGENTINA, 645, Bairro JARDIM PRIMAVERA, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2019, ID N° 201993	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 201.952,50 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	28.093.678/0001-85
ENDEREÇO	GENUÍNO PIACENTINI, 59, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66039C74

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2019, ID N° 201994	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.781,25 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ	12.889.035/0001-02
ENDEREÇO	Rubens Derks, 105, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2019, ID N° 201995	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO	RUA BRESCIA, 184, Bairro MAUA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2019, ID N° 201996	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	21.484.336/0001-47
ENDEREÇO	JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, Bairro VILA SANTA IZABEL, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2019, ID N° 201997	
Pregão Presencial SRP nº: 11/2019	
INÍCIO: 24 de abril de 2019	TÉRMINO: 24 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ	28.289.799/0001-05
ENDEREÇO	PORTUGAL, 5201, Bairro ZONA I, na cidade de UMUARAMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3C90674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTE COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença dos seguintes licitantes na sessão pública.

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	32.111.081/0001-93	RODRIGO MIKIO TANAKA	6.092.340-0
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	24.418.247/0001-90	IVETE APARECIDA DE SOUZA	RG: 3125414-0
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	16.682.900/0001-04	MOISES DE PAULA ANTUNES	RG: 10998076-5
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	34.906.142/0001-34	WENCESLAU VILHA JUNIOR	RG: 31655579

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão informando os lotes considerados **FRACASSADOS**, quais foram: 14, 27, 29, 33, 34, 35. Em seguida, o Pregoeiro informou que as amostras entregues pelas licitantes: **TIAGO DANIEL VEDAN ME**, lote 04 (Canetas), empresa **BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, lote 36 (Papel sulfite A4, branco), empresa **BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** ME, lote 37 (Papel sulfite A4, branco), foram **APROVADAS.**

Consoante a isso, pode-se dar continuidade aos trabalhos, e procedeu-se com a abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas classificadas. O Sr. Pregoeiro Oficial procedeu com a análise de toda a documentação apresentada, realizou as autenticações necessárias, a rubricou e repassou aos representantes das licitante presentes para que os mesmos assim o fizessem. Em análise aos documentos de **HABILITAÇÃO**, o Sr. Pregoeiro identificou que a empresa **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME** apresentou atestado de fornecimento de material de limpeza e higiene, incompatível com o objeto deste certame, e para tanto, foi considerada **INABILITADA** pelo Sr. Pregoeiro nos lotes 05, 08, e 09.

A empresa **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME** foi **INABILITADA** pelo Sr. Pregoeiro no lote 13 por não apresentar a via original da certidão de falência e concordata para a devida autenticação conforme edital de licitação. O representante da licitante estava presente, porém, não estava em posse do documento original para a devida conferência e autenticação.

A empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMÉTICOS ME** foi considerada pelo Sr. Pregoeiro **INABILITADA** nos lotes 18, 20 e 32, haja vista que não enviou representante para sessão ,logo, deixando de autenticar a certidão de falência e concordata e atestado de fornecimento.

A empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI EPP** foi considerada pelo Sr. Pregoeiro **INABILITADA** no lote 06, haja vista que não enviou representante para sessão, logo, deixando de autenticar a certidão de falência e concordata e atestado de fornecimento.

Consoante a isso, o Sr. Pregoeiro procedeu com a análise das licitantes classificadas e 2º lugar nos lotes que houve inabilitações conforme referido nos parágrafos anteriores. No lote 05 em 2º lugar está a empresa **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME, que foi considerada pelo Sr. Pregoeiro INABILITADA conforme já relatado, em 3º lugar está a empresa BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, cuja habilitação está em conformidade, sagrando-se vencedora deste lote. No lote 08, em 2º lugar está a empresa **ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP**, a qual sagrou-se vencedora deste lote. No lote 09, em 2º lugar está à empresa **COMERCIAL PRINT LUX ME**, sagrando-se vencedora deste lote. No lote 13 em 2º lugar, sagro-se vencedora a empresa **BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**. No lote 18 em 2º lugar está a empresa **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME,** que foi considerada pelo Sr. Pregoeiro **INABILITADA** conforme já relatado, em 3º lugar está a empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP**, que sagrou-se vencedora deste lote. No lote 20 sagrou-se vencedor a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, classificada em 2º lugar. No lote 32, sagrou-se vencedor a empresa **COMERCIAL PRINT LUX ME**, classificada em 2º lugar. O lote 06 foi considerado **FRACASSADO**, tendo em vista que as empresas classificadas **(SOLO COMERCIAL EIRELI EPP e MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME) foram INABILITADAS.**

Desta forma, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as seguinte empresas, nos respectivos lotes, conforme segue:

EMPRESA	LOTE Nº	VALOR R$
TIAGO DANIEL VEDAN ME	01	R$ 8.920,00
COMERCIAL PRINT LUX ME	02	R$ 29.410,98
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	03	R$ 21.980,00
TIAGO DANIEL VEDAN ME	04	R$ 7.920,50
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	05	R$ 5.821,53
LOTE FRACASSADO	06	
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	07	R$ 26.200,00
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	08	R$ 9.215,88
COMERCIAL PRINT LUX ME	09	R$ 785,76
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	10	R$ 6.704,01
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	11	R$ 26.050,39
COMERCIAL PRINT LUX ME	12	R$ 9.489,15
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	13	R$ 6.553,40
LOTE FRACASSADO	14	
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	15	R$ 10.300,00
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	16	R$ 2.901,85
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	17	R$ 14.541,15
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	18	R$ 17.166,00
COMERCIAL PRINT LUX ME	19	R$ 4.147,51
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	20	R$ 4.600,47
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	21	R$ 500,00
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	22	R$ 9.838,82
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	23	R$ 52.459,80
COMERCIAL PRINT LUX ME	24	R$ 13.971,27
COMERCIAL PRINT LUX ME	25	R$ 4.659,43
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	26	R$ 15.601,87
LOTE FRACASSADO	27	
COMERCIAL PRINT LUX ME	28	R$ 103,49
LOTE FRACASSADO	29	
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	30	R$ 5.555,00
COMERCIAL PRINT LUX ME	31	R$ 4.383,98
COMERCIAL PRINT LUX ME	32	R$ 5.035,92
LOTE FRACASSADO	33	
LOTE FRACASSADO	34	
LOTE FRACASSADO	35	
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	36	R$ 6.839,00

BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	37	R$ 58.400,00

O Sr. Pregoeiro concedeu a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

O Pregoeiro Oficial registra nesta ata, que as licitantes vencedoras deverão enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial registra ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h30min,** da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

André Matias 01018656944 MEI	***RODRIGO MIKIO TANAKA***	
Vale Comercial De Material Para Escritorio E Informatica EIRELI EPP	***IVETE APARECIDA DE SOUZA***	
Suelen Cristina Provensi ME	***MOISES DE PAULA ANTUNES***	Ausentou-se da sessão às 09h30min
Rota Brasil Comercial EIRELI EPP	***WENCESLAU VILHA JUNIOR***	

Pregoeiro Em Treinamento

Pregoeiro Oficial PM	***ÉDERSON ATAÍDE POLLI***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F87267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 118/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 DECIO DRUCZKOWSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº.511 Bairro Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr DECIO DRUCZKOSKI, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.181.599-94 e no RG sob nº. 754.5295-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Honorio Ribas nº 301, Centro, CEP.84.560-000, Rio Azul PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

DECIO DRUCZKOWSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
4	21	Cadeira para crianças de 1 à 4 anos, com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza. Dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 26cm; assento da cadeira: 26 x 34cm; encosto da cadeira: 15,5 x 35cm.	MOVEBRINK	MBC-1 A 4 ANOS	UN	40,00	58,00	2.320,00

		Características mínimas: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima 7,2mm e máxima de 9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. bordos em selador seguido de verniz poliuretano. espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza							
4	22	Cadeira para crianças de 4 à 6 anos com assento e encosto, em polipropileno virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela; dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 35cm; assento da cadeira: 31 x 40cm; encosto da cadeira 19,8 x 39,6cm; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou isentos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grantis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínimo de 7,2mm e máximo de 9,1mm; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela, bordos em selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm em chapa 14 (1,9mm) ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza	MOVEBRINK	MBC-4 A 6 ANOS	UN	40,00	61,50	2.460,00
4	24	Carteira escolar em tubo 20 x 40 com gradil dimensões 55 x 40 x 68cm	MOVEBRINK	MBCI-003	UN	140,00	76,00	10.640,00
4	28	Estante em MDF, com 10 nichos, tipo armário com pés de plástico, 91cm de largura x 25cm de profundidade x 190cm de altura	MOVEBRINK	MBE-10 NICHOS	UN	4,00	360,00	1.440,00
4	29	Expositor de livros, MDF ou fórmica, tamanho 900 x 480 x 1100mm (L x P x A)	MOVEBRINK	MBE-005	UN	4,00	480,00	1.920,00
4	43	Mesa retangular 1,80 x 0,80m monobloco com bordas arredondadas, para adultos	MOVEBRINK	MBMR-001	UN	8,00	196,00	1.568,00
TOTAL								20.348,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 118/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	EA
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4910	09.005.08.243.0007.2090	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 30 **de outubro de 2019** e terminando em 30 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico movebrink@yahoo.com.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DECIO DRUCZKOSKI
Decio Druczkowski – ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42FAA774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 141/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Hermann Berndt nº 505 – Bairro industrial , CEP 89.120-000, Timbó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.743.183/0001-99, neste ato representado por seu Administrador Sr.

ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 100, apto 301, Centro, CEP 89.120-000, Timbó - SC, inscrito no CPF sob o nº. 005.465.109-30 e RG 3.067.485-9 SSP/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de laboratório para realização de análises em amostras de água de consumo humano, visando o atendimento à Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA						
Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Análise de amostra de água e realização dos seguintes exames: Coliformes totais; E.coli; Flúor; Turbidez. Os 4 exames deverão serem realizados com uma única amostra	UN	170	58,40	9.928,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 141/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 18 **de novembro de 2019** e terminando em 18 **de novembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2 - O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo de execução do serviço é de 10 (dez) dias corridos à contar da solicitação.

8.2 - A coleta das amostras será realizado pela Administração, devendo a análise ser feita em laboratório próprio, de responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *alexandre@freitag.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço;
IX - responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga referente a retirada das amostras e entrega dos seus respectivos laudos das análises;

§ 1 º - A retirada das amostras à serem analisadas deverá ser feita pelo FORNECEDOR junto ao Setor de Vigilância Sanitária da Administração Municipal de Candói, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após chamado.

X - entregar no Setor de Vigilância Sanitária, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os frascos e demais itens necessários para realização da coleta e armazenamento das amostras;
XI - cumprir a referência normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) norma de qualidade da água para consumo humano - Portaria nº 2914/2011 - Ministério da Saúde;
XII - apresentar sempre que solicitado, documentação que ateste a qualidade dos exames realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

. ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
Freitag Laboratórios LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F27A4297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 257/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 0101/2019 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de produtos de concreto (tubos, meio fio, tampa e sarjetão), para uso em obras do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME - CNPJ: 08.427.405/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 Ps1 TIPO PONTA E BOLSA	ITATUBOS	UND	500	44,95	22.475,00
8	1	Tubo de Concreto 1,00 x 1,00 Pa1 TIPO PONTA E BOLSA	ITATUBOS	UND	700	164,00	114.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 137.275,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. - CNPJ: 84.923.994/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Meio Fio Canaleta 23 x 23 x 0,08 x 0,80 cm	PROPRIA	ML	5000	10,40	52.000,00
2	1	Meio fio Chapéu 1,10 x 0,30	PROPRIA	PCA	100	20,00	2.000,00
4	1	Tampa para boca de lobo 1,20 x 0,70 x 0,08	PROPRIA	PCA	100	69,00	6.900,00
5	1	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 Ps1 TIPO PONTA E BOLSA	PROPRIA	UND	500	32,90	16.450,00
7	1	Tubo de Concreto 0,80 x 1,00 Pa1 TIPO PONTA E BOLSA	PROPRIA	UND	700	100,00	70.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 284.625,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Carlópolis, 22 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6086479E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 76/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL, PARA AUXILIO AOS AGRICULTORES NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CAMPO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI				CNPJ: 17.542.364/0001-04		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid	Distribuidor de ureia/adubo, com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento NOVO Reservatório em polietileno com capacidade mínima para 1.300 kg, substituível, com grade e funil de proteção; transmissão por engate na caixa de transmissão; com acoplamento e regulagem na parte dianteira da máquina; sistema de engate 3 pontos. Largura útil de trabalho de no mínimo 20 metros	Maqtron MQ 1.300	5.490,00	5.490,00

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI				CNPJ: 00.124.814/0001-38		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	Unid	Plantadeira para plantio direto com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento NOVO 7 linhas desencontradas; pantográfica; com kit convencional; conjunto de linha independente com disco de corte liso e disco duplo desencontrado, mais a opção de disco de corte liso e sulcador haste facão para incorporar o adubo; transmissão de fácil regulagem, sem uso de chave, para fertilizante e semente; reservatório tipo balde, em polietileno com capacidade mínima de 48 litros para semente; cabeçalho com ponteira de aço fundido articulável, com 3 ou mais opções de regulagem; regulagem de profundidade e compactação dos limitadores sem uso de ferramentas; dosador de precisão; limitador em V independente, e, compactador em V; rodas compactadoras emborrachadas; terceira roda para socar a semente; cabeçalho com regulagem; tração nas duas rodas com desarme em ambas, tanto para adubo quanto para semente.	Agriculte/ Versatile	60.700,00	60.700,00

ALGOR METALURGICA LTDA				CNPJ: 19.138.457/0001-95		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	2	Unid	Distribuidor de calcário e fertilizantes sólidos, com no mínimo as seguintes especificações: Equipamento NOVO Capacidade de 5 toneladas e/ou 2,75 m³; discos duplos; pneus e rodas (aro 16 ou maior) novas; esteira de 60 cm ou maior; CONVENIO ITAIPU	IAC Mod: DAS 5000kg	17.990,00	35.980,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 21 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F7ED74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2018.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11342/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das dos serviços de exames de ressonância magnética aos usuários do sistema único de saúde.
Fica prorrogado, a partir de 22 de novembro de 2019, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Valor total R$
3	66376	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 23.	83.333,28

RELAÇÃO DE EXAMES:

Nº do item	Especificação	Valor unitário R$
1	SEDAÇÃO PARA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (PARA CRIANÇA E /OU PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	435,00
2	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	389,69
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	389,69
4	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	389,69
5	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	389,69
6	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	389,69
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	389,69
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ÓRBITAS	389,69
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	389,69
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	389,69
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	389,69
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL	389,69
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	389,69
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	389,69
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN INFERIOR	389,69
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	389,69
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA	389,69
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANGIO DE CAROTIDAS	523,81
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA	523,81
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANGIO ABDOME	523,81
23	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	95,00

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 83.333,28 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 986/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11342/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das dos serviços de exames de ressonância magnética aos usuários do sistema único de saúde.
Fica prorrogado, a partir de 22 de novembro de 2019, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Valor total R$
2	66375	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.	83.333,28

RELAÇÃO DE EXAMES:

Nº do item	Especificação	Valor unitário R$
1	SEDAÇÃO PARA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (PARA CRIANÇA E /OU PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	435,00
2	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	389,69
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	389,69
4	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	389,69
5	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	389,69
6	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	389,69
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	389,69
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ÓRBITAS	389,69
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	389,69
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	389,69
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	389,69
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL	389,69
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	389,69
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	389,69
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN INFERIOR	389,69
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	389,69
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA	389,69
18	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	523,81
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANGIO DE CAROTIDAS	523,81
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA	523,81
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANGIO ABDOME	523,81
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTRO	523,81
23	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	95,00

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 83.333,28 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 987/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11342/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das dos serviços de exames de ressonância magnética aos usuários do sistema único de saúde.

Fica prorrogado, a partir de 22 de novembro de 2019, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor total R$
1	66374	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.	83.333,28

RELAÇÃO DE EXAMES:

Nº do item	Especificação	Valor unitário R$
2	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	389,69
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	389,69
4	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	389,69
5	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	389,69
6	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	389,69
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	389,69
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ÓRBITAS	389,69
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	389,69
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	389,69
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL	389,69
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	389,69
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	389,69
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN INFERIOR	389,69
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	389,69
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA	389,69
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANGIO DE CAROTIDAS	523,81
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PROSTATA	523,81
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANGIO ABDOME	523,81
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTRO	523,81
23	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	95,00

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 83.333,28 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:98F7B974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11343/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das dos serviços de médico generalista no Centro de Saúde Cidade Norte, UPA e Centro de Saúde da Cango.
Fica prorrogado, a partir de 19 de dezembro de 2019, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	59371	. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	864,00	102,70	88.732,80
3	59378	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	129,00	74.304,00
4	59384	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	140,00	146,50	20.510,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 183.546,80**	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1126/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11343/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das dos serviços de médico generalista no Centro de Saúde Cidade Norte, UPA e Centro de Saúde da Cango.
Fica prorrogado, a partir de 19 de dezembro de 2019, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	59394	. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.344,00	102,70	138.028,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 138.028,80**	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OSVALDO GONÇALVES RAMOS JUNIOR**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1127/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 11343/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das dos serviços de médico generalista no Centro de Saúde Cidade Norte, UPA e Centro de Saúde da Cango. Fica prorrogado, a partir de 19 de dezembro de 2019, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	59417	. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	840,00	102,70	86.268,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 86.268,00**	

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C001C130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11457/2019, foi autorizada supressão de meta de serviços no valor de R$ 7.273,68 (sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), em função da substituição do item referente à luminária por outro mais eficiente, a fim de melhorar o resultado final do projeto.

Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Código	Origem	Descrição dos serviços	Un	Quant. Licitada	Quant. executar	Valor licitado R$	Valor executar R$	**Total R$**
Item 8.3.11 – Meu Campinho Global	COT 002	Luminária tipo projetor com reator e lâmpada de vapor metálico tubular 400 W – Fornecimento e instalação conforme projeto elétrico.	Un	12,00	12,00	606,14	7.273,68	**7.273,68**

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 7.273,68 (sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EACE4BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	90.544.916,01	12.194.183,43	13,47	68.244.124,48	75,37	22.300.791,53
RECEITAS CORRENTES	79.533.831,81	81.905.761,81	11.605.765,87	14,17	65.199.807,98	79,60	16.705.953,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.606.438,01	14.606.438,01	1.823.230,29	12,48	12.285.071,94	84,11	2.321.366,07
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.575.979,23	13,78	10.145.448,55	88,73	1.288.023,12
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	214.164,39	7,97	1.952.626,65	72,67	734.335,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.004,34	486.004,34	33.086,67	6,81	186.996,74	38,48	299.007,60
CONTRIBUIÇÕES	3.550.966,33	3.550.966,33	650.782,93	18,33	3.386.845,22	95,38	164.121,11
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.550.966,33	3.550.966,33	650.782,93	18,33	3.386.845,22	95,38	164.121,11

PÚBI							
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	42.174,12	12,66	275.239,40	82,61	57.949,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	0,00	0,00	58,01	0,15	39.625,07
VALORES MOBILIÁRIOS	293.506,09	293.506,09	42.174,12	14,37	275.181,39	93,76	18.324,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.790,63	23.790,63	1.230,00	5,17	2.550,00	10,72	21.240,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	22.499,01	14,60	143.181,09	92,93	10.896,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.295,00	56.295,00	0,00	0,00	43.380,00	77,06	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	82.783,04	82.783,04	17.389,01	21,01	76.060,11	91,88	6.722,93
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.110,00	34,07	23.740,98	158,27	-8.740,98
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.743,82	62.102.673,82	8.986.091,69	14,47	47.862.377,63	77,07	14.240.296,19
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.030.200,26	4.608.081,00	15,34	23.117.401,92	76,98	6.912.798,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA:	18.378.022,51	18.777.952,51	2.641.597,90	14,07	15.351.400,10	81,75	3.426.552,41
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.322.521,05	13.294.521,05	1.736.412,79	13,06	9.393.575,61	70,66	3.900.945,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.625,81	1.134.625,81	79.757,83	7,03	1.244.542,70	109,69	-109.916,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	22.313,44	22.313,44	279,94	1,25	34.792,06	155,92	-12.478,62
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	906.428,78	906.428,78	78.317,89	8,64	1.045.870,32	115,38	-139.441,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	205.883,59	205.883,59	1.160,00	0,56	163.880,32	79,60	42.003,27
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	8.639.154,20	588.417,56	6,81	3.044.316,50	35,24	5.594.837,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO- MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	6.866.154,20	588.417,56	8,57	2.206.062,83	32,13	4.660.091,37
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	4.191.164,59	173.490,12	4,14	850.528,43	20,29	3.340.636,16
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA:	2.316.656,28	2.674.989,61	414.927,44	15,51	1.355.534,40	50,67	1.319.455,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.982.959,28	90.544.916,01	12.194.183,43	13,47	68.244.124,48	75,37	22.300.791,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.982.959,28	90.544.916,01	12.194.183,43	13,47	68.244.124,48	75,37	22.300.791,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V -, VI)	86.982.959,28	90.544.916,01	12.194.183,43	13,47	68.244.124,48	75,37	22.300.791,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.872.628,04		-	7.872.628,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.872.628,04		-	7.872.628,04		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (9
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.142.959,28	94.996.215,36	13.800.001,16	66.361.343,78	28.634.871,58	13.626.229,28	62.046.142,64	32.950.072,72	61.298.371,21
DESPESAS CORRENTES	69.929.901,10	77.716.886,63	12.156.675,25	57.522.621,66	20.194.264,97	11.910.016,78	55.873.790,00	21.843.096,63	55.172.121,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.080.08722	40.502.947,97	6.064.299,09	30.782.661,10	9.720.286,87	6.084.025,65	30.782.661,10	9.720.286,87	30.738.919,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	120.813,44	641.233,33	207.266,67	120.813,44	641.233,33	207.266,67	641.233,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.001.313,88	36.365.438,66	5.971.562,72	26.098.727,23	10.266.711,43	5.705.177,69	24.449.895,57	11.915.543,09	23.791.968,21
DESPESAS DE CAPITAL	12.413.058,18	17.279.082,38	1.643.325,91	8.838.722,12	8.440.360,26	1.716.212,50	6.172.352,64	11.106.729,74	6.126.250,08
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	13.499.695,35	1.145.112,91	6.576.916,05	6.922.779,30	1.217.999,50	3.910.546,57	9.589.148,78	3.864.444,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.926.000,00	3.779.387,03	498.213,00	2.261.806,07	1.517.580,96	498.213,00	2.261.806,07	1.517.580,96	2.261.806,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00	246,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.142.959,28	94.996.215,36	13.800.001,16	66.361.343,78	28.634.871,58	13.626.229,28	62.046.142,64	32.950.072,72	61.298.371,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.142.959,28	94.996.215,36	13.800.001,16	66.361.343,78	28.634.871,58	13.626.229,28	62.046.142,64	32.950.072,72	61.298.371,21
SUPERÁVIT (XIII)			-	1.882.780,70		-	6.197.981,84	-	6.945.753,27
TOTAL (XIV) = (XII -, XIII)	83.142.959,28	94.996.215,36	13.800.001,16	68.244.124,48	-	13.626.229,28	68.244.124,48	-	68.244.124,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
FONTE:									
Nota: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.									

GOIOERE, 21/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:49D2FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.142.959,28	94.996.215,36	13.800.001,16	66.361.343,78	100,00	28.634.871,58	13.626.229,28	62.046.142,64	100,00	32.950.072,72
Judiciária	646.022,00	646.022,00	90.491,23	451.802,28	0,68	194.219,72	91.168,78	451.716,38	0,73	194.305,62
Ação Judiciária	447.992,00	447.992,00	63.881,64	305.034,88	0,46	142.957,12	64.559,19	304.948,98	0,49	143.043,02
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	198.030,00	198.030,00	26.609,59	146.767,40	0,22	51.262,60	26.609,59	146.767,40	0,24	51.262,60
Administração	9.455.560,00	8.942.722,71	1.296.368,76	6.441.650,74	9,71	2.501.071,97	1.212.902,43	6.151.847,37	9,91	2.790.875,34
Planejamento e Orçamento	1.308.659,00	1.233.092,23	147.180,14	773.114,52	1,17	459.977,71	138.734,12	758.785,65	1,22	474.306,58
Administração Geral	4.764.037,00	4.320.843,34	617.847,32	3.126.009,97	4,71	1.194.833,37	597.397,41	2.996.136,72	4,83	1.324.706,62
Administração Financeira	470.979,00	442.887,26	37.066,97	325.033,64	0,49	117.853,62	46.149,61	270.477,08	0,44	172.410,18
Controle Interno	304.200,00	268.600,00	39.246,39	179.775,87	0,27	88.824,13	38.593,79	179.044,47	0,29	89.555,53
Tecnologia da Informatização	635.500,00	554.500,00	66.622,44	423.384,48	0,64	131.115,52	67.072,44	423.384,48	0,68	131.115,52
Formação de Recursos Humanos	598.810,00	565.960,00	73.926,88	384.364,27	0,58	181.595,73	75.151,87	378.611,81	0,61	187.348,19
Administração de Receitas	1.310.000,00	971.664,88	125.711,31	704.144,43	1,06	267.520,45	132.153,65	690.701,37	1,11	280.963,51
Comunicação Social	63.375,00	585.175,00	188.767,31	525.823,56	0,79	59.351,44	117.649,54	454.705,79	0,73	130.469,21
Segurança Pública	1.702.262,10	1.312.760,10	80.571,75	334.675,47	0,50	978.084,63	91.970,83	330.008,93	0,53	982.751,17
Policiamento	1.092.522,10	853.022,10	80.127,45	126.579,22	0,19	726.442,88	90.988,33	122.133,18	0,20	730.888,92
Defesa Civil	609.740,00	459.738,00	444,30	208.096,25	0,31	251.641,75	982,50	207.875,75	0,34	251.862,25
Assistência Social	4.259.182,54	4.707.726,26	671.703,52	2.650.785,72	3,99	2.056.940,54	743.796,36	2.520.475,06	4,06	2.187.251,20
Assistência ao Idoso	519.370,00	419.370,00	8.141,73	72.133,57	0,11	347.236,43	13.435,53	71.505,57	0,12	347.864,43
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	404.847,81	142.000,00	142.000,00	0,21	262.847,81	142.000,00	142.000,00	0,23	262.847,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.236,80	828.382,71	104.820,19	537.646,77	0,81	290.735,94	130.688,96	449.723,04	0,72	378.659,67
Assistência Comunitária	3.287.575,74	3.055.125,74	416.741,60	1.899.005,38	2,86	1.156.120,36	457.671,87	1.857.246,45	2,99	1.197.879,29
Saúde	21.813.161,58	25.362.795,96	3.737.588,29	17.731.945,04	26,72	7.630.850,92	3.629.214,44	17.271.100,63	27,84	8.091.695,33
Atenção Básica	4.259.374,74	6.189.748,05	966.949,22	4.168.796,97	6,28	2.020.951,08	910.841,88	4.021.326,81	6,48	2.168.421,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.854.307,91	2.617.267,15	12.881.634,61	19,41	4.972.673,30	2.572.231,32	12.585.384,67	20,28	5.268.923,24
Vigilância Sanitária	162.000,00	172.000,00	25.456,60	72.509,69	0,11	99.490,31	22.258,65	64.458,86	0,10	107.541,14
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.146.740,00	127.915,32	609.003,77	0,92	537.736,23	123.882,59	599.930,29	0,97	546.809,71
Educação	19.898.076,25	23.358.414,18	3.752.661,59	18.377.382,44	27,69	4.981.031,74	3.604.420,78	17.882.648,63	28,82	5.475.765,55
Formação de Recursos Humanos	0,00	45.000,00	593,36	1.085,58	0,00	43.914,42	593,36	1.085,58	0,00	43.914,42
Ensino Fundamental	14.017.711,03	15.548.841,69	2.600.927,90	12.914.245,65	19,46	2.634.596,04	2.418.099,26	12.515.951,95	20,17	3.032.889,74
Ensino Superior	233.110,00	243.110,00	34.518,04	170.053,45	0,26	73.056,55	34.327,64	169.863,05	0,27	73.246,95
Educação Infantil	5.250.855,22	6.939.062,49	1.023.622,29	4.968.467,52	7,49	1.970.594,97	1.054.672,12	4.872.768,35	7,85	2.066.294,14
Educação de Jovens e Adultos	135.350,00	91.850,00	0,00	0,00	0,00	91.850,00	0,00	0,00	0,00	91.850,00
Educação Especial	261.050,00	490.550,00	93.000,00	323.530,24	0,49	167.019,76	96.728,40	322.979,70	0,52	167.570,30
Cultura	1.698.967,76	1.435.688,57	152.420,90	672.611,48	1,01	763.077,09	154.132,13	616.200,38	0,99	819.488,19
Difusão Cultural	1.698.967,76	1.435.688,57	152.420,90	672.611,48	1,01	763.077,09	154.132,13	616.200,38	0,99	819.488,19
Urbanismo	8.238.815,88	10.357.683,80	1.024.102,23	5.368.111,46	8,09	4.989.572,34	920.152,70	4.687.524,88	7,55	5.670.158,92
Infra-Estrutura Urbana	4.639.715,88	6.169.447,71	437.319,66	2.118.135,21	3,19	4.051.312,50	383.182,99	1.670.414,24	2,69	4.499.033,47
Serviços Urbanos	3.599.100,00	4.188.236,09	586.782,57	3.249.976,25	4,90	938.259,84	536.969,71	3.017.110,64	4,86	1.171.125,45
Habitação	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04	0,00	6.778,96	0,01	1.221,04
Gestão Ambiental	1.225.400,00	1.781.988,29	435.069,43	1.590.838,53	2,40	191.149,76	375.068,33	1.479.336,75	2,38	302.651,54
Preservação e Conservação Ambiental	1.225.400,00	1.781.988,29	435.069,43	1.590.838,53	2,40	191.149,76	375.068,33	1.479.336,75	2,38	302.651,54
Agricultura	1.540.861,00	3.114.661,00	481.422,56	2.814.828,47	4,24	299.832,53	598.553,67	2.328.243,97	3,75	786.417,03
Extensão Rural	1.540.861,00	3.114.661,00	481.422,56	2.814.828,47	4,24	299.832,53	598.553,67	2.328.243,97	3,75	786.417,03
Indústria	1.464.385,04	1.359.385,04	95.422,36	1.078.344,37	1,62	281.040,67	86.228,67	954.965,04	1,54	404.420,00
Promoção Industrial	1.464.385,04	1.359.385,04	95.422,36	1.078.344,37	1,62	281.040,67	86.228,67	954.965,04	1,54	404.420,00
Comércio e Serviços	103.871,00	103.871,00	17.482,44	58.731,90	0,09	45.139,10	15.697,43	56.764,35	0,09	47.106,65
Turismo	103.871,00	103.871,00	17.482,44	58.731,90	0,09	45.139,10	15.697,43	56.764,35	0,09	47.106,65
Transporte	1.479.720,00	2.084.053,33	183.407,36	1.652.708,53	2,49	431.344,80	183.480,74	1.034.101,11	1,67	1.049.952,22
Transporte Rodoviário	1.479.720,00	2.084.053,33	183.407,36	1.652.708,53	2,49	431.344,80	183.480,74	1.034.101,11	1,67	1.049.952,22
Desporto e Lazer	3.183.074,13	3.788.556,79	212.371,99	2.395.005,66	3,61	1.393.551,13	350.525,24	1.539.287,47	2,48	2.249.269,32
Desporto Comunitário	1.939.740,47	2.011.238,06	183.481,87	1.037.662,80	1,56	973.575,26	188.469,69	1.021.867,38	1,65	989.370,68
Lazer	1.243.333,66	1.777.318,73	28.890,12	1.357.342,86	2,05	419.975,87	162.055,55	517.420,09	0,83	1.259.898,64
Encargos Especiais	5.633.600,00	6.631.639,98	1.568.916,75	4.735.142,73	7,14	1.896.497,25	1.568.916,75	4.735.142,73	7,63	1.896.497,25
Serviço da Dívida Interna	3.974.500,00	3.827.887,03	619.026,44	2.903.039,40	4,37	924.847,63	619.026,44	2.903.039,40	4,68	924.847,63
Outros Encargos Especiais	1.659.100,00	2.803.752,95	949.890,31	1.832.103,33	2,76	971.649,62	949.890,31	1.832.103,33	2,95	971.649,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	246,35	0,00	0,00	0,00	246,35	0,00	0,00	0,00	246,35
TOTAL (III) = (I + II)	83.142.959,28	94.996.215,36	13.800.001,16	66.361.343,78	100,00	28.634.871,58	13.626.229,28	62.046.142,64	100,00	32.950.072,72
FONTE:										

GOIOERE, 20/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FBAF2614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.575.979,23	10.145.448,55	88,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	532.503,80	5.032.373,89	92,29
1.1.1- IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	226.056,75	3.729.960,53	99,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	306.447,05	1.302.413,36	76,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	249.336,53	1.193.343,77	80,73
1.2.1- ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	249.289,12	1.193.257,64	80,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66,24	66,24	47,41	86,13	130,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.358.715,10	3.358.715,10	584.628,77	2.919.464,53	86,92
1.3.1- ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	552.419,97	2.772.048,44	86,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	168.281,78	168.281,78	32.208,80	147.416,09	87,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	209.510,13	1.000.266,36	87,45
1.4.1- IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	209.510,13	1.000.266,36	87,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.195.315,40	6.200.771,21	36.806.413,15	79,68
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.278.705,26	2.873.270,86	18.406.206,80	75,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.964.297,40	21.964.297,40	2.873.270,86	17.488.542,05	79,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.314.407,86	2.314.407,86	0,00	917.664,75	39,65
2.2- Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.799.850,50	13.561.094,67	82,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	44.891,06	211.791,11	85,85
2.5- Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	287.047,87	341.669,31	45,71
2.6- Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	195.710,92	4.285.651,26	97,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.628.787,07	57.628.787,07	7.776.750,44	46.951.861,70	81,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	294,00	2.800,43	2.800,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	274.057,61	1.460.087,75	84,66
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	136.235,05	791.949,28	78,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	136.081,36	652.033,52	90,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.741,20	16.104,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280,00	154.454,25	173.898,54	175.334,48	113,52
6.1- Transferências de Convênios	_	154.174,25	173.490,12	173.490,12	112,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	280,00	280,00	408,42	1.844,36	658,70
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.724.983,29	1.724.983,29	448.250,15	1.638.222,66	94,97
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.776.181,51	8.776.181,51	1.240.153,70	7.177.745,38	81,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.392.859,48	4.392.859,48	574.654,11	3.497.708,17	79,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.280.476,85	3.280.476,85	559.970,06	2.712.218,75	82,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.272,52	22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.342,61	49.342,61	8.978,21	42.358,25	85,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	149.502,23	149.502,23	57.409,55	68.333,77	45,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	881.727,82	881.727,82	39.141,77	857.126,44	97,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.336.470,22	13.308.470,22	1.737.698,92	9.403.597,49	70,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.322.521,05	13.294.521,05	1.736.412,79	9.393.575,61	70,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17	13.949,17	1.286,13	10.021,88	71,85
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.546.339,54	4.518.339,54	496.259,09	2.215.830,23	49,04
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.339,54	4.518.339,54	496.259,09	2.215.830,23	49,04
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	11.670.095,22	9.082.423,75	77,83	9.082.423,75	77,83
13.1- Com Educação Infantil	4.286.725,22	4.910.725,22	3.453.760,79	70,33	3.453.760,79	70,33
13.2- Com Ensino Fundamental	5.776.970,00	6.759.370,00	5.628.662,96	83,27	5.628.662,96	83,27
14- OUTRAS DESPESAS	298.500,00	702.500,00	310.000,00	44,13	310.000,00	44,13

14.1- Com Educação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	169.700,00	573.700,00	310.000,00	54,04	310.000,00	54,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.362.195,22	12.372.595,22	9.392.423,75	75,91	9.392.423,75	75,91

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	30.406,22
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	30.406,22
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
17.1- FUNDEB 60%	5.683,07
17.2- FUNDEB 40%	1.891,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	37.980,81
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	9.354.442,94
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	96,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.574,59
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	7.574,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.921.975,22	6.058.095,22	4.192.413,32	69,20	4.185.890,97	69,10
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.415.525,22	5.039.525,22	3.453.760,79	68,53	3.453.760,79	68,53
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	506.450,00	1.018.570,00	738.652,53	72,52	732.130,18	71,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.177.311,03	14.477.241,69	11.424.047,16	78,91	11.288.647,28	77,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.946.670,00	7.333.070,00	5.938.662,96	80,98	5.938.662,96	80,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.230.641,03	7.144.171,69	5.898.145,48	82,56	5.704.027,54	79,84
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-412.761,28	0,00	-354.043,22	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	233.110,00	243.110,00	170.053,45	69,95	169.863,05	69,87
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		45.000,00	1.085,58	2,41	1.085,58	2,41
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.332.396,25	20.823.446,91	15.787.599,51	75,82	15.645.486,88	75,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.215.830,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.021,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	396.448,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	596,11
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	794,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.631.265,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.843.272,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	1.115.000,00	961.534,37	86,24	780.503,72	70,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.368.967,27	1.182.143,27	86,35	1.077.624,49	78,72
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.565.680,00	2.483.967,27	2.143.677,64	86,30	1.858.128,21	74,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.898.076,25	23.307.414,18	17.931.277,15	76,93	17.503.615,09	75,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.999,44	794,44
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5.330,30	237.972,97
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.393.575,61	798.563,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.361.423,75	780.503,72
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.361.423,75	780.503,72
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.021,88	4.602,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.504,04	260.635,44
51- (+) AJUSTES	0,80	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	47.504,84	260.635,44

GOIOERE, 20/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:929918F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.433.471,67	11.433.471,67	10.145.448,55	88,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	3.729.960,53	99,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	1.193.257,64	80,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	2.772.048,44	86,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	1.000.266,36	87,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	54.958,62	70,51
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	919.329,81	71,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	475.627,15	90,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.880.907,54	43.880.907,54	35.888.748,40	81,79
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	21.964.297,40	17.488.542,05	79,62
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	341.669,31	45,71
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	4.285.651,26	97,21
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	13.561.094,67	82,68
Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	211.791,11	85,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.314.379,21	55.314.379,21	46.034.196,95	83,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	3.443.833,14	87,80
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	2.372.749,82	92,22
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	795.901,93	75,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	275.181,39	93,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	3.443.833,14	87,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.114.501,58	23.098.689,89	17.336.858,68	75,06	17.058.099,95	73,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	7.846.113,50	5.972.613,98	76,12	5.972.613,98	76,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.666.771,58	15.252.576,39	11.364.244,70	74,51	11.085.485,97	72,68
DESPESAS DE CAPITAL	698.660,00	2.264.106,07	395.086,36	17,45	213.000,68	9,41
Investimentos	698.660,00	2.264.106,07	395.086,36	17,45	213.000,68	9,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.813.161,58	25.362.795,96	17.731.945,04	69,91	17.271.100,63	68,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.410.321,74	9.726.177,14	6.683.841,37	37,69	6.624.609,49	38,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.115.441,74	8.654.364,53	6.380.992,31	35,99	6.352.698,17	36,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	1.071.812,61	302.849,06	1,71	271.911,32	1,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.810,75	0,02	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	222.815,13	1,26	222.815,13	1,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,00	0,00	87,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.410.321,74	9.726.177,14	6.910.554,25	38,97	6.847.511,62	39,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =	13.402.839,84	15.636.618,82	10.821.390,79	61,03	10.423.589,01	60,35

(IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.518.459,47
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	87,00	-87,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.259.374,74	6.189.748,05	4.168.796,97	23,51	4.021.326,81	23,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.854.307,91	12.881.634,61	72,65	12.585.384,67	72,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	172.000,00	72.509,69	0,41	64.458,86	0,37
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.146.740,00	609.003,77	3,43	599.930,29	3,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	25.362.795,96	17.731.945,04	100,00	17.271.100,63	100,00

GOIOERE, 20/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3E8DD312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	UND	LYKE	R$ 0,15	R$ 3,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL NA COR AZUL	800	UND	BIC	R$ 0,48	R$ 384,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL NA COR PRETA.	800	UND	BIC	R$ 0,50	R$ 400,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL NA COR VERMELHA.	300	UND	BIC	R$ 0,50	R$ 150,00
26	PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO, MEDINDO 24 CM LARGURA X 33 CM DE ALTURA.	5.000	UND	ACP	R$ 0,12	R$ 600,00
27	PRANCHETA FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PRENDEDOR EM METAL. DIMENSÕES LARGURA: 0,24CM COMPRIMENTO: 0,34CM.	100	UND	NOVA CRIL	R$ 7,20	R$ 720,00
29	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, FRASCOS DE 42 ML.	20	UND	RADEX	R$ 5,00	R$ 100,00
30	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, FRASCOS DE 42 ML.	20	UND	RADEX	R$ 5,00	R$ 100,00
34	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 0, CAIXA COM 100.	100	CAIXA	NEW TOP	R$ 1,20	R$ 120,00
40	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA 12CM.	40	UND	CAVIA	R$ 1,00	R$ 40,00
41	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO E 03 CM DE LARGURA.	60	UND	BRW	R$ 10,10	R$ 606,00
51	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, OFÍCIO, MEDIDAS 344X125X237 AXLXP.	500	UND	LC	R$ 1,35	R$ 675,00
63	MÍDIA DVD. APLICAÇÕES EM ÁUDIO, VÍDEO, GAMES E DADOS. CAPACIDADE: 4.7GB (DADOS) E 120MIN.	300	UND	ELGIN	R$ 1,33	R$ 399,00

VALOR TOTAL: R$ 4.297,00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Chigueo Kimura

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D7F61068

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 104/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: COLIBRI PAPÉIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	PAPEL SULFITE, 75G 210 MM X 297 MM A4, PCT COM 500 FOLHAS. BRANCO.	1.300	RESMA	PINHEIRO	R$ 14,79	R$ 19.227,00

VALOR TOTAL: R$ 19.227,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Valdir Colucci

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:55DA79EC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: A.R. SCHUSTER PAPÉIS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO TAMANHO N° 4 .	30	UND	CARBRINK	R$ 6,37	R$ 191,10
3	BORRACHA TIPO VINIL, QUE NÃO SOLTE RESÍDUOS NO USO. COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO, QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA POR MAIS TEMPO, E FACILITA TAMBÉM SEU MANUSEIO QUANDO ESTIVER EM TAMANHO MENOR. ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, BRANCA. DIMENSÕES: APROXIMADAS: ALTURA: 1,50 CM, LARGURA: 4,50 CM, PROFUNDIDADE: 2,50 CM.	40	UND	MASTER PRINT	R$ 0,52	R$ 20,80
7	PINCEL DESTACA TEXTO, PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA,VERDE,AZUL E ROSA.	500	UND	MASTER PRINT	R$ 0,89	R$ 445,00
8	PINCEL PERMANENTE RECARREGÁVEL MÍNIMO 3,0MM DE USO IDEAL PARA ESCRITA EM PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDRO, METAL, MADEIRA, AZULEJO, PAPELÃO, FOTO E OUTRAS SUPERFÍCIES.RESISTENTE Á ÁGUA.	200	UND	MASTER PRINT	R$ 1,29	R$ 258,00
9	COLA BRANCA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICO TIPO BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO COM 21G.	100	UND	BRW	R$ 4,82	R$ 482,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'AGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, P/APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE 18 ML CADA.	60	UND	DELTA	R$ 1,74	R$ 104,40
11	LÁPIS PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	100	UND	MULTICOLOR	R$ 0,30	R$ 30,00
12	MOLHA DEDO EM GEL, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, SEM GLICERINA CONTENDO 12 G CADA ESTOJO.	50	UND	CARBRINK	R$ 2,12	R$ 106,00
13	PASTA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO ESPESSURA:50MM MEDIDAS: 335X245X50MM	100	UND	DAC	R$ 5,97	R$ 597,00
14	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, PRESILHA NIQUELADA E VISOR, CAIXA COM 25 UNIDADES.	50	CAIXA	ACRIMET	R$ 54,50	R$ 2.725,00
15	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	100	UND	FRAMA	R$ 11,44	R$ 1.144,00
16	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS N 10, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE	40	UND	DAC	R$ 12,10	R$ 484,00

	ALTURA, COR PRETA.					
17	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3 MM RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR PRETA.	20	UND	PILOT	R$ 9,72	R$ 194,40
18	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3 MM RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR VERMELHA .	20	UND	PILOT	R$ 9,72	R$ 194,40
19	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3 MM RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR VERDE.	20	UND	PILOT	R$ 9,48	R$ 189,60
20	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM ESPESSURA DA ESCRITA: 2,3 MM RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR AZUL.	20	UND	PILOT	R$ 9,72	R$ 194,40
21	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR PRETA.	30	UND	PILOT	R$ 3,57	R$ 107,10
22	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR AZUL.	30	UND	PILOT	R$ 3,57	R$ 107,10
23	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR VERMELHA.	30	UND	PILOT	R$ 3,57	R$ 107,10
24	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR VERDE.	30	UND	PILOT	R$ 4,00	R$ 120,00
25	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DOIS MARCADORES. SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP.	10	UND	PILOT	R$ 12,47	R$ 124,70
28	RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO DE 30 CM.	60	UND	WALEU	R$ 0,88	R$ 52,80
31	TUBO COM 12 UNIDADES DE GRAFITE (MINA DE GRAFITE) DIÂMETRO 0.5, PARA LAPISEIRA.	10	UND	BRW	R$ 1,36	R$ 13,60
32	TUBO COM 12 UNIDADES DE GRAFITE (MINA DE GRAFITE) DIÂMETRO 0.7, PARA LAPISEIRA.	10	UND	BRW	R$ 1,39	R$ 13,90
33	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CX, COM 1000 UM.	120	CAIXA	BRW	R$ 0,99	R$ 118,80
35	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 06, CAIXA COM 220und – 500G.	30	CAIXA	BACCHI	R$ 5,27	R$ 158,10
36	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 08, CAIXA COM 170und - 500G.	15	CAIXA	BACCHI	R$ 5,25	R$ 78,75
37	CALCULADORA ELETRÔNICA FUNÇÕES MC.MR.M+.M-PORCENTAGEM ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. TAMANHO MÍNIMO 10 X13 CM.	7	UND	MASTER PRINT	R$ 13,99	R$ 97,93
38	ESTILETE DE LAMINA ESTREITA, LÂMINA 9,5MM COM TRAVA	20	UND	MASTER PRINT	R$ 1,99	R$ 39,80
39	ESTILETE DE LAMINA LARGA, LÂMINA 18MM COM TRAVA	20	UND	MASTER PRINT	R$ 1,07	R$ 21,40
42	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL, TIPO GRANDE (11,5 CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 20 FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	30	UND	MASTER PRINT	R$ 9,44	R$ 283,20
43	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, 8, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20 CM.	40	UND	MASTER PRINT	R$ 4,87	R$ 194,80
44	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 210MMX297MM **4367**. IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. EMBALAGEM COM 100 ETIQUETAS	01	CX	COLACRIL	R$ 30,19	R$ 30,19
45	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFACE, MEDINDO 45MMX45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	400	ROLO	ADELBRAS	R$ 2,47	R$ 988,00
46	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	100	UND	TILIBRA	R$ 12,28	R$ 1.228,00
47	CADERNO PARA PROTOCOLO C/104 FOLHAS	100	UND	TILIBRA	R$ 7,99	R$ 799,00
48	POST-IT (PACOTES COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FLS. CADA BLOCO)	80	PCT	COLACRIL	R$ 3,14	R$ 314,00
49	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25M.	01	ROLO	COLACRIL	R$ 66,99	R$ 66,99
50	PORTA CANETAS/LÁPIS CLIPS LEMBRETES, MATERIAL PLÁSTICO, COR FUME.	20	UND	WALEU	R$ 12,25	R$ 245,00
52	COLCHETES PARA PAPÉIS EM AÇO METÁLICO TAMANHO N.° 7. CX COM 72 UND.	60	CX	BACCHI	R$ 3,99	R$ 239,40
53	COLCHETES PARA PAPÉIS EM AÇO METÁLICO TAMANHO N.° 12.CX COM 72 UND.	30	CX	BACCHI	R$ 9,73	R$ 291,90
56	PEN DRIVE COM LED INDICADOR DE USO CAPACIDADE: 16GB COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1 NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS	30	UND	SAN DISK	R$ 28,39	R$ 851,70
57	LACRE 16CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO, LACRE NUMERADO PCT 100 UND	20	PACOTE	ROTER	R$ 8,36	R$ 167,20
58	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, 6 LUGARES. FUMÊ	20	UND	ACRIMET	R$ 15,65	R$ 313,00
59	FILME PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICADORA. DESCRIÇÃO: POLASEAL DE EXCELENTE QUALIDADE. TAMANHO: 220 X 307MM - A4. ESPESSURA: 0,05MM OU 125 MICRA. COM 100 FOLHAS.	01	CX	LASSANE	R$ 87,60	R$ 87,60
60	PAPEL VERGÊ, TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU COLORIDO, **IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS**. COR	50	CX	MASTER PRINT	R$ 15,53	R$ 776,50

	BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180G. 50 FOLHAS. DEVE APRESENTAR LEGIBILIDADE NA IMPRESSÃO DOS CERTIFICADOS					
61	ELÁSTICOS EM LÁTEX P/DINHEIRO) N° 18 DE FORMA CIRCULAR SUPER-RESISTENTE EM PACOTES CONTENDO 1.100 UNIDADES.	1	PCT	MAMUTE	R$ 34,82	R$ 34,82
62	CANETA RETROPROJETOR PONTA DE POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL. PONTA DE POLIACETAL MEDIA COM PROTETOR DE METAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	40	UND	BRW	R$ 4,24	R$ 169,60
64	LAPISEIRA 0,5 COM CORPO EMBORRACHADO. FORMATO ERGONÔMICO. PONTEIRA RETRÁTIL COM AMORTECEDOR, COM BORRACHA GIRATÓRIA GRANDE.	20	UND	CIS	R$ 8,77	R$ 175,40
65	LAPISEIRA 0,7 COM CORPO EMBORRACHADO. FORMATO ERGONÔMICO. PONTEIRA RETRÁTIL COM AMORTECEDOR, COM BORRACHA GIRATÓRIA GRANDE.	20	UND	CIS	R$ 7,92	R$ 158,40
66	ENVELOPE PARA CD/DVD COR BRANCA COM VISOR 125X125 MM COM 100 UND.	3	PCT	LEVOX	R$ 16,99	R$ 50,97
67	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA COR FUMÊ PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM.	10	UND	SUPER X	R$ 44,99	R$ 449,90
68	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - 0,90 X 0,60 - MOLDURA EM ALUMÍNIO	1	UND	SOUZA	R$ 87,99	R$ 87,99

VALOR TOTAL: R$ 16.524,74 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Andre Rafael Schuster

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C02D61E3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 103/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - 1,50 X 1,20 - MOLDURA EM ALUMÍNIO	24	UND	STALO	R$ 189,99	R$ 4.559,76

VALOR TOTAL: R$ 4.559,76 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 18 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:04AF2219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2019

Balancete da Despesa

Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**8.180,00**	**0,00**	**0,00**	**8.704,34**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.704,34			
341	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.255,89
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.255,89			
342	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.127,95
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.127,95			
343	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**331.912,00**	**159.362,20**	**159.362,20**	**193.825,37**
				1.400,00	**158.632,20**	**158.632,20**	**730,00**
				1.400,00	**154.823,73**	**154.823,73**	**4.538,47**
				353.187,57			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1803	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**53.205,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				53.205,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3906	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				0,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3940	**0,00**	**9.480,00**	**9.480,00**	**3.321,48**
				12.801,48	**9.480,00**	**9.480,00**	**0,00**
				0,00	**9.480,00**	**9.480,00**	**0,00**
				12.801,48			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
				4.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.000,00			
344	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.060,00	590,40	590,40	537,55
				0,00	590,40	590,40	0,00
				0,00	590,40	590,40	0,00
				1.127,95			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	98.229,39	98.229,39	114.590,61
				0,00	98.229,39	98.229,39	0,00
				0,00	98.229,39	98.229,39	0,00
				212.820,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.992,00	11.213,77	11.213,77	3.675,12
				0,00	11.213,77	11.213,77	0,00
				0,00	9.644,38	9.644,38	1.569,39
				14.888,89			
347	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.240,00	1.607,78	1.607,78	2.904,00
				0,00	1.607,78	1.607,78	0,00
				0,00	1.607,78	1.607,78	0,00
				4.511,78			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
348	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.060,00	2.444,44	2.444,44	83,51
				1.400,00	2.444,44	2.444,44	0,00
				0,00	2.444,44	2.444,44	0,00
				2.527,95			
349	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	3.030,75	3.030,75	19.315,35
				0,00	3.030,75	3.030,75	0,00
				0,00	3.030,75	3.030,75	0,00
				22.346,10			
350	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.300,00	550,00	550,00	5.089,73
				0,00	525,00	525,00	25,00
				0,00	500,00	500,00	50,00
				5.639,73			
351	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.600,00	8.290,34	8.290,34	2.989,12
				0,00	8.290,34	8.290,34	0,00
				0,00	6.169,16	6.169,16	2.121,18
				11.279,46			
352	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	1.055,01	1.055,01	2.137,29
				0,00	1.055,01	1.055,01	0,00
				0,00	962,11	962,11	92,90
				3.192,30			
353	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	227,95
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00

				227,95			
354	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	6.803,91	6.803,91	3.837,09
				0,00	6.098,91	6.098,91	705,00
				0,00	6.098,91	6.098,91	705,00
				10.641,00			
355	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
356	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	932,51	932,51	3.887,99
				0,00	932,51	932,51	0,00
				500,00	932,51	932,51	0,00
				4.820,50			
357	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.600,00	4.613,90	4.613,90	27.947,56
				0,00	4.613,90	4.613,90	0,00
				0,00	4.613,90	4.613,90	0,00
				32.561,46			
358	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.282,00
				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				21.282,00			
359	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1803	50.000,00	0,00	0,00	53.205,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				53.205,00			
517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3906	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				50.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
516	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	9.480,00	9.480,00	3.321,48
				12.801,48	9.480,00	9.480,00	0,00
				0,00	9.480,00	9.480,00	0,00
				12.801,48			
515	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33934	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	01000	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.538,40**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.538,40			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**22.000,00**	**4.007,00**	**4.007,00**	**19.403,20**
				0,00	**4.007,00**	**4.007,00**	**0,00**
				0,00	**4.007,00**	**4.007,00**	**0,00**
				23.410,20			
360	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
361	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	10.000,00	50,00	50,00	10.591,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
				10.641,00			
362	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
363	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
364	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
365	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.064,10
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.064,10			
366	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.641,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.641,00			
367	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.256,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.256,40			
368	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos

				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
369	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	3.957,00	3.957,00	1.363,50
				0,00	3.957,00	3.957,00	0,00
				0,00	3.957,00	3.957,00	0,00
				5.320,50			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01000	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**27.666,60**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				27.666,60			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**242.210,00**	**88.774,06**	**88.774,06**	**168.961,60**
				0,00	**88.774,06**	**88.774,06**	**0,00**
				0,00	**88.774,06**	**88.774,06**	**0,00**
				257.735,66			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	3934	**0,00**	**7.743,84**	**7.743,84**	**3.256,16**
				11.000,00	**7.743,84**	**7.743,84**	**0,00**
				0,00	**7.743,84**	**7.743,84**	**0,00**
				11.000,00			
370	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
371	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	125.000,00	76.142,21	76.142,21	56.870,29
				0,00	76.142,21	76.142,21	0,00
				0,00	76.142,21	76.142,21	0,00
				133.012,50			
372	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.064,10
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.064,10			
373	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	17.575,00	7.997,77	7.997,77	10.703,79
				0,00	7.997,77	7.997,77	0,00
				0,00	7.997,77	7.997,77	0,00
				18.701,56			
374	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
375	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.641,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.641,00			
376	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	44.635,00	2.354,08	2.354,08	45.142,02
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				47.496,10			
377	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
378	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	2.280,00	2.280,00	45.604,50
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				47.884,50			
530	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3934	0,00	7.743,84	7.743,84	3.256,16
				11.000,00	7.743,84	7.743,84	0,00
				0,00	7.743,84	7.743,84	0,00
				11.000,00			
380	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**659,40**	**659,40**	**13.173,90**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				13.833,30			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.192,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.192,30			

383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	659,40	659,40	4.661,10
				0,00	659,40	659,40	0,00
				0,00	659,40	659,40	0,00
				5.320,50			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**1.935,00**	**1.935,00**	**39.479,77**
				0,00	**1.935,00**	**1.935,00**	**0,00**
				0,00	**1.935,00**	**1.935,00**	**0,00**
				41.414,77			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**801,90**	**801,90**	**505,97**
				1.307,87	**683,00**	**683,00**	**118,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**801,90**
				1.307,87			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**8.274,00**	**8.274,00**	**17.822,46**
				26.096,46	**8.274,00**	**8.274,00**	**0,00**
				0,00	**8.274,00**	**8.274,00**	**0,00**
				26.096,46			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	801,90	801,90	505,97
				1.307,87	683,00	683,00	118,90
				0,00	0,00	0,00	801,90
				1.307,87			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	28.198,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.198,65			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	1.935,00	1.935,00	5.960,62
				0,00	1.935,00	1.935,00	0,00
				0,00	1.935,00	1.935,00	0,00
				7.895,62			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	8.274,00	8.274,00	17.822,46
				26.096,46	8.274,00	8.274,00	0,00
				0,00	8.274,00	8.274,00	0,00
				26.096,46			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01000	**265.300,00**	**202.269,33**	**202.269,33**	**80.036,40**
				10.000,00	**201.274,80**	**201.274,80**	**994,53**
				10.000,00	**198.034,80**	**198.034,80**	**4.234,53**
				282.305,73			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1702	**0,00**	**4.000,57**	**4.000,57**	**0,00**
				4.000,57	**4.000,57**	**4.000,57**	**0,00**
				0,00	**4.000,57**	**4.000,57**	**0,00**
				4.000,57			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1904	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3904	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**85,17**
				240.085,17	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
				0,00	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
				240.085,17			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3940	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.450,00**
				16.450,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.450,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
387	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	143.700,00	107.303,23	107.303,23	45.607,94
				0,00	107.303,23	107.303,23	0,00
				0,00	107.303,23	107.303,23	0,00
				152.911,17			
388	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	0,00	2.447,43
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.447,43			
389	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.724,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.724,35			
390	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.900,00	8.017,39	8.017,39	7.837,70
				0,00	8.017,39	8.017,39	0,00
				0,00	8.017,39	8.017,39	0,00
				15.855,09			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr	Vlr	a

					Empenhado	Empenhado	Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
391	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.900,00	16.910,65	16.910,65	8,54
				0,00	16.651,12	16.651,12	259,53
				0,00	16.651,12	16.651,12	259,53
				16.919,19			
392	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	21.200,00	27.185,40	27.185,40	5.373,52
				10.000,00	27.185,40	27.185,40	0,00
				0,00	23.945,40	23.945,40	3.240,00
				32.558,92			
540	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	4.000,57	4.000,57	0,00
				4.000,57	4.000,57	4.000,57	0,00
				0,00	4.000,57	4.000,57	0,00
				4.000,57			
393	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	27.219,19	27.219,19	979,46
				0,00	26.484,19	26.484,19	735,00
				0,00	26.484,19	26.484,19	735,00
				28.198,65			
563	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1904	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
394	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.600,00	0,00	0,00	1.279,46
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.279,46			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	21.700,00	10.633,47	10.633,47	12.457,50
				0,00	10.633,47	10.633,47	0,00
				0,00	10.633,47	10.633,47	0,00
				23.090,97			
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	320,50
				0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				5.320,50			
514	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3904	0,00	240.000,00	240.000,00	85,17
				240.085,17	240.000,00	240.000,00	0,00
				0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
				240.085,17			
537	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3960	0,00	0,00	0,00	16.450,00
				16.450,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.450,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	01000	**22.000,00**	**9.116,85**	**9.116,85**	**14.293,35**
				0,00	**9.116,85**	**9.116,85**	**0,00**
				0,00	**9.116,85**	**9.116,85**	**0,00**
				23.410,20			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**15.760,00**	**6.961,33**	**6.961,33**	**9.808,89**
				0,00	**6.961,33**	**6.961,33**	**0,00**
				0,00	**6.961,33**	**6.961,33**	**0,00**
				16.770,22			
397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.550,00	3.550,00	1.770,50
				0,00	3.550,00	3.550,00	0,00
				0,00	3.550,00	3.550,00	0,00
				5.320,50			
					No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
398	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.000,00	2.150,00	2.150,00	1.042,30
				0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
				0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
				3.192,30			
399	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.925,48	1.925,48	3.395,02
				0,00	1.925,48	1.925,48	0,00
				0,00	1.925,48	1.925,48	0,00
				5.320,50			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.500,00	4.811,33	4.811,33	1.041,22
				0,00	4.811,33	4.811,33	0,00
				0,00	4.811,33	4.811,33	0,00
				5.852,55			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
402	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	744,87
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				744,87			
403	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	691,37	691,37	1.436,83
				0,00	691,37	691,37	0,00
				0,00	691,37	691,37	0,00
				2.128,20			
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.560,00	0,00	0,00	6.980,50

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.980,50			
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	2.950,00	2.950,00	2.370,50
				0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
				0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
				5.320,50			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.269,20**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				12.769,20			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.820,50
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				5.320,50			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.300,00**	**135,00**	**135,00**	**5.504,73**
				0,00	**135,00**	**135,00**	**0,00**
				0,00	**135,00**	**135,00**	**0,00**
				5.639,73			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI						
	Estado do Paraná						
	Exercício: 2019						
		Balancete da Despesa					
		Período de janeiro a outubro					
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
410	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
411	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	135,00	135,00	2.120,89
				0,00	135,00	135,00	0,00
				0,00	135,00	135,00	0,00
				2.255,89			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.770,00**	**0,00**	**0,00**	**5.075,76**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.075,76			
412	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
413	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.127,95
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.127,95			
414	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	0,00	0,00	563,97
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				563,97			
415	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
Total Geral:				**1.081.352,00**	**796.020,48**	**796.020,48**	**720.387,75**
				377.141,55	**794.177,05**	**794.177,05**	**1.843,43**
				11.400,00	**786.445,58**	**786.445,58**	**9.574,90**
				1.516.408,23			

Comentários

-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69900A05

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**164.000,00**	**149.263,80**	**149.263,80**	**25.248,60**
				0,00	**149.263,80**	**149.263,80**	**0,00**
				0,00	**149.263,80**	**149.263,80**	**0,00**
				174.512,40			
85	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	238,00	238,00	5.082,50
				0,00	238,00	238,00	0,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				5.320,50			
86	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.192,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.192,30			
87	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	149.025,80	149.025,80	16.973,80
				0,00	149.025,80	149.025,80	0,00
				0,00	149.025,80	149.025,80	0,00
				165.999,60			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**659,40**	**659,40**	**13.173,90**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				13.833,30			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.192,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.192,30			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	659,40	659,40	4.661,10
				0,00	659,40	659,40	0,00
				0,00	659,40	659,40	0,00
				5.320,50			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**1.935,00**	**1.935,00**	**39.479,77**
				0,00	**1.935,00**	**1.935,00**	**0,00**
				0,00	**1.935,00**	**1.935,00**	**0,00**
				41.414,77			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**801,90**	**801,90**	**505,97**
				1.307,87	**683,00**	**683,00**	**118,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**801,90**
				1.307,87			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**8.274,00**	**8.274,00**	**17.822,46**
				26.096,46	**8.274,00**	**8.274,00**	**0,00**
				0,00	**8.274,00**	**8.274,00**	**0,00**
				26.096,46			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	801,90	801,90	505,97
				1.307,87	683,00	683,00	118,90
				0,00	0,00	0,00	801,90
				1.307,87			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	28.198,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.198,65			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	1.935,00	1.935,00	5.960,62
				0,00	1.935,00	1.935,00	0,00
				0,00	1.935,00	1.935,00	0,00
				7.895,62			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	8.274,00	8.274,00	17.822,46
				26.096,46	8.274,00	8.274,00	0,00

				0,00	8.274,00	8.274,00	0,00
				26.096,46			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.269,20**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				12.769,20			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.820,50
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				5.320,50			
Total Geral:				**227.920,00**	**163.434,10**	**163.434,10**	**106.499,90**
				27.404,33	**163.315,20**	**163.315,20**	**118,90**
				0,00	**162.632,20**	**162.632,20**	**801,90**
				269.934,00			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCF20BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.885,00	11,87	28.873,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	28.885,00	0,00	28.885,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	11,87	-11,87

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Despesas de Capital	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Investimentos	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	144,25	11,87	156,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 08m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49D4EE27

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.236.340,00	28.313.948,33	2.941.838,22	10,39	16.735.196,39	59,11	11.578.751,94
RECEITAS CORRENTES	24.636.755,00	26.523.767,73	2.919.557,52	11,01	16.602.400,33	62,59	9.921.367,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.808.420,00	1.967.539,73	184.748,68	9,39	1.215.300,61	61,77	752.239,12
Impostos	1.624.507,00	1.771.837,90	165.071,50	9,32	1.072.189,74	60,51	699.648,16
Taxas	183.913,00	195.701,83	19.677,18	10,05	143.110,87	73,13	52.590,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	371.000,00	394.781,10	45.494,91	11,52	234.407,34	59,38	160.373,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	394.781,10	45.494,91	11,52	234.407,34	59,38	160.373,76
RECEITA PATRIMONIAL	12.594,08	18.774,67	8.724,44	46,47	74.742,21	398,10	-55.967,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	13.401,36	1.420,29	10,60	1.420,29	10,60	11.981,07
Valores Mobiliários	0,00	5.373,31	7.304,15	135,93	52.314,92	973,61	-46.941,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	21.007,00	0,00	-21.007,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.737,00	9.297,05	445,00	4,79	9.169,00	98,62	128,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	9.297,05	0,00	0,00	8.600,00	92,50	697,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	445,00	0,00	569,00	0,00	-569,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.436.003,92	24.133.375,18	2.679.724,44	11,10	15.058.587,97	62,40	9.074.787,21
Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	13.357.571,88	1.274.470,01	9,54	7.811.135,92	58,48	5.546.435,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	7.604.045,38	1.000.153,43	13,15	5.056.395,62	66,50	2.547.649,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	3.171.757,92	405.101,00	12,77	2.191.056,43	69,08	980.701,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	420,05	0,00	10.193,20	0,00	-10.193,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	420,05	0,00	10.193,20	0,00	-10.193,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	1.790.180,60	22.280,70	1,24	132.796,06	7,42	1.657.384,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	744.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.870,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	744.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.870,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.885,00	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Alienação de Bens Móveis	28.885,00	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.700,00	1.014.574,07	22.280,70	2,20	132.796,06	13,09	881.778,01
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	141.267,20	0,00	0,00	70.000,00	49,55	71.267,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	873.306,87	22.280,70	2,55	62.796,06	7,19	810.510,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.236.340,00	28.313.948,33	2.941.838,22	10,39	16.735.196,39	59,11	11.578.751,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.236.340,00	28.313.948,33	2.941.838,22	10,39	16.735.196,39	59,11	11.578.751,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	534.000,93	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.236.340,00	28.313.948,33	2.941.838,22	10,39	17.269.197,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.186.206,44	-	-	2.186.206,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.186.206,44	-	-	2.186.206,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.070.170,95	26.247.200,13	2.952.557,51	16.286.273,25	9.960.926,88	2.774.531,26	15.849.131,88	10.398.068,25	15.559.066,72
DESPESAS CORRENTES	19.911.828,47	22.097.509,14	2.571.446,09	14.133.373,72	7.964.135,42	2.619.520,74	13.924.813,25	8.172.695,89	13.651.864,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.163.494,26	12.217.024,28	1.625.223,96	8.354.138,73	3.862.885,55	1.625.223,96	8.354.138,73	3.862.885,55	8.316.026,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.402,00	21.335,26	0,00	6.532,99	14.802,27	0,00	6.532,99	14.802,27	6.532,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.672.932,21	9.859.149,60	946.222,13	5.772.702,00	4.086.447,60	994.296,78	5.564.141,53	4.295.008,07	5.329.304,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.672.932,21	9.859.149,60	946.222,13	5.772.702,00	4.086.447,60	994.296,78	5.564.141,53	4.295.008,07	5.329.304,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.525,59	4.149.514,34	381.111,42	2.152.899,53	1.996.614,81	155.010,52	1.924.318,63	2.225.195,71	1.907.202,41
INVESTIMENTOS	1.904.805,59	4.053.202,39	365.290,34	2.064.710,09	1.988.492,30	139.189,44	1.836.129,19	2.217.073,20	1.819.012,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.720,00	96.311,95	15.821,08	88.189,44	8.122,51	15.821,08	88.189,44	8.122,51	88.189,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	176,65	0,00	0,00	176,65	0,00	0,00	176,65	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.774.719,44	291.256,71	1.420.065,44	1.354.654,00	291.256,71	1.420.065,44	1.354.654,00	1.420.065,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.842.766,95	29.021.919,57	3.243.814,22	17.706.338,69	11.315.580,88	3.065.787,97	17.269.197,32	11.752.722,25	16.979.132,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.842.766,95	29.021.919,57	3.243.814,22	17.706.338,69	11.315.580,88	3.065.787,97	17.269.197,32	11.752.722,25	16.979.132,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.842.766,95	29.021.919,57	3.243.814,22	17.706.338,69	11.315.580,88	3.065.787,97	17.269.197,32	11.752.722,25	16.979.132,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 07h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.774.719,44	291.256,71	1.420.065,44	1.354.654,00	291.256,71	1.420.065,44	1.354.654,00	1.420.065,44
DESPESAS CORRENTES	2.772.596,00	2.774.719,44	291.256,71	1.420.065,44	1.354.654,00	291.256,71	1.420.065,44	1.354.654,00	1.420.065,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.598,00	1.225.282,16	131.960,94	636.516,27	588.765,89	131.960,94	636.516,27	588.765,89	636.516,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.998,00	1.549.437,28	159.295,77	783.549,17	765.888,11	159.295,77	783.549,17	765.888,11	783.549,17

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7472246

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.076.544,00	26.253.981,69	2.952.557,51	16.286.273,25	91,98	9.967.708,44	2.774.531,26	15.849.131,88	91,78	10.404.849,81
ADMINISTRAÇÃO	6.392.028,17	5.679.057,20	607.850,40	3.527.070,07	19,92	2.151.987,13	653.945,66	3.409.398,57	19,74	2.269.658,63
Administração de Receitas	237.080,00	202.276,83	29.567,83	126.394,60	0,71	75.882,23	29.567,83	126.394,60	0,73	75.882,23
Normatização e Fiscalização	167.272,00	13.814,14	0,00	11.010,98	0,06	2.803,16	0,00	11.010,98	0,06	2.803,16
Administração Financeira	1.514.546,00	947.828,40	79.499,17	810.297,97	4,58	137.530,43	137.687,87	752.109,27	4,36	195.719,13
Controle Interno	170.660,00	145.599,31	19.716,96	111.993,69	0,63	33.605,62	19.716,96	111.993,69	0,65	33.605,62
Formação de Recursos Humanos	36.800,00	11.158,88	0,00	0,00	0,00	11.158,88	0,00	0,00	0,00	11.158,88

Administração Geral	4.265.670,17	4.358.379,64	479.066,44	2.467.372,83	13,93	1.891.006,81	466.973,00	2.407.890,03	13,94	1.950.489,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.397,00	1.383.084,61	75.394,62	753.983,36	4,26	629.101,25	76.290,72	752.139,93	4,36	630.944,68
Assistência ao Idoso	10.070,00	10.715,49	0,00	135,00	0,00	10.580,49	0,00	135,00	0,00	10.580,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	95.421,60	11.010,90	14.170,30	0,08	81.251,30	10.892,00	14.051,40	0,08	81.370,20
Assistência Comunitária	892.407,00	1.276.947,52	64.383,72	739.678,06	4,18	537.269,46	65.398,72	737.953,53	4,27	538.993,99
SAÚDE	5.585.424,55	8.378.200,29	890.167,59	5.332.939,25	30,12	3.045.261,04	875.634,36	5.250.371,60	30,40	3.127.828,69
Vigilância Sanitária	150.760,00	225.923,72	17.697,53	64.176,57	0,36	161.747,15	15.532,38	62.011,42	0,36	163.912,30
Atenção Básica	5.424.064,55	8.140.997,11	872.470,06	5.268.762,68	29,76	2.872.234,43	860.101,98	5.188.360,18	30,04	2.952.636,93
Formação de Recursos Humanos	10.600,00	11.279,46	0,00	0,00	0,00	11.279,46	0,00	0,00	0,00	11.279,46
EDUCAÇÃO	4.657.188,49	5.657.295,42	990.369,71	3.984.141,60	22,50	1.673.153,82	780.577,39	3.763.775,64	21,79	1.893.519,78
Educação Infantil	1.733.613,75	1.904.940,92	237.865,98	1.222.504,92	6,90	682.436,00	237.865,98	1.222.504,92	7,08	682.436,00
Educação de Jovens e Adultos	48.400,00	3.102,44	0,00	0,00	0,00	3.102,44	0,00	0,00	0,00	3.102,44
Formação de Recursos Humanos	5.300,00	5.639,73	0,00	0,00	0,00	5.639,73	0,00	0,00	0,00	5.639,73
Alimentação e Nutrição	318.329,00	338.733,90	52.636,23	231.928,11	1,31	106.805,79	49.709,98	227.130,81	1,32	111.603,09
Educação Especial	122.323,52	322.540,84	314.699,90	314.699,90	1,78	7.840,94	104.899,00	104.899,00	0,61	217.641,84
Ensino Fundamental	2.429.222,22	3.082.337,59	385.167,60	2.215.008,67	12,51	867.328,92	388.102,43	2.209.240,91	12,79	873.096,68
CULTURA	380.430,00	344.815,56	43.762,94	268.953,39	1,52	75.862,17	44.997,94	268.875,09	1,56	75.940,47
Difusão Cultural	216.430,00	170.303,16	18.836,54	119.689,59	0,68	50.613,57	20.071,54	119.611,29	0,69	50.691,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	174.512,40	24.926,40	149.263,80	0,84	25.248,60	24.926,40	149.263,80	0,86	25.248,60
URBANISMO	1.251.975,00	1.332.226,60	173.451,93	709.471,52	4,01	622.755,08	169.612,18	705.371,67	4,08	626.854,93
Serviços Urbanos	1.251.975,00	1.332.226,60	173.451,93	709.471,52	4,01	622.755,08	169.612,18	705.371,67	4,08	626.854,93
GESTÃO AMBIENTAL	152.020,00	456.764,48	7.550,40	331.365,34	1,87	125.399,14	7.550,40	331.365,34	1,92	125.399,14
Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	456.764,48	7.550,40	331.365,34	1,87	125.399,14	7.550,40	331.365,34	1,92	125.399,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.610,00	84.495,00	9.571,44	52.218,00	0,29	32.277,00	9.571,44	52.218,00	0,30	32.277,00
Tecnologia da Informatização	99.610,00	84.495,00	9.571,44	52.218,00	0,29	32.277,00	9.571,44	52.218,00	0,30	32.277,00
AGRICULTURA	303.210,00	641.707,96	31.989,38	371.696,43	2,10	270.011,53	31.989,38	371.696,43	2,15	270.011,53
Promoção da Produção Agropecuária	303.210,00	641.707,96	31.989,38	371.696,43	2,10	270.011,53	31.989,38	371.696,43	2,15	270.011,53
INDÚSTRIA	729.150,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52
Promoção Industrial	729.150,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.150,00	1.518,52	0,00	0,00	0,00	1.518,52	0,00	0,00	0,00	1.518,52
Turismo	29.150,00	1.518,52	0,00	0,00	0,00	1.518,52	0,00	0,00	0,00	1.518,52
TRANSPORTE	744.289,90	802.998,89	60.812,33	477.418,39	2,70	325.580,50	60.812,33	474.405,28	2,75	328.593,61
Transporte Rodoviário	744.289,90	802.998,89	60.812,33	477.418,39	2,70	325.580,50	60.812,33	474.405,28	2,75	328.593,61
DESPORTO E LAZER	308.100,00	307.349,21	31.800,29	214.771,42	1,21	92.577,79	33.712,98	213.634,11	1,24	93.715,10
Desporto Comunitário	308.100,00	307.349,21	31.800,29	214.771,42	1,21	92.577,79	33.712,98	213.634,11	1,24	93.715,10
ENCARGOS ESPECIAIS	362.754,00	408.402,78	29.836,48	262.244,48	1,48	146.158,30	29.836,48	255.880,22	1,48	152.522,56
Serviço da Dívida Interna	29.574,00	53.865,94	0,00	47.309,60	0,27	6.556,34	0,00	47.309,60	0,27	6.556,34
Outros Encargos Especiais	333.180,00	354.536,84	29.836,48	214.934,88	1,21	139.601,96	29.836,48	208.570,62	1,21	145.966,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	176,65	0,00	0,00	0,00	176,65	0,00	0,00	0,00	176,65
Reserva de Contingência	114.816,89	176,65	0,00	0,00	0,00	176,65	0,00	0,00	0,00	176,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.772.596,00	2.774.719,44	291.256,71	1.420.065,44	8,02	1.354.654,00	291.256,71	1.420.065,44	8,22	1.354.654,00
ADMINISTRAÇÃO	561.516,00	442.409,18	45.190,09	240.350,81	1,36	202.058,37	45.190,09	240.350,81	1,39	202.058,37
Administração Geral	297.434,00	235.999,52	23.797,90	134.595,53	0,76	101.403,99	23.797,90	134.595,53	0,78	101.403,99
Administração Financeira	134.220,00	132.823,50	13.100,56	65.643,72	0,37	67.179,78	13.100,56	65.643,72	0,38	67.179,78
Controle Interno	54.760,00	28.270,12	3.565,68	18.518,21	0,10	9.751,91	3.565,68	18.518,21	0,11	9.751,91
Normatização e Fiscalização	19.600,00	1.256,36	0,00	0,00	0,00	1.256,36	0,00	0,00	0,00	1.256,36
Administração de Receitas	55.502,00	44.059,68	4.725,95	21.593,35	0,12	22.466,33	4.725,95	21.593,35	0,13	22.466,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.775,00	124.619,28	6.740,50	42.037,12	0,24	82.582,16	6.740,50	42.037,12	0,24	82.582,16
Assistência Comunitária	106.775,00	124.619,28	6.740,50	42.037,12	0,24	82.582,16	6.740,50	42.037,12	0,24	82.582,16
SAÚDE	520.380,00	581.036,37	77.461,80	341.317,73	1,93	239.718,64	77.461,80	341.317,73	1,98	239.718,64
Atenção Básica	520.380,00	581.036,37	77.461,80	341.317,73	1,93	239.718,64	77.461,80	341.317,73	1,98	239.718,64
EDUCAÇÃO	1.171.345,00	1.206.128,22	120.237,76	583.634,77	3,30	622.493,45	120.237,76	583.634,77	3,38	622.493,45
Ensino Fundamental	534.795,00	575.775,36	59.074,45	287.191,56	1,62	288.583,80	59.074,45	287.191,56	1,66	288.583,80
Educação Infantil	636.550,00	630.352,86	61.163,31	296.443,21	1,67	333.909,65	61.163,31	296.443,21	1,72	333.909,65
CULTURA	23.799,00	25.324,52	2.640,02	13.083,23	0,07	12.241,29	2.640,02	13.083,23	0,08	12.241,29
Difusão Cultural	23.799,00	25.324,52	2.640,02	13.083,23	0,07	12.241,29	2.640,02	13.083,23	0,08	12.241,29
URBANISMO	177.925,00	189.329,99	17.828,37	92.019,53	0,52	97.310,46	17.828,37	92.019,53	0,53	97.310,46
Serviços Urbanos	177.925,00	189.329,99	17.828,37	92.019,53	0,52	97.310,46	17.828,37	92.019,53	0,53	97.310,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23.746,00	25.268,12	2.443,10	12.387,99	0,07	12.880,13	2.443,10	12.387,99	0,07	12.880,13
Tecnologia da Informatização	23.746,00	25.268,12	2.443,10	12.387,99	0,07	12.880,13	2.443,10	12.387,99	0,07	12.880,13
AGRICULTURA	34.700,00	36.924,27	3.372,38	17.049,28	0,10	19.874,99	3.372,38	17.049,28	0,10	19.874,99
Promoção da Produção Agropecuária	34.700,00	36.924,27	3.372,38	17.049,28	0,10	19.874,99	3.372,38	17.049,28	0,10	19.874,99
INDÚSTRIA	4.500,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45
Promoção Industrial	4.500,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.560,00	288,20	0,00	0,00	0,00	288,20	0,00	0,00	0,00	288,20
Turismo	3.560,00	288,20	0,00	0,00	0,00	288,20	0,00	0,00	0,00	288,20
TRANSPORTE	83.540,00	88.894,92	10.213,58	52.850,57	0,30	36.044,35	10.213,58	52.850,57	0,31	36.044,35
Transporte Rodoviário	83.540,00	88.894,92	10.213,58	52.850,57	0,30	36.044,35	10.213,58	52.850,57	0,31	36.044,35
DESPORTO E LAZER	60.810,00	49.707,92	5.129,11	25.334,41	0,14	24.373,51	5.129,11	25.334,41	0,15	24.373,51
Desporto Comunitário	60.810,00	49.707,92	5.129,11	25.334,41	0,14	24.373,51	5.129,11	25.334,41	0,15	24.373,51
TOTAL	**24.849.140,00**	**29.028.701,13**	**3.243.814,22**	**17.706.338,69**	**100,00**	**11.322.362,44**	**3.065.787,97**	**17.269.197,32**	**100,00**	**11.759.503,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 07h e 54m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFA1646C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.624.507,00	1.771.837,90	1.072.189,74	60,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.507,00	401.277,10	296.442,03	73,87
1.1.1- IPTU	270.000,00	287.307,00	7.811,76	2,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.507,00	113.970,10	288.630,27	253,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.500,00	851.812,05	234.279,97	27,50
1.2.1- ITBI	800.000,00	851.280,00	234.279,97	27,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	532,05	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	154.500,00	164.403,45	165.137,19	100,45
1.3.1- ISS	148.800,00	158.338,08	162.058,36	102,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.700,00	6.065,37	3.078,83	50,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.000,00	354.345,30	376.330,55	106,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.562.776,00	22.944.949,94	14.116.796,50	61,52
2.1- Cota-Parte FPM	12.684.074,00	13.497.123,14	7.888.374,33	58,44
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.772.000,00	12.526.585,20	7.495.089,44	59,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.074,00	970.537,94	393.284,89	40,52
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.606.227,98	5.547.762,50	64,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	99.586,99	84.842,27	85,19
2.5- Cota-Parte ITR	116.985,00	124.483,74	104.115,37	83,64
2.6- Cota-Parte IPVA	530.329,00	564.323,09	491.702,03	87,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.283,00	24.716.787,84	15.188.986,24	61,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.087,64 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.430,00	400.559,15	272.306,51	67,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.045,00	278.842,08	182.813,34	65,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.679,00	80.530,02	67.033,80	83,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.706,00	41.187,05	21.764,96	52,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	694,41 0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	349,67 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	349,67 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	11.063,56	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.430,00	400.559,15	284.807,38	71,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.130.138,00	4.394.879,85	2.744.701,25	62,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.354.400,00	2.505.317,04	1.499.017,65	59,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.617.560,00	1.721.245,60	1.109.552,30	64,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.641,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.717,00	19.916,76	16.968,38	85,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.396,00	24.895,68	20.823,02	83,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.065,00	112.863,77	98.339,90	87,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.845.391,92	3.171.757,92	2.197.614,82	69,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.845.391,92	3.171.757,92	2.191.056,43	69,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.558,39	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.284.746,08	-1.223.121,93	-553.644,82	45,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.673.062,40	2.849.405,70	1.878.825,44	65,94	1.878.825,44	65,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.616.470,00	1.725.085,73	1.062.910,36	61,61	1.062.910,36	61,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.056.592,40	1.124.319,97	815.915,08	72,57	815.915,08	72,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	170.723,52	325.643,28	314.699,90	96,64	104.899,00	32,21	209.800,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	170.723,52	325.643,28	314.699,90	96,64	104.899,00	32,21	209.800,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.843.785,92	3.175.048,98	2.193.525,34	69,09	1.983.724,44	62,48	209.800,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
17.1 - FUNDEB 60%	88.283,36
17.2 - FUNDEB 40%	5.704,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	93.988,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.889.736,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	93.988,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	93.988,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.237,75	2.175.812,00	1.354.687,94	62,26	1.354.687,94	62,26	0,00
22.1 - Creche	1.990.237,75	2.175.812,00	1.354.687,94	62,26	1.354.687,94	62,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.616.470,00	1.725.085,73	1.062.910,36	61,61	1.062.910,36	61,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.767,75	450.726,27	291.777,58	64,73	291.777,58	64,73	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.446.355,74	3.215.343,53	2.388.456,13	74,28	2.176.827,61	67,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.227.315,92	1.449.963,25	1.131.360,63	78,03	921.559,73	63,56	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.039,82	1.765.380,28	1.273.605,95	72,14	1.270.527,33	71,97	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.510,45	0,00	-15.259,45	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	247.950,00	263.843,60	178.546,04	67,67	173.748,74	65,85	4.797,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.684.543,49	5.654.999,13	3.921.690,11	69,35	3.705.264,29	65,52	4.797,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-553.644,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	33.671,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-425.985,44
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.957.500,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.045,00	278.842,09	186.422,01	66,86	184.405,28	66,13	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.640,00	112.485,85	70.608,66	62,77	69.936,25	62,17	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	365.685,00	391.327,94	257.030,67	65,68	254.341,53	64,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.050.228,49	6.046.327,07	4.178.720,78	69,11	3.959.605,82	65,49	4.797,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.783,60	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	236.783,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.235,72	25.573,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.191.056,43	182.813,34
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.991.717,65	186.865,85
47.1 Orçamento do Exercício	1.984.470,09	182.168,05
47.2 Restos a Pagar	7.247,56	4.697,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.558,39	344,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	307.132,89	21.866,11
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	307.132,89	21.866,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser

utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:575A1CFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	744.870,00	0,00	744.870,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.149.514,34	2.152.899,53	1.996.614,81
Investimentos	4.053.202,39	2.064.710,09	1.988.492,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	96.311,95	88.189,44	8.122,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.149.514,34	2.152.899,53	1.996.614,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.404.644,34**	**2.152.899,53**	**1.251.744,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E933C3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 10m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E1AA514

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	6.536.717,31
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61

2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	0,00
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90

2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 07m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D482AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.267.728,00	3.662.728,00	2.764.421,66	2.128.857,97
Receita de Contribuições dos Segurados	655.200,00	655.200,00	513.358,68	453.228,11
Pessoal Civil	655.200,00	655.200,00	513.358,68	453.228,11
Ativo	655.200,00	655.200,00	513.358,68	453.228,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.216.892,00	1.216.892,00	696.662,22	655.872,52
Pessoal Civil	1.216.892,00	1.216.892,00	696.662,22	655.872,52
Ativo	1.214.792,00	1.214.792,00	696.662,22	655.872,52
Inativo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	845.856,00	845.856,00	730.964,19	371.444,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	730.964,19	371.444,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	549.780,00	944.780,00	823.436,57	648.312,57
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	77.280,00	77.280,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	472.500,00	867.500,00	823.436,57	648.312,57
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.795.228,00**	**2.795.228,00**	**1.940.985,09**	**1.480.545,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	25.200,00	26.200,00	1.093,82	843,46	1.093,82	843,46	0,00	0,00

Despesas Correntes	25.200,00	26.200,00	1.093,82	843,46	1.093,82	843,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.716.768,00	3.110.768,00	2.434.764,84	2.189.632,36	2.434.764,84	2.189.632,36	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.716.768,00	3.110.768,00	2.434.764,84	2.189.632,36	2.434.764,84	2.189.632,36	0,00	0,00
Aposentadorias	2.075.536,00	2.455.536,00	1.974.119,40	1.774.554,81	1.974.119,40	1.774.554,81	0,00	0,00
Pensões	641.232,00	655.232,00	460.645,44	415.077,55	460.645,44	415.077,55	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.741.968,00**	**3.136.968,00**	**2.435.858,66**	**2.190.475,82**	**2.435.858,66**	**2.190.475,82**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**53.260,00**	**-341.740,00**	**-494.873,57**	**-709.930,42**	**-494.873,57**	**-709.930,42**	**1.940.985,09**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.746,32	28.575,45
Investimentos e Aplicações	6.652.245,89	6.514.214,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E797696E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.523.767,73	16.602.400,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.967.539,73	1.215.300,61
IPTU	401.277,10	296.442,03
ISS	164.403,45	165.137,19
ITBI	851.812,05	234.279,97
IRRF	354.345,30	376.330,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.701,83	143.110,87
Contribuições	394.781,10	234.407,34
Receita Patrimonial	18.774,67	74.742,21
Aplicações Financeiras (II)	5.373,31	52.314,92
Outras Receitas Patrimoniais	13.401,36	22.427,29
Transferências Correntes	24.133.375,18	15.058.587,97
Cota-Parte do FPM	10.021.268,16	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	6.884.982,38	4.438.210,20
Cota-Parte do IPVA	451.459,32	393.362,13
Cota-Parte do ITR	99.588,06	83.292,35
Transferências da LC 87/1996	42.564,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.670,23	67.873,89
Transferências do FUNDEB	3.171.757,92	2.191.056,43
Outras Transferências Correntes	3.382.085,11	1.888.721,18
Demais Receitas Correntes	9.297,05	19.362,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.297,05	19.362,20
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.518.394,42	16.550.085,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.790.180,60	132.796,06
Operações de Crédito (VI)	744.870,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.736,53	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.736,53	0,00
Transferências de Capital	1.014.574,07	132.796,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.014.574,07	132.796,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.045.310,60	132.796,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.563.705,02	16.682.881,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.097.509,14	14.133.373,72	13.924.813,25	13.651.864,31	127.121,13	195.699,70	195.699,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.217.024,28	8.354.138,73	8.354.138,73	8.316.026,68	47.677,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.335,26	6.532,99	6.532,99	6.532,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.859.149,60	5.772.702,00	5.564.141,53	5.329.304,64	79.443,61	195.699,70	195.699,70
Transferências Constitucionais e Legais	695.184,18	271.942,15	271.942,15	270.930,90	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.163.965,42	5.500.759,85	5.292.199,38	5.058.373,74	79.443,61	195.699,70	195.699,70
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.076.173,88	14.126.840,73	13.918.280,26	13.645.331,32	127.121,13	195.699,70	195.699,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.149.514,34	2.152.899,53	1.924.318,63	1.907.202,41	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Investimentos	4.053.202,39	2.064.710,09	1.836.129,19	1.819.012,97	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	96.311,95	88.189,44	88.189,44	88.189,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.053.202,39	2.064.710,09	1.836.129,19	1.819.012,97	228.912,00	263.925,36	263.925,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	176,65	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.129.552,92**	**16.191.550,82**	**15.754.409,45**	**15.464.344,29**	**356.033,13**	**459.625,06**	**459.625,06**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**402.878,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	859.842,92	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.314,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.532,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**448.660,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	784.440,92	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	58.188,70
DEDUÇÕES (XXIX)	3.962.804,67	1.824.644,41
Disponibilidade de Caixa	3.962.804,67	1.817.017,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.347.888,85	2.136.133,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	385.084,18	319.116,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.962.804,67	-1.766.455,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.196.348,96**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	65.967,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	58.188,70	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	2.769.166,55	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**448.660,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**402.878,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 03m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73E4DE22

SECRETARIA DE FINANÇAS
REEO RESUMIDO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.504.068,00
Previsão Atualizada	31.976.676,33
Receitas Realizadas	19.508.621,05
Déficit Orçamentário	196.434,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.186.206,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.584.734,95
Créditos Adicionais	4.574.152,62
Dotação Atualizada	32.158.887,57
Despesas Empenhadas	20.142.197,35
Despesas Liquidadas	19.705.055,98
Despesas Pagas	19.414.990,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.142.197,35
Despesas Liquidadas	19.705.055,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.217.666,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.940.985,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.435.858,66
Resultado Previdenciário			-494.873,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.003,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			9.003,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	55.262,73	0,00
Resultado Primário	0,00	9.480,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	385.084,18	0,00	356.033,13	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	547.934,50	0,00	459.625,06	88.309,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	933.018,68	0,00	815.658,19	117.360,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.957.500,99	<18% / 25%>	26,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.790.542,08	60%	81,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		744.870,00	
Despesa de Capital Líquida	2.152.899,53		1.996.614,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.790.909,58	12.581.936,53	4.035.216,59	2.539.683,10
Despesas Previdenciárias	3.957.699,36	6.071.393,78	6.913.714,37	4.029.345,47
Resultado Previdenciário	833.210,22	6.510.542,75	-2.878.497,78	-1.489.662,37
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.249,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.422,62	-1.843.804,81	-878.354,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11,87		28.873,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		30.736,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.922.504,16	15,00	26,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 16m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3ECBAEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.236.340,00
Previsão Atualizada	28.313.948,33
Receitas Realizadas	16.735.196,39
Déficit Orçamentário	534.000,93

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.186.206,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.842.766,95
Créditos Adicionais	4.179.152,62
Dotação Atualizada	29.021.919,57
Despesas Empenhadas	17.706.338,69
Despesas Liquidadas	17.269.197,32
Despesas Pagas	16.979.132,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.706.338,69
Despesas Liquidadas	17.269.197,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.333.804,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	448.660,92	0,00
Resultado Primário	0,00	402.878,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	385.084,18	0,00	356.033,13	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	540.252,55	0,00	459.625,06	80.627,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.336,73	0,00	815.658,19	109.678,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.957.500,99	<18% / 25%>	26,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.790.542,08	60%	81,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		744.870,00	
Despesa de Capital Líquida	2.152.899,53		1.996.614,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.219,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.452,62	-1.843.804,81	-878.354,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.249,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.422,62	-1.843.804,81	-878.354,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11,87		28.873,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		30.736,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.922.504,16	15,00	26,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 21m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E06B792

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.624.507,00	1.771.837,90	1.072.189,74	60,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	287.307,00	7.811,76	2,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	851.280,00	234.279,97	27,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.800,00	158.338,08	162.058,36	102,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	354.345,30	376.330,55	106,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.500,00	57.565,35	202.620,46	351,98
Dívida Ativa dos Impostos	53.500,00	56.929,35	64.880,05	113,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.707,00	6.072,82	24.208,59	398,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.702,00	21.974.412,00	13.723.511,61	62,45
Cota-Parte FPM	11.772.000,00	12.526.585,20	7.495.089,44	59,83
Cota-Parte ITR	116.985,00	124.483,74	104.115,37	83,64
Cota-Parte IPVA	530.329,00	564.323,09	491.702,03	87,13
Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.606.227,98	5.547.762,50	64,46
Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	99.586,99	84.842,27	85,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.275.209,00**	**23.746.249,90**	**14.795.701,35**	**62,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.267.610,00	1.464.110,84	902.816,61	61,66
Provenientes da União	922.040,00	1.081.142,76	844.181,29	78,08
Provenientes do Estado	345.570,00	382.968,08	54.743,42	14,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.891,90	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.688,97	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.267.610,00**	**1.464.110,84**	**908.505,58**	**62,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.818.053,88	7.877.541,17	4.870.707,00	61,83	4.806.919,35	61,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.426,84	4.119.054,31	2.723.215,28	66,11	2.723.215,28	66,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.627,04	3.758.486,86	2.147.491,72	57,14	2.083.704,07	55,44
DESPESAS DE CAPITAL	277.150,67	1.070.416,03	803.549,98	75,07	784.769,98	73,31
Investimentos	277.150,67	1.070.416,03	803.549,98	75,07	784.769,98	73,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.095.204,55**	**8.947.957,20**	**5.674.256,98**	**63,41**	**5.591.689,33**	**62,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.240,00	4.511,78	229,60	0,00	229,60	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.556.760,00	3.049.048,33	1.553.296,64	27,37	1.532.351,49	27,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.127.810,00	2.592.602,63	1.353.841,58	23,86	1.332.896,43	23,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	428.950,00	456.445,70	199.455,06	3,52	199.455,06	3,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.748,50	0,05	2.748,50	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	133.855,58	2,36	133.855,58	2,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.561.000,00**	**3.053.560,11**	**1.690.130,32**	**29,79**	**1.669.185,17**	**29,85**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.534.204,55**	**5.894.397,09**	**3.984.126,66**	**70,21**	**3.922.504,16**	**70,15**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**1.703.148,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.944.444,55	8.722.033,48	5.610.080,41	98,87	5.529.677,91	98,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.760,00	225.923,72	64.176,57	1,13	62.011,42	1,11
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.600,00	11.279,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.105.804,55**	**8.959.236,66**	**5.674.256,98**	**100,00**	**5.591.689,33**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 09m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15C83858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Carlos Ketner	07/10/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Carlos Ketner	07/10/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edevaldo Pressendo	16/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Evaldo Kitzberger	19/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Helio Franco de Farias	02/06/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Helio Franco de Farias	02/06/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Jair Favetta	20/02/2015/2016	02/01/20 à 31/01/20	30
Joel Santanelli	06/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2016/2017	02/01/20 à 16/01/20	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2017/2018	17/01/20 à 31/01/20	15
Jose Placidio da Silva	03/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Luis Paulo Ramos	06/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Mauricio Pressendo	02/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Petrolino Norato	01/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1E8289F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019-PMI

CONTRATO Nº. 108/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote – 01 – MATERIAL ESPORTIVO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	30	Agasalho para viagem, em tactel em 4 cabos, forro 100% poliester, estampa em sublimação.	Conceito / Person	138,56	4.156,77
1.2	Undd	100	Kit esportivo infantil para treinamento, contendo shorts, camiseta e meião. Tamanhos infantis.	Conceito / Person	56,04	5.604,00
1.3	Undd	100	Kit esportivo adulto para treinamento, contendo shorts, camiseta e meião. Tamanhos.	Conceito / Person	60,71	6.071,00
1.4	Undd	30	Calça para kung fu, com elástico de 8 cm nas barras e no coz, malha de elanca poliamida.	Conceito / Person	56,04	1.681,20
1.5	Undd	100	Camiseta para treinamento de kung fu / Kickboxer confeccionada em algodão, modelo unissex, tamanhos P, M, G, GG adulto, estampa em transfer digital.	Conceito / Person	37,36	3.736,00
1.6	Undd	50	Meião adulto, composição 71% algodão, 23% poliamida, 3,5 elastano e 2,5% elastodieno.	Kanxa / adulto	12,14	607,10
1.7	Undd	50	Meião infantil, composição 71% algodão, 23% poliamida, 3,5 elastano e 2,5% elastodieno.	Kanxa / adulto	10,27	513,70
1.8	Undd	3	Uniforme completo para futebol de campo (camisa, calção e meião) tamanho adulto em poliéster 100% dry fit, estampa em transfer digital. Conteúdo mínimo de 22 camisas (2 camisas de goleiro) 20 calções, duas bermudas de goleiro e 22 meiões.	Conceito / Person	2.062,69	6.188,07
1.9	Undd	200	Camiseta para evento esportivo, 100% poliéster, tamanhos P, M, G e GG adulto e infantil, dray esportivo.	Conceito / Person	30,52	6.164,40
1.10	Undd	50	Collant para treinamento de ginástica, tamanhos P, M, G e GG, confeccionado em lycra.	Bella dança / GR	43,90	2.194,90
1.11	Undd	70	Collant para apresentação de ginástica rítmica, tamanhos P, M, G e GG, confeccionado em lycra, sintética, tule, elástico, renda e veludo.	Bella dança / GR	43,90	3.072,86
Total						39.990,00

Lote – 02 - MATERIAL ESPORTIVO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Undd	30	Bola oficial de campo, confeccionada em PU, costurada, com câmara butil, miolo removível, com peso enre 410-450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm. A marca deverá ser oficializada pela Confederação Brasileira e/ou Internacional da modalidade.	Penalty / brasil 70 R1	112,00	3.360,00
2.2	Undd	15	Bola oficial de futebol de campo 1ª linha, tamanho infantil, costurada, diâmetro: 64 - 66 cm, peso: 360 - 390g, câmara: câmara butil, construção: costurada, material: PVC, miolo: miolo removível.	Penalty / brasil 70 R2 NR 04	88,00	1.320,00
2.3	Undd	20	Bola de futsal categoria adulta, diâmetro de 62 a 64 cm, peso de 410 a 440g revestimentos em PU, miolo substituível e lubrificado, com material interno neogel, câmara air vitily, com padrões de qualidades exigidas pela Federação Paranaense de Futsal.	Kagiva / F5 brasil	141,00	2.820,00
2.4	Undd	20	Bola esportiva de futsal infantil, diâmetro 55 e 59 cm, revestida em PU com miolo removível.	Penalty / combat 200	70,00	1.400,00
2.5	Undd	20	Bola oficial de volêi pró 7.0, aprovada pela Federação Internacional de vôlei, 1ª linha, com 18 gomos, diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280g, câmara: câmara airbility, construção: matizada, material: microfibra, miolo: miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty / 7.0	269,25	5.385,00
2.6	Undd	2	Bola basquete 6.5 oficial 1ª linha, com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), airbility, construção: matrizada, material: microfibra, miolo: miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty / 6.7	217,25	434,50
2.7	Undd	20	Bolas de borracha, material em pvc com diâmetro 20 cm, peso 400 - 450g, espessura de bola 3 mm.	Silme / n° 08	6,50	130,00
2.8	Undd	50	Bolinhas de tênis de mesa, diâmetro de 40 mm e peso aproximado em 274g.	Vollo / fun	2,25	112,50
2.9	Undd	12	Bola de futebol de campo oficial do campeonato brasileiro 2018, com selo da CBF.	Nike / strike	169,00	2.028,00
Total						16.990,00

Lote – 03 – MATERIAL ESPORTIVO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Undd	400	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Modelo: Ouro - Prata - Bronze	Vitória / 50600	4,49	1.796,00
3.2	Undd	100	Medalha de 7 cm em mdf ouro/prata/bronze com aplique e diferentes modalidades conforme pedido e necessidade do contratante.	Big / person	5,60	660,00
3.3	Undd	2	Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Para o 1º lugar da 1ª Divisão.	Vitória / 200330	514,00	1.028,00
3.4	Undd	2	Troféu com altura de 115 cm com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones na cor dourada, com quatro tampas na cor dourada. Sobre estas tampas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor dourado, com suportes na cor dourada. Sobre estas colunas quatro cones na cor dourada com quatro tampas na cor dourada. Sobre esses cones uma base em madeira, um suporte metalizado na cor dourada e uma taça aberta metalizada na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Alças e suporte metalizados na cor dourado. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Para o 1º lugar da 2ª Divisão.	Vitória / 200222	354,51	709,02

3.5	Undd	6	Troféu com 90 cm de altura, com base redonda com 31,8 cm de largura em polímero na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 50,9 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	Vitória / 300281	163,90	983,40
3.6	Undd	18	Troféu com altura de 78 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prata com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação	Vitória / 300440	154,11	2.773,98
3.7	Undd	18	Troféu com 30 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura e 12 cm de altura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma estatueta fixa de ramos para inserção de aro de modalidades metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	Vitória / 600091	33,62	605,23
3.8	Undd	8	Troféu com 26 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura e 8 cm de altura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma estatueta fixa de ramos para inserção de aro de modalidades metalizado na cor prata. Plaqueta em latão para gravação	Vitória / 600092	28,02	224,16
3.9	Undd	12	Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura e 4 cm de altura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma estatueta fixa de ramos para inserção de aro de modalidades metalizado na cor bronze. Plaqueta em latão para gravação	Vitoria / 600093	26,62	319,43
3.10	Undd	60	Troféu com 18 cm de altura, com base retangular com 20,50 cm de largura metalizado na cor dourada. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação	Vitória / 600050	18,68	1.120,80
3.11	Undd	6	Troféu com 23 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um estatueta fixa de bola metalizada na cor dourada com 13 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação	Vitória / 6000142	26,62	159,71
3.12	Undd	6	Troféu com 18 cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base um suporte metalizado na cor prata com um estatueta fixa de bola metalizada na cor prata com 10,5 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação	Vitória / 600050	18,68	112,08
3.13	Undd	30	Troféu personalizado de resina poliéstica com 30 cm de diferentes modalidades, conforme pedido e necessidade do contratante.	Big / person	36,89	1.106,79
Total						11.499,00

Lote – 04 – MATERIAL ESPORTIVO

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4.1	Pares	20	Chuteiras de primeira linha, com solado de borracha, com contorno anatômico e todo cabedal parte superior externa, material sintético resistente, solado travas que promovem maior tração e aderência para uso em terrenos com superfícies naturais, como grama média e grama baixa, Lingueta fina e flexível, palmilha removível para facilitar na higienização, forro têxtil interno com reforço acolchoada no calcanhar para maior proteção e conforto, ajuste com cadarço simétrico, peso aproximado: 260g (o peso varia de acordo com a numeração).	Penalty / stormy	124,95	2.499,00
4.2	Pares	20	Tênis de futsal de primeira linha, com solado de borracha natural, com contorno anatômico e todo amortecimento da palmilha em EVA.	Penalty / stormy	125,00	2.500,00
Total						4.999,00

Lote – 05 – MATERIAL ESPORTIVO

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
5.1	Undd	36	Tatame 1 x 1 m de 40 mm de espessura confeccionado em EVA.	Eva max / 40 mm	105,00	3.780,00
5.2	Undd	2	Apito oficial mesários.	Scalibu / mesa	11,52	23,04
5.3	Undd	2	Apito profissional utilizado em eventos oficiais.	Hyper / prof	19,20	38,40
5.4	Undd	10	Arcos para ginástica rítimica infantil, deve ter 78 (setenta e oito) centímetros de diâmetro, confeccionado em PVC rígido e peso 0,650g.	Tuimader / 78 cm	43,00	430,00
5.5	Caixa	8	Baralho de truco 139 caixa com 12 jogos. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão couché exclusiva com deslize aveludado, de agradável manuseio. Cartão couché 290g - Tamanho da carta 57x89mm. Naipe convencional - 55 cartas + 2 curingas + carta garantia.	Copag / 139	143,40	1.075,20
5.6	Undd	5	Bomba dupla ação, podendo tanto puxar como inflar, pois o ar é impulsionado para dentro da câmara.	Magussy / 1061	26,88	134,40
5.7	Undd	2	Bolsa de massagem com caixa de isopor para medicamento que contenha duas garrafas nas laterais.	Poker / prof	72,00	144,00
5.8	Undd	2	Bolsa de uniforme com alças reforçadas e zipper para fechamento superior.	Big / big	57,60	115,20
5.9	Jogo	2	Cartões oficiais de arbitragem.	Big / kit	14,40	28,80
5.10	Undd	2	Calibrador de bolas digital.	Poker / digital	76,80	153,60
5.11	Undd	15	Caneleiras, equipamentos de proteção para futebol e futsal, placa frontal leve e resistente, sistema de fixação para um ajuste firme.	Scalibu / fut	21,12	316,80
5.12	Undd	10	Colchonete para ginástica, composição interna em espuma, composição externa 100% poliester. Dimensões aproximadas de AxLxP: 40, 90, 2,5 cm.	Ortobom / ortobom	33,60	336,00
5.13	Undd	30	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura. Conjunto com 40 unidades distribuídas em 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. Com suporte para armazenamento dos minicones.	Zl / 19 cm	5,76	172,80
5.14	Undd	10	Corda de pular em material poliéster, punhos em PVC, alta densidade, comprimento 2,40 m.	Big / 2.4m	17,28	172,80
5.15	Undd	3	Garrafa térmica 12 litros.	Mor / 12 litros	103,67	311,01
5.16	Undd	3	Materiais de mesa para jogos de futsal e futebol, (placas que sinaliza números de falta).	Hyper / mesa	153,60	460,80
5.17	Undd	6	Raquete para tenis de mesa com cabo de madeira com borracha nas duas faces.	Belfix / bel	12,48	74,88
5.18	Undd	1	Rede de mini vôlei, deve ter medidas de 6,00 m de comprimento por 0,60 m de altura.	Dunk / mini vôlei	38,40	38,40
5.19	Jogo	1	Rede para gol de futsal de seda e fio 6, estilo europeu.	Dunk / futsal 6mm	187,20	374,40
5.20	Undd	2	Rede com suporte para tênis de mesa: tamanho oficial, com haste com regulagem de altura e tensão, grampo em aço pintado anodizado em azul, gatilho prolongador para encaixe na mesa, grampo de proteção com borracha, material da rede naylon, material suporte metal zincado pintado.	Vollo / prof.	54,72	109,44
5.21	Jogo	2	Rede oficial de futebol society, pacote com 2 redes, fio de seda 5mm, de 6 m de largura.	Dunk / society 5mm	412,70	825,41
5.22	Undd	1	Rede oficial de voleibol, fio de seda (polipropileno) médio na cor preta. Malha de 10x10 cm, lona de algodão, com 5 cm de largura.	Dunk / vôlei 4 faixas	84,00	168,00
5.23	Undd	20	Kit para treinamento de ginástica rítmica, fitas, estiletes, aprovadas pela federação brasileira de ginástica rítmica.	Tuimader / ginastica	143,50	2.870,00
5.24	Undd	2	Saco de pancadas para treinamento de kung fu e muay thay.	Fheras / saco de pancadas	241,44	482,88
5.25	Undd	2	Corda naval 40 mm de 08 metros para treinamento funcional.	Vollo / 40 mm	316,80	633,60
5.26	Undd	6	Elástico extensor forte.	Vollo / extensor	57,60	345,60
5.27	Undd	6	Extensor para pernas	Vollo / extensor	57,60	345,60
5.28	Undd	3	Barra com protetor + 40 kg de anilhas emborrachadas	Polimet / kit	672,00	2.016,00
5.29	Undd	30	Mini cama elástica jump	Polimet / mini jump	211,20	6.336,00
5.30	Pares	10	Halteres de 04 kg	Fundiban / 4kg	76,70	767,04
5.31	Pares	10	Halteres de 05 kg	Fundiban / 5kg	95,90	959,04
5.32	Undd	3	Ketllebell de 04 kg para treinamento funcional	Fundiban / 4kg	38,30	114,91
5.33	Undd	3	Ketllebell de 06 kg para treinamento funcional	Fundiban / 5kg	57,60	172,80
5.34	Undd	6	Elástico extensor com pegada	Vollo / extensor	57,60	345,60
5.35	Undd	10	Step aeróbico em EVA 60 x 30 com 14 cm de altura	Eva max / step	115,10	1.151,00
5.36	Undd	1	Maquina jogo Passa ou repassa / torta na cara - Modelo inclinada, com botões INDUSTRIAL cogumelo, LANTERNAS nas cores vermelha e branca. Com adesivos de decoração na arte desejada. Obs: acompanha sirene e botão para que seja desligada a mesma, assim jogando somente com a iluminação. Quem for mais rápido aperta o botão e sua luz se acende, travando a oportunidade do adversário de acender a sua luz; Toda em madeira branca MDF, acabamento de primeira qualidade. Com fonte bivolt. 127/220v; Pé para uma maior aderência e proteção do jogo; Com caixa nas medidas mínimas de 45 X 20 X 16 cm.	NSA artes / torta na cara	527,55	527,55

			Peso aproximado 3,5kg			
5.37	Undd	2	Tabela de basquete confeccionada em madeira naval 18mm com requadro, aro de ferro e rede e estrutura metálica para chumbar ao solo.	Dunk / 18mm	1.824,00	3.648,00
Total						29.999,00

VALOR: **R$ 103.477,00 (cento e três mil quatrocentos e setenta e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B37ACBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
Publicação nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga-se o Resultado Definitivo dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2019**, conforme segue:

Inscrição	Nascimento	Candidato	Documento	Cargo Público	Resposta
80300004	10/04/1989	Gislaine Simone Dos Santos	104366724	Educador Infantil	DEFERIDO
80300056	21/04/1994	Beatriz Maria dos Santos Santiago Ribeiro	94949220	Enfermeiro	INDEFERIDO
80300021	02/01/1995	Caroline Lopes Romagnoli Masiero	13.113.249-2	Fisioterapeuta	INDEFERIDO
80300362	25/06/1984	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	Professor	INDEFERIDO
80300046	19/03/1984	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	Professor	INDEFERIDO
80300030	06/06/1982	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	79866342	Secretário Escolar	INDEFERIDO
80300044	17/12/1998	Camila Lemes Freires	379807580	Secretário Escolar	INDEFERIDO

2. O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2019**, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 29 de novembro de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Jaguapitã, 25 de novembro de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CE8FC161

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 004/2019 ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 004/2019
ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo Público	Resultado	JUSTIFICATIVA
80300050	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	24/06/1992	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300023	HELOISA RIBEIRO RODRIGUES	05/02/2004	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300051	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	27/08/2001	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300055	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300033	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	Educador Infantil	Deferido	
80300017	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	Educador Infantil	Deferido	

80300004	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Educador Infantil	Deferido	
80300052	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Educador Infantil	Deferido	
80300041	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988	Enfermeiro	Deferido	
80300008	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	22/03/1981	Enfermeiro	Deferido	
80300026	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	17/11/1995	Fisioterapeuta	Deferido	
80300014	ADIEL DE SOUZA SILVA	23/07/1999	Professor	Deferido	
80300034	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	Professor	Deferido	
80300002	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	17/06/1999	Professor	Deferido	
80300040	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	24/06/1992	Professor	Deferido	
80300016	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	Professor	Deferido	
80300007	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Professor	Deferido	
80300015	JANNYLLIAN CHRISTINE DA SILVA VIANA	26/07/1990	Professor	Deferido	
80300060	LUZIA GOMES	29/09/1979	Professor	Deferido	
80300035	NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	07/05/1995	Professor	Deferido	
80300058	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25/09/1988	Professor	Deferido	
80300005	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	Professor	Deferido	
80300057	SIMONE GOMES DA SILVA	21/06/1988	Professor	Deferido	
80300019	KEILA FERNANDA CARLOTA CAMPOS	15/02/1992	Psicólogo	Deferido	
80300020	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	Psicólogo	Deferido	
80300044	CAMILA LEMES FREIRES	17/12/1998	Secretário Escolar	Deferido	
80300038	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	Secretário Escolar	Deferido	
80300039	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1982	Secretário Escolar	Deferido	
80300013	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	Secretário Escolar	Deferido	
80300028	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLÓRIO	04/07/1975	Secretário Escolar	Deferido	
80300049	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	27/08/2001	Secretário Escolar	Deferido	
80300032	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	Secretário Escolar	Deferido	
80300036	NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	07/05/1995	Secretário Escolar	Deferido	
80300024	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	27/01/1971	Técnico em Enfermagem	Deferido	
80300018	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Técnico em Enfermagem	Deferido	
80300042	ROBSON ROSA DOS SANTOS	24/12/1987	Técnico em Enfermagem	Deferido	
80300053	BRUNA MARTINS SIVIERO	06/06/1995	Dentista	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300037	NATHALIA THOME MARQUES	20/08/1997	Dentista	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300010	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	Educador Infantil	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300047	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	Educador Infantil	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300059	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	12/02/1973	Educador Infantil	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300056	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	21/04/1994	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300063	RACHEL CRISTIANE SOUZA	03/11/1977	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

					a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300027	ROSANGELA HONÓRIO	25/03/1965	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300031	BEATRIZ DE SOUSA GREGIO	25/06/1997	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300025	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA	11/09/1996	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80300061	BRUNA FURINI NEVES PAZOTO	25/04/1990	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300021	CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	02/01/1995	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300009	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	Professor	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300046	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	Professor	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300003	JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	23/04/1999	Professor	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300012	NAYANNI APARECIDA CHIQUETTI DOS SANTOS	12/06/1999	Psicólogo	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300030	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	06/06/1982	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao

					candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300022	FLÁVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	29/04/1991	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300062	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	23/11/1998	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300054	JOÃO PEDRO MIRANDA	18/05/2000	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300029	PAULO CÉSAR DE AQUINO CARBONARI	25/03/1970	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300043	JESSICA GABRIELE DE SOUZA CAETANO	07/08/1995	Técnico em Enfermagem	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80300048	MARIA INÊS PEREIRA	02/03/1974	Técnico em Enfermagem	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300045	RAQUEL PEREIRA.	07/07/1986	Técnico em Enfermagem	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300011	EDNA DOS SANTOS CORREA	13/08/1971	Técnico em Higiene Dental	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80300006	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Técnico em Higiene Dental	Indeferido	6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, (...)

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:003C5F4A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 004/2019 ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 004/2019
ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Nascimento	Emprego Público	Resultado	JUSTIFICATIVA
80800010	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	Agente Comunitário de Saúde	Deferido	
80800017	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Agente Comunitário de Saúde	Deferido	
80800003	GLEICEMAR CRISTINA DA SILVA	14/03/1990	Agente de Endemias	Deferido	
80800020	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	Agente de Endemias	Deferido	
80800019	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	24/06/1992	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80800018	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80800013	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988	Enfermeiro	Deferido	
80800006	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Enfermeiro	Deferido	
80800005	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800014	FRANCISCA LEMES PEREIRA	31/10/1970	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800016	GIOVANA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	26/08/2001	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800012	JENIFER BORGES DOS SANTOS	27/12/1995	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800011	JULIANA FERNANDA DE CARVALHO MOREIRA	06/01/1993	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800015	KARINA NAIARA RISCALLI FERREIRA	19/05/1993	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800004	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800007	SIMONE PATRICIA VELLOZO	08/12/1994	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800009	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	27/09/1984	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800008	ROSANGELA HONÓRIO	25/03/1965	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6C8AE268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 160/2019 de 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
278 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1015 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1062 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA DE SAÚDE	
10.007		FUNDO MUNICIPAL	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1200 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Total Suplementação:			202.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
267 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
934 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1021 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA DE SAÚDE	
10.007		FUNDO MUNICIPAL	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1146 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1147 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1153 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1155 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			202.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 19 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6B6150A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.550/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.550/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95392	ADRIANA CRISTINA GUILHEN BATISTA	07/03/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	853.137.699-87	4.049.552-5	13/10/1968	22/11/2019	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:299FFD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 003 DISPENSA INEXIGIBILIDADE 005 2019

EDITAL 003 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/ 2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

"TORNA PÚBLICO A DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE, EM RAZÃO O VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 –OBJETO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Aquisição de material gráfico para divulgação das atividades do legislativo, suas atribuições, conceitos de temas referentes a democracia e da participação do cidadão junto aos órgãos públicos.

Especificações				
Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Cartilha Com no mínimo 20 laudas coloridas em papel couche fosco 90g, dimensão mínima de 16cm X 24 cm. Com diagramas e conceitos sobre os temas do Legislativo, em material colorido, abordando os principais temas e obrigações dos vereadores.	2.000	R$8,55	R$17.100,00

VALOR TOTAL: R$ 17.100, 00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

2 –JUSTIFICATIVA: A aquisição do material listado deve se a necessidade de informação junto aos munícipes, em especial aos alunos dos ensinos fundamental e médio. Tal cartilha contribuirá para o melhoramento da formação de cidadãos politicamente ativos, interessados em participar de forma ativa na gestão do município.

3–**ENQUADRAMENTO LEGAL**: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
5 –VALOR: R$ 17.100,00.

6 –CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20

Mandirituba, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9FEA5F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 580/2019

DECRETO N° 000580/2019 de 19 de Novembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.225,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.182,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	3.104,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.750,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	13.886,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	2.871,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369)	13.005,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	5.914,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.176,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.102,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	451,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	308,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	12.476,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.182,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	3.104,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	1.818,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	6.990,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	5.333,00
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	2.706,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	4.190,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	13.005,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.270,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	819,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	5.095,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.102,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.176,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	451,00
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	308,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	12.476,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:53887AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 581/2019

DECRETO N° 000581/2019 de 21 de Novembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 164.494,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.749,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	7.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	505,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	32.386,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	13.816,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	11.250,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	10.105,17
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	2.630,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941)	723,50
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	625,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	74.060,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.344,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.562,88
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.096,87
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.860,07
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	293,11
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.455,89
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.134,45
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	6.900,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.310,51
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	505,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.256,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.308,80
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1494)	35.171,17
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	2.630,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1941)	723,50
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.064,72
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.476,18
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.749,69
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	625,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.049,73
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.732,47
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.786,01
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.670,92
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	9.344,00
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	11.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.331,41
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0009.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 1000)	13.155,09

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:63039240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 582/2019

DECRETO N° 000582/2019 de 22 de Novembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.475,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	150,00

02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.435,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3497)	20.720,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107)	3.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	94.800,00
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	23.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.870,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da	
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	150,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	1.600,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.870,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.435,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	85,54
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.135,53
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	3.734,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.405,14
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.682,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.225,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.052,56
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	4.934,25
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.150,07
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 3107)	3.500,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	9.244,17
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.595,20
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	644,16
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.243.0007.2351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.600,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.453,30
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	985,60
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.530,88
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.689,55
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.950,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.634,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.348,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.220,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.200,00
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.900,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	3497	20.720,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8112E11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
5º BIMESTRE DE 2.019
PERIODO SETEMBRO / OUTUBRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	62.720,00	429,74	751,73	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		40.220,00	204,82	388,80	
- Manutenção do CRAS	2.042	199.360,00	15,15	80.253,26	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		199.360,00	10.503,67	73.777,39	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	112.000,00	23.713,77	103.202,01	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		137.000,00	21.363,31	100.782,75	
Total		374.080,00	24.202,66	184.207,00	
		376.580	32.071,80	174.948,94	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 22 de Novembro de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe Do Depto De Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2F6D2AE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	70,10	9.399.111,28
RECEITAS CORRENTES	25.422.000,00	26.345.013,68	3.420.424,98	12,98	19.206.369,76	72,90	7.138.643,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.409.520,00	1.409.520,00	550.557,43	39,06	2.063.992,84	146,43	-654.472,84
Impostos	1.279.040,00	1.279.040,00	539.181,57	42,16	1.893.184,37	148,02	-614.144,37
Taxas	113.680,00	113.680,00	11.375,86	10,01	170.808,47	150,25	-57.128,47
Contribuição de Melhoria	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
CONTRIBUIÇÕES	53.760,00	53.760,00	15,18	0,03	190,65	0,35	53.569,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.760,00	53.760,00	15,18	0,03	190,65	0,35	53.569,35
RECEITA PATRIMONIAL	161.280,00	163.138,68	-123.030,82	-75,41	258.376,67	158,38	-95.237,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	161.280,00	163.138,68	-123.030,82	-75,41	258.376,67	158,38	-95.237,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	508.376,00	508.376,00	145.659,27	28,65	767.991,93	151,07	-259.615,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.176,00	301.176,00	108.889,42	36,15	628.431,79	208,66	-327.255,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	207.200,00	207.200,00	36.769,85	17,75	139.560,14	67,36	67.639,86
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.255.464,00	24.176.619,00	2.846.187,12	11,77	16.099.473,22	66,59	8.077.145,78
Transferências da União e de suas Entidades	16.936.536,00	17.836.536,00	2.039.138,87	11,43	12.049.720,14	67,56	5.786.815,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.318.928,00	6.340.083,00	807.048,25	12,73	4.049.753,08	63,88	2.290.329,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.400,00	22.400,00	1.036,80	4,63	16.344,45	72,97	6.055,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	-180,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.400,00	22.400,00	1.036,80	4,63	16.164,45	72,16	6.235,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.000,00	5.092.240,24	966.937,47	18,99	2.831.772,88	55,61	2.260.467,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.008.000,00	1.008.000,00	43.372,95	4,30	411.502,45	40,82	596.497,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.008.000,00	1.008.000,00	43.372,95	4,30	411.502,45	40,82	596.497,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	313.600,00	327.600,00	0,00	0,00	313.038,66	95,56	14.561,34
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	25.200,00	0,00	0,00	75.222,00	298,50	-50.022,00
Alienação de Bens Imóveis	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	237.816,66	78,64	64.583,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.400,00	3.756.640,24	923.564,52	24,58	2.107.231,77	56,09	1.649.408,47
Transferências da União e de suas Entidades	212.800,00	2.024.959,12	559.712,94	27,64	1.169.722,66	57,77	855.236,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.600,00	1.731.681,12	363.851,58	21,01	937.509,11	54,14	794.172,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	70,10	9.399.111,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	70,10	9.399.111,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.553.040,48	-	-	2.553.040,48	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.553.040,48	-	-	2.553.040,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.596.720,00	31.605.885,63	4.587.151,50	20.840.224,79	10.765.660,84	4.557.056,05	20.319.118,33	11.286.767,30	20.197.881,31
DESPESAS CORRENTES	22.064.800,00	23.067.405,88	3.489.008,61	16.483.989,76	6.583.416,12	3.385.172,98	16.008.656,27	7.058.749,61	15.962.542,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.608.569,60	11.063.259,25	1.626.591,41	8.362.940,70	2.700.318,55	1.629.109,96	8.345.290,47	2.717.968,78	8.345.290,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.600,00	257.600,00	24.641,82	131.297,48	126.302,52	24.641,82	131.297,48	126.302,52	131.297,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.198.630,40	11.746.546,63	1.837.775,38	7.989.751,58	3.756.795,05	1.731.421,20	7.532.068,32	4.214.478,31	7.485.954,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.198.630,40	11.746.546,63	1.837.775,38	7.989.751,58	3.756.795,05	1.731.421,20	7.532.068,32	4.214.478,31	7.485.954,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.920,00	8.482.479,75	1.098.142,89	4.356.235,03	4.126.244,72	1.171.883,07	4.310.462,06	4.172.017,69	4.235.338,84
INVESTIMENTOS	1.865.920,00	7.872.479,75	1.007.700,61	3.876.988,81	3.995.490,94	1.081.440,79	3.831.215,84	4.041.263,91	3.756.092,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	90.442,28	479.246,22	130.753,78	90.442,28	479.246,22	130.753,78	479.246,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	697.218,05	132.386,78	687.190,72	697.218,05	687.190,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	21.527.415,51	11.462.878,89	4.689.442,83	21.006.309,05	11.983.985,35	20.885.072,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	21.527.415,51	11.462.878,89	4.689.442,83	21.006.309,05	11.983.985,35	20.885.072,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	510.727,13	-	-	1.031.833,59	-	1.153.070,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	22.038.142,64	10.952.151,76	4.689.442,83	22.038.142,64	11.983.985,35	22.038.142,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 03m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	697.218,05	132.386,78	687.190,72	697.218,05	687.190,72
DESPESAS CORRENTES	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	697.218,05	132.386,78	687.190,72	697.218,05	687.190,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.600,00	1.088.728,77	132.386,78	687.190,72	401.538,05	132.386,78	687.190,72	401.538,05	687.190,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.680,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E3FD6E95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	70,10	9.399.111,28
RECEITAS CORRENTES	25.422.000,00	26.345.013,68	3.420.424,98	12,98	19.206.369,76	72,90	7.138.643,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.409.520,00	1.409.520,00	550.557,43	39,06	2.063.992,84	146,43	-654.472,84
Impostos	1.279.040,00	1.279.040,00	539.181,57	42,16	1.893.184,37	148,02	-614.144,37
Taxas	113.680,00	113.680,00	11.375,86	10,01	170.808,47	150,25	-57.128,47
Contribuição de Melhoria	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
CONTRIBUIÇÕES	53.760,00	53.760,00	15,18	0,03	190,65	0,35	53.569,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.760,00	53.760,00	15,18	0,03	190,65	0,35	53.569,35
RECEITA PATRIMONIAL	161.280,00	163.138,68	-123.030,82	-75,41	258.376,67	158,38	-95.237,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	161.280,00	163.138,68	-123.030,82	-75,41	258.376,67	158,38	-95.237,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	508.376,00	508.376,00	145.659,27	28,65	767.991,93	151,07	-259.615,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.176,00	301.176,00	108.889,42	36,15	628.431,79	208,66	-327.255,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	207.200,00	207.200,00	36.769,85	17,75	139.560,14	67,36	67.639,86
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.255.464,00	24.176.619,00	2.846.187,12	11,77	16.099.473,22	66,59	8.077.145,78
Transferências da União e de suas Entidades	16.936.536,00	17.836.536,00	2.039.138,87	11,43	12.049.720,14	67,56	5.786.815,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.318.928,00	6.340.083,00	807.048,25	12,73	4.049.753,08	63,88	2.290.329,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.400,00	22.400,00	1.036,80	4,63	16.344,45	72,97	6.055,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	-180,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.400,00	22.400,00	1.036,80	4,63	16.164,45	72,16	6.235,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.000,00	5.092.240,24	966.937,47	18,99	2.831.772,88	55,61	2.260.467,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.008.000,00	1.008.000,00	43.372,95	4,30	411.502,45	40,82	596.497,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.008.000,00	1.008.000,00	43.372,95	4,30	411.502,45	40,82	596.497,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	313.600,00	327.600,00	0,00	0,00	313.038,66	95,56	14.561,34
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	25.200,00	0,00	0,00	75.222,00	298,50	-50.022,00
Alienação de Bens Imóveis	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	237.816,66	78,64	64.583,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.400,00	3.756.640,24	923.564,52	24,58	2.107.231,77	56,09	1.649.408,47
Transferências da União e de suas Entidades	212.800,00	2.024.959,12	559.712,94	27,64	1.169.722,66	57,77	855.236,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.600,00	1.731.681,12	363.851,58	21,01	937.509,11	54,14	794.172,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	70,10	9.399.111,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	70,10	9.399.111,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.990.000,00	31.437.253,92	4.387.362,45	13,96	22.038.142,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.553.040,48	-	-	2.553.040,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.553.040,48	-	-	2.553.040,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.596.720,00	31.605.885,63	4.587.151,50	20.840.224,79	10.765.660,84	4.557.056,05	20.319.118,33	11.286.767,30	20.197.881,31
DESPESAS CORRENTES	22.064.800,00	23.067.405,88	3.489.008,61	16.483.989,76	6.583.416,12	3.385.172,98	16.008.656,27	7.058.749,61	15.962.542,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.608.569,60	11.063.259,25	1.626.591,41	8.362.940,70	2.700.318,55	1.629.109,96	8.345.290,47	2.717.968,78	8.345.290,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.600,00	257.600,00	24.641,82	131.297,48	126.302,52	24.641,82	131.297,48	126.302,52	131.297,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.198.630,40	11.746.546,63	1.837.775,38	7.989.751,58	3.756.795,05	1.731.421,20	7.532.068,32	4.214.478,31	7.485.954,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.198.630,40	11.746.546,63	1.837.775,38	7.989.751,58	3.756.795,05	1.731.421,20	7.532.068,32	4.214.478,31	7.485.954,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.920,00	8.482.479,75	1.098.142,89	4.356.235,03	4.126.244,72	1.171.883,07	4.310.462,06	4.172.017,69	4.235.338,84
INVESTIMENTOS	1.865.920,00	7.872.479,75	1.007.700,61	3.876.988,81	3.995.490,94	1.081.440,79	3.831.215,84	4.041.263,91	3.756.092,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	90.442,28	479.246,22	130.753,78	90.442,28	479.246,22	130.753,78	479.246,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	697.218,05	132.386,78	687.190,72	697.218,05	687.190,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	21.527.415,51	11.462.878,89	4.689.442,83	21.006.309,05	11.983.985,35	20.885.072,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	21.527.415,51	11.462.878,89	4.689.442,83	21.006.309,05	11.983.985,35	20.885.072,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	510.727,13	-	-	1.031.833,59	-	1.153.070,61

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	22.038.142,64	10.952.151,76	4.689.442,83	22.038.142,64	11.983.985,35	22.038.142,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 03m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	697.218,05	132.386,78	687.190,72	697.218,05	687.190,72
DESPESAS CORRENTES	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	697.218,05	132.386,78	687.190,72	697.218,05	687.190,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.600,00	1.088.728,77	132.386,78	687.190,72	401.538,05	132.386,78	687.190,72	401.538,05	687.190,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.680,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretario De Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9B23D46D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.596.720,00	31.605.885,63	4.587.151,50	20.840.224,79	96,81	10.765.660,84	4.557.056,05	20.319.118,33	96,73	11.286.767,30
ADMINISTRAÇÃO	3.048.320,00	2.866.662,08	359.891,17	1.962.728,25	9,12	903.933,83	305.246,45	1.889.362,25	8,99	977.299,83
Planejamento e Orçamento	200.480,00	218.680,00	9.020,00	38.814,69	0,18	179.865,31	9.020,00	38.814,69	0,18	179.865,31
Administração Geral	2.385.840,00	2.253.982,08	298.419,65	1.651.354,69	7,67	602.627,39	243.699,46	1.582.168,01	7,53	671.814,07
Administração Financeira	462.000,00	394.000,00	52.451,52	272.558,87	1,27	121.441,13	52.526,99	268.379,55	1,28	125.620,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.032,00	1.283.503,00	90.747,01	832.036,08	3,87	451.466,92	101.254,35	808.837,93	3,85	474.665,07
Assistência ao Portador de Deficiência	30.352,00	295.352,00	2.500,00	284.675,66	1,32	10.676,34	2.500,00	284.675,66	1,36	10.676,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.400,00	69.900,00	429,74	751,73	0,00	69.148,27	204,82	388,80	0,00	69.511,20
Assistência Comunitária	665.280,00	918.251,00	87.817,27	546.608,69	2,54	371.642,31	98.549,53	523.773,47	2,49	394.477,53
SAÚDE	6.466.470,40	8.433.082,29	1.245.092,41	6.169.135,23	28,66	2.263.947,06	1.198.304,34	5.869.915,86	27,94	2.563.166,43
Atenção Básica	5.902.598,40	7.988.962,30	1.189.567,02	6.035.131,98	28,03	1.953.830,32	1.167.215,31	5.760.411,62	27,42	2.228.550,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.640,00	140.840,00	15.953,71	51.858,05	0,24	88.981,95	15.949,03	51.790,72	0,25	89.049,28
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	129.040,00	21.298,28	61.209,16	0,28	67.830,84	0,00	39.910,88	0,19	89.129,12
Vigilância Sanitária	161.392,00	174.239,99	18.273,40	20.936,04	0,10	153.303,95	15.140,00	17.802,64	0,08	156.437,35
EDUCAÇÃO	7.983.433,60	7.786.591,07	1.166.417,04	5.543.597,56	25,75	2.242.993,51	1.144.604,54	5.467.984,29	26,03	2.318.606,78
Alimentação e Nutrição	280.000,00	280.000,00	45.979,00	176.028,64	0,82	103.971,36	45.885,88	161.508,81	0,77	118.491,19
Ensino Fundamental	6.960.873,60	6.937.381,07	1.083.599,69	5.266.717,21	24,47	1.670.663,86	1.060.110,31	5.205.623,77	24,78	1.731.757,30
Educação Infantil	742.560,00	569.210,00	36.838,35	100.851,71	0,47	468.358,29	38.608,35	100.851,71	0,48	468.358,29
CULTURA	42.000,00	64.700,00	958,15	40.006,03	0,19	24.693,97	958,15	40.006,03	0,19	24.693,97
Difusão Cultural	42.000,00	64.700,00	958,15	40.006,03	0,19	24.693,97	958,15	40.006,03	0,19	24.693,97
URBANISMO	1.173.760,00	1.342.619,02	198.682,50	951.744,36	4,42	390.874,66	190.977,63	931.778,34	4,44	410.840,68
Serviços Urbanos	1.173.760,00	1.342.619,02	198.682,50	951.744,36	4,42	390.874,66	190.977,63	931.778,34	4,44	410.840,68
HABITAÇÃO	40.320,00	40.320,00	183,71	326,54	0,00	39.993,46	59,57	202,40	0,00	40.117,60
Habitação Urbana	40.320,00	40.320,00	183,71	326,54	0,00	39.993,46	59,57	202,40	0,00	40.117,60
SANEAMENTO	1.422.400,00	3.426.132,53	619.584,97	1.721.284,42	8,00	1.704.848,11	662.957,92	1.721.284,42	8,19	1.704.848,11
Infra-Estrutura Urbana	1.422.400,00	3.426.132,53	619.584,97	1.721.284,42	8,00	1.704.848,11	662.957,92	1.721.284,42	8,19	1.704.848,11
GESTÃO AMBIENTAL	292.880,00	1.420.263,10	242.066,58	517.039,76	2,40	903.223,34	241.995,47	512.031,61	2,44	908.231,49
Controle Ambiental	292.880,00	1.420.263,10	242.066,58	517.039,76	2,40	903.223,34	241.995,47	512.031,61	2,44	908.231,49
AGRICULTURA	503.104,00	1.146.690,70	263.985,72	538.354,52	2,50	608.336,18	263.743,91	537.138,52	2,56	609.552,18
Extensão Rural	503.104,00	1.146.690,70	263.985,72	538.354,52	2,50	608.336,18	263.743,91	537.138,52	2,56	609.552,18
INDÚSTRIA	0,00	205.500,00	0,00	141.142,44	0,66	64.357,56	0,00	141.142,44	0,67	64.357,56
Promoção Industrial	0,00	205.500,00	0,00	141.142,44	0,66	64.357,56	0,00	141.142,44	0,67	64.357,56
TRANSPORTE	1.489.040,00	2.188.861,84	223.639,50	1.479.753,80	6,87	709.108,04	268.754,23	1.461.865,70	6,96	726.996,14
Transporte Rodoviário	1.489.040,00	2.188.861,84	223.639,50	1.479.753,80	6,87	709.108,04	268.754,23	1.461.865,70	6,96	726.996,14
DESPORTO E LAZER	190.400,00	244.400,00	34.050,18	200.026,20	0,93	44.373,80	36.346,93	194.518,94	0,93	49.881,06
Desporto Comunitário	190.400,00	244.400,00	34.050,18	200.026,20	0,93	44.373,80	36.346,93	194.518,94	0,93	49.881,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.560,00	1.100.560,00	141.852,56	743.049,60	3,45	357.510,40	141.852,56	743.049,60	3,54	357.510,40
Serviço da Dívida Interna	817.600,00	817.600,00	115.084,10	582.885,58	2,71	234.714,42	115.084,10	582.885,58	2,77	234.714,42
Outros Encargos Especiais	282.960,00	282.960,00	26.768,46	160.164,02	0,74	122.795,98	26.768,46	160.164,02	0,76	122.795,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Reserva de Contingência	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.393.280,00	1.384.408,77	132.386,78	687.190,72	3,19	697.218,05	132.386,78	687.190,72	3,27	697.218,05
ADMINISTRAÇÃO	439.040,00	428.368,77	14.879,35	78.606,52	0,37	349.762,25	14.879,35	78.606,52	0,37	349.762,25
Planejamento e Orçamento	11.200,00	11.200,00	0,00	2.176,62	0,01	9.023,38	0,00	2.176,62	0,01	9.023,38
Administração Geral	402.080,00	391.408,77	14.879,35	76.429,90	0,36	314.978,87	14.879,35	76.429,90	0,36	314.978,87
Administração Financeira	25.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.064,00	8.064,00	307,38	1.959,57	0,01	6.104,43	307,38	1.959,57	0,01	6.104,43
Assistência Comunitária	8.064,00	8.064,00	307,38	1.959,57	0,01	6.104,43	307,38	1.959,57	0,01	6.104,43
SAÚDE	205.072,00	206.872,00	36.113,79	185.645,06	0,86	21.226,94	36.113,79	185.645,06	0,88	21.226,94
Atenção Básica	201.600,00	203.400,00	36.113,79	185.645,06	0,86	17.754,94	36.113,79	185.645,06	0,88	17.754,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

Vigilância Sanitária	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00
EDUCAÇÃO	612.640,00	612.640,00	73.287,31	378.434,75	1,76	234.205,25	73.287,31	378.434,75	1,80	234.205,25
Ensino Fundamental	540.400,00	540.400,00	72.721,09	376.181,20	1,75	164.218,80	72.721,09	376.181,20	1,79	164.218,80
Educação Infantil	72.240,00	72.240,00	566,22	2.253,55	0,01	69.986,45	566,22	2.253,55	0,01	69.986,45
CULTURA	3.360,00	3.360,00	0,00	1.259,92	0,01	2.100,08	0,00	1.259,92	0,01	2.100,08
Difusão Cultural	3.360,00	3.360,00	0,00	1.259,92	0,01	2.100,08	0,00	1.259,92	0,01	2.100,08
URBANISMO	48.384,00	48.384,00	1.341,07	6.982,09	0,03	41.401,91	1.341,07	6.982,09	0,03	41.401,91
Serviços Urbanos	48.384,00	48.384,00	1.341,07	6.982,09	0,03	41.401,91	1.341,07	6.982,09	0,03	41.401,91
GESTÃO AMBIENTAL	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
Controle Ambiental	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
AGRICULTURA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Extensão Rural	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
TRANSPORTE	56.000,00	56.000,00	6.457,88	34.302,81	0,16	21.697,19	6.457,88	34.302,81	0,16	21.697,19
Transporte Rodoviário	56.000,00	56.000,00	6.457,88	34.302,81	0,16	21.697,19	6.457,88	34.302,81	0,16	21.697,19
DESPORTO E LAZER	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
Desporto Comunitário	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
TOTAL	25.990.000,00	32.990.294,40	4.719.538,28	21.527.415,51	100,00	11.462.878,89	4.689.442,83	21.006.309,05	100,00	11.983.985,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 05m.										

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5D302EFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.279.040,00	1.279.040,00	1.893.184,37	148,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	789.600,00	789.600,00	640.755,45	81,15
1.1.1- IPTU	571.200,00	571.200,00	475.603,46	83,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	218.400,00	218.400,00	165.151,99	75,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.800,00	16.800,00	817.606,36	4.866,70
1.2.1- ITBI	5.600,00	5.600,00	817.606,36	14.600,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.880,00	334.880,00	228.309,04	68,18
1.3.1- ISS	313.600,00	313.600,00	228.308,88	72,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.280,00	21.280,00	0,16	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.760,00	137.760,00	206.513,52	149,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.221.600,00	19.221.600,00	12.635.092,08	65,73
2.1- Cota-Parte FPM	11.740.000,00	11.740.000,00	7.888.374,33	67,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.752.000,00	10.752.000,00	7.495.089,44	69,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	988.000,00	988.000,00	393.284,89	39,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	3.977.083,71	61,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	62.107,86	67,63
2.5- Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	153.902,90	161,66
2.6- Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	553.623,28	68,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.500.640,00	20.500.640,00	14.528.276,45	70,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.144,00	18.144,00	1.086,77	5,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.960,00	733.898,97	687.846,50	93,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	266.647,71	75,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	560,00	560,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.464,00	100.464,00	94.761,00	94,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.264,00	33.264,00	3.879,57	11,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	234.938,97	318.286,30	135,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.872,00	11.872,00	4.271,92	35,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.360,00	45.360,00	55.857,78	123,14
6.1- Transferências de Convênios	44.688,00	44.688,00	55.183,20	123,49
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	672,00	672,00	674,58	100,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	562.464,00	797.402,97	744.791,05	93,40

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.646.720,00	3.646.720,00	2.448.360,84	67,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.150.400,00	2.150.400,00	1.499.017,65	69,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.290.240,00	1.290.240,00	795.416,57	61,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.368,00	18.368,00	12.421,55	67,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.040,00	19.040,00	30.780,50	161,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	161.952,00	161.952,00	110.724,57	68,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.800,00	16.800,00	14.875,19	88,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.800,00	16.800,00	14.875,19	88,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.646.720,00	-3.646.720,00	-2.448.360,84	67,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.624.160,00	2.807.160,00	2.322.883,39	82,75	2.322.883,39	82,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	694.400,00	450.400,00	2.253,55	0,50	2.253,55	0,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.929.760,00	2.356.760,00	2.320.629,84	98,47	2.320.629,84	98,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.640,00	1.760.640,00	902.832,93	51,28	902.804,13	51,28	28,80
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.640,00	1.760.640,00	902.832,93	51,28	902.804,13	51,28	28,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.384.800,00	4.567.800,00	3.225.716,32	70,62	3.225.687,52	70,62	28,80
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							138.173,53
17.1 - FUNDEB 60%							81.776,56
17.2 - FUNDEB 40%							56.396,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							138.173,53
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.087.513,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							15.066,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5.690,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-20.656,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							138.173,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							138.173,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	814.800,00	584.126,45	53.356,11	9,13	53.356,11	9,13	0,00
22.1 - Creche	814.800,00	584.126,45	53.356,11	9,13	53.356,11	9,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	694.400,00	450.400,00	2.253,55	0,50	2.253,55	0,50	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.400,00	133.726,45	51.102,56	38,21	51.102,56	38,21	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.058.873,60	6.536.361,10	5.015.804,86	76,74	4.959.225,72	75,87	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.690.400,00	4.117.400,00	3.223.462,77	78,29	3.223.433,97	78,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.368.473,60	2.418.961,10	1.832.649,29	75,76	1.775.245,30	73,39	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-40.307,20	0,00	-39.453,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	179.200,00	179.200,00	85.128,29	47,50	75.638,26	42,21	9.490,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.052.873,60	7.299.687,55	5.154.289,26	70,61	5.088.220,09	69,70	9.490,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-2.448.360,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							138.173,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							100.980,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							59.530,44
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-2.149.675,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							7.162.257,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							49,30
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.000,00	651.823,55	309.709,72	47,51	306.049,07	46,95	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.400,00	346.919,97	326.825,78	94,21	326.825,78	94,21	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	442.400,00	998.743,52	636.535,50	63,73	632.874,85	63,37	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.495.273,60	8.298.431,07	5.790.824,76	69,78	5.721.094,94	68,94	9.490,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.047,91	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	89.047,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.739,83	281.237,32
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	266.647,71
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.228.350,10	306.049,07
47.1 Orçamento do Exercício	3.225.687,49	306.049,07
47.2 Restos a Pagar	2.662,61	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.875,19	3.597,34
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.070.735,08	245.433,30
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.070.735,08	245.433,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 07m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:636A7D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.279.040,00	1.279.040,00	1.893.184,37	148,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.200,00	571.200,00	475.603,46	83,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	817.606,36	14.600,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.600,00	313.600,00	228.308,88	72,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.760,00	137.760,00	206.513,52	149,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.600,00	33.600,00	3.640,44	10,83
Dívida Ativa dos Impostos	200.480,00	200.480,00	137.866,37	68,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.800,00	16.800,00	23.645,34	140,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.233.600,00	18.233.600,00	12.241.807,19	67,14
Cota-Parte FPM	10.752.000,00	10.752.000,00	7.495.089,44	69,71
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	153.902,90	161,66
Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	553.623,28	68,37
Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	3.977.083,71	61,65
Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	62.107,86	67,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.512.640,00**	**19.512.640,00**	**14.134.991,56**	**72,44**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.654.800,00	1.654.800,00	1.008.490,61	60,94
Provenientes da União	1.296.400,00	1.296.400,00	657.643,95	50,73
Provenientes do Estado	358.400,00	358.400,00	320.073,49	89,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	30.773,17	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	10.792,73	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.666.000,00**	**1.666.000,00**	**1.019.283,34**	**61,18**

DESPESAS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.572.982,40	7.903.612,84	6.039.356,76	76,41	5.741.724,31	72,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.307.824,00	2.956.976,15	2.704.404,83	91,46	2.690.050,73	90,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.265.158,40	4.946.636,69	3.334.951,93	67,42	3.051.673,58	61,69
DESPESAS DE CAPITAL	98.560,00	736.341,45	315.423,53	42,84	313.836,61	42,62
Investimentos	98.560,00	736.341,45	315.423,53	42,84	313.836,61	42,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.671.542,40**	**8.639.954,29**	**6.354.780,29**	**73,55**	**6.055.560,92**	**70,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.435.224,00	4.364.722,61	2.751.510,87	43,30	2.668.210,11	44,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.120.504,00	3.949.161,99	2.491.307,13	39,20	2.443.722,14	40,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	314.720,00	415.560,62	260.203,74	4,09	224.487,97	3,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.669,37	0,03	1.669,37	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	235.489,55	3,71	235.489,55	3,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.435.224,00**	**4.364.722,61**	**2.988.669,79**	**47,03**	**2.905.369,03**	**47,98**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.236.318,40**	**4.275.231,68**	**3.366.110,50**	**52,97**	**3.150.191,89**	**52,02**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,29**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.029.943,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.104.198,40	8.192.362,30	6.220.777,04	97,89	5.946.056,68	98,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.760,00	141.960,00	51.858,05	0,82	51.790,72	0,86
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	129.040,00	61.209,16	0,96	39.910,88	0,66
Vigilância Sanitária	163.744,00	176.591,99	20.936,04	0,33	17.802,64	0,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.671.542,40**	**8.639.954,29**	**6.354.780,29**	**100,00**	**6.055.560,92**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 09m.						

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9B4246B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 10m.											

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:054CABBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.990.000,00
Previsão Atualizada	31.437.253,92
Receitas Realizadas	22.038.142,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.553.040,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.990.000,00
Créditos Adicionais	7.000.294,40
Dotação Atualizada	32.990.294,40
Despesas Empenhadas	21.527.415,51
Despesas Liquidadas	21.006.309,05
Despesas Pagas	20.885.072,03
Superávit Orçamentário	1.031.833,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.527.415,51
Despesas Liquidadas	21.006.309,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.733.597,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO**	**Resultado até o Período**	**% em Relação à Meta**

	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.000.656,75	0,00
Resultado Primário	0,00	873.577,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	220.489,24	0,00	53.535,18	166.954,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.108.728,25	0,00	853.813,17	254.915,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.329.217,49	0,00	907.348,35	421.869,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.162.257,76	<18% / 25%>	49,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.241.106,83	60%	15.066,07
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			411.502,45	596.497,55
Despesa de Capital Líquida			4.356.235,03	4.126.244,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	625.348,27	1.119.903,51	2.005.576,63	0,00
Despesas Previdenciárias	1.335.183,28	1.947.206,03	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-709.835,01	-827.302,52	-52.906,26	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			316.333,19	11.266,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			56.781,00	348.700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.150.191,89	15,00	22,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/nov/2019 as 17h e 17m.			

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2A4F02DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PMM

PROCESSO Nº 151/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: A. BEZERRA TENDAS EIRELI

CNPJ N.º 07.029.664/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
72	2	2	2003	3339039230000000000	0	Ativo	72 - 02.002.2003. 3339039230000000000.0
599	7	1	2013	3339039230000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013. 3339039230000000000.0
805	7	2	2016	3339039230000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016. 3339039230000000000.0
1072	7	2	2019	3339039230000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019. 33390392300000000000.0
1172	7	2	2020	3339039230000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020. 33390392300000000000.0
1232	7	3	6001	3339039230000000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001. 33390392300000000000.0
1351	7	2	2021	3339039230000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021. 33390392300000000000.0
1476	8	1	2024	3339039230000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024. 33390392300000000000.104
1518	8	1	2024	3339039230000000000	107	Ativo	1518 - 08.001.2024. 33390392300000000000.107
1773	8	2	2029	3339039230000000000	103	Ativo	1773 - 08.002.2029. 33390392300000000000.103
1796	8	2	2029	3339039230000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029. 33390392300000000000.104
1828	8	2	2029	3339039230000000000	107	Ativo	1828 - 08.002.2029. 33390392300000000000.107
2108	8	3	2035	3339039230000000000	103	Ativo	2108 - 08.003.2035. 33390392300000000000.103
2133	8	3	2035	3339039230000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035. 33390392300000000000.104
2160	8	3	2035	3339039230000000000	107	Ativo	2160 - 08.003.2035. 33390392300000000000.107
2302	8	3	2036	3339039230000000000	103	Ativo	2302 - 08.003.2036. 33390392300000000000.103
2303	8	3	2036	3339039230000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036. 33390392300000000000.104
2304	8	3	2036	3339039230000000000	107	Ativo	2304 - 08.003.2036.33390392300000000000.107
2333	8	4	2039	3339039230000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039. 33390392300000000000.0
3221	12	1	2071	3339039230000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071. 33390392300000000000.303
3367	12	1	2052	3339039230000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052. 33390392300000000000.303
3400	12	1	2052	3339039230000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052. 33390392300000000000.494
3590	12	1	2057	3339039230000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057. 33390392300000000000.303
3614	12	1	2057	3339039230000000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057. 33390392300000000000.369
3719	12	1	2059	3339039230000000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059. 33390392300000000000.303
3734	12	1	2059	3339039230000000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059. 33390392300000000000.494
3832	13	1	2061	3339039230000000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061. 33390392300000000000.0
4593	13	3	2064	3339039230000000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064. 33390392300000000000.0
5494	12	1	2057	3339039230000000000	495	Ativo	5494 - 12.001.2057. 33390392300000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	2.561	3678	M²	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAVILHÃO, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20 (VINTE) DIAS, COM LARGURA APROXIMADA DE 20M DE FRENTE, C/ PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO DE 3,5M, ESTRUTURA EM AÇO E ACABAMENTO C/ PERFIL DE ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA OS RAIOS, UV/IV, MOFO E FUNGOS, C/ BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSAÇÃO TÉRMICA E AUTO - EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS).	33,10	84.769,10
11	21	19001	UNID	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 10 X 10 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20 (VINTE) DIAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA, COM FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E CALHA PARA CHUVA E ALONGADORES (ESTE SE HOUVER NECESSIDADE).	1.600,00	33.600,00
16	61	10139	M²	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TABLADO EM CHAPA NAVAL, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20 (VINTE) DIAS. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O TABLADO EM LOCAL DESCRITO NA NOTA DE EMPENHO DA SECRETARIA SOLICITANTE. O PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DEVERÁ SER INTEGRAL, NÃO SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EXECUTAR OS REFERIDOS SERVIÇOS CONFORME PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ESTIPULADO.	27,90	1.701,90
TOTAL					**R$120.071,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2528AE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PMM

PROCESSO Nº 151/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ N.º 95.409.611/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
72	2	2	2003	3339039230000000000	0	Ativo	72 - 02.002.2003. 3339039230000000000.0
599	7	1	2013	3339039230000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013. 3339039230000000000.0
805	7	2	2016	3339039230000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016. 3339039230000000000.0
1072	7	2	2019	3339039230000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019. 33390392300000000000.0
1172	7	2	2020	3339039230000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020. 33390392300000000000.0
1232	7	3	6001	3339039230000000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001. 33390392300000000000.0
1351	7	2	2021	3339039230000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021. 33390392300000000000.0
1476	8	1	2024	3339039230000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024. 33390392300000000000.104
1518	8	1	2024	3339039230000000000	107	Ativo	1518 - 08.001.2024. 33390392300000000000.107
1773	8	2	2029	3339039230000000000	103	Ativo	1773 - 08.002.2029. 33390392300000000000.103
1796	8	2	2029	3339039230000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029. 33390392300000000000.104
1828	8	2	2029	3339039230000000000	107	Ativo	1828 - 08.002.2029. 33390392300000000000.107
2108	8	3	2035	3339039230000000000	103	Ativo	2108 - 08.003.2035. 33390392300000000000.103
2133	8	3	2035	3339039230000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035. 33390392300000000000.104
2160	8	3	2035	3339039230000000000	107	Ativo	2160 - 08.003.2035. 33390392300000000000.107
2302	8	3	2036	3339039230000000000	103	Ativo	2302 - 08.003.2036. 33390392300000000000.103
2303	8	3	2036	3339039230000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036. 33390392300000000000.104
2304	8	3	2036	3339039230000000000	107	Ativo	2304 - 08.003.2036.33390392300000000000.107
2333	8	4	2039	3339039230000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039. 33390392300000000000.0
3221	12	1	2071	3339039230000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071. 33390392300000000000.303
3367	12	1	2052	3339039230000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052. 33390392300000000000.303
3400	12	1	2052	3339039230000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052. 33390392300000000000.494
3590	12	1	2057	3339039230000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057. 33390392300000000000.303
3614	12	1	2057	3339039230000000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057. 33390392300000000000.369
3719	12	1	2059	3339039230000000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059. 33390392300000000000.303
3734	12	1	2059	3339039230000000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059. 33390392300000000000.494
3832	13	1	2061	3339039230000000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061. 33390392300000000000.0
4593	13	3	2064	3339039230000000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064. 33390392300000000000.0
5494	12	1	2057	3339039230000000000	495	Ativo	5494 - 12.001.2057. 33390392300000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
03	6	10676	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10M X 8M TOTALIZANDO 80M², PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS.	6.740,00	40.440,00
09	6	18989	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO NA MEDIDA APROXIMADA DE 10 X 8M TOTALIZANDO 80M², PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20(VINTE) DIAS, COM COBERTURA E FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAIS, CARPETE NOVO PARA O PALCO E CAMARIM, COM PÉ ELEVADO, ALTURA DE 01 METRO E 10 CM FRENTE FECHADA NA COR PRETA, ESCADA LATERAL DE ACESSO AO PALCO E CAMARIM DE 05M X 05M NA ALTURA DO PALCO COM COBERTURA, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO.	3.385,00	20.310,00
12	6	19002	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE CAMAROTE 10 X 05 METROS, TIPO PIRAMIDAL, 04 (QUATRO) LADOS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, COM COBERTURA, CALHA PARA CHUVA E FECHAMENTOS LATERAIS EM PVC DE COR BRANCA, FIXADOS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON DO TIPO HELLERMAN OU SIMILAR ALINHADA E NO PRUMO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	1.421,00	8.526,00
13	1.062	19013	M²	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PAVILHÃO, COM NO MÍNIMO DE 3,5M DE ALTURA, FECHAMENTOS COMPATÍVEIS COM O ÍTEM Nº 12, LONA TÉRMICA DE COR BRANCA, COM ANTI-MOFO, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, FIXADAS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON DO TIPO HELLERMAN OU SIMILAR, ALINHADA E NO PRUMO. O PERÍODO DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE DIAS DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO.	16,80	17.841,60
TOTAL					**R$87.117,60**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56A3D627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PMM

PROCESSO Nº 151/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARIA HELENA MARIM – ME

CNPJ N.º 95.409.611/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
72	2	2	2003	3339039230000000000	0	Ativo	72 - 02.002.2003. 3339039230000000000.0
599	7	1	2013	3339039230000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013. 3339039230000000000.0
805	7	2	2016	3339039230000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016. 3339039230000000000.0
1072	7	2	2019	3339039230000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019. 33390392300000000000.0
1172	7	2	2020	3339039230000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020. 33390392300000000000.0
1232	7	3	6001	3339039230000000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001. 33390392300000000000.0
1351	7	2	2021	3339039230000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021. 33390392300000000000.0
1476	8	1	2024	3339039230000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024. 33390392300000000000.104
1518	8	1	2024	3339039230000000000	107	Ativo	1518 - 08.001.2024. 33390392300000000000.107
1773	8	2	2029	3339039230000000000	103	Ativo	1773 - 08.002.2029. 33390392300000000000.103
1796	8	2	2029	3339039230000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029. 33390392300000000000.104
1828	8	2	2029	3339039230000000000	107	Ativo	1828 - 08.002.2029. 33390392300000000000.107
2108	8	3	2035	3339039230000000000	103	Ativo	2108 - 08.003.2035. 33390392300000000000.103
2133	8	3	2035	3339039230000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035. 33390392300000000000.104
2160	8	3	2035	3339039230000000000	107	Ativo	2160 - 08.003.2035. 33390392300000000000.107
2302	8	3	2036	3339039230000000000	103	Ativo	2302 - 08.003.2036. 33390392300000000000.103
2303	8	3	2036	3339039230000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036. 33390392300000000000.104
2304	8	3	2036	3339039230000000000	107	Ativo	2304 - 08.003.2036.33390392300000000000.107
2333	8	4	2039	3339039230000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039. 33390392300000000000.0
3221	12	1	2071	3339039230000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071. 33390392300000000000.303
3367	12	1	2052	3339039230000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052. 33390392300000000000.303
3400	12	1	2052	3339039230000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052. 33390392300000000000.494
3590	12	1	2057	3339039230000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057. 33390392300000000000.303
3614	12	1	2057	3339039230000000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057. 33390392300000000000.369
3719	12	1	2059	3339039230000000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059. 33390392300000000000.303
3734	12	1	2059	3339039230000000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059. 33390392300000000000.494
3832	13	1	2061	3339039230000000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061. 33390392300000000000.0
4593	13	3	2064	3339039230000000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064. 33390392300000000000.0
5494	12	1	2057	3339039230000000000	495	Ativo	5494 - 12.001.2057. 33390392300000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
04	7	13023	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 05 X 05 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 60 (SESSENTA) DIAS.	1.915,00	13.405,00
05	12	17593	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 03 X 03 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA, COM FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, CALHA PARA CHUVA E ALONGADORES (ESTE SE HOUVER NECESSIDADE).	427,00	5.124,00
06	52	17594	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 05 X 05 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA, COM FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, CALHA PARA CHUVA E ALONGADORES (ESTE SE HOUVER NECESSIDADE).	551,50	28.678,00
10	8	18999	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 03 X 03 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20 (VINTE) DIAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA, COM FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, CALHA PARA CHUVA E ALONGADORES (ESTE SE HOUVER NECESSIDADE).	468,00	3.744,00
15	22	20046	UNIDADE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 05 X 05 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 20 (VINTE) DIAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA, COM FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, CALHA PARA CHUVA E ALONGADORES (ESTE SE HOUVER NECESSIDADE).	739,90	16.277,80
TOTAL					**R$67.228,80**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8A278235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PMM

PROCESSO Nº 151/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI

CNPJ N.º 17.140.866/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
72	2	2	2003	3339039230000000000	0	Ativo	72 - 02.002.2003. 3339039230000000000.0
599	7	1	2013	3339039230000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013. 3339039230000000000.0
805	7	2	2016	3339039230000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016. 3339039230000000000.0
1072	7	2	2019	3339039230000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019. 3339039230000000000.0
1172	7	2	2020	3339039230000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020. 3339039230000000000.0
1232	7	3	6001	3339039230000000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001. 3339039230000000000.0
1351	7	2	2021	3339039230000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021. 3339039230000000000.0
1476	8	1	2024	3339039230000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024. 3339039230000000000.104
1518	8	1	2024	3339039230000000000	107	Ativo	1518 - 08.001.2024. 3339039230000000000.107
1773	8	2	2029	3339039230000000000	103	Ativo	1773 - 08.002.2029. 3339039230000000000.103
1796	8	2	2029	3339039230000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029. 3339039230000000000.104
1828	8	2	2029	3339039230000000000	107	Ativo	1828 - 08.002.2029. 3339039230000000000.107
2108	8	3	2035	3339039230000000000	103	Ativo	2108 - 08.003.2035. 3339039230000000000.103
2133	8	3	2035	3339039230000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035. 3339039230000000000.104
2160	8	3	2035	3339039230000000000	107	Ativo	2160 - 08.003.2035. 3339039230000000000.107
2302	8	3	2036	3339039230000000000	103	Ativo	2302 - 08.003.2036. 3339039230000000000.103
2303	8	3	2036	3339039230000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036. 3339039230000000000.104
2304	8	3	2036	3339039230000000000	107	Ativo	2304 - 08.003.2036.3339039230000000000.107
2333	8	4	2039	3339039230000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039. 3339039230000000000.0
3221	12	1	2071	3339039230000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071. 3339039230000000000.303
3367	12	1	2052	3339039230000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052. 3339039230000000000.303
3400	12	1	2052	3339039230000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052. 3339039230000000000.494
3590	12	1	2057	3339039230000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057. 3339039230000000000.303
3614	12	1	2057	3339039230000000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057. 3339039230000000000.369
3719	12	1	2059	3339039230000000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059. 3339039230000000000.303
3734	12	1	2059	3339039230000000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059. 3339039230000000000.494
3832	13	1	2061	3339039230000000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061. 3339039230000000000.0
4593	13	3	2064	3339039230000000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064. 3339039230000000000.0
5494	12	1	2057	3339039230000000000	495	Ativo	5494 - 12.001.2057. 3339039230000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
02	7	6693	UNID	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO TIPO CONTAINER METÁLICO, DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS (MASCULINO E FEMININO), PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, MEDINDO 6,00M DE COMPRIMENTO EXTERNO, COM 2,40M DE ALTURA, 2,40M DE LARGURA, ENTRADAS DE ENERGIA DE 110V E/OU 220V, ESGOTO E ÁGUA, 04 (QUATRO) JANELAS, 02 (DUAS) PORTAS.	5.812,00	40.684,00
07	58	17595	UNID	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 10 X 10 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 07 (SETE) DIAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA, COM FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E CALHA PARA CHUVA E ALONGADORES (ESTE SE HOUVER NECESSIDADE).	1.241,00	71.978,00
08	7	17598	UNID	LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE 10 X 10 METROS, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) A 30 (TRINTA) DIAS.	2.410,00	16.870,00
TOTAL						**R$129.532,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3D7CB140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*25*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: QUITANDA ALGO MAIS LTDA
CNPJ: 08.511.741/0001-49

LOTE 1
Valor Total do Lote: 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	algo mais	UNI	500,00	1,9500	975,00
2	Acelga - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Apresentando condições adequadas para consumo.	algo mais	UNI	500,00	1,8900	945,00
37	Banana - in natura, espécie nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de enfermidades, isenta de sujidades.	algo mais	Kg	2.500,00	2,1900	5.475,00
38	Batata in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	algo mais	Kg	1.500,00	2,1400	3.210,00
39	Batata doce in natura, espécie rocha lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.	algo mais	Kg	450,00	3,7000	1.665,00
44	Beterraba - in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.	algo mais	Kg	350,00	1,9500	682,50
65	Cebola tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	algo mais	Kg	500,00	2,3900	1.195,00
66	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	algo mais	Kg	400,00	2,9000	1.160,00
75	Cheiro verde (cebolinha e salsinha) - produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	algo mais	UNI	550,00	1,9800	1.089,00
76	Chuchu in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando condições adequadas para o consumo.	algo mais	Kg	500,00	1,8700	935,00
92	Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo.	algo mais	UNI	700,00	2,9900	2.093,00
157	Laranja in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.	algo mais	Kg	1.500,00	1,8700	2.805,00
171	Limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta	algo mais	Kg	300,00	3,9500	1.185,00
184	Maça maça nacional, in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.	algo mais	Kg	1.100,00	2,4800	2.728,00
198	Mamão formosa in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	algo mais	Kg	700,00	2,4800	1.736,00
199	Mandioquinha salsa batata baroa, primeira qualidade, lavada, conservada, em condições adequadas para o consumo	algo mais	Kg	100,00	7,8900	789,00
204	Melão in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	algo mais	Kg	500,00	3,2500	1.625,00
235	Pêra in natura de primeira qualidade, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	algo mais	Kg	400,00	5,7000	2.280,00
254	Repolho in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	algo mais	UNI	500,00	2,4900	1.245,00
293	Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme	algo mais	Kg	1.100,00	3,5000	3.850,00

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 185.666,09 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

2) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

3) SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.126.563/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Valor Total Homologado - R$ 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 22/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5FB2023F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*25*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA
CNPJ: 20.126.563/0001-38

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Botijão de gás glp – gás liquefado do petróleo devidamente embalado em frascos de 13 kg.	SUPERGÁSBRAS	UNI	100,00	71,9900	7.199,00
55	Botijão de gás glp – gás liquefado do petróleo devidamente embalado em frascos de 45kg	SUPERGÁSBRAS	UNI	10,00	314,9000	3.149,00

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 185.666,09 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

2) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

3) SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.126.563/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Valor Total Homologado - R$ 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 22/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:D6508CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*25*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 185.666,09 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Acendedor de fogão, perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador; corpo que possibilita ver a quantidade de gás.	BIC	UNI	15,00	2,9500	44,25
4	Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr Termo sensível – acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 400g	LA RENDI	UNI	1.000,00	2,0000	2.000,00
5	Achocolatado diet 210g, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Não contendo glúten. Sem adição de açúcar, adoçado a base de stévia. Boa qualidade.	LOWCUCAR	UNI	10,00	14,3900	143,90
6	Açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de	DOURO	UNI	600,00	6,9000	4.140,00

	05 kg.					
8	Açucar mascavo, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	CAMPONESES	Kg	80,00	7,1500	572,00
9	Adoçante culinário em pó a base de stévia e ou sacarina sódica e ciclamato de sódio, pote de 400g, próprio para culinária. Fogo e fogão. Adoçado com stévia	LOWCUCAR	UNI	10,00	29,4900	294,90
11	Água de coco - água de coco reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.	COCO	UNI	200,00	5,8900	1.178,00
12	Água mineral - sem gás. O rótulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar: odor: nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500ml. Fardo com 12 unidades	CRISTAL	FRD	500,00	7,7700	3.885,00
14	Água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes e roupas, características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes , embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 1 litro, unid. De medida: unitário	SIMBEL	UNI	300,00	1,4700	441,00
15	Água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes e roupas, características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes , embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 2 litros, unid. De medida: unitário	SIMBEL	UNI	300,00	4,6800	1.404,00
16	Água sanitária, sem cloro ativo, de uso geral, embalagem com 1 litro.	SIMBEL	UNI	300,00	4,6800	1.404,00
17	Álcool líquido, etílico, hidratado, 96 graus gl. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro.	TUPI	UNI	250,00	4,4900	1.122,50
18	Álcool em gel 5 L álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do inmetro e com registro na anvisa.	TUPI	UNI	40,00	29,9000	1.196,00
19	Álcool etílico em gel hidratado 70% inpm. Frasco de 480gr.	TUPI	UNI	300,00	4,6700	1.401,00
23	Alvejante sem cloro profissional utilizado para roupas coloridas e brancas. Preserva os tecidos e mantém as roupas limpas, indicado para remoção de manchas em tecidos brancos, sua fórmula eficiente também possui um poderoso agente clareador. Embalagem com 1 litro.	SIMBEL	UNI	150,00	6,9000	1.035,00
24	Amaciante para roupa; principio ativo cloreto de diestearildietilamonio; composição básica quaternario de amonio; corante e outras substâncias quimicas permitidas; teor de não voláteis basico: 2,0% minimo; teor de ativos cationicobasico:1,8% mínimo; composição aromática variada; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade mínima de 2 anos. Frasco de 2 l.	IDEAL	UNI	300,00	2,6000	780,00
25	Ameixa seca; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g	CATEMAR	UNI	80,00	2,5500	204,00
26	Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 500 g.	AMAFIL	UNI	250,00	2,0000	500,00
30	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	MDERA	UNI	180,00	17,9000	3.222,00
32	Bacia - de plástico reforçado, para uso doméstico, com capacidade para 27 litros, cores variadas, modelo canelada.	ARQPLAST	UNI	6,00	11,9000	71,40
33	Bacia - de plástico reforçado, para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas, modelo canelada.	ARQPLAST	UNI	50,00	12,9000	645,00
34	Bacia - de plástico reforçado, para uso doméstico, com capacidade para 10 litros, cores variadas, modelo canelada.	ARQPLAST	UNI	6,00	9,9000	59,40
35	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	ARQPLAST	UNI	40,00	3,9900	159,60
36	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 08 litros.	ARQPLAST	UNI	30,00	3,9500	118,50
40	Bateria - Tipo lítio, referência CR2016, voltagem 3v. Embalagem com 05 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	BR	UNI	50,00	11,9000	595,00
41	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2025, voltagem 3v. Embalagem com 05 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	BR	UNI	50,00	9,9000	495,00
42	Bateria - Tipo lítio, referência CR2032, voltagem 3v. Embalagem com 05 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	BR	UNI	50,00	17,9000	895,00
43	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas _ sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	REAL	UNI	2.000,00	2,9600	5.920,00
45	Biscoito água e sal não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	TODESCHINI	UNI	1.000,00	2,5000	2.500,00
46	Biscoito de mel produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 400gr.	BOLAMEL	UNI	600,00	3,9800	2.388,00
47	Biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 160 gr.	MAIS	UNI	200,00	3,0000	600,00
48	Biscoito doce sem glúten e sem lactose: características técnicas: biscoito tipo cookies, doce, diversos sabores (laranja, mel, frutas silvestre, castanhas, coco). Ingredientes: pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. Não contém glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 100g a 500g. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses.	JASMINE	UNI	40,00	9,5000	380,00
49	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 400 g.	PRODASA	UNI	850,00	2,0400	1.734,00
51	Bolacha água e sal sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e conteúdo quebradiços. Embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 g.	LIANE	UNI	100,00	2,9900	299,00
53	Bota de borracha cano longo, solado antiderrapante, com material de borracha em vários tamanhos.	BOTA	UNI	20,00	41,1000	822,00
56	Brócolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	CEASA	UNI	300,00	4,2000	1.260,00
57	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.	ANALENI	UNI	8,00	45,0000	360,00
58	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.	ANALENI	UNI	8,00	69,0000	552,00
59	Café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic e atender as especificações técnicas da nta 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Marca sugerida: Itamaraty, Maracaju, ou Atalaia.	BRASIL	UNI	1.200,00	8,4000	10.080,00
61	Caneca de alumínio com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.	ANALENI	UNI	3,00	19,0000	57,00
62	Caneca- de material plástico com capacidade para 300ml c/3	PALSTGRAN	UNI	100,00	5,0000	500,00
63	Caneca em inox com alça, com capacidade mínima para 250 ml	ANALENI	UNI	400,00	8,0000	3.200,00
64	Canecão de alumínio com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.	ANALENI	UNI	6,00	40,0000	240,00
70	Cereal instantâneo produto rico em vitamina, zinco, ferro, ideal para alimentação infantil. Produto sensível a umidade. Pacote contendo 230gr. Com data de validade de no mínimo 06 meses.	NESTLE	UNI	100,00	6,1000	610,00
71	Cereal para alimentação infantil com probiótico – arroz e aveia pct 230 g	NESTLE	Pct	60,00	6,1000	366,00

72	Cereal para alimentação infantil com probiótico – milho pct230 g	NESTLE	Pct	60,00	6,1000	366,00
73	Chá de erva doce planta conhecida como calmante natural, pacote contendo 100gr. Livre de enfermidades, materiais terrosos, embalagem sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CATEMAR	UNI	150,00	0,7900	118,50
74	Chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas; espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem.	UNIAO	UNI	1.000,00	10,8000	10.800,00
77	Chupeta infantil – bico de silicone, ortodôntica, cores e tamanhos sortidos.	NEW BABY	UNI	50,00	2,9900	149,50
78	Coador de café de pano coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	ZALEANA	UNI	70,00	1,9900	139,30
79	Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	INGA	Pct	100,00	2,3400	234,00
80	Colher de polietileno côncava, 1x 5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca	EDM	UNI	6,00	14,9900	89,94
81	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	EDM	UNI	500,00	1,4800	740,00
82	Colher para servir, em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropi com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	EDM	UNI	12,00	13,9800	167,76
83	Colheres de sobremesa brancas ou cristal transparente, plásticas descartáveis para bolo. Com 50 unidades.	PLASTIC	UNI	50,00	3,0000	150,00
84	Colorífico - urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou dano.	CATEMAR	UNI	80,00	1,9500	156,00
86	Concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	EDM	UNI	8,00	20,9900	167,92
88	Condimento pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. Pacote de 30 g.	CATEMAR	UNI	50,00	1,0000	50,00
89	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não quantidade: 5000 unidade de fornecimento: pacote 100,00 un	COPOCERTO	Cx	1.000,00	2,0000	2.000,00
91	Couve flor in natura, espécie comum, tamanho grande, e qualidade, coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos, apresentando condições adequadas para o consumo.	CEASAS	UNI	550,00	2,9900	1.644,50
93	Creme de leite ligth 200 g de boa qualidade, embalagem em perfeito estado de conservação, contendo peso, registro da data de fabricação e prazo de validade na rotulagem - 200 g.	HULALA	UNI	20,00	2,9500	59,00
94	Creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugemnão amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.	HULALA	UNI	150,00	1,8700	280,50
97	Descascador de legumes, de legumes possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodelas e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade.	EDM	UNI	6,00	10,0000	60,00
99	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem cfc. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	LADY	UNI	250,00	4,1900	1.047,50
100	Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativoaniônico.glicerina,coadjuvante,conservante,sequestrante,espessante,corante fragância e veículo, aroma neutro ou cocô, medida: de ph, ph 7,0-8,0 aplicação remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos frasco com 500ml	SIMBEL	UNI	1.000,00	1,4900	1.490,00
102	Embalagem para freezer embalagem plástica para alimentos 5 kg, contendo 50 sacos	LIBREPLAST	UNI	200,00	4,0000	800,00
104	Ervilha verde, em conserva, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com ervilhas previamente debulhadas envazadas, reidratadas ou pré cozidas imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processos tecnológicos adequados antes ou depois hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados. Embalagens de 300 g.	PREDILECTA	UNI	150,00	2,0000	300,00
105	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 centímetros, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	PLASTGRAN	UNI	50,00	3,4000	170,00
106	Escova dental infantil com cerdas hipermacias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebes. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	KL	UNI	20,00	3,0000	60,00
107	Escova para lavar mamadeiras com bico em nylon oval.	NEW BABY	UNI	4,00	9,9000	39,60
108	Esponja, tipo: dupla face, multiuso, composição: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato: retangular, dimensão: 100x70x20mm (variação de até 10%), aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral, pacote plástico com 03 unidades.	PLASTGRAN	UNI	300,00	3,2000	960,00
109	Esponja de aço inox – pacote com 1 unidade.	RUTMAR	UNI	200,00	1,0000	200,00
110	Esponja de lã de aço com 08 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico.	MEGA BRILHO	UNI	500,00	1,0000	500,00
111	Esponja de lã de aço, pacote 8x1 esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g.	MEGA BRILHO	UNI	300,00	1,4000	420,00
112	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	ESPONFLORA	UNI	50,00	2,9900	149,50
113	Esponja para banho infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado. Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15 cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	ESPONFLORA	UNI	20,00	2,5800	51,60
114	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 3 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DAJUDA	UNI	50,00	29,9000	1.495,00
115	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 340 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	STELLA	UNI	500,00	3,7000	1.850,00
116	Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 18cm.	TAGLIATORI	UNI	120,00	2,9800	357,60
117	Faca para carne - com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico	EDM	UNI	20,00	8,9900	179,80
118	Farinha de arroz - características: farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 34 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade	RISOVITA	Kg	50,00	8,1800	409,00
119	Farinha de arroz: para preparo de bolo, pães, cremes e mingaus. Embalagem de 400 gramas.	RISOVITA	UNI	20,00	5,3000	106,00
120	Farinha de aveia farelo de aveia em flocos, embalagem de 200 g.	APTI	UNI	50,00	3,0500	152,50
125	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses	SPESSATO	Kg	200,00	2,8500	570,00
126	Farinha para quibe produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	CATEMAR	UNI	300,00	3,4900	1.047,00
127	Feijão carioca tipo 1 de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. Maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. Embalagem de 1 kg.	SAFRA	UNI	1.400,00	3,9800	5.572,00
128	Feijão preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06(seis)	SAFRA	Kg	150,00	3,9000	585,00

	meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual.					
129	Fermento biológico para pão/ fresco, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Boa qualidade	ITAIQUARA	Kg	8,00	9,9800	79,84
131	Fita adesiva crepe, 19 mm x 50m, multiuso, bege, monoface.	CRISTAL	UNI	50,00	3,0500	152,50
132	Flanela p/ limpeza, 100% algodão, na cor laranja, medindo aproximadamente 28 x 48 cm. Pano flanela para limpeza – 100% de algodão.	TECELAGEM	UNI	100,00	1,5000	150,00
133	Fórmula infantil confor contendo lactose, não contém glúten. Embalagem de 800 g.	NESTLE	UNI	15,00	43,9500	659,25
134	Fórmula infantil para lactentes 1 fórmula com soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais, vitaminas, taurina, mio-inositol, l-carnitina e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten, embalagem de 800 g.	NESTLE	UNI	15,00	43,9500	659,25
140	Fralda descartável infantil, tamanho grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote 28 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	BABYBLESS	UNI	20,00	26,2500	525,00
141	Fralda descartável infantil, tamanho médio, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	BABYBLESS	UNI	20,00	25,5000	510,00
142	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno, gelultra absorvente, com barreira lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 36 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	BABYBLESS	UNI	20,00	25,5500	511,00
143	Fralda descartável infantil, tamanho recém nascido (RN), gel ultra absorvente, com barreira lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	BABYBLESS	UNI	20,00	30,0000	600,00
144	Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36 cm	ANALENI	UNI	6,00	30,0000	180,00
145	Fubá de milho fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	SILOTI	UNI	400,00	3,0000	1.200,00
146	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	TAGLIATORI	UNI	120,00	1,4900	178,80
148	Gelatina diet. 8 g, composta por gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes vermelho bordeaux s e azul brilhante fcf. Contém fenilalanina. Sabores variados. Embalagem de 8 g	LOWCUCAR	UNI	40,00	2,1000	84,00
149	Gelatina em pó sabor variado - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	LA RENDI	UNI	1.600,00	0,5800	928,00
150	Geléia de frutas obtido através da cocção da polpa da fruta, vários sabores, apresentando odor, cor e sabor característicos, em consistência semi sólida, acondicionada em embalagem que assegure sua perfeita conservação. Embalagem de 230 g.	XODO	UNI	150,00	4,2000	630,00
151	Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades. (Ref. Cotonetes).	USE IT	UNI	200,00	0,8000	160,00
152	Hortelã - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	CEASA	UNI	50,00	1,9900	99,50
153	Inseticida aerossol multiuso, com óleo de citronela, 450 ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 01 ano na data de entrega.	BUSS	UNI	200,00	6,0900	1.218,00
154	Iogurte 0% lactose, embalagem 850ml, contendo: água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor: morango e coco.	UNIBABY	UNI	100,00	5,0000	500,00
161	Leite condensado zero lactose- boa qualidade embalagem tetra park de 395 gramas	PIRACANJUBA	UNI	12,00	6,0500	72,60
162	Leite de arroz: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro.	RISOVITA	UNI	24,00	18,7900	450,96
165	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	DANKY	UNI	550,00	8,1000	4.455,00
166	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose. Descritivo:fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, na forma de citrato de cálcio, vitaminas, l-metionina. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Relação ca/p: 1,7 vitamina c 81mg. Osmolalidade: 169 mosm/100ml. Lata 400g	DANKY	UNI	20,00	17,1000	342,00
167	Leite longa vida ZERO LACTOSE composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	LIDER	Litros	200,00	3,0000	600,00
168	Leite in natura pasteurizado integral, em saco de um litro tipo B, peso líquido de 1000ML, embalagens de plástico resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, registro no M.A.	DAU	Litros	2.000,00	2,9100	5.820,00
169	Lenço umedecido para higiene, infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12)cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de agua, lanolina, cocamidopropil, ropilenoglicol, metilparabeno, acido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados de identificação, não estéril, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinado pela anvisa – embalagem com 48 unidades.	USEIT	UNI	100,00	1,9500	195,00
175	Limpa vidros, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml, unid. De medida: unitário	SIMBEL	UNI	150,00	4,5000	675,00
176	Limpador, multiuso, uso: geral, aspecto: líquido incolor, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma: tradicional, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml, unid. De medida: unitário	SIMBEL	UNI	600,00	1,2500	750,00
177	Limpador multiuso - limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	SIMBEL	UNI	500,00	4,5000	2.250,00
179	Lixeira com pedal lixeira plástica com capacidade para 12,5l	ARQPLAST	UNI	20,00	10,4900	209,80
181	Luvas de borracha látex – não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho g	NUNESTAR	PAR	250,00	2,9900	747,50
182	Luvas de borracha látex não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A	NUNESTAR	PAR	250,00	1,7400	435,00

	embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (m)					
183	Luvas de borracha látex não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (p)	NUNESTAR	PAR	250,00	1,7400	435,00
186	Macarrão ave maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	SANTA CLARA	UNI	800,00	2,1000	1.680,00
187	Macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	URBANO	UNI	30,00	6,0000	180,00
188	Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	SANTA CLARA	UNI	550,00	2,8000	1.540,00
189	Macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	URBANO	UNI	30,00	5,8000	174,00
191	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	SANTA CLARA	UNI	250,00	2,8000	700,00
192	Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	RENATA	UNI	200,00	3,9900	798,00
193	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	SANTA CLARA	UNI	350,00	3,5000	1.225,00
195	Maionese emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 03 kg.	SUAVIT	UNI	50,00	13,8000	690,00
196	Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.	SUAVIT	UNI	150,00	6,9800	1.047,00
197	Mamadeira infantil com bico- bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250 ml	NEW BABY	UNI	50,00	9,9800	499,00
201	Margarina vegetal cremosa, 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	PRIME	UNI	800,00	4,9800	3.984,00
202	Máscara descartável de tnt com elástico - a máscara descartável simples é confeccionada em tnt – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 g/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Embalagem com 100 unid.	TALGE	UNI	10,00	9,9900	99,90
203	Melancia in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg	CEASA	Kg	450,00	0,9500	427,50
205	Milho canjica milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	CATEMAR	UNI	350,00	1,3000	455,00
206	Milho de pipoca milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.	CATEMAR	UNI	350,00	1,2000	420,00
207	MILHO VERDE – em conserva em latas de 200gr.	PREDILECTA	UNI	350,00	1,8900	661,50
208	Mistura para bolo diet, zero açúcares-vários sabores. Embalagem plástica reforçada de 300g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	LOWCUCAR	UNI	20,00	13,0000	260,00
209	Mistura para bolo sem glúten, sem ovo e sem lactose: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem de 300 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade	JASMINE	UNI	50,00	12,0000	600,00
210	Molho de tomate produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 340g.	STELLA	UNI	200,00	2,0000	400,00
211	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	BUSS	UNI	150,00	6,0800	912,00
213	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75 g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não quantidade: 120 unidade de fornecimento: pacote 100,00 un	COPOMAIS	Cx	500,00	1,5900	795,00
215	Organizadora caixa organizadora plástica com capacidade ara 12 litros.	UNINJET	UNI	30,00	10,9900	329,70
219	Panela de pressão 4,5l alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna pode abrir, e com pressão interna não pode abrir. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	TORSOL	UNI	10,00	39,9900	399,90
220	Panela de pressão 7l alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna pode abrir, e com pressão interna não pode abrir. Com anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto, fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	TORSOL	UNI	10,00	59,9800	599,80
221	Pano de limpeza; composto de 100% algodão, tipo saco alvejado; medida mínima 60x40 centímetros; c/ acabamento em overlock; acondicionado em embalagem apropriada	TECELAGEM	UNI	600,00	5,5800	3.348,00
223	Pão integral pacote de 340 gramas farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, gritz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, floco de centeio, gergelim, grão de quinoa, gritz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de triticale, conservador propionato de cálcio, emulsificante goma guar, acidulante ácido lático, edulcorante sucralose. Contém glúten; zero açúcar.	BOSSONI	UNI	40,00	4,1000	164,00

226	Papel higiênico folha simples papel de folha simples, branco, embalagem com 04 unidades.	ALECRIM	UNI	1.000,00	2,5000	2.500,00
227	Papel higiênico folha simples papel de folha simples, branco, embalagem com 12 unidades.	ALECRIM	UNI	300,00	7,9000	2.370,00
228	Papel toalha para cozinha com embalagem contendo 02 rolos de 20cm x 22cm, com 50 folhas duplas cada.	TROPICOS	UNI	500,00	2,9900	1.495,00
231	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	EDM	UNI	15,00	3,4800	52,20
232	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro	EDM	UNI	10,00	4,5800	45,80
233	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro	EDM	UNI	6,00	5,4700	32,82
234	Pepino in natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente, plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	CEASA	Kg	200,00	1,7800	356,00
239	Pó para refresco em pó, adoçado, sabores de limão, abacaxi, maracujá ou laranja. Com rendimento de 10 l para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa	ATALAIA	UNI	80,00	6,0000	480,00
240	Polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	MATUTO	UNI	200,00	2,4000	480,00
241	Polvilho doce - polvilho doce, tipo 01, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 kg.	MATUTO	UNI	100,00	2,4000	240,00
242	Pote pequeno pote plástico com capacidade para 3 l	FORM	UNI	30,00	12,8800	386,40
243	Pote plástico grande capacidade para 6 l	FORM	UNI	30,00	19,9000	597,00
245	Prato sopa vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 03 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	VITAZZA	UNI	100,00	7,1000	710,00
246	Prendedor de roupa, confeccionado em madeira, medida mínima de cada prendedor 07 centímetros, embalado em embalagem apropriada, contendo no mínimo 12 prendedores por pacote.	PRENDEBEM	UNI	100,00	0,7900	79,00
247	Protetor solar alta proteção uva+uvb e vitamina e, fator de proteção 30, frasco contendo 120ml.	ABOVE	UNI	80,00	21,0900	1.687,20
250	Ralo de cenoura, ralador de queijo e legumes de aço inoxidável ralador com 04 tipos de cortes para ralar na espessura desejada, em aço inox de alta qualidade. Cabo também em inox proporcionando maior durabilidade com segurança no uso. Ideal para queijos, vegetais, frutas cruas, etc.	EDM	UNI	6,00	12,0000	72,00
253	Repelente contra insetos tipo spray - 160 ml especificação: repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatológicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de ir 3535 ou similares. - validade 02 anos.	AEROFLEX	UNI	100,00	14,0000	1.400,00
255	Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo sif.	REAL	UNI	600,00	4,5000	2.700,00
256	Rodo de espuma abrasivo dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo.	PLASTGRAN	UNI	80,00	6,4900	519,20
258	Rodo; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 40 centímetros de comprimento; natural; duplo; com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 centímetros; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	PLASTGRAN	UNI	100,00	7,0000	700,00
259	Rodo; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 60 centímetros de comprimento; natural; duplo; com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 centímetros; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	PLASGRAN	UNI	100,00	8,2800	828,00
261	Sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; cores variadas; isento de fragrâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano.	BARA NOVA	UNI	200,00	4,9900	998,00
264	Sabonete líquido neutro, glicerinado, hipoalergênico, testado dermatologicamente, recipiente galão com capacidade de 5 litros.	LIMPEBRAS	UNI	40,00	29,9600	1.198,40
265	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico.	LIMPEBRAS	UNI	150,00	15,5500	2.332,50
266	Saboneteira plástica para sabonete em barra; medidas aproximadas: comprimento 13 cm, largura 10 cm e altura 05 cm - unidade	PLASGRAN	UNI	10,00	2,5500	25,50
267	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medidas mínimas: 39 (largura) x 58 (altura) centímetros; devendo suportar no mínimo 3 kg; na cor preta ou azul; micra mínima de 0,06; embalado em embalagem plástica (pacote); contendo 20 unidades por pacote.	LIPLAST	UNI	300,00	2,9900	897,00
268	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 litros; medidas mínimas: 75 (largura) x 105 (altura) centímetros; devendo suportar no mínimo 20 kg; na cor preta ou azul; micra mínima de 0,12; embalado em embalagem plástica (pacote); contendo 5 unidades por pacote.	LIPLAST	UNI	500,00	2,7500	1.375,00
269	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 litros; medidas mínimas: 59 (largura) x 62 (altura) centímetros; devendo suportar no mínimo 6 kg; na cor preta ou azul; micra mínima de 0,06; embalado em embalagem plástica (pacote); contendo 10 unidades por pacote.	LIPLAST	UNI	600,00	2,9900	1.794,00
270	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medidas mínimas: 63 (largura) x 80 (altura) centímetros; devendo suportar no mínimo 10 kg, na cor preta ou azul; micra mínima de 0,08; embalado em embalagem plástica (pacote); contendo 10 unidades por pacote	LIPLAST	UNI	600,00	2,9900	1.794,00
271	Saco de geladinho saco plástico, para geladinho, confeccionado em polietileno transparente, dimensões aproximadas 40 x 240 cm.	LIPLAST	UNI	30,00	2,5000	75,00
272	Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph. Embalagem de 1 kg. -.	UNIAO	UNI	300,00	0,8000	240,00
281	Suco de uva tinto integral, orgânico e sem adição de conservantes. Embalagens de 1,5 l.	BELA VISTA	UNI	300,00	12,5500	3.765,00
282	Tábua para manipulação; placa de polietileno na cor amarela; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	EDM	UNI	3,00	40,0000	120,00
283	Tábua para manipulação; placa de polietileno na cor branca; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	EDM	UNI	3,00	40,0000	120,00
284	Tábua para manipulação; placa de polietileno na cor verde; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	EDM	UNI	3,00	40,0000	120,00
285	Tábua para manipulação; placa de polietileno na cor vermelha; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	EDM	UNI	3,00	50,0000	150,00
286	Tambor de lixo grande tambor com capacidade para 60 litros	ARQPLAST	UNI	30,00	32,5000	975,00
287	Tambor de lixo médio tambor de lixo com capacidade para 30 litros	ARQPLAST	UNI	30,00	12,9800	389,40
289	Tolha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70 cm x 140cm em cores variadas.	DEYFORT	UNI	100,00	19,9900	1.999,00
291	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm em cores variadas.	DEYFORT	UNI	150,00	6,0000	900,00
294	Touca descartável descartáveis de alta qualidade indicado para uso gastronômico, culinário, estético, saúde e industrial. Embalagem com 100 unidades.	TNT	UNI	60,00	5,9900	359,40
295	Vagem in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	CEASA	Kg	150,00	3,9900	598,50
296	Vasilha plástica com tampa de plástico resistente, retangular, com capacidade para 6 litros.	FORM	UNI	30,00	20,0000	600,00
297	Vasilha plástica com tampa de plástico resistente, retangular, com capacidade para 4 litros.	FORM	UNI	20,00	16,0000	320,00
299	Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22 cm e cerdas macias de aprox. 11 cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20 m, fixação do cabo com sistema de rosca.	LOCATELLI	UNI	200,00	9,0000	1.800,00
300	Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750ml.	NEPAL	UNI	200,00	1,8900	378,00

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 185.666,09 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

2) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

3) SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.126.563/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Valor Total Homologado - R$ 185.666,09 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 22/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:91ED93C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 638/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 638/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 548.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 622 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 627 - 319011000000 - 00103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**302.400,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 628 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**139.200,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 630 - 319013000000 - 00103 - Obrigações Patronais	**13.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 631 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**17.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 641 - 339032000000 - 00107 - Material de Distribuição Gratuita	**60.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 692 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**7.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**548.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 635 - 339030000000 - 00103 - Material de Consumo	**105.000,00**

Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 639 - 339032000000 - 00103 - Material de Distribuição Gratuita	**4.400,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 640 - 339032000000 - 00104 - Material de Distribuição Gratuita	**900,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 646 - 339039000000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**8.800,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 647 - 339039000000 - 00107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**60.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 656 - 339030000000 - 00103 - Material de Consumo	**34.300,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 657 - 339030000000 - 00104 - Material de Consumo	**42.600,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 662 - 339039000000 - 00103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**16.800,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 663 - 339039000000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**4.600,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0914.2406000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 666 - 339030000000 - 00104 - Material de Consumo	**1.300,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0914.2406000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 667 - 339033000000 - 00104 - Passagens e Despesas com Locomoção	**1.900,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0914.2406000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 668 - 339039000000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**4.900,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 673 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**10.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 681 - 449051000000 - 00103 - Obras e Instalações	**9.900,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 683 - 449052000000 - 00104 - Equipamentos e Material Permanente	**59.900,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 693 - 319094000000 - 00104 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**30.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 696 - 339030000000 - 00103 - Material de Consumo	**52.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 697 - 339030000000 - 00104 - Material de Consumo	**5.300,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 703 - 339039000000 - 00103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**93.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 704 - 339039000000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**3.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**548.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9FBB8871

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019 – CME/P

REUNIÕES ORDINÁRIAS 1º / 2º SEMESTRES DO ANO DE 2020.

Em cumprimento a Lei nº 1.699, de 28 de dezembro de 2005, o **Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Paiçandu**, nomeado pelo Decreto nº 245/2018, convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) para as Reuniões Ordinárias do 1º/2º semestre do ano de 2020 conforme Calendário aprovado em Plenária do dia 13 de novembro de 2019, e identificado abaixo, **no Salão de Reuniões da Autarquia Municipal de Educação – Rua Estados Unidos, 1119, Jardim João Girotto (na frente do INSS DE PAIÇANDU).** As pautas serão programadas a cada reunião em consonância ao Artigo 20 do Regimento Interno deste Conselho.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA	LOCAL	HORÁRIO
19/02	Salão de reuniões Fundação Municipal de Educação	15h
11/03		09h30
08/04		15h
13/05		09h30
10/06		15h
Julho	Férias	Férias
12/08	Fundação educação	09h30
09/09	Fundação educação	15h
07/10	Fundação educação	09h30
11/11	Fundação educação	15h
09/12	Fundação educação	09h30

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos do Conselho Municipal de Educação, estão amparadas nos termos do Artigo 10 da Lei nº 1.699, de 28 de dezembro de 2005, que diz "Os serviços decorrentes da função de Conselheiro são gratuitos e sua função é considerada serviço público municipal relevante, e o seu exercício têm prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja titular o Conselheiro."

Paiçandu, 14 de novembro de 2019.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A040118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2856/2019

SÚMULA: *Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Paiçandu para o exercício 2020.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,
L O A – Lei Orçamentária Anual 2020
I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, **estima a RECEITA ORÇAMENTARIA** em **R$ 100.960.000,00 (cem milhões, novecentos e sessenta mil reais)** e **fixa a DESPESA ORÇAMENARIA em R$ 100.960.000,00 (cem milhões, novecentos e sessenta mil reais)**, RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Legislativo, para o Exercício de 2020, estima a Receita Orçamentária em **R$ 100.960,00 (cem milhões, novecentos e sessenta mil reais** e **fixa a Despesa Orçamentária para o Executivo em R$ 39.589.845,00** (trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **Fundação de Educação em R$ 31.552.021,00** (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, e vinte e um reais); **Fundação de Saúde** em **R$ 26.638.134,00 (**vinte e seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais) e **Legislativo em R$ 3.180.000,00** (Três milhões, cento e oitenta mil reais), totalizando as DESPESAS em **R$ 100.960.000,00 (cem milhões, novecentos e sessenta mil reais)**,
§ 1º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO TESOURO			**R$**	**100.960.000,00**
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	22.576.484,30		
Receita de Contribuições	R$	1.900.900,00		
Receita Patrimonial	R$	586.972,70		
Receita de Serviços	R$	154.600,00		
Transferências Correntes	R$	65.480.021,00		
Outras Receitas Correntes	R$	11.022,00		
RECEITAS DE CAPITAL			**R$**	**10.250.000,00**
Operação de Crédito	R$	9.250.000,00		
Transferências de Capital	R$	521.900,00		

Alienação de Bens	R$	478.100,00		
Convênios	R$	0,00		
TOTAL GERAL			**R$**	**10.250.000,00**

§ 2º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II,que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO			**R$**	**3.180.000,00**
Legislativo Municipal	R$	3.180.000,00		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**R$**	**R$ 31.552.021,00**
Autarquia Municipal de Educação	R$	31.552.021,00		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			**R$**	**R$ 26.638.134,00**
Autarquia Municipal de Saúde	R$	26.638.134,00		
PODER EXECUTIVO			**R$**	**R$ 39.589.845,00**
Gabinete do Prefeito	R$	1.759.588,00		
Secretaria de Meio Ambiente	R$	2.504.794,00		
Secretaria de Planejamento	R$	648.122,00		
Secretaria de Administração	R$	6.304.800,00		
Secretaria de Finanças	R$	4.330.030,00		
Secretaria de Indústria e Comercio	R$	468.267,00		
Secretaria de Agricultura	R$	352.148,00		
Secretaria de Esporte e Lazer	R$	740.470,00		
Secretaria de Assistência Social	R$	3.578.600,00		
Secretaria de Obras	R$	10.530.710,00		
Secretaria de Serviços Públicos	R$	6.570.873,00		
Secretaria de Saúde	R$	196.500,00		
Secretaria de Cultura	R$	722.030,00		
Secretaria de Turismo	R$	182.913,00		
Reserva de Contingência*	R$	700.000,00		
TOTAL GERAL			**R$**	**100.960.000,00**

Art.3º - O Executivo e o Legislativo Municipal são autorizados abrir crédito adicional suplementar, por ato próprio,até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte, assim como a movimentação de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2020.

§ 2º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, a suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

§ 3º – Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por ato próprio até o montante apurado como superávit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior, não sendo computados no limite supra citado.

Art. 4º - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos Órgãos e/ou Unidades, em até 30% (trinta por cento) do total orçado, para maior ou para menor, mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categorias de programação e/ou Unidades Orçamentárias, bem como entre o Executivo Municipal e suas Autarquias.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2705/2019 de 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7B386A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.67/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019
PROCESSO N. 86/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SERGIO CORREIA AGUIAR 78471915987, inscrita no CNPJ sob n.15.484.583/0001-40.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos, atendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social no Município de Paiçandu/PR.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

01	200	ud	FOTOS PARA DOCUMENTOS C/6 FOTOS PARA USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO).	15,00	3.000,00

PAIÇANDU, 29 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E2B6E5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda	
CNPJ:00.802.002/0001-02	FONE/FAX: (47) 3520-9000
ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas CEP: 89163-554, Rio do Sul – SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Maicon Cordova Pereira	
CPF Nº: 015.886.939-70	RG Nº: 3.242.195
E-MAIL: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	270130	1037002370020 / Teuto / Carbidol	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	75000	R$ 0,60	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Mat. Med. Hosp.LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55DD4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ:10.869.890/0001-26	FONE/FAX: (46) 3524-3136 / (46) 3524-0582
ENDEREÇO: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143 – Sala B CEP: 85602-510, Francisco Beltrão – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Michel Marcello	
CPF Nº: 038.363.219-63	RG Nº: 8.273.919-0 SSP/PR
E-MAIL: fiorenzanomed@yahoo.com.br / davisa.medicamentos@yahoo.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	267506	Prati / Genérico / 1.256.800.520.029	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	30000	R$ 0,38	R$ 11.400,00
12	267140	Pharlab / Azitrophar / 1.410.700.060.268	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG	75000	R$ 0,54	R$ 40.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 51.900,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA
MICHEL MARCELLO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F50157EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Astra Cientifica Eireli	
CNPJ:05.431.736/0001-38	FONE/FAX: (11) 3666-2305
ENDEREÇO: Rua Martinico Prado, nº 26, Cj. 134 – Vila Buarque CEP: 01224-010, São Paulo – SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrea Francesca Calabrese	
CPF Nº: 132.938.308-70	RG Nº: 10.349.259-8 SSP/SP
E-MAIL: cadastro@astracientifica.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	338605	Sterilance Medical / 10098710049 / Uniqmed	UND	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200000	R$ 0,2250	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 45.000,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Astra Científica EIRELI
ANDREA FRANCESCA CALABRESE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5E2E33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cechetti & Candini Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ: 26.965.609/0001-99	FONE/FAX: (54) 2106-1635
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 1173 – Linho CEP: 99704-448, Erechim – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Douglas Cadini	
CPF Nº: 022.588.610-39	RG Nº: 8089029766 SSP/RS
E-MAIL: licitacao@adamed.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	376767	1039201670039 / Vitamedic / Genérico	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG	38000	R$ 0,16	R$ 6.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.080,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Cechetti & Candini Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA
DOUGLAS CADINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4711B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ:05.782.733/0001-49	FONE/FAX: (51) 3751-9300
ENDEREÇO: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 – Bairro Santo Antão CEP: 95960-000, Encantado – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Casagrande Galiotto	
CPF Nº: 488.351.100-68	RG Nº: 8043627945
E-MAIL: ciamed@ciamed.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	270126	Roche / Prolopa / 1010000640066	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	75000	R$ 0,75	R$ 56.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.250,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Ciamed Distribuidora De Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7D0155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ:01.328.535/0001-59	FONE/FAX: (43) 3275-3105
ENDEREÇO: Rua Pica Pau, nº 1211 – Centro CEP: 86701-040, Arapongas – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Michele C. Cardoso da Silva Machado	
CPF Nº: 878.622.989-34	RG Nº: 7.857.674-0 SSP-PR
E-MAIL: classmed@uol.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	308732	113430142 / Hipolabor	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	5000	R$ 3,3278	R$ 16.639,00
4	281657	80451960191 / Nutriex	UNIDADE	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A E E – LOÇÃO OLEOSA 200 ML	5000	R$ 3,3798	R$ 16.899,00
5	278281	100330038 / Hipolabor	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$ 9,7495	R$ 19.499,00
8	292402	10370028600011 / Teuto / Genérico	AMPOLA	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	4000	R$ 0,9421	R$ 3.768,40
11	267517	12568014600 70 / Prati Donaduzi / Genérico	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	1100000	R$ 0,0400	R$ 44.000,00
14	268222	155920003 / Samtec	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJETÁVEL – 10 ML	6000	R$ 0,6300	R$ 3.780,00
19	269956	16241001500 31 / Pharlab / Mariol / Genérico	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS – 20ML	15000	R$ 1,1400	R$ 17.100,00
34	267162	155920001 / Samtec	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	7000	R$ 0,2170	R$ 1.519,00
38	267638	10497015500 48 / União Química / Clorpromaz	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	200000	R$ 0,2200	R$ 44.000,00
50	268960	10370039500 47 / Teuto / Genérico	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7000	R$ 1,6271	R$ 11.389,70
59	300723	1.0298.0016.003-0 / União Química	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	4000	R$ 2,9200	R$ 11.680,00
61	292399	11343012900 20 / Hipolabor	AMPOLA	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	3500	R$ 1,2800	R$ 4.480,00

63	273009	1037004870063 / Teuto / Genérico	UNID.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	1000000	R$ 0,0617	R$ 61.700,00
64	268292	113430072 / Hipolabor	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG – COMPRIMIDO	3500	R$ 1,2800	R$ 4.480,00
65	267663	113430153 / Hipolabor	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG	720000	R$ 0,0381	R$ 27.432,00
69	270092	104910020 / J.P.	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	10000	R$ 2,7970	R$ 27.970,00
75	294643	138410033 / Natulab / Ibuprotrat	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	40000	R$ 1,1600	R$ 46.400,00
76	268331	1037004660026 / Teuto / Genérico	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	6000	R$ 0,7831	R$ 4.698,60
81	305247	135690507 / Nutriex	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120 ML	7000	R$ 5,1927	R$ 36.348,90
117	267769	1071402130061 / Sanval	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	15000	R$ 1,8605	R$ 27.907,50
126	272341	103700261 / Hipolabor	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	15000	R$ 0,2100	R$ 3.150,00
127	312857	Arese / Nevrix	AMPOLA	TIAMINA, CLORIDRATO 100MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 100MG+ CIANOCOBALAMINA 5000MCG INJETÁVEL	2000	R$ 3,5080	R$ 7.016,00
134	271217	102350532 / E.M.S.	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	33000	R$ 1,1393	R$ 37.596,90
136	271089	1037004470189 / Teuto / Genérico	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG	150000	R$ 0,1680	R$ 25.200,00
137	268949	1256801850081 / Ptrati Donaduzi / Genérico	UNIDADE	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	5500	R$ 7,1454	R$ 39.299,70
147	267632	1256801500099 / Prati Donaduzi / Genérico	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	87500	R$ 0,2320	R$ 20.300,00
152	272645	100630188 / Mylan	UND	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	8000	R$ 17,1500	R$ 137.200,00
158	269845	113430175 / Hipolabor	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	750	R$ 57,6000	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 744.653,70**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Classmed Produtos Hospitalares LTDA
MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D4F5FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	
CNPJ:44.734.671/0001-51	FONE/FAX: (19) 3863-9599
ENDEREÇO: Rod. Itapira – Lindóia, km 14 CEP: 13.974-900, Itapira – SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia R. S. Baggini	
CPF Nº: 279.107.548-84	RG Nº: 32.226.720-1 SSP/SP
E-MAIL: concorrencia13@cristalia.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	269845	Xylestesin / 1.0298.0357.010-8 / Cristália	FR.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	2250	R$ 37,00	R$ 83.250,00
VALOR TOTAL						R$ 83.250,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
PATRÍCIA R. S. BAGGINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98D566DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Eireli – EPP	
CNPJ:16.970.999/0001-31	FONE/FAX: (54) 3519-0702 / (54) 2106-5767
ENDEREÇO: Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107 – Bairro Três Vendas CEP: 99713-158, Erechim – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Loiri Bez	
CPF Nº: 766.922.990-04	RG Nº: 1099654046
E-MAIL: dmcmedicamentos@yahoo.com.br / compras_dmc@outlook.com	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	269823	1053501410046 / Globo	FRASCO	BROMEXINA 2MG/ML – FRASCO SOLUÇÃO INALATÓRIA (GOTAS)	560	R$ 15,50	R$ 8.680,00
100	268162	1134301790023 / Hipolabor	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	13000	R$ 5,84	R$ 75.920,00
130	363088	1038700290012 / Hyporfarma	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	66000	R$ 0,82	R$ 54.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 138.720,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Dmc Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos EIRELI – EPP
LOIRI BEZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7F5839B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME	
CNPJ:28.911.309/0001-52	FONE/FAX: (27) 3261-1877
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, nº 78 – Galpão 02 – Praia do Morro CEP: 29216-560, Guarapari – ES	
REPRESENTANTE LEGAL: Erivelto Silva Dal Col	
CPF Nº: 070.938.597-80	RG Nº: 1.380.330 SSP/ES
E-MAIL: espiritosantohospitalares@gmail.com	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	272454	Carbamazepina / Genérico / 1071402520046 / Sanval	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	4500	R$ 11,05	R$ 49.725,00
95	267310	Noprosil / Similar / 1031101660011 / Halex Istar	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	80000	R$ 0,35	R$ 28.000,00
146	268422	Artrinid / Similar / 1049700040089 / União Química	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50 MG	250000	R$ 0,52	R$ 130.000,00
153	442755	Gliclazida / Genérico / 1410701320018 / Pharlab	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG	90000	R$ 0,51	R$ 45.900,00
196	442755	Gliclazida / Genérico / 1410701320050 / Pharlab	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG	270000	R$ 0,51	R$ 137.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 391.325,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Espírito Santo Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI – ME
ERIVELTO SILVA DAL COL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81FA920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME	
CNPJ:14.905.502/0001-76	FONE/FAX: (54) 2106-8636
ENDEREÇO: Rua Francisco F Lonzina, nº 162 – B. Bela Vista CEP: 99700-000, Erechim – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Lia Marta Cima	
CPF Nº: 915.111.430-53	RG Nº: 9049718761
E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	267107	Hipolabor / 1134301710021	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	5000	R$ 2,62	R$ 13.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.100,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
LIA MARTA CIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5437C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ:28.093.678/0001-85	FONE/FAX: (46) 2604-0154
ENDEREÇO: Rua Genuíno Piacentini, nº 59 – Santa Terezinha CEP: 85506-220, Pato Branco – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio E. Rebonatto	
CPF Nº: 046.973.639-90	CNH Nº: 04037299505
E-MAIL: licitacao@ffmed.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	434505	U. Química / Carverol	COMPRIMIDO	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – PÓ PARA USO ORAL	5000	R$ 0,8970	R$ 4.485,00
31	270120	Hipolabor / Genérico	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	5000	R$ 1,7496	R$ 8.748,00
47	272336	Takeda / Dramin B6 DL	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIROXINA 50 MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	15000	R$ 3,0467	R$ 45.700,50
51	268493	E.M.S. / Genérico	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	1000	R$ 0,1435	R$ 143,50
55	285686	E.M.S. / Genérico	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO	1080	R$ 0,6600	R$ 712,80
83	305270	Cimed / Genérico	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	50000	R$ 0,6920	R$ 34.600,00
85	268956	Cimed / Diad	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA C/ 2	3000	R$ 3,2160	R$ 9.648,00
97	266863	E.M.S. / Genérico	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	7000	R$ 6,3260	R$ 44.282,00
VALOR TOTAL						**R$ 148.319,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
FÁBIO E. REBONATTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC3E19CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Life Center Com. e Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ:21.227.039/0001-16	FONE/FAX: (54) 3712-3505 / 3515
ENDEREÇO: Rua João Tonin nº 50 – Sala 02, Bairro Jaboticabal CEP: 99713-150, Erechim – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Machado Sartori Cadore	
CPF Nº: 023.886.280-16	RG Nº: 3108645081
E-MAIL: lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	271710	Hipolabor	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	5000	R$ 1,87	R$ 9.350,00
43	300733	Hyporfarma	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	20000	R$ 0,53	R$ 10.600,00
86	268125	Merck	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	150000	R$ 0,10	R$ 15.000,00
87	268124	Merck	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	270000	R$ 0,11	R$ 29.700,00
88	268123	Merck	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	300000	R$ 0,10	R$ 30.000,00
94	267312	Hipolabor	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG	380000	R$ 0,10	R$ 38.000,00
98	345300	Prati D.	TUBO	METRONIDAZOL 10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	10000	R$ 4,60	R$ 46.000,00
115	267741	Vitamedic	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG	180000	R$ 0,07	R$ 12.600,00
159	273467	Prati D.	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	8750	R$ 2,61	R$ 22.837,50
167	267743	Sanval	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	80000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
168	448595	Hipolabor	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	6750	R$ 3,85	R$ 25.987,50
VALOR TOTAL							**R$ 253.675,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Life Center Com. e Distribuidora de Medicamentos LTDA
RENATA MACHADO SARTORI CADORE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20019915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE**

CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lígia Maria Carneiro – ME	
CNPJ:29.228.930/0001-89	FONE/FAX: (46) 3035-0095
ENDEREÇO: Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Sala 02 – Cristo Rei CEP: 85602-510, Francisco Beltrão – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Lígia Maria Carneiro	
CPF Nº: 060.802.109-16	RG Nº: 10088227-2
E-MAIL: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br / licita01@consulfarmamedicamentos.com.br / licita02@consulfarmamedicamentos.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	267643	1.0714.0249.002 / Sanval	TUBO	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	35000	R$ 1,1200	R$ 39.200,00
89	269846	1410700560082 / Pharlab	UNID.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	5000	R$ 2,4000	R$ 12.000,00
110	267777	1134301100019 / Hipolabor	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	30000	R$ 0,7000	R$ 21.000,00
144	331555	1037005090045 / Teuto	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	7500	R$ 6,6600	R$ 49.950,00
165	267712	1134301730101 / Hipolabor	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG	575000	R$ 0,0600	R$ 34.500,00
170	298548	Not. Simplifica / Nativita	BISNAGA	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5000 UI/G + 900 UI/G + MG/G POMADA 45G	20000	R$ 2,6700	R$ 53.400,00
171	272839	1.5537.0027.003 / Accord	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	100000	R$ 0,2100	R$ 21.000,00
172	294887	1037000960033 / Teuto	UNID.	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	3750	R$ 8,0000	R$ 30.000,00
213	298548	Not. Simplifica / Nativita	BISNAGA	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5000 UI/G + 900 UI/G + MG/G POMADA 45G	60000	R$ 2,6600	R$ 159.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 420.650,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Lígia Maria Carneiro – ME
LÍGIA MARIA CARNEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87B8B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda	
CNPJ:00.339.246/0001-92	FONE/FAX: (43) 3373-3400 / 3373-3421
ENDEREÇO: Av. Tirandentes, nº 7100 – Galpão 3 Módulos: 06 e 07, Jardim Rosicler CEP: 86072-000, Londrina – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio de Araújo Filho	
CPF Nº: 065.954.009-60	RG Nº: 10.860.839-0 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@londricir.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	268236	100431047 / Eurofarma	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA	52500	R$ 2,43	R$ 127.575,00
VALOR TOTAL						**R$ 127.575,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Londricir Comércio de Material Hospitalar LTDA
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F61B4B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medigram Distribuidora de Medicamentos Eireli	
CNPJ:04.470.877/0001-05	FONE/FAX: (46) 3225-1002
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 365 – La Salle CEP: 85505-050, Pato Branco – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Egon Paulo Grams	
CPF Nº: 145.981.089-91	RG Nº: 746.932-2
E-MAIL: medigram@medigram.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	362718	E.M.S. / 1.0235.0892.019-6	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 5 MG	1500	R$ 0,93	R$ 1.395,00
30	267522	E.M.S. / 1.0235.0673.006-3	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG	90000	R$ 0,73	R$ 65.700,00
32	272043	Boehringer / 1.0367.0058.001-4	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
44	267195	Germed / 1.6773.0219.008-4	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	350000	R$ 0,07	R$ 24.500,00
53	343494	Sanofi Aventis / 1.1300.0309.003-9	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 500 MG	17000	R$ 3,34	R$ 56.780,00
66	406308	Allergan / 1.0147.0069.002-1	FRASCO	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5000	R$ 8,52	R$ 42.600,00
79	273395	Sigma Pharma / 1.3569.0015.004-1	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	25000	R$ 0,27	R$ 6.750,00
109	273256	Ranbaxy / 1.2352.0211.007-1	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600 MG	6000	R$ 1,33	R$ 7.980,00
111	300989	Sanofi Aventis / 1.1300.0303.003-6	FRASCO	PERICIAZINA 40 MG/ML – FRASCO GOTAS	1500	R$ 16,10	R$ 24.150,00
114	268158	Farmoquímica / 1.0390.0148.001-5	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25 MG	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
118	273135	Daiichi Sankyo / 1.0454.0182.002-0	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10 MG	7000	R$ 0,44	R$ 3.080,00
119	269571	Alcon / 1.0068.1087.001-5	FRASCO	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	2500	R$ 7,47	R$ 18.675,00
120	412091	Bayer / 1.7056.0048.006-3	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG	2500	R$ 7,10	R$ 17.750,00
133	448841	Novartis / 1.0068.1145.001-1	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	1700	R$ 13,35	R$ 22.695,00
135	271111	Germed / 1.0583.0890.003-8	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM	7500	R$ 6,24	R$ 46.800,00

				DOSADOR GRADUADO			
140	266706	Legrand / 1.6773.0532.001-9	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	1250	R$ 10,39	R$ 12.987,50
141	266707	Legrand / 1.6773.0532.002-7	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	1125	R$ 15,99	R$ 17.988,75
166	273255	União Química / 1.0497.1421.009-7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	1500	R$ 23,26	R$ 34.890,00
176	448841	Novartis / 1.0068.1145.001-1	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	5100	R$ 11,73	R$ 59.823,00
189	268422	E.M.S. / 1.0235.0610.001-9	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50 MG	750000	R$ 0,23	R$ 172.500,00
209	273255	União Química / 1.0497.1421.009-7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	4500	R$ 21,77	R$ 97.965,00
VALOR TOTAL						**R$ 736.709,25**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Medigram Distribuidora de Medicamentos EIRELI
EGON PAULO GRAMS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1E0CFE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda – EPP	
CNPJ:03.596.923/0001-46	FONE/FAX: (19) 3935-1723
ENDEREÇO: Rua Ema Gazzi Magnusson, nº 128 – Comercial Vitória Martini CEP: 13347-630, Indaiatuba – SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Adelaide C. Barros e Silva	
CPF Nº: 828.857.459-91	RG Nº: 5.159.838-8
E-MAIL: licitacao@medimac.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	267581	Glenmark Pharmaceuticals Ltd. / Glenmark Farmacêutica Ltda / Importado – Índia / 1.1013.0277.001-1	UNIDADE	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSO ORAL, C/ESPAÇADOR	2125	R$ 32,41	R$ 68.871,25
VALOR TOTAL						**R$ 68.871,25**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Medimac Comércio De Artigos Médicos LTDA – EPP
ADELAIDE C. BARROS E SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D18293D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 MERCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A	
CNPJ:05.912.018/0001-83	FONE/FAX: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855
ENDEREÇO: Rua Bréscia, nº 184 – Mauá CEP: 83413-575, Colombo – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Cíntia Dillem da Silva	
CPF Nº: 097.888.817-00	RG Nº: 1.838.950 SSP/ES
E-MAIL: licitacao@merco.far.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	346586	Clenil HFA / Chiesi / 1005801110013 / Nacional	FRASCO	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	2250	R$ 29,65	R$ 66.712,50
VALOR TOTAL						**R$ 66.712,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Merco Soluções em Saúde S/A
CÍNTIA DILLEM DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61434257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019- MIRANDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Miranda & Georgini Ltda	
CNPJ:10.596.721/0001-60	FONE/FAX: (43) 3242-3333
ENDEREÇO: R. Gecy Fonseca, nº 839 – Bela Vista do Paraíso CEP: 86130-000, Araquari – SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Henrique Georgini	
CPF Nº: 047.158.999-30	RG Nº: 8.925.391-8 SESP/PR
E-MAIL: leonardo@mghospitalar.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	267743	Sanval / 1071402370087	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	240000	R$ 0,14	R$ 33.600,00
211	448595	Hipolabor / 1134301840039	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	20250	R$ 2,99	R$ 60.547,50
VALOR TOTAL						**R$ 94.147,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Miranda & Georgini LTDA
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9E95B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - MULTIHOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ:32.421.421/0001-82	FONE/FAX: (44) 3346-4605
ENDEREÇO: Avenida Pintassilgo, nº 462 – Parque das Laranjeiras CEP: 87083-085, Maringá – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Henrique Lahoud	
CPF Nº: 000.744.681-03	RG Nº: 001400468
E-MAIL: pregao@multihosp.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	448699	Equiplex	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	18000	R$ 0,15	R$ 2.700,00
67	270092	Equiplex	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
68	270092	Equiplex	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	10000	R$ 2,15	R$ 21.500,00
99	267717	Prati	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG	180000	R$ 0,11	R$ 19.800,00
148	268236	Equiplex	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA	17500	R$ 2,48	R$ 43.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 96.400,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2DAA9D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Paranavaí – Eireli – EPP	
CNPJ:30.766.874/0001-15	FONE/FAX: (44) 3062-2008
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 490 – Centro CEP: 87701-070, Paranavaí – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Dias Daminelli	
CPF Nº: 069.543.129-32	RG Nº: 8.857.839-2 SSP/PR
E-MAIL: cirurgicaparanavai@gmail.com	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	267507	1256800290015 / Prati Donaduzzi	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	17000	R$ 1,28	R$ 21.760,00
10	429846	1021602520078 / Pfizer	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG	2500	R$ 3,71	R$ 9.275,00
18	269958	1458700040024 / Wasser	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML – SOL. INJETÁVEL – 2ML	30000	R$ 1,44	R$ 43.200,00
27	271103	1476100200010 / Nativita	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	7800	R$ 4,18	R$ 32.604,00
77	395620	1169500320056 / Vitamed	CÁPSULAS	ISOFLAVONAS DA SOJA EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX 150 MG CÁPSULA	36000	R$ 0,41	R$ 14.760,00
78	273400	1097400910169 / Biolab	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 20 MG	100000	R$ 0,14	R$ 14.000,00
90	269850	1038700390092 / Hypofarma	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/ VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	5000	R$ 2,64	R$ 13.200,00
113	363597	1476100110089 / Nativita	FRASCO	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	7000	R$ 2,38	R$ 16.660,00
121	292331	1384100190168 / Natulab	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	18000	R$ 1,38	R$ 24.840,00
131	271660	1384100230097 / Natulab	FRASCO	AMBROXOL INFANTIL 5ML PEDIÁTRICO, CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG, 5ML EQUIVALENTE A 13,7 MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CEREJA, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, PROPILENOGLICOL, SACARIAN SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	12500	R$ 1,88	R$ 23.500,00
132	271659	1384100230224 / Natulab	FRASCO	AMBROXOL, ADULTO CADA 5ML DE CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG, EQUIVALENTE A 27,4MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE ABAXI, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, MENTOL, PROPILENOGLICOL, SACARINA SÓDICA, CLIMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	12500	R$ 1,75	R$ 21.875,00
169	398701	1476100250018 / Nativita	FRASCO	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	3750	R$ 3,70	R$ 13.875,00
175	271659	1384100230224 / Natulab	FRASCO	AMBROXOL, ADULTO CADA 5ML DE CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG, EQUIVALENTE A 27,4MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE ABAXI, BENZOATO DE SODIO,	37500	R$ 1,75	R$ 65.625,00

				GLICEROL, MENTOL, PROPILENOGLICOL, SACARINA SÓDICA, CLIMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA			
212	398701	1476100250018 / Nativita	FRASCO	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	11250	R$ 3,70	R$ 41.625,00
VALOR TOTAL						**R$ 356.799,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Cirúrgica Paranavaí – EIRELI – EPP
ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55DEF38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019-PONTAMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pontamed Farmacêutica Ltda	
CNPJ:02.816.696/0001-54	FONE/FAX: (42) 2101-5151
ENDEREÇO: Rua Franco Grilo, nº 374 – Fundos, Col. Dona Luiza CEP: 84045-320, Ponta Grossa – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Parucker da Silva	
CPF Nº: 248.710.109-10	RG Nº: 2R.188527/SC
E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	267618	Teuto / Genérico / 10370047201l8	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	675000	R$ 0,09	R$ 60.750,00
187	331555	Teuto / Genérico / 1037005090045	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	22500	R$ 6,79	R$ 152.775,00
195	272645	Mylan / Cutenox / 1883000210063	UND	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	24000	R$ 15,04	R$ 360.960,00
VALOR TOTAL						**R$ 574.485,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7F4CE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PRATI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	
CNPJ:73.856.593.0001-66	FONE/FAX: (45) 2103-1166
ENDEREÇO: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145 – Centro Ind. Nilton Arruda CEP: 85903-630, Toledo – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa Benitez Berwanger	
CPF Nº: 058.413.599-83	RG Nº: 8.865.881-7 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178	271111	Prati, Donaduzzi / 1256801560040	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	22500	R$ 4,73	R$ 106.425,00
180	268949	Prati, Donaduzzi / 1256801850081	UNIDADE	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	16500	R$ 5,63	R$ 92.895,00
190	267632	Prati, Donaduzzi / 1256801500099	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	262500	R$ 0,19	R$ 49.875,00
197	267676	Prati, Donaduzzi / 1256801610031	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	1125000	R$ 0,16	R$ 180.000,00
202	273467	Prati, Donaduzzi / 1256800800080	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	26250	R$ 2,55	R$ 66.937,50
203	268856	Prati, Donaduzzi / 1256802020228	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	1687500	R$ 0,05	R$ 84.375,00
205	267691	Prati, Donaduzzi / 1256801510027	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	1875000	R$ 0,06	R$ 112.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 693.007,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Prati, Donaduzzi & Cia LTDA
VANESSA BENITEZ BERWANGER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C88E3733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019-PROMEFARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as**

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Promefarma Representações Comerciais Ltda	
CNPJ:81.706.251/0001-98	FONE/FAX: (41) 3052-7900 / (41) 3052-7921
ENDEREÇO: Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847 – Parolin CEP: 80220-410, Curitiba – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Sirlei Terezinha Zambrin	
CPF Nº: 457.063.879-15	RG Nº: 3.104.120-1 SSP/PR
E-MAIL: licitacao1@promefarma.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA/MARCA E/OU FABRICANTE/NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	271660	1384100230097 / Brasil / Natulab Laboratórios S.A.	FRASCO	AMBROXOL INFANTIL 5ML PEDIÁTRICO, CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG, 5ML EQUIVALENTE A 13,7 MG DE AMBROXOL,ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CEREJA, BENZOATO DE SODIO, GLICEROL, PROPILENOGLICOL, SACARIAN SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, SORBITOL, HIETELOSE E ÁGUA PURIFICADA	37500	1,5333	R$ 57.498,75
177	271217	1004704570309 / Áustria / Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	99000	0,8888	R$ 87.991,20
193	267203	1201901250089 / Brasil / Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	825000	0,0699	R$ 57.667,50
194	267651	1091700500161 / Brasil / Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	1500000	0,0319	R$ 47.850,00
206	276657	1553700400085 / Índia / Accord Farmacêutica Ltda	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	112500	0,4299	R$ 48.363,75
208	267712	1542300190126 / Brasil / Geolab Indústria Farmacêutica S/A	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG	1725000	0,0609	R$ 105.052,50
VALOR TOTAL						**R$ 404.423,70**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Promefarma Representações Comerciais LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3BE164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019-SANTO REMÉDIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Eireli	
CNPJ:28.643.008/0001-95	FONE/FAX: (54) 3523-2379
ENDEREÇO: Av. Adão Welker, nº 104 – Centro CEP: 99740-00, Barão de Cotegipe – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Vânia Szymanski	
CPF Nº: 958.464.330-49	RG Nº: 9051130889
E-MAIL: stremedio@stremedio.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	267282	Farmace	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	17500	R$ 1,0285	R$ 17.998,75
112	267773	Ifal	FRASCO	PERMETRINA (1%) 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	15000	R$ 1,4332	R$ 21.498,00
150	267203	Greenpharma	COMP.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	275000	R$ 0,0817	R$ 22.467,50
151	267651	Cimed	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	500000	R$ 0,0390	R$ 19.500,00
163	276657	Accord	COMP.	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	37500	R$ 0,6666	R$ 24.997,50
VALOR TOTAL							**R$ 106.461,75**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalares EIRELI
VÂNIA SZYMANSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFE82149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - SIDD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ:00.203.590/0001-50	FONE/FAX: (51) 3471-3380
ENDEREÇO: Rua João Pedro de Alcântara, nº 135 – CEP: 94920-330, Cachoeirinha – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Denise Mary Canto da Fonseca	
CPF Nº: 502.088.960-15	RG Nº: 602.802.779-2
E-MAIL: contato@sidd.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	267662	Medquimica	COMP.	FLUCONAZOL 150 MG	55000	R$ 0,3598	R$ 19.789,00
102	268481	Hipolabor	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	R$ 1,4600	R$ 21.900,00
122	442278	Tkl	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	120000	R$ 0,3732	R$ 44.784,00
VALOR TOTAL							R$ 86.473,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

DENISE MARY CANTO DA FONSECA
Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C23917A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019-SOMA-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Soma Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ:00.656.468/0001-39	FONE/FAX: (41) 3263-2594 / (41) 3028-2375
ENDEREÇO: Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri – CEP:82520-60, Curitiba – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Renato Garofani	
CPF Nº: 874.165.659-87	RG Nº: 4.541.423-0
E-MAIL: contato.pr@somahospitalar.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	292228	União / Demedrox / 1049711890076	AMPOLA Cx/1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	7500	R$ 13,48	R$ 101.100,00
VALOR TOTAL							R$ 101.100,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6B3BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli	
CNPJ:09.944.371/0001-04	FONE/FAX: (47) 3473-8845 / (47) 99658-6302
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1355 – Santo Antônio – CEP:89218-105, Joinville – SC	
REPRESENTANTE LEGAL: José Paulo Gesser	
CPF Nº: 541.063.899-91	RG Nº: 1.545.724-9
E-MAIL: licitacao@sulmedic.com / financeiro@sulmedic.com / faturamento@sulmedic.com	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	266706	Busonid / Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A / Aché / 1.0573.0590.013-6	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	3750	R$ 8,40	R$ 31.500,00
184	266707	Busonid / Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A / Aché / 1.0573.0590.014-4	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	3375	R$ 14,22	R$ 47.992,50
VALOR TOTAL							**R$ 79.492,50**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI
JOSÉ PAULO GESSER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01F5E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.387/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019-UNIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: União Química Farmacêutica Nacional S/A	
CNPJ:60.665.981/0009-75	FONE/FAX: (11) 5596-2067
ENDEREÇO: Rod. Fernão Dias BR 381, S/N, Parte 2 Km 862,5 – Distrito Industrial do Algodão – Bairro Algodão – CEP:37556-830, Pouso Alegre – MG	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Yone Mendes Gomes Ramos	
CPF Nº: 563.843.351-15	RG Nº: 1.288.024 SSP/DF
E-MAIL: pregoeseletronicos@uniapoquimica.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	272839	Viverdal / União Química Farmacêutica Nacional S/A / 1.0497.1134.005-4	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG (Viverdal)	300000	R$ 0,10	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL							R$ 30.000,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

União Química Farmacêutica Nacional S/A
MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5472C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019-VISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.387/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ:21.783.698/0001-39	FONE/FAX: (51) 3012-4681
ENDEREÇO: Av Brino, 221 – Bairro Santa Maria Goretti – CEP:91030-280 Porto Alegre – RS	
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Mello	
CPF Nº: 005.643.140-64	RG Nº: 4086618404 SJS/RS
E-MAIL: visão@visaomedic.com.br	

LOTE	CÓDIGO BR	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	270140	1029800960045 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Cinetol	COMP.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG CINETOL	350000	R$ 0,2090	R$ 73.150,00
33	340206	1029801930069 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Clonidin	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL CLONIDIN	6000	R$ 7,9630	R$ 47.778,00
39	267635	1029802260164 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Longactil	COMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG LONGACTIL	250000	R$ 0,2190	R$ 54.750,00
40	340207	1029802260131 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Longactil	FRASCO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML LONGACTIL	3000	R$ 5,8200	R$ 17.460,00
41	305428	1029804870016 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Ecofilm	FRASCO	COLÍRIO, CADA ML (19 GOTAS) CONTÉM 5,0 MG DE CARMELOSE SÓDICA(0,263MG/GOTA) E PURITE (COMPLEXO OXICLORO) COMO CONSERVANTE:ÁCIDO BÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO,ÁGUA PURIFICADA,ÁCIDO CLORÍDRICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH. COLÍRIO FRASCO ECOFILM	360	R$ 14,0300	R$ 5.050,80
70	267670	1029800200229 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Halo	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG HALO	120000	R$ 0,1490	R$ 17.880,00
72	292194	1029802400047 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Halo Decanato	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML HALO DECANOATO	6000	R$ 6,4160	R$ 38.496,00
73	268463	1029803710031 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Hemofol	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML HEMOFOL	4000	R$ 5,2220	R$ 20.888,00
96	345259	1029804480021 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Betacris	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BETACRIS	3500	R$ 22,4900	R$ 78.715,00
103	271386	1029800970032 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Dimorf	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML DIMORF	15000	R$ 2,5340	R$ 38.010,00
116	267768	1029800420083 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Pamergan	COMP.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG. PAMERGAN	80000	R$ 0,1360	R$ 10.880,00
157	270130	1029801070045 / Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos / Parkidopa	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG PARKIDOPA	25000	R$ 0,8170	R$ 20.425,00
VALOR TOTAL							R$ 423.482,80

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Visão Distribuidora de Medicamentos LTDA
LUIS FERNANDO MELLO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35E1AFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.720

DECRETO Nº 1.720

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 726.200,00 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 726.200,00 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.000,00
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.200,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 726.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 200.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00

jurídica		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 726.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:491CB8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.721

DECRETO Nº 1.721

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.278.177,40 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.278.177,40 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01499 - Gestão do SUS	R$ 58.993,30
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01499 - Gestão do SUS	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01499 - Gestão do SUS	R$ 30.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - Atenção Básica	R$ 521.146,85
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 73.716,59
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 169.321,45
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 9.999,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município, coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 270.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.278.177,40		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6BDF8088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- a Constituição Federal;
- a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá;
- a Lei Complementar Municipal nº 46/2006, que dispõe sobreo regime jurídico dos servidores públicos municipais de Paranaguá, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Complementar nº 48/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários (pessoal civil, exceto servidores das áreas de saúde e educação).
- a Lei Complementar Municipal nº 133/2011, que institui o plano de cargos e salários dos profissionais de saúde do poder executivo do município de Paranaguá, Estado do Paraná;
- o Decreto nº 1.700/2019 que regulamenta as atribuições dos cargos e salários estabelecidos pela Lei Complementar nº 195/2016.
- o Decreto nº 1.703/2019 que Estabelece os requisitos mínimos de habilitação profissional para investidura em cargos efetivos do Município de Paranaguá.
- o Decreto 610/2018 que dispõe sobre a regulamentação das atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, e demais legislações municipais atinentes à matéria;
- a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a Portaria Ministerial n°1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br, com a fiscalização e apoio da Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria nº 2.379/2019.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento e criação de cadastro reserva, de um total de 28 (vinte e oito) vagas e cadastro reserva de cargos e ou funções, sendo: 2 vagas e cadastro reserva de cargos de nível médio/técnico e 26 vagas e cadastro reserva de nível superior, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Paranaguá de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, de acordo com as Tabelas do item 7 deste Edital.**

1.3.1 Para o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 48/2006 em seu art. 37, será realizada a prova de teste de capacitação física, psicológica e investigação social para o exercício do cargo, conforme tabela 7.2 deste edital, a qual se processará da seguinte forma:
a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;
b) Avaliação de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório, nos termos do Anexo III deste Edital;
c) Avaliação Psicológica (AP) de caráter eliminatório, nos termos do Anexo III deste Edital.
d) Investigação Social;

1.4 **A convocação dos classificados para as vagas** e cadastro reserva **informadas nas Tabelas 2.1** e **2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Paranaguá, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4.1 As fases descritas nas alíneas "b", "c" e "d", da cláusula 1.3.1 e em conformidade com a tabela 7.2, serão feitas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá, quando assim forem abertas e efetivadas as vagas para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que neste a realização da prova objetiva tem o objetivo de classificação para cadastro reserva.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br**.

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

1.10 As vagas ofertadas e cadastro reserva neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade do Município.

1.11 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
101	Administrator de Empresas	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
102	Arquiteto	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
103	Assistente Social	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
104	Biólogo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
105	Contador	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
106	Bibliotecário	30 horas	1	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
107	Economista	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
108	Educador Social	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
109	Enfermeiro	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
110	Engenheiro Agrônomo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
111	Engenheiro Ambiental	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
112	Engenheiro Civil	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
113	Farmacêutico Bioquímico	30 horas	1	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
114	Médico Infectologista	40 horas	1	R$ 3.778,41	R$ 90,00 (Noventa Reais)
115	Fiscal do Meio Ambiente	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
116	Fiscal de Urbanismo	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
117	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
118	Fisioterapeuta	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
119	Fonoaudiólogo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
120	Jornalista	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
121	Médico Clínico Geral	20 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
122	Médico Veterinário	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
123	Nutricionista	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)
124	Procurador Municipal	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.000,57	R$ 90,00 (Noventa Reais)
125	Psicólogo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.091,37	R$ 90,00 (Noventa Reais)

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
201	Técnico de Enfermagem	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 2.030,00	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
202	Técnico em Administração	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 1.750,00	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
203	Guarda Municipal	36 horas	Cadastro Reserva	R$ 1.450,00	R$ 60,00 (Sessenta Reais)

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Paranaguá:
aprovação prévia em concurso público nos termos da Lei;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 02 de dezembro de 2019 às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através dos endereços eletrônicos **www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 27 de dezembro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 **Da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição**

4.12.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 nos termos da Lei Municipal nº 2767, de 05 de Julho de 2007, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019,** através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) por 2 eventos eleitorais, consecutivos ou não nos últimos dois anos.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no item I do item 4.13;
II - documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.14.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, deverá ser preenchida, em **duas vias**, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs.

4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**, pelos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

4.14.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 26 de dezembro de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 27 de dezembro de 2019.**

5. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
5.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

5.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

5.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

5.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.

5.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

5.2 Da Candidata Lactante

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

5.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante);**

5.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do certame.

5.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1.2, 5.1.3.2 e 5.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26 de dezembro de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
5.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br **a partir da data provável de 17 de janeiro de 2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 12 deste Edital.**

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **17 de janeiro de 2020.**
6.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

7. DAS FASES DO CONCURSO
7.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 7.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Administrator de Empresas Arquiteto Assistente Social Bibliotecário Biólogo Contador Economista Educador Social Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Farmacêutico Bioquímico Fiscal do Meio Ambiente Fiscal de Urbanismo Fiscal de Vigilância Sanitária Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Jornalista Médico Clínico Geral Médico Infectologista Médico Veterinário Nutricionista Procurador Municipal Psicólogo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades, história de Paranaguá e informática	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 7.2

NÍVEL MÉDIO - Guarda Municipal							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Guarda Municipal (1)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	**40**	**----------**	**100,00**	**----------**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100,00**	**----------**

As fases de Avaliação de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica (AP) e Investigação Social, constam do Anexo III, serão exclusivamente feitas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, ficando a cargo tão somente da FAU a realização da prova objetiva.

TABELA 7.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Técnico de Enfermagem Técnico em Administração	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**----------**	**100,00**	**----------**

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **09 de fevereiro de 2020**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

8.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br **a partir de 05 de fevereiro de 2020.**

8.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o **Cartão de Informação do Candidato**, impresso através dos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

8.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

8.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

8.7.2 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

8.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

8.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital.

8.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que **o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 11 deste Edital**. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.12 **Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas**. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

8.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

8.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

8.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

8.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

8.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

8.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
9.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

9.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 Para os cargos das **Tabelas 7.1 e 7.3**, a Nota Final dos candidatos aprovados será a nota obtida na **prova objetiva, desde que atingidos o número mínimo de 50 % das questões da prova objetiva.**

10.2.1 Para o cargo da tabela 7.2, será considerado classificado para a próxima fase, quando a Administração Pública disponibilizar as vagas, o candidato que acertar 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas e considerado aprovado após os resultados das provas de Avaliação de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica (AP) e Investigação Social, conforme estabelecido no anexo III deste edital.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

10.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio **de listagem geral**, conforme disposto no item 15 deste edital;

11. DA ELIMINAÇÃO
11.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

11.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

11.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

11.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

11.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

11.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

11.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

11.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

11.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

11.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

11.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

11.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

11.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

11.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

11.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

11.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS
12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

12.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

12.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

12.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br**, sob pena de perda do prazo recursal.**

12.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. **Especificamente para o caso do subitem 12.1.2**, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

12.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br **em duas listas, sendo a primeira em ordem classificatória, com pontuação e a segunda, contendo a classificação de todos os candidatos**.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

14.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá e em edital afixado no mural da Prefeitura.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

14.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 14.1.

14.4 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

14.4.1 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Paranaguá, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

14.4.2 A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

14.4.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

14.4.4 O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

14.4.5 Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

14.4.6 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

14.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de **14 anos**, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos **filhos até 06 (seis)** anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até **14 (quatorze) anos** de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

14.5.1 Deverá também apresentar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

14.5.2 Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de Cuidador/Educador, Fiscal do Meio Ambiente; Fiscal de Urbanismo e Fiscal de Vigilância Sanitária;

14.5.3 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Paranaguá achar necessários, posteriormente informados.

14.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Paranaguá, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 14.5.

14.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos mencionados.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3 O Município de Paranaguá e a Fundação de Apoio à UNICENTRO - FAU não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

15.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

15.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

15.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 002/2019.

15.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

15.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

15.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

15.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

15.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, 25 de novembro de 2019..

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal De Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:870F78B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 - SAÚDE, de 19 de Novembro de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo 1.682, de 30 de Outubro de 2019, torna pública a ERRATA nº 01 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos.
A errata destina-se à alteração do quadro do item 1.2 do edital, que trata dos empregos públicos, número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar, o qual passa a ter a seguinte redação:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Araça US Evanil Rodrigues**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Ponta de Ubá**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Piaçaguera**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima São Miguel**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Amparo**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Europinha**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do mel Encantadas**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 22 de Novembro e 2019.

RODRIGO FERNANDES CANDIDO
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA
Membro

1

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4E0CCF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 2/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. VERSÃO CONSOLIDADA COM A ERRATA Nº 1/2019

1.1 O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.682, de 30 de outubro de 2019, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.
1.2 Estão abertas de **25/11/2019 à 29/11/2019**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Araça US Evanil Rodrigues**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Ponta de Ubá**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Piaçaguera**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima São Miguel**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Amparo**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Europinha**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do mel Encantadas**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Paranaguá.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/11/2019 a 29/11/2019**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de necessidades especiais indicar a mesma.
2.3. Não haverá cobrança de inscrições.
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8. O candidato poderá se inscrever para qualquer uns dos empregos oferecidos.
2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), índios ou afrodescendentes, sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.10. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.12. O candidato portador de necessidades especiais, índios e os afrodescendentes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.13. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidades especiais, índio ou afrodescendente, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.14. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Paranaguá, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr. gov.br, **em data de 04/12/2019, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e endereço de residência completo**. Para os inscritos no emprego público de agente comunitário de saúde, o endereço de residência deve ser na área da comunidade em que pretende atuar, nos termos do artigo 6º, I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, **sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo simplificado.**
2.15. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 05 e 06/12/2019,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.
2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **11/12/2019.**

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
3.1 Para os empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
3.2 O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, de **25/11/2019 a 29/11/2019,** até às 23h59, através do sítio eletrônico do Município em www.paranagua.pr.gov.br.
3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
3.4. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo. Para tanto, os títulos deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, em via original e cópia, nos termos dos itens 5.2, 7.3 e 7.6, todos deste edital.
3.5 Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos.
3.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada,
considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) O candidato mais idoso.
b) Que possuir carteira de habilitação
c) Que possuir maior nota em cursos.
d) Que possuir maior nota em pós-graduação.
e) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
5.1São pré-requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público
i) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k) Apresentar cópia do RG.
l) Apresentar cópia do CPF.
m) Apresentar cópia do comprovante de residência. Para os classificados no emprego público de Agente comunitário de saúde, nos termos do artigo 6º, I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, é obrigatória a residência na área da comunidade em que pretende atuar, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo simplificado.
n) Apresentar cópia da Certidão Casamento.
o) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
p) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
q) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
r) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
s) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital.

5.2. Além do exigido **no item 5.1**, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**: (todas as localidades): Cópia de conclusão de ensino médio e títulos indicados no momento da inscrição.
AGENTE DE ENDEMIAS: Cópia de conclusão de ensino médio e títulos indicados no momento da inscrição.
5.3 Os documentos exigidos **nos itens 5.1 e 5.2**, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
5.4. Para o caso de o candidato ter atendido as exigências **dos itens 5.1 a 5.3**, deverá ainda submeter-se à avaliação médica, devidamente agendada pelo Recursos Humanos do Município, a fim de atestar a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego. Os candidatos que não se submeterem à avaliação médica ou os que não forem aprovados, serão automaticamente excluídos do teste seletivo.

6 DOS RECURSOS:

6. 1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Paranaguá– PR e publicados em Diário Oficial do Município.

6. 2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em www.paranagua.pr.gov.br ,

6. 3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.

6. 4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.

7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam as exigências constantes do item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme previsto no Anexo I deste edital, deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência física (PNE), avaliação de origem indígena ou afrodescendente.

7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

7.6. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme Anexo I deste edital, ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.7. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho
– CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.

7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.

7.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame.

8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7 O Município de Paranaguá - PR reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br.

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br .

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.682, de 30 de outubro de 2019.

8.12 Mais informações poderão ser obtidas através do fone (41) 3420-2821.

RODRIGO FERNANDES
Candido Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA
Membro

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, juntamente com todos os documentos listados no item 5 do edital, somente pelos candidatos convocados para a contratação, em data e hora previamente informadas via edital, e-mail e telefone, conforme informado na ficha de inscrição do candidato.

Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos e demais documentos listados no item 5 deste edital, para cada um dos empregos públicos que for convocado para contratação.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso de endemias	15 pontos
	Curso de Agente Comunitário de Saúde	15 pontos
	Curso técnico em enfermagem	25 pontos

	Curso Superior na área de saúde	35 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de no mínimo 12 meses até 24 meses como Agente Comunitário de Saúde em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	45 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de superior a 24 meses como Agente Comunitário de Saúde em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	55 pontos
AGENTE DE ENDEMIAS	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso de endemias	15 pontos
	Curso de Agente Comunitário de Saúde	15 pontos
	Curso técnico em enfermagem	25 pontos
	Curso Superior na área de saúde	35 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de no mínimo 12 meses até 24 meses como Agente de Endemias em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	45 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de superior a 24 meses como Agente de Endemias em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho 7	55 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

PSS 02/2019 – SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)	**Atribuições**: Executar suas atividades de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015). É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
AGENTE DE ENDEMIAS	**Atribuições**: Executar atividades de inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas e animais sinantrópicos; bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação de focos de proliferação desses animais; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias. Eliminar focos de proliferação de bactérias parasitas, roedores, fungos, animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, pulverizadores e outros materiais, conforme orientações dos órgãos responsáveis. Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação de larvas e coletando material para posterior análise. Solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, seguindo orientações preestabelecidas. Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados. Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada pelo médico veterinário. Trabalhar em parceria com a ESF do bairro, atendendo às necessidades. Realizar visitas à comunidade, com o objetivo de esclarecer e orientar a população sobre os meios de evitar ocorrência de criadouros, focos de agentes transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias. Acatar normas e orientações técnicas dos órgãos superiores dos Governos Estadual e Federal. Participar de campanhas, mutirões e eventos de educação continuada junto à comunidade, escolas e USF. Participar das Campanhas de Vacinação em combate às zoonoses preconizadas pelo Ministério da Saúde, Governo Estadual e Governo Municipal, sempre que necessário, zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e arrumado, utilizando equipamentos de proteção.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
PSS Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente. Local ....., dia ....., mês ....., ano .....
Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital, bem como dos títulos declarados no momento da inscrição.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS 02/2019 - SAÚDE

NOME COMPLETO: .....

Número da Inscrição: ……..

RG n.º ..... CPF n.º .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2019	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.paranagua.pr.gov.br	22/11/2019
Início das Inscrições do Processo Seletivo	25/11/2019
Encerramento das inscrições	29/11/2019
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	04/12/2019
Prazo recursal de inscrições não homologadas	05 e 06/12/2019
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	11/12/2019
Publicação das notas no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br	17/12/2019
Prazo recursal de notas	18 e 19/12/2019
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	24/12/2019
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	27/12/2019

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C7A75908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 20/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADJ4421	277490A000140242	16/10/2019	55412
AEW7517	277490A000140108	14/10/2019	55412
AGE1427	277490A000140248	16/10/2019	55412
AGJ9605	277490A000140258	18/10/2019	55412
AHJ9761	277490A000140255	18/10/2019	55412
AHW7962	277490A000140104	14/10/2019	55412
AIZ5635	277490A000140138	17/10/2019	55412
AJK8364	277490A000140254	18/10/2019	55412
AJW7279	277490A000140141	17/10/2019	55412
AMB2303	277490A000140262	18/10/2019	55412
AMF1785	277490A000140243	16/10/2019	55412
ANB0754	277490A000140137	17/10/2019	55412
ANF9699	277490A000140233	16/10/2019	55412
ANJ3957	277490A000140145	17/10/2019	55412
ANS5072	277490A000140134	17/10/2019	55412
AOF7434	277490A000140125	14/10/2019	55412
AOJ9045	277490A000140244	16/10/2019	55412
AOT3776	277490A000140235	16/10/2019	55412
AOU5886	277490A000140136	17/10/2019	55412
APW6093	277490A000140130	17/10/2019	55412
APW6093	277490A000140240	16/10/2019	55412
APW6093	277490A000140146	17/10/2019	55412
APW6093	277490A000140107	14/10/2019	55412
APW6093	277490A000140256	18/10/2019	55412
APW6093	277490A000140250	18/10/2019	55412
APX2231	277490A000140264	18/10/2019	55412
APX2231	277490A000140238	16/10/2019	55412
APX2231	277490A000140246	16/10/2019	55412
AQG2319	277490A000140226	16/10/2019	55412
AQG2319	277490A000140110	14/10/2019	55412
AQG2319	277490A000140263	18/10/2019	55412
AQP1803	277490A000140132	17/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000140260	18/10/2019	55412
ARP2632	277490A000140126	14/10/2019	55412
ART5667	277490A000140124	14/10/2019	55412

ASC8938	277490A000140121	14/10/2019	55412
ASL1527	277490A000140129	17/10/2019	55412
ATF0907	277490A000140236	16/10/2019	55412
ATP9224	277490A000140117	14/10/2019	55412
ATQ7019	277490A000140139	17/10/2019	55412
ATQ7019	277490A000140230	16/10/2019	55412
AUY9843	277490A000140133	17/10/2019	55412
AUY9843	277490A000140109	14/10/2019	55412
AVK1021	277490A000140142	17/10/2019	55412
AVM0927	277490A000140112	14/10/2019	55412
AVM0927	277490A000140122	14/10/2019	55412
AVT8137	277490A000140227	16/10/2019	55412
AVT8137	277490A000140257	18/10/2019	55412
AVT8137	277490A000140147	17/10/2019	55412
AVT8137	277490A000140239	16/10/2019	55412
AVW9785	277490A000140128	17/10/2019	55412
AVW9785	277490A000140245	16/10/2019	55412
AWU0322	277490A000140241	16/10/2019	55412
AXA0944	277490A000140119	14/10/2019	55412
AXZ2559	277490A000140114	14/10/2019	55412
AYC8654	277490A000140131	17/10/2019	55412
AYC8654	277490A000140106	14/10/2019	55412
AYC8654	277490A000140148	17/10/2019	55412
AYE3749	277490A000140247	16/10/2019	55412
AZW8837	277490A000140231	16/10/2019	55412
BBR5239	277490A000140144	17/10/2019	55412
BCU6047	277490A000140232	16/10/2019	55412
BDE3B61	277490A000140265	18/10/2019	55412
BEA0880	277490A000140120	14/10/2019	55412
BEA2601	277490A000140252	18/10/2019	55412
BJM3888	277490A000140229	16/10/2019	55412
CIW1H10	277490A000140261	18/10/2019	55412
DJG2G50	277490A000140234	16/10/2019	55412
DJO8914	277490A000140111	14/10/2019	55412
EUF8E56	277490A000140115	14/10/2019	55412
GND7816	277490A000140140	17/10/2019	55412
GND7816	277490A000140143	17/10/2019	55412
HCC1967	277490A000140116	14/10/2019	55412
HPN8737	277490A000140249	18/10/2019	55412
KAQ5339	277490A000140118	14/10/2019	55412
NDI6459	277490A000140149	17/10/2019	55412
NMC6H10	277490A000140105	14/10/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B03DFB6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX3614	277490A000137761	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ACE2828	277490A000137857	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000137864	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AHG2847	277490A000139885	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AHU9956	277490A000139889	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AJL4667	277490A000137755	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AJP5719	277490A000139888	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AJT8551	277490A000137757	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137858	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ALJ5738	277490A000137861	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ALP3915	277490A000137759	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AMV6697	277490A000137754	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ANH7142	277490A000137854	13/08/2019	55412	R$ 195,23
APV8074	277490A000137758	12/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137797	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AQE7511	277490A000137863	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139887	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137855	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000139881	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137856	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137752	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ATD4248	277490A000137851	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ATM8817	277490A000137860	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AVL8146	277490A000139879	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137859	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137753	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000137852	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000139886	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AYX0813	277490A000139883	12/08/2019	55412	R$ 195,23
BBO8959	277490A000137760	12/08/2019	55412	R$ 195,23

BCA4688	**277490A000137862**	**13/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCJ5794	**277490A000139884**	**12/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
CCP5080	**277490A000137756**	**12/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
CKP1780	**277490A000137800**	**13/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DAR1934	**277490A000139894**	**15/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
HTT5646	**277490A000137865**	**13/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
JPO3495	**277490A000137798**	**13/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
KMI8892	**277490A000139890**	**12/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
LXS9004	**277490A000137799**	**13/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D2459EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Processo Nº.: 173/2019
Pregão eletrônico Nº. 131/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019

No dia 20 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 131/2019, Processo Licitatório nº. 173/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93799	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME
95626	SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA
25	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
95721	TORAL & SILVA LTDA - ME
95288	UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME
96423	VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI -EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	09.163.356/0001-10	JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAUJO	701.958.119-68
SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA	03.286.224/0001-08	CLAUDEIR DOS SANTOS	205.349.608-80
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34
TORAL & SILVA LTDA - ME	16.852.938/0001-70	GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES	103.607.979-11
UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	21.487.807/0001-70	RAFAEL DE LIMA CONZ	270.358.128-90
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	07.257.649/0001-31	ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARA Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Maior Desconto % sobre a Tabela/Catalogo, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
24	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - AHV-9631 / APS-2303 / APS-2312 / APS-2317 / ATS-6305 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	20,05%	1,000	100.000,0000	100.000,00
25	LOTE 64 - ELÉTRICA CAMINHÕES IVECO - BAE-4828 / BAE-4829 / BAE-4832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	16,5%	1,000	60.000,0000	60.000,00
26	LOTE 65 - ELÉTRICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AID-2579 / AIT-5917 / AIT-5961 / AIT-6127 / AIU-2023 / AIU-2035 / AIU-8538 / AIV-8437 / AIZ-9565 / BCK-5606 / BCN-7290 / APM-5377 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	240.000,0000	240.000,00
27	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTO HONDA - ARW-2693 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
45	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - AHV-9631 / APS-2303 / APS-2312 / APS-2317 / ATS-6305 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	20,05%	1,000	50.000,0000	50.000,00
46	LOTE 64 - ELÉTRICA CAMINHÕES IVECO - BAE-4828 / BAE-4829 / BAE-4832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	16,5%	1,000	30.000,0000	30.000,00
47	LOTE 65 - ELÉTRICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AID-2579 / AIT-5917 / AIT-5961 / AIT-6127 / AIU-2023 / AIU-2035 / AIU-8538 / AIV-8437 / AIZ-9565 / BCK-5606 / BCN-7290 / APM-5377 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	120.000,0000	120.000,00
48	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - ARW-2693 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
63	LOTE 57 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AXW-3403 / AYX-5409 / AYZ-8193 / AYZ-8207 / AZU-5213 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	100.000,0000	100.000,00
64	LOTE 69 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - BBK-6016 / ARR-6557 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	40.000,0000	40.000,00
65	LOTE 70 - ELÉTRICA - ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - ARQ-9143 / ARQ-9145 / ATP-5026 / AZK-3617 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	100.000,0000	100.000,00
66	LOTE 72 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - AKI-7430 / AKW-8254 / ALD-0195 / ARR-6534 / ARS-4373 / ATO-0152 / ATP-5061 / ATQ-9880 / ATQ-9882 / ATU-1281 / AXG-8161 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	220.000,0000	220.000,00
81	LOTE 57 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS - AXW-3403 / AYX-5409 / AYZ-8193 / AYZ-8207 / AZU-5213 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	50.000,0000	50.000,00
82	LOTE 69 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - BBK-6016 / ARR-6557 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
83	LOTE 70 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - ARQ-9143 / ARQ-9145 / ATP-5026 / AZK-3617 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	60.000,0000	60.000,00
84	LOTE 72 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - AKI-7430 / AKW-8254 / ALD-0195 / ARR-6534 / ARS-4373 / ATO-0152 / ATP-5061 / ATQ-9880 / ATQ-9882 / ATU-1281 / AXG-8161 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	110.000,0000	110.000,00
105	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - ATE-4906 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	20,05%	1,000	15.000,0000	15.000,00
114	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - ATE-4906 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	20,05%	1,000	7.000,0000	7.000,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
125	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - AOH-3956 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	20,05%	1,000	20.000,0000	20.000,00
126	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - ARQ-9457 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
137	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - AOH-3956 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	20,05%	1,000	10.000,0000	10.000,00
138	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - ARQ-9457 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	500,0000	500,00
148	LOTE 58 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AUH-1806 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	15.000,0000	15.000,00
150	LOTE 71 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLO - ATZ-9138 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
160	LOTE 58 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AUH-1806 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	7.000,0000	7.000,00
162	LOTE 71 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPLO - ATZ-9138 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
189	LOTE 68 - ELÉTRICA MOTOS YAMAHA - AVU-0743 / AVU-0744 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	2.000,0000	2.000,00
198	LOTE 68 - ELÉTRICA MOTOS YAMAHA - AVU-0743 / AVU-0744 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
217	LOTE 54 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AID-1274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	8.000,0000	8.000,00
218	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - ARQ-8773 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	2.000,0000	2.000,00
219	LOTE 68 - ELÉTRICA MOTOS YAMAHA - BAS-8832 / BAS-8835 / BAS-8836 / BAS-8837 / BCF-6828 / BCF-6829 / BCF-6830 / BCF-6832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	24.000,0000	24.000,00
232	LOTE 54 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AID-1274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	4.000,0000	4.000,00
233	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - ARQ-8773 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
234	LOTE 68 - ELÉTRICA MOTOS YAMAHA - BAS-8832 / BAS-8835 / BAS-8836 / BAS-8837 / BCF-6828 / BCF-6829 / BCF-6830 / BCF-6832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	16.000,0000	16.000,00
250	LOTE 57 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AYW-9364 / BCJ-6191 / BCK-9835 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	60.000,0000	60.000,00
251	LOTE 58 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AWL - 5720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	20.000,0000	20.000,00
252	LOTE 59 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - BAT-5221 / BDG-7E64 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	40.000,0000	40.000,00
253	LOTE 60 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - ARY-0353 / AWD-5027 / BBE-4525 / BBE-5275 / BCU-5C32 / BCU-5C33 / BCU-5C34 / ALS-1081 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	160.000,0000	160.000,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
254	LOTE 70 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - BCR-1418 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	30.000,0000	30.000,00
255	LOTE 72 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - ARN-2257 / ARN-3510 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	60.000,0000	60.000,00
271	LOTE 57 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AYW-9364 / BCJ-6191 / BCK-9835 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	30.000,0000	30.000,00
272	LOTE 58 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AWL-5720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA	LOTE	9%	1,000	10.000,0000	10.000,00

	TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.					
273	LOTE 59 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - BAT-5221 / BDG-7E64 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	20.000,0000	20.000,00
274	LOTE 60 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - ARY-0353 / AWD-5027 / BBE-4525 / BBE-5275 / BCU-5C32 / BCU-5C33 / BCU-5C34 / ALS-1081 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	80.000,0000	80.000,00
275	LOTE 70 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - BCR-1418 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
276	LOTE 72 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - ARN-2257 / ARN-3510 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
291	LOTE 60 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - APF-0939 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	15.000,0000	15.000,00
293	LOTE 66 - ELÉTRICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - CQH-4720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00
294	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - AJF-1785 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
309	LOTE 60 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - APF-0939 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	8.000,0000	8.000,00
311	LOTE 66 - ELÉTRICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - CQH-4720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	8.000,0000	8.000,00
312	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - AJF-1785 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
363	LOTE 69 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ASE-5704 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
381	LOTE 52 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - BCP-9G15 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	20.000,0000	20.000,00
399	LOTE 52 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - BCP-9G15 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	10.000,0000	10.000,00
402	LOTE 69 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ASE-5704 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
411	LOTE 72 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PBN-9F92 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	40.000,0000	40.000,00
425	LOTE 72 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PBN-9F92 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
434	LOTE 61 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - BDF-7I34 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	15.000,0000	15.000,00
449	LOTE 61 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - BDF-7I34 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	8.000,0000	8.000,00
486	LOTE 54 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AHC-7590 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	15.000,0000	15.000,00
488	LOTE 56 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN - AWA-3120 / AMX-7725 / AOG-1375 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	60.000,0000	60.000,00
489	LOTE 61 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - AXK-0936 / AXH-1322 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9%	1,000	50.000,0000	50.000,00
490	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - AVN-3482 / AMW-8529 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	20,05%	1,000	50.000,0000	50.000,00
491	LOTE 65 - ELÉTRICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AHC-7620 / MAL-5666 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	40.000,0000	40.000,00
492	LOTE 66 - ELÉTRICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - ARW-6194 / AII-4877 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	40.000,0000	40.000,00
493	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - AKV-7348 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	1.000,0000	1.000,00
521	LOTE 54 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AHC-7590 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	6.000,0000	6.000,00
523	LOTE 56 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN - AWA-3120 / AMX-7725 / AOG-1375 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	30.000,0000	30.000,00
524	LOTE 61 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - AXK-0936 / AXH-1322 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9%	1,000	30.000,0000	30.000,00
525	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - AVN-3482 / AMW-8529 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	20,05%	1,000	20.000,0000	20.000,00
526	LOTE 65 - ELÉTRICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AHC-7620 / MAL-5666 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
527	LOTE 66 - ELÉTRICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - ARW-6194 / AII-4877 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
528	LOTE 67 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - AKV-7348 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	500,0000	500,00
544	LOTE 52 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PGR-2921 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	20.000,0000	20.000,00
545	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - BAD-6153 / BAD-6156 / BAD-6163 / BAD-6165 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	20,05%	1,000	80.000,0000	80.000,00
546	LOTE 64 - ELÉTRICA CAMINHÕES IVECO - BCH-3446 / BCU-2B85 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	16,5%	1,000	40.000,0000	40.000,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
562	LOTE 52 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PGR-2921 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	10.000,0000	10.000,00
563	LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES FORD - BAD-6153 / BAD-6156 / BAD-6163 / BAD-6165 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	20,05%	1,000	40.000,0000	40.000,00
564	LOTE 64 - ELÉTRICA CAMINHÕES IVECO - BCH-3446 / BCU-2B85 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	16,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
Total					**Fornecedor:**	**2.799.000,00**

Fornecedor: 93799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ASN-4239 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	11.000,0000	11.000,00
4	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ASN-4239 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
8	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5590 / ANS-7781 / AXJ-3312 / AXJ-3315 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	40.000,0000	40.000,00
9	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-1259 / AED-3247 / AII-4828 / AMW-0871 / ARY-6278 / ARY-6280 / ARY-6281 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	70.000,0000	70.000,00

29	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5590 / ANS-7781 / AXJ-3312 / AXJ-3315 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	24.000,0000	24.000,00
30	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-1259 / AED-3247 / AII-4828 / AMW-0871 / ARY-6278 / ARY-6280 / ARY-6281 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	42.000,0000	42.000,00
50	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AMW-0752 / AXU-2449 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
68	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AMW-0752 / AXU-2449 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
85	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AZX-2991 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
91	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AZX-2991 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
98	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5589 / AWX-0979 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
107	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5589 / AWX-0979 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
115	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ARI-7324 / AXK-7016 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
116	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-0924 / ALQ-6848 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00

Fornecedor: 93799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ARI-7324 / AXK-7016 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
128	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-0924 / ALQ-6848 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
139	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7763 REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DE PARANAVAÍ POR 12 MESES, % DE MAIOR DESCONTO S/ OS PREÇOS DE PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX.	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
141	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AGI-9412 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
151	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7763 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
153	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AGI-9412 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
182	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - DNU-0230 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
191	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - DNU-0230 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
199	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VIAT - ANS-7765 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
202	LOTE2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7765 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
206	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AUS-9184 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
207	LOTE 6 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AID-1274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	15.000,0000	15.000,00
221	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AUS-9184 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
222	LOTE 6 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AID-1274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	7.000,0000	7.000,00
277	LOTE 5 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - JUI-0563 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	10.000,0000	10.000,00
280	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARS- 6997I - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
295	LOTE 5 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - JUI-0563 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	5.000,0000	5.000,00
298	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARS-6997 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
320	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - BAO-2784 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00
321	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ASU-2837 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00

Fornecedor: 93799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
323	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - BAO-2784 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
324	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ASU-2837 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
338	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7769 / AOH-5233 / AOH-5235 / ARV-6236 / AUV-3963 / AUX-2268 / AVW-7981 / AWN-8215 / AWN-8340 / AWN-8341 / AWN-8342 / AWN-9845 / AWN-9850 / AWN9851 / AXB-9357 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	225.000,0000	225.000,00
339	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - AVI-8274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00
341	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7769 / AOH-5233 / AOH-5235 / ARV-6236 / AUV-3963 / AUX-2268 / AVW-7981 / AWN-8215 / AWN-8340 / AWN-8341 / AWN-8342 / AWN-9845 / AWN-9850 / AWN9851 / AXB-9357 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	105.000,0000	105.000,00
342	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - AVI-8274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
351	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AQC-5155 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
352	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AQC-5155 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
365	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AGE-4101 / AGE-4134 / ANJ-4970 / APB-5192 / AVY-7037 / BAO-3236 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	60.000,0000	60.000,00
366	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - ALC-9038 / AMY-4713 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
367	LOTE 4 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - BCP-9G15 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	20.000,0000	20.000,00
369	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AKG-5398 / ALR-5574 / ASU-2841 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	36.000,0000	36.000,00
383	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AGE-4101 / AGE-4134 / ANJ-4970 / APB-5192 / AVY-7037 / BAO-3236 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	36.000,0000	36.000,00
384	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - ALC-9038 / AMY-4713 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00

385	LOTE 4 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - BCP-9G15 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	10.000,0000	10.000,00
387	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AKG-5398 / ALR-5574 / ASU-2841 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	21.000,0000	21.000,00
413	LOTE2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7764 / ARO-1676 / AXM-5917 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	30.000,0000	30.000,00
417	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7764 / ARO-1676 / AXM-5917 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00

Fornecedor: 93799 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
436	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AQU-7072 / ATG-8754 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	20.000,0000	20.000,00
438	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARE-3381 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
439	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AQU-7072 / ATG-8754 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
441	LOTE 14 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARE-3381 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
455	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AVH-6436 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
457	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AVH-6436 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
463	LOTE 5 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - BBI-8169 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	25.000,0000	25.000,00
464	LOTE 6 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AHC-7590 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	25.000,0000	25.000,00
495	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AXJ-5847 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
497	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AXJ-5847 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
498	LOTE 5 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - BBI-8169 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	6.000,0000	6.000,00
499	LOTE 6 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AHC-7590 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	12.000,0000	12.000,00
530	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AAK-9748 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
531	LOTE 4 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PGR-2921 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	30.000,0000	30.000,00
534	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - BDE-7F88 / BDE-7F91 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18,5%	1,000	30.000,0000	30.000,00
548	LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AAK-9748 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
549	LOTE 4 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PGR-2921 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	15.000,0000	15.000,00
552	LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - BDE-7F88 / BDE-7F91 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18,5%	1,000	14.000,0000	14.000,00
Total Fornecedor:						**1.379.000,00**

Fornecedor: 95288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - AHV-9631 / APS-2303 / APS-2312 / APS-2317 / ATS-6305 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	43%	1,000	200.000,0000	200.000,00
11	LOTE 16 - MECÂNICA CAMINHÕES IVECO - BAE-4828 / BAE-4829 / BAE-4832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	25%	1,000	120.000,0000	120.000,00
12	LOTE 17 - MECÂNICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AID-2579 / AIT-5917 / AIT-5961 / AIT-6127 / AIU-2023 / AIU-2035 / AIU-8538 / AIV-8437 / AIZ-9565 / BCK-5606 / BCN-7290 / APM-5377 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	25%	1,000	480.000,0000	480.000,00
31	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - AHV-9631 / APS-2303 / APS-2312 / APS-2317 / ATS-6305 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	43%	1,000	100.000,0000	100.000,00
32	LOTE 16 - MECÂNICA CAMINHÕES IVECO - BAE-4828 / BAE-4829 / BAE-4832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	25%	1,000	60.000,0000	60.000,00
33	LOTE 17 - MECÂNICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AID-2579 / AIT-5917 / AIT-5961 / AIT-6127 / AIU-2023 / AIU-2035 / AIU-8538 / AIV-8437 / AIZ-9565 / BCK-5606 / BCN-7290 / APM-5377 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	25%	1,000	240.000,0000	240.000,00
52	LOTE 21 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - BBK-6016 / ARR-6557 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	23%	1,000	80.000,0000	80.000,00
70	LOTE 21 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS - BBK-6016 / ARR-6557 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	23%	1,000	40.000,0000	40.000,00
99	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - ATE-4906 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	43%	1,000	30.000,0000	30.000,00
108	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - ATE-4906 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	43%	1,000	15.000,0000	15.000,00
117	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - AOH-3956 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	43%	1,000	40.000,0000	40.000,00
129	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - AOH-3956 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	43%	1,000	20.000,0000	20.000,00
142	LOTE 23 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLO - ATZ-9138 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	24%	1,000	40.000,0000	40.000,00
154	LOTE 23 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLO - ATZ-9138 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	24%	1,000	20.000,0000	20.000,00
370	LOTE 21 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ASE-5704 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	23%	1,000	40.000,0000	40.000,00
388	LOTE 21 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ASE-5704 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	23%	1,000	20.000,0000	20.000,00
468	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD- AVN-3482 / AMW-8529 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	43%	1,000	140.000,0000	140.000,00
469	LOTE 17 - MECÂNICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AHC-7620 / MAL-5666 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	25%	1,000	100.000,0000	100.000,00
503	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - AVN-3482 / AMW-8529 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	43%	1,000	80.000,0000	80.000,00

Fornecedor: 95288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
504	LOTE 17 - MECÂNICA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AHC-7620 / MAL-5666 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	25%	1,000	50.000,0000	50.000,00
532	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - BAD-6153 / BAD-6156 / BAD-6163 / BAD-6165 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	43%	1,000	240.000,0000	240.000,00
533	LOTE 16 - MECÂNICA CAMINHÕES IVECO - BCH-3446 / BCU-2B85 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	25%	1,000	120.000,0000	120.000,00
550	LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES FORD - BAD-6153 / BAD-6156 / BAD-6163 / BAD-6165 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	43%	1,000	120.000,0000	120.000,00
551	LOTE 16 - MECÂNICA CAMINHÕES IVECO - BCH-3446 / BCU-2B85 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	25%	1,000	60.000,0000	60.000,00
Total Fornecedor:						**2.455.000,00**

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	LOTE 50: ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ASN-4239 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
6	LOTE 50: ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ASN-4239 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
7	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ATR-9964 / AXJ-3275 / CRG-1288 / DCH-3926 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	40.000,0000	40.000,00
21	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEL / CAMINHONETA CHEVROLET - ATR-9964 / AXJ-3275 / CRG-1288 / DCH-3926 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	28.000,0000	28.000,00
22	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEL / CAMINHONETA FIAT - AKD-5590 / ANS-7781 / AXJ-3312 / AXJ-3315 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	28.000,0000	28.000,00
23	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN- AAW-1259 / AED-3247 / AII-4828 / AMW-0871 / ARY-6278 / ARY-6280 / ARY-6281 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	49.000,0000	49.000,00
28	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ATR-9964 / AXJ-3275 / CRG-1288 / DCH-3926 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	20.000,0000	20.000,00
42	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEL / CAMINHONETA CHEVROLET - ATR-9964 / AXJ-3275 / CRG-1288 / DCH-3926 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	12.000,0000	12.000,00
43	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEL / CAMINHONETA FIAT - AKD-5590 / ANS-7781 / AXJ-3312 / AXJ-3315 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
44	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-1259 / AED-3247 / AII-4828 / AMW-0871 / ARY-6278 / ARY-6280 / ARY-6281 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	21.000,0000	21.000,00
49	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AUG-4125 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	10.000,0000	10.000,00
61	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AUG-4125 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	6.000,0000	6.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
62	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT- AMW-0752 / AXU-2449 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
67	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AUG-4125 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	5.000,0000	5.000,00
79	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEL IS/ CAMINHONETAS CHEVROLET - AUG-4125 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
80	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AMW-0752 / AXU-2449 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
89	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AZX-2991 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
90	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BBW-7660 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	7.000,0000	7.000,00
95	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AZX-2991 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
96	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BBW-7660 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
97	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARM-9831 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	10.000,0000	10.000,00
103	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARM-9831 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	7.000,0000	7.000,00
104	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5589 / AWX-0979 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	14.000,0000	14.000,00
106	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARM-9831 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	5.000,0000	5.000,00
112	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARM-9831 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
113	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5589 / AWX-0979 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
123	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ARI-7324 / AXK-7016 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	14.000,0000	14.000,00
124	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-0924 / ALQ-6848 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	14.000,0000	14.000,00
135	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ARI-7324 / AXK-7016 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
136	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-0924 / ALQ-6848 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	6.000,0000	6.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
147	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7763 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
149	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AGI-9412 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	6.000,0000	6.000,00
159	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT- ANS-7763 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
161	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AGI-9412 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	3.000,0000	3.000,00
163	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARS-7690 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	10.000,0000	10.000,00
165	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARS-7690 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	7.000,0000	7.000,00
166	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARS-7690 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA	LOTE	21%	1,000	5.000,0000	5.000,00

	TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.					
168	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS - ARS-7690 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	4.000,0000	4.000,00
171	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DGL-6876 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	7.000,0000	7.000,00
174	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DGL-6876 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	7.000,0000	7.000,00
175	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - QOD-7063 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	10.000,0000	10.000,00
177	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLT - QOD-7063 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	7.000,0000	7.000,00
178	LOTE1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - QOD-7063 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	5.000,0000	5.000,00
180	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - QOD-7063 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	4.000,0000	4.000,00
181	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARL-3961 / ARM-9829 / ARN-0415 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	30.000,0000	30.000,00
187	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARL-3961 / ARM-9829 / ARN-0415 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	21.000,0000	21.000,00
188	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - DNU-0230 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,45%	1,000	7.000,0000	7.000,00
190	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARL-3961 / ARM-9829 / ARN-0415 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	15.000,0000	15.000,00
196	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARL-3961 / ARM-9829 / ARN-0415 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	12.000,0000	12.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
197	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - DNU-0230 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,45%	1,000	4.000,0000	4.000,00
201	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7765 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
204	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7765 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
205	LOTE1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAS-9832 / BAS-9833 / BCQ-5362 / BCQ-5364 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	77.000,0000	77.000,00
215	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAS-9832 / BAS-9833 / BCQ-5362 / BCQ-5364 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	28.000,0000	28.000,00
216	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AUS-9184 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
220	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAS-9832 / BAS-9833 / BCQ-5362 / BCQ-5364 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	38.000,0000	38.000,00
230	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAS-9832 / BAS-9833 / BCQ-5362 / BCQ-5364 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	16.000,0000	16.000,00
231	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AUS-9184 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
235	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AGU-2984 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	10.000,0000	10.000,00
249	LOTE49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS E CAMINHONETE CHEVROLET - AGU-2984 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	7.000,0000	7.000,00
256	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AGU-2984 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	5.000,0000	5.000,00
270	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AGU-2984 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	4.000,0000	4.000,00
289	LOTE 53 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - JUI-0563 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,15%	1,000	7.000,0000	7.000,00
290	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - CYL-3077 / BBX-9843 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	14.000,0000	14.000,00
292	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARS-6997 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	6.000,0000	6.000,00
307	LOTE 53 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - JUI-0563 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,15%	1,000	3.000,0000	3.000,00
308	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - CYL-3077 / BBX-9843 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	6.000,0000	6.000,00
310	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARS-6997 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	3.000,0000	3.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
316	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQR-9109 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	7.000,0000	7.000,00
317	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - BAO-2784 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
318	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ASU-2837 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	7.000,0000	7.000,00
319	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQR-9109 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	15.000,0000	15.000,00
322	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQR-9109 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	8.000,0000	8.000,00
328	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQR-9109 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	4.000,0000	4.000,00
329	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - BAO-2784 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	4.000,0000	4.000,00
330	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ASU-2837 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	4.000,0000	4.000,00
334	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ANW-4379 / ANW-4380 / AZF-8797 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	21.000,0000	21.000,00
335	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7769 / AOH-5233 / AOH-5235 / ARV-6236 / AUV-3963 / AUX-2268 / AVW-7981 / AWN-8215 / AWN-8340 / AWN-8341 / AWN-8342 / AWN-9845 / AWN-9850 / AWN9851 / AXB-9357 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	105.000,0000	105.000,00
336	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - AVI-8274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,45%	1,000	7.000,0000	7.000,00
337	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ANW-4379 / ANW-4380 / AZF-8797 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	45.000,0000	45.000,00
340	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ANW-4379 / ANW-4380 / AZF-8797 - % DE DESCONTO SOBRE OS	LOTE	21%	1,000	24.000,0000	24.000,00

	PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.					
346	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ANW-4379 / ANW-4380 / AZF-8797 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	12.000,0000	12.000,00
347	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7769 / AOH-5233 / AOH-5235 / ARV-6236 / AUV-3963 / AUX-2268 / AVW-7981 / AWN-8215 / AWN-8340 / AWN-8341 / AWN-8342 / AWN-9845 / AWN-9850 / AWN9851 / AXB-9357 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	60.000,0000	60.000,00
348	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - AVI-8274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,45%	1,000	4.000,0000	4.000,00
350	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AQC- 5155 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	6.000,0000	6.000,00
354	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AQC-5155 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	3.000,0000	3.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
356	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AWA-4314 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	6.000,0000	6.000,00
357	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AWA-4314 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	10.000,0000	10.000,00
358	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AWA-4314 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	5.000,0000	5.000,00
360	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS AWA-4314 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
361	LOTE 55 - ELÉTRIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DLS-4837 / KAM-7493 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	12.000,0000	12.000,00
362	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AKG-5398 / ALR-5574 / ASU-2841 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	18.000,0000	18.000,00
364	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AOP-8167 / AQP-2781 / AXR-9686 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	30.000,0000	30.000,00
378	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AOP-8167 / AQP-2781 / AXR-9686 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	18.000,0000	18.000,00
379	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AGE-4101 / AGE-4134 / ANJ-4970 / APB-5192 / AVY-7037 / BAO-3236 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	36.000,0000	36.000,00
380	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - ALC-9038 / AMY-4713 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,45%	1,000	12.000,0000	12.000,00
382	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AOP-8167 / AQP-2781 / AXR-9686 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	24.000,0000	24.000,00
396	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AOP-8167 / AQP-2781 / AXR-9686 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	9.000,0000	9.000,00
397	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AGE-4101 / AGE-4134 / ANJ-4970 / APB-5192 / AVY-7037 / BAO-3236 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	18.000,0000	18.000,00
398	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - ALC-9038 / AMY-4713 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,45%	1,000	6.000,0000	6.000,00
400	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DLS-4837 / KAM-7493 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	6.000,0000	6.000,00
401	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - AKG-5398 / ALR-5574 / ASU-2841 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	9.000,0000	9.000,00
408	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET- AQI-6133 / AQI-6135 / AXM-5911 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	21.000,0000	21.000,00
409	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7764 / ARO-1676 / AXM-5917 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	21.000,0000	21.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
410	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BAY-5576 / BCJ-7366 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	14.000,0000	14.000,00
412	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQI-6133 / AQI-6135 / AXM-5911 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	30.000,0000	30.000,00
415	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQI-6133 / AQI-6135 / AXM-5911 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	12.000,0000	12.000,00
416	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQI-6133 / AQI-6135 / AXM-5911 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	15.000,0000	15.000,00
424	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BAY-5576 / BCJ-7366 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	8.000,0000	8.000,00
426	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7764 / ARO-1676 / AXM-5917 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
432	LOTE 50- ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AQU-7072 / ATG-8754 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	14.000,0000	14.000,00
433	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5575 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
435	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARE-3381 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,1%	1,000	7.000,0000	7.000,00
447	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AQU-7072 / ATG-8754 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	8.000,0000	8.000,00
448	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5575 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
450	LOTE 62 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARE-3381 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,1%	1,000	4.000,0000	4.000,00
452	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AVH-6436 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
453	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5576 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	7.000,0000	7.000,00
460	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AVH-6436 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	4.000,0000	4.000,00
461	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN- BCK-5576 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	4.000,0000	4.000,00
483	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CREVOLET - BAW-7405 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	10.000,0000	10.000,00
484	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AXJ-5847 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	8.000,0000	8.000,00
485	LOTE 53 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - BBI-8169 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,15%	1,000	12.000,0000	12.000,00

Fornecedor: 95626 - SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
487	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - ANL-5194 / AMN-6661 / ANK-3206 / AQU-5214 / AVZ-6518 / ANK-3208 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	42.000,0000	42.000,00
494	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAW-7405 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	25.000,0000	25.000,00
496	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAW-7405 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	8.000,0000	8.000,00
518	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAW-7405 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
519	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AXJ-5847 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	4.000,0000	4.000,00
520	LOTE 53 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - BBI-8169 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,15%	1,000	5.000,0000	5.000,00
522	LOTE 55 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - ANL-5194 / AMN-6661 / ANK-3206 / AQU-5214 / AVZ-6518 / ANK-3208 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	21.000,0000	21.000,00
529	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ATV-8143 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	15.000,0000	15.000,00
541	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ATV-8143 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	7.000,0000	7.000,00
542	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AAK-9748 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
543	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - BDE-7F88 / BDE-7F91 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,45%	1,000	30.000,0000	30.000,00
547	LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ATV-8143 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	8.000,0000	8.000,00
559	LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET- ATV-8143 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
560	LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AAK-9748 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
561	LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - BDE-7F88 / BDE-7F91 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,45%	1,000	14.000,0000	14.000,00
Total Fornecedor:						**1.771.000,00**

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	LOTE 26: LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ASN-4239 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
5	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ASN-4239 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
14	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET- ATR-9964 / AXJ-3275 / CRG-1288 / DCH-3926 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	20.000,0000	20.000,00
15	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5590 / ANS-7781 / AXJ-3312 / AXJ-3315 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	24.000,0000	24.000,00
16	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-1259 / AED-3247 / AII-4828 / AMW-0871 / ARY-6278 / ARY-6280 / ARY-6281 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	35.000,0000	35.000,00
17	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD- AHV-9631 / APS-2303 / APS-2312 / APS-2317 / ATS-6305 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	50.000,0000	50.000,00
18	LOTE 40 - LATARIA CAMINHÕES IVECO - BAE-4828 / BAE-4829 / BAE-4832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	30.000,0000	30.000,00
19	LOTE 41 - LATARIA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AID-2579 / AIT-5917 / AIT-5961 / AIT-6127 / AIU-2023 / AIU-2035 / AIU-8538 / AIV-8437 / AIZ-9565 / BCK-5606 / BCN-7290 / APM-5377 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	120.000,0000	120.000,00
35	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET- ATR-9964 / AXJ-3275 / CRG-1288 / DCH-3926 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	12.000,0000	12.000,00
36	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5590 / ANS-7781 / AXJ-3312 / AXJ-3315 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	12.000,0000	12.000,00
37	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN- AAW-1259 / AED-3247 / AII-4828 / AMW-0871 / ARY-6278 / ARY-6280 / ARY-6281 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	21.000,0000	21.000,00
38	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - AHV-9631 / APS-2303 / APS-2312 / APS-2317 / ATS-6305 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	25.000,0000	25.000,00
39	LOTE 40 - LATARIA CAMINHÕES IVECO - BAE-4828 / BAE-4829 / BAE-4832 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	15.000,0000	15.000,00
40	LOTE 41 - LATARIA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AID-2579 / AIT-5917 / AIT-5961 / AIT-6127 / AIU-2023 / AIU-2035 / AIU-8538 / AIV-8437 / AIZ-9565 / BCK-5606 / BCN-7290 / APM-5377 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	60.000,0000	60.000,00
55	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AUG-4125 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
56	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AMW-0752 / AXU-2449 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
57	LOTE 33 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AXW-3403 / AYX-5409 / AYZ-8193 / AYZ-8207 / AZU-5213 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,2%	1,000	50.000,0000	50.000,00
58	LOTE 45 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - BBK-6016 / ARR-6557 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	30.000,0000	30.000,00
59	LOTE 46 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - ARQ-9143 / ARQ-9145 / ATP-5026 / AZK-3617 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,4%	1,000	60.000,0000	60.000,00
Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Desconto %**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
60	LOTE 48 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - AKI-7430 / AKW-8254 / ALD-0195 / ARR-6534 / ARS-4373 / ATO-0152 / ATP-5061 / ATQ-9880 / ATQ-9882 / ATU-1281 / AXG-8161 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,4%	1,000	165.000,0000	165.000,00
73	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AUG-4125 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
74	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AMW-0752 / AXU-2449 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
75	LOTE 33 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AXW-3403 / AYX-5409 / AYZ-8193 / AYZ-8207 / AZU-5213 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,2%	1,000	25.000,0000	25.000,00
76	LOTE 45 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - BBK-6016 / ARR-6557 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	14.000,0000	14.000,00
77	LOTE 46 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - ARQ-9143 / ARQ-9145 / ATP-5026 / AZK-3617 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,4%	1,000	28.000,0000	28.000,00
78	LOTE 48 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN- AKI-7430 / AKW-8254 / ALD-0195 / ARR-6534 / ARS-4373 / ATO-0152 / ATP-	LOTE	7,4%	1,000	77.000,0000	77.000,00

	5061 / ATQ-9880 / ATQ-9882 / ATU-1281 / AXG-8161 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.					
87	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AZX-2991 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
88	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BBW-7660 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	5.000,0000	5.000,00
93	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVIS / CAMINHONETAS FIAT - AZX-2991 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
94	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEM - BBW-7660 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	3.000,0000	3.000,00
100	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARM-9831 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
101	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AKD-5589 / AWX-0979 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
102	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - ATE-4906 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	12.000,0000	12.000,00
109	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARM-9831 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
110	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT- AKD-5589 / AWX-0979 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
111	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - ATE-4906 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	6.000,0000	6.000,00
119	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ARI-7324 / AXK-7016 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-0924 / ALQ-6848 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	10.000,0000	10.000,00
121	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD- AOH-3956 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	10.000,0000	10.000,00
131	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ARI-7324 / AXK-7016 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
132	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AAW-0924 / ALQ-6848 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	6.000,0000	6.000,00
133	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - AOH-3956 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
143	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7763 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
144	LOTE 34 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AUH-1806 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
145	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS WOLKSWAGEN - AGI-9412 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
146	LOTE 47 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLO - ATZ-9138 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,4%	1,000	15.000,0000	15.000,00
155	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7763 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
156	LOTE 34 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AUH-1806 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
157	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AGI-9412 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
158	LOTE 47 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLO- ATZ-9138 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,4%	1,000	7.000,0000	7.000,00
164	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARS-7690 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
167	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARS-7690 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
170	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DGL-6876 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	5.000,0000	5.000,00
173	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DGL-6876 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	3.000,0000	3.000,00
176	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - QOD-7063 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
179	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - QOD-7063 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
184	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARL-3961 / ARM-9829 / ARN-0415 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	15.000,0000	15.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
185	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - DNU-0230 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,3%	1,000	5.000,0000	5.000,00
193	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ARL-3961 / ARM-9829 / ARN-0415 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	9.000,0000	9.000,00
194	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - DNU-0230 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,3%	1,000	3.000,0000	3.000,00
200	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7765 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
203	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7765 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
210	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAS-9832 / BAS-9833 / BCQ-5362 / BCQ-5364 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	24.000,0000	24.000,00
211	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AUS-9184 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
212	LOTE 30 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AID-1274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,1%	1,000	7.000,0000	7.000,00
225	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAS-9832 / BAS-9833 / BCQ-5362 / BCQ-5364 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	12.000,0000	12.000,00
226	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AUS-9184 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
227	LOTE 30 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AID-1274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,1%	1,000	3.000,0000	3.000,00
242	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS E CAMINHONETAS CHEVROLET - AGU-2984 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
243	LOTE - 33 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AYW-9364 / BCJ-6191 / BCK-9835 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO	LOTE	9,2%	1,000	45.000,0000	45.000,00

	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS					
244	LOTE 34 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AWL-5720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00
245	LOTE 35 - LATARIA VANS / MABULÂNCIAS PEUGEOT - BAT-5221 / BDG-7E64 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	30.000,0000	30.000,00
246	LOTE 36 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - ARY-0353 / AWD-5027 / BBE-4525 / BBE-5275 / BCU-5C32 / BCU-5C33 / BCU-5C34 / ALS-1081 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	120.000,0000	120.000,00
247	LOTE 46 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - BCR-1418 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,4%	1,000	20.000,0000	20.000,00
248	LOTE 48 - LATARIA ÔNIBU / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - ARN-2257 / ARN-3510 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,4%	1,000	40.000,0000	40.000,00
263	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET- AGU - 2984 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
264	LOTE 33 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AYW-9364 / BCJ-6191 / BCK-9835- % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,2%	1,000	21.000,0000	21.000,00
265	LOTE 34 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AWL-5720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,5%	1,000	7.000,0000	7.000,00
266	LOTE 35 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - BAT-5221 / BDG-7E64 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	16.000,0000	16.000,00
267	LOTE 36 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - ARY-0353 / AWD-5027 / BBE-4525 / BBE-5275 / BCU-5C32 / BCU-5C33 / BCU-5C34 / ALS-1081 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	64.000,0000	64.000,00
268	LOTE 46 - LATARIA ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS IVECO - BCR - 1418 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,4%	1,000	10.000,0000	10.000,00
269	LOTE 48 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - ARN-2257 / ARN-3510 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,4%	1,000	20.000,0000	20.000,00
283	LOTE 29 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - JUI-0563 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	5.000,0000	5.000,00
284	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - CYL-3077/ BBX-9843 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	10.000,0000	10.000,00
285	LOTE 36 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - APF-0939 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	15.000,0000	15.000,00
286	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARS-6997 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
287	LOTE 42 - LATARIA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - CQH-4720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	10.000,0000	10.000,00
301	LOTE 29 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - JUI-0563 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	3.000,0000	3.000,00
302	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - CYL-3077 / BBX-9843 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	6.000,0000	6.000,00
303	LOTE 36 - LATARIA VANS / MABULÂNCIAS RENAULT - APF-0939 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	8.000,0000	8.000,00
304	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARS-6997 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
305	LOTE 42 - LATARIA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - CQH-4720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	7.000,0000	7.000,00
313	LOTE25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQR-9109 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
314	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - BAO-2784 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
315	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - ASU-2837 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
325	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQR-9109 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
326	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - BAO-2784 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
327	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - ASU-2837 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
331	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ANW-4379 / ANW-4380 / AZF-8797 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	15.000,0000	15.000,00
332	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7769 / AOH-5233 / AOH-5235 / ARV-6236 / AUV-3963 / AUX-2268 / AVW-7981 / AWN-8215 / AWN-8340 / AWN-8341 / AWN-8342 / AWN-9845 / AWN-9850 / AWN9851 / AXB-9357 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	75.000,0000	75.000,00
333	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - AVI-8274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,3%	1,000	5.000,0000	5.000,00
343	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ANW-4379 / ANW-4380 / AZF-8797 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	9.000,0000	9.000,00
344	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7769 / AOH-5233 / AOH-5235 / ARV-6236 / AUV-3963 / AUX-2268 / AVW-7981 / AWN-8215 / AWN-8340 / AWN-8341 / AWN-8342 / AWN-9845 / AWN-9850 / AWN9851 / AXB-9357 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	45.000,0000	45.000,00
345	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - AVI-8274 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,3%	1,000	3.000,0000	3.000,00
349	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AQC - 5155 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
353	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AQC-5155 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
355	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AWA-4314 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
359	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AWA-4314 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
371	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AOP-8167 / AQP-2781 / AXR-9686 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	15.000,0000	15.000,00
372	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AGE-4101 / AGE-4134 / ANJ-4970 / APB-5192 / AVY-7037 / BAO-3236 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	30.000,0000	30.000,00
373	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - ALC-9038 / AMY-4713 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,3%	1,000	10.000,0000	10.000,00
374	LOTE 28 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - BCP-9G15 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	15.000,0000	15.000,00
375	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DLS-4837 / KAM-7493 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	10.000,0000	10.000,00
376	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AKG-5398 / ALR-5574 / ASU-2841 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE	LOTE	8,2%	1,000	15.000,0000	15.000,00

	DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS					

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
377	LOTE 45 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ASE-5704 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	20.000,0000	20.000,00
389	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AOP-8167 / AQP-2781 / AXR-9686 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	9.000,0000	9.000,00
390	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS - AGE-4101 / AGE-4134 / ANJ-4970 / APB-5192 / AVY-7037 / BAO-3236 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	18.000,0000	18.000,00
391	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - ALC-9038 / AMY-4713 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,3%	1,000	6.000,0000	6.000,00
392	LOTE 28 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - BCP-9G15 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	8.000,0000	8.000,00
393	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DLS-4837 / KAM-7493 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	6.000,0000	6.000,00
394	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - AKG-5398 / ALR-5574 / ASU-2841 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	9.000,0000	9.000,00
395	LOTE 45 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ASE-5704 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	10.000,0000	10.000,00
404	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - AQI-6133 / AQI-6135 / AXM-5911 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	15.000,0000	15.000,00
405	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7764 / ARO-1676 / AXM-5917 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00
406	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BAY-5576 / BCJ-7366 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	10.000,0000	10.000,00
407	LOTE 48 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PBN-9F92 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,4%	1,000	40.000,0000	40.000,00
420	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET- AQI-6133 / AQI-6135 / AXM-5911 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	9.000,0000	9.000,00
421	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - ANS-7764 / ARO-1676 / AXM-5917 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	15.000,0000	15.000,00
422	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BAY-5576 / BCJ-7366 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	10.000,0000	10.000,00
423	LOTE 48 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PBN-9F92 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,4%	1,000	20.000,0000	20.000,00
428	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AQU-7072 / ATG-8754 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	10.000,0000	10.000,00
429	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN- BCK-5575 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	5.000,0000	5.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
430	LOTE 37 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - BDF-7I34 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	10.000,0000	10.000,00
431	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN- ARE-3381 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
443	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AQU-7072 / ATG-8754 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	6.000,0000	6.000,00
444	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5575 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	3.000,0000	3.000,00
445	LOTE 37 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - BDF-7I34 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	5.000,0000	5.000,00
446	LOTE 38 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - ARE-3381 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	3.000,0000	3.000,00
451	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5576 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	5.000,0000	5.000,00
454	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AVH-6436 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
459	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5576 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	3.000,0000	3.000,00
462	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AVH-6436 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
472	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAW-7405 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	15.000,0000	15.000,00
473	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AXJ-5847 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
474	LOTE 29 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - BBI-8169 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	15.000,0000	15.000,00
475	LOTE 30 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AHC-7590 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	7,1%	1,000	15.000,0000	15.000,00
476	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - ANL-5194 / AMN-6661 / ANK-3206 / AQU-5214 / AVZ-6518 / ANK-3208 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,6%	1,000	36.000,0000	36.000,00
477	LOTE 32 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN - AWA-3120 / AMX-7725 / AOG-1375 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	60.000,0000	60.000,00
478	LOTE 37 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - AXK-0936 / AXH-1322 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	40.000,0000	40.000,00
479	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - AVN-3482 / AMW-8529 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	50.000,0000	50.000,00
480	LOTE 41 - LATARIA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AHC-7620 / MAL-5666 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	40.000,0000	40.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
481	LOTE 42 - LATARIA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - ARW-6194 / AII-4877 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	40.000,0000	40.000,00
507	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - BAW-7405 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	8.000,0000	8.000,00
508	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AXJ-5847 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
509	LOTE 29 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS RENAULT - BBI-8169 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	7.000,0000	7.000,00
510	LOTE 30 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS TOYOTA - AHC-7590 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	7,1%	1,000	6.000,0000	6.000,00

511	LOTE 31 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - ANL-5194 / AMN-6661 / ANK-3206 / AQU-5214 / AVZ-6518 / ANK-3208 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,6%	1,000	18.000,0000	18.000,00
512	LOTE 32 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN - AWA-3120 / AMX-7725 / AOG-1375 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	30.000,0000	30.000,00
513	LOTE 37 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - AXK-0936 / AXH-1322 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	20.000,0000	20.000,00
514	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - AVN-3482 / AMW-8529 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	20.000,0000	20.000,00
515	LOTE 41 - LATARIA CAMINHÕES MERCEDES BENZ - AHC-7620 / MAL-5666 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	20.000,0000	20.000,00
516	LOTE 42 - LATARIA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - ARW-6194 / AII-4877 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	20.000,0000	20.000,00
535	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVROLET - ATV-8143 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	10%	1,000	5.000,0000	5.000,00
536	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AAK-9748 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	9,5%	1,000	5.000,0000	5.000,00
537	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD- BDE-7F88 / BDE-7F91 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,3%	1,000	30.000,0000	30.000,00
538	LOTE 28 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PGR-2921 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	15.000,0000	15.000,00
539	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD - BAD-6153 / BAD-6156 / BAD-6163 / BAD-6165 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8,2%	1,000	40.000,0000	40.000,00
540	LOTE 40 - LATARIA CAMINHÕES IVECO - BCH-3446 / BCU-2B85 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	8%	1,000	20.000,0000	20.000,00
553	LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS CHEVOLET - ATV-8143 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	10%	1,000	3.000,0000	3.000,00
554	LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FIAT - AAK-9748 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	9,5%	1,000	3.000,0000	3.000,00
555	LOTE 27 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS FORD - BDE-7F88 / BDE-7F91 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,3%	1,000	14.000,0000	14.000,00

Fornecedor: 95721 - TORAL & SILVA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
556	LOTE 28 - LATARIA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PGR-2921 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	7.000,0000	7.000,00
557	LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES FORD- BAD-6153 / BAD-6156 / BAD-6163 / BAD-6165 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8,2%	1,000	28.000,0000	28.000,00
558	LOTE 40 - LATARIA CAMINHÕES IVECO - BCH-3446 / BCU-2B85 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	8%	1,000	14.000,0000	14.000,00
Total Fornecedor:						**2.893.000,00**

Fornecedor: 96423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	LOTE 9 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AXW-3403 / AYX-5409 / AYZ-8193 / AYZ-8207 / AZU-5213 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	200.000,0000	200.000,00
53	LOTE 22 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - ARQ-9143 / ARQ-9145 / ATP-5026 / AZK-3617 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	28%	1,000	200.000,0000	200.000,00
54	LOTE 24 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - AKI-7430 / AKW-8254 / ALD-0195 / ARR-6534 / ARS-4373 / ATO-0152 / ATP-5061 / ATQ-9880 / ATQ-9882 / ATU-1281 / AXG-8161 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	30%	1,000	440.000,0000	440.000,00
69	LOTE 9 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AXW-3403 / AYX-5409 / AYZ-8193 / AYZ-8207 / AZU-5213 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	150.000,0000	150.000,00
71	LOTE 22 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - ARQ-9143 / ARQ-9145 / ATP-5026 / AZK-3617 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	28%	1,000	100.000,0000	100.000,00
72	LOTE 24 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - AKI-7430 / AKW-8254 / ALD-0195 / ARR-6534 / ARS-4373 / ATO-0152 / ATP-5061 / ATQ-9880 / ATQ-9882 / ATU-1281 / AXG-8161 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	30%	1,000	220.000,0000	220.000,00
86	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BBW-7660 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	10.000,0000	10.000,00
92	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BBW-7660 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	6.000,0000	6.000,00
140	LOTE 10 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AUH-1806 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	40.000,0000	40.000,00
152	LOTE 10 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AUH-1806 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	20.000,0000	20.000,00
169	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DGL-6876 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	10.000,0000	10.000,00
172	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DGL-6876 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	5.000,0000	5.000,00
236	LOTE 9 - MECÂNICA - VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AYW-9364 / BCJ-6191 / BCK-9835 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	120.000,0000	120.000,00
237	LOTE 10 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AWL-5720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	30.000,0000	30.000,00

Fornecedor: 96423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
238	LOTE 11 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - BAT-5221 / BDG-7E64 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	15%	1,000	60.000,0000	60.000,00
239	LOTE 12 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - ARY-0353 / AWD-5027 / BBE-4525 / BBE-5275 / BCU-5C32 / BCU-5C33 / BCU-5C34 / ALS-1081 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	14%	1,000	320.000,0000	320.000,00
240	LOTE 22 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - BCR-1418 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	28%	1,000	40.000,0000	40.000,00
241	LOTE 24 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - ARN-2257 / ARN-3510 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	30%	1,000	80.000,0000	80.000,00
257	LOTE 9 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - AYW-9364 / BCJ-6191 / BCK-9835 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	60.000,0000	60.000,00
258	LOTE 10 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - AWL-5720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	15.000,0000	15.000,00
259	LOTE 11 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - BAT-5221 / BDG-7E64 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	15%	1,000	30.000,0000	30.000,00
260	LOTE 12 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - ARY-0353 / AWD-5027 / BBE-4525 / BBE-5275 / BCU-5C32 / BCU-5C33 / BCU-5C34 / ALS-1081 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	14%	1,000	160.000,0000	160.000,00
261	LOTE 22 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - BCR-1418 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	28%	1,000	20.000,0000	20.000,00

262	LOTE 24 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - ARN-2257 / ARN-3510 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	30%	1,000	20.000,0000	20.000,00
278	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - CYL-3077/ BBX-9843 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	20.000,0000	20.000,00
279	LOTE 12 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - APF-0939 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	14%	1,000	40.000,0000	40.000,00
281	LOTE 18 - MECÂNICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - CQH-4720 % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	34%	1,000	30.000,0000	30.000,00
296	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - CYL-3077/BBX-9843 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	10.000,0000	10.000,00
297	LOTE 12 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - APF-0939 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	14%	1,000	20.000,0000	20.000,00
299	LOTE 18 - MECÂNICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - CQH-4720 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	34%	1,000	15.000,0000	15.000,00
368	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DLS-4837 / KAM-7493 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	26.000,0000	26.000,00
386	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - DLS-4837 / KAM-7493 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	12.000,0000	12.000,00
403	LOTE 24 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PBN-9F92 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS.	LOTE	30%	1,000	40.000,0000	40.000,00

Fornecedor: 96423 - VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Desconto %	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
414	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BAY-5576 / BCJ-7366 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	20.000,0000	20.000,00
418	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BAY-5576 / BCJ-7366 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	10.000,0000	10.000,00
419	LOTE 24 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PBN-9F92 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	30%	1,000	20.000,0000	20.000,00
427	LOTE 13 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - BDF-7I34 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	30.000,0000	30.000,00
437	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5575 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	10.000,0000	10.000,00
440	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5575 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	5.000,0000	5.000,00
442	LOTE 13 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - BDF-7I34 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	15.000,0000	15.000,00
456	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5576 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	10.000,0000	10.000,00
458	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - BCK-5576 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	6.000,0000	6.000,00
465	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - ANL-5194 / AMN-6661 / ANK-3206 / AQU-5214 / AVZ-6518 / ANK-3208 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	22%	1,000	66.000,0000	66.000,00
466	LOTE 8 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN - AWA-3120 / AMX-7725 / AOG-1375 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	21%	1,000	90.000,0000	90.000,00
467	LOTE 13 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - AXK-0936 / AXH-1322 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	18%	1,000	120.000,0000	120.000,00
470	LOTE 18 - MECÂNICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - ARW-6194 / AII-4877 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO AUDATEX PARA PEÇAS	LOTE	34%	1,000	100.000,0000	100.000,00
500	LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - ANL-5194 / AMN-6661 / ANK-3206 / AQU-5214 / AVZ-6518 / ANK-3208 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	22%	1,000	36.000,0000	36.000,00
501	LOTE 8 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN - AWA-3120 / AMX-7725 / AOG-1375 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	21%	1,000	60.000,0000	60.000,00
502	LOTE 13 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - AXK-0936 / AXH-1322 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	18%	1,000	60.000,0000	60.000,00
505	LOTE 18 - MECÂNICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN - ARW-6194 / AII-4877 - % DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.	LOTE	34%	1,000	60.000,0000	60.000,00
Total Fornecedor:						**3.287.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relacionada no objeto desta Ata;
4.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitado o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o quantitativo pretendido, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o serviço descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do Objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM =
Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos. 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento das Notas Fiscais e confecção do termo de recebimento dos materiais e serviços serão realizados pelos Seguintes servidores: CLÁUDIA ROSA MENDONÇA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Agricultura, nomeada através do Decreto nº 19.140/2018; MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018; DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016; JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, membro da comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 20.662/2019; NADIELE ROCHA PEREIRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017; ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, nomeada através do Decreto nº 20.505/2019, membro da comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Educação; IEDA CARLA CANDIDO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.819/2017; ALINE

ALBULQUERQUE ARRAIS, decreto nº 17.837/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Assistência Social; CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Fundação Cultural de Paranavaí, nomeada através do Decreto nº 17.065/2016; MARCELO GOMES DOS SANTOS, decreto nº 17.485/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; TATIANE DARIVA GUASSU, decreto nº 18.446/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Procuradoria Jurídica; ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI, decreto nº 14.714/2014, membro da Comissão de recebimento de bens da Controladoria Geral do Município; ROSELY NAVARRO RODRIGUES, Decreto nº 14.976/2014, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Comunicação Social; EDILEUZA LOPES DA CRUZ, decreto nº 16.681/2016, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Fazenda; MARIA CRISTINA ALVES, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA, decreto nº 16.981/2016, membro da Comissão de recebimento de bens do Gabinete do Prefeito. Os responsáveis pelo acompanhamento de fiscalização dos serviços serão executados pelos membros de cada secretaria INDICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Novembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário De Agricultura
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretario Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação.
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete Do Prefeito
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procuradoria Geral
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM. Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranavaí
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Do Município
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

JURANDIR S DE A LEITE MECANICA – ME
CNPJ: 09.163.356/0001-10

SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 03.286.224/0001-08

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Novembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário De Agricultura
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretario Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação.
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete Do Prefeito
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procuradoria Geral
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM. Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranavaí
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Do Município
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

TORAL & SILVA LTDA – ME
CNPJ: 16.852.938/0001-70

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Novembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário De Agricultura
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretario Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação.
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete Do Prefeito
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procuradoria Geral
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM. Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranavaí
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Do Município
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME
CNPJ: 21.487.807/0001-70

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CCBCDFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
LEI ORDINÁRIA Nº 1.217/2019 - INSTITUI E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo frontin, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos art. 50 Parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a forma de pagamento de despesas de viagem, através da liberação de diárias e indenizações em favor dos servidores municipais, agentes políticos e conselheiros municipais.
Parágrafo único: Cabe ao Prefeito Municipal, e aos Secretários Municipais, quando houver delegação de poderes via Portaria, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros (diárias), inclusive o custeio de passagens, para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território paranaense e nacional.

Art. 2º - Fica atribuída a Secretaria Municipal de Governo, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município de Paulo Frontin, realizadas pelos servidores municipais, agentes políticos e conselheiros municipais, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Art. 3º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário (funcionários Públicos Municipais, agentes políticos e conselheiros municipais), precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, exceto com veículo próprio, para deslocamento da sede (Paulo Frontin), em razão de representação do Município de Paulo Frontin em eventos, para a participação em cursos, seminários, congressos e treinamentos, ou em objeto de serviço, em caráter oficial, eventual ou transitório.
Parágrafo único: O valor das diárias contempla as despesas de alimentação, deslocamento urbano (Ônibus, Taxi ou Uber), e pousada (hospedagem) em que há comprovada necessidade de pernoite, sendo as passagens (avião ou ônibus rodoviário) custeadas a parte pelo Município conforme a situação mais conveniente a viagem, se o Servidor Público, Agente Político ou Conselheiro Municipal não se utilizar de veículo oficial do Município.

Art. 4º - Os valores a serem liberados, por dia de afastamento da sede, serão discriminados na Tabela do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único: Os valores fixados na Tabela do Anexo I desta Lei poderão ser corrigidos anualmente, tomando-se por base a variação (inflação) do IGPM-FGV, mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Para liberação das diárias deverá ser utilizados os modelos de formulários de autorização constantes no Anexo II.

Art. 6º - O beneficiário da diária apresentará relatório circunstanciado em até 48 horas após o retorno da viagem ao Secretário Municipal da pasta que originou o pedido de diárias, sendo encaminhado para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 7º - Não haverá liberação de novas diárias àquele que da anterior não haja apresentado o relatório de que trata o Art. 6º desta Lei.

Art. 8º - Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado através de diárias deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais, junto ao Departamento de Finanças, mediante comprovante.
Parágrafo único: Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à diferença do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

Art. 9º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma equivalente aos valores previstos na Tabela do Anexo I, destinando-se a custear as despesas decorrentes de deslocamento de servidor público, agentes públicos e conselheiros municipais, devendo ocorrer no retorno a apresentação de documentos que atestem o efetivo deslocamento (nome do hotel, ticket refeições, notas fiscais, etc), comprovante de participação em cursos (certificados) ou eventos em objeto de serviço (visitas Gabinete do Governador, Secretarias Estaduais de Governo, Assembleia Legislativa Estadual, Câmara Federal, Senado Federal, Ministérios, e demais autoridades), ou para representação da municipalidade fora da sede (memorandos internos, portarias, ofícios, requisições de Secretários Municipais, etc).

Art. 10º - Os valores de custeio serão concedidos em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos conforme o Art. 4º desta Lei e Parágrafo Único do artigo 8º.

Art. 11º - Cabe aos Secretários Municipais da pasta solicitante e ao Controlador Interno, a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 12º - Para efeito desta Lei, a sede é o local onde o Servidor Público, Agente Político ou Conselheiro Municipal tem exercício, no caso Paulo Frontin.

§1º - A distância entre a sede e o destino deverá ser observada com a ajuda de programa ou sítio eletrônico ou programa de computador que determine através de mapas a distância entre Paulo Frontin e o destino da viagem.

§2º - Os valores das diárias são aqueles constantes do Anexo I, os quais, para fins de definição, levam em consideração o cargo e/ou função exercida pelo agente e/ou servidor, um escalonamento de distâncias, a necessidade ou não de pernoite e o destino como sendo Capital Federal.

§3º - Nos termos do que dispõe essa lei, uma vez recebidos os valores solicitados a título de diárias, os agentes e/ou servidores beneficiários deverão comprovar a ocorrência do fato gerador da diária, bem como apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, sob pena de desconto, em folha de pagamento, dos valores indevidamente antecipados.

Art. 13º - O pedido de diária será feito mediante solicitação e apreciação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou a quem ele delegar através de Portaria, contendo o assunto, a justificativa, a finalidade, o processo ou a programação do evento, devendo o mesmo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças para abertura de processo administrativo com no mínimo um dia de antecedência ao deslocamento conforme modelo contido no anexo II.

Art. 14º - A diária não poderá ser utilizada em despesas diferentes daquelas para a qual foi autorizada, sendo a responsabilidade pela sua utilização pessoal e intransferível, sob fiscalização do Secretário Municipal que originou o pedido e do Controlador Interno.

Art. 15º - Poderá ocorrer o reembolso de despesa extra não prevista, desde que devidamente comprovada sua necessidade e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante notas fiscais ou cupons fiscais.

Art. 16º - No caso do servidor municipal ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou função cujo o desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 17º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa de seu superior imediato, através de depósito em conta corrente do servidor, com autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e publicadas durante ou após o retorno do servidor.
Art. 18º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, será expressamente justificada pelo Secretário Municipal da pasta que originou a viagem e ficarão condicionadas à autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19º - O Servidor Público, Agente Político ou Conselheiro Municipal fica obrigado a assinar o relatório de viagem após o retorno dentro do prazo previsto no artigo 6º, juntamente com o Secretário Municipal da pasta, para parecer conclusivo do Controlador Interno, atestando a sua regularidade.
§1º - Se a diária for concedida ao servidor municipal com o objetivo de participar de algum curso ou evento de capacitação profissional, o mesmo deverá anexar cópia do certificado ou outro documento equivalente que comprove sua efetiva participação, além de demais documentos pertinentes a viagem, conforme previsto no artigo 9º.
§2º - Em casos de solicitação de mais documentos por parte da Controladoria Geral do Município ou do Controlador Interno, por ocasião do exame do processo administrativo de concessão de diárias, o Servidor Público, Agente Político ou Conselheiro Municipal disporá no máximo de 05 (cinco) dias úteis para o atendimento ao solicitado.

Art. 20º - O Servidor Público, Agente Político ou Conselheiro Municipal restituirá a municipalidade a diária recebida e não utilizada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do cancelamento da viagem, devendo tal fato ser comunicado a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças pelo chefe imediato do servidor, para adoção das providências devidas.

Art. 21º - Os atos de concessão das diárias deverão ser publicadas com antecedência no Diário Oficial do Município, contendo nome do beneficiário, total de diárias, valor concedido, local de destino, data início e fim da concessão, qual o curso, evento ou objeto de serviço, a que o Servidor Público, Agente Político ou Conselheiro Municipal realizarão, inclusive o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal em consonância ao artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de emergência previstos nessa Lei, as publicações poderão ocorrer posteriormente à concessão da diária."

Art. 22º - O descumprimento do disposto nesta Lei, será devidamente apurado pela Controladoria Geral ou pelo Controle Interno do Município, e ocasionará desconto em folha de pagamento, das importâncias pagas, a título de diárias, com juros e correção monetária, após devido processo legal interno, garantido ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

Art. 23º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei 919/2013, Decreto 019/2013, Decreto 018/2015 e Decreto 009/2016.

Sala de Sessões, 21 de Novembro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO I - TABELA

Cargo	até 71km	de 71 à 150km	acima de 150km sem pernoite	acima de 150km com pernoite	Capital Federal
Geral	25,00	70,00	70,00	200,00	800,00
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Diretores	25,00	100,00	200,00	400,00	800,00
Motoristas e demais funcionários da Secretaria Municipal de Saúde	25,00	70,00	70,00	200,00	800,00

Observação 1:
Em todos os casos, se houver necessidade de pernoite para distâncias menores que 150km, desde que devidamente fundamentada, aplica-se a diária integral prevista na coluna 'acima de 150km com pernoite'."

ANEXO II
Requerimento de Diária
Ilmo Senhor(a) Secretário(a) Municipal, solicito diárias ao servidor:

NOME:	
FUNÇÃO:	CONTA CORRENTE:
BANCO/AGENCIA:	CPF:

Viagem para que será dia / /2019 a / /2019 ( ) com pernoite ( ) sem pernoite

Distância da sede do município ( ) 71 à 150 km ( ) de 151 Km acima ( ) Brasília
Distância _____km. Fonte._____
Autorizo em / /2019

_____
Secretário Municipal

( )Inteira ( )Meia diária	Número de diárias:Inteira.Meia
Valor de cada Diária R$	Valor Total Liberado R$

Número de diárias liberadas:
Valor de cada diária R$
Valor total das diárias R$

Paulo Frontin/PR, de de 2019.

_____
Prefeito Municipal

Declaro para os devidos fins que recebi o valor de R, conforme consta acima. Entreguei os seguintes comprovantes da viagem:

_____
Servidor Sec. Tributação e Finanças

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6009BA74

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2019/CMAS - DEMONSTRATIVO SERVIÇOS E PROGRAMAS

RESOLUÇÃO 017/2019/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.181 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 21 de novembro de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2018, constante do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 21 de novembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2018
VERSÃO 1.0 Original
I. DADOS CADASTRAIS
1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: ANTONIO GILBERTO GRUBA
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br
Nome do Gestor: MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: financeiropaulofrontin@hotmail.com
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Título do Ato
Ato Criação: LEI
Número Ato: 1181
Data Assinatura: 10/12/2018

Data Publicação: 11/12/2018

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0 Fundos
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Título do Ato
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 1181
Data Assinatura: 10/12/2018
Data Publicação: 11/12/2018

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A)	20/09/2019	20/09/2020
097.639.169-41	ANGELICA CRISTINA COBOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
922.944.139-20	MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
007.189.229-05	ELIZETE FRANCZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
103.824.599-03	JANETE VIEIRA NIZER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
726.634.999-00	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
924.995.899-49	MARIA RIBEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
626.308.909-10	Mary Leoni Tratch	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
667.671.309-82	MARIA LUIZA LENARTOVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
062.369.099-38	Marta Cirlene Cordeiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
082.979.549-94	DOUGLAS INGECZAK BORGES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2020
092.822.529-14	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
846.832.019-68	LIDIA GULECZ SLEDZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
446.927.739-87	CLEUSA GUEDES DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	20/09/2019	20/09/2020

II. Execução Financeira	
1. Bloco da Proteção Social Especial	
1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1- RECEITAS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2018	
1.1 Saldo na Conta Corrente 517674 em 31/12/2017	R$ 0,00
1.2 Saldo nas Contas Correntes anteriores à conta 517674 em31/12/2017	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram- se os valores creditados na conta corrente do município no período de01/01/2018 a 31/12/2018)	R$ 8.910,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 149,23
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento	R$ 12.216,13
1.6 Receitas totais para o exercício de 2018	R$ 21.275,36
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO 2018	
2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais(incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 17.093,16
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6E da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4	R$ 17.093,16
2.2 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços, programas ou SIGTV, no exercício de 2018	R$ 0,00
2.3 Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), no exercício de 2018	R$ 93.805,65
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018	
3.1 Saldo Financeiro na conta corrente 517674 em 31/12/2018	R$ 4.182,20
3.2 Saldo Financeiro nas contas correntes anteriores à 517674 (a partir de 2005) em 31/12/2018	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 4.182,20
2. Programas e Projetos	
2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	
1- RECEITAS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2018	
1.1 Saldo na Conta Corrente 475661 em 31/12/2017	R$ 41,09
1.2 Saldo nas Contas Correntes anteriores à conta 475661 em31/12/2017	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram- se os valores creditados na conta corrente do município no período de01/01/2018 a 31/12/2018)	R$ 0,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 0,94
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2018	R$ 42,03
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO 2018	
2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais(incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6E da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4	R$ 0,00
2.2 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços, programas ou SIGTV, no exercício de 2018	R$ 0,00
2.3 Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), no exercício de 2018	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018	
3.1 Saldo Financeiro na conta corrente 475661 em 31/12/2018	R$ 42,03
3.2 Saldo Financeiro nas contas correntes anteriores à 475661 (a	R$ 0,00
partir de 2005) em 31/12/2018	
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 42,03
3. Bloco da Proteção Social Básica	
3.1 Bloco da Proteção Social Básica	

1- RECEITAS DISPONIVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2018	
1.1 Saldo na Conta Corrente 475785 em 31/12/2017	R$ 94.947,32
1.2 Saldo nas Contas Correntes anteriores à conta 475785 em31/12/2017	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram- se os valores creditados na conta corrente do município no período de01/01/2018 a 31/12/2018)	R$ 183.127,21
1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 9.467,10
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2018	R$ 287.541,63
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO 2018	
2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais(incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 263.584,56
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6E da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 193.137,65
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4	R$ 70.446,91
2.2 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços, programas ou SIGTV, no exercício de 2018	R$ 0,00
2.3 Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), no exercício de 2018	R$ 205.596,38
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018	
3.1 Saldo Financeiro na conta corrente 475785 em 31/12/2018	R$ 23.957,07
3.2 Saldo Financeiro nas contas correntes anteriores à 475785 (a partir de 2005) em 31/12/2018	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 23.957,07

III. Execução Física				
Serviço	**Público Atendido**	**Ref. Pactuação**	**Expansão/Revisão de**	**Qtd. Executada**
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180		180
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90		90
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	3		3
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	0		22
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2500		2500

IV. Resumo Executivo	
Resumo das informações	
1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R$ 308.816,99
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 21.275,36
1.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 21.275,36
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 287.541,63
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 287.541,63
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R$ 42,03
1.2.1 Programas e Projetos	R$ 42,03
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 42,03
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R$ 280.677,72
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 17.093,16
2.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 17.093,16
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 263.584,56
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 263.584,56
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R$ 0,00
2.2.1 Programas e Projetos	R$ 0,00
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 0,00
3- TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2019	
3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS	R$ 28.139,27
3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 4.182,20
3.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 4.182,20
3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 23.957,07
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 23.957,07
3.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS	R$ 42,03
3.2.1 Programas e Projetos	R$ 42,03
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 42,03
4- DO COFINANCIAMENTO	
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	R$ 299.402,03
4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS	R$ 299.402,03
4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 93.805,65
4.2.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 93.805,65
4.2.2 Programas e Projetos	R$ 0,00
4.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 0,00
4.2.3 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 205.596,38
4.2.3.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 205.596,38
4.3 EXECUTADOS COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00
4.4 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS	R$ 0,00
V. COMENTÁRIO DO GESTOR	
DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:200.195.170.58 092822529142019112213534323424

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:FE9A7163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 28/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 28/2019 referente à **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares e elaboração de orçamento de um barracão pré-moldado com área aproximada de 450,00m2 para armazenar e reciclar o lixo produzido pelo Município.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

Matciulevicz & Cia LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na area de engenharia, para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares e elaboração de orçamento de um barracão para reciclagem de lixo com área aproximada de 450,00M² a ser instalado em local a ser definido pelo Município.			SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 28/2019 datada de 22/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 22 de Novembro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:DF333E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	39.160.000,00	39.160.000,00	33.932.221,43	25.283.160,47
Receita de Contribuições dos Segurados	9.430.000,00	9.430.000,00	6.986.505,67	13.432.693,29
Civil	9.430.000,00	9.430.000,00	6.986.505,67	13.432.693,29
Ativo	9.360.000,00	9.360.000,00	6.823.795,23	13.364.820,14
Inativo	65.000,00	65.000,00	161.507,19	66.686,42
Pensionista	5.000,00	5.000,00	1.203,25	1.186,73
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.700.000,00	10.700.000,00	8.504.750,52	0,00
Civil	10.700.000,00	10.700.000,00	8.504.750,52	0,00
Ativo	10.700.000,00	10.700.000,00	8.504.750,52	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.530.000,00	16.530.000,00	18.369.374,74	11.550.877,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.530.000,00	16.530.000,00	18.369.374,74	11.550.877,74

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	71.590,50	299.589,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	71.590,50	67.518,93
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	232.070,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**36.760.000,00**	**36.760.000,00**	**33.932.221,43**	**25.051.089,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	586.000,00	426.000,00	63.139,31	170.500,95	57.921,53	143.466,95
Despesas Correntes	558.500,00	398.500,00	55.651,31	170.500,95	50.433,53	143.466,95
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	7.488,00	0,00	7.488,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.492.000,00	13.492.000,00	9.442.097,09	7.012.597,27	9.442.097,09	7.012.597,27
Benefícios - Civil	10.492.000,00	13.492.000,00	9.402.416,38	7.012.597,27	9.402.416,38	7.012.597,27
Aposentadorias	9.292.000,00	12.292.000,00	8.594.097,20	6.266.137,05	8.594.097,20	6.266.137,05
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	808.319,18	746.460,22	808.319,18	746.460,22
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	39.680,71	0,00	39.680,71	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	39.680,71	0,00	39.680,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**11.078.000,00**	**13.918.000,00**	**9.505.236,40**	**7.183.098,22**	**9.500.018,62**	**7.156.064,22**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**25.682.000,00**	**22.842.000,00**	**24.426.985,03**	**17.867.991,74**	**24.432.202,81**	**17.895.025,74**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	28.469.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	193.125.280,69	162.737.790,88
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:21045A22

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	312.027.650,00	356.507.289,36	42.892.833,84	12,03	206.646.384,77	57,96	149.860.904,59
RECEITAS CORRENTES	243.378.650,00	249.916.084,98	32.870.629,54	13,15	176.831.645,72	70,76	73.084.439,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.005.000,00	43.572.965,78	6.672.100,70	15,31	34.254.002,30	78,61	9.318.963,48
Impostos	30.700.000,00	30.717.965,78	4.633.850,11	15,09	24.824.928,08	80,82	5.893.037,70
Taxas	11.305.000,00	12.855.000,00	2.038.250,59	15,86	9.429.074,22	73,35	3.425.925,78
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.271.276,31	18,16	6.121.984,62	87,46	878.015,38
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.271.276,31	18,16	6.121.984,62	87,46	878.015,38
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	23.124.119,20	476.331,42	2,06	2.785.355,40	12,05	20.338.763,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	3.340.469,20	323.500,40	9,68	2.049.804,95	61,36	1.290.664,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	583.000,00	1.457.000,00	152.831,02	10,49	735.550,45	50,48	721.449,55

Exploração de Recursos Naturais	18.326.650,00	18.326.650,00	0	0	0	0	18.326.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.264.000,00	176.219.000,00	24.424.250,17	13,86	133.195.562,11	75,59	43.023.437,89
Transferências da União e de suas Entidades	63.184.500,00	63.229.500,00	8.123.040,28	12,85	46.701.086,87	73,86	16.528.413,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.079.500,00	62.989.500,00	9.100.368,20	14,45	47.545.152,82	75,48	15.444.347,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	7.200.841,69	14,4	38.949.322,42	77,9	11.050.677,58
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	26.670,94	0	474.741,29	0	-474.741,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	64,85	0	-64,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0	0	0	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	26.670,94	0	474.676,44	0	-474.676,44
RECEITAS DE CAPITAL	68.649.000,00	106.591.204,38	10.022.204,30	9,4	29.814.739,05	27,97	76.776.465,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.580.000,00	103.580.000,00	9.070.335,94	8,76	24.772.259,40	23,92	78.807.740,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.580.000,00	103.580.000,00	9.070.335,94	8,76	24.772.259,40	23,92	78.807.740,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.000,00	3.011.204,38	951.868,36	31,61	5.042.479,65	167,46	-2.031.275,27
Transferências da União e de suas Entidades	69.000,00	559.850,00	146.670,00	26,2	560.508,68	100,12	-658,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	2.451.354,38	805.198,36	32,85	4.481.970,97	182,84	-2.030.616,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.027.650,00	356.507.289,36	42.892.833,84	12,03	206.646.384,77	57,96	149.860.904,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	312.027.650,00	356.507.289,36	42.892.833,84	12,03	206.646.384,77	57,96	149.860.904,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	312.027.650,00	356.507.289,36	42.892.833,84	12,03	206.646.384,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	31.762.208,83	-	-	31.762.208,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	31.762.208,83	-	-	31.762.208,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.372.350,00	364.856.197,19	37.893.600,11	203.881.089,81	160.975.107,38	41.151.735,43	167.704.997,81	197.151.199,38	165.892.506,88

DESPESAS CORRENTES	206.824.171,00	221.089.210,02	25.783.111,76	151.146.553,33	69.942.656,69	28.746.266,70	138.912.305,65	82.176.904,37	137.582.958,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.196.041,00	110.350.020,00	15.828.250,92	83.180.508,60	27.169.511,40	15.828.250,92	83.180.508,60	27.169.511,40	83.042.575,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.000,00	2.220.000,00	500.277,49	2.149.266,54	70.733,46	500.277,49	2.149.266,54	70.733,46	2.149.266,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.518.130,00	108.519.190,02	9.454.583,35	65.816.778,19	42.702.411,83	12.417.738,29	53.582.530,51	54.936.659,51	52.391.117,29
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	98.518.130,00	108.519.190,02	9.454.583,35	65.816.778,19	42.702.411,83	12.417.738,29	53.582.530,51	54.936.659,51	52.391.117,29
DESPESAS DE CAPITAL	80.048.179,00	142.552.148,67	12.110.488,35	52.734.536,48	89.817.612,19	12.405.468,73	28.792.692,16	113.759.456,51	28.309.548,03
INVESTIMENTOS	75.048.179,00	137.552.148,67	10.917.428,86	48.455.796,86	89.096.351,81	11.215.533,76	24.517.077,06	113.035.071,61	24.033.932,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	1.193.059,49	4.278.739,62	721.260,38	1.189.934,97	4.275.615,10	724.384,90	4.275.615,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.214.838,50	0	0	1.214.838,50	0	0	1.214.838,50	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	13.906.301,00	1.618.541,29	7.988.015,57	5.918.285,43	1.618.541,29	7.988.015,57	5.918.285,43	7.179.910,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.520.650,00	378.762.498,19	39.512.141,40	211.869.105,38	166.893.392,81	42.770.276,72	175.693.013,38	203.069.484,81	173.072.417,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	302.520.650,00	378.762.498,19	39.512.141,40	211.869.105,38	166.893.392,81	42.770.276,72	175.693.013,38	203.069.484,81	173.072.417,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	30.953.371,39	-	33.573.967,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	302.520.650,00	378.762.498,19	39.512.141,40	211.869.105,38	166.893.392,81	42.770.276,72	206.646.384,77	203.069.484,81	206.646.384,77
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 19m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	13.906.301,00	1.618.541,29	7.988.015,57	5.918.285,43	1.618.541,29	7.988.015,57	5.918.285,43	7.179.910,84
DESPESAS CORRENTES	14.148.300,00	13.906.301,00	1.618.541,29	7.988.015,57	5.918.285,43	1.618.541,29	7.988.015,57	5.918.285,43	7.179.910,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.073.300,00	11.831.301,00	1.618.541,29	7.988.015,57	3.843.285,43	1.618.541,29	7.988.015,57	3.843.285,43	7.179.910,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:48FBB1C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			NO PERÍODO	**ATÉ O PERÍODO (b)**	**% (b/total b)**		**NO PERÍODO**	**ATÉ O PERÍODO (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	288.372.350,00	364.856.197,19	37.893.600,11	203.881.089,81	96,23	160.975.107,38	41.151.735,43	167.704.997,81	95,45	197.151.199,38
ADMINISTRAÇÃO	28.786.650,00	31.373.161,72	2.385.317,28	17.503.745,55	8,26	13.869.416,17	4.236.173,97	14.803.529,58	8,43	16.569.632,14
Administração Geral	20.549.650,00	23.212.161,72	1.739.533,60	12.865.869,52	6,07	10.346.292,20	3.452.854,82	10.882.738,88	6,19	12.329.422,84
Administração Financeira	5.863.000,00	5.863.000,00	402.514,63	3.421.185,09	1,61	2.441.814,91	578.453,73	2.957.453,54	1,68	2.905.546,46
Controle Externo	567.000,00	551.000,00	42.766,08	226.703,77	0,11	324.296,23	42.766,08	226.703,77	0,13	324.296,23
Tecnologia da Informação	600.000,00	540.000,00	68.608,52	257.716,08	0,12	282.283,92	29.995,78	136.919,39	0,08	403.080,61
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	131.894,45	732.271,09	0,35	474.728,91	132.103,56	599.714,00	0,34	607.286,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.146.679,00	13.924.267,18	1.264.742,13	7.327.541,68	3,46	6.596.725,50	1.587.457,96	6.419.873,27	3,65	7.504.393,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.260.000,00	1.324.773,17	66.049,05	429.626,91	0,2	895.146,26	72.244,54	421.931,13	0,24	902.842,04
Assistência Comunitária	9.886.679,00	12.599.494,01	1.198.693,08	6.897.914,77	3,26	5.701.579,24	1.515.213,42	5.997.942,14	3,41	6.601.551,87
SAÚDE	46.103.500,00	52.993.408,01	4.993.807,68	31.652.185,95	14,94	21.341.222,06	5.792.354,11	27.544.799,21	15,68	25.448.608,80
Administração Geral	7.258.150,00	9.232.246,61	737.284,26	6.391.177,15	3,02	2.841.069,46	857.905,93	5.501.506,10	3,13	3.730.740,51
Atenção Básica	16.006.000,00	15.963.599,38	1.809.018,07	11.126.644,76	5,25	4.836.954,62	2.221.970,76	10.434.235,99	5,94	5.529.363,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.616.350,00	21.016.821,50	1.851.100,19	10.271.681,99	4,85	10.745.139,51	2.131.531,26	8.471.783,49	4,82	12.545.038,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.603.000,00	3.041.889,42	167.769,26	1.780.193,44	0,84	1.261.695,98	265.868,00	1.388.827,09	0,79	1.653.062,33
Vigilância Sanitária	1.147.000,00	1.465.117,29	268.403,94	818.197,33	0,39	646.919,96	130.980,51	627.695,00	0,36	837.422,29
Vigilância Epidemiológica	1.173.000,00	1.887.826,12	154.906,46	1.020.209,77	0,48	867.616,35	177.512,33	876.945,71	0,5	1.010.880,41

Alimentação e Nutrição	300.000,00	385.907,69	5.325,50	244.081,51	0,12	141.826,18	6.585,32	243.805,83	0,14	142.101,86
EDUCAÇÃO	71.292.200,00	74.614.430,72	12.231.582,27	61.502.730,09	29,03	13.111.700,63	12.775.831,77	60.048.232,45	34,18	14.566.198,27
Ensino Fundamental	53.172.700,00	56.155.259,14	9.493.439,68	45.941.175,03	21,68	10.214.084,11	9.832.121,59	44.666.180,59	25,42	11.489.078,55
Educação Infantil	13.975.500,00	14.378.151,58	2.128.090,35	12.201.498,78	5,76	2.176.652,80	2.253.977,94	12.092.160,58	6,88	2.285.991,00
Educação de Jovens e Adultos	246.000,00	416.000,00	58.236,57	307.892,59	0,15	108.107,41	58.561,07	307.715,59	0,18	108.284,41
Educação Especial	3.898.000,00	3.665.020,00	551.815,67	3.052.163,69	1,44	612.856,31	631.171,17	2.982.175,69	1,7	682.844,31
CULTURA	2.350.000,00	2.467.000,00	256.076,90	1.339.642,10	0,63	1.127.357,90	238.256,50	1.295.097,84	0,74	1.171.902,16
Difusão Cultural	2.350.000,00	2.467.000,00	256.076,90	1.339.642,10	0,63	1.127.357,90	238.256,50	1.295.097,84	0,74	1.171.902,16
URBANISMO	20.966.000,00	32.156.885,40	3.147.879,58	20.928.970,68	9,88	11.227.914,72	3.290.802,19	16.303.332,52	9,28	15.853.552,88
Serviços Urbanos	20.966.000,00	32.156.885,40	3.147.879,58	20.928.970,68	9,88	11.227.914,72	3.290.802,19	16.303.332,52	9,28	15.853.552,88
GESTÃO AMBIENTAL	5.736.000,00	7.656.059,63	455.426,07	2.305.749,71	1,09	5.350.309,92	598.860,95	2.214.855,39	1,26	5.441.204,24
Preservação e Conservação Ambiental	5.736.000,00	7.656.059,63	455.426,07	2.305.749,71	1,09	5.350.309,92	598.860,95	2.214.855,39	1,26	5.441.204,24
AGRICULTURA	483.000,00	548.459,35	22.169,78	199.475,23	0,09	348.984,12	28.462,58	191.537,03	0,11	356.922,32
Abastecimento	483.000,00	548.459,35	22.169,78	199.475,23	0,09	348.984,12	28.462,58	191.537,03	0,11	356.922,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.316.000,00	2.338.000,00	264.595,59	1.519.019,23	0,72	818.980,77	275.165,95	1.462.711,01	0,83	875.288,99
Promoção Comercial	2.001.000,00	2.056.000,00	242.020,76	1.373.880,56	0,65	682.119,44	246.372,62	1.319.162,34	0,75	736.837,66
Turismo	315.000,00	282.000,00	22.574,83	145.138,67	0,07	136.861,33	28.793,33	143.548,67	0,08	138.451,33
TRANSPORTE	83.974.321,00	128.766.744,09	9.761.972,50	45.933.568,13	21,68	82.833.175,96	9.075.891,22	23.815.346,27	13,56	104.951.397,82
Transporte Rodoviário	83.974.321,00	128.766.744,09	9.761.972,50	45.933.568,13	21,68	82.833.175,96	9.075.891,22	23.815.346,27	13,56	104.951.397,82
DESPORTO E LAZER	2.228.000,00	4.552.942,59	853.696,25	3.439.164,97	1,62	1.113.777,62	922.385,62	3.410.268,99	1,94	1.142.673,60
Desporto Comunitário	2.228.000,00	4.552.942,59	853.696,25	3.439.164,97	1,62	1.113.777,62	922.385,62	3.410.268,99	1,94	1.142.673,60
ENCARGOS ESPECIAIS	11.490.000,00	12.250.000,00	2.256.334,08	10.229.296,49	4,83	2.020.703,51	2.330.092,61	10.195.414,25	5,8	2.054.585,75
Serviço da Dívida Interna	6.110.000,00	7.220.000,00	1.693.336,98	6.428.006,16	3,03	791.993,84	1.690.212,46	6.424.881,64	3,66	795.118,36
Outros Encargos Especiais	5.380.000,00	5.030.000,00	562.997,10	3.801.290,33	1,79	1.228.709,67	639.880,15	3.770.532,61	2,15	1.259.467,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.148.300,00	13.906.301,00	1.618.541,29	7.988.015,57	3,77	5.918.285,43	1.618.541,29	7.988.015,57	4,55	5.918.285,43
ADMINISTRAÇÃO	888.000,00	942.000,00	99.184,52	490.095,47	0,23	451.904,53	99.184,52	490.095,47	0,28	451.904,53
Administração Geral	556.000,00	594.000,00	65.871,03	330.376,29	0,16	263.623,71	65.871,03	330.376,29	0,19	263.623,71
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	26.575,29	127.760,76	0,06	174.239,24	26.575,29	127.760,76	0,07	174.239,24
Controle Externo	20.000,00	36.000,00	5.180,18	25.400,98	0,01	10.599,02	5.180,18	25.400,98	0,01	10.599,02
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.558,02	6.557,44	0	3.442,56	1.558,02	6.557,44	0	3.442,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	508.000,00	71.682,37	359.912,46	0,17	148.087,54	71.682,37	359.912,46	0,2	148.087,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	5.386,86	26.101,55	0,01	13.898,45	5.386,86	26.101,55	0,01	13.898,45
Assistência Comunitária	368.000,00	468.000,00	66.295,51	333.810,91	0,16	134.189,09	66.295,51	333.810,91	0,19	134.189,09
SAÚDE	2.840.000,00	2.625.000,00	313.846,46	1.566.381,02	0,74	1.058.618,98	313.846,46	1.566.381,02	0,89	1.058.618,98
Administração Geral	450.000,00	280.000,00	43.817,52	197.529,41	0,09	82.470,59	43.817,52	197.529,41	0,11	82.470,59
Atenção Básica	1.550.000,00	1.500.000,00	161.989,56	835.437,74	0,39	664.562,26	161.989,56	835.437,74	0,48	664.562,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.000,00	545.000,00	80.802,77	400.583,09	0,19	144.416,91	80.802,77	400.583,09	0,23	144.416,91
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	5.731,37	28.345,36	0,01	21.654,64	5.731,37	28.345,36	0,02	21.654,64
Vigilância Sanitária	100.000,00	120.000,00	11.075,22	50.682,89	0,02	69.317,11	11.075,22	50.682,89	0,03	69.317,11
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	130.000,00	10.430,02	53.802,53	0,03	76.197,47	10.430,02	53.802,53	0,03	76.197,47
EDUCAÇÃO	7.011.300,00	6.790.301,00	1.002.728,16	4.913.302,72	2,32	1.876.998,28	1.002.728,16	4.913.302,72	2,8	1.876.998,28
Ensino Fundamental	5.393.000,00	5.162.001,00	771.714,59	3.764.653,21	1,78	1.397.347,79	771.714,59	3.764.653,21	2,14	1.397.347,79
Educação Infantil	1.428.300,00	1.428.300,00	200.877,38	974.327,54	0,46	453.972,46	200.877,38	974.327,54	0,55	453.972,46
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	44.000,00	7.197,44	35.340,15	0,02	8.659,85	7.197,44	35.340,15	0,02	8.659,85
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	22.938,75	138.981,82	0,07	17.018,18	22.938,75	138.981,82	0,08	17.018,18
CULTURA	119.000,00	119.000,00	12.347,30	62.372,37	0,03	56.627,63	12.347,30	62.372,37	0,04	56.627,63
Difusão Cultural	119.000,00	119.000,00	12.347,30	62.372,37	0,03	56.627,63	12.347,30	62.372,37	0,04	56.627,63
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	15.478,73	72.813,69	0,03	27.186,31	15.478,73	72.813,69	0,04	27.186,31
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	15.478,73	72.813,69	0,03	27.186,31	15.478,73	72.813,69	0,04	27.186,31
GESTÃO AMBIENTAL	173.000,00	173.000,00	27.945,30	135.553,82	0,06	37.446,18	27.945,30	135.553,82	0,08	37.446,18
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	27.945,30	135.553,82	0,06	37.446,18	27.945,30	135.553,82	0,08	37.446,18
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.220,10	5.711,02	0	4.288,98	1.220,10	5.711,02	0	4.288,98
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.220,10	5.711,02	0	4.288,98	1.220,10	5.711,02	0	4.288,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	14.077,30	70.662,58	0,03	24.337,42	14.077,30	70.662,58	0,04	24.337,42
Promoção Comercial	80.000,00	80.000,00	11.785,11	59.278,30	0,03	20.721,70	11.785,11	59.278,30	0,03	20.721,70
Turismo	15.000,00	15.000,00	2.292,19	11.384,28	0,01	3.615,72	2.292,19	11.384,28	0,01	3.615,72
TRANSPORTE	299.000,00	339.000,00	48.707,90	249.470,75	0,12	89.529,25	48.707,90	249.470,75	0,14	89.529,25
Transporte Rodoviário	299.000,00	339.000,00	48.707,90	249.470,75	0,12	89.529,25	48.707,90	249.470,75	0,14	89.529,25
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	11.323,15	61.739,67	0,03	68.260,33	11.323,15	61.739,67	0,04	68.260,33
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	11.323,15	61.739,67	0,03	68.260,33	11.323,15	61.739,67	0,04	68.260,33
ENCARGOS ESPECIAIS	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
Outros Encargos Especiais	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
TOTAL	**302.520.650,00**	**378.762.498,19**	**39.512.141,40**	**211.869.105,38**	**100**	**166.893.392,81**	**42.770.276,72**	**175.693.013,38**	**100**	**203.069.484,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 20m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9D676F3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**Até o Bimestre / 2019**			
				RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	248.459.084,98			176.096.095,27			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.572.965,78			34.254.002,30			
IPTU	10.017.965,78			8.318.621,73			
ISS	9.300.000,00			7.578.681,42			
ITBI	4.000.000,00			2.365.491,52			
IRRF	7.400.000,00			6.562.133,41			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.855.000,00			9.429.074,22			
Contribuições	7.000.000,00			6.121.984,62			
Receita Patrimonial	21.667.119,20			2.049.804,95			
Aplicações Financeiras (II)	3.340.469,20			2.049.804,95			
Outras Receitas Patrimoniais	18.326.650,00			0			
Transferências Correntes	176.219.000,00			133.195.562,11			
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00			31.979.048,61			
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00			36.165.502,38			
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00			6.481.495,31			
Cota-Parte do ITR	40.000,00			38.961,61			
Transferências da LC 87/1996	400.000,00			0			
Transferências da LC 61/1989	800.000,00			571.946,96			
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00			38.949.322,42			
Outras Transferências Correntes	27.379.000,00			19.009.284,82			
Demais Receitas Correntes	0			474.741,29			
Outras Receitas Financeiras (III)	0			0			
Receitas Correntes Restantes	0			474.741,29			
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	245.118.615,78			174.046.290,32			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	106.591.204,38			29.814.739,05			
Operações de Crédito (VI)	103.580.000,00			24.772.259,40			
Amortização de Empréstimos (VII)	0			0			
Alienação de Bens	0			0			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0			0			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0			0			
Outras Alienações de Bens	0			0			
Transferências de Capital	3.011.204,38			5.042.479,65			
Convênios	17.000,00			283.338,68			
Outras Transferências de Capital	2.994.204,38			4.759.140,97			
Outras Receitas de Capital	0			0			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0			0			
Outras Receitas de Capital Primárias	0			0			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.011.204,38			5.042.479,65			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.129.820,16			179.088.769,97			
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	221.089.210,02	151.146.553,33	138.912.305,65	137.582.958,85	133.367,69	5.560.681,45	5.559.685,44
Pessoal e Encargos Sociais	110.350.020,00	83.180.508,60	83.180.508,60	83.042.575,02	120.453,00	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.220.000,00	2.149.266,54	2.149.266,54	2.149.266,54	0	0	0
Outras Despesas Correntes	108.519.190,02	65.816.778,19	53.582.530,51	52.391.117,29	12.914,69	5.560.681,45	5.559.685,44
Transferências Constitucionais e Legais	13.030.559,08	4.645.224,80	3.213.186,83	3.207.658,30	0	232.110,23	232.110,23
Demais Despesas Correntes	95.488.630,94	61.171.553,39	50.369.343,68	49.183.458,99	12.914,69	5.328.571,22	5.327.575,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	218.869.210,02	148.997.286,79	136.763.039,11	135.433.692,31	133.367,69	5.560.681,45	5.559.685,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	142.552.148,67	52.734.536,48	28.792.692,16	28.309.548,03	953.039,68	16.051.386,80	16.033.276,32
Investimentos	137.552.148,67	48.455.796,86	24.517.077,06	24.033.932,93	953.039,68	16.051.386,80	16.033.276,32
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.000.000,00	4.278.739,62	4.275.615,10	4.275.615,10	0	0	0
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	137.552.148,67	48.455.796,86	24.517.077,06	24.033.932,93	953.039,68	16.051.386,80	16.033.276,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.214.838,50	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**357.636.197,19**	**197.453.083,65**	**161.280.116,17**	**159.467.625,24**	**1.086.407,37**	**21.612.068,25**	**21.592.961,76**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-3.058.224,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.049.804,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.149.266,54	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.157.685,99**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.599.767,35	45.339.723,97
DEDUÇÕES (XXIX)	48.428.614,69	50.467.131,59
Disponibilidade de Caixa	48.428.614,69	49.894.076,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.812.209,86	53.027.413,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.383.595,17	3.133.336,52
Demais Haveres Financeiros	0	573.054,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.828.847,34	-5.127.407,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-18.701.439,72**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-749.741,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.687.879,02	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.124,52	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	11.109.257,88	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-3.157.685,99**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-3.058.224,40**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 27m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:39E9E45C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	596.550,61	1.019.940,61	1.086.407,37	64.916,88	465.166,97	2.030.410,69	26.892.231,27	21.612.068,25	21.592.961,76	5.123.352,84	2.206.327,36	2.671.494,33
PODER EXECUTIVO	596.550,61	1.019.940,61	1.086.407,37	64.916,88	465.166,97	2.030.410,69	26.892.231,27	21.612.068,25	21.592.961,76	5.123.352,84	2.206.327,36	2.671.494,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	2.224,64	0,00	10.447,23
PODER EXECUTIVO	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	2.224,64	0,00	10.447,23
TOTAL (III) = (I + II)	**606.997,84**	**1.776.597,33**	**1.843.064,09**	**64.916,88**	**475.614,20**	**2.032.635,33**	**26.892.231,27**	**21.612.068,25**	**21.592.961,76**	**5.125.577,48**	**2.206.327,36**	**2.681.941,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 29m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5A29D04E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)= (b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.717.965,78	24.824.928,08	80,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.017.965,78	8.318.621,73	83,04
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.624.790,16	80,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.017.965,78	2.693.831,57	89,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.365.491,52	59,14
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.352.632,66	58,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	12.858,86	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	7.578.681,42	81,49
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.283.876,73	80,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	294.804,69	98,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	6.562.133,41	88,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	96.143.713,31	77,82
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	42.071.329,91	79,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	39.973.810,46	75,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	2.097.519,45	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	45.206.877,78	75,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	714.933,86	71,49
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	48.701,89	97,4
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	8.101.869,87	90,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.267.965,78	120.968.641,39	78,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	230,17	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.950.000,00	5.958.900,00	4.578.879,87	76,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.500.000,00	4.500.000,00	3.353.566,87	74,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.083.270,60	83,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	103.361,92	68,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	8.900,00	38.680,48	434,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.008.900,00	1.057.347,11	104,8
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.028.502,94	102,85
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	8.900,00	28.844,17	324,09
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.950.000,00	6.967.800,00	5.636.457,15	80,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	18.809.238,99	76,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	7.994.761,85	75,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	9.041.375,40	75,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	142.986,90	71,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	9.740,28	97,4
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.620.374,56	90,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	39.003.080,36	78,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	38.949.322,42	77,9
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	53.757,94	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.290.000,00	25.290.000,00	20.140.083,43	79,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.614.000,00	41.614.000,00	35.955.468,82	86,4	35.955.468,82	86,4	0
13.1- Com Educação Infantil	11.556.300,00	11.556.300,00	9.610.452,16	83,16	9.610.452,16	83,16	0
13.2- Com Ensino Fundamental	30.057.700,00	30.057.700,00	26.345.016,66	87,65	26.345.016,66	87,65	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	3.253.008,26	38,79	3.253.008,26	38,79	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0

14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	3.253.008,26	38,79	3.253.008,26	38,79	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000.000,00	50.000.000,00	39.208.477,08	78,42	39.208.477,08	78,42	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.1 - FUNDEB 60%	0
17.2 - FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	39.208.477,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-224.245,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-224.245,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.985.800,00	14.041.239,91	11.558.866,48	82,32	11.472.560,71	81,71	0
22.1 - Creche	13.985.800,00	14.041.239,91	11.558.866,48	82,32	11.472.560,71	81,71	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.556.300,00	11.556.300,00	9.610.452,16	83,16	9.610.452,16	83,16	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.429.500,00	2.484.939,91	1.948.414,32	78,41	1.862.108,55	74,94	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	57.367.700,00	58.877.100,00	46.822.654,23	79,53	46.129.446,71	78,35	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	38.443.700,00	38.443.700,00	29.598.024,92	76,99	29.598.024,92	76,99	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.924.000,00	20.433.400,00	18.311.808,49	89,62	17.433.373,18	85,32	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.087.179,18	0	-901.951,39	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.353.500,00	72.918.339,91	58.381.520,71	80,06	57.602.007,42	79	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	20.140.083,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-224.245,96
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.740.586,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	70.773,77
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	21.727.197,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	35.874.809,71
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.771.527,67	3.325.535,24	88,17	2.980.627,09	79,03	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.450.000,00	3.475.366,32	2.713.692,98	78,08	2.605.444,57	74,97	0
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.850.000,00	7.246.893,99	6.039.228,22	83,34	5.586.071,66	77,08	0
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	77.203.500,00	80.165.233,90	64.420.748,93	80,36	63.188.079,08	78,82	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.923.798,68	70.773,77
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	70.773,75
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.923.798,68	0,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	94.964,59	326.611,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	38.949.322,42	3.353.566,87
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	39.070.489,64	3.663.071,89
47.1 Orçamento do Exercício	38.777.964,26	3.535.981,51
47.2 Restos a Pagar	292.525,38	127.090,38
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	53.757,94	9.836,31
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.555,31	26.942,29
50- (+) Ajustes	0	0
50.1 (+)Retenções	0	0
50.2 (-)Valores a recuperar	0	0
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0	0
50.4 (+)Conciliação Bancária	0	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	27.555,31	26.942,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DB7C70D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,40	1,17	-0,77
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,40	1,17	-0,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-32.895,91	1,17	-32.894,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 38m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EAED04E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.717.965,78	24.824.928,08	80,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.624.790,16	80,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.352.632,66	58,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.283.876,73	80,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	6.562.133,41	88,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	150.483,70	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.317.965,78	1.491.066,21	44,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	1.359.945,21	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	94.046.193,86	76,12
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	39.973.810,46	75,42
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	48.701,89	97,4
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	8.101.869,87	90,02
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	45.206.877,78	75,34
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	714.933,86	71,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.267.965,78**	**118.871.121,94**	**77,05**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.775.000,00	17.913.003,20	9.406.184,41	52,51
Provenientes da União	12.070.500,00	12.298.500,00	7.242.340,82	58,89
Provenientes do Estado	4.704.500,00	5.614.500,00	2.070.806,93	36,88
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	3,2	93.036,66	2.907.395,63
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0,8	1.150,93	143.866,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**16.775.000,00**	**17.913.004,00**	**9.407.335,34**	**52,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	48.677.000,00	52.998.861,21	31.864.448,30	60,12	28.300.759,72	53,4
Pessoal e Encargos Sociais	23.880.870,00	25.368.870,00	17.668.488,05	69,65	17.668.488,05	69,65
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.796.130,00	27.629.991,21	14.195.960,25	51,38	10.632.271,67	38,48
DESPESAS DE CAPITAL	266.500,00	2.619.546,80	1.354.118,67	51,69	810.420,51	30,94
Investimentos	266.500,00	2.619.546,80	1.354.118,67	51,69	810.420,51	30,94
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**48.943.500,00**	**55.618.408,01**	**33.218.566,97**	**59,73**	**29.111.180,23**	**52,34**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.640.000,00	22.165.838,38	10.414.680,51	31,35	9.580.523,49	32,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.070.500,00	21.413.057,96	9.708.170,97	29,23	8.979.855,17	30,85
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	4.569.500,00	752.780,42	706.509,54	2,13	600.668,32	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	373,2	0	373,2	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.827.135,07	8,51	2.827.135,07	9,71
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	302.923,96	0,91	302.923,96	1,04
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**16.640.000,00**	**22.165.838,38**	**13.545.112,74**	**40,78**	**12.710.955,72**	**43,66**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.303.500,00**	**33.452.569,63**	**19.673.454,23**	**59,22**	**16.400.224,51**	**56,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,8**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.430.443,78**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	78,94	-78,94
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	6.867,50	-6.867,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	353,5	-353,5
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	4.165,44	-4.165,44
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	291.458,58	-291.458,58
TOTAL (VIII)	0	**302.923,96**	-302.923,96
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100
Atenção Básica	17.556.000,00	17.463.599,38	11.962.082,50	36,01	11.269.673,73	38,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.201.350,00	21.561.821,50	10.672.265,08	32,13	8.872.366,58	30,48
Suporte Profilático e Terapêutico	1.653.000,00	3.091.889,42	1.808.538,80	5,44	1.417.172,45	4,87
Vigilância Sanitária	1.247.000,00	1.585.117,29	868.880,22	2,62	678.377,89	2,33
Vigilância Epidemiológica	1.278.000,00	2.017.826,12	1.074.012,30	3,23	930.748,24	3,2
Alimentação e Nutrição	300.000,00	385.907,69	244.081,51	0,73	243.805,83	0,84
Outras Subfunções	7.708.150,00	9.512.246,61	6.588.706,56	19,83	5.699.035,51	19,58
TOTAL	**48.943.500,00**	**55.618.408,01**	**33.218.566,97**	**100**	**29.111.180,23**	**100**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 40m.						

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CDE4891B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/nov/2019 as 13h e 53m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9C4E3BC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.027.650,00
Previsão Atualizada	356.507.289,36
Receitas Realizadas	206.646.384,77
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.762.208,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	302.520.650,00
Créditos Adicionais	76.241.848,19
Dotação Atualizada	378.762.498,19
Despesas Empenhadas	211.869.105,38
Despesas Liquidadas	175.693.013,38
Despesas Pagas	173.072.417,72
Superávit Orçamentário	30.953.371,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	211.869.105,38
Despesas Liquidadas	175.693.013,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	215.343.297,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0	-3.157.685,99	0
Resultado Primário	0	-3.058.224,40	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.383.595,17	64.916,88	1.843.064,09	475.614,20
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.924.866,60	5.125.577,48	21.592.961,76	2.206.327,36
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	31.308.461,77	5.190.494,36	23.436.025,85	2.681.941,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	35.874.809,71	<18% / 25%>	29,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	35.955.468,82	60%	92,19
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	24.772.259,40	78.807.740,60
Despesa de Capital Líquida	52.734.536,48	89.817.612,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,17	-0,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.400.224,51	15	13,8
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:89FBA9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.330.346,04	10,92	13.422.819,91	62,87	7.927.105,37
RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87	20.044.373,19	2.231.170,19	11,13	13.186.581,44	65,79	6.857.791,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41	1.521.102,41	79.517,86	5,23	840.967,04	55,29	680.135,37
IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	63.489,58	4,89	687.212,65	52,92	611.392,96
TAXAS	222.496,80	222.496,80	8.170,73	3,67	103.259,01	46,41	119.237,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.857,55	0,00	50.495,38	0,00	(50.495,38)
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00	123.906,00	9.437,03	7,62	97.835,70	78,96	26.070,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	123.906,00	123.906,00	9.437,03	7,62	97.835,70	78,96	26.070,30
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42	270.458,01	10.564,00	3,91	69.322,66	25,63	201.135,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	224.141,42	270.458,01	10.564,00	3,91	69.322,66	25,63	201.135,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41	227.261,41	569,77	0,25	34.693,83	15,27	192.567,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	227.261,41	227.261,41	569,77	0,25	34.693,83	15,27	192.567,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	17.901.645,36	2.130.670,81	11,90	12.143.176,89	67,83	5.758.468,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.391.255,87	11.549.318,49	1.222.672,22	10,59	7.298.648,69	63,20	4.250.669,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.137.577,76	4.352.326,87	600.797,03	13,80	3.182.391,69	73,12	1.169.935,18

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	307.201,56	15,36	1.662.136,51	83,11	337.863,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	410,72	0,00	585,32	0,00	(585,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	410,72	0,00	585,32	0,00	(585,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00	1.305.552,09	99.175,85	7,60	236.238,47	18,09	1.069.313,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00	27.560,00	57.232,97	207,67	57.232,97	207,67	(29.672,97)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.560,00	27.560,00	57.232,97	207,67	57.232,97	207,67	(29.672,97)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	1.277.992,09	41.942,88	3,28	179.005,50	14,01	1.098.986,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	297.885,00	297.885,00	0,00	0,00	88.062,62	29,56	209.822,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	980.107,09	41.942,88	4,28	90.942,88	9,28	889.164,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.330.346,04	10,92	13.422.819,91	62,87	7.927.105,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.330.346,04	10,92	13.422.819,91	62,87	7.927.105,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		37.832,92		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.330.346,04	10,92	13.422.819,91	62,87	7.927.105,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	259.441,09	0,00	0,00	259.441,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	259.441,09	0,00	0,00	259.441,09	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:942ED6F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.909.191,31	14.937.031,69	6.672.334,68	2.632.364,44	13.460.652,83	8.148.713,54	13.006.334,81
DESPESAS CORRENTES	18.029.632,68	17.885.411,90	2.539.422,72	12.149.127,88	5.736.284,02	2.464.318,84	12.065.214,28	5.820.197,62	11.638.664,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.938.387,73	9.798.557,73	1.284.180,00	6.494.044,72	3.304.513,01	1.284.180,00	6.494.044,72	3.304.513,01	6.490.043,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.065.444,95	8.071.054,17	1.255.242,72	5.655.083,16	2.415.971,01	1.180.138,84	5.571.169,56	2.499.884,61	5.148.620,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.718,44	3.532.015,72	369.768,59	2.787.903,81	744.111,91	168.045,60	1.395.438,55	2.136.577,17	1.367.670,65
INVESTIMENTOS	1.612.718,44	3.443.015,72	355.658,61	2.718.236,84	724.778,88	153.935,62	1.325.771,58	2.117.244,14	1.298.003,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	14.109,98	69.666,97	19.333,03	14.109,98	69.666,97	19.333,03	69.666,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.909.191,31	14.937.031,69	6.672.334,68	2.632.364,44	13.460.652,83	8.148.713,54	13.006.334,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.909.191,31	14.937.031,69	6.672.334,68	2.632.364,44	13.460.652,83	8.148.713,54	13.006.334,81

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.485,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.909.191,31	14.937.031,69	6.672.334,68	2.632.364,44	13.460.652,83	8.148.713,54	13.422.819,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:137F181B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.950.689,87	21.609.366,37	2.909.191,31	14.937.031,69	100,00	6.672.334,68	2.632.364,44	13.460.652,83	100,00	8.148.713,54
LEGISLATIVA	845.596,00	752.433,15	226.006,83	579.641,09	3,88	172.792,06	128.506,83	482.141,09	3,58	270.292,06
AÇÃO LEGISLATIVA	845.596,00	752.433,15	226.006,83	579.641,09	3,88	172.792,06	128.506,83	482.141,09	3,58	270.292,06
JUDICIÁRIA	78.636,00	78.636,00	6.618,06	33.059,86	0,22	45.576,14	6.618,06	33.059,86	0,25	45.576,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	78.636,00	6.618,06	33.059,86	0,22	45.576,14	6.618,06	33.059,86	0,25	45.576,14
ADMINISTRAÇÃO	3.127.766,76	2.996.198,76	477.048,62	2.446.896,63	16,38	549.302,13	473.144,83	2.441.984,84	18,14	554.213,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.266,76	2.996.198,76	477.048,62	2.446.896,63	16,38	549.302,13	473.144,83	2.441.984,84	18,14	554.213,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40	1.519.964,19	135.603,55	1.079.837,80	7,23	440.126,39	129.963,82	1.069.758,61	7,95	450.205,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	343.311,40	477.150,15	35.635,20	261.494,60	1,75	215.655,55	34.779,02	260.638,42	1,94	216.511,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.534,00	1.042.814,04	99.968,35	818.343,20	5,48	224.470,84	95.184,80	809.120,19	6,01	233.693,85
SAÚDE	5.555.548,29	5.815.262,27	810.145,78	3.732.581,53	24,99	2.082.680,74	699.910,86	3.604.121,69	26,78	2.211.140,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.099,00	322.299,00	41.589,23	213.006,07	1,43	109.292,93	41.589,23	213.006,07	1,58	109.292,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	950,00	3.690,00	0,02	4.010,00	950,00	3.690,00	0,03	4.010,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.007.081,06	2.048.681,06	307.275,29	1.116.050,88	7,47	932.630,18	181.235,29	989.814,67	7,35	1.058.866,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.891.328,23	3.161.242,21	435.085,14	2.302.780,41	15,42	858.461,80	450.890,22	2.300.556,78	17,09	860.685,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.060,00	246.060,00	24.417,80	87.733,30	0,59	158.326,70	24.417,80	87.733,30	0,65	158.326,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	29.280,00	828,32	9.320,87	0,06	19.959,13	828,32	9.320,87	0,07	19.959,13
EDUCAÇÃO	4.818.308,58	4.916.199,10	604.755,85	2.851.208,07	19,09	2.064.991,03	602.619,40	2.846.528,47	21,15	2.069.670,63
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	160.000,00	3.400,00	116.952,00	0,78	43.048,00	3.400,00	116.952,00	0,87	43.048,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.208,58	4.192.608,58	555.865,33	2.688.765,55	18,00	1.503.843,03	553.728,88	2.684.085,95	19,94	1.508.522,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	75.490,52	45.490,52	45.490,52	0,30	30.000,00	45.490,52	45.490,52	0,34	30.000,00
CULTURA	106.000,00	55.509,48	0,00	0,00	0,00	55.509,48	0,00	0,00	0,00	55.509,48
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	55.509,48	0,00	0,00	0,00	55.509,48	0,00	0,00	0,00	55.509,48
URBANISMO	2.061.674,05	2.886.867,05	299.222,11	2.453.079,79	16,42	433.787,26	299.222,11	1.279.743,33	9,51	1.607.123,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.541.674,05	2.566.867,05	286.527,31	2.334.678,57	15,63	232.188,48	286.527,31	1.161.342,11	8,63	1.405.524,94
SERVIÇOS URBANOS	520.000,00	320.000,00	12.694,80	118.401,22	0,79	201.598,78	12.694,80	118.401,22	0,88	201.598,78
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00	350.787,00	0,00	328.532,22	2,20	22.254,78	0,00	328.532,22	2,44	22.254,78
CONTROLE AMBIENTAL	21.500,00	17.195,00	0,00	0,00	0,00	17.195,00	0,00	0,00	0,00	17.195,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	328.592,00	0,00	328.532,22	2,20	59,78	0,00	328.532,22	2,44	59,78
AGRICULTURA	4.000,00	224.054,11	63.301,11	200.238,65	1,34	23.815,46	63.301,11	200.238,65	1,49	23.815,46
EXTENSÃO RURAL	4.000,00	224.054,11	63.301,11	200.238,65	1,34	23.815,46	63.301,11	200.238,65	1,49	23.815,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.336.220,00	1.438.097,62	238.993,60	989.327,90	6,62	448.769,72	181.581,62	931.915,92	6,92	506.181,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.336.220,00	1.438.097,62	238.993,60	989.327,90	6,62	448.769,72	181.581,62	931.915,92	6,92	506.181,70
DESPORTO E LAZER	155.076,00	94.076,00	15.638,62	65.620,41	0,44	28.455,59	15.638,62	65.620,41	0,49	28.455,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.076,00	94.076,00	15.638,62	65.620,41	0,44	28.455,59	15.638,62	65.620,41	0,49	28.455,59
ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	289.342,89	31.857,18	177.007,74	1,19	112.335,15	31.857,18	177.007,74	1,32	112.335,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	289.342,89	31.857,18	177.007,74	1,19	112.335,15	31.857,18	177.007,74	1,32	112.335,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.909.191,31	14.937.031,69	100,00	6.672.334,68	2.632.364,44	13.460.652,83	100,00	8.148.713,54

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A4DC89D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.044.373,19	13.186.581,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.521.102,41	840.967,04
IPTU	368.302,67	121.346,59
ISS	139.772,94	375.925,83
ITBI	600.000,00	188.730,81
IRRF	190.530,00	1.209,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.496,80	153.754,39
Contribuições	123.906,00	97.835,70
Receita patrimonial	270.458,01	69.322,66
Aplicações Financeiras (II)	270.458,01	69.322,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.901.645,36	12.143.176,89
Cota-Parte do FPM	8.591.340,68	6.389.356,45
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.067.636,81
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	273.572,70
Cota-Parte do ITR	200.000,00	76.256,65
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.662.136,51
Outras transferências correntes	3.550.304,68	1.674.217,77
Demais receitas correntes	227.261,41	35.279,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.261,41	35.279,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.773.915,18	13.117.258,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.305.552,09	236.238,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.560,00	57.232,97
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.560,00	57.232,97
Transferências de Capital	1.277.992,09	179.005,50
Convênios	1.277.992,09	40.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	139.005,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.305.552,09	236.238,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.079.467,27	13.353.497,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.885.411,90	12.149.127,88	12.065.214,28	11.638.664,16	177.359,73	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.798.557,73	6.494.044,72	6.494.044,72	6.490.043,67	31.696,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.071.054,17	5.655.083,16	5.571.169,56	5.148.620,49	145.663,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.071.054,17	5.655.083,16	5.571.169,56	5.148.620,49	145.663,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.869.611,90	12.149.127,88	12.065.214,28	11.638.664,16	177.359,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.532.015,72	2.787.903,81	1.395.438,55	1.367.670,65	76.364,86	523.157,50	523.157,50
Investimentos	3.443.015,72	2.718.236,84	1.325.771,58	1.298.003,68	76.364,86	523.157,50	523.157,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	69.666,97	69.666,97	69.666,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.443.015,72	2.718.236,84	1.325.771,58	1.298.003,68	76.364,86	523.157,50	523.157,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.938,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.504.566,37	14.867.364,72	13.390.985,86	12.936.667,84	253.724,59	523.157,50	523.157,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(360.052,68)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	162.634,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(197.418,43)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	320.207,40	72.434,63
DEDUÇÕES (XXIX)	3.658.954,13	3.098.005,71
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	3.098.005,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	3.623.243,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	324.686,03	525.237,46

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.338.746,73)	(3.025.571,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(313.175,65)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(200.551,43)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	72.434,63	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(40.189,59)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(202.823,84)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.441,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	259.441,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A9FEB49A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	687.212,65	52,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.302,67	368.302,67	121.346,59	32,95
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	100.506,36	33,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.302,67	68.302,67	20.840,23	30,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	188.730,81	31,46
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	188.730,81	31,46
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	139.772,94	139.772,94	375.925,83	268,95
1.3.1 - ISS	131.456,94	131.456,94	368.174,52	280,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.316,00	8.316,00	7.751,31	93,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	1.209,42	0,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.371.340,68	15.371.340,68	10.950.565,61	71,24
2.1 - Cota-parte FPM	10.591.340,68	10.591.340,68	7.888.374,35	74,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	7.495.089,46	74,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	591.340,68	591.340,68	393.284,89	66,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.584.549,92	64,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	40.354,44	50,44
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	95.321,05	38,13
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	341.965,85	85,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.669.946,29	16.669.946,29	11.637.778,26	69,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.180,00	4.180,00	703,98	16,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.124,00	351.124,00	205.059,56	58,40
5.1 - Transferências do salário-educação	225.720,00	225.720,00	143.896,03	63,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	106.160,00	106.160,00	58.449,92	55,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	19.244,00	19.244,00	2.713,61	14,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.550,00	44.550,00	124.363,27	279,15
6.1 - Transferências de convênios	41.580,00	41.580,00	123.064,46	295,97
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.970,00	2.970,00	1.298,81	43,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	399.854,00	399.854,00	330.126,81	82,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.956.000,00	2.956.000,00	2.111.459,58	71,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.499.017,90	74,95
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	516.913,11	64,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	8.071,02	50,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	19.064,40	38,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	68.393,15	85,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.013.068,00	2.013.068,00	1.667.344,82	82,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.662.136,51	83,11

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.068,00	13.068,00	5.208,31	39,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(956.000,00)	(956.000,00)	(449.323,07)	47,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.013.068,00	2.013.068,00	1.418.558,27	70,47	1.418.558,27	70,47
13.1 - Com educação infantil	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.524.968,00	1.524.968,00	1.418.558,27	93,02	1.418.558,27	93,02
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	45.490,52	45.490,52	100,00	45.490,52	100,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	45.490,52	45.490,52	100,00	45.490,52	100,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.013.068,00	2.058.558,52	1.464.048,79	71,12	1.464.048,79	71,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						28.182,26
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						28.182,26
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						28.182,26
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.435.866,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						85,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						1,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						13,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						28.182,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						28.182,26
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.534,58	3.832.425,10	2.392.481,17	62,43	2.390.554,17	62,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.524.968,00	1.570.458,52	1.464.048,79	93,22	1.464.048,79	93,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.409.566,58	2.261.966,58	1.131.226,48	50,01	1.127.308,08	49,84
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(202.794,10)	0,00	(200.802,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	160.000,00	116.952,00	73,09	116.952,00	73,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.422.634,58	4.480.525,10	2.509.433,17	56,01	2.507.506,17	55,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(449.323,07)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						28.182,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						104.725,84
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						50.790,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(265.624,97)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						2.656.179,14
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.284,00	229.284,00	2.640,00	1,15	2.640,00	1,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.390,00	206.390,00	136.340,80	66,06	135.579,60	65,69
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	395.674,00	435.674,00	138.980,80	31,90	138.219,60	31,73
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.818.308,58	4.916.199,10	2.648.413,97	53,87	2.645.725,77	53,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					91.344,00	50.790,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					34.682,26	78.813,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.662.136,51	143.896,03
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.464.048,79	2.640,00
47.1 - Orçamento do Exercício					1.464.048,79	2.640,00
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					5.208,31	2.514,41
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					237.978,29	222.584,06
50 - (+) Ajustes					6.566,65	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					6.566,65	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	244.544,94	222.584,06

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:256DBA77

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.298.605,61	1.298.605,61	687.212,65	52,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	100.506,36	33,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	188.730,81	31,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.456,94	131.456,94	368.174,52	280,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	1.209,42	0,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.376,00	7.376,00	4.304,76	58,36
Dívida Ativa dos Impostos	53.564,00	53.564,00	15.716,28	29,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.678,67	15.678,67	8.570,50	54,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.000,00	14.780.000,00	10.557.280,72	71,43
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.495.089,46	74,95
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	95.321,05	38,13
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	341.965,85	85,49
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.584.549,92	64,61
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	40.354,44	50,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.078.605,61	16.078.605,61	11.244.493,37	69,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.007.572,45	2.007.572,45	1.076.208,91	53,61
Provenientes da União	1.588.508,45	1.588.508,45	390.100,91	24,56
Provenientes dos Estados	389.334,00	389.334,00	669.642,48	172,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.730,00	29.730,00	16.465,52	55,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	343.200,00	389.516,59	4.478,04	1,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.940,00	5.940,00	757,87	12,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.356.712,45	2.403.029,04	1.081.444,82	45,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.310.662,10	5.444.062,10	3.547.335,29	65,16	3.545.364,25	65,12
Pessoal e encargos sociais	2.978.463,46	3.030.463,46	2.046.962,67	67,55	2.046.962,67	67,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.332.198,64	2.413.598,64	1.500.372,62	62,16	1.498.401,58	62,08
DESPESAS DE CAPITAL	237.186,19	363.500,17	181.556,24	49,95	55.067,44	15,15
Investimentos	237.186,19	363.500,17	181.556,24	49,95	55.067,44	15,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.547.848,29**	**5.807.562,27**	**3.728.891,53**	**64,21**	**3.600.431,69**	**62,00**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.572,45	2.615.406,43	1.069.225,48	28,67	950.935,56	26,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.264.372,45	2.416.122,45	1.013.227,54	27,17	895.478,42	24,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	43.200,00	199.283,98	55.997,94	1,50	55.457,14	1,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	852,08	852,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	117.778,06	3,16	117.778,06	3,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.308.424,53**	**2.616.258,51**	**1.187.003,54**	**31,83**	**1.068.713,62**	**29,68**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.541.887,99**	**68,17**	**2.531.718,07**	**70,32**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				845.044,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.007.081,06	2.048.681,06	1.116.050,88	29,90	989.814,67	27,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.891.328,23	3.161.242,21	2.302.780,41	61,69	2.300.556,78	63,83
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	266.060,00	246.060,00	87.733,30	2,35	87.733,30	2,43
Vigilância epidemiológica	39.280,00	29.280,00	9.320,87	0,25	9.320,87	0,26
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	351.799,00	329.999,00	216.696,07	5,81	216.696,07	6,01
TOTAL	**5.555.548,29**	**5.815.262,27**	**3.732.581,53**	**100,00**	**3.604.121,69**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DFD38070

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.931.853,41	15.258.575,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D1025DB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.950.689,87
Previsão Atualizada da Receita	21.349.925,28
Receitas Realizadas	13.422.819,91
Déficit Orçamentário	37.832,92
Saldos de Exercícios Anteriores	259.441,09
Dotação Inicial	19.950.689,87
Créditos Adicionais	1.658.676,50
Dotação Atualizada	21.609.366,37
Despesas Empenhadas	14.937.031,69
Despesas Liquidadas	13.460.652,83
Despesas Pagas	13.006.334,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.937.031,69

Despesas Liquidadas				13.460.652,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.597.553,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(197.418,43)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(360.052,68)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.686,03	42,00	253.724,59	70.919,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	688.352,49	105.002,10	523.157,50	60.192,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.038,52	105.044,10	776.882,09	131.112,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.656.179,14	25% / 18%	22,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.418.558,27	60%	85,08 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.787.903,81	744.111,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			57.232,97	(29.672,97)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			605.673,39	319,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.531.718,07	15%	22,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BC188C6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **203/2019,** referente a Tomada de Preço nº **17/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 178/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUO SÓILIDO NO MUNICÍPIO DE PRADO** , sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	76.310,80	76.310,80
TOTAL						76.310,80

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:13BB031A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **195/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **75/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE INGLÊS BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

CAUDURO & CLIVATI LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE INGLÊS AS AULAS SERÃO PARA TURMAS DE ATÉ 25 ALUNOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO: A) CONTEÚDO AUDIOVISUAL E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO ESPECÍFICO PARA ALUNOS ADOLESCENTES, A PARTIR DOS 15 ANOS, E ADULTOS, COM ÊNFASE EM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. B) O CONTEÚDO DO CURSO E DAS AULAS TEM QUE SER 100% DIGITAL E SER ACESSADO E APLICADO PELO PROFESSOR PRESENCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET EM LOUSA DIGITAL / TELA INTERATIVA. O SISTEMA DEVERÁ OPERAR TANTO EM MODO ON-LINE, CONECTADO A UM SERVIDOR DE INTERNET, QUANTO OFF-LINE, USANDO UM SERVIDOR LOCAL INSTALADO FISICAMENTE NO LOCAL DAS AULAS. C) O CONTEÚDO DO CURSO, EM RELAÇÃO AO VOCABULÁRIO DA LÍNGUA INGLESA, TEM QUE ABRANGER PELO MENOS 80 % DAS 1000 PALAVRAS MAIS FREQUENTES NO IDIOMA INGLÊS FALADO E IMPRESSO NA ATUALIDADE. D) O CURSO DEVERÁ TER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 165 HORAS PRESENCIAIS. AO COMPLETAR AS 165 HORAS PRESENCIAIS DO CURSO, E SER APROVADO NAS AVALIAÇÕES, O ALUNO DEVE SE ENCONTRAR NO NÍVEL A2 DE ACORDO COM O COMMON EUROPEAN FRAMEWORK OF REFERENCE FOR LANGUAGES (CEFR). HTTPS://WWW.COE.INT/EN/WEB/COMMON-EUROPEAN-FRAMEWORK-REFERENCE-LANGUAGES/LEVEL-DESCRIPTIONS THE CEFR LEVELS - COE.INT SOME OF THE INSTRUMENTS PRODUCED WITHIN THE COUNCIL OF EUROPE HAVE PLAYED A DECISIVE ROLE IN THE TEACHING OF SO-CALLED “FOREIGN” LANGUAGES BY PROMOTING METHODOLOGICAL INNOVATIONS AND NEW APPROACHES TO DESIGNING TEACHING PROGRAMMES, NOTABLY THE DEVELOPMENT OF A COMMUNICATIVE APPROACH. WWW.COE.INT E) O CURSO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM 3 NÍVEIS A SEREM MINISTRADOS EM, NO MÍNIMO, 55 HORAS DE AULA PRESENCIAL CADA, DIVIDIDAS EM 5 MESES DE AULA PARA CADA NÍVEL EM MÉDIA. F) CONTEÚDO GRAMATICAL TEM QUE ABRANGER: SIMPLE PRESENT - VERB TO BE SINGULAR & PLURAL NOUNS ARTICLES (A - AN - THE) SUBJECT-VERB AGREEMENT PRONOUNS PERSONAL & POSSESSIVE QUESTIONS DO - DOES SIMPLE PRESENT & PRESENT PROGRESSIVE SIMPLE PRESENT VS. PRESENT PROGRESSIVE PARTS OF SPEECH ADVERBS OF FREQUENCY ADJECTIVES PREPOSITIONS OF TIME PREPOSITIONS OF PLACE SIMPLE PAST COUNT VS. NON-COUNT NOUNS QUANTIFIERS - MANY & MUCH DEMONSTRATIVE PRONOUNS QUANTIFIERS - SOME & ANY ADVERBS OF MANNER PREPOSITIONS COMPARATIVE AND SUPERLATIVE SIMPLE FUTURE INTERRROGATIVE PRONOUNS GERUNDS & INFINITIVES G) O CONTEÚDO GRAMATICAL E VOCABULÁRIO SERÃO DISTRIBUÍDOS EM LIÇÕES/UNIDADES PEDAGOGICAMENTE ADEQUADAS AO NÚMERO DE HORAS-AULA E CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM DO GRUPO ALVO. H) MATERIAL A SER PRODUZIDO: MATERIAL DO PROFESSOR: CRONOGRAMA DE LIÇÕES PLANO DE AULAS PLANO DE ATIVIDADES, CHAMADA/CONTROLE DE FREQUÊNCIA CHAMADA/CONTROLE ENTREGA DE EXERCÍCIOS CHAMADA/CONTROLE DE RESULTADO DE AVALIAÇÕES ON-LINE. O MATERIAL DO PROFESSOR SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. MATERIAL DO ALUNO: LIVRO DO ALUNO PARA CADA LIÇÃO ABRANGENDO OS 24 TÓPICOS APRESENTADOS, O LIVRO DO ALUNO DEVE CONTER: IMAGENS E TEXTOS USADOS NAS AULAS DA LIÇÃO EXPLICAÇÕES GRAMATICAIS DO CONTEÚDO APRESENTADO NA LIÇÃO EXERCÍCIOS DE VOCABULÁRIO (PELO MENOS 2 TIPOS DIFERENTES PARA CADA LIÇÃO) EXERCÍCIOS DE GRAMÁTICA EXERCÍCIOS DE COMPREENSÃO AUDITIVA – COM RESPOSTAS NO LIVRO PLATAFORMA ONLINE/ APLICATIVO PARA REVER LIÇÕES E PRATICAR E TESTAR O INGLÊS APRENDIDO NAS AULAS	UNID	1,00	21.500,00	21.500,00

		O MATERIAL DO ALUNO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. CONTEÚDO DAS LIÇÕES: O CONTEÚDO DIGITAL - SOM - IMAGEM - VIDEOS - TEXTOS DAS LIÇÕES SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DE BANCO DE DADOS PARA ACESSO VIA INTERNET. O FORNECEDOR DO CURSO TEM QUE FORNECER O APLICATIVO PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS E APRESENTAÇÃO DAS AULAS. O MATERIAL DEVERÁ SER DESENVOLVIDO UTILIZANDO COMO CONTEÚDO DAS ATIVIDADES A REALIDADE DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, COMO IMAGENS, PONTOS DE REFERÊNCIA (ESPAÇOS E LUGARES) ENTRE OUTROS. H) APLICAÇÃO DAS AULAS AS AULAS SERÃO APLICADAS POR PROFESSORES MUNICIPAIS DE PRADO FERREIRA, QUE DEVERÃO SER CAPACITADOS PELO FORNECEDOR DO CURSO DE				
TOTAL							21.500,00

O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante em até 02 (dois) meses, em local a ser definido na Requisição de Compras, expedida pela Seção de Compras e Licitação.
O pagamento será efetuado após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:57D2C9D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **196/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **76/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº180/2019 conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTANTE EM MDF PARA ARQUIVO PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTANTE PARA ARQUIVO ESTANTE PARA ARQUIVO EM MDF CHAPA DE 15MM; PRATELEIRAS ENGROSSADAS COM 03 CM; COR: CINZA ESPACIAL. DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO.	PRIMAX	PLANEJADO	UNID	1,00	9.999,00	9.999,00
TOTAL								**9.999,00**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue/executado à contratante em até 30 (trinta) dias, em local a ser definido na Requisição de Compras, expedida pela Seção de Compras e Licitação.
O pagamento será efetuado após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F53517C6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **199/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **79/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº**180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº

8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA "PROFISSÃO 4.0" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

PERAS & ROSSI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADORA A LASER TREINAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS; POTÊNCIA MÍNIMA DO LASER: 100W; ÁREA DE TRABALHO MÍNIMO: 1300MM X 900MM; TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO; VIDA ÚTIL DO TUBO MÍNIMA: 10.000 HORAS VELOCIDADE DA GRAVAÇÃO OU MELHOR: 0-350MM/SEG. VELOCIDADE DE CORTE OU MELHOR: 0-30MM/MIN PRECISÃO:<0,01MM RESOLUÇÃO:<0,01MM REFRIGERAÇÃO DO TUBO LASER: REFRIGERAÇÃO A ÁGUA (CHILLER) INCLUSA; EXAUSTOR DE AR INCLUSO; BOMBA DE AR INCLUSA; FILTRO DE AR PARA EVITAR A POLUIÇÃO AMBIENTAL INCLUSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50 – 60 HZ APOIADOR GRÁFICO: BMP, JPG, TIFF, DXF SOFTWARE SUPORTADO: CORELDRAW, CAD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10, TODOS WINDOWS 32 OU 64 BITS INTERFACE: PORTA USB – CABO USB GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TREINAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS (TODOS OS CUSTOS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM ETC.)	VISUTEC	VS1390	UNID	1,00	41.500,00	41.500,00
1	2	IMPRESSORA 3D TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (110-220V); IMPRESSORA TIPO: MONTADA E CONFIGURADA; GABINETE FECHADO PARA MELHOR SEGURANÇA E QUALIDADE DE IMPRESSÃO ABS; MATERIAIS DE IMPRESSÃO: PLA, ABS, PETG, WOOD, PVA, ENTRE OUTROS; TEMPERATURA DE EXTRUSÃO: MÍNIMO 240°C DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1.75MM; MESA AQUECIDA: NO MÍNIMO 110 °C; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO: PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: EIXO Z – 0,001MM / XY – 0,012MM OU MELHOR; DIÂMETRO DO NOZZLE: STANDARD 0.4MM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 100 MM/S OU MELHOR; VELOCIDADE DE TRAVEL: 180 MM/S OU MELHOR; ÁREA DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 200 X 150 X 140 MM; RESOLUÇÃO (ALTURA DA CAMADA): DE 0.01 À 0.40 MM OU MELHOR NIVELAMENTO DA BANDEJA: SISTEMA DE AUTO NIVELAMENTO; CONEXÃO: USB (PELO COMPUTADOR) / CARTÃO SD; SOFTWARES COMPATÍVEIS: SLIC3R, SIMPLIFY3D, REPETIER, CURA, ETC. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MAC, LINUX. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TREINAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS (TODOS OS CUSTOS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM ETC.)	FLASHFORGE	DREAMER NX	UNID	2,00	4.704,00	9.408,00
1	3	PLOTTER DE RECORTE 24 POLEGADAS SENSOR DE CORTE DE CONTORNO: SENSOR ÓPTICO QUE PERMITE DETECTAR AS MARCAS DE REGISTRO EM IMAGENS PRÉ-IMPRESSAS; LARGURA ÚTIL: MÍNIMO DE 630 MM, FORÇA DE CORTE: MÍNIMO DE 750 GRAMAS, PAINEL DE FUNÇÕES E DISPLAY LCD. EXPOSITOR: INCLUSO CORTA MATERIAL DE: VINIL ADESIVO, VINIL ADESIVO REFLETIVO, FILMES RUBI OU ÂMBAR, FLOCK TÉRMICO, SAND BLAST, ENTRE OUTROS. APOIADOR GRÁFICO: BMP, JPG, TIFF, DXF, ENTRE OUTROS. SOFTWARE DE CONTROLE INCLUSO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10, TODOS WINDOWS 32 OU 64 BITS PRECISÃO DE CORTE: +/-0.01MM OU MELHOR REPETIR PRECISÃO: MÍNIMO 0.082MM VELOCIDADE MÍNIMA DE MOVIMENTO: 960MM/S VELOCIDADE MÍNIMA DE CORTE: 600MM/S INTERFACE DO CONECTOR:FLASH USB / WIFI (OPÇÃO) / CABO USB GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TREINAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS (TODOS OS CUSTOS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM ETC.)	TANDER	102030813	UNID	1,00	3.822,00	3.822,00
TOTAL								54.730,00

O objeto do Contrato, deverá ser entregue contratante em até 15 (quinze) dias, em local a ser definido na Requisição de Compras, expedida pela Seção de Compras e Licitação.
O pagamento será efetuado após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:22157594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
92	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	PREGÃO Nº 43/2019	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH ZERO KM**	11/11/2019	11/11/2019	365 DIAS	R$34.600,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:52590F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	AIR LIQUIDE BRASIL	14/2019	PREGÃO Nº 71/2018	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	11/11/2019	R$ 12.240,00	R$ 15.300,00
2º	PRADO ATACADO –EIRELI	09/2019	PREGÃO Nº 60/2018	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	11/11/2019	R$ 32.720,60	R$ 33.919,60
4º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	46/2018	PREGÃO Nº 19/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA	12/11/2019	13/11/2019	31/12/2019

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F3764A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1432/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, SRª SUELY ALES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Laudo de Avaliação em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis aos Município, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, conforme relação anexa, para efeitos de alienação através de leilão, conforme bens relacionados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº Portaria nº 004/07/2019 de 15 de janeiro de 2019, conforme Laudo de Avaliação que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
RANCHO ALEGRE D'OESTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventários nomeada pela **Portaria nº Portaria nº 04/07/2019 de 15 de janeiro de 2019**, para Avaliação de Veículos e Inservíveis do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para fins de Leilão, , composta pelos seguintes membros: Viviane Ribeiro da Luz da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG 8.532.985-5 e inscrita sob o CPF nº 008.136.779-12; Rubens Bernardes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 918.726-0 e inscrita sob o CPF nº 152.463.889-72; Arnaldo Iadicola, portador da Cédula de Identidade RG 3.176.643-5 e inscrito sob o CPF nº 490.762.489-15; Marcelo dos Santos portador da Cédula de Identidade RG 10.004.143-0 e inscrito sob o CPF nº 066.551.559-67, Wanderley Pereira Silva, portador da Cédula de Identidade RG 5.724.157-8 e inscrito sob o CPF nº 815.569.269-87, fez a devida **AVALIAÇÃO**, conforme segue abaixo:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE I: CAMINHÃO BASCULANTE

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR MÍNIMO (R$)
I	01	01	UN	**CAMINHÃO BASCULANTE**, ano fabricação1998, modelo ano 1998. Diesel, marca GMC/12. 170, cor predominante branca; chassis 9BG674NHWWCOO3187, PLACA AVP-0022. **Situação do Equipamento**: fora de operação, partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problema nos Bicos e Bombas Injetora, podendo apresenta outros problemas mecânicos, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus estado de conservação ruim, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	**24.808,00**

LOTE II: PÁ CARREGADEIRA W 20E – CASE

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR MÍNIMO (R$)
II	01	01	UN	**PÁ CARREGADEIRA,** ano fabricação/modelo 1998/1998. Diesel, marca/modelo CASE – W 20 E, cor predominante Marrom. **Situação do Equipamento**: fora de operação, cabine aberta, partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problema no radiador, podendo apresenta avaria na junta de cabeçote, falta de peças, inclusive itens de segurança, pneus estado de conservação ruim, devido a não utilização da máquina. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	**62.525,00**

LOTE III: SUBSOLADOR

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR MÍNIMO (R$)
III	01	01	UN	**SUBSOLADOR 5 PÉS - PICCIN** **Situação do Equipamento**: fora de operação, com pequenas avarias em decorrência de não uso, apresenta mangueira danificadas, pneus estado de conservação ruim. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	**12.375,00**

LOTE IV: CARRETA AGRICOLA

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR MÍNIMO (R$)
IV	01	01	UN	**CARRETA AGRICOLA,** Carroceria de Madeira, Basculante, Rodado: Duplo (1 eixo), MARCA: BUSSE AGRO, comprimento: 3,40M largura: 1,90M **Situação do Equipamento**: fora de operação, partes em madeira danificada, apresentando grandes avarias em decorrência da não utilização e por estar exposta a tempo, apresenta mangueira danificada, pneus estado de conservação ruim, devido a não utilização do equipamento. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	**5.000,00**

LOTE V: VEÍCULO ONIBUS MARCA AGRALE MAXIBUS ASTOR

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR MÍNIMO (R$)
V	01	01	UN	**VEÍCULO ONIBUS Marca Agrale MAXIBUS ASTOR**, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor predominante Branca, para 30 passageiros, Placa AYN-7683, CHASSI 9BYC75A1AECOOO181 diesel, com ar-condicionado. **Situação do Veículo**: Em funcionamento, pequenas avarias em decorrência do uso, partes externas com pintura danificada, podendo apresenta outros problemas mecânicos, inclusive itens de segurança, pneus em estado de conservação bom. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	**74.058,50**

LOTE VI: VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT/DUCATO MC

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	VALOR MÍNIMO (R$)
VI	01	01	UN	**VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT/DUCATO MC** Ano de fabricação 2007, Modelo 2008, cor predominante Branca, Diesel; Placa APP-5390, CHASSI 93W244F1382022298, sem ar-condicionado com direção. **Situação do Veículo**: fora de operação, partes externas com pintura queimada e danificadas, com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problemas mecânicos, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus estado de conservação ruim, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	**19.197,00**

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de setembro de 2019.

WANDERLEY PEREIRA SILVA
Presidente

ARNALDO IADICOLA
Membro

MARCELO DOS SANTOS
Membro

VIVIANE RIBEIRO LUZ SILVA
Membro

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9F4380F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2019 5° BIMESTRE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Janeiro a Outubro 2019 5° Bimestre			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2019 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**202.541.957,00**	**180.338.232,34**	**89%**
Receita Tributária	51.030.700,00	37.692.314,24	**74%**
Receita de Contribuições	18.022.800,00	11.230.270,80	**62%**
Receita Patrimonial	2.479.557,00	13.703.534,46	**553%**
Receita de Serviços	873.000,00	292.829,76	**34%**
Transferências Correntes	129.006.400,00	116.722.400,32	**90%**

Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	696.882,76	**62%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	9.185.728,91	**51%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.867.353,96**	**3.797.282,19**	**17%**
Operações de Crédito	18.200.000,00	712.411,72	**4%**
Alienação de Bens	111.500,00	208.505,98	**187%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.555.853,96	2.876.364,49	**81%**
Outras Receitas de Capital		0,00	**0%**
Deduções	22.515.600,00	17.744.899,37	
TOTAL	**219.781.310,96**	**175.576.344,07**	**80%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.870.629,66**	**5.325.405,42**	**68%**
PessoaleEncargosSociais	5.007.400,00	3.593.860,05	**72%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.863.229,66	1.731.545,37	**60%**
DESPESASDECAPITAL	**411.547,01**	**343.533,91**	**83%**
Investimentos	411.547,01	343.533,91	**83%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.282.176,67**	**5.668.939,33**	**68%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**2019 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**672.533,87**	**388.432,18**	**58%**
PessoaleEncargosSociais	229.100,00	103.477,93	**45%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	443.433,87	284.954,25	**64%**
DESPESASDECAPITAL	**188.447,01**	**72.721,30**	**39%**
Investimentos	188.447,01	72.721,30	**39%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**860.980,88**	**461.153,48**	**54%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2019 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	860.980,88	461.153,48	**54%**
TOTAL	**860.980,88**	**461.153,48**	**54%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,39%	**0,26%**	

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2A2731C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço translado de corpo com fornecimento de urna, funeral, conforme Ordem Judicial nº 0003127-02.2019.8.16.0149	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME	1,00	500,00	500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME	500,00

Salto do Lontra, 22 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5732158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO n° 53/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS.: Aquisição de câmara horizontal para armazenamento e conservação de vacinas..

Verificando que houve erro material no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO* Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por item.,** ***no que diz respeito ao Descrito do Termo de Referencia do Objeto desta Licitação, publicado dia 09 de novembro de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9648	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS E OUTROS MATERIAIS - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 420 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. - Manual do proprietário em Português. - Sistema de emergência para autonomia de até 36 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; - Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Processo de qualificações QO/QP/QI; - Chave na porta.	1,00	UN	24.256,66	24.256,66
TOTAL						24.256,66

Leia-se:

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9648	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS E OUTROS MATERIAIS - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 420 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo com sistema antiembaçante. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. - Manual do proprietário em Português. - Sistema de emergência para autonomia de até 36 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; - Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Chave na porta.	1,00	UN	24.256,66	24.256,66
TOTAL						24.256,66

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 06 de dezembro de 2019, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 53/2019.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr., 22 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*ODINEI LUIZ PAROLIN*
Prefeito	Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AD4C334B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - Processo nº 800/2019
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BOMBA DE INFLAR BOLA BOMBA DE ENCHER BOLA, com tecnologia doubleaction, com mangueira imbutida e 2 agulhas	MAGUSSY		UN	6,00	15,00	90,00
1	25	TROFEU ESPORTIVO COM 23CM TROFÉU COM 23CM, de altura, com base oval em polimero na cor preto, com friso na tampa com base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polimero metalizado na cor dourada nas laterais. sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta e uma estatueta de jogador de futebol. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar. Utilização para goleiro menos vazado, artilheiro, atleta destaque e melhor técnico.	VITORIA		UN	50,00	39,75	1.987,50
TOTAL								2.077,50
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	TROFEU ESPORTIVO COM 120CM - 110CM - 103CM TROFÉU COM 120CM, 110CM E 103CM, de altura, com base em polimero na cor preto, com 4 colunas em polimero metalizado na cor dourado, contendo no centro uma figura de bola de futebol em polimero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Base de polimero adornada com 4 estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	JEBS	MODELO REF:2182	UN	10,00	320,00	3.200,00
1	24	TROFEU ESPORTIVO COM 128CM - 124CM - 121CM TROFÉU COM 128CM, 124CM E 121CM, de altura, com base em polimero na cor preto, com 4 colunas em polimero metalizado na cor dourado, contendo no centro uma estatueta de honra ao mérito em polimero metalizada na cor dourada. Base de polimero adornada com 4 estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada. Um estágio com base de madeira, taça em polimero metalizado na com dourada, com efeito texturizado com 43cm de largura aa partir das alças. Tampa da taça e alças em polimero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	JEBS	MODELO REF;2018	UN	10,00	335,00	3.350,00
1	27	TROFEU ESPORTIVO COM 82CM - 79CM TROFÉU COM 82CM, 79CM, de altura, com base em polimero na cor preto. Cone em polimero na cor dourada, cone em polimero friso metalizada na cor prata, com efeito texturizado com 31cm de largura aa partir das alças. Tampa da taça e alças em polimero metalizado na cor dourada. Sobre tampa bola em polimero metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	JEBS	MODELO REF:1601	UN	30,00	139,00	4.170,00
TOTAL								10.720,00
ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SUÍÇO OFICIAL PAR DE REDES DE FUTEBOL SUIÇO, 6mm, medidas 2,30m altura, 5,20m comprimento, 0,80m e 1,50 de profundidade inferior, produzido com fio de seda malha 13x13, polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta.	DUNK		PAR	5,00	359,90	1.799,50
1	26	TROFEU ESPORTIVO COM 35CM TROFÉU COM 35CM, de altura, com base oitavada em polimero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um taça em polimero metalizada na cor dourada com detalhes com 18,5 cm de largura, com alças metalizadas na cor dourada, com pintura interna metalica na cor dourada. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	VITORIA		UN	50,00	39,90	1.995,00
TOTAL								3.794,50
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 410G-450G BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, categoria adulto, treinamento, diâmetro de 68cm a 70cm, peso aproximado de 410g a 450g, câmara Airbility, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Topper		UN	40,00	58,37	2.334,80
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 420G-445G BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, categoria adulto, diâmetro de 68cm a 70cm, peso aproximado de 420g a 445g, câmara Airbility, contrução em termotec, material PU Ultra, 100% Neogel, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Topper		UN	40,00	58,37	2.334,80
1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO 6 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria adulto, 6 gomos, treinamento, diâmetro de 62cm a 64cm, peso aproximado de 400g a 420g, contrução em termo fusion, material PU, Miolo Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense	Kagiva		UN	30,00	79,00	2.370,00
1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO 8 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria adulto, 8 gomos, diâmetro de 51cm a 64cm, peso aproximado de 410g a 440g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, camada Neogel. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	30,00	64,90	1.947,00
1	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-09 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria sub-09, diâmetro de 50cm a 53cm, peso aproximado de 250g a 280g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	20,00	49,90	998,00
1	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-11 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria sub-11, diâmetro de 50cm a 55cm, peso aproximado de 300g a 350g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	20,00	49,90	998,00
1	7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-13 SUB-15 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria sub-13 e sub-15, diâmetro de 55cm a 59cm, peso aproximado de 350g a 380g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	20,00	49,90	998,00
1	8	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, categoria adulto feminino, 32 gomos, diâmetro de 54cm a 56cm, peso aproximado de 325g a 400g, contrução costurada em PU Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira	Kempa		UN	40,00	119,00	4.760,00
1	9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, categoria infantil, 32 gomos, diâmetro de 49cm a 51cm, peso aproximado de 230g a 270g, câmara Airbility, contrução costurada em PU Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira.	Kempa		UN	40,00	49,00	1.960,00

1	10	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, categoria adulto, 16 gomos, diâmetro de 65cm a 67cm, peso aproximado de 260g a 280g, câmara Airbility, contrução com microfibra, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Federação Internacional.	Penalty		UN	10,00	175,00	1.750,00
1	12	COLA PARA HANDEBOL embalagem de 500 gramas, a base de resina, para aderência no manuseio da bola. Composta de materiais não nocivos à saúde.	SKU GRRRIP		POTE	2,00	84,00	168,00
1	13	COLCHONETE ESPORTIVO COLCHONETE, medidas de 1,00m x 0,50m x 0,05m, dobravél, material em lona sintético e com espuma interna, atóxico e lavável.	Scalibu Sports		UN	15,00	29,80	447,00
1	14	CONJUNTO ESPORTIVO PARA PROFESSORES contendo camiseta em malha piquet, 100% algodão, gola polo, com estampa bordada com arte a combinar, tamanhos P,M,G e GG, e bermuda newjet pespontos reforçados no entrepernas e gancho. Bolso traseiro confeccionado em poliéster, fechamento na vista por velcro, e bolso dianteiro com fechamento de zíper, cós elástico com cordão interno para ajuste, nos mesmos tamanhos .	Estamparia Maria		CONJ	10,00	59,80	598,00
1	15	ESCADA DE AGILIDADE ESPORTIVA ESCADA DE AGILIDADE, com degraus ajustáveis de plástico, com no mínimo 09 metros, 21 degraus e 20 espaços, presilhas nas extremidades, com bolsa de nylon.	Scalibu Sports		UN	1,00	99,50	99,50
1	16	MEDALHAS ESPORTIVAS MEDALHAS 79MM de diametro, redonda, fundida em liga metalica de zamac, gravada com os dizeres HONRA AO MÉRITO, em baixo relevo e com gravura de aguia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura maxima de 3,0mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizada. Medalha com adesivo colorido, resinado, com arte a combinar com o municipio.	Troféu Sul		UN	1.000,00	4,50	4.500,00
1	17	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS REDE DE PROTEÇÃO, fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10, contendo no minimo 240m de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argolas a cada 30cm de rede, DEVIDAMENTE MONTADA NO LOCAL.	Golden		M2	4.000,00	5,10	20.400,00
1	18	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDES DE VOLEIBOL, profissional, 4 faixas de algodão, fio 4mm trançado, medidas 1,00m altura, 9,50m comprimento, malha de 0,10m, na cor preta, produzido com fio de seda polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta.	Golden		UN	3,00	69,80	209,40
1	20	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, 6mm, medidas 7,50m comprimento, 2,50m altura, 1,80m e 0,80m de profundidade, modelo tradicional, em fio de seda malha 15x15, polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta.	Golden		PAR	10,00	359,00	3.590,00
1	21	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL OFICIAL PAR DE REDES DE FUTSAL, 6mm, medidas 2,10m altura, 3,10m comprimento, 1,20m e 0,40 de profundidade inferior, produzido com fio de seda malha 12x12, polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado de 2,600 kg.	Golden		PAR	20,00	179,00	3.580,00
1	22	TROFÉU EM MDF medindo 30cm de altura, com apliques 3mm, base dupla 15mm e 6mm, pintura automotiva, adesivos com impressão UV.	Cataneo		UN	130,00	17,80	2.314,00
1	28	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL MASCULINO UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL MASCULINO, com 25 peças, sendo 25 calções, 25 camisetas e 25 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	10,00	990,00	9.900,00
1	29	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL FEMININO UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL FEMININO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	3,00	679,00	2.037,00
1	30	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL MASCULINO UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL MASCULINO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	8,00	688,00	5.504,00
1	31	UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL FEMININO UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL FEMININO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	4,00	688,00	2.752,00
1	32	UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de líberos, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	1,00	689,00	689,00
TOTAL								77.238,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1DDAD434

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - Processo nº 745/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CLEDIMAR GOES 02192068999								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	23,90	14.340,00
TOTAL								14.340,00
Debora Regina Trindade								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento			HORAS	600,00	26,00	15.600,00

		competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.						
1	5	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teórias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente.			HORAS	500,00	24,90	12.450,00
TOTAL								28.050,00
EDISON DO AMARAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percursão, teclado e outros formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convivio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	26,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00
GUSTAVO CESAR MARAN - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - Pessoa jurídica, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infanto juvenil do municipio. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	40,50	24.300,00
TOTAL								24.300,00
JORGE PAULO KLEINHANS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa jurídica, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, principios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente.- Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	700,00	34,90	24.430,00
TOTAL								24.430,00
TATIANE RECALCATTI LORENCE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmos de popular brasileiras.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	25,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:39E10493

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - Processo nº 800/2019
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BOMBA DE INFLAR BOLA BOMBA DE ENCHER BOLA, com tecnologia doubleaction, com mangueira imbutida e 2 agulhas	MAGUSSY		UN	6,00	15,00	90,00
1	25	TROFEU ESPORTIVO COM 23CM TROFÉU COM 23CM, de altura, com base oval em polimero na cor preto, com friso na tampa com base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polimero metalizado na cor dourada nas laterais. sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta e uma estatueta de	VITORIA		UN	50,00	39,75	1.987,50

		jogador de futebol. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar. Utilização para goleiro menos vazado, artilheiro, atleta destaque e melhor técnico.						
TOTAL								2.077,50
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	TROFEU ESPORTIVO COM 120CM - 110CM - 103CM TROFÉU COM 120CM, 110CM E 103CM, de altura, com base em polimero na cor preto, com 4 colunas em polimero metalizado na cor dourado, contendo no centro uma figura de bola de futebol em polimero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Base de polimero adornada com 4 estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	JEBS	MODELO REF:2182	UN	10,00	320,00	3.200,00
1	24	TROFEU ESPORTIVO COM 128CM - 124CM - 121CM TROFÉU COM 128CM, 124CM E 121CM, de altura, com base em polimero na cor preto, com 4 colunas em polimero metalizado na cor dourado, contendo no centro uma estatueta de honra ao mérito em polimero metalizada na cor dourada. Base de polimero adornada com 4 estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada. Um estágio com base de madeira, taça em polimero metalizado na com dourada, com efeito texturizado com 43cm de largura aa partir das alças. Tampa da taça e alças em polimero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	JEBS	MODELO REF;2018	UN	10,00	335,00	3.350,00
1	27	TROFEU ESPORTIVO COM 82CM - 79CM TROFÉU COM 82CM, 79CM, de altura, com base em polimero na cor preto. Cone em polimero na cor dourada, cone em polimero friso metalizada na cor prata, com efeito texturizado com 31cm de largura aa partir das alças. Tampa da taça e alças em polimero metalizado na cor dourada. Sobre tampa bola em polimero metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	JEBS	MODELO REF:1601	UN	30,00	139,00	4.170,00
TOTAL								10.720,00
ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SUÍÇO OFICIAL PAR DE REDES DE FUTEBOL SUIÇO, 6mm, medidas 2,30m altura, 5,20m comprimento, 0,80m e 1,50 de profundidade inferior, produzido com fio de seda malha 13x13, polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta.	DUNK		PAR	5,00	359,90	1.799,50
1	26	TROFEU ESPORTIVO COM 35CM TROFÉU COM 35CM, de altura, com base oitavada em polimero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um taça em polimero metalizada na cor dourada com detalhes com 18,5 cm de largura, com alças metalizadas na cor dourada, com pintura interna metalica na cor dourada. Plaqueta para gravação com arte a combinar.	VITORIA		UN	50,00	39,90	1.995,00
TOTAL								3.794,50
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 410G-450G BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, categoria adulto, treinamento, diâmetro de 68cm a 70cm, peso aproximado de 410g a 450g, câmara Airbility, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Topper		UN	40,00	58,37	2.334,80
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 420G-445G BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, categoria adulto, diâmetro de 68cm a 70cm, peso aproximado de 420g a 445g, câmara Airbility, contrução em termotec, material PU Ultra, 100% Neogel, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Topper		UN	40,00	58,37	2.334,80
1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO 6 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria adulto, 6 gomos, treinamento, diâmetro de 62cm a 64cm, peso aproximado de 400g a 420g, contrução em termo fusion, material PU, Miolo Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense	Kagiva		UN	30,00	79,00	2.370,00
1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO 8 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria adulto, 8 gomos, diâmetro de 51cm a 64cm, peso aproximado de 410g a 440g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, camada Neogel. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	30,00	64,90	1.947,00
1	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-09 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria sub-09, diâmetro de 50cm a 53cm, peso aproximado de 250g a 280g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	20,00	49,90	998,00
1	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-11 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria sub-11, diâmetro de 50cm a 55cm, peso aproximado de 300g a 350g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	20,00	49,90	998,00
1	7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-13 SUB-15 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, categoria sub-13 e sub-15, diâmetro de 55cm a 59cm, peso aproximado de 350g a 380g, contrução em termotec, material PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Paranaense.	Kagiva		UN	20,00	49,90	998,00
1	8	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, categoria adulto feminino, 32 gomos, diâmetro de 54cm a 56cm, peso aproximado de 325g a 400g, contrução costurada em PU Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira	Kempa		UN	40,00	119,00	4.760,00
1	9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, categoria infantil, 32 gomos, diâmetro de 49cm a 51cm, peso aproximado de 230g a 270g, câmara Airbility, contrução costurada em PU Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira.	Kempa		UN	40,00	49,00	1.960,00
1	10	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, categoria adulto, 16 gomos, diâmetro de 65cm a 67cm, peso aproximado de 260g a 280g, câmara Airbility, contrução com microfibra, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Bola oficial da Federação Internacional.	Penalty		UN	10,00	175,00	1.750,00
1	12	COLA PARA HANDEBOL embalagem de 500 gramas, a base de resina, para aderência no manuseio da bola. Composta de materiais não nocivos à saúde.	SKU GRRRIP		POTE	2,00	84,00	168,00
1	13	COLCHONETE ESPORTIVO COLCHONETE, medidas de 1,00m x 0,50m x 0,05m, dobravél, material em lona sintético e com espuma interna, atóxico e lavável.	Scalibu Sports		UN	15,00	29,80	447,00
1	14	CONJUNTO ESPORTIVO PARA PROFESSORES contendo camiseta	Estamparia Maria		CONJ	10,00	59,80	598,00

		em malha piquet, 100% algodão, gola polo, com estampa bordada com arte a combinar, tamanhos P,M,G e GG, e bermuda newjet pespontos reforçados no entrepernas e gancho. Bolso traseiro confeccionado em poliéster, fechamento na vista por velcro, e bolso dianteiro com fechamento de zíper, cós elástico com cordão interno para ajuste, nos mesmos tamanhos .						
1	15	ESCADA DE AGILIDADE ESPORTIVA ESCADA DE AGILIDADE, com degraus ajustáveis de plástico, com no mínimo 09 metros, 21 degraus e 20 espaços, presilhas nas extremidades, com bolsa de nylon.	Scalibu Sports		UN	1,00	99,50	99,50
1	16	MEDALHAS ESPORTIVAS MEDALHAS 79MM de diametro, redonda, fundida em liga metalica de zamac, gravada com os dizeres HONRA AO MÉRITO, em baixo relevo e com gravura de aguia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura maxima de 3,0mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizada. Medalha com adesivo colorido, resinado, com arte a combinar com o município.	Troféu Sul		UN	1.000,00	4,50	4.500,00
1	17	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS REDE DE PROTEÇÃO, fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10, contendo no mínimo 240m de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argolas a cada 30cm de rede, DEVIDAMENTE MONTADA NO LOCAL.	Golden		M2	4.000,00	5,10	20.400,00
1	18	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDES DE VOLEIBOL, profissional, 4 faixas de algodão, fio 4mm trançado, medidas 1,00m altura, 9,50m comprimento, malha de 0,10m, na cor preta, produzido com fio de seda polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta.	Golden		UN	3,00	69,80	209,40
1	20	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, 6mm, medidas 7,50m comprimento, 2,50m altura, 1,80m e 0,80m de profundidade, modelo tradicional, em fio de seda malha 15x15, polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta.	Golden		PAR	10,00	359,00	3.590,00
1	21	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL OFICIAL PAR DE REDES DE FUTSAL, 6mm, medidas 2,10m altura, 3,10m comprimento, 1,20m e 0,40 de profundidade inferior, produzido com fio de seda malha 12x12, polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado de 2,600 kg.	Golden		PAR	20,00	179,00	3.580,00
1	22	TROFÉU EM MDF medindo 30cm de altura, com apliques 3mm, base dupla 15mm e 6mm, pintura automotiva, adesivos com impressão UV.	Cataneo		UN	130,00	17,80	2.314,00
1	28	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL MASCULINO UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL MASCULINO, com 25 peças, sendo 25 calções, 25 camisetas e 25 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	10,00	990,00	9.900,00
1	29	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL FEMININO UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL FEMININO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	3,00	679,00	2.037,00
1	30	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL MASCULINO UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL MASCULINO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	8,00	688,00	5.504,00
1	31	UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL FEMININO UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL FEMININO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de goleiros, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	4,00	688,00	2.752,00
1	32	UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, com 16 peças, sendo 16 calções, 16 camisetas e 16 pares de meias, com 2 uniformes de líberos, numeradas, em malha dry elástano, 100% poliéster em tamanhos P, M, G, GG, e sob medida, com estampa em técnica de sublimação com arte a combinar.	Estamparia Maria		JOGO	1,00	689,00	689,00
TOTAL								77.238,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B42C9635

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - Processo nº 745/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CLEDIMAR GOES 02192068999								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	23,90	14.340,00
TOTAL								14.340,00
Debora Regina Trindade								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	26,00	15.600,00
1	5	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teórias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente.			HORAS	500,00	24,90	12.450,00
TOTAL								28.050,00
EDISON DO AMARAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percursão, teclado e outros formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convivio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	26,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00
GUSTAVO CESAR MARAN - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - Pessoa jurídica, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infanto juvenil do municipio. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	40,50	24.300,00
TOTAL								24.300,00
JORGE PAULO KLEINHANS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa jurídica, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, principios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente.- Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	700,00	34,90	24.430,00
TOTAL								24.430,00
TATIANE RECALCATTI LORENCE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicosociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmos de popular brasileiras.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendento o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicosociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	25,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4D8A1236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 215/2019 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 2019

PORTARIA nº 215/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 128/2019 para a abertura de Concurso Público destinado a selecionar pessoal para cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, Médico Clínico Geral, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Vigia e Professor;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 72/2019 e a conclusão de todas as etapas do referido certame;
Considerando o resultado apresentado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
Considerando o contido no Edital nº 96/2019 publicado no DOEM-PR de 22/11/2019, edição nº 1891, páginas 473-481, que tornou público o resultado final e a classificação final dos candidatos;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR a classificação final do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva aos cargos de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, Médico Clínico Geral, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Vigia e Professor, conforme Edital de abertura nº 72/2019 e Edital de classificação definitiva de nº 96/2019, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
045597	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	14/07/1987	6,00	8,00	8,00	46,00	68,00	1º
046712	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	15/03/1990	6,00	8,00	8,00	34,00	56,00	2º
044797	DIEGO FERNANDES DA SILVA	01/04/1988	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	3º
047521	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	20/08/2000	6,00	8,00	6,00	34,00	54,00	4º
046952	RENATO AMARAL	30/12/1992	2,00	6,00	6,00	38,00	52,00	5º
047158	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	6º
045447	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00	7º
053771	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	04/11/1970	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	8º
044351	LEONARDO BRUNO DA SILVA	17/09/1981	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00	9º
044071	PRISCILA BARBOSA CORREA	28/08/1998	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	10º

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
048020	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	10,00	8,00	40,00	68,00	1º
044517	JOSE CARLOS NUNES	20/07/1994	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	2º
051200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	3º
044453	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1971	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	4º
053240	RAMON DINIZ	19/06/1991	4,00	8,00	6,00	32,00	50,00	5º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050320	MARCOS MENDES PEREIRA	18/04/1998	8,00	8,00	8,00	64,00	88,00	1º
051951	MARCELO JOSE DA ROSA	27/12/1982	8,00	10,00	8,00	62,00	88,00	2º
049475	DANIEL PRESTES	28/01/1997	8,00	4,00	6,00	64,00	82,00	3º
046649	RENATO DE ANHAIA	06/01/1990	10,00	8,00	8,00	56,00	82,00	4º
051557	VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO	03/02/1991	8,00	10,00	8,00	54,00	80,00	5º
051678	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	8,00	10,00	8,00	52,00	78,00	6º
044756	MATHEUS LUCAS DA SILVA	16/11/1997	6,00	6,00	8,00	56,00	76,00	7º
052249	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995	4,00	6,00	10,00	56,00	76,00	8º
044064	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	05/10/1998	4,00	10,00	8,00	54,00	76,00	9º
045419	CELIA REGINA DOS REIS	17/05/1977	8,00	8,00	8,00	52,00	76,00	10º
044316	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	19/07/1987	8,00	10,00	8,00	50,00	76,00	11º
047676	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	6,00	8,00	8,00	52,00	74,00	12º
052608	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	10,00	6,00	52,00	72,00	13º
044507	LETICIA DOLORES GORGONE	16/03/1998	8,00	8,00	6,00	50,00	72,00	14º
052467	MARCIA OLIVEIRA GOMES	19/09/1967	6,00	8,00	8,00	50,00	72,00	15º
047611	JULHANA BARBOSA DA SILVA	20/08/1993	6,00	10,00	8,00	46,00	70,00	16º
053150	KELLINY ZIEL	20/10/1994	6,00	8,00	6,00	48,00	68,00	17º
050070	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	19/03/1984	6,00	4,00	10,00	48,00	68,00	18º
047340	VANESSA CRISTINE DA ROSA	12/09/1999	8,00	6,00	8,00	46,00	68,00	19º
048630	ALINE CRISTINA MARCONDES JACO FERREIRA	11/11/1989	4,00	8,00	10,00	46,00	68,00	20º
048998	RENAN VITALINO	10/07/1999	8,00	10,00	10,00	40,00	68,00	21º
046499	VINICIUS BARBOSA	27/01/1988	0,00	6,00	8,00	52,00	66,00	22º
048452	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	10,00	2,00	50,00	66,00	23º
046295	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	16/09/1980	4,00	8,00	6,00	48,00	66,00	24º
045371	RAFAEL BENTO FURQUIM	03/11/1995	8,00	6,00	6,00	46,00	66,00	25º
050473	VINICIUS LARA VILELA	09/11/1988	4,00	8,00	8,00	46,00	66,00	26º
048640	JULIA VALERIA TAMM MENDES DE MORAIS	29/11/2001	4,00	8,00	8,00	46,00	66,00	27º
051482	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	02/07/1983	4,00	6,00	10,00	46,00	66,00	28º
046867	PATRICIA SANTOS DA SILVA	27/07/2001	6,00	8,00	8,00	44,00	66,00	29º
045423	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1992	4,00	10,00	8,00	44,00	66,00	30º
044021	LORENA DA SILVA ALVES	11/11/2001	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	31º
046314	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	11/07/1996	8,00	6,00	4,00	46,00	64,00	32º
044762	LUCELIA CRISTINA RODRIGUES	23/04/1998	10,00	4,00	6,00	44,00	64,00	33º
047035	CINTIA FERNANDA DE SOUZA	25/01/1983	4,00	10,00	6,00	44,00	64,00	34º
050354	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	20/09/1978	4,00	8,00	8,00	44,00	64,00	35º
051189	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	6,00	8,00	8,00	42,00	64,00	36º
053850	HELCIO JOSE CARNEIRO JUNIOR	21/07/1998	6,00	8,00	4,00	44,00	62,00	37º
044511	EDUARDO MATHEUS DE LIMA	28/05/1998	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	38º
047853	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	04/09/1998	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00	39º
052298	REJANE MARIA FLECK	25/11/1983	6,00	8,00	8,00	40,00	62,00	40º

045907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	27/04/1992	4,00	8,00	10,00	40,00	62,00	41º
054126	JOAO HESPEDITO FERREIRA	20/03/2001	6,00	8,00	10,00	38,00	62,00	42º
049212	RAFAEL GONCALVES LEWARTOSKI	01/05/2001	6,00	8,00	10,00	38,00	62,00	43º
045130	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	2,00	6,00	4,00	48,00	60,00	44º
053583	MARILIA PAULA FERREIRA	16/07/1987	0,00	8,00	6,00	46,00	60,00	45º
044423	MICHELE PEREIRA	08/04/1998	4,00	8,00	8,00	40,00	60,00	46º
051617	GABRIEL JOSE CARNEIRO	29/11/2001	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	47º
052965	ISABELA MARIA GONCALVES PAZ	16/10/1993	6,00	8,00	8,00	38,00	60,00	48º
046671	ALAN SILVEIRA DE SANTANA	26/10/1996	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	49º
044916	WAGNER RIBEIRO	15/10/1986	2,00	4,00	8,00	44,00	58,00	50º
046902	GESISLAINE FERREIRA	24/11/1991	2,00	4,00	8,00	44,00	58,00	51º
044622	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26/07/1982	0,00	8,00	6,00	44,00	58,00	52º
044375	KELLY DA SILVA SCARTON	10/12/1985	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	53º
044176	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	17/02/1990	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	54º
049097	JOICE DAIANA DE SOUZA	29/07/1996	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	55º
048830	PRISCILA INGRIDI RODRIGUES	06/11/1990	4,00	4,00	8,00	42,00	58,00	56º
053289	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	2,00	6,00	8,00	42,00	58,00	57º
046657	MARCELO AUGUSTO DE CAMARGO INACIO	26/01/1998	0,00	8,00	8,00	42,00	58,00	58º
046297	VERONICA APARECIDA DA CRUZ	20/10/1998	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	59º
053787	CINDY MAYRA DIAS	30/05/1998	4,00	6,00	8,00	40,00	58,00	60º
049310	ALAN SERGIO DE SOUZA	13/06/1989	2,00	10,00	8,00	38,00	58,00	61º
044503	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	29/04/2000	6,00	10,00	6,00	36,00	58,00	62º
051966	THALIA SILVA	07/03/2001	4,00	10,00	8,00	36,00	58,00	63º
044955	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO	08/05/1999	4,00	8,00	10,00	36,00	58,00	64º
052846	ESTEFANIA APARECIDA OLIVEIRA VILELA	21/07/1991	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	65º
044466	MILENA BEATRIZ BLUM	14/10/1999	2,00	4,00	6,00	44,00	56,00	66º
047892	MAILICA SILVA COSTA RAMOS	09/02/1989	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	67º
048439	DANIELE CAETANA VIEIRA	23/02/2002	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	68º
043908	IVA MARA ALVES VILELA ROSA	12/01/1973	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	69º
049122	DAVID MATOS ANTUNES	26/09/2000	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	70º
050215	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	31/01/1998	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	71º
053893	MEYRYELLY KAROLAYNE CORREA	21/04/1997	2,00	8,00	6,00	40,00	56,00	72º
047793	JESSICA SANTOS DE MELO SOUZA	07/07/1995	0,00	8,00	8,00	40,00	56,00	73º
052459	ALAN MARCELO DE FREITAS	05/05/1998	6,00	8,00	4,00	38,00	56,00	74º
046614	RITA CRISTINA DOS SANTOS	30/05/1999	6,00	4,00	8,00	38,00	56,00	75º
046933	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	16/01/1997	4,00	8,00	6,00	38,00	56,00	76º
049952	GUSTAVO AUTAIR DE SOUZA	14/03/2001	4,00	8,00	6,00	38,00	56,00	77º
043899	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/1991	4,00	6,00	8,00	38,00	56,00	78º
053789	LAHYANA ROVIGATTI JURASKI	30/10/1998	4,00	4,00	4,00	42,00	54,00	79º
045977	EDSON CARLOS DE ARAUJO	13/07/2000	2,00	2,00	8,00	42,00	54,00	80º
043900	CASSIA BARBOSA TURIBIO	23/05/1993	0,00	4,00	8,00	42,00	54,00	81º
048128	JOSE MURILO LODOVIRGE	05/06/1999	0,00	8,00	6,00	40,00	54,00	82º
046576	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	13/06/1972	0,00	6,00	8,00	40,00	54,00	83º
048532	SINDIA DANIELE SANTOS	12/06/1976	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	84º
052301	OTONIEL VIEIRA DE SOUSA	28/04/1980	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	85º
051264	JEFERSON DE SOUZA	09/09/1995	2,00	10,00	6,00	36,00	54,00	86º
045334	NAGELA SABATER	14/09/1982	2,00	8,00	8,00	36,00	54,00	87º
045348	NATALIA BARBOSA	07/03/1998	4,00	8,00	8,00	34,00	54,00	88º
051935	MARIA ELOISA SOARES DE GOUVEA	17/12/1999	6,00	0,00	4,00	42,00	52,00	89º
044675	VANESSA MAYRA DE LIMA	19/12/1990	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00	90º
051920	VANDA LUCIA LIVERIO	27/10/1982	2,00	4,00	6,00	40,00	52,00	91º
053926	MARILZA DA SILVA	10/04/1979	0,00	8,00	6,00	38,00	52,00	92º
053891	MURYELLY FERNANDA CORREA	21/04/1997	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	93º
053819	ARIZOLI PIETROWSKI	23/09/1969	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	94º
052742	MARCOS DANIEL ROQUE	31/03/1999	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	95º
045351	FABIANA AP FERREIRA	14/05/1984	4,00	6,00	8,00	34,00	52,00	96º
047241	JAYNNE RODRIGUES	12/04/2001	4,00	6,00	8,00	34,00	52,00	97º
051831	MARILIA APARECIDA PACHECO	29/08/1991	6,00	8,00	6,00	32,00	52,00	98º
047342	SILAS JUNIOR DA SILVA	04/12/1987	4,00	10,00	8,00	30,00	52,00	99º
052633	ANTONIO BARRIO LUIZ	16/09/1974	4,00	0,00	6,00	40,00	50,00	100º
049254	WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA	14/09/1993	0,00	6,00	4,00	40,00	50,00	101º
044510	JULIANO RAFAEL DE CAMARGO FERREIRA	15/09/1999	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	102º
053190	PIETERSON LUIZ QUERINO NUNES	01/01/1998	2,00	6,00	4,00	38,00	50,00	103º
053920	JESSICA CASSIA DE AGUIAR	01/04/1991	0,00	6,00	6,00	38,00	50,00	104º
049195	JOAO CARLOS BRAMBILLA	02/07/1981	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00	105º
051347	SANDRA CRISTINA SENNE	16/04/1974	2,00	8,00	4,00	36,00	50,00	106º
045230	MATEUS HIAGO DE GOUVEIA	24/04/1998	8,00	0,00	8,00	34,00	50,00	107º
051882	FERNANDA CATALINE MUNHOZ	23/08/1990	6,00	4,00	6,00	34,00	50,00	108º
044469	DIULY JAQUELINE MARTINS PORTAS	02/09/2000	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	109º
050706	FERNANDO INOCENCIO DA ROSA	14/08/1979	0,00	10,00	8,00	32,00	50,00	110º
051892	GUILHERME DANIEL DE SOUZA	15/06/2001	6,00	8,00	6,00	30,00	50,00	111º
053337	ROSEMEIRE MARIA DE OLIVEIRA CORREA	05/01/1980	4,00	6,00	10,00	30,00	50,00	112º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050201	MARIANE CORREA BARBOSA	13/09/1997	6,00	10,00	2,00	66,00	84,00	1º
048695	LUIZ FERNANDO PEREIRA	09/08/1993	8,00	10,00	8,00	56,00	82,00	2º
048113	CASSIA MENDES DE SOUSA	19/08/1996	4,00	8,00	8,00	60,00	80,00	3º
044657	KEYTI PATRICIA ANTUNES SANTOS	27/03/1987	6,00	8,00	8,00	58,00	80,00	4º
045031	SIMONE DE FATIMA CAMPOS	30/10/1976	8,00	10,00	8,00	54,00	80,00	5º
045219	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	6,00	6,00	62,00	78,00	6º
053776	PRISCILLA VILELA DA SILVA	31/12/1996	4,00	8,00	6,00	60,00	78,00	7º
050486	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	17/06/1990	6,00	8,00	6,00	58,00	78,00	8º
044642	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1970	4,00	10,00	4,00	58,00	76,00	9º
044812	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	4,00	8,00	6,00	58,00	76,00	10º
048389	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1977	2,00	8,00	8,00	58,00	76,00	11º
051983	CAROLINE MIRA DA SILVA	05/03/2002	8,00	6,00	6,00	56,00	76,00	12º
046909	KAROLAINE MIRA DA SILVA	12/01/2001	8,00	10,00	4,00	54,00	76,00	13º

053533	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	6,00	10,00	6,00	54,00	76,00	14º
048731	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	8,00	4,00	60,00	74,00	15º
043883	ALAN CAMPOS DA SILVA	10/07/2000	4,00	10,00	2,00	58,00	74,00	16º
046761	JULIANO DE ANHAIA	21/07/1985	6,00	8,00	4,00	56,00	74,00	17º
052664	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	05/11/1985	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	18º
052580	RENATA HELOISE DA SILVA	11/03/2000	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	19º
046821	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	16/11/1990	4,00	8,00	6,00	56,00	74,00	20º
043906	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/1980	8,00	4,00	8,00	54,00	74,00	21º
046386	ROSINILDA MARIA MARIANO	26/03/1978	6,00	8,00	6,00	54,00	74,00	22º
051238	GEOVANICE DA SILVA CHIANG	13/04/1976	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00	23º
050378	CARLA KARINA TEIXEIRA MALAQUIAS	20/10/1991	6,00	6,00	4,00	56,00	72,00	24º
047354	JAKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GRAVENA	05/10/1983	6,00	6,00	6,00	54,00	72,00	25º
053520	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/1993	4,00	8,00	6,00	54,00	72,00	26º
053045	MAYARA SIMAO SIMOES	23/12/1992	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	27º
050252	MARIANE FERREIRA DIAS	30/05/1993	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	28º
050163	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	8,00	8,00	6,00	50,00	72,00	29º
046828	JAQUELINE TURIBIO	22/06/1997	8,00	4,00	10,00	50,00	72,00	30º
046176	JULIO CORREA RIBEIRO	26/07/1992	2,00	6,00	2,00	60,00	70,00	31º
043939	LUCAS GABRIEL PONTES JUSTIMIANO	10/06/2000	6,00	4,00	4,00	56,00	70,00	32º
051171	VALERIA VACILOTTO	05/01/1993	2,00	4,00	8,00	56,00	70,00	33º
053559	JULIANA PEREIRA	18/01/1997	6,00	6,00	4,00	54,00	70,00	34º
046464	RAFAELA GOUVEIA DOS SANTOS	28/01/1993	4,00	8,00	4,00	54,00	70,00	35º
044956	DIONEIDE DA APARECIDA DA CRUZ	07/05/1999	6,00	8,00	4,00	52,00	70,00	36º
052993	BEATRIZ CANDIDO SILVA	30/09/1999	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	37º
049251	DIYENIFER REGINA CORDEIRO	17/03/1990	4,00	10,00	4,00	52,00	70,00	38º
050614	ANA KAROLINA DE ABREU MESSIAS	07/06/1989	8,00	10,00	2,00	50,00	70,00	39º
053527	CLAUDINEIA LEAL	18/05/1990	8,00	8,00	4,00	50,00	70,00	40º
046651	JOZIELE JACOB SANTOS	28/09/1990	6,00	8,00	6,00	50,00	70,00	41º
045843	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/11/1985	8,00	10,00	4,00	48,00	70,00	42º
049483	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	6,00	10,00	6,00	48,00	70,00	43º
045366	LUCILENE MARIA AROLDO	11/10/1982	6,00	10,00	8,00	46,00	70,00	44º
051915	JAMILLY YASMIN BORGATO LODOVIRGE	11/09/2005	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	45º
048571	BIANCA DE PAULO PRIMO	08/07/1996	6,00	2,00	4,00	56,00	68,00	46º
043886	ANALMY BRENDA FERREIRA	18/11/2000	4,00	4,00	4,00	56,00	68,00	47º
050907	SONIA APARECIDA RAIMUNDO	29/10/1993	2,00	4,00	6,00	56,00	68,00	48º
047562	JAQUELINE RAMOS DAMAZIO	25/06/1998	4,00	4,00	6,00	54,00	68,00	49º
045744	JESSICA VANESSA DA SILVA LUCIANO	06/05/1997	6,00	8,00	2,00	52,00	68,00	50º
046683	ISABELLA MARIELE LIMA	26/09/2000	6,00	8,00	2,00	52,00	68,00	51º
046559	SELMA BARBOSA DA COSTA	16/06/1978	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00	52º
051713	LUCINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	31/07/1970	4,00	6,00	6,00	52,00	68,00	53º
051294	SALETE MENDES BARBOSA	18/12/1987	4,00	6,00	6,00	52,00	68,00	54º
053231	PATRICIA FABIANA DAS NEVES	19/05/1985	8,00	8,00	2,00	50,00	68,00	55º
044669	MICHELE PEREIRA CAETANO	03/10/1990	8,00	6,00	4,00	50,00	68,00	56º
051776	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	25/09/1995	6,00	6,00	6,00	50,00	68,00	57º
051899	SONIA BARBOSA VACILOTTO	29/05/1975	4,00	8,00	6,00	50,00	68,00	58º
048051	ALICE TEREZINHA MATOS DE PAIVA	18/06/1966	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	59º
044806	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	6,00	8,00	6,00	48,00	68,00	60º
046361	GENAINA DE ASEVEDO	18/05/1985	6,00	4,00	4,00	52,00	66,00	61º
044277	MARIA JOSE PEREIRA DE MIRANDA	15/01/1998	2,00	6,00	6,00	52,00	66,00	62º
051928	SIBELE GOMES DA SILVA ESCORSIN	14/05/1976	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	63º
044474	ALINE BARBOSA DA SILVA	14/11/1989	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	64º
053376	VANE APARECIDA DA SILVA	01/11/1996	2,00	8,00	6,00	50,00	66,00	65º
049374	SIMONE PEREIRA DO CARMO	30/08/1982	8,00	8,00	2,00	48,00	66,00	66º
046624	CINTIA DANIELLE DOS SANTOS	31/08/1985	6,00	10,00	2,00	48,00	66,00	67º
047969	EDEILSON LODOVIRGE **	17/07/1980	4,00	6,00	8,00	48,00	66,00	68º
049331	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	22/11/1999	8,00	6,00	8,00	44,00	66,00	69º
048362	ISABELA DE JESUS	18/02/2001	6,00	8,00	8,00	44,00	66,00	70º
045214	DIEGO FELIPE DA SILVA	24/11/1995	2,00	2,00	6,00	54,00	64,00	71º
044630	MARIA JOSELIA KOSKOSKI LEMES	14/06/1984	8,00	2,00	2,00	52,00	64,00	72º
046603	EDILAINE PEREIRA	28/12/1993	2,00	4,00	6,00	52,00	64,00	73º
052900	MICHELE APARECIDA DE ALMEIDA	19/11/1985	8,00	4,00	2,00	50,00	64,00	74º
052893	LILIANE PATRICIA DA SILVA	07/05/1995	6,00	6,00	2,00	50,00	64,00	75º
044468	ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS	28/06/1979	6,00	2,00	6,00	50,00	64,00	76º
045168	ADRINA WILIANA DOS SANTOS	24/05/1998	4,00	6,00	4,00	50,00	64,00	77º
045320	PRICILA KASSIA DE AZEVEDO	23/05/1998	4,00	4,00	6,00	50,00	64,00	78º
046824	MARCIELE APARECIDA CORREA	09/11/1983	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	79º
051942	JULIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	07/12/1982	4,00	8,00	4,00	48,00	64,00	80º
044554	JOELMA ROSA	13/11/1981	8,00	6,00	4,00	46,00	64,00	81º
044712	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	04/04/2000	6,00	6,00	6,00	46,00	64,00	82º
049821	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	25/10/1988	2,00	4,00	4,00	52,00	62,00	83º
051568	LUCINEIA VITORINO AZEVEDO	03/04/1973	4,00	6,00	2,00	50,00	62,00	84º
043892	ERICA APARECIDA VEIGA	17/05/1990	4,00	4,00	4,00	50,00	62,00	85º
049693	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	11/12/1992	4,00	4,00	4,00	50,00	62,00	86º
045008	EULALIA APARECIDA DA SILVA	22/12/1973	2,00	6,00	4,00	50,00	62,00	87º
044098	EDIVANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	18/04/1981	2,00	4,00	6,00	50,00	62,00	88º
045416	EMERSON ANTONIO AROLDO	20/07/1988	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	89º
044487	LEONICE CRISTINA DE MATOS	13/12/1969	6,00	6,00	2,00	48,00	62,00	90º
046999	ALINE CRISTINA DE SOUZA	30/05/1997	6,00	6,00	2,00	48,00	62,00	91º
045749	SILVANA DA SILVA	02/11/1986	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	92º
047907	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	16/06/2001	4,00	6,00	4,00	48,00	62,00	93º
048016	MARLENE DE OLIVEIRA	31/12/1972	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	94º
052362	DRIELE DE CACIA RODRIGUES DE LIMA	02/01/1992	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	95º
044774	DANIELA DA SILVA	27/11/1977	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	96º
051293	DANIELE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	25/03/1999	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	97º
044120	FRANCIELE ANTONIA DE OLIVEIRA	13/06/1998	6,00	4,00	6,00	46,00	62,00	98º
044340	ELIZANDRA CRISTINA PEREIRA	01/09/1995	4,00	8,00	4,00	46,00	62,00	99º
046650	LUIZ OSVALDO DE LIMA	08/04/1965	8,00	8,00	2,00	44,00	62,00	100º
044959	JOICE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1983	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	101º
052354	MARIA JOSEANE DE LIMA	01/02/1982	6,00	4,00	8,00	44,00	62,00	102º

045372	MARISA DA SILVA COSTA	22/04/1970	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	103º
045392	ROSEMARA DE AZEVEDO	15/05/1985	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	104º
053470	VALDEREZ CRISTINA CORREA	18/02/1983	6,00	6,00	8,00	42,00	62,00	105º
044509	REINALDO MANOEL DOS SANTOS	12/12/1988	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	106º
048038	NATALIA APARECIDA NADALINI	18/09/1992	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	107º
048563	GESSICA MENDES DE SOUSA	21/11/1994	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	108º
046042	BRUNA ADRIANA DA SILVA	22/04/1994	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	109º
044607	MARCIA INOCENCIA DOS SANTOS	09/03/1983	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	110º
049455	ELIDA CARLA PROENCA RABELO	23/12/1986	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	111º
052735	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	11/12/1978	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	112º
054078	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	26/06/1997	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	113º
046750	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	17/11/2001	6,00	4,00	4,00	46,00	60,00	114º
049415	LO RUAMA TALITA PAVEZI DE ALVARENGA	27/03/2002	6,00	4,00	4,00	46,00	60,00	115º
044203	IZABELE MARIA TEIXEIRA	10/11/1998	6,00	2,00	6,00	46,00	60,00	116º
052279	MARLI DOS SANTOS	25/11/1975	6,00	8,00	2,00	44,00	60,00	117º
049059	MARIA JULIA BARBOSA DA COSTA	25/04/1999	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	118º
043932	PATRICIA MARIA MENDES	03/11/1985	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	119º
043904	MISLAINE DA ROCHA	21/11/1988	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	120º
045370	ELOIZA MARIANE DE OLIVEIRA	09/03/1996	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	121º
051451	BRUNA LOPES DOS SANTOS	03/12/1992	4,00	6,00	6,00	44,00	60,00	122º
044311	VANIA MILENE DE ASEVEDO	05/05/1995	4,00	4,00	8,00	44,00	60,00	123º
048552	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	09/04/1984	2,00	6,00	8,00	44,00	60,00	124º
045037	ANGELICA CRISTINA DE LIMA	28/02/1988	2,00	4,00	10,00	44,00	60,00	125º
044467	GABRIELY DE RESENDE ARAUJO	20/07/1999	4,00	10,00	4,00	42,00	60,00	126º
049592	CATIA APARECIDA ALMENDANHA	20/09/1988	2,00	10,00	6,00	42,00	60,00	127º
044445	JESSICA APARECIDA DE LIMA	15/03/1991	8,00	8,00	4,00	40,00	60,00	128º
045215	ANDRESSA KAROLYNE OLIK	27/04/1998	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	129º
053180	REGINALDA DE JESUS SILVA	16/09/1986	4,00	2,00	4,00	48,00	58,00	130º
044489	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/1989	6,00	2,00	4,00	46,00	58,00	131º
043985	BRUNA FRANCIELE SIMAO	25/09/1991	2,00	8,00	2,00	46,00	58,00	132º
044127	RODRIGO DOS SANTOS CORREA	09/07/1990	2,00	4,00	6,00	46,00	58,00	133º
045328	GISELE DE OLIVEIRA RIBEIDO DA CUNHA	21/01/1991	0,00	6,00	6,00	46,00	58,00	134º
044471	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05/02/1990	8,00	2,00	4,00	44,00	58,00	135º
050783	IRENITA DE LIMA CORREA	27/11/1984	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	136º
047659	ANGELICA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	04/12/1992	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	137º
044049	CARLA MARIA RODRIGUES	18/12/1989	4,00	8,00	2,00	44,00	58,00	138º
044629	NOELI APARECIDA ALLES	16/11/1984	4,00	6,00	4,00	44,00	58,00	139º
044301	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENCA	10/06/1998	4,00	6,00	4,00	44,00	58,00	140º
044289	ARIANE RIBEIRO DE JESUS	11/07/1984	2,00	8,00	4,00	44,00	58,00	141º
046788	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	142º
046581	ALINE KELLI DE AZEVEDO	06/08/1990	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	143º
052290	KARLA RENATA AGUIAR	19/11/1981	6,00	6,00	4,00	42,00	58,00	144º
046613	JOSE CLAUDINEI DA SILVA	11/11/1966	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	145º
044871	DANIELE CORREA DA COSTA	03/08/1984	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	146º
052244	LUCAS GABRIEL OUVERNEY DIONISIO	01/02/1998	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	147º
044219	ROZIMERI INOCENCIA MARCOLINO	27/07/1980	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	148º
052429	ERICA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	22/04/1988	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	149º
050062	ANA FLAVIA DA SILVA	04/05/2001	4,00	4,00	8,00	42,00	58,00	150º
046496	MARCIOJOSE CORREA	12/03/1981	6,00	8,00	6,00	38,00	58,00	151º
050434	DIOLENE ALMENDANHA DE ASEVEDO	10/03/1978	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	152º
047295	LARISSA REGINA TEOFILO	14/02/1996	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	153º
046516	ANA MARIA RODRIGUES	20/01/1991	4,00	0,00	6,00	46,00	56,00	154º
053454	TIAGO SIMAO VALENTE	28/03/1995	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	155º
044772	ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI	26/08/2001	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	156º
044146	ROSELI MARIA BARBOSA	03/09/1980	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	157º
044131	BRUNO AGUIAR DOS SANTOS	24/08/2000	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	158º
045834	FERNANDA DE FATIMA DE SOUZA	25/02/1980	4,00	0,00	8,00	44,00	56,00	159º
053975	KAROLAYNE VALDICEIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/2000	2,00	4,00	6,00	44,00	56,00	160º
050093	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	27/09/1982	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	161º
050986	EIDIMARA APARECIDA TOME	26/12/1994	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	162º
052137	MARIA ROSINEIDE GERALDO	01/01/1982	4,00	6,00	4,00	42,00	56,00	163º
046580	MARIELLE DE MORAIS	24/05/1985	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	164º
047321	NADIA MILENA CRUZ DOS SANTOS	14/05/1999	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	165º
051022	MARIA RITA DA SILVA	13/10/1978	2,00	6,00	6,00	42,00	56,00	166º
053036	JOAO PAULO MARTINS	17/11/1995	4,00	8,00	4,00	40,00	56,00	167º
049905	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	08/03/2002	4,00	6,00	6,00	40,00	56,00	168º
046456	LUCIMARA APARECIDA ALLES	05/10/1991	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	169º
044576	JOSEVALDA INOCENCIA OLIVEIRA DE BRITO	09/02/1981	2,00	6,00	8,00	40,00	56,00	170º
049159	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	14/08/1984	6,00	4,00	8,00	38,00	56,00	171º
053189	HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	31/08/1990	6,00	4,00	8,00	38,00	56,00	172º
046600	PAOLA VIEIRA CAMPOS	01/08/2000	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00	173º
051107	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	10/06/1990	2,00	0,00	2,00	50,00	54,00	174º
044551	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	27/09/1976	2,00	2,00	2,00	48,00	54,00	175º
046120	CASSIA APARECIDA MARIANO	31/10/1982	2,00	2,00	2,00	48,00	54,00	176º
045112	MARA MICHELLI DA ROSA MONTEIRO	04/08/1994	2,00	2,00	4,00	46,00	54,00	177º
049116	LUCIANE INACIO RIBEIRO	12/01/1971	2,00	0,00	6,00	46,00	54,00	178º
044874	ROSANGELA RAMOS DO PRADO	11/04/1976	4,00	2,00	4,00	44,00	54,00	179º
053563	CELIA APARECIDA DA SILVA	24/08/1988	2,00	4,00	4,00	44,00	54,00	180º
049740	FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1988	2,00	4,00	4,00	44,00	54,00	181º
052949	ELIANE MARIA BARBOSA	03/11/1978	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	182º
045024	CAROLINE DA SILVA JURASKI	06/04/1996	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	183º
044307	ANDRESSA DE ARAUJO	05/05/1992	6,00	4,00	2,00	42,00	54,00	184º
046971	ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	21/03/2000	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	185º
046024	HELLENN KARLA DE ARAUJO	16/12/1993	4,00	4,00	4,00	42,00	54,00	186º
047201	RENATA DE FATIMA RIBEIRO	04/01/1991	2,00	6,00	4,00	42,00	54,00	187º
045077	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	28/09/1981	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	188º
044597	ANDERLEIA MARIA DE ASSUNCAO	08/04/1985	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	189º
044304	GEISIELE ADRIELE CAMARGO	05/12/1991	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	190º
045359	JULIANO MARCOS DE LIMA	18/06/1997	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	191º

053173	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/1985	0,00	6,00	6,00	42,00	54,00	192º
048777	JANAINE DA SILVA AMARAL	17/01/1990	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	193º
051551	AMANDA STEFANY AZEVEDO	18/02/1998	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	194º
045384	LUANA MARIA APRECIDO	31/05/1997	4,00	6,00	4,00	40,00	54,00	195º
047193	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA CRAUDINO NUNES	23/10/1977	4,00	2,00	8,00	40,00	54,00	196º
044527	RAFAELA CRISTINA JUSTIMIANO DE OLIVEIRA	26/05/1994	6,00	2,00	8,00	38,00	54,00	197º
051931	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	09/07/1989	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	198º
049543	ALINE DE FATIMA ROSA	07/05/1990	4,00	4,00	8,00	38,00	54,00	199º
044137	SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	05/06/1965	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	200º
043996	MARIA DAS GRACAS SILVA	02/04/1972	4,00	0,00	2,00	46,00	52,00	201º
048560	GABRIELE GOUVEIA MARTINS	01/06/2001	0,00	4,00	2,00	46,00	52,00	202º
052522	PRISCILLA DIANA CANALLI	24/07/1983	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	203º
046960	MARIA VANDERLEIA BARBOSA DE AGUIAR	01/02/1967	2,00	0,00	6,00	44,00	52,00	204º
049032	ROSINEIA APARECIDA NUNES	29/11/1982	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	205º
046869	ROSEMERI DOS SANTOS MARTINS	16/10/1971	2,00	4,00	6,00	40,00	52,00	206º
046520	FLAVIANE ANDRESSA REIS VIOLA	18/06/1993	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	207º
043997	ADELAIDE MARIA VILELA	06/11/1959	2,00	6,00	6,00	38,00	52,00	208º
043946	GESSICA APARECIDA SIMOES	23/05/1994	8,00	0,00	10,00	34,00	52,00	209º
045336	RAIANE KAROLINE SILVA DE PONTES	01/08/2001	6,00	6,00	6,00	34,00	52,00	210º
050389	DELVA APARECIDA LIVERIO	08/09/1965	2,00	2,00	0,00	46,00	50,00	211º
044710	ADRIANA CORREA	27/02/1975	4,00	2,00	0,00	44,00	50,00	212º
045626	ADRIANA VACILOTO DE LIMA	18/05/1972	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	213º
043961	DIANA MARIA LOPES	16/02/1993	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	214º
049393	CASSIA CAROLINE COUTINHO	07/03/1995	4,00	0,00	4,00	42,00	50,00	215º
044279	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1973	2,00	6,00	0,00	42,00	50,00	216º
050528	CRISTIANE MACHADO PEREIRA	02/06/1982	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	217º
053248	RAFAELA DE JESUS	16/01/1995	2,00	2,00	4,00	42,00	50,00	218º
050067	RODRIGO FERREIRA LEAL	31/08/1987	0,00	0,00	8,00	42,00	50,00	219º
047494	LUZIA DE FATIMA LIMA COUTINHO	13/12/1977	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	220º
047004	JULIANA BATISTA BENETT	12/02/1987	4,00	6,00	0,00	40,00	50,00	221º
053276	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25/05/1987	4,00	4,00	2,00	40,00	50,00	222º
051049	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	28/01/1966	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	223º
051715	MARIA OSMARINA ROSA PAZ	03/07/1975	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	224º
045399	JOVANE VIEIRA DOS SANTOS	01/02/1978	4,00	0,00	6,00	40,00	50,00	225º
050081	CELIA DOS SANTOS	17/10/1967	2,00	6,00	2,00	40,00	50,00	226º
045085	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/2000	2,00	2,00	6,00	40,00	50,00	227º
044650	PALOMA DOS SANTOS DE AZEVEDO JACO	22/10/1998	2,00	0,00	8,00	40,00	50,00	228º
044104	FRANCIELE APARECIDA TOME	22/01/1993	4,00	6,00	2,00	38,00	50,00	229º
044029	ARIELE CRISTINA NEVES	09/03/1993	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	230º
045091	KATIANE PATRICIA DE LIMA VALERIO	02/08/1993	2,00	6,00	6,00	36,00	50,00	231º

VIGIA							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
053868	KARINA CONCEICAO DE ASSUMPCAO	20/07/1999	8,00	10,00	8,00	64,00	90,00	1º
050038	VALDERI DO PRADO ALVES	19/06/1981	8,00	10,00	10,00	62,00	90,00	2º
046747	RODRIGO DOS SANTOS FARIA	03/05/1995	4,00	10,00	6,00	68,00	88,00	3º
049981	MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA	17/03/1975	6,00	10,00	6,00	66,00	88,00	4º
047890	JOAO VICTOR COSTANTINO	25/06/2001	8,00	6,00	8,00	60,00	82,00	5º
044113	ALEXANDRE DA SILVA	10/05/1981	4,00	10,00	8,00	60,00	82,00	6º
051531	CLEISON DE JESUS ALVES	21/10/1997	4,00	8,00	10,00	60,00	82,00	7º
044401	EMILIO DOMINGUES FILHO	27/11/1959	4,00	10,00	10,00	58,00	82,00	8º
051732	EVERTON APARECIDO VEIGA	03/12/1992	4,00	6,00	8,00	62,00	80,00	9º
045110	LOAN DOS SANTOS MONTEIRO	20/08/1995	6,00	8,00	8,00	58,00	80,00	10º
052577	EDIMAR APARECIDO DE AZEVEDO	31/07/1988	2,00	8,00	4,00	64,00	78,00	11º
049745	JUNIOR CARLOS VIEIRA	09/01/1990	4,00	8,00	6,00	60,00	78,00	12º
051074	WELITON JOHNSON APARECIDO GOMES	12/10/1997	6,00	8,00	6,00	58,00	78,00	13º
050984	WESLLEY MANOEL TURIBIO	08/07/1998	6,00	6,00	2,00	62,00	76,00	14º
053727	JOSE AMIR MACHADO	08/11/1977	2,00	10,00	2,00	62,00	76,00	15º
049542	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	17/09/1985	2,00	10,00	4,00	60,00	76,00	16º
052535	PAULO EDSON DA SILVA	05/07/1976	6,00	4,00	6,00	58,00	74,00	17º
046599	JAIR INOCENCIO DE OLIVEIRA	28/07/1987	6,00	10,00	2,00	56,00	74,00	18º
048870	TIAGO MOISES DE OLIVEIRA	29/04/1989	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	19º
052636	JOAO VICTOR DE ALMEIDA	27/04/1998	4,00	6,00	6,00	56,00	72,00	20º
046507	ANDRE LUIZ MALUF	15/11/1979	4,00	8,00	6,00	54,00	72,00	21º
051660	EVANDIR JOSE DE OLIVEIRA	24/02/1974	4,00	6,00	8,00	54,00	72,00	22º
049767	CELSO JOSE DA SILVA	26/04/1976	4,00	6,00	8,00	54,00	72,00	23º
044765	CARLOS ELIABE BASSANI	29/05/1980	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	24º
044944	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	26/07/1991	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	25º
050077	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1994	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	26º
051269	ERIC LUIZ PROENCA	22/02/1993	6,00	2,00	6,00	56,00	70,00	27º
050127	LUCAS LUAN DA COSTA	16/09/1993	4,00	2,00	8,00	56,00	70,00	28º
044067	ADEMILSON JOSE ALLES	26/01/1971	8,00	6,00	2,00	54,00	70,00	29º
051553	FRANCISCO DIEGO DE LIMA	07/06/1986	6,00	2,00	8,00	54,00	70,00	30º
044374	ANDERSOM JOSE DE OLIVEIRA	20/05/1983	2,00	8,00	6,00	52,00	68,00	31º
051802	EDILSON COSTA MOREIRA	25/12/1961	4,00	6,00	8,00	50,00	68,00	32º
044991	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	14/05/1986	2,00	10,00	2,00	52,00	66,00	33º
046171	DANILLO ALBERTO DA SILVA	15/09/1976	4,00	6,00	4,00	50,00	64,00	34º
049425	JOSE AILTON DA SILVA	03/04/1969	6,00	8,00	4,00	46,00	64,00	35º
043930	ALESON GLEINTON GONCALVES	20/07/1985	2,00	0,00	8,00	52,00	62,00	36º
049872	HERMINIO DE JESUS LIMA MAXIMO	21/01/1961	2,00	6,00	6,00	48,00	62,00	37º
044198	OSCAR LOURENCO DOS SANTOS	09/08/1975	2,00	6,00	6,00	48,00	62,00	38º
044201	JOAO CARLOS FERREIRA	19/12/1986	4,00	4,00	8,00	46,00	62,00	39º
048745	PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO	27/07/1984	0,00	0,00	6,00	54,00	60,00	40º
051328	PAULO ANDERSON RODRIGUES	18/09/1989	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	41º
046758	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/03/1999	2,00	4,00	6,00	44,00	56,00	42º
053456	LUIZ VALTER DE LIMA	19/10/1972	4,00	10,00	2,00	40,00	56,00	43º
050019	JOVANEI MALAQUIAS DE MOURA	18/01/1988	2,00	6,00	8,00	40,00	56,00	44º
046740	BRUNO DANTAS BARBIERI	23/02/1986	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	45º

048385	VANDERLEI DE AZEVEDO	12/09/1973	4,00	0,00	4,00	46,00	54,00	46º
049599	JOSE GILBERTO VEIGA	25/03/1993	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	47º
051893	ALESSANDRO JUNIOR DO CARMO	08/03/1991	0,00	4,00	4,00	44,00	52,00	48º
051524	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	24/04/1990	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00	49º
053478	LUCAS EDUARDO CAMARGO DOMINGUES	04/05/1995	2,00	6,00	2,00	42,00	52,00	50º
053653	JOSIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	01/11/1992	2,00	2,00	8,00	40,00	52,00	51º
053625	ADILSON DE AZEVEDO	18/10/1968	2,00	2,00	6,00	40,00	50,00	52º
045046	DORIVAL TIBURCIO BARBOSA	19/08/1978	0,00	4,00	6,00	40,00	50,00	53º

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
053383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982	8,00	6,00	10,00	44,00	68,00	0,00	68,00	1º
043888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987	6,00	6,00	8,00	38,00	58,00	5,00	63,00	2º
043918	NELTON SHISHITO	15/08/1963	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	2,50	62,50	3º
050099	EDNEI JOSE DE ALMEIDA	13/02/1967	4,00	2,00	10,00	44,00	60,00	0,00	60,00	4º
051674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	0,00	60,00	5º
050327	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983	8,00	6,00	0,00	40,00	54,00	2,50	56,50	6º
050831	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	0,00	54,00	7º
050136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	0,00	52,00	8º
048459	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	0,00	52,00	9º
052071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	0,00	52,00	10º

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
044432	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	8,00	10,00	6,00	56,00	80,00	2,50	82,50	1º
043993	LUCAS DE OLIVEIRA	09/08/1991	4,00	6,00	6,00	62,00	78,00	0,00	78,00	2º
053266	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	6,00	10,00	6,00	54,00	76,00	0,00	76,00	3º
052725	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1988	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	0,00	72,00	4º
049737	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969	4,00	6,00	2,00	56,00	68,00	0,00	68,00	5º
053125	NAIRDO PEREIRA	19/05/1977	4,00	4,00	8,00	50,00	66,00	0,00	66,00	6º
045235	KLEVERSON ARTUR PELOZO	14/07/1987	0,00	6,00	8,00	48,00	62,00	2,50	64,50	7º
052069	TAILIS STROZIENSKI	13/03/1993	2,00	6,00	4,00	48,00	60,00	0,00	60,00	8º
045716	ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	28/03/1984	4,00	4,00	6,00	46,00	60,00	0,00	60,00	9º
053832	EVERTON BATISTEL	24/08/1985	4,00	8,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	10º
050760	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI	05/02/1976	6,00	8,00	4,00	40,00	58,00	0,00	58,00	11º
052267	JACKSON LUIS FARIA	10/10/1996	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	0,00	56,00	12º
045180	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	0,00	56,00	13º
044118	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	22/08/1989	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	2,50	54,50	14º
047823	RAPHAEL DE CARVALHO NOGUEIRA	13/04/1994	6,00	2,00	2,00	42,00	52,00	0,00	52,00	15º
053928	RAPHAEL CHRISTIAN SOUZA COSTA	02/02/1989	0,00	6,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	16º
046154	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	26/06/1981	0,00	2,00	6,00	42,00	50,00	0,00	50,00	17º
053058	FLAVIA FERREIRA VALERIO	22/12/1991	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	0,00	50,00	18º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
052407	RENATO ROLIM BENTO	18/08/1988	4,00	8,00	4,00	54,00	70,00	0,00	70,00	1º

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
047646	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	8,00	4,00	52,00	74,00	5,00	79,00	1º
044365	MARIA ALDINEIA SIMAO	29/10/1975	6,00	10,00	8,00	50,00	74,00	5,00	79,00	2º
051047	DANILO BARBOSA	27/05/1996	2,00	2,00	8,00	62,00	74,00	0,00	74,00	3º
052025	GISELE DE FATIMA CLAUDINO	08/02/1986	4,00	4,00	8,00	50,00	66,00	5,00	71,00	4º
049617	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978	4,00	8,00	6,00	52,00	70,00	0,00	70,00	5º
045129	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	6,00	8,00	6,00	50,00	70,00	0,00	70,00	6º
050444	LUAN RAFAEL DA SILVA	03/09/1991	2,00	4,00	4,00	54,00	64,00	5,00	69,00	7º
051376	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	24/01/1980	10,00	4,00	2,00	48,00	64,00	5,00	69,00	8º
043871	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	25/07/1970	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	2,50	68,50	9º
047802	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	02/04/1993	6,00	10,00	4,00	48,00	68,00	0,00	68,00	10º
051589	LOUISE MAIRA DA SILVA	14/08/1990	6,00	2,00	0,00	54,00	62,00	5,00	67,00	11º
045389	DIANA MARIA PICON CAMPOS	02/10/1986	4,00	8,00	0,00	50,00	62,00	5,00	67,00	12º
044010	ALINE DE CASSIA MARCONDES	22/01/1991	2,00	8,00	2,00	50,00	62,00	5,00	67,00	13º
051144	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	15/09/1977	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	5,00	67,00	14º
044348	VALERIA RENATA DA COSTA	18/10/1986	2,00	8,00	4,00	48,00	62,00	5,00	67,00	15º
048462	GABRIELE DA COSTA	01/08/1995	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	5,00	67,00	16º
052202	TAYLA FURQUIM DE SOUZA LEAL	12/06/1995	2,00	10,00	2,00	50,00	64,00	2,50	66,50	17º
045365	ADELIANE APARECIDA DA ROSA	16/12/1976	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	5,00	65,00	18º
048906	ZENIR APARECIDA BATISTA	29/11/1978	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	5,00	65,00	19º
048733	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	5,00	65,00	20º
050179	VALDIRENE SILVERIO KIKUTA	07/04/1986	4,00	4,00	6,00	46,00	60,00	5,00	65,00	21º
052206	MARIA ANGELICA BRANCO TELES	21/02/1970	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	5,00	65,00	22º
051174	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	2,00	6,00	6,00	50,00	64,00	0,00	64,00	23º
050336	ANA CARLA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/03/1983	4,00	6,00	0,00	48,00	58,00	5,00	63,00	24º
050400	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	20/12/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	5,00	63,00	25º
053164	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	26/06/1985	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	2,50	62,50	26º
053473	ELAINE MARIA DE SOUZA	08/05/1993	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	27º
045879	CHAILA VANEZA PEREIRA	12/01/1994	0,00	10,00	4,00	48,00	62,00	0,00	62,00	28º
049539	WALQUIRIA COSTA REQUINO	09/06/1978	4,00	8,00	6,00	44,00	62,00	0,00	62,00	29º
045221	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	0,00	2,00	50,00	56,00	5,00	61,00	30º
046848	TATIANE INOCENCIA DE PAIVA	04/12/1984	2,00	2,00	4,00	48,00	56,00	5,00	61,00	31º
047742	JESSICA KARINE MARIA FERREIRA LIMA	08/04/1994	4,00	2,00	4,00	46,00	56,00	5,00	61,00	32º
044799	SILVANA DE CACIA OLIVEIRA MANCERA	26/07/1986	6,00	2,00	4,00	44,00	56,00	5,00	61,00	33º
046680	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	2,00	6,00	4,00	44,00	56,00	5,00	61,00	34º
044946	CLEONICE SABATER RIBEIRO	17/08/1976	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	2,50	60,50	35º
052590	MARIA JOSE DA SILVA REIS	19/03/1964	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	0,00	60,00	36º
045218	IZADORA JORGE MAURICIO	23/12/1997	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	37º
051008	LEANDRO APARECIDO MENDES	14/03/1993	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	0,00	60,00	38º

047159	LUCELIA DE LOURDES MENDES	10/09/1972	6,00	0,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	39º
047283	TANIA MARA ESTATI	05/04/1974	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	40º
044397	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	41º
053977	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	13/05/1992	2,00	4,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	42º
045586	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	23/11/1994	4,00	6,00	4,00	40,00	54,00	5,00	59,00	43º
044171	CAMILA SABINO DA LUZ	25/02/1988	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	2,50	58,50	44º
050160	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	17/04/1976	2,00	6,00	6,00	42,00	56,00	2,50	58,50	45º
045279	RITA DE CASSIA PIRES	12/08/1997	2,00	6,00	2,00	48,00	58,00	0,00	58,00	46º
051859	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	21/11/1987	4,00	4,00	6,00	44,00	58,00	0,00	58,00	47º
044278	LARISSA DE CASSIA REIS ANTUNES	08/09/2000	2,00	8,00	8,00	40,00	58,00	0,00	58,00	48º
044168	DEBORA VANESSA DA SILVA	21/01/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	52,00	5,00	57,00	49º
044014	ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO	03/08/1982	2,00	2,00	2,00	46,00	52,00	5,00	57,00	50º
045312	ANA LUCIA PINHEIRO	27/08/1984	0,00	2,00	4,00	46,00	52,00	5,00	57,00	51º
050325	DAIANE DOS SANTOS ONORIO	28/08/1991	6,00	0,00	2,00	44,00	52,00	5,00	57,00	52º
045249	DEBORA CRISTINA FERREIRA	09/12/1994	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	5,00	57,00	53º
046668	ERONDINA CORDEIRO BATISTA DE AZEVEDO	05/03/1967	2,00	6,00	2,00	42,00	52,00	5,00	57,00	54º
052908	LARISSA TELES DE SOUZA	02/01/1988	0,00	4,00	6,00	42,00	52,00	5,00	57,00	55º
050703	KAREN DANIELE FARIA BUENO ROSA	26/08/1985	4,00	4,00	4,00	40,00	52,00	5,00	57,00	56º
047744	ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	31/07/1970	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	5,00	57,00	57º
050299	CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	14/10/1981	2,00	2,00	4,00	46,00	54,00	2,50	56,50	58º
044189	PATRICIA PAULA RODRIGUES	25/01/1994	2,00	6,00	4,00	42,00	54,00	2,50	56,50	59º
051761	PATRICIA DE CASSIA ANACRETO	01/06/1993	4,00	4,00	0,00	48,00	56,00	0,00	56,00	60º
053099	VANDERLEIA DE LIMA	20/08/1983	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	0,00	56,00	61º
049760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992	4,00	6,00	0,00	46,00	56,00	0,00	56,00	62º
050161	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	2,00	6,00	2,00	46,00	56,00	0,00	56,00	63º
051145	PABLO TEIXEIRA	16/01/1995	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	0,00	56,00	64º
045380	GISELE TEIXEIRA	12/09/1979	0,00	8,00	6,00	42,00	56,00	0,00	56,00	65º
044811	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	5,00	55,00	66º
048797	LEONIL VIERA MARTINS PIRES	10/03/1976	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	5,00	55,00	67º
045492	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	25/08/1994	0,00	4,00	2,00	44,00	50,00	5,00	55,00	68º
052607	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	4,00	0,00	42,00	50,00	5,00	55,00	69º
053794	EDIVAN ELTON CARDOSO	02/07/1990	0,00	4,00	4,00	42,00	50,00	5,00	55,00	70º
044090	MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10/09/1988	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	5,00	55,00	71º
052263	CARINA SAMARA DA SILVA PRADO	25/06/1979	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	2,50	54,50	72º
050322	HERCULES LUIZ PALMONARI	29/08/1995	2,00	8,00	2,00	40,00	52,00	2,50	54,50	73º
048302	DANIELE GONCALVES DOS SANTOS	05/09/1979	2,00	0,00	6,00	46,00	54,00	0,00	54,00	74º
045448	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	0,00	54,00	75º
044690	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	09/10/1986	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	0,00	54,00	76º
049953	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998	6,00	8,00	4,00	36,00	54,00	0,00	54,00	77º
053762	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	06/02/1978	4,00	6,00	0,00	40,00	50,00	2,50	52,50	78º
049869	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	04/03/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	52,00	0,00	52,00	79º
053737	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA.	29/01/1987	2,00	4,00	0,00	46,00	52,00	0,00	52,00	80º
053954	WESLEI EMANOEL SOUZA	19/10/1997	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	0,00	52,00	81º
053202	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1996	2,00	2,00	4,00	44,00	52,00	0,00	52,00	82º
049874	ALESSANDRA FRANCISCA EGIDIO AMARAL	26/02/1986	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	0,00	52,00	83º
052974	MARLOS CAMARGO	18/03/1991	0,00	6,00	8,00	38,00	52,00	0,00	52,00	84º
044827	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983	2,00	6,00	10,00	34,00	52,00	0,00	52,00	85º
048312	VICTORIA KAROLINE CARDOSO SANTOS	22/09/2000	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	0,00	50,00	86º
053291	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	4,00	4,00	0,00	42,00	50,00	0,00	50,00	87º
046001	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI	25/06/1980	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	88º
044794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	89º
047739	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	10/09/2001	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	90º
043877	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	21/05/1995	0,00	4,00	4,00	42,00	50,00	0,00	50,00	91º
049355	LUANA MARIA DIAS	01/10/1996	2,00	6,00	2,00	40,00	50,00	0,00	50,00	92º
050202	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	12/08/1985	6,00	4,00	2,00	38,00	50,00	0,00	50,00	93º
044444	DANIELA CRISTINA DE JESUS	23/05/1998	4,00	4,00	4,00	38,00	50,00	0,00	50,00	94º
053316	ABENICE VELOSO DOS SANTOS	25/07/1984	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	95º
053635	KAMILE FLORA	18/01/1990	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	96º
050204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	97º
049485	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	2,00	10,00	8,00	30,00	50,00	0,00	50,00	98º

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
048643	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	28/03/1994	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	100,00	160,00	1º
047444	RAFAEL TOZZI DE SOUZA	05/12/1978	8,00	10,00	8,00	34,00	60,00	100,00	160,00	2º
044069	ELCIO LUIZ REIS	30/01/1969	4,00	6,00	6,00	46,00	62,00	90,00	152,00	3º
044442	DHIEGO VIEIRA MATOS	09/10/1986	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	100,00	152,00	4º
052820	ALEX DE OLIVEIRA COLACO	17/09/1988	4,00	10,00	6,00	36,00	56,00	95,00	151,00	5º
049385	JAIR FRANCISCO TORRES APOLONIO	24/07/1983	8,00	8,00	8,00	40,00	64,00	85,00	149,00	6º
047543	LUIZ ANTONIO RODRIGUES MARIOTE	09/04/1985	2,00	10,00	4,00	38,00	54,00	95,00	149,00	7º
048699	MANOEL GALDINO DA SILVA	02/03/1983	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	95,00	147,00	8º
044819	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	20/04/1970	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	90,00	146,00	9º
052881	THIAGO ALBERTO LUIZ	06/05/1989	4,00	6,00	6,00	44,00	60,00	85,00	145,00	10º
046003	DAURI LOPES ROLIM	23/10/1962	4,00	10,00	10,00	36,00	60,00	85,00	145,00	11º
044136	MARCOS ROBERTO DA SILVA	20/02/1986	4,00	10,00	4,00	36,00	54,00	90,00	144,00	12º
049921	ALEXADRE MAGNO DE SOUZA	20/06/1973	6,00	8,00	6,00	34,00	54,00	90,00	144,00	13º
050806	BRAIAN ANTONY APARECIDO DE REZENDE	06/12/1990	4,00	8,00	6,00	44,00	62,00	80,00	142,00	14º
051651	SILVIO CESAR BARBOSA	03/04/1981	8,00	6,00	2,00	36,00	52,00	90,00	142,00	15º
051024	MOISES DANIEL BAGATIN	01/02/1995	4,00	10,00	2,00	36,00	52,00	90,00	142,00	16º
044099	LUIZ FERNANDES VIEIRA	15/04/1987	4,00	8,00	6,00	34,00	52,00	90,00	142,00	17º
044101	MARCELO AUGUSTO ALMENDANHA	15/04/1995	4,00	10,00	6,00	38,00	58,00	80,00	138,00	18º
044132	RENATO RESOLEN FILHO	28/12/1978	4,00	10,00	6,00	38,00	58,00	75,00	133,00	19º
043887	ADRIANO VIEIRA	28/02/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	80,00	132,00	20º
043978	DEVAMIR JOSE ALLES	04/03/1975	0,00	8,00	8,00	36,00	52,00	80,00	132,00	21º
050375	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	04/01/1978	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	75,00	129,00	22º
043924	MARCAL JOSE VIEIRA	23/05/1983	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	55,00	125,00	23º
044480	DEUVANE ANTONIO QUERINO	18/11/1980	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	60,00	114,00	24º
053549	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	09/04/1981	4,00	10,00	4,00	40,00	58,00	50,00	108,00	25º

045896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	40,00	100,00	26º
044045	MOISES DA CUNHA MIRANDA	15/05/1984	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	45,00	97,00	27º
044912	ERINEU ALMEIDA RIBEIRO	10/12/1980	6,00	10,00	10,00	36,00	62,00	25,00	87,00	28º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
045696	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	17/07/1995	4,00	10,00	8,00	46,00	68,00	100,00	168,00	1º
044431	ADRIANO VILELA DA SILVA	26/08/1975	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	100,00	160,00	2º
053464	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	24/12/1974	4,00	8,00	4,00	34,00	50,00	100,00	150,00	3º
051886	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	22/11/1989	6,00	10,00	4,00	38,00	58,00	65,00	123,00	4º
044048	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	22/04/1988	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	65,00	117,00	5º
053115	ANTONIO CESAR DE SOUZA	24/01/1981	6,00	10,00	2,00	46,00	64,00	50,00	114,00	6º

** candidatos portadores de deficiência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
051200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
047969	EDEILSON LODOVIRGE **	17/07/1980	4,00	6,00	8,00	48,00	66,00	1º

PROFESSOR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
044794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	1º
050204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	2º

MOTORISTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
045896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	40,00	100,00	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
045423	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1992	4,00	10,00	8,00	44,00	66,00	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AFRODESCENDENTE								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050201	MARIANE CORREA BARBOSA	13/09/1997	6,00	10,00	2,00	66,00	84,00	1º
052993	BEATRIZ CANDIDO SILVA	30/09/1999	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	2º
053527	CLAUDINEIA LEAL	18/05/1990	8,00	8,00	4,00	50,00	70,00	3º
044669	MICHELE PEREIRA CAETANO	03/10/1990	8,00	6,00	4,00	50,00	68,00	4º
044468	ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS	28/06/1979	6,00	2,00	6,00	50,00	64,00	5º
052354	MARIA JOSEANE DE LIMA	01/02/1982	6,00	4,00	8,00	44,00	62,00	6º
044629	NOELI APARECIDA ALLES	16/11/1984	4,00	6,00	4,00	44,00	58,00	7º
050093	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	27/09/1982	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	8º

PROFESSOR - AFRODESCENDENTE										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
049760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992	4,00	6,00	0,00	46,00	56,00	0,00	56,00	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Art. 2º - Havendo a necessidade de contratação, a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas prevista no edital de abertura e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame, bem como as vagas destinadas aos afrodescendentes e portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:48B1CBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR PLANEJAMENTO - DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS MENSAIS/BIMESTRAIS - ART. 13 DA LRF ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO 2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR Planejamento - Desdobramento da Receita em Metas Mensais/Bimestrais - Art. 13 da LRF Anexo I - Receita - Exercício 2018

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Meta Anual:				17.626.380,00							
	Valor Bimestre	3.084.616,50	17,50	2.820.220,80	16,00	2.908.352,70	16,50	2.908.352,70	16,50	2.820.220,80	16,00	3.084.616,50	17,50
	Valor Mês	1.542.308,25	9,00	1.410.110,40	8,00	1.454.176,35	8,50	1.454.176,35	8,50	1.410.110,40	8,00	1.542.308,25	8,50
	Valor Mês	1.542.308,25	7,50	1.410.110,40	8,00	1.454.176,35	8,00	1.454.176,35	8,00	1.410.110,40	8,00	1.542.308,25	9,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição Melh	Meta Anual:				720.983,64							
	Valor Bimestre	126.172,14	17,50	115.357,38	16,00	118.962,30	16,50	118.962,30	16,50	115.357,38	16,00	126.172,14	17,50
	Valor Mês	63.086,07	9,00	57.678,69	8,00	59.481,15	8,50	59.481,15	8,50	57.678,69	8,00	63.086,07	8,50
	Valor Mês	63.086,07	7,50	57.678,69	8,00	59.481,15	8,00	59.481,15	8,00	57.678,69	8,00	63.086,07	9,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	Meta Anual:				185.000,00							
	Valor Bimestre	32.375,00	17,50	29.600,00	16,00	30.525,00	16,50	30.525,00	16,50	29.600,00	16,00	32.375,00	17,50
	Valor Mês	16.187,50	9,00	14.800,00	8,00	15.262,50	8,50	15.262,50	8,50	14.800,00	8,00	16.187,50	8,50
	Valor Mês	16.187,50	7,50	14.800,00	8,00	15.262,50	8,00	15.262,50	8,00	14.800,00	8,00	16.187,50	9,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	Meta Anual:				65.850,00							
	Valor Bimestre	11.523,75	17,50	10.536,00	16,00	10.865,25	16,50	10.865,25	16,50	10.536,00	16,00	11.523,75	17,50
	Valor Mês	5.761,88	9,00	5.268,00	8,00	5.432,63	8,50	5.432,63	8,50	5.268,00	8,00	5.761,88	8,50
	Valor Mês	5.761,88	7,50	5.268,00	8,00	5.432,63	8,00	5.432,63	8,00	5.268,00	8,00	5.761,88	9,00
1600.00.00	Receita de Serviços	Meta Anual:				341.700,00							
	Valor Bimestre	59.797,50	17,50	54.672,00	16,00	56.380,50	16,50	56.380,50	16,50	54.672,00	16,00	59.797,50	17,50
	Valor Mês	29.898,75	9,00	27.336,00	8,00	28.190,25	8,50	28.190,25	8,50	27.336,00	8,00	29.898,75	8,50
	Valor Mês	29.898,75	7,50	27.336,00	8,00	28.190,25	8,00	28.190,25	8,00	27.336,00	8,00	29.898,75	9,00
1700.00.00	Transferências Correntes	Meta Anual:				16.173.667,50							
	Valor Bimestre	2.830.391,81	17,50	2.587.786,80	16,00	2.668.655,14	16,50	2.668.655,14	16,50	2.587.786,80	16,00	2.830.391,81	17,50
	Valor Mês	1.415.195,91	9,00	1.293.893,40	8,00	1.334.327,57	8,50	1.334.327,57	8,50	1.293.893,40	8,00	1.415.195,91	8,50
	Valor Mês	1.415.195,91	7,50	1.293.893,40	8,00	1.334.327,57	8,00	1.334.327,57	8,00	1.293.893,40	8,00	1.415.195,91	9,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Meta Anual:				139.178,86							
	Valor Bimestre	24.356,30	17,50	22.268,62	16,00	22.964,51	16,50	22.964,51	16,50	22.268,62	16,00	24.356,30	17,50
	Valor Mês	12.178,15	9,00	11.134,31	8,00	11.482,26	8,50	11.482,26	8,50	11.134,31	8,00	12.178,15	8,50
	Valor Mês	12.178,15	7,50	11.134,31	8,00	11.482,26	8,00	11.482,26	8,00	11.134,31	8,00	12.178,15	9,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Meta Anual:				33.620,00							
	Valor Bimestre	5.883,50	17,50	5.379,20	16,00	5.547,30	16,50	5.547,30	16,50	5.379,20	16,00	5.883,50	17,50
	Valor Mês	2.941,75	9,00	2.689,60	8,00	2.773,65	8,50	2.773,65	8,50	2.689,60	8,00	2.941,75	8,50
	Valor Mês	2.941,75	7,50	2.689,60	8,00	2.773,65	8,00	2.773,65	8,00	2.689,60	8,00	2.941,75	9,00
TOTAL DA RECEITA		Meta Anual:				17.660.000,00							
	Valor Bimestre	3.090.500,00	17,50	2.825.600,00	16,00	2.913.900,00	16,50	2.913.900,00	16,50	2.825.600,00	16,00	3.090.500,00	17,50
	Valor Mês	1.545.250,00	9,00	1.412.800,00	8,00	1.456.950,00	8,50	1.456.950,00	8,50	1.412.800,00	8,00	1.545.250,00	8,50
	Valor Mês	1.545.250,00	7,50	1.412.800,00	8,00	1.456.950,00	8,00	1.456.950,00	8,00	1.412.800,00	8,00	1.545.250,00	9,00
JHONNI RICARDO						***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***							
Contador						Prefeito Municipal							

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:18FA7433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 182/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 646.635,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 646.635,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	02 - GOVERNO MUNICIPAL	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	2.012	Atividades do Gabinete do Prefeito.	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
4.300,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.322	Mensalidades e ou Anuidades de Associações e Entidades Representativas	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.018	Material de Limpeza e Higienização - Centros Administrativos	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
14.400,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.019	Locação de Sistemas de Gestão e hospedagem de site - Centro Administrativo	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
51.600,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.019	Locação de Sistemas de Gestão e hospedagem de site - Centro Administrativo	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit Financeiro
15.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000	Recursos Ordinários Livres
17.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.025	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit Financeiro
1.500,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.321	Taxas e Serviços Bancários em Geral	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
7.500,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
32.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.053	Combustíveis e Lubrificantes - Educação, Exceto Transporte Escolar - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
800,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.054	Mat. e Serviços p/ Manut. da Frota - Educação, Exceto Transporte Escolar - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
6.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	Recursos Ordinários Livres
52.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	31717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.121	Combustíveis e Lubrificantes - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
3.400,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	1.163	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Fundo Municipal de Saúde - Outros Recursos	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
4.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	2.164	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Outros Recursos	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
2.500,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.04 - DEPTO. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC. CASA ABR	2.171	Atividades do Conselho Tutelar	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
49.352,50	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.223	Construção, Ampl., Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - FMDPI	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0511	Taxas - Prestação de Serviços
4.000,00	08 - SECRETARIA	08.03 -	2.241	Combustíveis e Lubrificantes para a Coleta de	33903000	MATERIAL DE	0511	Taxas - Prestação de

	MUN. DE OBRAS E URBANISMO	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Lixo e Limpeza Pública.		CONSUMO		Serviços
306.782,90	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.255	Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública - Superávit
3.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.269	Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Agricultura	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
12.500,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.265	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural.	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.000,00	02 - GOVERNO MUNICIPAL	02.02 - ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (OCCI)	2.013	Atividades do Órgão Central do Controle Interno Unificado	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.023	Materiais e Serviços em Geral para a Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
28.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.027	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.027	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000	Recursos Ordinários Livres
16.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.029	Publicidade Oficial	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
23.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.001	Gestao da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.058	Material de Limpeza e Higienização - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.329	Material e Serviços Gráficos e Serigrafia - Ensino Fundamental	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.750,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.329	Material e Serviços Gráficos e Serigrafia - Ensino Fundamental	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
10.750,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.059	Material de Limpeza e Higienização - Educação Infantil - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.330	Material e Serviços Gráficos e Serigrafia - Ensino Infantil	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.330	Material e Serviços Gráficos e Serigrafia - Ensino Infantil	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
6.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR	2.077	Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar da Educação Especial - Recursos Livres	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.085	Terceirização do Transporte Escolar Educação Infantil - Recursos Livres	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903100	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.337	Participação e Desenvolvimento de Eventos Esport. - Taxas e Serviços de Arbitragem	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
19.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE	06.05 - IMPOST. E TRANSF.	2.124	Material de Limpeza e Higienização -	33903000	MATERIAL DE	0000	Recursos

	SAÚDE	- FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES		Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres		CONSUMO		Ordinários Livres
2.252,50	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.124	Material de Limpeza e Higienização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.242	Materiais para Manutenção de Veículos - Departamento de Obras	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.243	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Departamento de Obras.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.244	Materiais para Manutenção de Veículos - Manutenção e Conservação de Estradas	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.245	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.249	Terceirização / Locação de Máquinas e Veículos para Serviços em Geral.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.250	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.250	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Municipio nº 4500046687 - CUSTEIO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Municipio nº 4500046687 - CUSTEIO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres

§2º - do superávit financeiro para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
68.600,00	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit Financeiro
306.782,90	3507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública - Superávit

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:36F9C41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 177/2019

DECRETO Nº 177/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 24.632,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 24.632,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
440	4690.11.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1275	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
Total da Unidade				**1.800,00**

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0011-2025	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API

2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	832,00
Total da Unidade				**832,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2450	3390.39.00.00	01936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
820	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1110	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	1.800,00
Total da Unidade				**1.800,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2520	4490.52.00.00	01936	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:96406780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Divulga Classificação Provisória e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2019 resolve,

TORNAR PÚBLICO

• A Classificação Provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 001/2019, aplicados os critérios de desempate.

• Os resultados a que se refere o Artigo 1º constam no Anexo I deste Edital.

• Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos nos dias **26 e 27/11/2019**, no horário das **8:30 as 11:30 horas**, obedecendo os critérios do Item 8 do Edital nº 01/2019.

Terra Boa, aos 25 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
1.º	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	6.240.770-0	06/09/1977	20	12	16	**48**
2.º	ALOIR CARLOS MOIA	8.902.031-0	22/05/1982	30	05	04	**39**
3.º	SIDMAR APARECIDO NEVES	9.263.450-7	12/09/1983	10	00	28	**38**

4.º	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	5.695.633-6	19/04/1975	20	15	00	**35**
5.º	MARCOS PELEGRINI	6.728.469-0	14/09/1973	00	00	32	**32**
6.º	SIDNEI CORREIA DA SILVA	8.057.755-9	25/01/1980	00	24	08	**32**
7.º	EDILEUZA SASSANI GUISSONI	9.003.691-2	06/12/1983	20	12	00	**32**
8.º	LEONARDO DA SILVA LOPES	9.918.699-2	11/04/1987	20	00	12	**32**
9.º	AIRTON DA SILVA VIEIRA	4.113.557-3	07/06/1965	30	00	00	**30**
10.º	JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA	6.248.232-0	07/02/1973	00	06	24	**30**
11.º	DIONE JUNIO PERICIOTTO	10.485.811-2	17/02/1988	10	12	08	**30**
12.º	ALEXANDRE DE BEM BERNABÉ	9.275.380-8	24/12/1983	10	10	08	**28**
13.º	JOSÉ MARIA SCALLICE	4.135.939-0	09/11/1964	10	00	16	**26**
14.º	DENILSON GUIMÃRAES LOURENÇO	5.958.640-8	07/09/1972	20	06	00	**26**
15.º	ODAIR PEREIRA DA SILVA	7.218.200-6	11/12/1972	00	00	24	**24**
16.º	VALDIR CARLOS BERTOLINI	7.232.371-8	05/02/1976	20	00	04	**24**
17.º	RONALDO CUSTÓRIO FERREIRA	9.515.156-6	06/12/1985	00	00	24	**24**
18.º	HERNANDES APARECIDO BATISTA	10.626.844-4	05/09/1989	10	00	12	**22**
19.º	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	4.038.973-3	24/09/1966	20	00	00	**20**
20.º	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	5.859.817-8	13/07/1971	20	00	00	**20**
21.º	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	5.348.982-9	10/04/1977	20	00	00	**20**
22.º	ELIAS ANTONIO BEZERRA	620.347	06/04/1979	20	00	00	**20**
23.º	LEONARDO DE ASSIS DO VALE	9.992.434-9	19/04/1988	20	00	00	**20**
24.º	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	9.931.655-1	10/09/1989	20	00	00	**20**
25.º	WILLIAN CEZAR ROJO DOMINGUES	10.693.036-8	05/01/1990	20	00	00	**20**
26.º	EDER FRANCISCO DA SILVA	9.034.693-8	16/08/1982	00	00	16	**16**
27.º	JOÃO BATISTA GOES	2.192.675-2	03/01/1958	10	00	04	**14**
28.º	EDSON DA COSTA DE OLIVEIRA	19.522.647-1	14/04/1966	00	00	12	**12**
29.º	OSVALDO SCHMITD	6.875.613-8	01/03/1979	00	12	00	**12**
30.º	GENIVAL ANTONIO DA SILVA	9.065.365.2	05/08/1981	00	12	00	**12**
31.º	JULIO CEZAR DA SILVA	8.439.073-9	30/07/1985	00	00	12	**12**
32.º	EMERSON CAUBIANCO	7.530.789-6	02/10/1978	00	00	08	**08**
33.º	CLEITON CORREIA	10.115.784-9	11/12/1987	00	00	08	**08**
34.º	FABIO CEZAR FACIOLI	10.061.736-6	16/10/1983	00	00	04	**04**
35.º	LEANDRO MENEGAZZO	9.525.602-3	12/02/1986	00	00	04	**04**
36.º	MOACIR MOREIRA BARBOZA	3.674.421-9	04/04/1964	00	00	00	**00**
37.º	ADEMIR CARLOS CHICA	4.962.525-1	18/03/1972	00	00	00	**00**
38.º	JOSÉ CARLOS CARDOSO	6.140.999-8	15/08/1972	00	00	00	**00**
39.º	WILSON DA SILVA CARDOSO	6.810.501-3	05/11/1975	00	00	00	**00**
40.º	ANDERSON LUIZ PADILHA	9.464.136	25/02/1980	00	00	00	**00**
41.º	MAURI DA SILVA GUIMARÃES	1.532.644-6	30/05/1980	00	00	00	**00**
42.º	FABIO JUNIOR DE SOUZA	8.521.622-08	07/11/1981	00	00	00	**00**
43.º	ALAN ALEXANDRE DA SILVA	13.160.922-1	24/04/1996	00	00	00	**00**
	DANIEL DELA VEDOVA	12.763.143-3	06/08/1993	***DESCLASSIFICADO**			

***NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÕ**	**TOTAL**
1.º	CAROLINE BEATRIZ PETRI	6.196.728-1	27/04/1983	20	30	20	**70**
2.º	ANA CAROLINE BRÉGOLA	9.867.682-1	28/12/1988	20	05	20	**45**
3.º	SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR	10.788.673-7	13/12/1995	20	25	00	**45**
4.º	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4	03/06/1992	10	15	00	**25**
5.º	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	10.231.298-8	18/06/1990	20	00	04	**24**
6.º	THÁBATA LUDMILLA GRIEHL	10.021.674-4	05/12/1996	00	10	00	**10**
7.º	DANIELLE MARTINS AVELAR	9.503.523-0	13/08/1987	00	05	00	**05**
8.º	JESSICA APARECIDA SURITA	15.120.232-2	23/05/1988	00	05	00	**05**
9.º	BARBARA DOS SANTOS DE BIAGE	10.821.087-7	22/05/1989	00	00	00	**00**
10.º	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	12.544.281-1	07/04/1993	00	00	00	**00**
11.º	VALERIA GOMES RISPAR	10.358.119-2	23/01/1996	00	00	00	**00**

PROFESSOR							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÕ**	**TOTAL**
1.º	ALINE NOVELINE FERNANDES	7.408.928-0	29/09/1982	30	30	36	**96**
2.º	MARLENE GREGO ESPOSTO	5.627.546-0	29/08/1970	20	30	40	**90**
3.º	ADRIANA ANIBALE	8.173.849-1	14/05/1975	20	30	40	**90**
4.º	ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA	10.459.092-6	26/02/1990	20	20	28	**68**
5.º	NATHALIA MILIOLI	12.822.150-6	28/12/1995	20	30	12	**62**
6.º	MARIA PIRES DE OLIVEIRA	3.854.915-5	05/04/1956	20	00	40	**60**
7.º	APARECIDA DIAS	3.613.432-1	20/06/1965	20	00	40	**60**
8.º	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	12.591.303-2	18/11/1992	30	15	12	**57**
9.º	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6.982.414-5	08/08/1976	20	25	08	**53**
10.º	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	10.920.232-0	13/07/1990	20	25	08	**53**
11.º	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	10.815.661-9	20/04/1990	20	20	12	**52**
12.º	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS	10.255.521-0	13/12/1990	20	25	04	**49**
13.º	CICERA APARECIDA DE MELO	3.670.378-4	21/04/1963	20	15	12	**47**
14.º	JOÃO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	13.047.068-8	19/07/1994	30	00	12	**42**
15.º	CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM	1.712.610-5	02/11/1957	20	20	00	**40**
16.º	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	12.967.633-7	23/09/1995	20	20	00	**40**
17.º	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILÁRIO	12.979.602-2	05/10/1995	20	20	00	**40**
18.º	VALMIRA PEREIRA MARI	4.361.680-3	19/03/1971	30	00	08	**38**

19.º	MARCIA VANIA INACIO DIAS	6.400.377-1	23/12/1976	20	15	00	**35**
20.º	ANDREZA MACHADO GALHARDO	40.882.543-1	09/04/1987	20	15	00	**35**
21.º	ADRIANA MARQUES LEÃO	8.903.344-6	28/07/1982	30	00	04	**34**
22.º	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	30.802.087	09/12/1964	20	10	00	**30**
23.º	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	8.300.299-9	03/08/1981	30	00	00	**30**
24.º	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	15.018.918-7	27/04/1987	20	10	00	**30**
25.º	ANA MARIA DOS REIS NOVAES	12.328.766-5	23/09/1993	30	00	00	**30**
26.º	RENATO APARECIDO QUEIROZ	13.353.032-0	11/11/1997	20	10	00	**30**
27.º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5.630.141-0	14/02/1973	00	25	04	**29**
28.º	BETINA REDI DA SILVA	10.814.623-0	14/08/1992	20	05	04	**29**
29.º	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	8.973.046-5	26/03/1984	20	05	00	**25**
30.º	MILKA SANTOS MELO	10.413.056-9	12/06/1987	20	00	00	**20**
31.º	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	45.026.155-4	01/10/1988	00	20	00	**20**
32.º	PAMELA KELLY CASTELINI	10.310.857-8	26/07/1989	20	00	00	**20**
33.º	DELAINE NAIARA FAGUNDES	10.294.637-5	06/01/1994	20	00	00	**20**
34.º	DENISE GARCIA PINHA DA SILVA	10.082.811-1	19/05/1987	00	15	00	**15**
35.º	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	7.969.509-2	28/02/1982	00	05	00	**05**
36.º	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	11.064.341-1	18/05/1992	00	00	04	**04**
37.º	VIVIANE GONZAGA DA SILVA SCHIMITT	34.154.491-7	05/10/1980	00	00	00	**00**
38.º	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA	8.775.613-0	04/10/1982	00	00	00	**00**
39.º	PATRICIA LUANA NICOLIN	8.627.184-2	15/03/1984	00	00	00	**00**
40.º	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	9.669.779-1	11/10/1984	00	00	00	**00**
41.º	CAMILA PINNI	9.372.821-1	22/02/1985	00	00	00	**00**
42.º	AMERSON APARECIDO DA COSTA	14.498.532-0	29/03/1990	00	00	00	**00**
43.º	THAIANE ADRIA GOMES MARTINS	23.082.979-8	17/07/1991	00	00	00	**00**
44.º	FERNANDA BÁCARO MENDES	12.416.607-1	11/03/1992	00	00	00	**00**
45.º	JULIANA VERONICA FERRETTE	12.402.887-6	04/07/1992	00	00	00	**00**
46.º	BRUNA CAROLINE DA SILVA	12.327.788-0	15/11/1993	00	00	00	**00**
47.º	PATRICIA VILAS BOAS DOS SANTOS	10.429.306-9	04/10/1994	00	00	00	**00**
48.º	JOICE CAMILA ROLA	12.762.934-0	12/05/1996	00	00	00	**00**
1.º	MARIA RAFAELA PEREIRA FAGOTTI	13.614.948-2	16/09/2002	***DESCLASSIFICADA**			
2.º	ANTONIO MARCOS FAGOTTI	6.455.265-1	17/11/1973	***DESCLASSIFICADO**			
3.º	MARIANE NOGUEIRA RICARTE	9.264.394-8	18/07/1996	***DESCLASSIFICADA**			

***NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS**

CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÕ**	**TOTAL**
1.º	ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	10.814.235-9	03/08/1996	20	24	04	**48**
2.º	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	7.007.126-6	16/04/1989	00	24	12	**36**
3.º	TULIO OKAMOTO	3.044.028-5	05/04/1961	20	00	00	**20**
4.º	PAULO HENRIQUE BERNINI	1.342.026	09/04/1996	00	06	00	**06**
5.º	JULIA MARQUESINI BERTELI	10.679.803-6	14/01/1997	00	06	00	**06**
6.º	MARIA CLARA SEMPREBOM	12.351.545-5	20/09/1996	00	00	00	**00**

MODELO DE RECURSO

CARGO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento:_____/_____/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____

CPF _____Email_____

Endereço: _____ Nº_____

Bairro:_____ Cidade _____

CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

Local e data:_____

Assinatura do Recorrente: _____

Data do Recebimento: _____/_____/_____

Tempestivo: ( ) Sim

( ) não

Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção _____

RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7C5C9FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.274.375,12	20,38	21.998.513,98	104,87	-1.021.981,48
RECEITAS CORRENTES	20.976.532,50	20.976.532,50	3.774.375,12	17,99	21.090.713,98	100,54	-114.181,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.273.440,00	1.273.440,00	371.194,27	29,15	1.793.299,83	140,82	-519.859,83
IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	316.162,17	27,79	1.490.284,39	130,97	-352.399,39
TAXAS	135.555,00	135.555,00	55.032,10	40,60	303.015,44	223,54	-167.460,44
CONTRIBUIÇÕES	86.625,00	86.625,00	33.609,33	38,80	198.406,76	229,04	-111.781,76
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚLIIAA	86.625,00	86.625,00	33.609,33	38,80	198.406,76	229,04	-111.781,76
RECEITA PATRIMONIAL	29.977,50	29.977,50	11.499,63	38,36	42.188,11	140,73	-12.210,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIIODOESTADO	13.965,00	13.965,00	2.093,38	14,99	10.904,09	78,08	3.060,91
VALORES MOBILIÁRIOS	16.012,50	16.012,50	9.406,25	58,74	31.284,02	195,37	-15.271,52
RECEITADE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.571.055,00	19.571.055,00	3.352.572,33	17,13	19.046.524,18	97,32	524.530,82
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.545.905,00	11.545.905,00	1.820.635,72	15,77	10.623.851,01	92,01	922.053,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SU	5.400.150,00	5.400.150,00	1.116.156,22	20,67	6.183.481,85	114,51	-783.331,85
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.625.000,00	2.625.000,00	415.780,39	15,84	2.239.191,32	85,30	385.808,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.185,00	10.185,00	5.499,56	54,00	10.295,10	101,08	-110,10
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.830,00	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.355,00	5.355,00	5.499,56	102,70	10.295,10	192,25	-4.940,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	907.800,00		-907.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00		-500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00		-500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	407.800,00		-407.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	407.800,00		-407.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.274.375,12	20,38	21.998.513,98	104,87	-1.021.981,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operação de crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.274.375,12	20,38	21.998.513,98	104,87	-1.021.981,48
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.976.532,50	20.976.532,50	4.274.375,12	20,38	21.998.513,98	104,87	-1.021.981,48
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	613.521,25	—	—	460.866,6	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	613.521,25	—	—	460.866,2—6	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.680.721,56	4.095.724,61	4.479.556,20	21.680.721,56	4.095.724,61	19.902.407,86
DESPESAS CORRENTES	19.183.171,35	23.073.233,46	3.751.321,62	19.732.325,82	3.340.907,64	3.751.321,62	19.732.325,82	3.340.907,64	18.119.311,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.115.565,55	12.184.055,55	2.072.487,13	9.820.527,23	2.363.528,32	2.072.487,13	9.820.527,23	2.363.528,32	8.773.377,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.067.500,80	10.889.072,91	1.678.834,49	9.911.798,59	977.274,32	1.678.834,49	9.911.798,59	977.274,32	9.345.933,63
DESPESAS DE CAPITAL	245.700,00	2.535.212,71	728.234,58	1.948.395,74	586.816,97	728.234,58	1.948.395,74	586.816,97	1.783.096,59
INVESTIMENTOS	77.700,00	2.367.212,71	717.821,54	1.832.126,53	535.086,18	717.821,54	1.832.126,53	535.086,18	1.672.033,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	168.000,00	168.000,00	10.413,04	116.269,21	51.730,79	10.413,04	116.269,21	51.730,79	111.062,69

REFINANCIAMENTO									
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.680.721,56	4.095.724,61	4.479.556,20	21.680.721,56	4.095.724,61	19.902.407,86

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.680.721,56	4.095.724,61	4.479.556,20	21.680.721,56	4.095.724,61	19.902.407,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	317.792,42	—	—	317.792,42	—	2.096.106,12
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.998.513,98	—	4.479.556,20	21.998.513,98	—	21.998.513,98
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 22/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BEFAB402

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 132/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a adequação na Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica que tem como finalidade orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação, deste município. O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica Constituído a Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, responsável para orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação.

Cinthia Alferes Chueire	Secretária Municipal de Educação
Fernanda dos Santos	Representante da Escola Particular
Elisangela F. da Costa Alemão	Representante da Escola Particular
Maria Léia Ribeiro	Representante do NRE
Renata I. da Silva	Representante da Câmara de Vereadores
Wesley João Marques	Representante da Câmara de Vereadores
Ariel Raimundo do Vale	Representante da Câmara de Vereadores
Sérgio do Couto Vitor	Representante do Conselho Escolar
Mateus Gouveia	Representante do Conselho Escolar
Nabdi Elias Faria	Representante Religiosos
Sebastião Lino Soares	Representante Religiosos
Marilda A. Caproni Sanchez	Representante dos Professores Estaduais
Josimara de Azevedo	Representante dos Professores Estaduais
Delcino Nabor da Silva	Representante da Sociedade
Waléria Vieira Sanchez dos Santos	Representante da Sociedade
Miled Bonfim Couto	Representante da Sociedade
Jaqueline Aparecida Anterio	Representante dos Diretores
Maria das Dores Moraes	Representante dos Diretores
Elaine Rodrigues de Oliveira	Representante dos Professores Municipais
Ivanilda Maria Gouveia de Melo	Representante da Secretaria Municipal Educação
Euza Ap. Diniz de Mira	Representante dos Servidores Públicos Municipais
Maria Cléia Machado	Representante dos Servidores Públicos Municipais
Fabianne da Silva Tosta Santos	Representante de Pais
Pricila Inocência dos Santos	Representante de Pais
Sidnei Cruz de Souza	Representante das Finanças
Fabiula Sanchez Santos Balestra	Representante da Educação Superior
Maria Aparecida Silveira Fantinati	Representante da Educação Especial
EQUIPE TÉCNICA	
Cinthia Alferes Chueire	Secretaria Municipal de Educação
Maria Léia Ribeiro	Representante do NRE
Ariel Raimundo do Vale	Representante da Câmara de Vereadores
Renata I. da Silva	Representante da Câmara de Vereadores

Maria das Dores Moraes	Representante dos Diretores
Elaine Rodrigues de Oliveira	Representante dos Professores Municipais
Ivanilda M. Gouveia de Melo	Representante da Secretaria Municipal da Educação
Sidnei Cruz de Souza	Representante das Finanças
Fabíula Sanchez Santos Balestra	Representante da Educação Superior
Maria Ap. Silveira Fantinati	Representante da Educação Especial

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:30E02D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 53/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A T M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	350	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	NUTRITIVA	8,91	3.118,50
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2.000	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	NUTRINGA	2,25	4.500,00
14	300	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	UNICOCO	3,40	1.020,00
16	700	Pote	Doce de leite com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF. Pote 400g.	TRIANGULO	2,70	1.890,00
21	150	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	FRONTEIRA	17,10	2.565,00
27	200	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	APTI	2,38	476,00
28	1.500	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	APTI	0,90	1.350,00
29	100	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	BRETSK	2,00	200,00
LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	2.500	Unidade	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	ODEBRECHT	5,46	13.650,00
8	2.000	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	3,84	7.680,00
9	350	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	GERIBA	2,37	829,50
12	1.500	Unidade	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem apropriada com 400g.	DANKY	7,28	10.920,00
20	1.100	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	NUTRINGA	3,40	3.740,00
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	400	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	SABOR SUL	10,78	4.312,00
8	1.800	Pacote	Biscoito com água e sal com dupla embalagem, pacote com 400 gr.	RACINE	2,84	5.112,00
10	1.800	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 400g.	RACINE	2,97	5.346,00
13	400	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	RACINE	2,25	900,00
18	500	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	QUERO	2,31	1.155,00
19	100	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	5,88	588,00
20	400	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	BONARE	2,87	1.148,00
23	120	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	INDIANA	2,82	338,40
32	1.500	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	PAULISTA	3,80	5.700,00
45	350	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	ESTRELA	0,89	311,50
48	150	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	CHEIRO VERDE	3,32	498,00

Valor total do fornecedor: R$ 77.347,90 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	200	Quilo	Abacaxi	XXXXXXXX	3,06	612,00
2	400	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	XXXXXXXX	2,52	1.008,00
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	XXXXXXXX	2,75	1.100,00
4	200	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	4,62	924,00
6	60	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,83	169,80
9	400	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXX	2,74	1.096,00
10	4.000	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXX	3,06	12.240,00
11	500	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	XXXXXXXX	2,49	1.245,00
12	60	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	XXXXXXXX	4,91	294,60
13	800	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXX	3,53	2.824,00
15	300	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	XXXXXXXX	2,52	756,00
16	150	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,34	351,00
18	400	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	XXXXXXXX	5,00	2.000,00
23	300	Quilo	Melancia	XXXXXXXX	1,97	591,00
25	150	Quilo	Pimentão a granel	XXXXXXXX	5,86	879,00
26	1.000	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	XXXXXXXX	2,00	2.000,00
27	80	Maço	Rúcula, tamanho médio.	XXXXXXXX	2,84	227,00
28	1.300	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXX	3,75	4.875,00
LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	100	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	SIGMA	22,50	2.250,00
3	600	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	ROMANHA	6,91	4.146,00
4	2.000	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIGOSSOL	18,95	37.900,00
7	1.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	14,21	14.210,00
8	750	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	17,78	13.335,00
9	500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	13,94	6.970,00
10	350	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	20,40	7.140,00
15	400	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	LAR	3,95	1.580,00
17	400	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	LAR	3,96	1.584,00
18	350	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	LAR	4,00	1.400,00
19	15	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	SIGMA	68,61	1.029,15
21	200	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	SIGMA	11,74	2.348,00
24	150	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	DORIANA	10,14	1.521,00
25	800	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	ROMANHA	5,24	4.192,00
26	400	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	ROMANHA	2,84	1.136,00
27	500	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	7,94	3.970,00
31	400	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	NOBRE	19,97	7.988,00
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	10	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	ASTRAL	4,25	42,50
4	100	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	11,73	1.173,00
5	60	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	MARATA	2,97	178,20
7	50	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	ZAELI	7,16	358,00
8	300	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	SABOR SUL	5,17	1.551,00
12	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	ASTRAL	2,26	113,00
13	50	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	ASTRAL	7,82	391,00
18	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	PIRACANJUBA	2,61	652,50
20	200	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	VAL	2,71	542,00
22	100	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	ASTRAL	3,06	306,00
24	100	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	MENINA	4,00	400,00
30	200	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	3,96	792,00
31	40	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	ZAELI	5,74	229,60

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	COCA COLA	4,75	1.425,00
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	250	Pacote	Alimento colorífico 500g.	ZAELI	4,75	1.187,50
6	100	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	ZAELI	12,61	1.261,00
7	50	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	YOKI	5,54	277,00
9	500	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	CASA SANTA	4,93	2.465,00
11	200	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	JASMINE	7,41	1.482,00
16	30	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	ZAELI	5,54	166,20
22	80	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	MONSIL	4,75	380,00
25	50	Pacote	Farinha para quibe 500g.	ZAELI	3,78	189,00
27	50	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	PINDUCA	4,61	230,50
28	150	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	4,00	600,00
40	2.000	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	COAMO	3,38	6.760,00
42	100	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	REDE FORTE	6,33	633,00
44	200	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	ZAELI	3,31	662,00
49	30	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.	ZAELI	3,78	113,40

Valor total do fornecedor: R$ 170.452,15 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

GRANDO & LIOTTO LTDA – CNPJ nº 22.081.510/0001-73

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	1.500	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,64	3.960,00
7	200	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	XXXXXXXX	21,52	4.304,00
8	1.500	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	3,75	5.625,00
14	1.500	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXX	2,60	3.900,00
17	400	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXX	3,30	1.320,00
19	800	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXX	2,15	1.720,00
20	700	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	XXXXXXXX	5,00	3.500,00
21	800	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	XXXXXXXX	5,67	4.536,00
22	300	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXX	4,56	1.368,00
24	400	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	5,40	2.160,00
29	200	Quilo	Vagem a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXX	9,95	1.990,00
LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	800	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIMESA	20,02	16.016,00
5	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	ZANELA	19,52	29.280,00
6	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	ZANELA	18,39	36.780,00
13	1.000	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	SIGMA	11,48	11.480,00
14	550	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	SIGMA	11,73	6.451,50
16	400	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	PESCADO	29,44	11.776,00
20	450	Bandeja	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	FRIMESA	4,74	2.133,00
22	700	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	XXXXXXXX	3,83	2.681,00
28	700	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXXXXXX	4,78	3.346,00
30	400	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	SILVESTRE	26,64	10.656,00

Valor total do fornecedor: R$ 164.982,50 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ nº 15.159.393.0001-58

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	500	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	COAMO	4,45	2.225,00
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1.500	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro.	SANTA IZABEL	8,28	12.420,00

			Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.			
LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3.000	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açucares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	SOCOCO	1,88	5.640,00
2	700	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	DA FONTE	7,50	5.250,00
10	1.000	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalagem 01 kg.	HERANÇA	9,00	9.000,00
13	2.500	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	BEFRICOL	2,87	7.175,00
15	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	GUARANA ANTARTICA	3,80	1.140,00
16	3.000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	COCA COLA	2,90	8.700,00
17	1.000	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	GUARANA ANTARTICA	2,70	2.700,00
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	200	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	SARTORI	10,89	2.178,00

Valor total do fornecedor: R$ 56.428,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ nº 15.777.693/0001-09

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	600	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	6,91	4.146,00
12	4.000	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	6,89	27.560,00
29	1000	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	C. VALE	11,50	11.500,00
LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	100	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	KOENE	13,66	1.366,00
4	120	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	ROYAL	11,82	1.418,40
5	150	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	ROYAL	5,54	831,00
6	35	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	KAMILA	1,68	58,80
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	250	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	UNIÃO	7,42	1.855,00
9	200	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	MOLLY	7,62	1.524,00
17	250	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	AURIA	6,95	1.737,50
26	120	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	FLORESTA	8,31	997,20
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	100	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	CHINTS	3,56	356,00
26	50	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	PINDUCA	3,92	196,00
34	200	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	FUGINI	5,07	1.014,00
39	400	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	QUERO	2,37	948,00
47	200	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	OLÉ	2,67	534,00
50	30	Unidade	Vinagre de maça, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	CASTELO	3,26	97,80

Valor total do fornecedor: R$ 56.139,70 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	BELA	4,40	660,00
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	200	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	BELA	1,30	260,00
11	200	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	BELA	1,95	390,00
15	200	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	BELA	1,95	390,00
19	350	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem 400gr	DIFRUTI	4,50	1.575,00
23	500	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	PIRACANJUBA	3,64	1.820,00
25	500	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	BELA	2,50	1.250,00
LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	450	Caixa	Chá de camomila 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	1.282,50
5	400	Caixa	Chá de capim cidreira 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	1.140,00
6	120	Caixa	Chá de hortelã 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	342,00
7	350	Caixa	Chá de erva doce 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	997,50
11	5.000	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.	LATVIDA	2,48	12.400,00
18	700	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	ITAGUARY	11,30	7.910,00
19	660	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,58	5.002,80
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	60	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	BELA	6,20	372,00
12	850	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinhas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	PRODASA	3,38	2.873,00

			açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco ,milho leite, chocolate), Pacote com 335 G.			
14	450	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	ORQUIDEA	4,55	2.047,50
15	400	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	APTI	2,30	920,00
17	80	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	FOTR LON	6,10	488,00
21	80	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	BELA	4,53	362,40
24	800	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	NUTRIMILHO	2,20	1.760,00
29	500	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	BRIGHENTI	4,30	2.150,00
30	750	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	BELA	4,00	3.000,00
31	400	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	QDELICIA	4,70	1.880,00
33	500	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	ROSANE	3,96	1.980,00
35	300	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	GERMANI	6,70	2.010,00
36	200	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2019, embalagem com 500g.	DAJU	2,94	588,00
37	100	Pacote	Milho pipoca, safra 2019, embalagem 500g.	DAJU	2,14	214,00
38	300	Pacote	Milho quirerinha, safra 2019, embalagem com 500g.	NUTRIMILHO	1,65	495,00
41	200	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	BELA	6,20	1.240,00
43	50	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	INCAS	2,60	130,00
46	100	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	88	3,06	306,00
51	300	Unidade	Vinagre de vinho tinto, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	NEVAL	3,52	1.56,00

Valor total do fornecedor: R$ 59.291,70 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6DDCDC7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	70	M²	GRADE DE PROTEÇÃO SIMPLES PARA PORTAS E JANELAS	DIFERRAL	98,00	6.860,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 49/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5AF4EF33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ nº 76.272.897/0001/74**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	M²	VIDRO FUME 8MM TEMPERADO	TEMPERLINE	174,00	10.440,00
2	45	M²	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	TEMPERLINE	153,00	6.885,00
3	70	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO	IND. ESQ. F. T. B.	220,00	15.400,00
4	70	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	CEBRACE	115,00	8.050,00
5	600	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA DE CONSERTOS EM GERAL	XXXXX	85,00	51.000,00
6	420	KG	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (CALHAS, RUFOS E ALGEROZAS)	IND. ESQ. F. T. B.	18,50	7.770,00
7	35	M²	PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA	IND. ESQ. F. T. B.	335,00	11.725,00
8	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4CV	MOVIMENTO	1.000,00	2.000,00
9	35	M²	PERSIANA BLACK-OUT E PVC	AGUIVAN	173,00	6.055,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 119.325,00 (Cento e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 49/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6CFDBF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	53.289.978,46	8.019.053,02	37.158.700,01	95,41	16.131.278,45	7.755.971,72	35.447.079,76	95,20	17.842.898,70
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	385.000,00	58.819,08	281.710,05	0,72	103.289,95	58.819,08	281.710,05	0,76	103.289,95
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.723.707,53	864.170,38	4.034.171,74	10,36	689.535,79	912.303,03	3.944.892,58	10,59	778.814,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.712.208,08	323.918,47	1.864.630,44	4,79	847.577,64	325.454,89	1.857.564,89	4,99	854.643,19
SAÚDE	8.068.384,87	10.722.032,97	2.082.542,17	9.604.728,69	24,66	1.117.304,28	2.170.176,59	9.104.768,09	24,45	1.617.264,88
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	12.236.625,49	2.078.954,59	10.694.524,70	27,46	1.542.100,79	2.201.640,00	10.670.125,78	28,66	1.566.499,71
CULTURA	200.400,00	200.400,00	30.288,82	178.164,21	0,46	22.235,79	30.288,82	178.164,21	0,48	22.235,79
URBANISMO	5.117.670,00	13.117.937,17	1.655.270,36	5.282.497,09	13,56	7.835.440,08	792.724,55	4.271.455,60	11,47	8.846.481,57
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.571.745,00	176.557,80	1.437.532,74	3,69	134.212,26	210.954,40	1.416.866,08	3,81	154.878,92
AGRICULTURA	1.439.400,00	2.373.720,20	431.256,89	1.787.523,27	4,59	586.196,93	736.060,75	1.784.992,42	4,79	588.727,78
INDÚSTRIA	539.254,00	552.674,00	89.543,48	447.350,64	1,15	105.323,36	101.812,99	432.671,12	1,16	120.002,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	36.580,00	0,00	36.579,39	0,09	0,61	0,00	6.579,39	0,02	30.000,61
DESPORTO E LAZER	219.450,00	245.950,00	60.062,44	189.537,44	0,49	56.412,56	48.064,94	177.539,94	0,48	68.410,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.762.398,02	167.668,54	1.319.749,61	3,39	442.648,41	167.671,68	1.319.749,61	3,54	442.648,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	4,59	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	4,80	436.031,47
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	55.514.479,25	8.314.961,95	38.947.169,33	100,00	16.567.309,92	8.051.880,65	37.235.549,08	100,00	18.278.930,17

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E7975EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	53.289.978,46	8.019.053,02	37.158.700,01	95,41	16.131.278,45	7.755.971,72	35.447.079,76	95,20	17.842.898,70
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	385.000,00	58.819,08	281.710,05	0,72	103.289,95	58.819,08	281.710,05	0,76	103.289,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	385.000,00	58.819,08	281.710,05	0,72	103.289,95	58.819,08	281.710,05	0,76	103.289,95
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.723.707,53	864.170,38	4.034.171,74	10,36	689.535,79	912.303,03	3.944.892,58	10,59	778.814,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	512.500,00	558.500,00	71.252,11	481.570,82	1,24	76.929,18	78.993,47	477.285,51	1,28	81.214,49

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.630.212,40	3.106.735,10	569.999,11	2.652.918,21	6,81	453.816,89	610.390,40	2.568.905,36	6,90	537.829,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	904.124,45	1.058.472,43	222.919,16	899.682,71	2,31	158.789,72	222.919,16	898.701,71	2,41	159.770,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.712.208,08	323.918,47	1.864.630,44	4,79	847.577,64	325.454,89	1.857.564,89	4,99	854.643,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	88.000,00	18.149,81	46.865,28	0,12	41.134,72	19.149,81	46.865,28	0,13	41.134,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	668.600,00	814.135,54	86.272,13	589.769,51	1,51	224.366,03	86.948,13	589.712,51	1,58	224.423,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.981,00	1.810.072,54	219.496,53	1.227.995,65	3,15	582.076,89	219.356,95	1.220.987,10	3,28	589.085,44
SAÚDE	8.068.384,87	10.722.032,97	2.082.542,17	9.604.728,69	24,66	1.117.304,28	2.170.176,59	9.104.768,09	24,45	1.617.264,88
ATENÇÃO BÁSICA	7.741.060,69	10.385.708,79	2.046.086,87	9.346.201,64	24,00	1.039.507,15	2.133.721,29	8.896.241,04	23,89	1.489.467,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.714,18	203.514,18	26.110,15	135.649,68	0,35	67.864,50	26.110,15	135.649,68	0,36	67.864,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	127.610,00	132.810,00	10.345,15	122.877,37	0,32	9.932,63	10.345,15	72.877,37	0,20	59.932,63
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	12.236.625,49	2.078.954,59	10.694.524,70	27,46	1.542.100,79	2.201.640,00	10.670.125,78	28,66	1.566.499,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	388.750,00	382.389,35	56.829,43	361.876,55	0,93	20.512,80	66.781,03	361.876,55	0,97	20.512,80
ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.401,49	8.923.814,14	1.555.253,14	7.573.737,23	19,45	1.350.076,91	1.667.969,85	7.551.610,87	20,28	1.372.203,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.656.024,00	2.809.624,00	466.543,86	2.689.345,79	6,91	120.278,21	465.876,96	2.687.073,23	7,22	122.550,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	1.879,00	0,00	121,00	0,00	1.879,00	0,01	121,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	118.798,00	328,16	67.686,13	0,17	51.111,87	1.012,16	67.686,13	0,18	51.111,87
CULTURA	200.400,00	200.400,00	30.288,82	178.164,21	0,46	22.235,79	30.288,82	178.164,21	0,48	22.235,79
DIFUSÃO CULTURAL	200.400,00	200.400,00	30.288,82	178.164,21	0,46	22.235,79	30.288,82	178.164,21	0,48	22.235,79
URBANISMO	5.117.670,00	13.117.937,17	1.655.270,36	5.282.497,09	13,56	7.835.440,08	792.724,55	4.271.455,60	11,47	8.846.481,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.117.670,00	13.117.937,17	1.655.270,36	5.282.497,09	13,56	7.835.440,08	792.724,55	4.271.455,60	11,47	8.846.481,57
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.571.745,00	176.557,80	1.437.532,74	3,69	134.212,26	210.954,40	1.416.866,08	3,81	154.878,92
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	90.000,00	90.000,00	2.680,16	32.315,35	0,08	57.684,65	2.680,16	32.315,35	0,09	57.684,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.275,00	1.261.745,00	173.877,64	1.186.310,03	3,05	75.434,97	208.274,24	1.165.643,37	3,13	96.101,63
TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	218.907,36	0,56	1.092,64	0,00	218.907,36	0,59	1.092,64
AGRICULTURA	1.439.400,00	2.373.720,20	431.256,89	1.787.523,27	4,59	586.196,93	736.060,75	1.784.992,42	4,79	588.727,78
EXTENSÃO RURAL	1.439.400,00	2.373.720,20	431.256,89	1.787.523,27	4,59	586.196,93	736.060,75	1.784.992,42	4,79	588.727,78
INDÚSTRIA	539.254,00	552.674,00	89.543,48	447.350,64	1,15	105.323,36	101.812,99	432.671,12	1,16	120.002,88

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	524.254,00	547.674,00	89.543,48	447.350,64	1,15	100.323,36	101.812,99	432.671,12	1,16	115.002,88
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	36.580,00	0,00	36.579,39	0,09	0,61	0,00	6.579,39	0,02	30.000,61
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	36.580,00	0,00	36.579,39	0,09	0,61	0,00	6.579,39	0,02	30.000,61
DESPORTO E LAZER	219.450,00	245.950,00	60.062,44	189.537,44	0,49	56.412,56	48.064,94	177.539,94	0,48	68.410,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	219.450,00	245.950,00	60.062,44	189.537,44	0,49	56.412,56	48.064,94	177.539,94	0,48	68.410,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.762.398,02	167.668,54	1.319.749,61	3,39	442.648,41	167.671,68	1.319.749,61	3,54	442.648,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.069.038,58	1.068.606,98	109.637,85	633.778,47	1,63	434.828,51	109.637,85	633.778,47	1,70	434.828,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	378.000,00	693.791,04	58.030,69	685.971,14	1,76	7.819,90	58.033,83	685.971,14	1,84	7.819,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	4,59	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	4,80	436.031,47
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	55.514.479,25	8.314.961,95	38.947.169,33	100,00	16.567.309,92	8.051.880,65	37.235.549,08	100,00	18.278.930,17

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:BD5F9DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	100,00	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	100,00	436.031,47
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.600,00	5.189,08	25.539,24	1,43	60,76	5.189,08	25.539,24	1,43	60,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.600,00	5.189,08	25.539,24	1,43	60,76	5.189,08	25.539,24	1,43	60,76
ADMINISTRAÇÃO	701.600,00	684.600,00	70.962,26	638.340,55	35,69	46.259,45	70.962,26	638.340,55	35,69	46.259,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.400,00	632.400,00	63.754,06	602.951,66	33,71	29.448,34	63.754,06	602.951,66	33,71	29.448,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	52.200,00	7.208,20	35.388,89	1,98	16.811,11	7.208,20	35.388,89	1,98	16.811,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	66.500,00	9.263,32	50.668,44	2,83	15.831,56	9.263,32	50.668,44	2,83	15.831,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	66.500,00	9.263,32	50.668,44	2,83	15.831,56	9.263,32	50.668,44	2,83	15.831,56
SAÚDE	777.827,54	548.102,54	78.911,25	402.980,81	22,53	145.121,73	78.911,25	402.980,81	22,53	145.121,73
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	521.084,07	74.997,73	385.417,98	21,55	135.666,09	74.997,73	385.417,98	21,55	135.666,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	2.904,70	13.011,47	0,73	6.588,53	2.904,70	13.011,47	0,73	6.588,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	7.418,47	1.008,82	4.551,36	0,25	2.867,11	1.008,82	4.551,36	0,25	2.867,11

EDUCAÇÃO	717.218,25	725.318,25	113.210,35	573.169,89	32,05	152.148,36	113.210,35	573.169,89	32,05	152.148,36
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	459.950,00	70.586,47	361.686,02	20,22	98.263,98	70.586,47	361.686,02	20,22	98.263,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	265.368,25	42.623,88	211.483,87	11,82	53.884,38	42.623,88	211.483,87	11,82	53.884,38
URBANISMO	121.000,00	83.280,00	13.694,06	72.846,06	4,07	10.433,94	13.694,06	72.846,06	4,07	10.433,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	83.280,00	13.694,06	72.846,06	4,07	10.433,94	13.694,06	72.846,06	4,07	10.433,94
AGRICULTURA	21.600,00	21.600,00	3.224,84	15.368,22	0,86	6.231,78	3.224,84	15.368,22	0,86	6.231,78
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	21.600,00	3.224,84	15.368,22	0,86	6.231,78	3.224,84	15.368,22	0,86	6.231,78
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.085,83	7.697,43	0,43	4.302,57	1.085,83	7.697,43	0,43	4.302,57
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	1.085,83	7.697,43	0,43	4.302,57	1.085,83	7.697,43	0,43	4.302,57
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	367,94	1.858,68	0,10	641,32	367,94	1.858,68	0,10	641,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	367,94	1.858,68	0,10	641,32	367,94	1.858,68	0,10	641,32
TOTAL (I) =	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	100,00	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	100,00	436.031,47

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E3ACF199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.392.711,58	53.658.946,76	7.178.265,85	13,38	38.798.489,18	72,31	14.860.457,58
RECEITAS CORRENTES	41.092.711,58	44.420.823,10	6.781.365,10	15,27	37.361.505,05	84,11	7.059.318,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.688.573,00	3.372.686,00	417.735,37	12,39	3.021.100,23	89,58	351.585,77
IMPOSTOS	2.365.993,00	3.047.506,00	393.260,63	12,90	2.730.575,48	89,60	316.930,52
TAXAS	322.580,00	325.180,00	24.474,74	7,53	290.524,75	89,34	34.655,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.300,00	315.300,00	5.369,42	1,70	156.643,31	49,68	158.656,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	315.300,00	315.300,00	5.369,42	1,70	156.643,31	49,68	158.656,69
RECEITA PATRIMONIAL	239.030,00	263.860,06	21.211,02	8,04	149.593,62	56,69	114.266,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.920,00	22.920,00	5.149,37	22,47	28.554,76	124,58	(5.634,76)
VALORES MOBILIÁRIOS	216.110,00	240.940,06	16.061,65	6,67	121.038,86	50,24	119.901,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.460,00	119.969,00	212.083,41	176,78	266.933,64	222,50	(146.964,64)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	37.460,00	119.969,00	212.083,41	176,78	266.933,64	222,50	(146.964,64)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.758.638,58	40.230.991,12	6.080.157,93	15,11	33.615.239,81	83,56	6.615.751,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.117.250,98	23.317.748,52	3.524.795,62	15,12	20.347.993,24	87,26	2.969.755,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.624.967,60	16.696.822,60	2.555.362,31	15,30	13.053.746,57	78,18	3.643.076,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.420,00	16.420,00	0,00	0,00	13.500,00	82,22	2.920,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	118.016,92	44.807,95	37,97	151.994,44	128,79	(33.977,52)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	108.016,92	44.807,95	41,48	141.994,44	131,46	(33.977,52)
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	9.238.123,66	396.900,75	4,30	1.436.984,13	15,55	7.801.139,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	134.073,82	0,00	0,00	136.473,82	101,79	(2.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	134.073,82	0,00	0,00	136.473,82	101,79	(2.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.404.049,84	396.900,75	16,51	1.300.510,31	54,10	1.103.539,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.217.718,16	150,26	0,01	420.424,09	34,53	797.294,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	1.186.331,68	396.750,49	33,44	880.086,22	74,19	306.245,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.392.711,58	53.658.946,76	7.178.265,85	13,38	38.798.489,18	72,31	14.860.457,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.392.711,58	53.658.946,76	7.178.265,85	13,38	38.798.489,18	72,31	14.860.457,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.392.711,58	53.658.946,76	7.178.265,85	13,38	38.798.489,18	72,31	14.860.457,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:A534CF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93		1.788.469,32		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	13,30	1.788.469,32	80,40	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E8C3A847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	436.031,47	1.669.225,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.245,79	1.644.500,79	238.817,93	1.218.455,84	426.044,95	238.817,93	1.218.455,84	426.044,95	1.099.212,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	57.091,00	570.013,48	9.986,52	57.091,00	570.013,48	9.986,52	570.013,48
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	436.031,47	1.669.225,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	285.745,00	0,00	0,00	285.745,00	0,00	0,00	285.745,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	295.908,93	1.788.469,32	721.776,47	295.908,93	1.788.469,32	721.776,47	1.669.225,78

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:4668C62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.667.465,79	53.289.978,46	8.019.053,02	37.158.700,01	16.131.278,45	7.755.971,72	35.447.079,76	17.842.898,70	34.623.891,42
DESPESAS CORRENTES	34.639.077,21	39.272.555,43	6.763.461,24	32.803.347,73	6.469.207,70	6.855.134,89	32.541.761,88	6.730.793,55	31.825.281,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.474,27	19.413.943,42	3.047.228,33	15.572.895,60	3.841.047,82	3.047.228,33	15.572.895,60	3.841.047,82	15.470.309,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	20.568,40	1.140,57	9.136,68	11.431,72	1.140,57	9.136,68	11.431,72	9.136,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.553.602,94	19.838.043,61	3.715.092,34	17.221.315,45	2.616.728,16	3.806.765,99	16.959.729,60	2.878.314,01	16.345.835,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.928.388,58	13.917.423,03	1.255.591,78	4.355.352,28	9.562.070,75	900.836,83	2.905.317,88	11.012.105,15	2.798.609,58
INVESTIMENTOS	3.880.350,00	12.869.384,45	1.147.094,50	3.730.710,49	9.138.673,96	792.339,55	2.280.676,09	10.588.708,36	2.173.967,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.048.038,58	1.048.038,58	108.497,28	624.641,79	423.396,79	108.497,28	624.641,79	423.396,79	624.641,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.510.245,79	2.224.500,79	295.908,93	1.788.469,32	436.031,47	295.908,93	1.788.469,32	436.031,47	1.669.225,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.177.711,58	55.514.479,25	8.314.961,95	38.947.169,33	16.567.309,92	8.051.880,65	37.235.549,08	18.278.930,17	36.293.117,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.177.711,58	55.514.479,25	8.314.961,95	38.947.169,33	16.567.309,92	8.051.880,65	37.235.549,08	18.278.930,17	36.293.117,20
SUPERÁVIT (XIII)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.940,10	(1.562.940,10)	2.505.371,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.392.711,58	55.514.479,25	8.314.961,95	38.947.169,33	16.567.309,92	8.051.880,65	38.798.489,18	16.715.990,07	38.798.489,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:F47A26FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	100,00	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	100,00	2.154.868,99
Administração	1.122.394,84	1.268.519,56	250.646,61	974.850,34	13,16	293.669,22	248.262,49	953.693,00	12,91	314.826,56
Administração Geral	1.122.394,84	1.268.519,56	250.646,61	974.850,34	13,16	293.669,22	248.262,49	953.693,00	12,91	314.826,56
Saúde	8.271.990,52	8.271.990,52	1.317.828,38	6.435.600,61	86,84	1.836.389,91	1.315.829,93	6.431.948,09	87,09	1.840.042,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.271.990,52	8.271.990,52	1.317.828,38	6.435.600,61	86,84	1.836.389,91	1.315.829,93	6.431.948,09	87,09	1.840.042,43
TOTAL (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	100,00	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	100,00	2.154.868,99
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.45 e hora de emissão 14:50										

UNIAO DA VITORIA, 21/11/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C48494A3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	100,00	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	100,00	2.154.868,99
Administração	1.122.394,84	1.268.519,56	250.646,61	974.850,34	13,16	293.669,22	248.262,49	953.693,00	12,91	314.826,56
Administração Geral	1.122.394,84	1.268.519,56	250.646,61	974.850,34	13,16	293.669,22	248.262,49	953.693,00	12,91	314.826,56
Saúde	8.271.990,52	8.271.990,52	1.317.828,38	6.435.600,61	86,84	1.836.389,91	1.315.829,93	6.431.948,09	87,09	1.840.042,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.271.990,52	8.271.990,52	1.317.828,38	6.435.600,61	86,84	1.836.389,91	1.315.829,93	6.431.948,09	87,09	1.840.042,43
TOTAL (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	100,00	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	100,00	2.154.868,99
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.45 e hora de emissão 14:50										

UNIAO DA VITORIA, 21/11/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6DCC5934

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.426.297,00	15,18	7.407.858,20	78,85	1.986.527,16
RECEITAS CORRENTES	9.393.385,36	9.393.385,36	1.426.297,00	15,18	7.407.476,18	78,86	1.985.909,18
RECEITAPATRIMONIAL	10.000,01	10.000,01	1.479,52	14,80	7.955,01	79,55	2.045,00
VALORES MOBILIÁRIIOS	10.000,01	10.000,01	1.479,52	14,80	7.955,01	79,55	2.045,00

RECEITADE SERVIÇOS	5.235.846,76	5.235.846,76	767.564,06	14,66	4.141.933,95	79,11	1.093.912,81
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.235.846,76	5.235.846,76	767.564,06	14,66	4.141.933,95	79,11	1.093.912,81
TRANSFERÊNCIACORRENTES	4.147.538,59	4.147.538,59	651.159,33	15,70	3.237.180,41	78,05	910.358,18
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	106.963,50	106.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	106.963,50
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS EM	2.922.730,26	2.922.730,26	522.139,31	17,86	2.306.581,14	78,92	616.149,12
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.117.844,83	1.117.844,83	129.020,02	11,54	930.599,27	83,25	187.245,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.094,09	0,00	20.406,81	0,00	-20.406,81
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.177,70	0,00	5.864,38	0,00	-5.864,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.916,39	0,00	14.542,43	0,00	-14.542,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	382,02	38,20	617,98
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	382,02	38,20	617,98
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	382,02	38,20	617,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.426.297,00	15,18	7.407.858,20	78,85	1.986.527,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio- MIerc- oIRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio- MIerc- oExteroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.426.297,00	15,18	7.407.858,20	78,85	1.986.527,16
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.426.297,00	15,18	7.407.858,20	78,85	1.986.527,16
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	144.909,72	—	—	144.909,2	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	144.909,72	—	—	144.909,7—2	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	2.154.868,99	7.243.143,18
DESPESAS CORRENTES	9.285.921,86	9.422.046,58	1.559.235,25	7.400.372,41	2.021.674,17	1.554.552,68	7.375.562,55	2.046.484,03	7.242.313,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.710,00	718.419,47	132.991,38	529.806,62	188.612,85	132.991,38	529.806,62	188.612,85	529.806,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.211,86	8.703.627,11	1.426.243,87	6.870.565,79	1.833.061,32	1.421.561,30	6.845.755,93	1.857.871,18	6.712.506,96
DESPESAS DE CAPITAL	108.463,50	118.463,50	9.239,74	10.078,54	108.384,96	9.539,74	10.078,54	108.384,96	829,60
INVESTIMENTOS	108.463,50	118.463,50	9.239,74	10.078,54	108.384,96	9.539,74	10.078,54	108.384,96	829,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	2.154.868,99	7.243.143,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	2.130.059,13	1.564.092,42	7.385.641,09	2.154.868,99	7.243.143,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	22.217,11	—	164.715,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.568.474,99	7.410.450,95	—	1.564.092,42	7.407.858,20	—	7.407.858,20
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.45 e hora de emissão 16:10									

UNIAO DAVITORIA, 21/11/2019

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1B85620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1736/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **LISTAGEM DE INSCRITOS COM PRETENSÃO PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UNIGUAÇU E UNIUV**, **REFERENTE AO ANO DE 2020,** conforme segue:

LISTAGEM – UNIGUAÇU:

Nº Inscrição	Nome	Curso
001	Vinicius Biella	Direito
002	Rafaela Luiza Sanders	Farmácia
003	Daniela Mariza Sanders	Farmácia
004	Rayane da Silva Paz	Medicina Veterinária
005	Tamaris Aparecida Buch	Direito
006	Ana Paula Correa	Psicologia
007	Willian Felipe Koglin Pereira	Nutrição
008	Marcela Alexia da Costa	Medicina Veterinária
009	Elen Sabrina Ferreira	Psicologia
010	Elenice Mikolaiewski	Odontologia
011	Talita Pasko	Educação Física
012	Julyana Carolina Adacheski	Engenharia Produção
013	Bruna Ziger Vouk	Odontologia
014	Nathaly Ramos Stefanes	Fisioterapia
015	Letícia Comerlatto Wolski	Biomedicina
016	Dayane Rafaellen Vanin Silveira	Engenharia Civil
017	Julia Kerber Lobas	Fisioterapia
018	Thamirys Castilho	Arquitetura e Urbanismo
019	Eduardo Leão Barbosa	Engenharia Mecânica
020	Bruna Emanuelly Boesing	Direito
021	Gabriel Lima Pereira	Administração
022	Vanessa Carolina Boesing	Fisioterapia
023	Natalia Moritz Alfonzo	Direito
024	Carla Vanessa de Moura	Administração
025	José Denilson Azeredo Guimarães Junior	Direito
026	Thiago Goya	Engenharia Elétrica
027	Amanda Goya	Medicina Veterinária
028	Elizia Lipka	Fisioterapia
029	Jhoni Daniel Muller	Engenharia Elétrica
030	Sandra Wrubleski	Administração
031	Daniele da Silva	Engenharia Civil
032	Karina Porfirio Fachinello	Administração
033	Laiza Angélica Koguta	Psicologia
034	Maylla Batistella	Direito
035	Patrik Ribeiro Alves	Administração
036	Pamela Fernanda Nogueira	Psicologia
037	Paola Alessandra Nogueira	Psicologia
038	Emiliane Aparecida Fidelis	Enfermagem
039	Jovana Cristina Camilo	Medicina Veterinária
040	Emily de Paula	Farmácia
041	Maria Ilione Chechelak Lehrer de Araújo	Arquitetura e Urbanismo
042	Lucas Roberto Ramos	Engenharia Civil
043	Jonathan Lucas de Paula dos Anjos Hamerschmidt	Engenharia Civil
044	Leonardo Figueira Souza	Engenharia de Produção
045	Diana dos Anjos	Psicologia
046	Lucas Gabriel Nerez de Souza	Direito
047	Tiago Wilkos Lemos	Engenharia Civil
048	Vanessa Luize Gulanowski	Medicina Veterinária
049	Maria Gabriela Della Jacoma	Psicologia
050	Ricardo Garcia de Camargo Junior	Agronomia
051	Ana Cristiane Weber Falcão Melo da Silva	Direito
052	Daniel André de Souza	Arquitetura e Urbanismo
053	Vanessa Cristina de Castilho	Engenharia Civil
054	Matheus Henrique Santos	Medicina Veterinária
055	Waudete das Graças Wollinger	Enfermagem
056	Valquíria de Souza Oliveira	Psicologia
057	Marina Donato Wisnieski	Administração
058	Jaqueline Medeiros Mattos	Psicologia
059	Marinalva Donato dos Santos	Enfermagem
060	Graciele Aparecida Jadask	Biomedicina
061	Luana Talita Rodrigues	Arquitetura
062	Daiana Agatha Koch Ulbinski	Engenharia Civil
063	Felipe Marques Kuchinski	Arquitetura e Urbanismo
064	Eduardo Gustavo Ghidini Ferreira	Engenharia Civil
065	Daniella de Oliveira	Psicologia
066	Sthefany Maieski Gonçalves	Engenharia Civil
067	Aline Rocha de Souza	Psicologia
068	Caroline Cecchin	Educação Física
069	Ana Paula de Fátima Veríssimo	Biomedicina
070	Marlon Rocha Junior	Psicologia
071	Andriesa Dembrinski	Direito
072	Laura Danna Ferreira	Psicologia
073	Bianca Ramos da Silva	Psicologia
074	Emanoela Vaz	Direito
075	Leticia Gabriela Wieczorkoski Batista	Administração
076	Jessica Pfleger	Biomedicina
077	Guilherme Lindolfo Scheid	Engenharia Civil
078	Marcio Sarafiniuk	Administração
079	Elisiane Vargas Machado	Psicologia
080	Vanessa Cristina Cavalheiro	Direito
081	Graziele de Campos	Enfermagem
082	Ketlin Larzen Silveira	Engenharia Civil
083	Aparecida Weisshaar	Administração
084	Evelin dos Santos	Direito
085	Brenda Carneiro Susko	Medicina Veterinária
086	Luiz Henrique da Silva	Enfermagem
087	Maria Eduarda Pintro	Direito
088	Otávio Cícero de Macedo Kruljac	Educação Física

089	Milena Borille Pires	Fisioterapia
090	Jaqueline Graciano Wengezyn	Arquitetura e Urbanismo
091	Emanueli Bueno da Rocha	Direito
092	David Allan dos Santos	Administração
093	Luiz Henrique Dias Pires	Administração
094	Adriano Ismael Pedrolo	Engenharia de Produção
095	Eduardo Felipe Wowczuk	Arquitetura e Urbanismo
096	Jaqueline Wenningkamp	Psicologia
097	Isabelly Suenem Feltz	Direito
098	Luiz Eduardo Stelmatchuk	Agronomia
099	Jonathan Andrei Hacke	Medicina Veterinária
100	Elida Ribeiro	Enfermagem
101	Ana Caroline Batista e Silva	Direito
102	Camille Gutovski	Biomedicina
103	Rogério Portela da Luz	Sistemas de Informação
104	Michelly Herrera Pedreira	Psicologia
105	Renan Moraes Zielke dos Santos	Engenharia de Software
106	Caio Felipe Balardini Iwanczuk	Direito
107	Fernanda Victória Epifanio	Enfermagem
108	Bianca Menoncin	Odontologia
109	Jhonatan Pimentel	Administração
110	Luan Kauê Nascimento Meyer	Engenharia de Produção
111	Edilmara Casemirski Bueno	Direito
112	Nathan Rodrigo Lenczuk	Administração
113	Leticia Volanick Alves	Farmácia
114	Gilvan Matheus de Moraes	Engenharia Civil
115	Patricia Daiana Barbosa	Administração
116	Erik Fernando Visentin	Biomedicina
117	Rafael Borges	Psicologia
118	Vanessa Kit	Psicologia
119	Nayara Gelchak	Direito

LISTAGEM – UNIUV:

Nº Inscrição	**Nome**	**Curso**
001	Ronaldo Alexandre da Rosa	Sistemas de Informação
002	Fernanda Aparecida Krokosz Cajuk	Ciências Contábeis
003	Joice Carla Rocha	Ciências Contábeis
004	Daniele Aparecida Golemba	Ciências Contábeis
005	Agatha Przybysz	Comunicação Social
006	Julia Gabriele Spak	Publicidade
007	Kamilla Maria Lopes de Lima	Jornalismo
008	Gustavo Moreira	Sistemas de Informação
009	Giovanna Alzira Rachakoski	Educação Física (Lic.)
010	Alessandra Aida Ferreira	Arquitetura e Urbanismo
011	Daniela Fernanda Adacheski	Odontologia
012	Debora Talita de Souza	Ciências Contábeis
013	Karine Cecchin	Ciências Contábeis
014	Pietra Caroline Simões de França	Odontologia
015	Aline Agnes Guerreiro	Odontologia
016	Hayla Morandi	Odontologia
017	Bruna Reali Mendes Marques	Odontologia
018	Raquel Colen Vieira Azevedo	Publicidade e Propaganda
019	Wanderlei Bischoff	Engenharia Civil
020	Kaoana Quirino	Ciências Contábeis
021	Marcos José Dobkowski da Luz	Sistemas de Informação
022	Ellen Amanda Machado	Arquitetura e Urbanismo
023	Kimberlly Pitz	Publicidade e Propaganda
024	Aline Francyelli de Campos	Ciências Contábeis
025	Júlia Cristina Koslowski	Odontologia
026	Ana Júlia Novaski	Odontologia

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:848F9B2F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental em EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2019, bem como o Parecer n.º 25/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 4.275 (quatro mil, duzentas e setenta e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 5 (cinco) anos e de no máximo 7 (sete) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 21 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Engenharia Ambiental – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

NÚCLEO COMUM

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Matemática I	45	2	2/ 9
Física Básica	45	2	2/ 9
Introdução ao Ensino Semipresencial -	45	2	5/ 8
Introdução às Engenharias I	30	2	1/ 6/ 7
Química Geral e Experimental	60	4	2/ 6/ 9
Total	**225**	**12**	
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Álgebra Linear	45	2	2/ 9
Ciência dos Materiais	45	2	2/ 6/ 9
Matemática II	45	2	2/ 9
Física I	45	2	2/ 9
Introdução às Engenharias II	45	4	1/ 6/ 7
Total	**225**	**12**	

3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral I	45	2	2/ 9
Comunicação e Expressão	30	2	5/ 6/ 9
Geometria Analítica	45	4	2/ 9
Física II	45	2	2/ 9
Sociologia	30	2	1/ 9
Total	**195**	**12**	
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral II	45	2	2/ 9
Estatística	45	2	2/ 9
Ética e Atuação Profissional	30	2	6/ 7
Física Experimental I	45	2	2/ 9
Informática aplicada	30	2	5/ 8
Metodologia Científica e Tecnológica	30	2	5/ 6/ 8
Total	**225**	**12**	

5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Algoritmos e Introdução à Programação	45	4	2/ 5/ 8
Cálculo Diferencial e Integral III	45	2	2/ 9
Desenho Gráfico I	30	2	3/ 5
Física III	45	2	2/ 9
Projeto Integrador I	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
	210	**12**	
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Administração	30	2	4/ 6
Cálculo Diferencial e Integral IV	45	2	2/ 9
Desenho Gráfico II	45	4	3/ 5
Física IV	45	2	2/ 9
Projeto Integrador II	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**210**	**12**	

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Economia	30	2	4/ 6
Cálculo Diferencial e Integral V	45	2	2/ 9
Fenômenos de Transporte I	30	2	2/ 9
Física Experimental II	30	2	2/ 9
Mecânica dos Sólidos I	45	2	2/ 9
Projeto Integrador III	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**225**	**12**	
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Cálculo Diferencial e Integral VI	45	2	2/ 9
Ciência do Ambiente	30	2	1/ 6
Empreendedorismo e Inovação	30	2	4/ 6
Fenômenos de Transporte II	45	2	2/ 9

Mecânica dos Sólidos II	45	2	2/ 9
Projeto Integrador IV	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**240**	**12**	
Total Núcleo Comum	**1755**		

NÚCLEO ESPECÍFICO

9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Saúde Ambiental	30	2	1/ 9/ 14/ 15/ 16
Química Orgânica I	30	2	2/ 6/ 9/ 13/ 16/ 17
Topografia**	45	4	5/ 9/ 13/ 14/ 16/ 18
Bioquímica I	45	4	2/ 8/ 9/ 13/ 16/ 17
Total	**150**	**12**	
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Bioquímica II	45	2	2/ 8/ 9/ 13/ 16/ 17
Química Orgânica II	45	2	2/ 6/ 9/ 13/ 16/ 17
Poluição Ambiental	45	4	1/ 6/ 9/ 14/ 15/ 16/ 17
Geoprocessamento**	45	4	5/ 9/ 13/ 14/ 16/ 18
Total	**180**	**12**	

11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Hidrologia e Sistemas de Drenagem I**	45	2	2/ 3/ 9/ 11/ 12.5/ 15/ 16/ 18
Microbiologia	45	4	2/ 8/ 9/ 13/ 16/ 17
Geologia I**	30	2	2/ 6/ 9/ 10/ 13/ 16/ 17
Química Tecnológica Ambiental	45	4	2/ 6/ 8/ 9/ 13/ 17
Total	**165**	**12**	
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Hidrologia e Sistemas de Drenagem II	45	2	2/ 3/ 9/ 11/ 12.5/ 15/ 16/ 18
Geologia II	30	2	2/ 6/ 9/ 10/ 13/ 16/ 17
Educação Ambiental	45	2	1/ 5/ 6/ 8/ 14/ 16/ 19
Direito Ambiental	45	2	1/ 7/ 9/ 10/ 13/ 14/ 15/ 16
Química Analítica	45	4	2/ 6/ 9/ 13/ 17
Total	**210**	**12**	

13º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Diagnóstico da Poluição das Águas I	30	2	1/ 2/ 9/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17
Hidráulica I**	45	4	2/ 3/ 9/ 11/ 16
Meteorologia e Climatologia I	45	2	2/ 9/ 10/ 13/ 14/ 16/ 17
Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos I	45	4	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 12.2/ 13/ 14/ 15/ 16/19
Total	**165**	**12**	
14º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Diagnóstico da Poluição das Águas II	30	2	1/ 2/ 9/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17
Hidráulica II	45	4	2/ 3/ 9/ 11/ 16
Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos II	60	4	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 12.2/ 13/ 14/ 15/ 16/19
Meteorologia e Climatologia II	45	2	2/ 9/ 10/ 13/ 14/ 16/ 17
Total	**180**	**12**	

15º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais I	45	2	1/ 2/ 3/ 4/ 6/ 9/ 10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos III	45	2	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 12.2/ 13/ 14/ 15/ 16/ 19
Tratamento e Redes de Distribuição de Água I	60	4	1/ 2/ 3/ 4/ 9/ 10/ 12.4/ 13/ 14/ 15/ 16
Tratamento de Efluentes I	60	4	1/ 2/ 3/ 4/ 9/ 10/ 12.4/ 13/ 14/ 15/ 16
Total	**210**	**12**	
16º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais II	45	2	1/ 2/ 3/ 4/ 6/ 9/ 10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Conforto Ambiental e Segurança do Trabalho	45	2	1/ 3/ 6/ 9/ 10/ 13/ 14/ 15/ 16
Tratamento e Redes de Distribuição de Água II	60	4	1/ 2/ 3/ 4/ 9/ 10/ 12.4/ 13/ 14/ 15/ 16
Tratamento de Efluentes II	60	4	1/ 2/ 3/ 4/ 9/ 10/ 12.4/ 13/ 14/ 15/ 16
Total	**210**	**12**	

17º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Gestão de Recursos Hídricos	60	4	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Auditoria e Perícia ambiental I	45	2	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 20
Gestão Ambiental	60	4	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 19/ 20
Redes de Coleta de Esgoto I	45	2	1/ 2/ 3/ 4/ 9/ 10/ 12.4/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**210**	**12**	
18º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Avaliação e Controle da Poluição Atmosférica	60	4	1/ 2/ 3/ 4/ 10/ 11/ 12.3/ 13/ 14/ 15/ 16
Auditoria e Perícia Ambiental II	45	2	1/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 20
Licenciamento e Projetos ambientais	45	4	1/ 3/ 4/ 6/ 8/ 10/ 11/ 14/ 15/ 16
Redes de Coleta de Esgoto II	45	2	1/ 2/ 3/ 4/ 9/ 10/ 12.4/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**195**	**12**	

19º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**

Planejamento Urbano	45	2	1/ 2/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 14/ 15/ 16/ 18
Recuperação de Áreas Degradadas	45	2	1/ 2/ 3/ 4/ 6/ 10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Energia e Meio Ambiente	45	2	1/ 2/ 4/ 6/ 8/ 10/ 14/ 16
Modelagem Matemática de Sistemas Ambientais	45	4	2/ 3/ 9/ 10/ 11/ 13/ 16/ 18
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	75	2	3/ 5/ 8/ 9/ 10/ 11/ 13/ 14/ 16
Total	**255**	**12**	
20º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Relatório de Estágio Supervisionado	45	2	3/ 5/ 6/ 7/ 8/ 9/ 10/ 11/ 13/ 14/ 16
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	45	2	3/ 5/ 8/ 9/ 10/ 11/ 13/ 14/ 16
Total	**90**	**4**	
Total Núcleo Específico	**2220**		

C.H. = Carga horária
Comp. = Competências.
**Disciplinas comuns aos cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil

RESUMO	
Conteúdos curriculares – Núcleo comum	1.755 h
Conteúdos curriculares – Núcleo específico	2.220 h
Estágio Supervisionado	300h
TOTAL	**4.275 h**
Disciplina optativa* (Libras)	30 h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Competências Gerais e Específicas:

Gerais	Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto. Analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação. Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos. Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia. Comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica. Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares. Conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão. Aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação. Raciocinar de forma lógica, crítica e analítica.
Específicas	Ser capaz de decidir entre alternativas, de identificar e dimensionar riscos relacionados à atuação do Engenheiro Ambiental. Planejar, projetar, dimensionar e/ou implantar atividades de diagnóstico, avaliação de impactos e proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas. Projetar, dimensionar, implementar, gerenciar e/ou monitorar programas de controle relacionados à: Geração, coleta e tratamento de efluentes. Geração, coleta, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos. Emissões atmosféricas e qualidade do ar. Tratamento e abastecimento de água. Sistemas de drenagem urbana. Recuperação de áreas degradadas e contaminadas. Interpretar resultados e/ou emitir laudos de análises de diferentes compartimentos ambientais com a finalidade de propor soluções técnicas para o controle da poluição e da minimização de impactos ambientais. Comunicar-se de forma interpessoal com expressões corretas nos documentos técnicos e específicos relacionados à atuação ambiental. Conhecer e compreender a legislação ambiental de âmbito municipal, estadual e federal aplicável à área de atuação do Engenheiro Ambiental. Conhecer e compreender os diferentes nichos de atuação do Engenheiro Ambiental. Estudar os diferentes compartimentos da biosfera e conhecer as características aplicáveis à área de atuação do Engenheiro Ambiental. Produzir e avaliar dados geoespaciais aplicáveis à investigação ambiental e ao desenvolvimento de soluções ambientais. Conceber e aplicar projetos educacionais com o objetivo de sensibilizar diversos agentes na adoção de atitudes ambientalmente adequadas. Desenvolver, implantar, aplicar e monitorar sistemas de gestão ambiental.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:664B2D33

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 42, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil em EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2019, bem como o Parecer n.º 26/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 4.320 (quatro mil, trezentas e vinte) horas, com períodos de integralização de no mínimo 5 (cinco) anos e de no máximo 7 (sete) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 21 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Engenharia Civil – Implantação em 2020

Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

NÚCLEO COMUM

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Matemática I	45	2	2/ 9
Física Básica	45	2	2/ 9
Introdução ao Ensino Semipresencial	45	2	5/ 8
Introdução às Engenharias I	30	2	1/ 6/ 7
Química Geral e Experimental	60	4	2/ 6/ 9
Total	**225**	**12**	
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Álgebra Linear	45	2	2/ 9
Ciência dos Materiais	45	2	2/ 6/ 9
Matemática II	45	2	2/ 9
Física I	45	2	2/ 9
Introdução às Engenharias II	45	4	1/ 6/ 7
Total	**225**	**12**	

3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral I	45	2	2/ 9
Comunicação e Expressão	30	2	5/ 6/ 9
Geometria Analítica	45	4	2/ 9
Física II	45	2	2/ 9
Sociologia	30	2	1/ 9
Total	**195**	**12**	
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral II	45	2	2/ 9
Estatística	45	2	2/ 9
Ética e Atuação Profissional	30	2	6/ 7
Física Experimental I	45	2	2/ 9
Informática aplicada	30	2	5/ 8
Metodologia Científica e Tecnológica	30	2	5/ 6/ 8
Total	**225**	**12**	

5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Algoritmos e Introdução à Programação	45	4	2/ 5/ 8
Cálculo Diferencial e Integral III	45	2	2/ 9
Desenho Gráfico I	30	2	3/ 5
Física III	45	2	2/ 9
Projeto Integrador I	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
	210	**12**	
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Administração	30	2	4/ 6
Cálculo Diferencial e Integral IV	45	2	2/ 9
Desenho Gráfico II	45	4	3/ 5
Física IV	45	2	2/ 9
Projeto Integrador II	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**210**	**12**	

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Economia	30	2	4/ 6
Cálculo Diferencial e Integral V	45	2	2/ 9
Fenômenos de Transporte I	30	2	2/ 9
Física Experimental II	30	2	2/ 9
Mecânica dos Sólidos I	45	2	2/ 9
Projeto Integrador III	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**225**	**12**	
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral VI	45	2	2/ 9
Ciência do Ambiente	30	2	1/ 6
Empreendedorismo e Inovação	30	2	4/ 6
Fenômenos de Transporte II	45	2	2/ 9
Mecânica dos Sólidos II	45	2	2/ 9
Projeto Integrador IV	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**240**	**12**	
Total Núcleo Comum	**1755**		

NÚCLEO ESPECÍFICO

9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Morfologia e Estática das Estruturas	45	2	2/ 9/ 13
Topografia**	45	4	5/ 9/ 12/ 13/ 15
Introdução à Arquitetura	30	2	1/ 3/ 6/ 13
Introdução à Construção Civil	45	2	4/ 13/ 15/ 17
Planejamento Territorial Urbano I	30	2	1/ 7/ 8/ 12/ 17

Total	**195**	**12**	
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Mecânica Estrutural I	45	2	2/ 9/ 13
Geoprocessamento**	45	4	5/ 9/ 12/ 13/ 15
Projeto Arquitetônico	45	2	1/ 3/ 6/ 13
Planejamento Territorial Urbano II	30	2	1/ 7/ 8/ 12/ 17
Gerenciamento de Projetos **	30	2	3/ 4/ 10/ 12
Total	**195**	**12**	

11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Mecânica Estrutural II	45	2	2/ 9/ 13
Geologia**	45	2	2/ 6/ 9/ 16
Eletricidade Basica	30	2	2/ 9
Materiais de Construção I	30	2	2/ 8/ 14/ 16
Hidrologia e Sistemas de Drenagem **	45	2	2/ 3/ 9/ 13/ 17
Gestão Empresarial	30	2	4/ 5/ 6/ 10
Total	**225**	**12**	
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Resistência dos Materiais I	60	4	2/13/16
Introdução à Geotecnia	30	2	8/13/16
Instalações Elétricas Prediais	45	2	3/8/9/12
Projeto de Instalações Elétricas Prediais	30	2	3/12/13
Materiais de Construção II	30	2	2/ 8/ 14/16
Total	**195**	**12**	

13º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Resistência do Materiais II	45	2	2/13/16
Geotecnia I	30	2	8/13/16
Hidráulica **	45	4	2/ 3/ 9/
Materiais de Construção Laboratorial	30	2	2/16
Introdução as Estradas e Rodovias	30	2	1/10/15
Total	**180**	**12**	
14º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Concepção e Analise das Estruturas I	45	4	2/3/9/13
Geotecnia Laboratorial	30	2	2/16
Instalações Hidraulicas Prediais	30	2	3/8/9/12
Projeto e Execução de Estradas I	30	2	3/13/11/15
Documentação Técnica	30	2	5/6/12
Total	**165**	**12**	

15º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Concepção e Analise das Estruturas II	30	2	2/ 3/ 9/ 13
Estruturas de Madeira	30	2	3/ 8/ 13/ 15
Geotecnia II	45	2	8/ 13/ 16
Sistemas Prediais Tipicos	30	2	3/ 8/ 9/ 12
Instalações Sanitarias Prediais	30	2	3/ 8/ 9/ 12
Projeto e Execução de Estradas II	30	2	3/ 13/ 11/ 15
Total	**195**	**12**	
16º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Introdução às Estruturas de Concreto	30	2	3/ 8/ 13/ 15
Modelagem Estrutural	30	2	2/ 9/ 13/ 16
Geotenica III	45	2	8/ 13/ 15/ 16
Projeto de Instalações Hidrossanitarias Prediais	30	2	3/ 12/ 13
Estudo e Implantação de Obras	30	2	1/ 4/ 6/ 14
Conforto Ambiental e Segurança do Trabalho **	45	2	1/ 4/ 7/ 17
Total	**210**	**12**	

17º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Projeto de Estruturas de Concreto I	45	2	3/ 8/ 13/ 15
Introdução as Estruturas Metálicas	30	2	3/ 8/ 13/ 15
Fundações Rasas	30	2	2/ 8/ 11/ 16
Construção de Edificações	30	2	1/ 4/ 10/ 14/ 15
Introdução ao Saneamento Urbano	30	2	1/ 13/ 15/ 17
Estudo e Desenvolvimento de Empreendimentos	30	2	4/ 6/ 12/ 14
Total	**195**	**12**	
18º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Projeto de Estruturas de Concreto II	45	2	3/8/13/15
Projeto de Estruturas Metálicas	30	2	3/8/13/15
Fundação Profundas	30	2	2/8/11/16
Infraestrutura de Saneamento	30	2	1/13/15/17
Controle e Orçamento de Obras	45	2	1/4/10/14/15
Projeto de Pesquisa	30	2	5/8/16
Total	**210**	**12**	

19º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Projeto de Estruturas de Concreto III	30	2	3/8/13/15
Concreto Protendido	45	2	3/8/13/15

Patologia nas Estruturas	30	2	7/11/12/15/16
Compatibilização e Integração de Projetos	30	2	3/6/12/13
Qualidade e Desempenho das Edificações	30	2	1/7/11/17
TCC I	45	2	3/5/8/16
Total	**210**	**12**	
20º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Comp.**
Relatório de Estágio Supervisionado	45	2	3/ 5/ 6/ 7/ 8/ 9
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)	45	2	3/ 5/ 8/ 9
Total	**90**	**4**	
Total Núcleo Específico	**2265**		

C.H. = Carga horária
Comp. = Competências.
**Disciplinas comuns aos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental ou Engenharia de Produção

RESUMO	
Conteúdos curriculares – Núcleo comum	1.755 h
Conteúdos curriculares – Núcleo específico	2.265 h
Estágio Supervisionado	300h
TOTAL	**4.320 h**
Disciplina optativa* (Libras)	30 h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Competências Gerais e Específicas:

Gerais	Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto. Analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação. Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos. Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia. Comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica. Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares. Conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão. Aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação. Raciocinar de forma lógica, crítica e analítica.
Específicas	Supervisionar, coordenar e dirigir equipes e serviços relacionados às atividades no âmbito da construção civil. • Vistoriar, avaliar e analisar soluções de engenharia no campo da construção civil com base em aspectos técnicos e normativos, de mensuração e de desempenho. • Elaborar e desenvolver documentação técnica para fins de regulamentação, gerenciamento, orçamental, pericial e acadêmico. • Estudar, planejar, projetar, dimensionar e detalhar obras de edificações, sistemas de transportes, infraestrutura, planejamento urbano, saneamento, pontes e grandes estruturas. • Prospectar, quantificar e avaliar elementos e condições técnico-econômicas a fim de viabilizar a execução de obras civis. • Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos de edificações, sistemas de transportes, infraestrutura, saneamento, pontes e grandes estruturas. • Pesquisar, analisar, experimentar, ensaiar e desenvolver conhecimentos, produtos, materiais e serviços relacionados a indústria da construção civil. • Prezar pelas práticas profissionais que respeitem e fomentem o bom desenvolvimento social, a preservação do meio-ambiente, a sustentabilidade, a segurança, a saúde e a integridade humana.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BE3F1152

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção em EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2019, bem como o Parecer n.º 27/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, na modalidade de ensino a distância, na sede Universitária de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária total de 4.275 (quatro mil, duzentas e setenta e cinco) horas, com períodos de integralização de no mínimo 5 (cinco) anos e de no máximo 7 (sete) anos, conforme Matriz Curricular anexa.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 21 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Matriz curricular do curso de Engenharia de Produção – Implantação em 2020
Modalidade: Educação a Distância. Formato: Semipresencial.

NÚCLEO COMUM

1º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Matemática I	45	2	2/ 9
Física Básica	45	2	2/ 9

Introdução ao Ensino Semipresencial	45	2	5/ 8
Introdução às Engenharias I	30	2	1/ 6/ 7
Química Geral e Experimental	60	4	2/ 6/ 9
Total	**225**	**12**	
2º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Álgebra Linear	45	2	2/ 9
Ciência dos Materiais	45	2	2/ 6/ 9
Matemática II	45	2	2/ 9
Física I	45	2	2/ 9
Introdução às Engenharias II	45	4	1/ 6/ 7
Total	**225**	**12**	

3º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral I	45	2	2/ 9
Comunicação e Expressão	30	2	5/ 6/ 9
Geometria Analítica	45	4	2/ 9
Física II	45	2	2/ 9
Sociologia	30	2	1/ 9
Total	**195**	**12**	
4º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral II	45	2	2/ 9
Estatística	45	2	2/ 9
Ética e Atuação Profissional	30	2	6/ 7
Física Experimental I	45	2	2/ 9
Informática aplicada	30	2	5/ 8
Metodologia Científica e Tecnológica	30	2	5/ 6/ 8
Total	**225**	**12**	

5º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Algoritmos e Introdução à Programação	45	4	2/ 5/ 8
Cálculo Diferencial e Integral III	45	2	2/ 9
Desenho Gráfico I	30	2	3/ 5
Física III	45	2	2/ 9
Projeto Integrador I	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
	210	**12**	
6º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Administração	30	2	4/ 6
Cálculo Diferencial e Integral IV	45	2	2/ 9
Desenho Gráfico II	45	4	3/ 5
Física IV	45	2	2/ 9
Projeto Integrador II	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**210**	**12**	

7º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Economia	30	2	4/ 6
Cálculo Diferencial e Integral V	45	2	2/ 9
Fenômenos de Transporte I	30	2	2/ 9
Física Experimental II	30	2	2/ 9
Mecânica dos Sólidos I	45	2	2/ 9
Projeto Integrador III	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**225**	**12**	
8º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Cálculo Diferencial e Integral VI	45	2	2/ 9
Ciência do Ambiente	30	2	1/ 6
Empreendedorismo e Inovação	30	2	4/ 6
Fenômenos de Transporte II	45	2	2/ 9
Mecânica dos Sólidos II	45	2	2/ 9
Projeto Integrador IV	45	2	1/ 3/ 4/ 5/ 6/ 8
Total	**240**	**12**	
Total Núcleo Comum	**1755**		

NÚCLEO ESPECÍFICO

9º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Engenharia da Qualidade	30	2	12.3/ 18
Engenharia do Trabalho	30	2	11/ 12.2/ 18
Ergonomia	45	4	12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 18
Planejamento e Controle da Produção I	45	4	10/ 12.1/ 12.5/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**150**	**12**	
10º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Engenharia Econômica	45	2	10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Gerenciamento de Projetos	45	2	10/ 11/ 12.2/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Custos Industriais	45	4	13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Planejamento e Controle da Produção II	45	4	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**180**	**12**	

11º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Planejamento da Manutenção	45	2	10/ 11/ 12.2/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Gestão da Cadeia de Suprimentos	45	4	10/ 11/ 12.4/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Fundamentos de Usinagem	30	2	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Gestão Ambiental	45	4	10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**165**	**12**	
12º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Planejamento e Projeto do Produto	45	2	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Gestão da Informação	30	2	10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Pesquisa Operacional I	45	2	10/ 11/ 12.2/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Engenharia de Segurança	45	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Projeto de Instalação e Layout	45	4	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**210**	**12**	

13º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Avaliação de Sistemas de Medição	30	2	10/ 11/ 12.5/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Avaliação e Controle de Impactos Ambientais	45	4	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Pesquisa Operacional II	45	2	10/ 11/ 12.2/ 12.3/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Empreendedorismo	45	4	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**165**	**12**	
14º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Pesquisa de Mercado	30	2	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Tomada de Decisão em Engenharia de Produção	45	4	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Sistema de Produção Enxuta	60	4	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Indicadores de Desempenho	45	2	10/ 11/ 12.2/ 12.5/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**180**	**12**	

15º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Psicologia e Sociologia do Trabalho	60	4	14/ 18
Controle Estatístico da Qualidade	45	2	10/ 11/ 12.3/ 14/ 15/ 16/ 18
Análise de Investimento Financeiro	45	2	10/ 11/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Gestão de Serviços	60	4	10/ 11/ 13/ 14/ 18
Total	**210**	**12**	
16º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Direito e Legislação do Trabalho	45	2	14/ 18
Engenharia de Processos	45	2	10/ 11/ 12.2/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Gerenciamento e Decisão em Transportes	60	4	10/ 11/ 12.4/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Comportamento do Consumidor	60	4	10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Total	**210**	**12**	

17º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Engenharia da Confiabilidade	60	4	10/ 11/ 12.3/ 12.5/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	45	2	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 18
Redes de Cooperação Industriais	60	4	10/ 11/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Avaliação do Ciclo de Vida do produto	45	2	10/ 11/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Total	**210**	**12**	
18º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Automação e Controle Industrial	60	4	10/ 11/ 12.2/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Governança Corporativa	45	2	10/ 11/ 13/ 14/ 18
Gestão do Conhecimento	45	4	10/ 11/ 18
Lean Manufacturing na Produção	45	2	10/ 11/ 12.3/ 12.5/ 13/ 14/ 18
Total	**195**	**12**	

19º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Estratégia Organizacional	45	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Inteligência Artificial	45	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 18
Mapeamento e Modelagem de Processos	45	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 18
Pesquisa em Engenharia	45	4	10/ 11/ 13/ 14/ 18
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	75	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Total	**255**	**12**	
20º MÓDULO			
Disciplinas	**C.H. total**	**Aulas presenciais/ semana**	**Competências**
Relatório de Estágio Supervisionado	45	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	45	2	10/ 11/ 12.1/ 12.2/ 12.3/ 12.4/ 12.5/ 12.6/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 18
Total	**90**	**4**	
Total Núcleo Específico	**2220**		

C.H. = Carga horária
Comp. = Competências.

RESUMO	
Conteúdos curriculares – Núcleo comum	1.755 h
Conteúdos curriculares – Núcleo específico	2.220 h
Estágio Supervisionado	300h
TOTAL	**4.275 h**
Disciplina optativa* (Libras)	30 h

*Não contabilizada na C.H. total do curso

Competências Gerais e Específicas:

Gerais	Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto. Analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação. Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos. Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia. Comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica. Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares. Conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão. Aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação. Raciocinar de forma lógica, crítica e analítica.
Específicas	Ser capaz de decidir entre alternativas, de identificar e problemas de processos nas organizações, capacidades diretas do Engenheiro de Produção. Planejar, projetar, dimensionar e/ou implantar atividades de diagnóstico, avaliação de impactos e proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas. Projetar, dimensionar, implementar, gerenciar e/ou monitorar programas de controle relacionados à: Controle de programação da produção. Planejamento de manutenção de máquinas e equipamentos. Implantação de programas de qualidade total. Gerenciamento da cadeia de suprimentos. Desenvolvimento de critério de medição de produtividade. Desenvolvimento de projetos de produto e de fábrica. Interpretar relatórios emitidos por *softwares* de informação para tomada de decisão. Comunicar-se de forma interpessoal com expressões corretas nos documentos técnicos e específicos relacionados aos processos industriais. Analisar resultados de viabilidade econômica de projetos de investimento. Interpretar planilhas de gerenciamento de custo de produção. Identificar mercados financeiros para aplicação de investimentos. Conhecer e compreender as diferentes áreas de atuação do Engenheiro de Produção.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:856BA690



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	20.837.258,64	3.109.049,72	14,92	16.159.241,72	77,55	4.678.016,92
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	17.427.194,18	2.713.709,77	15,57	14.392.452,45	82,59	3.034.741,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	699.370,00	132.104,80	18,89	553.631,53	79,16	145.738,47
Impostos	404.536,00	550.836,00	93.932,58	17,05	483.455,13	87,77	67.380,87
Taxas	144.047,00	144.047,00	38.172,22	26,50	70.176,40	48,72	73.870,60
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	7.604,79	1,32	282.293,97	49,06	293.109,03
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	1.001,95	0,19	224.258,71	42,31	305.741,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	6.602,84	14,54	58.035,26	127,82	-12.632,26
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.405,00	53.269,36	12,38	362.491,35	84,22	67.913,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	1.070,63	63,61	12.657,84	752,10	-10.974,84
Valores Mobiliários	428.602,00	428.722,00	52.198,73	12,18	349.833,51	81,60	78.888,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	3.515,66	7,54	19.305,68	41,42	27.299,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	88,15	1,61	648,15	11,82	4.835,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	3.427,51	8,57	18.657,53	46,64	21.342,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	15.509.289,18	2.468.394,24	15,92	12.818.396,91	82,65	2.690.892,27
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	10.265.134,12	1.548.238,00	15,08	8.284.270,68	80,70	1.980.863,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.773.369,80	677.725,03	17,96	3.222.277,19	85,40	551.092,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	242.431,21	16,48	1.311.849,04	89,19	158.936,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	166.122,00	48.820,92	29,39	356.333,01	214,50	-190.211,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	11.561,00	117,38	1,02	13.463,69	116,46	-1.902,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	154.561,00	48.703,54	31,51	342.869,32	221,83	-188.308,32

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.410.064,46	395.339,95	11,59	1.766.789,27	51,81	1.643.275,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.350.000,00	120.360,49	5,12	411.768,84	17,52	1.938.231,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.350.000,00	120.360,49	5,12	411.768,84	17,52	1.938.231,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.020.064,46	274.979,46	26,96	1.355.020,43	132,84	-334.955,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	402.604,59	135.000,00	33,53	502.825,00	124,89	-100.220,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	617.459,87	139.979,46	22,67	852.195,43	138,02	-234.735,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	44.890,67	3,06	874.790,64	59,54	594.369,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	22.306.418,64	3.153.940,39	14,14	17.034.032,36	76,36	5.272.386,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	22.306.418,64	3.153.940,39	14,14	17.034.032,36	76,36	5.272.386,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	22.306.418,64	3.153.940,39	14,14	17.034.032,36	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.268.572,53	-	-	1.268.572,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.268.572,53	-	-	1.268.572,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	21.641.175,71	2.843.211,32	15.607.936,69	6.033.239,02	2.709.160,66	15.229.111,89	6.412.063,82	14.776.706,73
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	15.899.457,84	2.548.273,40	13.072.600,02	2.826.857,82	2.482.678,26	12.762.230,74	3.137.227,10	12.374.210,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	8.773.312,19	1.305.798,83	6.928.345,81	1.844.966,38	1.305.798,83	6.928.345,81	1.844.966,38	6.888.176,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	127.646,35	22.368,87	115.835,08	11.811,27	22.368,87	115.835,08	11.811,27	115.835,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	6.998.499,30	1.220.105,70	6.028.419,13	970.080,17	1.154.510,56	5.718.049,85	1.280.449,45	5.370.198,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	6.998.499,30	1.220.105,70	6.028.419,13	970.080,17	1.154.510,56	5.718.049,85	1.280.449,45	5.370.198,32
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	4.737.357,87	294.937,92	2.535.336,67	2.202.021,20	226.482,40	2.466.881,15	2.270.476,72	2.402.496,61
INVESTIMENTOS	93.483,00	4.138.011,53	245.498,32	2.067.833,66	2.070.177,87	177.042,80	1.999.378,14	2.138.633,39	1.964.714,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	599.346,34	49.439,60	467.503,01	131.843,33	49.439,60	467.503,01	131.843,33	437.782,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.074.815,46	112.906,27	585.909,59	488.905,87	112.906,27	585.909,59	488.905,87	249.881,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	22.715.991,17	2.956.117,59	16.193.846,28	6.522.144,89	2.822.066,93	15.815.021,48	6.900.969,69	15.026.588,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	22.715.991,17	2.956.117,59	16.193.846,28	6.522.144,89	2.822.066,93	15.815.021,48	6.900.969,69	15.026.588,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	840.186,08	-	-	1.219.010,88	-	2.007.444,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	22.715.991,17	2.956.117,59	17.034.032,36	5.681.958,81	2.822.066,93	17.034.032,36	6.900.969,69	17.034.032,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	44.890,67	3,06	874.790,64	59,54	594.369,36
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	44.890,67	3,06	874.790,64	59,54	594.369,36
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	44.890,67	3,06	874.790,64	59,54	594.369,36
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	44.890,67	3,06	874.790,64	59,54	594.369,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.074.815,46	112.906,27	585.909,59	488.905,87	112.906,27	585.909,59	488.905,87	249.881,50
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	1.074.695,46	112.906,27	585.909,59	488.785,87	112.906,27	585.909,59	488.785,87	249.881,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	756.695,46	112.906,27	552.921,47	203.773,99	112.906,27	552.921,47	203.773,99	216.893,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	0,00	32.988,12	285.011,88	0,00	32.988,12	285.011,88	32.988,12
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/totalb)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	21.588.175,71	2.843.211,32	15.607.936,69	96,38	5.980.239,02	2.709.160,66	15.229.111,89	96,30	6.359.063,82
ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	4.393.536,12	541.867,37	3.336.597,64	20,60	1.056.938,48	538.721,13	3.315.038,78	20,96	1.078.497,34
Administração Geral	3.609.589,71	3.976.712,53	479.833,19	2.986.604,81	18,44	990.107,72	477.937,82	2.968.912,36	18,77	1.007.800,17
Administração Financeira	289.108,64	416.823,59	62.034,18	349.992,83	2,16	66.830,76	60.783,31	346.126,42	2,19	70.697,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.319.274,61	163.867,66	1.044.850,89	6,45	274.423,72	167.223,83	1.026.790,55	6,49	292.484,06
Defesa Civil	5.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	392.956,95	90.617,67	276.119,09	1,71	116.837,86	87.705,09	261.881,33	1,66	131.075,62
Assistência Comunitária	541.070,00	924.017,66	73.249,99	768.731,80	4,75	155.285,86	79.518,74	764.909,22	4,84	159.108,44
SAÚDE	3.455.219,22	4.909.978,04	850.778,70	4.387.321,39	27,09	522.656,65	784.534,07	4.205.957,03	26,59	704.021,01
Atenção Básica	2.298.659,85	2.646.927,16	578.664,47	2.242.510,37	13,85	404.416,79	476.439,63	2.112.768,97	13,36	534.158,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	2.203.898,08	261.472,04	2.096.054,25	12,94	107.843,83	293.450,96	2.048.678,01	12,95	155.220,07
Vigilância Sanitária	34.552,80	59.152,80	10.642,19	48.756,77	0,30	10.396,03	14.643,48	44.510,05	0,28	14.642,75
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	3.218.554,60	621.174,08	2.624.343,57	16,21	594.211,03	635.820,11	2.572.116,81	16,26	646.437,79

Alimentação e Nutrição	92.976,00	125.576,00	19.055,89	111.379,85	0,69	14.196,15	22.082,95	108.001,99	0,68	17.574,01
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.062.562,48	378.426,58	1.790.256,52	11,06	272.305,96	387.190,00	1.742.666,48	11,02	319.896,00
Ensino Superior	63.184,80	1.619,80	0,00	570,00	0,00	1.049,80	0,00	570,00	0,00	1.049,80
Educação Infantil	245.228,92	1.004.903,92	217.969,16	708.424,51	4,37	296.479,41	220.275,53	707.165,67	4,47	297.738,25
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	5.360,00	560,00	1.413,82	0,01	3.946,18	560,00	1.413,81	0,01	3.946,19
Educação Especial	18.132,40	18.532,40	5.162,45	12.298,87	0,08	6.233,53	5.711,63	12.298,86	0,08	6.233,54
CULTURA	176.541,94	193.791,94	4.942,38	169.096,72	1,04	24.695,22	4.942,38	169.096,72	1,07	24.695,22
Difusão Cultural	176.541,94	193.791,94	4.942,38	169.096,72	1,04	24.695,22	4.942,38	169.096,72	1,07	24.695,22
URBANISMO	1.205.506,90	2.801.246,90	180.802,19	1.036.338,67	6,40	1.764.908,23	180.946,84	1.022.076,57	6,46	1.779.170,33
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	1.562.000,00	21.867,83	61.108,82	0,38	1.500.891,18	21.867,83	61.108,82	0,39	1.500.891,18
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.239.246,90	158.934,36	975.229,85	6,02	264.017,05	159.079,01	960.967,75	6,08	278.279,15
HABITAÇÃO	6.300,00	104.200,00	100.000,00	102.300,00	0,63	1.900,00	31.544,48	33.844,48	0,21	70.355,52
Habitação Urbana	6.300,00	104.200,00	100.000,00	102.300,00	0,63	1.900,00	31.544,48	33.844,48	0,21	70.355,52
SANEAMENTO	2.000,00	161.400,00	0,00	158.385,57	0,98	3.014,43	0,00	158.385,57	1,00	3.014,43
Saneamento Básico Rural	1.000,00	160.400,00	0,00	158.295,45	0,98	2.104,55	0,00	158.295,45	1,00	2.104,55
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	114.680,00	30.931,68	99.270,27	0,61	15.409,73	20.987,87	89.325,92	0,56	25.354,08
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	114.680,00	30.931,68	99.270,27	0,61	15.409,73	20.987,87	89.325,92	0,56	25.354,08
AGRICULTURA	519.688,84	721.213,84	101.608,00	665.019,72	4,11	56.194,12	101.809,76	659.729,59	4,17	61.484,25
Extensão Rural	519.688,84	721.213,84	101.608,00	665.019,72	4,11	56.194,12	101.809,76	659.729,59	4,17	61.484,25
INDÚSTRIA	23.230,00	28.460,00	7.527,48	25.890,35	0,16	2.569,65	10.507,48	25.890,33	0,16	2.569,67
Produção Industrial	23.230,00	28.460,00	7.527,48	25.890,35	0,16	2.569,65	10.507,48	25.890,33	0,16	2.569,67
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	10.350,00	19.265,15	0,12	26.137,85	10.350,00	19.265,15	0,12	26.137,85
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	10.350,00	19.265,15	0,12	26.137,85	10.350,00	19.265,15	0,12	26.137,85
TRANSPORTE	834.736,72	1.827.396,59	138.947,74	1.295.267,27	8,00	532.129,32	131.290,86	1.287.604,93	8,14	539.791,66
Transporte Rodoviário	834.736,72	1.827.396,59	138.947,74	1.295.267,27	8,00	532.129,32	131.290,86	1.287.604,93	8,14	539.791,66
DESPORTO E LAZER	72.687,38	70.687,38	18.605,57	60.651,39	0,37	10.035,99	18.673,38	60.651,37	0,38	10.036,01
Desporto Comunitário	72.687,38	70.687,38	18.605,57	60.651,39	0,37	10.035,99	18.673,38	60.651,37	0,38	10.036,01
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	673.992,69	71.808,47	583.338,09	3,60	90.654,60	71.808,47	583.338,09	3,69	90.654,60
Outros Encargos Especiais	695.492,69	673.992,69	71.808,47	583.338,09	3,60	90.654,60	71.808,47	583.338,09	3,69	90.654,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	1.074.815,46	112.906,27	585.909,59	3,62	488.905,87	112.906,27	585.909,59	3,70	488.905,87
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	386.852,00	11.206,17	86.562,84	0,53	300.289,16	11.206,17	86.562,84	0,55	300.289,16
Administração Geral	52.152,00	54.542,00	9.036,79	42.934,42	0,27	11.607,58	9.036,79	42.934,42	0,27	11.607,58
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	2.169,38	43.628,42	0,27	288.681,58	2.169,38	43.628,42	0,28	288.681,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	54.450,00	6.066,87	31.406,44	0,19	23.043,56	6.066,87	31.406,44	0,20	23.043,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	22.302,00	3.251,17	8.086,75	0,05	14.215,25	3.251,17	8.086,75	0,05	14.215,25
Assistência Comunitária	35.048,00	32.148,00	2.815,70	23.319,69	0,14	8.828,31	2.815,70	23.319,69	0,15	8.828,31
SAÚDE	226.132,00	220.307,00	35.678,99	170.118,10	1,05	50.188,90	35.678,99	170.118,10	1,08	50.188,90
Atenção Básica	154.476,00	103.151,00	18.405,36	52.968,56	0,33	50.182,44	18.405,36	52.968,56	0,33	50.182,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	117.156,00	17.273,63	117.149,54	0,72	6,46	17.273,63	117.149,54	0,74	6,46
EDUCAÇÃO	207.538,46	215.538,46	34.561,76	164.801,11	1,02	50.737,35	34.561,76	164.801,11	1,04	50.737,35
Ensino Fundamental	190.154,46	178.154,46	25.898,24	141.093,99	0,87	37.060,47	25.898,24	141.093,99	0,89	37.060,47
Educação Infantil	16.854,00	36.854,00	8.663,52	23.707,12	0,15	13.146,88	8.663,52	23.707,12	0,15	13.146,88
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05
URBANISMO	102.820,00	98.320,00	11.876,65	62.746,71	0,39	35.573,29	11.876,65	62.746,71	0,40	35.573,29
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	102.820,00	98.320,00	11.876,65	62.746,71	0,39	35.573,29	11.876,65	62.746,71	0,40	35.573,29
AGRICULTURA	18.868,00	16.668,00	2.497,10	12.401,76	0,08	4.266,24	2.497,10	12.401,76	0,08	4.266,24
Extensão Rural	18.868,00	16.668,00	2.497,10	12.401,76	0,08	4.266,24	2.497,10	12.401,76	0,08	4.266,24
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	10.415,83	54.673,43	0,34	20.798,57	10.415,83	54.673,43	0,35	20.798,57
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	10.415,83	54.673,43	0,34	20.798,57	10.415,83	54.673,43	0,35	20.798,57
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	602,90	1.507,25	0,01	1.036,75	602,90	1.507,25	0,01	1.036,75
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	602,90	1.507,25	0,01	1.036,75	602,90	1.507,25	0,01	1.036,75
TOTAL	**16.607.769,18**	**22.662.991,17**	**2.956.117,59**	**16.193.846,28**	**100,00**	**6.469.144,89**	**2.822.066,93**	**15.815.021,48**	**100,00**	**6.847.969,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 26m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.482.727,46	2.443.547,61	1.836.021,33	1.680.989,48	1.664.222,95	1.575.138,03	1.696.167,41	1.399.845,05	2.121.185,31	1.490.415,50	1.539.561,66	1.570.619,73	20.500.441,52	18.961.733,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.628,93	34.374,52	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	36.392,47	45.165,66	40.508,05	91.963,27	31.067,68	101.037,12	619.634,98	699.370,00
IPTU	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	3.706,40	203,27	794,29	2.363,13	2.315,71	39.697,19	71.307,80	137.880,00
ISS	3.345,85	8.222,93	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	9.463,06	15.048,29	9.884,47	7.770,26	5.927,45	8.923,29	98.056,14	93.603,00
ITBI	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	6.947,25	16.703,10	10.384,68	28.346,69	5.750,00	3.041,83	139.368,08	128.090,00
IRRF	14.272,80	9.250,91	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	11.159,43	12.127,44	16.373,04	50.300,58	15.127,45	13.149,66	226.048,89	191.263,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	5.116,33	1.083,56	3.071,57	3.182,61	1.947,07	36.225,15	84.854,07	148.534,00
Contribuições	47.621,15	43.627,68	98.655,12	49.226,10	50.172,83	6.680,36	7.548,91	6.237,41	4.271,88	49.852,93	4.431,38	3.173,41	371.499,16	45.403,00
Receita Patrimonial	25.417,42	43.285,21	70.137,94	21.590,62	25.727,18	36.205,15	48.172,68	57.553,28	35.728,17	14.106,97	52.777,29	492,07	431.193,98	103.925,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.417,42	30.285,21	70.137,94	21.590,62	22.547,18	30.854,35	47.431,68	56.749,28	34.768,76	13.554,97	52.141,26	57,47	405.536,14	102.242,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	13.000,00	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	741,00	804,00	959,41	552,00	636,03	434,60	25.657,84	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.012,44	500,00	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	3.164,89	2.460,00	2.223,94	1.888,98	1.807,35	1.708,31	21.818,12	46.605,00
Transferências Correntes	1.376.047,52	2.290.612,09	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	1.572.505,53	1.278.217,45	2.029.056,13	1.327.392,10	1.400.774,42	1.464.091,44	18.668.814,16	18.051.308,18
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.306,44	9.639.983,00
Cota-Parte do ICMS	304.972,50	324.580,90	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	286.028,00	249.414,95	337.019,81	314.034,53	244.149,57	373.905,28	3.623.129,49	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	6.553,60	0,00	4.455,34	5.967,44	3.681,01	5.847,85	259.274,47	280.238,00
Cota-Parte do ITR	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	169,65	107,62	1.711,44	0,00	315,19	436,91	14.322,02	99.141,58	160.087,35	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,24	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	4.538,65	8.682,20	4.818,40	4.132,58	5.257,06	4.652,44	61.226,32	67.257,00
Transferências do FUNDEB	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	138.172,87	109.820,57	124.893,11	126.096,56	104.856,36	137.574,85	1.587.736,88	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	188.093,77	541.966,12	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	219.436,46	188.717,71	570.793,59	156.456,04	387.363,64	252.712,41	3.108.289,97	2.637.569,92
Outras Receitas Correntes	0,00	31.148,11	0,00	12.783,38	185.000,00	56.526,14	28.382,93	10.211,25	9.397,14	5.211,25	48.703,54	117,38	387.481,12	15.122,00
DEDUÇÕES (II)	276.569,22	309.938,20	418.154,56	305.978,12	279.644,14	294.083,71	290.079,74	256.332,78	223.499,34	268.536,65	233.880,02	214.760,79	3.371.457,27	2.542.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.171,17	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	0,00	75.227,42	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	65.331,49	64.589,96	150.720,79	54.088,73	66.150,91	26.342,59	41.889,29	55.185,74	30.271,24	54.357,56	46.957,94	0,00	655.886,24	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	242.979,20	195.935,79	188.016,85	208.967,84	181.710,83	214.760,79	2.640.343,61	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.206.158,24**	**2.133.609,41**	**1.417.866,77**	**1.375.011,36**	**1.384.578,81**	**1.281.054,32**	**1.406.087,67**	**1.143.512,27**	**1.897.685,97**	**1.221.878,85**	**1.305.681,64**	**1.355.858,94**	**17.128.984,25**	**16.419.714,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2019 as 08h e 27m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	1.401.822,68	1.455.143,03
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	224.258,71	438.569,75
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	224.258,71	438.569,75
Ativo	530.000,00	530.000,00	224.258,71	438.569,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	542.706,50	782.366,62
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	542.706,50	782.366,62
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	542.706,50	782.366,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	304.086,05	188.266,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	304.086,05	188.266,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	330.771,42	45.939,88
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	75.227,42	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	217.988,12	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	37.555,88	45.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**1.183.834,56**	**1.455.143,03**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	131.040,00	42.910,67	52.282,58	42.910,58	51.022,51	0,09	1.260,07
Despesas Correntes	96.440,00	120.440,00	42.910,67	50.082,58	42.910,58	48.822,51	0,09	1.260,07

Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	1.159.417,70	1.196.065,73	1.159.417,70	1.196.065,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	1.159.417,70	1.137.705,66	1.159.417,70	1.137.705,66	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	898.361,18	843.788,67	898.361,18	843.788,67	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	360.400,00	261.056,52	293.916,99	261.056,52	293.916,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	58.360,07	0,00	58.360,07	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	58.360,07	0,00	58.360,07	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.619.280,00**	**1.202.328,37**	**1.248.348,31**	**1.202.328,28**	**1.247.088,24**	**0,09**	**1.260,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**539.360,00**	**-18.493,81**	**206.794,72**	**-18.493,72**	**208.054,79**	**1.183.834,47**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.504,84	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.741.024,49	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	60.704,00	60.704,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.427.194,18	14.392.452,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.370,00	553.631,53
IPTU	137.880,00	56.274,51
ISS	93.603,00	86.487,36
ITBI	128.090,00	138.168,08
IRRF	191.263,00	202.525,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	70.176,40
Contribuições	575.403,00	282.293,97

Receita Patrimonial	430.405,00	362.491,35
Aplicações Financeiras (II)	428.722,00	349.833,51
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	12.657,84
Transferências Correntes	15.509.289,18	12.818.396,91
Cota-Parte do FPM	7.167.025,00	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	2.394.861,01
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	199.568,60
Cota-Parte do ITR	212.000,00	104.135,93
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	40.395,57
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	1.311.849,04
Outras Transferências Correntes	3.429.102,92	2.771.514,97
Demais Receitas Correntes	212.727,00	375.638,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	212.727,00	375.638,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.998.472,18	14.042.618,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.410.064,46	1.766.789,27
Operações de Crédito (VI)	2.350.000,00	411.768,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.020.064,46	1.355.020,43
Convênios	322.604,59	422.825,00
Outras Transferências de Capital	697.459,87	932.195,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	1.060.064,46	1.355.020,43
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.058.536,64	15.397.639,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS PROCESSADOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.899.457,84	13.072.600,02	12.762.230,74	12.374.210,12	265.569,37	220.494,98	220.943,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.773.312,19	6.928.345,81	6.928.345,81	6.888.176,72	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	127.646,35	115.835,08	115.835,08	115.835,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.998.499,30	6.028.419,13	5.718.049,85	5.370.198,32	239.212,58	220.494,98	220.943,28
Transferências Constitucionais e Legais	481.203,48	471.632,08	471.632,08	471.632,08	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.517.295,82	5.556.787,05	5.246.417,77	4.898.566,24	236.541,03	220.494,98	220.943,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	15.771.811,49	12.956.764,94	12.646.395,66	12.258.375,04	265.569,37	220.494,98	220.943,28
DXEIVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	4.737.357,87	2.535.336,67	2.466.881,15	2.402.496,61	70.342,15	441.205,68	441.205,68
Investimentos	4.138.011,53	2.067.833,66	1.999.378,14	1.964.714,41	70.342,15	441.205,68	441.205,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	599.346,34	467.503,01	467.503,01	437.782,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.138.011,53	2.067.833,66	1.999.378,14	1.964.714,41	70.342,15	441.205,68	441.205,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.914.183,02**	**15.024.598,60**	**14.645.773,80**	**14.223.089,45**	**335.911,52**	**661.700,66**	**662.148,96**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**176.489,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.747,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	115.835,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**106.401,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.170.528,07
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	1.512.479,66
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.479.274,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	2.525.778,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.046.503,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.204,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.658.048,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-749.657,95**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-23.812,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.483.356,01	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.651.109,20	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+	**106.401,82**	
XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**176.489,44**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 32m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	248.573,90	344.089,25	335.911,52	9.918,32	246.833,31	44.397,15	885.670,16	661.700,66	662.148,96	21.430,59	246.487,76	493.321,07

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	335.911,52	9.918,32	246.833,31	44.397,15	885.670,16	661.700,66	662.148,96	21.430,59	246.487,76	493.321,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**745.234,56**	**9.918,32**	**273.183,82**	**75.026,50**	**885.670,16**	**661.700,66**	**662.148,96**	**21.430,59**	**277.117,11**	**550.300,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 34m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD A**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	550.836,00	483.455,13	87,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	56.274,51	40,81
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	41.345,02	37,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	14.929,49	55,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	128.090,00	138.168,08	107,87
1.2.1- ITBI	58.290,00	128.090,00	138.168,08	107,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	86.487,36	92,40
1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	86.406,02	95,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	81,34	2,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	191.263,00	202.525,18	105,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.942.953,00	11.312.075,43	81,13
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.639.983,00	7.888.374,33	81,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.848.450,00	7.495.089,44	84,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	791.533,00	393.284,89	49,69
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	2.993.576,09	81,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	50.494,44	75,08
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	130.169,81	49,12
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	249.460,76	89,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	14.493.789,00	11.795.530,56	81,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD A**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	892,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	162.175,86	81,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	118.733,68	75,66

5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	41.760,00	96,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.682,18	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	866,31	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	866,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	411.768,84	74,87
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	121.835,20	93,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	881.017,00	697.539,04	79,17

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD A**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	2.183.757,64	85,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	1.499.017,65	89,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	598.715,08	81,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	10.098,87	75,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	26.033,88	49,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	49.892,16	89,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.471.346,92	1.315.485,50	89,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	1.311.849,04	89,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,66	3.636,46	647,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-871.908,60	81,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	981.039,04	89,43	981.039,04	89,43	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	173.300,00	169.522,01	97,82	169.522,01	97,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	923.682,88	811.517,03	87,86	811.517,03	87,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.131,00	289.998,37	78,35	289.998,37	78,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	30.896,00	11.699,66	37,87	11.699,66	37,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	339.235,00	278.298,71	82,04	278.298,71	82,04	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.113,88	1.271.037,41	86,64	1.271.037,41	86,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							16.428,11
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.254.609,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) =(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	480.395,46	329.725,65	68,64	328.466,81	68,37	0,00

22.1 - Creche	260.820,46	480.395,46	329.725,65	68,64	328.466,81	68,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	204.196,00	181.221,67	88,75	181.221,67	88,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	276.199,46	148.503,98	53,77	147.245,14	53,31	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	1.957.814,08	1.641.404,84	83,84	1.622.098,23	82,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.262.917,88	1.092.926,42	86,54	1.092.926,42	86,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	694.896,20	556.091,19	80,03	536.784,58	77,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.612,77	0,00	-7.612,77	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	1.619,80	570,00	35,19	570,00	35,19	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	82.420,00	79.673,30	96,67	79.673,27	96,67	0,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.455.984,34	2.522.249,34	2.051.373,79	81,33	2.030.808,31	80,52	0,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-871.908,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-731.078,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.681.643,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) =(g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	163.933,00	160.879,84	98,14	147.750,14	90,13	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	394.109,48	71,66	394.109,48	71,66	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	134.400,92	131.355,75	97,73	120.012,00	89,29	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	848.333,92	686.345,07	80,91	661.871,62	78,02	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	3.370.583,26	2.737.718,86	81,22	2.692.679,93	79,89	0,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	203.959,53	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	203.959,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.311.849,04	118.733,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.302.971,12	147.140,14
47.1 Orçamento do Exercício	1.184.974,89	147.140,14
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.636,46	815,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.230,21	17.835,77
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.230,21	17.835,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.350.000,00	411.768,84	1.938.231,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.737.477,87	2.535.336,67	2.202.141,20
Investimentos	4.138.131,53	2.067.833,66	2.070.297,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	599.346,34	467.503,01	131.843,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.737.477,87	2.535.336,67	2.202.141,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.387.477,87**	**2.123.567,83**	**263.910,04**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 37m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13

2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 39m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (		0,00		762,30		-762,30	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ		0,00		762,30		-762,30	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	13.958,02	8.063,45

Despesas de Capital	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	13.958,02	8.063,45
Investimentos	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	13.958,02	8.063,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		73.736,68		-56.032,27		17.704,41	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 40 m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	550.836,00	483.455,13	87,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	41.345,02	37,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	128.090,00	138.168,08	107,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	86.406,02	95,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	191.263,00	202.525,18	105,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	134,38	5,99
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	11.156,59	47,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	3.719,86	82,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	13.151.420,00	10.918.790,54	83,02
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.848.450,00	7.495.089,44	84,71
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	130.169,81	49,12
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	249.460,76	89,02
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	2.993.576,09	81,86
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	50.494,44	75,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.702.256,00**	**11.402.245,67**	**83,21**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.424.281,92	1.305.156,28	91,64
Provenientes da União	1.095.181,92	1.109.181,92	927.037,00	83,58
Provenientes do Estado	85.200,00	315.100,00	378.119,28	120,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	222.604,59	287.825,00	129,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**1.646.886,51**	**1.592.981,28**	**96,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	4.674.120,38	4.156.286,40	88,92	3.974.922,04	85,04
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.299.596,83	1.962.436,48	85,34	1.962.436,48	85,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	2.374.523,55	2.193.849,92	92,39	2.012.485,56	84,75
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	456.164,66	401.153,09	87,94	401.153,09	87,94
Investimentos	16.846,00	456.164,66	401.153,09	87,94	401.153,09	87,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.681.351,22**	**5.130.285,04**	**4.557.439,49**	**88,83**	**4.376.075,13**	**85,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	3.254,96	0,07	3.254,96	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	1.885.895,07	1.562.929,77	34,29	1.440.479,67	32,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.460.709,00	1.139.301,78	25,00	1.044.994,48	23,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	425.186,07	423.627,99	9,30	395.485,19	9,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.549,53	0,08	3.549,53	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	117.416,16	2,58	117.416,16	2,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00 0,00		0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00 0.00		0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.186.693,16**	**1.892.206,31**	**1.687.150,42**	**37,02**	**1.564.700,32**	**35,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.494.658,06**	**3.238.078,73**	**2.870.289,07**	**62,98**	**2.811.374,81**	**64,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% DE IMPOSTOS LÍQUIDA E					**24,66**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**1.101.037,96**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**	
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.453.135,85	2.750.078,16	2.295.478,93	50,37	2.165.737,53	49,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	2.321.054,08	2.213.203,79	48,56	2.165.827,55	49,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	59.152,80	48.756,77	1,07	44.510,05	1,02

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.681.351,22**	**5.130.285,04**	**4.557.439,49**	**100,00**	**4.376.075,13**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 41m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 42m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	22.306.418,64
Receitas Realizadas	17.034.032,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.268.572,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	6.055.221,99
Dotação Atualizada	22.715.991,17
Despesas Empenhadas	16.193.846,28
Despesas Liquidadas	15.815.021,48
Despesas Pagas	15.026.588,23
Superávit Orçamentário	1.219.010,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.193.846,28
Despesas Liquidadas	15.815.021,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	17.128.984,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.183.834,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.202.328,28
Resultado Previdenciário			-18.493,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	106.401,82	0,00
Resultado Primário	0,00	176.489,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	9.918,32	745.234,56	273.183,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	21.430,59	662.148,96	277.117,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	31.348,91	1.407.383,52	550.300,93
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.681.643,52	<18% / 25%>	22,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	981.039,04	60%	74,58	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de		10%		

Recursos do FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	411.768,84		1.938.231,16	
Despesa de Capital Líquida	2.535.336,67		2.202.141,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	762,30		-762,30	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.836,55		8.063,45	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.		**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.811.374,81	15,00		24,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2019 as 08h e 46m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:413E4FDC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2020

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO DC - Nº 117/2019

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

A Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2020, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, **consolidado** do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.
Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná - Pr., em 22 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

GOVERNO DA CIDADE 2017/2020 - ALTAMIRA DO PARANÁ
pmaltamira@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	88.113,82	87.911,93	79.677,05	97.767,02	97.370,58	88.179,88	116.383,47	93.136,79	83.786,90	93.375,02	89.361,19	164.914,59	1.179.978,24
000	Recursos Ordinários (Livres)	682.225,68	680.662,67	616.903,48	756.966,15	753.896,70	682.737,25	901.104,93	721.116,33	648.724,37	722.960,83	691.883,64	1.276.859,68	9.136.041,71
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.435,63	8.366,40	8.033,53	5.658,10	4.438,12	6.820,69	9.459,15	5.401,10	6.643,14	9.758,24	7.937,71	9.847,82	93.799,63
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	81.345,55	81.159,17	73.556,82	90.257,26	89.891,28	81.406,54	107.443,73	85.982,69	77.351,00	86.202,62	82.497,11	152.247,03	1.089.340,79
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	34.843,43	34.763,60	31.507,22	38.660,66	38.503,90	34.869,56	46.022,29	36.829,70	33.132,41	36.923,90	35.336,69	65.213,27	466.606,63
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	50.680,96	50.564,85	45.828,33	56.233,26	56.005,24	50.718,96	66.941,01	53.570,06	48.192,24	53.707,07	51.398,43	94.854,91	678.695,31
104	Demais impostos vinculados à educação básica	23.316,16	23.262,74	21.083,67	25.870,53	25.765,63	23.333,64	30.796,70	24.645,31	22.171,19	24.708,35	23.646,24	43.638,75	312.238,89
107	Salário Educação	12.363,42	12.335,09	11.179,64	13.717,88	13.662,25	12.372,69	16.329,99	13.068,20	11.756,30	13.101,63	12.538,44	23.139,47	165.565,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	156.031,13	155.673,65	141.091,36	173.124,94	172.422,93	156.148,12	206.090,77	164.925,76	148.369,07	165.347,62	158.239,99	292.029,24	2.089.494,59
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	9.007,71	8.987,07	8.145,23	9.994,54	9.954,02	9.014,47	11.897,66	9.521,20	8.565,38	9.545,56	9.135,23	16.858,93	120.627,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.577,04	3.568,85	3.234,53	3.968,92	3.952,81	3.579,72	4.724,66	3.780,95	3.401,39	3.790,62	3.627,68	6.694,83	47.902,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.738,16	2.731,89	2.475,96	3.038,12	3.025,80	2.740,20	3.616,63	2.894,25	2.603,69	2.901,65	2.776,91	5.124,75	36.668,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.654,88	8.635,04	7.826,18	9.603,05	9.564,11	8.661,37	11.431,63	9.148,25	8.229,87	9.171,66	8.777,40	16.198,56	115.902,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.649,36	2.643,29	2.395,69	2.939,61	2.927,69	2.651,35	3.499,36	2.800,39	2.519,26	2.807,55	2.686,87	4.958,58	35.479,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	18.287,31	13.379,17	12.846,83	9.048,17	7.097,24	10.907,33	15.126,63	8.637,19	10.623,41	15.604,92	12.693,62	15.748,18	150.000,00
040	Regime Próprio de Previdencia Social	311.202,05	227.678,45	218.619,49	153.976,17	120.776,48	185.614,21	257.415,70	146.982,37	180.782,58	265.554,92	216.012,28	267.992,82	2.552.607,52
2495	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	6.362,24	6.347,65	5.753,06	7.059,24	7.030,62	6.367,00	8.403,44	6.724,91	6.049,81	6.742,12	6.452,30	11.907,61	85.200,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESC	3.222,64	3.215,25	2.914,07	3.575,69	3.561,19	3.225,05	4.256,56	3.406,34	3.064,38	3.415,06	3.268,26	6.031,51	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADU	9.776,93	9.754,53	8.840,80	10.848,03	10.804,04	9.784,26	12.913,67	10.334,27	9.296,83	10.360,70	9.915,34	18.298,60	130.928,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	PROGRAMA HOSPSUS	17.921,78	17.880,72	16.205,80	19.885,18	19.804,55	17.935,22	23.671,65	18.943,42	17.041,72	18.991,88	18.175,49	33.542,59	240.000,00
495	Atenção Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	13.441,34	13.410,55	12.154,35	14.913,89	14.853,42	13.451,42	17.753,74	14.207,57	12.781,29	14.243,91	13.631,62	25.156,90	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	971,51	969,28	878,49	1.077,94	1.073,57	972,24	1.283,20	1.026,89	923,80	1.029,52	985,26	1.818,30	13.010,00

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	1.766,27	1.762,22	1.597,15	1.959,77	1.951,82	1.767,59	2.332,94	1.866,95	1.679,53	1.871,73	1.791,27	3.305,76	23.653,00
Totais		**1.549.934,99**	**1.455.664,05**	**1.332.748,72**	**1.510.144,12**	**1.468.333,99**	**1.413.258,77**	**1.878.899,51**	**1.438.950,88**	**1.347.689,55**	**1.572.117,08**	**1.462.768,97**	**2.556.382,67**	**18.986.893,30**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Consolidado

Fonte de Recurso		**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0	Recursos Ordinários (Livres)	605.457,34	604.069,86	547.485,46	671.787,34	669.063,44	605.911,04	799.706,61	639.971,73	575.725,74	641.608,40	614.028,29	1.133.178,96	8.107.994,21
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	92.435,69	89.366,41	89.033,53	86.658,12	85.438,11	87.820,71	90.459,15	86.401,11	87.643,15	90.758,23	88.937,70	90.847,72	1.065.799,63
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	86.668,40	86.469,82	78.370,01	96.163,25	95.773,31	86.733,38	114.474,30	91.608,97	82.412,46	91.843,28	87.895,30	162.209,28	1.160.621,76
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	29.520,58	29.452,97	26.694,05	32.754,69	32.621,88	29.542,72	38.991,71	31.203,43	28.070,96	31.283,24	29.938,50	55.250,93	395.325,66
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.680,94	50.564,83	45.828,28	56.233,22	56.005,24	50.718,99	66.940,96	53.570,06	48.192,27	53.707,05	51.398,42	94.855,04	678.695,30
104	Demais impostos vinculados à educação básica	23.316,17	23.262,73	21.083,67	25.870,55	25.765,64	23.333,63	30.796,71	24.645,32	22.171,19	24.708,34	23.646,22	43.638,72	312.238,89
107	Salário Educação	12.363,42	12.335,10	11.179,63	13.717,88	13.662,25	12.372,69	16.329,99	13.068,20	11.756,31	13.101,62	12.538,44	23.139,47	165.565,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	156.031,11	155.673,64	141.091,36	173.124,92	172.422,94	156.148,08	206.090,74	164.925,76	148.369,09	165.347,60	158.239,98	292.029,37	2.089.494,59
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	9.007,71	8.987,07	8.145,24	9.994,54	9.954,01	9.014,46	11.897,67	9.521,20	8.565,38	9.545,56	9.135,23	16.858,93	120.627,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.577,05	3.568,84	3.234,54	3.968,91	3.952,82	3.579,73	4.724,67	3.780,95	3.401,38	3.790,63	3.627,68	6.694,80	47.902,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.738,15	2.731,88	2.475,97	3.038,13	3.025,81	2.740,20	3.616,63	2.894,24	2.603,69	2.901,64	2.776,91	5.124,75	36.668,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.654,88	8.635,05	7.826,18	9.603,05	9.564,11	8.661,37	11.431,63	9.148,25	8.229,87	9.171,65	8.777,40	16.198,56	115.902,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.649,36	2.643,29	2.395,69	2.939,61	2.927,69	2.651,35	3.499,36	2.800,39	2.519,26	2.807,55	2.686,87	4.958,58	35.479,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME PREVIDENCIARIO	6.833,04	4.999,13	4.800,22	3.380,85	2.651,88	4.075,52	5.652,07	3.227,29	3.969,44	5.830,78	4.742,97	5.884,31	56.047,50
40	Regime Próprio de Previdencia Social	212.879,21	155.744,50	149.547,68	105.328,12	82.617,71	126.970,26	176.086,40	100.543,97	123.665,16	181.654,08	147.764,19	183.321,72	1.746.123,00
2495	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	6.362,24	6.347,65	5.753,06	7.059,24	7.030,62	6.367,00	8.403,44	6.724,91	6.049,81	6.742,12	6.452,30	11.907,61	85.200,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.222,63	3.215,26	2.914,07	3.575,69	3.561,19	3.225,05	4.256,56	3.406,35	3.064,38	3.415,06	3.268,26	6.031,50	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	9.776,93	9.754,54	8.840,81	10.848,03	10.804,04	9.784,26	12.913,67	10.334,27	9.296,83	10.360,71	9.915,34	18.298,57	130.928,00
328	PROGRAMA HOSPSUS	17.921,79	17.880,73	16.205,80	19.885,18	19.804,54	17.935,22	23.671,65	18.943,42	17.041,71	18.991,88	18.175,49	33.542,59	240.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.441,33	13.410,56	12.154,35	14.913,87	14.853,41	13.451,41	17.753,74	14.207,56	12.781,30	14.243,90	13.631,62	25.156,95	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	971,51	969,29	878,49	1.077,94	1.073,57	972,24	1.283,20	1.026,89	923,81	1.029,51	985,26	1.818,29	13.010,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.766,27	1.762,21	1.597,16	1.959,77	1.951,82	1.767,59	2.332,94	1.866,95	1.679,54	1.871,73	1.791,27	3.305,75	23.653,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	88.113,82	87.911,95	79.677,02	97.767,00	97.370,59	88.179,89	116.383,48	93.136,77	83.786,90	93.375,00	89.361,20	164.914,62	1.179.978,24
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	113.962,40	84.489,70	80.902,99	58.959,19	47.229,11	69.664,19	96.331,93	56.272,18	67.751,16	98.110,19	80.443,28	102.368,20	956.484,52
Totais		**1.558.351,97**	**1.464.247,01**	**1.348.115,26**	**1.510.609,09**	**1.469.125,73**	**1.421.620,98**	**1.864.029,21**	**1.443.230,17**	**1.359.670,79**	**1.576.199,75**	**1.470.158,12**	**2.501.535,22**	**18.986.893,30**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Consolidado

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001	**CAMARA MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,37	739.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.750,01	17.749,89	213.000,00

INVESTIMENTOS	01001	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.665,39	29.597,40	26.824,97	32.915,34	32.781,88	29.687,63	39.182,95	31.356,48	28.208,63	31.436,68	30.085,35	55.521,99	397.264,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.781,83	5.768,56	5.228,22	6.415,25	6.389,23	5.786,16	7.636,80	6.111,42	5.497,89	6.127,04	5.863,67	10.821,31	77.427,38
INVESTIMENTOS	01000	334,82	334,06	302,77	371,51	370,00	335,07	442,24	353,91	318,39	354,81	339,57	626,66	4.483,81
02003	**DIVISAO DE COMUNICACAO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	167,42	167,02	151,38	185,76	185,00	167,54	221,12	176,96	159,20	177,40	169,78	313,32	2.241,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.255,59	1.252,71	1.135,37	1.393,14	1.387,49	1.256,53	1.658,42	1.327,16	1.193,93	1.330,56	1.273,36	2.349,99	16.814,25
03001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.173,27	45.069,77	40.847,98	50.122,16	49.918,92	45.207,13	59.666,26	47.748,38	42.954,99	47.870,52	45.812,76	84.546,69	604.938,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	52.717,73	52.596,94	47.670,09	58.493,14	58.255,97	52.757,24	69.631,22	55.722,94	50.128,97	55.865,46	53.464,01	98.666,91	705.970,62
	01510	2.738,15	2.731,88	2.475,97	3.038,13	3.025,81	2.740,20	3.616,63	2.894,24	2.603,69	2.901,64	2.776,91	5.124,75	36.668,00
INVESTIMENTOS	01000	325,79	325,04	294,59	361,48	360,02	326,04	430,31	344,36	309,80	345,24	330,40	609,78	4.362,85
03002	**DIVISAO DE PESSOAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.845,35	17.804,46	16.136,68	19.800,39	19.720,10	17.858,74	23.570,70	18.862,64	16.969,04	18.910,88	18.097,98	33.399,49	238.976,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.117,77	2.112,91	1.914,99	2.349,77	2.340,24	2.119,35	2.797,19	2.238,47	2.013,77	2.244,21	2.147,74	3.963,63	28.360,04
INVESTIMENTOS	01000	41,85	41,76	37,85	46,44	46,25	41,88	55,28	44,24	39,80	44,35	42,45	78,33	560,48
04001	**DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.170,91	16.133,85	14.622,55	17.942,49	17.869,73	16.183,03	21.359,02	17.092,75	15.376,82	17.136,45	16.399,83	30.265,55	216.552,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	12.053,65	12.026,04	10.899,53	13.374,18	13.319,95	12.062,69	15.920,84	12.740,78	11.461,75	12.773,37	12.224,29	22.559,73	161.416,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	36.250,96	36.167,88	32.779,96	40.222,38	40.059,29	36.278,13	47.881,36	38.317,45	34.470,81	38.415,45	36.764,12	67.847,60	485.455,39
INVESTIMENTOS	01000	167,41	167,03	151,38	185,75	185,00	167,54	221,12	176,96	159,19	177,41	169,78	313,33	2.241,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	51.395,44	51.277,69	46.474,40	57.026,01	56.794,78	51.433,98	67.884,70	54.325,27	48.871,62	54.464,22	52.123,02	96.192,17	688.263,30
05001	**DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB**													

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	86.668,40	86.469,82	78.370,01	96.163,25	95.773,31	86.733,38	114.474,30	91.608,97	82.412,46	91.843,28	87.895,30	162.209,28	1.160.621,76
	01102	27.429,68	27.366,84	24.803,33	30.434,71	30.311,31	27.450,25	36.229,98	28.993,33	26.082,73	29.067,48	27.817,98	51.337,60	367.325,22
	01104	8.086,00	8.067,47	7.311,77	8.971,85	8.935,47	8.092,05	10.680,23	8.546,94	7.688,93	8.568,80	8.200,46	15.133,80	108.283,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	125,55	125,28	113,55	139,32	138,75	125,64	165,84	132,72	119,40	133,05	127,35	234,99	1.681,44
05002	**DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01102	1.957,40	1.952,92	1.769,98	2.171,84	2.163,03	1.958,87	2.585,39	2.068,98	1.861,27	2.074,28	1.985,11	3.663,45	26.212,52
	01103	9.332,45	9.311,08	8.438,88	10.354,85	10.312,89	9.339,46	12.326,60	9.864,46	8.874,19	9.889,69	9.464,56	17.466,73	124.975,84
	01104	1.451,54	1.448,22	1.312,56	1.610,57	1.604,04	1.452,63	1.917,24	1.534,29	1.380,26	1.538,21	1.472,09	2.716,74	19.438,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	7,95	7,93	7,19	8,82	8,79	7,96	10,50	8,40	7,56	8,43	8,06	14,89	106,48
	01103	5.727,03	5.713,91	5.178,67	6.354,45	6.328,68	5.731,32	7.564,44	6.053,51	5.445,80	6.068,99	5.808,11	10.718,77	76.693,68
	01104	1.967,09	1.962,58	1.778,74	2.182,59	2.173,74	1.968,56	2.598,20	2.079,22	1.870,49	2.084,54	1.994,94	3.681,64	26.342,33
INVESTIMENTOS	01103	950,28	948,10	859,28	1.054,38	1.050,11	951,00	1.255,15	1.004,44	903,63	1.007,01	963,73	1.778,59	12.725,70
05003	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	125,56	125,27	113,54	139,32	138,75	125,65	165,84	132,72	119,40	133,05	127,34	234,99	1.681,43
	01104	10,04	10,02	9,08	11,14	11,10	10,05	13,27	10,62	9,55	10,64	10,19	18,81	134,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	298,70	298,02	270,10	331,42	330,08	298,92	394,52	315,72	284,02	316,54	302,92	559,04	4.000,00
	01103	498,39	497,24	450,67	552,99	550,74	498,76	658,28	526,80	473,91	528,14	505,44	932,78	6.674,14
	01104	5.558,66	5.545,92	5.026,43	6.167,64	6.142,62	5.562,83	7.342,05	5.875,54	5.285,70	5.890,56	5.637,33	10.403,60	74.438,88
05004	**DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	15.912,15	15.875,70	14.388,58	17.655,39	17.583,81	15.924,11	21.017,28	16.819,25	15.130,79	16.862,27	16.137,43	29.781,36	213.088,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	235,53	234,99	212,98	261,34	260,28	235,71	311,10	248,96	223,97	249,60	238,87	440,80	3.154,13
	01103	17.435,92	17.395,97	15.766,45	19.346,09	19.267,65	17.449,00	23.029,90	18.429,87	16.579,71	18.477,00	17.682,75	32.633,23	233.493,54
	01104	1.469,50	1.466,14	1.328,80	1.630,49	1.623,88	1.470,60	1.940,96	1.553,27	1.397,33	1.557,25	1.490,30	2.750,32	19.678,84
	31131	9.776,93	9.754,54	8.840,81	10.848,03	10.804,04	9.784,26	12.913,67	10.334,27	9.296,83	10.360,71	9.915,34	18.298,57	130.928,00
INVESTIMENTOS	01000	306,00	305,30	276,70	339,52	338,15	306,23	404,17	323,44	290,97	324,27	310,33	572,73	4.097,81
	01103	699,16	697,56	632,21	775,75	772,61	699,69	923,47	739,01	664,84	740,90	709,06	1.308,59	9.362,85
05005	**DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	165,31	164,95	149,50	183,43	182,69	165,43	218,36	174,75	157,21	175,19	167,67	309,40	2.213,89
	01104	4.689,63	4.678,87	4.240,60	5.203,39	5.182,29	4.693,14	6.194,20	4.956,96	4.459,33	4.969,64	4.756,02	8.777,15	62.801,22

INVESTIMENTOS	01104	83,71	83,51	75,69	92,88	92,50	83,77	110,56	88,48	79,60	88,70	84,89	156,66	1.120,95
05006	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE**													

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.934,18	3.925,16	3.557,49	4.365,18	4.347,48	3.937,12	5.196,39	4.158,45	3.740,99	4.169,09	3.989,87	7.363,25	52.684,65
	01107	12.185,55	12.157,63	11.018,79	13.520,52	13.465,69	12.194,68	16.095,05	12.880,19	11.587,17	12.913,13	12.358,05	22.806,55	163.183,00
	31118	3.222,63	3.215,26	2.914,07	3.575,69	3.561,19	3.225,05	4.256,56	3.406,35	3.064,38	3.415,06	3.268,26	6.031,50	43.156,00
INVESTIMENTOS	01107	177,87	177,47	160,84	197,36	196,56	178,01	234,94	188,01	169,14	188,49	180,39	332,92	2.382,00
06001	**DIVISAO DE CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.063,80	5.052,19	4.578,94	5.618,55	5.595,77	5.067,58	6.688,41	5.352,46	4.815,12	5.366,15	5.135,48	9.477,42	67.811,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.203,81	9.182,70	8.322,57	10.212,12	10.170,71	9.210,69	12.156,67	9.728,49	8.751,85	9.753,35	9.334,07	17.225,91	123.252,94
INVESTIMENTOS	01000	41,85	41,76	37,85	46,44	46,25	41,88	55,28	44,24	39,80	44,35	42,45	78,33	560,48
06002	**DIVISAO DE ESPORTES**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.963,19	2.956,39	2.679,47	3.287,82	3.274,49	2.965,41	3.913,87	3.132,11	2.817,68	3.140,12	3.005,14	5.545,94	39.681,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.977,67	2.970,85	2.692,56	3.303,88	3.290,50	2.979,90	3.933,01	3.147,42	2.831,44	3.155,47	3.019,82	5.573,03	39.875,55
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.470,47	10.446,49	9.467,94	11.617,55	11.570,45	10.478,32	13.829,73	11.067,35	9.956,31	11.095,66	10.618,70	19.596,63	140.215,60
	01303	43.423,93	43.324,44	39.266,16	48.181,19	47.985,82	43.456,48	57.355,67	45.899,34	41.291,55	46.016,73	44.038,66	81.272,58	581.512,55
	31328	4.107,08	4.097,67	3.713,83	4.557,02	4.538,54	4.110,16	5.424,75	4.341,20	3.905,39	4.352,31	4.165,22	7.686,83	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.219,03	16.181,85	14.666,06	17.995,87	17.922,90	16.231,17	21.422,58	17.143,59	15.422,56	17.187,43	16.448,62	30.355,64	217.197,30
	01303	7.201,67	7.185,19	6.512,15	7.990,66	7.958,25	7.207,07	9.512,20	7.612,23	6.848,04	7.631,69	7.303,64	13.478,75	96.441,54
	31328	13.814,71	13.783,06	12.491,97	15.328,16	15.266,00	13.825,06	18.246,90	14.602,22	13.136,32	14.639,57	14.010,27	25.855,76	185.000,00
	494	19.550,55	19.505,77	17.678,61	21.692,38	21.604,43	19.565,22	25.822,98	20.665,03	18.590,50	20.717,88	19.827,33	36.591,00	261.811,68
INVESTIMENTOS	01000	83,71	83,51	75,69	92,88	92,50	83,77	110,56	88,48	79,60	88,70	84,89	156,66	1.120,95
	01303	149,34	149,00	135,04	165,70	165,04	149,46	197,26	157,86	142,02	158,26	151,46	279,56	2.000,00
07002	**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.768,28	5.755,06	5.215,97	6.400,21	6.374,26	5.772,60	7.618,91	6.097,09	5.485,02	6.112,69	5.849,93	10.795,98	77.246,00
	01303	80.828,54	80.643,35	73.089,31	89.683,61	89.319,96	80.889,14	106.760,85	85.436,20	76.859,39	85.654,74	81.972,79	151.279,47	1.082.417,35
	01511	8.654,88	8.635,05	7.826,18	9.603,05	9.564,11	8.661,37	11.431,63	9.148,25	8.229,87	9.171,65	8.777,40	16.198,56	115.902,00
	494	36.004,82	35.922,32	32.557,40	39.949,27	39.787,29	36.031,81	47.556,28	38.057,29	34.236,75	38.154,63	36.514,51	67.386,89	482.159,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8,79	8,77	7,95	9,75	9,71	8,80	11,61	9,29	8,36	9,31	8,91	16,45	117,70
	01303	24.343,92	24.288,15	22.013,01	27.010,88	26.901,37	24.362,16	32.154,20	25.731,65	23.148,49	25.797,48	24.688,54	45.562,35	326.002,20
	2495	6.362,24	6.347,65	5.753,06	7.059,24	7.030,62	6.367,00	8.403,44	6.724,91	6.049,81	6.742,12	6.452,30	11.907,61	85.200,00
	494	31.953,89	31.880,69	28.894,34	35.454,56	35.310,80	31.977,85	42.205,70	33.775,43	30.384,77	33.861,83	32.406,24	59.805,20	427.911,30
INVESTIMENTOS	01000	373,38	372,52	337,62	414,28	412,60	373,66	493,16	394,66	355,04	395,66	378,66	698,76	5.000,00
	01303	83,71	83,51	75,69	92,88	92,50	83,77	110,56	88,48	79,60	88,70	84,89	156,66	1.120,95

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	494	604,56	603,17	546,67	670,79	668,07	605,01	798,52	639,02	574,88	640,66	613,12	1.131,53	8.096,00
08001	**DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.409,37	28.344,29	25.689,20	31.521,74	31.393,92	28.430,68	37.523,98	30.028,87	27.014,33	30.105,65	28.811,54	53.171,27	380.444,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.715,18	3.706,63	3.359,44	4.122,17	4.105,46	3.717,95	4.907,09	3.926,94	3.532,75	3.936,98	3.767,74	6.953,33	49.751,66
INVESTIMENTOS	01000	153,86	153,51	139,13	170,72	170,03	153,97	203,23	162,64	146,31	163,05	156,05	287,98	2.060,48
08002	**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.584,62	17.544,34	15.900,93	19.511,07	19.431,98	17.597,81	23.226,32	18.587,06	16.721,13	18.634,60	17.833,56	32.911,62	235.485,04
	31934	4.001,04	3.991,87	3.617,95	4.439,37	4.421,36	4.004,03	5.284,70	4.229,12	3.804,57	4.239,93	4.057,68	7.488,38	53.580,00
OUTRAS	DESPESAS CORRENTES 01000	1.297,45	1.294,46	1.173,21	1.439,59	1.433,75	1.298,41	1.713,70	1.371,41	1.233,75	1.374,90	1.315,80	2.428,30	17.374,73
	31934	4.063,76	4.054,46	3.674,66	4.508,96	4.490,68	4.066,81	5.367,55	4.295,42	3.864,21	4.306,41	4.121,29	7.605,79	54.420,00
INVESTIMENTOS	01000	83,70	83,52	75,70	92,88	92,50	83,76	110,56	88,48	79,60	88,70	84,90	156,66	1.120,96

08003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.695,11	1.691,21	1.532,79	1.880,81	1.873,19	1.696,36	2.238,95	1.791,74	1.611,85	1.796,33	1.719,11	3.172,55	22.700,00
	31934	4.128,73	4.119,28	3.733,41	4.581,04	4.562,47	4.131,83	5.453,36	4.364,09	3.925,99	4.375,25	4.187,18	7.727,37	55.290,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.571,20	2.565,29	2.325,00	2.852,89	2.841,31	2.573,13	3.396,11	2.717,78	2.444,94	2.724,71	2.607,59	4.812,25	34.432,20
	31934	1.247,80	1.244,95	1.128,33	1.384,50	1.378,90	1.248,74	1.648,13	1.318,93	1.186,53	1.322,31	1.265,47	2.335,41	16.710,00
	31936	847,55	845,61	766,40	940,40	936,59	848,19	1.119,47	895,86	805,94	898,15	859,55	1.586,29	11.350,00
	31940	1.766,27	1.762,21	1.597,16	1.959,77	1.951,82	1.767,59	2.332,94	1.866,95	1.679,54	1.871,73	1.791,27	3.305,75	23.653,00
INVESTIMENTOS	31936	123,96	123,68	112,09	137,54	136,98	124,05	163,73	131,03	117,87	131,36	125,71	232,00	1.660,00
09001	**DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.008,48	14.974,09	13.571,43	16.652,71	16.585,18	15.019,72	19.823,65	15.864,04	14.271,47	15.904,62	15.220,95	28.090,00	200.986,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	37.376,54	37.290,90	33.797,79	41.471,26	41.303,13	37.404,57	49.368,08	39.507,21	35.541,13	39.608,26	37.905,63	69.954,22	500.528,72
INVESTIMENTOS	01000	428,78	427,78	387,71	475,75	473,82	429,10	566,33	453,22	407,73	454,36	434,84	802,48	5.741,90
10001	**DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	67.926,54	67.770,90	61.422,66	75.368,15	75.062,53	67.977,45	89.719,48	71.798,72	64.590,92	71.982,36	68.888,14	127.131,87	909.639,72
	01507	1.289,86	1.286,90	1.166,35	1.431,16	1.425,36	1.290,83	1.703,69	1.363,38	1.226,52	1.366,88	1.308,12	2.414,11	17.273,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.770,64	25.711,60	23.303,12	28.593,87	28.477,97	25.789,93	34.038,65	27.239,70	24.505,12	27.309,35	26.135,44	48.232,66	345.108,05
	01504	9.007,71	8.987,07	8.145,24	9.994,54	9.954,01	9.014,46	11.897,67	9.521,20	8.565,38	9.545,56	9.135,23	16.858,93	120.627,00
	01507	2.287,19	2.281,94	2.068,19	2.537,75	2.527,46	2.288,90	3.020,98	2.417,57	2.174,86	2.423,75	2.319,56	4.280,69	30.628,84
INVESTIMENTOS	01000	745,53	743,80	674,13	827,20	823,86	746,07	984,74	788,05	708,92	790,05	756,11	1.395,34	9.983,80

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Consolidado

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10002	**DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	58.758,38	58.623,76	53.132,35	65.195,59	64.931,22	58.802,44	77.609,91	62.107,93	55.873,00	62.266,80	59.590,19	109.972,73	786.864,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.379,55	10.355,75	9.385,71	11.516,66	11.469,96	10.387,32	13.709,62	10.971,23	9.869,84	10.999,29	10.526,48	19.426,39	138.997,80
	01512	2.649,36	2.643,29	2.395,69	2.939,61	2.927,69	2.651,35	3.499,36	2.800,39	2.519,26	2.807,55	2.686,87	4.958,58	35.479,00
INVESTIMENTOS	01000	83,71	83,51	75,69	92,88	92,50	83,77	110,56	88,48	79,60	88,70	84,89	156,66	1.120,95
11001	**DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	125,56	125,27	113,54	139,32	138,75	125,65	165,84	132,72	119,40	133,05	127,34	234,99	1.681,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.764,26	3.755,62	3.403,83	4.176,65	4.159,71	3.767,08	4.971,95	3.978,84	3.579,41	3.989,01	3.817,55	7.045,21	50.409,12
12001	**SECRETARIA EXECUTIVA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	243,86	178,38	171,30	120,64	94,62	145,44	201,68	115,16	141,64	208,06	169,24	209,98	2.000,00
	02040	212.879,21	155.744,50	149.547,68	105.328,12	82.617,71	126.970,26	176.086,40	100.543,97	123.665,16	181.654,08	147.764,19	183.321,72	1.746.123,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	10.582,24	7.742,05	7.433,99	5.235,86	4.106,91	6.311,68	8.753,24	4.998,03	6.147,39	9.030,00	7.345,33	9.112,91	86.799,63
	01551	6.833,04	4.999,13	4.800,22	3.380,85	2.651,88	4.075,52	5.652,07	3.227,29	3.969,44	5.830,78	4.742,97	5.884,31	56.047,50
INVESTIMENTOS	01001	609,58	445,97	428,23	301,61	236,57	363,58	504,22	287,91	354,11	520,16	423,12	524,94	5.000,00
12099	**RESERVA DE CONTIGENCIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	109.777,10	80.313,99	77.118,43	54.315,38	42.604,13	65.475,76	90.803,86	51.848,30	63.771,39	93.674,99	76.198,73	94.534,96	900.437,02
99999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	99999	4.185,30	4.175,71	3.784,56	4.643,81	4.624,98	4.188,43	5.528,07	4.423,88	3.979,77	4.435,20	4.244,55	7.833,24	56.047,50
Totais		1.558.351,97	1.464.247,01	1.348.115,26	1.510.609,09	1.469.125,73	1.421.620,98	1.864.029,21	1.443.230,17	1.359.670,79	1.576.199,75	1.470.158,12	2.501.535,22	18.986.893,30

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AC762DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO

Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2018
VERSÃO 1.0 Original
I. DADOS CADASTRAIS
1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CGC/CNPJ: 76.950.062/0001-26
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1177
Fax: (44) 3275-2100
E-mail: gabinete.prefeiturabf@hotmail.com
Prefeito: Edenilson Aparecido Miliossi
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: Secretaria Municipal de Ação Social
CGC/CNPJ: 76.950.062/0001-26
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1377
Fax: (44) 3275-1377
E-mail: acaosocial@barbosaferraz.pr.gov.br
Nome do Gestor: Ana Marcia da Silva Miliossi
3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 13.490.726/0001-00
E-Mail: conselho@barbosaferraz.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (44) 3275-1177
Fax: (44) 3275-1177
Título do Ato: 30
Ato Criação: LEI
Número Ato: 2262
Data Assinatura: 23/06/2004
Data Publicação: 23/06/2004
4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: BARBOSA FERRAZ
UF: PR
Endereço: AVENIDA Presidente Kennedy 363 Paço Municipal
C.E.P.: 86960000
Telefone: (44) 3275-1177
null: Título do Ato

Ato de criação: LEI				
Número do Ato: 2262				
Data Assinatura: 19/12/2017				
Data Publicação: 20/12/2017				
4.1 TÍTULO SECRETÁRIO				
Nome Secretário: Celia Belarmino Leite				
4.2 CONSELHEIROS				
CPF	**Nome**	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Fim do Mandato**
084.210.149-78	Camila Paiva Scalada	CONSELHEIRO(A)	02/09/2019	01/09/2021
731.516.539-87	MARLI APARECIDA CARVALHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
125.603.479-70	ANA GABRIELA ROCHA AZEVEDO DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
051.220.299-03	MARIA MADALENA MARTINS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
865.273.989-72	SIRLEY DA ROSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
048.331.439-09	ANDERSON PEREIRA URIZZI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
792.277.919-49	Rosangela Aparecida de Oliveira Agostini	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
480.677.099-04	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
079.164.149-02	Antonio Marcos da Silva Mazzo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
006.634.579-04	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/09/2019	01/09/2021
387.513.139-87	Jair Pedro da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
050.350.069-05	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
071.356.249-80	IRENE ROSA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
037.413.459-62	LUIZENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
005.732.909-54	IDALINA AGUILAR SEIXAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
048.580.309-70	ANA LUCIA ESTEFANI DE CASTRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
830.852.709-49	Ana Marcia da Silva Miliossi	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
723.299.049-91	IDELMA APARECIDA MIQUELANTI DE BRITO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
842.446.589-04	Suzi Aparecida Schuler dos Reis	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021
869.604.239-53	SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/09/2019	01/09/2021

II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA												
1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada PBF	0,79	0,80	0,81	0,81	0,84	0,84	0,67	0,69	0,87	0,88	0,88	0,88
Taxa - Frequência Escolar	0,74	0,73	0,74	0,74	0,84	0,84	0,33	0,33	0,82	0,82	0,83	0,83
Taxa - Agenda Saúde	0,76	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
Taxa - Atualização Cadastral	0,87	0,87	0,87	0,88	0,88	0,87	0,88	0,88	0,93	0,94	0,94	0,95
Financeiro	0,00	4.354,38	4.523,48	4.567,25	4.525,37	4.458,95	4.474,04	3.811,48	3.904,76	4.648,27	4.776,80	4.890,70
1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD												
1.1 Recursos reprogramados de exercício anteriores											R$ 25.753,79	
1.2 Valores recebidos no exercício											R$ 48.935,48	
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada											R$ 0,00	
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício											R$ 611,92	
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual).											R$ 0,00	
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social											R$ 0,00	
1.7 Valores efetivamente executados no exercício											R$ 68.303,27	
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte											R$ 6.997,92	
DECLARAÇÃO											**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**	
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.											R:10.222.10.135 X1:177.73.224.10 86960423953 201911111614 4323615	

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5B3B2230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.370.779,93	2.081.471,56	1.594.225,65	1.508.744,86	1.391.342,15	1.430.579,37	1.629.699,84	1.271.758,38	1.936.365,85	1.338.659,47	1.182.064,23	1.380.147,42	18.115.838,71	21.458.023,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.215,75	81.259,05	56.350,64	17.963,59	80.496,20	79.304,86	150.104,81	65.167,75	93.746,32	49.011,25	58.181,69	39.921,96	843.723,87	881.879,97
IPTU	832,67	2.772,64	4.872,36	2.883,56	1.360,66	11.675,89	27.732,36	3.151,72	1.899,19	2.422,80	682,94	1.057,43	61.344,22	121.120,00
ISS	41.961,01	27.824,27	38.454,15	4.742,67	29.999,93	29.920,65	39.516,81	34.121,62	52.089,23	17.907,26	44.926,80	23.809,18	385.273,58	351.560,00
ITBI	11.700,00	12.021,92	4.972,00	4.660,00	42.726,82	11.061,00	3.090,00	9.524,64	17.737,12	10.430,00	2.304,00	3.550,00	133.777,50	79.400,00
IRRF	9.885,79	31.747,28	577,36	806,44	1.788,47	690,00	34.811,34	1.341,34	11.885,89	677,80	698,88	698,88	95.609,47	125.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836,28	6.892,94	7.474,77	4.870,92	4.620,32	25.957,32	44.954,30	17.028,43	10.134,89	17.573,39	9.569,07	10.806,47	167.719,10	204.399,97
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.121,06	4.852,45	4.992,15	4.367,18	3.615,45	4.393,12	3.137,28	2.369,66	3.525,97	51.152,34	102.374,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.121,06	4.852,45	4.992,15	4.367,18	3.615,45	4.393,12	3.137,28	2.369,66	3.525,97	51.152,34	102.374,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.291.029,05	1.954.557,64	1.532.714,94	1.485.391,41	1.305.993,50	1.343.059,26	1.474.912,01	1.202.975,18	1.836.580,09	1.286.510,94	1.121.512,88	1.336.699,49	17.171.936,39	20.470.408,93
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	12.635.694,49
Cota parte do ICMS	370.246,65	394.051,95	375.617,50	294.566,84	356.776,27	442.275,84	353.471,42	308.225,29	416.486,78	388.081,72	301.718,34	462.069,56	4.463.588,16	4.550.000,00
Cota parte do IPVA	3.776,62	11.390,02	95.004,77	34.411,52	30.902,66	17.791,52	5.384,12	5.288,47	3.553,49	6.376,70	3.892,43	6.599,21	224.371,53	400.500,00
Cota parte do ITR	1.325,79	964,25	2.214,08	1.168,35	66,36	0,00	0,00	355,91	66,11	7,50	9.569,12	34.750,18	50.487,65	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.284,35	2.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,70	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.767,47	7.120,00	5.526,57	5.850,20	5.650,00	5.728,05	5.608,83	5.882,06	5.954,55	5.329,37	6.496,67	5.749,47	70.663,24	80.000,00
Transferências do FUNDEB	97.227,38	106.346,21	124.567,52	105.403,82	98.448,03	89.569,59	101.240,94	80.466,82	91.510,68	92.392,46	76.829,53	100.802,73	1.164.805,71	1.403.774,44
Outras transferências correntes	91.517,83	174.350,81	40.166,29	66.798,34	82.484,17	73.873,54	93.142,19	81.174,61	332.247,79	74.055,15	81.862,03	136.471,31	1.328.144,06	1.355.440,00
Outras receitas correntes	2.966,44	40.605,61	0,00	268,80	0,00	3.223,10	315,84	0,00	1.646,32	0,00	0,00	0,00	49.026,11	3.360,00
DEDUÇÕES (II)	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	225.012,09	235.923,19	256.068,51	208.266,93	203.907,29	224.012,63	192.564,21	219.885,04	2.781.546,53	3.358.238,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	225.012,09	235.923,19	256.068,51	208.266,93	203.907,29	224.012,63	192.564,21	219.885,04	2.781.546,53	3.358.238,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.150.323,14	1.822.255,70	1.320.629,45	1.246.107,07	1.166.330,06	1.194.656,18	1.373.631,33	1.063.491,45	1.732.458,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	15.334.292,18	18.099.784,38

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:903E9A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**67.790,80**	**154.032,58**	**159.481,51**	**62.341,87**	**0,00**	**16.412,00**	**914.160,35**	**873.638,63**	**873.638,63**	**27.501,00**	**29.432,72**	**29.432,72**
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.026,95	5.221,98	5.221,98	2.026,95	0,00	0,00	24.400,51	20.435,00	20.435,00	1.951,76	2.013,75	2.013,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	5.029,57	13.371,57	13.326,37	5.074,77	0,00	2.954,13	28.087,15	22.200,45	22.200,45	8.560,63	280,20	280,20
SECRETARIA DE FINANCAS	4.220,09	4.171,29	4.171,29	4.220,09	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	31,89	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.086,86	25.547,42	31.041,55	1.592,73	0,00	8.520,03	236.310,06	230.523,50	230.523,50	9.265,44	5.041,15	5.041,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.301,18	21.510,74	21.510,74	1.301,18	0,00	0,00	3.342,71	2.955,76	2.955,76	386,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.403,53	5.507,56	5.507,56	1.403,53	0,00	86,47	109.966,69	109.438,69	109.438,69	86,47	528,00	528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	38.356,31	15.884,34	15.884,34	38.356,31	0,00	1.069,60	312.424,22	312.073,12	312.073,12	1.119,68	301,02	301,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	8.366,31	62.817,68	62.817,68	8.366,31	0,00	3.749,88	199.629,01	176.012,11	176.012,11	6.098,18	21.268,60	21.268,60
TOTAL (III) = (I + II)	**67.790,80**	**154.032,58**	**159.481,51**	**62.341,87**	**0,00**	**16.412,00**	**914.160,35**	**873.638,63**	**873.638,63**	**27.501,00**	**29.432,72**	**29.432,72**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CA553DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	275.700.503,50	258.297.446,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	30.171.222,82	23.757.765,48
Receita de Contribuições dos Segurados	8.849.900,00	8.849.900,00	6.772.467,71	6.179.950,90
Civil	8.849.900,00	8.849.900,00	6.772.467,71	6.179.950,90
Ativo	8.800.000,00	8.800.000,00	6.734.328,77	6.148.968,80
Inativo	43.200,00	43.200,00	35.136,81	28.129,48
Pensionista	6.700,00	6.700,00	3.002,13	2.852,62
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.892.000,00	15.892.000,00	12.312.496,40	11.154.467,33
Civil	15.892.000,00	15.892.000,00	12.312.496,40	11.154.467,33
Ativo	15.892.000,00	15.892.000,00	12.312.496,40	11.154.467,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.730.100,00	9.730.100,00	10.107.952,29	5.256.792,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.730.100,00	9.730.100,00	10.107.952,29	5.256.792,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.528.000,00	1.528.000,00	978.306,42	1.166.554,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	978.306,42	970.730,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	195.824,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.000.000,00	36.000.000,00	30.171.222,82	23.757.765,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.720.000,00	3.720.000,00	1.410.411,74	1.192.890,36	1.410.411,74	1.192.890,36
Despesas Correntes	3.720.000,00	3.720.000,00	1.410.411,74	1.192.890,36	1.410.411,74	1.192.890,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	31.780.000,00	31.780.000,00	20.612.766,66	17.166.477,83	20.612.766,66	17.166.477,83
Benefícios - Civil	31.530.000,00	31.530.000,00	20.518.976,01	17.077.466,73	20.518.976,01	17.077.466,73
Aposentadorias	23.930.000,00	23.930.000,00	16.993.224,24	13.912.027,65	16.993.224,24	13.912.027,65
Pensões	5.050.000,00	5.050.000,00	2.904.683,95	2.675.209,76	2.904.683,95	2.675.209,76
Outros Benefícios Previdenciários	2.550.000,00	2.550.000,00	621.067,82	490.229,32	621.067,82	490.229,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	93.790,65	89.011,10	93.790,65	89.011,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	93.790,65	89.011,10	93.790,65	89.011,10
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	22.023.178,40	18.359.368,19	22.023.178,40	18.359.368,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	500.000,00	500.000,00	8.148.044,42	5.398.397,29	8.148.044,42	5.398.397,29

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	100.311.289,59	92.354.926,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	323.907.300,00	368.598.672,97	61.455.569,12	262.217.991,83	95,54	106.380.681,14	53.915.313,10	236.085.717,69	95,08	132.512.955,28
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
ADMINISTRAÇÃO	16.509.700,00	16.529.955,23	2.830.146,71	13.325.370,04	4,86	3.204.585,19	2.701.752,49	12.771.688,88	5,14	3.758.266,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.341.300,00	1.441.007,92	277.346,81	1.174.940,24	0,43	266.067,68	281.045,06	1.159.197,78	0,47	281.810,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.576.400,00	12.509.919,36	2.110.515,94	10.165.393,66	3,70	2.344.525,70	1.979.411,52	9.640.668,77	3,88	2.869.250,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.592.000,00	2.579.027,95	442.283,96	1.985.036,14	0,72	593.991,81	441.295,91	1.971.822,33	0,79	607.205,62
SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00	1.065.500,00	50.069,77	274.665,83	0,10	790.834,17	39.983,88	241.577,15	0,10	823.922,85
DEFESA CIVIL	974.000,00	1.065.500,00	50.069,77	274.665,83	0,10	790.834,17	39.983,88	241.577,15	0,10	823.922,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.860.300,00	10.059.959,59	1.774.446,84	8.250.030,45	3,01	1.809.929,14	1.586.072,36	7.386.519,79	2,97	2.673.439,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	463.000,00	480.057,64	97.504,63	376.243,90	0,14	103.813,74	49.523,28	295.731,56	0,12	184.326,08
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	15.200,00	0,00	781,72	0,00	14.418,28	0,00	665,81	0,00	14.534,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.993.200,00	7.364.679,40	1.447.892,58	6.572.192,59	2,39	792.486,81	1.297.139,41	6.048.754,47	2,44	1.315.924,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.376.100,00	2.200.022,55	229.049,63	1.300.812,24	0,47	899.210,31	239.409,67	1.041.367,95	0,42	1.158.654,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500.000,00	35.500.000,00	4.614.337,04	22.023.178,40	8,02	13.476.821,60	4.614.337,04	22.023.178,40	8,87	13.476.821,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.500.000,00	35.500.000,00	4.614.337,04	22.023.178,40	8,02	13.476.821,60	4.614.337,04	22.023.178,40	8,87	13.476.821,60
SAÚDE	117.201.088,00	131.278.555,70	19.955.696,89	96.646.743,29	35,22	34.631.812,41	16.258.039,67	87.348.174,20	35,18	43.930.381,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.300,00	3.783.767,92	627.000,02	3.146.622,56	1,15	637.145,36	658.991,30	3.030.545,03	1,22	753.222,89
ATENÇÃO BÁSICA	27.789.430,00	31.696.135,75	5.099.489,22	25.504.384,02	9,29	6.191.751,73	4.945.609,16	24.731.670,53	9,96	6.964.465,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.165.758,00	89.197.114,09	12.899.036,50	62.498.237,71	22,77	26.698.876,38	9.639.278,37	54.796.711,59	22,07	34.400.402,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.835.000,00	3.349.419,57	723.381,04	3.175.210,97	1,16	174.208,60	538.967,08	2.639.479,62	1,06	709.939,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.500,00	370.859,92	188.037,93	251.125,26	0,09	119.734,66	85.859,78	128.977,67	0,05	241.882,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.778.100,00	2.881.258,45	418.752,18	2.071.162,77	0,75	810.095,68	389.333,98	2.020.789,76	0,81	860.468,69
EDUCAÇÃO	66.894.650,00	67.972.606,63	11.321.220,16	51.912.319,82	18,92	16.060.286,81	10.749.589,69	49.073.225,99	19,76	18.899.380,64
ENSINO FUNDAMENTAL	41.495.150,00	41.794.964,99	7.102.456,54	32.805.677,34	11,95	8.989.287,65	6.942.403,43	31.033.942,27	12,50	10.761.022,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.643.000,00	23.750.241,64	4.022.421,33	17.764.957,06	6,47	5.985.284,58	3.632.590,12	16.747.113,76	6,74	7.003.127,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.500,00	584.700,00	65.747,81	287.127,89	0,10	297.572,11	66.479,36	277.832,99	0,11	306.867,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.168.000,00	1.842.700,00	130.594,48	1.054.557,53	0,38	788.142,47	108.116,78	1.014.336,97	0,41	828.363,03
CULTURA	4.405.300,00	4.526.768,84	1.466.341,71	2.923.353,76	1,07	1.603.415,08	398.489,57	1.686.574,02	0,68	2.840.194,82
DIFUSÃO CULTURAL	4.405.300,00	4.526.768,84	1.466.341,71	2.923.353,76	1,07	1.603.415,08	398.489,57	1.686.574,02	0,68	2.840.194,82
URBANISMO	37.194.400,00	58.757.238,32	13.066.790,65	37.334.995,88	13,60	21.422.242,44	10.083.065,12	29.243.185,32	11,78	29.514.053,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.028.000,00	4.605.349,55	546.181,41	3.752.394,33	1,37	852.955,22	680.937,78	3.370.798,80	1,36	1.234.550,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.869.200,00	35.086.808,18	9.452.017,53	19.581.142,55	7,13	15.505.665,63	6.541.641,31	13.540.064,50	5,45	21.546.743,68
SERVIÇOS URBANOS	18.297.200,00	19.065.080,59	3.068.591,71	14.001.459,00	5,10	5.063.621,59	2.860.486,03	12.332.322,02	4,97	6.732.758,57
GESTÃO AMBIENTAL	6.314.520,00	6.523.859,79	1.032.321,66	5.194.400,37	1,89	1.329.459,42	1.037.545,27	4.618.704,11	1,86	1.905.155,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	495.000,00	838.118,61	91.173,94	221.580,53	0,08	616.538,08	119.820,47	199.076,36	0,08	639.042,25

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	5.819.520,00	5.685.741,18	941.147,72	4.972.819,84	1,81	712.921,34	917.724,80	4.419.627,75	1,78	1.266.113,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	132.100,00	213.183,26	7.016,33	168.887,80	0,06	44.295,46	16.598,31	166.503,22	0,07	46.680,04
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	132.100,00	213.183,26	7.016,33	168.887,80	0,06	44.295,46	16.598,31	166.503,22	0,07	46.680,04
AGRICULTURA	6.092.042,00	6.086.106,57	696.360,34	4.232.815,30	1,54	1.853.291,27	762.636,25	3.225.060,85	1,30	2.861.045,72
EXTENSÃO RURAL	6.092.042,00	6.086.106,57	696.360,34	4.232.815,30	1,54	1.853.291,27	762.636,25	3.225.060,85	1,30	2.861.045,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.473.100,00	2.266.526,80	269.149,01	1.723.148,31	0,63	543.378,49	256.750,26	1.601.611,36	0,64	664.915,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.333.100,00	1.470.797,14	166.612,36	1.048.800,05	0,38	421.997,09	160.387,67	952.394,43	0,38	518.402,71
FOMENTO AO TRABALHO	278.000,00	284.100,00	56.134,50	253.223,56	0,09	30.876,44	56.925,56	251.173,81	0,10	32.926,19
PROMOÇÃO COMERCIAL	685.000,00	270.000,00	25.179,86	250.573,73	0,09	19.426,27	25.315,47	237.962,80	0,10	32.037,20
TURISMO	177.000,00	241.629,66	21.222,29	170.550,97	0,06	71.078,69	14.121,56	160.080,32	0,06	81.549,34
TRANSPORTE	5.362.450,00	10.332.472,99	2.183.849,66	8.566.882,19	3,12	1.765.590,80	3.428.748,46	7.585.331,78	3,05	2.747.141,21

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.362.450,00	10.332.472,99	2.183.849,66	8.566.882,19	3,12	1.765.590,80	3.428.748,46	7.585.331,78	3,05	2.747.141,21
DESPORTO E LAZER	3.481.100,00	5.618.318,56	849.490,50	4.058.398,91	1,48	1.559.919,65	660.254,06	3.548.462,32	1,43	2.069.856,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.481.100,00	5.618.318,56	849.490,50	4.058.398,91	1,48	1.559.919,65	660.254,06	3.548.462,32	1,43	2.069.856,24
ENCARGOS ESPECIAIS	7.490.550,00	5.845.620,69	1.338.331,85	5.582.801,48	2,03	262.819,21	1.321.450,67	5.565.920,30	2,24	279.700,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.782.000,00	2.196.000,00	431.383,35	2.009.253,25	0,73	186.746,75	431.383,35	2.009.253,25	0,81	186.746,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.708.550,00	3.649.620,69	906.948,50	3.573.548,23	1,30	76.072,46	890.067,32	3.556.667,05	1,43	92.953,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.231.500,00	2.403.447,75	12.228.970,06	4,46	3.002.529,94	2.403.447,75	12.228.970,06	4,92	3.002.529,94
TOTAL III = (I + II)	339.000.000,00	383.830.172,97	63.859.016,87	274.446.961,89	100,00	109.383.211,08	56.318.760,85	248.314.687,75	100,00	135.515.485,22

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.231.500,00	2.403.447,75	12.228.970,06	100,00	3.002.529,94	2.403.447,75	12.228.970,06	100,00	3.002.529,94
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
ADMINISTRAÇÃO	948.000,00	924.400,00	141.137,40	693.591,85	5,67	230.808,15	141.137,40	693.591,85	5,67	230.808,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	16.050,26	78.701,63	0,64	16.298,37	16.050,26	78.701,63	0,64	16.298,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.000,00	656.000,00	100.473,28	497.004,59	4,06	158.995,41	100.473,28	497.004,59	4,06	158.995,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	154.000,00	173.400,00	24.613,86	117.885,63	0,96	55.514,37	24.613,86	117.885,63	0,96	55.514,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.100,00	500.100,00	80.894,94	399.038,65	3,26	101.061,35	80.894,94	399.038,65	3,26	101.061,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	500.100,00	80.894,94	399.038,65	3,26	101.061,35	80.894,94	399.038,65	3,26	101.061,35
SAÚDE	3.848.700,00	3.860.700,00	640.518,11	3.137.332,57	25,65	723.367,43	640.518,11	3.137.332,57	25,65	723.367,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	40.985,87	212.058,48	1,73	84.941,52	40.985,87	212.058,48	1,73	84.941,52
ATENÇÃO BÁSICA	2.693.000,00	2.693.000,00	462.793,33	2.261.518,38	18,49	431.481,62	462.793,33	2.261.518,38	18,49	431.481,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.000,00	746.000,00	114.720,81	557.161,64	4,56	188.838,36	114.720,81	557.161,64	4,56	188.838,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.700,00	124.700,00	22.018,10	106.594,07	0,87	18.105,93	22.018,10	106.594,07	0,87	18.105,93
EDUCAÇÃO	6.468.000,00	6.591.000,00	1.094.743,68	5.414.235,21	44,27	1.176.764,79	1.094.743,68	5.414.235,21	44,27	1.176.764,79
ENSINO FUNDAMENTAL	3.929.000,00	3.772.100,00	652.737,39	3.222.574,69	26,35	549.525,31	652.737,39	3.222.574,69	26,35	549.525,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.330.000,00	2.609.900,00	413.814,34	2.052.530,83	16,78	557.369,17	413.814,34	2.052.530,83	16,78	557.369,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	64.000,00	10.020,41	41.779,21	0,34	22.220,79	10.020,41	41.779,21	0,34	22.220,79
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	18.171,54	97.350,48	0,80	47.649,52	18.171,54	97.350,48	0,80	47.649,52
CULTURA	46.000,00	46.000,00	6.244,49	32.485,50	0,27	13.514,50	6.244,49	32.485,50	0,27	13.514,50
DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	46.000,00	6.244,49	32.485,50	0,27	13.514,50	6.244,49	32.485,50	0,27	13.514,50
URBANISMO	598.000,00	598.000,00	86.398,63	434.375,34	3,55	163.624,66	86.398,63	434.375,34	3,55	163.624,66
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	176.000,00	176.000,00	27.158,04	133.784,84	1,09	42.215,16	27.158,04	133.784,84	1,09	42.215,16
SERVIÇOS URBANOS	422.000,00	422.000,00	59.240,59	300.590,50	2,46	121.409,50	59.240,59	300.590,50	2,46	121.409,50
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	260.400,00	37.454,59	192.615,07	1,58	67.784,93	37.454,59	192.615,07	1,58	67.784,93
CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	260.400,00	37.454,59	192.615,07	1,58	67.784,93	37.454,59	192.615,07	1,58	67.784,93
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.900,00	3.900,00	573,30	2.866,50	0,02	1.033,50	573,30	2.866,50	0,02	1.033,50
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	3.900,00	3.900,00	573,30	2.866,50	0,02	1.033,50	573,30	2.866,50	0,02	1.033,50
AGRICULTURA	184.000,00	184.000,00	24.687,07	129.210,32	1,06	54.789,68	24.687,07	129.210,32	1,06	54.789,68
EXTENSÃO RURAL	184.000,00	184.000,00	24.687,07	129.210,32	1,06	54.789,68	24.687,07	129.210,32	1,06	54.789,68

COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.000,00	75.000,00	14.501,75	64.748,97	0,53	10.251,03	14.501,75	64.748,97	0,53	10.251,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	59.000,00	10.762,79	49.354,19	0,40	9.645,81	10.762,79	49.354,19	0,40	9.645,81
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	13.000,00	3.214,76	12.784,06	0,10	215,94	3.214,76	12.784,06	0,10	215,94
TURISMO	3.000,00	3.000,00	524,20	2.610,72	0,02	389,28	524,20	2.610,72	0,02	389,28
TRANSPORTE	212.000,00	212.000,00	32.076,37	154.093,27	1,26	57.906,73	32.076,37	154.093,27	1,26	57.906,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	212.000,00	32.076,37	154.093,27	1,26	57.906,73	32.076,37	154.093,27	1,26	57.906,73

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	8.416,57	41.644,11	0,34	14.355,89	8.416,57	41.644,11	0,34	14.355,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.000,00	56.000,00	8.416,57	41.644,11	0,34	14.355,89	8.416,57	41.644,11	0,34	14.355,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.692.000,00	1.692.000,00	235.800,85	1.532.732,70	12,53	159.267,30	235.800,85	1.532.732,70	12,53	159.267,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.692.000,00	1.692.000,00	235.800,85	1.532.732,70	12,53	159.267,30	235.800,85	1.532.732,70	12,53	159.267,30
TOTAL (I) =	15.092.700,00	15.231.500,00	2.403.447,75	12.228.970,06	100,00	3.002.529,94	2.403.447,75	12.228.970,06	100,00	3.002.529,94

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.784.882,30	29.599.744,92	30.419.538,20	26.056.479,47	35.254.470,00	24.626.288,94	25.792.570,24	23.991.325,13	29.026.050,71	25.508.179,80	23.176.237,91	28.893.972,76	325.129.740,38	326.441.611,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.362.746,30	4.712.797,94	3.150.007,39	4.800.218,96	14.169.597,50	4.654.006,92	3.826.126,66	4.710.314,47	4.066.016,83	4.638.393,01	4.307.441,01	5.164.463,65	61.562.130,64	57.322.020,00
IPTU	317.415,42	758.542,88	262.353,97	1.140.047,04	7.892.405,87	1.009.548,73	407.727,19	866.976,75	385.952,30	944.094,28	415.042,43	910.414,08	15.310.520,94	14.040.000,00
ISS	1.755.309,68	1.750.869,48	1.748.613,09	1.626.399,41	1.615.812,23	1.748.269,48	1.840.490,26	1.771.516,81	1.795.215,82	1.783.892,64	1.865.855,32	1.900.617,60	21.202.861,82	19.550.000,00
ITBI	419.422,92	597.457,23	313.700,10	728.550,22	715.688,62	618.396,01	435.137,22	805.198,42	630.346,94	469.476,29	825.073,75	837.502,82	7.395.950,54	5.850.000,00
IRRF	633.780,93	1.177.086,42	619.831,80	624.449,54	667.771,82	606.218,07	710.904,62	682.748,86	748.645,93	732.666,70	741.018,79	802.749,70	8.747.873,18	8.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.817,35	428.841,93	205.508,43	680.772,75	3.277.918,96	671.574,63	431.867,37	583.873,63	505.855,84	708.263,10	460.450,72	713.179,45	8.904.924,16	9.632.020,00
Contribuições	1.481.806,64	1.945.502,18	1.489.768,92	1.555.998,88	1.428.662,88	1.340.439,92	2.166.723,52	1.607.401,14	1.497.598,45	1.629.583,33	1.576.826,65	1.519.099,76	19.239.412,27	19.931.900,00
Receita patrimonial	749.121,42	805.712,58	849.702,61	653.575,97	761.229,09	913.537,44	1.824.645,10	2.346.796,29	1.411.918,23	451.389,28	1.722.763,74	2.305.689,19	14.796.080,94	11.717.627,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	710.090,82	765.322,27	832.575,34	637.144,27	681.467,67	882.344,77	1.783.069,86	2.315.978,03	1.384.396,39	410.430,53	1.699.739,13	2.274.171,48	14.376.730,56	11.244.627,36
Outras Receitas Patrimoniais	39.030,60	40.390,31	17.127,27	16.431,70	79.761,42	31.192,67	41.575,24	30.818,26	27.521,84	40.958,75	23.024,61	31.517,71	419.350,38	473.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	71.846,52	88.044,00	72.393,86	72.343,35	85.086,51	90.022,01	76.631,75	65.557,50	96.198,00	81.265,19	87.430,00	81.117,50	967.936,19	1.077.444,00
Transferências correntes	16.619.967,76	21.425.266,84	24.231.365,24	18.476.763,27	18.287.882,30	17.193.726,34	17.422.804,34	14.905.011,81	21.507.554,81	17.777.501,86	14.834.951,88	19.144.854,09	221.827.650,54	231.272.912,16
Cota parte do FPM	3.354.787,13	5.870.900,25	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	4.604.883,30	3.361.250,82	2.992.008,92	2.754.532,78	46.038.101,07	51.260.000,00
Cota parte do ICMS	4.255.346,96	4.528.947,91	4.044.845,23	3.167.146,17	3.836.014,19	4.755.294,88	3.800.480,90	3.314.000,09	4.478.014,06	4.172.606,51	3.244.038,24	4.968.114,68	48.564.849,82	54.600.000,00
Cota parte do IPVA	265.632,77	354.544,44	7.590.257,60	2.514.365,78	2.370.028,75	892.714,15	574.202,30	387.247,03	384.087,81	408.643,09	382.725,00	336.733,10	16.461.181,82	17.300.000,00
Cota parte do ITR	942,76	868,89	0,00	951,90	326,36	664,86	813,13	865,57	321,49	303,41	18.724,87	41.327,84	66.111,08	65.000,00

Transferências da LC 87/1996	26.254,70	26.254,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.509,40	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	67.912,48	81.832,10	59.420,98	62.900,57	60.748,21	61.587,22	60.305,42	63.243,30	64.022,63	57.300,83	69.851,13	61.817,46	770.942,33	850.000,00
Transferências do FUNDEB	2.839.895,66	3.106.246,53	4.052.409,17	3.439.162,60	3.212.205,52	2.922.516,27	3.303.333,36	2.625.507,27	2.985.851,20	3.014.622,12	2.506.826,68	3.289.035,51	37.297.611,89	40.700.000,00
Outras transferências correntes	5.809.195,30	7.455.672,02	4.332.880,60	4.732.005,33	5.394.117,87	5.229.785,57	5.408.701,46	5.146.765,82	8.990.374,32	6.762.775,08	5.620.777,04	7.693.292,72	72.576.343,13	66.135.912,16
Outras receitas correntes	499.393,66	622.421,38	626.300,18	497.579,04	522.011,72	434.556,31	475.638,87	356.243,92	446.764,39	930.047,13	646.824,63	678.748,57	6.736.529,80	5.119.707,92
DEDUÇÕES (II)	2.760.599,72	3.736.345,06	4.491.046,81	3.233.668,18	3.152.271,10	2.501.354,03	4.571.865,40	4.168.116,66	3.269.028,98	2.786.687,84	3.546.373,29	4.395.141,97	42.612.499,04	34.517.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.071.199,93	1.725.823,54	1.226.607,27	1.074.060,01	1.117.470,25	594.778,65	2.829.711,52	2.741.568,93	1.729.829,07	794.302,35	2.107.211,57	2.664.880,38	19.677.443,47	8.849.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	95.224,46	190.448,92	95.224,46	98.489,14	98.489,14	98.290,52	0,00	0,00	0,00	392.364,60	97.692,12	97.756,44	1.263.979,80	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.594.175,33	1.820.072,60	3.169.215,08	2.061.119,03	1.936.311,71	1.808.284,86	1.742.153,88	1.426.547,73	1.539.199,91	1.600.020,89	1.341.469,60	1.632.505,15	21.671.075,77	24.167.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.024.282,58	25.863.399,86	25.928.491,39	22.822.811,29	32.102.198,90	22.124.934,91	21.220.704,84	19.823.208,47	25.757.021,73	22.721.491,96	19.629.864,62	24.498.830,79	282.517.241,34	291.924.311,44

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	45.247.321,52	94,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.040.000,00	14.040.000,00	14.234.562,64	101,39
1.1.1 - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	11.443.931,84	114,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.040.000,00	4.040.000,00	2.790.630,80	69,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.850.000,00	5.850.000,00	6.379.070,39	109,04
1.2.1 - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	6.309.227,01	108,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	69.843,38	139,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.550.000,00	19.550.000,00	17.696.682,66	90,52
1.3.1 - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	16.813.475,25	96,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	883.207,41	43,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	6.937.005,83	84,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	124.437.000,00	124.437.000,00	93.119.470,43	74,83
2.1 - Cota-parte FPM	51.260.000,00	51.260.000,00	36.812.413,69	71,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	34.977.084,17	73,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.600.000,00	3.600.000,00	1.835.329,52	50,98
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	39.780.554,95	72,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	621.197,75	73,08
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	64.299,43	98,92
2.6 - Cota-parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	15.841.004,61	91,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	172.127.000,00	172.127.000,00	138.366.791,95	80,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	34.026,15	23,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.569.500,00	6.314.660,40	5.385.875,39	85,29
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	2.695.267,10	83,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.270.000,00	3.015.160,40	2.678.933,52	88,85
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	11.674,77	19,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	13.576,14	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	13.576,14	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.714.500,00	6.459.660,40	5.433.477,68	84,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.167.400,00	24.167.400,00	18.256.827,84	75,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	6.995.416,57	73,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.920.000,00	10.920.000,00	7.956.110,82	72,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	124.239,59	73,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	12.859,78	98,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	3.168.201,08	91,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.050.500,00	39.900.500,00	31.393.376,56	78,68
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.850.000,00	31.351.469,70	78,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.500,00	50.500,00	41.906,86	82,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.832.600,00	15.682.600,00	13.094.641,86	83,50

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.636.000,00	39.686.000,00	30.876.689,44	77,80	30.876.689,44	77,80
13.1 - Com educação infantil	13.010.000,00	15.500.000,00	13.684.002,03	88,28	13.684.002,03	88,28
13.2 - Com ensino fundamental	24.626.000,00	24.186.000,00	17.192.687,41	71,09	17.192.687,41	71,09
14 - OUTRAS DESPESAS	1.414.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.414.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.050.500,00	39.900.500,00	30.876.689,44	77,38	30.876.689,44	77,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	30.876.689,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.087.000,00	23.813.497,32	17.779.240,34	74,66	17.385.066,29	73,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.010.000,00	15.500.000,00	13.684.002,03	88,28	13.684.002,03	88,28
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.077.000,00	8.313.497,32	4.095.238,31	49,26	3.701.064,26	44,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	44.706.150,00	43.731.872,68	33.835.740,74	77,37	32.500.669,24	74,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	26.040.500,00	24.400.500,00	17.192.687,41	70,46	17.192.687,41	70,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	18.665.650,00	19.331.372,68	16.907.505,04	87,46	15.469.425,78	80,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(264.451,71)	0,00	(161.443,95)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.793.150,00	67.545.370,00	51.614.981,08	76,42	49.885.735,53	73,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.094.641,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.039,80
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.983,38
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	13.097.665,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	36.788.070,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,59

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.285.000,00	2.829.723,56	86,14	2.473.475,89	75,30
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.284.500,00	3.383.236,63	2.617.398,68	77,36	1.966.805,83	58,13
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.569.500,00	6.668.236,63	5.447.122,24	81,69	4.440.281,72	66,59
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	73.362.650,00	74.213.606,63	57.062.103,32	76,89	54.326.017,25	73,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.153.698,19	1.983,38
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	991,82	109.517,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	31.351.469,70	2.695.267,10
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.876.589,77	2.440.756,86
47.1 - Orçamento do Exercício	30.875.597,95	2.331.346,91
47.2 - Restos a Pagar	991,82	109.409,95
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	41.906,86	7.346,06
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	517.778,61	371.374,17
50 - (+) Ajustes	0,00	22,54
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	22,54
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	517.778,61	371.396,71

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**105,09**	**5.453.366,75**	**5.427.882,72**	**1.125,00**	**24.464,12**	**0,00**	**6.865.975,06**	**5.840.057,12**	**5.710.080,50**	**427.477,24**	**728.417,32**	**752.881,44**
Poder Executivo	0,00	40.048,91	37.048,91	0,00	3.000,00	0,00	160,73	160,73	160,73	0,00	0,00	3.000,00
Secretaria Municipal de Administração	105,09	293.189,77	291.882,73	0,00	1.412,13	0,00	28.190,71	26.176,15	26.176,15	2.014,56	0,00	1.412,13
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	5.840,51	5.840,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	47.503,90	47.231,90	0,00	272,00	0,00	80.914,84	18.415,40	18.415,40	62.499,44	0,00	272,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	798.527,60	797.252,52	1.125,00	150,08	0,00	134.580,17	117.163,17	117.163,17	3.438,40	13.978,60	14.128,68
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	824.984,13	823.369,63	0,00	1.614,50	0,00	842.160,29	833.215,06	833.215,06	6.637,68	2.307,55	3.922,05
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.113.465,53	1.110.767,62	0,00	2.697,91	0,00	2.864.577,09	2.772.593,89	2.772.593,89	68.326,81	23.656,39	26.354,30
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.299.172,92	1.284.217,01	0,00	14.955,91	0,00	371.330,35	365.122,67	365.122,67	1.654,59	4.553,09	19.509,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	810.919,15	810.919,15	0,00	0,00	0,00	1.942.506,18	1.428.922,26	1.298.945,64	32.075,46	611.485,08	611.485,08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.358,97	57.298,97	0,00	60,00	0,00	335.444,24	161.590,34	161.590,34	132.788,81	41.065,09	41.125,09
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	20.073,67	19.855,02	0,00	218,65	0,00	243.046,15	105.392,87	105.392,87	115.003,11	22.650,17	22.868,82
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	142.281,69	142.198,75	0,00	82,94	0,00	23.064,31	11.304,58	11.304,58	3.038,38	8.721,35	8.804,29
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão	**671,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671,99**
PREVBEL	671,99	0,00	0,00	0,00	671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,99
TOTAL (III) = (I + II)	**777,08**	**5.453.366,75**	**5.427.882,72**	**1.125,00**	**25.136,11**	**0,00**	**6.865.975,06**	**5.840.057,12**	**5.710.080,50**	**427.477,24**	**728.417,32**	**753.553,43**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	301.381.211,44	254.488.285,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.322.020,00	53.486.586,40
IPTU	14.040.000,00	14.234.562,64
ISS	19.550.000,00	17.696.682,66
ITBI	5.850.000,00	6.379.070,39
IRRF	8.250.000,00	6.937.005,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.632.020,00	8.239.264,88
Contribuições	19.931.900,00	15.812.103,45
Receita patrimonial	11.717.627,36	13.241.246,94
Aplicações Financeiras (II)	11.244.627,36	12.901.317,47
Outras Receitas Patrimoniais	473.000,00	339.929,47
Transferências correntes	206.255.512,16	165.525.588,10
Cota-Parte do FPM	41.728.000,00	29.816.997,12
Cota-Parte do ICMS	43.680.000,00	31.824.444,13
Cota-Parte do IPVA	13.840.000,00	12.672.803,53
Cota-Parte do ITR	52.000,00	51.439,65
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	39.850.000,00	31.351.469,70
Outras transferências correntes	66.815.912,16	59.808.433,97
Demais receitas correntes	6.154.151,92	6.422.760,43
Outras Receitas Financeiras (III)	371.000,00	294.265,54
Receitas Correntes Restantes	5.783.151,92	6.128.494,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	289.765.584,08	241.292.702,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	54.311.936,29	13.105.625,42
Operações de Crédito (VI)	16.107.975,17	4.191.323,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	66.883,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	66.883,52
Transferências de Capital	38.103.961,12	8.847.418,20
Convênios	13.339.555,49	7.962.185,49
Outras Transferências de Capital	24.764.405,63	885.232,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.203.961,12	8.914.301,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	327.969.545,20	250.207.004,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	299.949.508,39	237.463.811,30	218.006.690,47	215.139.909,99	3.712.380,07	4.652.632,90	4.652.632,90
Pessoal e encargos sociais	146.702.600,52	107.783.477,39	107.779.134,59	107.520.453,35	336.688,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	834.000,00	833.244,19	833.244,19	815.869,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	152.412.907,87	128.847.089,72	109.394.311,69	106.803.586,86	3.375.692,04	4.652.632,90	4.652.632,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	152.412.907,87	128.847.089,72	109.394.311,69	106.803.586,86	3.375.692,04	4.652.632,90	4.652.632,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	299.115.508,39	236.630.567,11	217.173.446,28	214.324.040,21	3.712.380,07	4.652.632,90	4.652.632,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.099.164,58	24.754.180,53	18.079.027,22	16.738.742,07	1.715.502,65	1.187.424,22	1.057.447,60
Investimentos	66.737.164,58	23.578.171,47	16.903.018,16	15.562.733,01	1.715.502,65	1.187.424,22	1.057.447,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.362.000,00	1.176.009,06	1.176.009,06	1.176.009,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.737.164,58	23.578.171,47	16.903.018,16	15.562.733,01	1.715.502,65	1.187.424,22	1.057.447,60

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	366.402.672,97	260.208.738,58	234.076.464,44	229.886.773,22	5.427.882,72	5.840.057,12	5.710.080,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.182.267,59

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.901.317,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	833.244,19	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	21.250.340,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.062.968,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.091.616,68	33.343.607,56
DEDUÇÕES (XXIX)	75.627.881,31	90.387.375,76
Disponibilidade de Caixa	75.627.881,31	90.387.375,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.082.025,14	94.724.239,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.454.143,83	4.336.863,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(43.536.264,63)	(57.043.768,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.507.503,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.117.280,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	21.296.869,29	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	33.687.092,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	21.619.019,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.252.354,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.252.354,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				339.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				371.585.147,73
Receitas Realizadas				279.906.407,14
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				12.252.354,56
Dotação Inicial				339.000.000,00
Créditos Adicionais				44.830.172,97
Dotação Atualizada				383.830.172,97
Despesas Empenhadas				274.446.961,89
Despesas Liquidadas				248.314.687,75
Despesas Pagas				244.107.622,12
Superávit Orçamentário				5.459.445,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				274.446.961,89
Despesas Liquidadas				248.314.687,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				282.517.241,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				30.171.222,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas				22.023.178,40
Resultado Previdenciário				8.148.044,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(4.062.968,00)	21.250.340,87		(523,00 %)
Resultado Primário	0,00	9.182.267,59		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.454.143,83	1.125,00	5.427.882,72	25.136,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.865.975,06	427.477,24	5.710.080,50	728.417,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.118,89	428.602,24	11.137.963,22	753.553,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	36.788.070,49	25% / 18%		26,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	30.876.689,44	60%		98,35 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	4.191.323,70		11.916.651,47	
Despesa de Capital Líquida	26.286.913,23		43.504.251,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	66.883,52		33.116,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		101.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.986.690,43	15%	30,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.690.000,00	47.690.000,00	45.247.321,52	94,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	11.443.931,84	114,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	6.309.227,01	108,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	16.813.475,25	96,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	6.937.005,83	84,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	640.000,00	640.000,00	218.842,27	34,19
Dívida Ativa dos Impostos	4.300.000,00	4.300.000,00	2.654.955,49	61,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200.000,00	1.200.000,00	869.883,83	72,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.837.000,00	120.837.000,00	91.284.140,91	75,54
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	34.977.084,17	73,39
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	64.299,43	98,92
Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	15.841.004,61	91,57
Cota-Parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	39.780.554,95	72,86
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	621.197,75	73,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	168.527.000,00	168.527.000,00	136.531.462,43	81,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.767.580,00	35.024.296,72	10.307.033,15	29,43
Provenientes da União	30.481.580,00	33.465.580,00	8.925.532,05	26,67
Provenientes dos Estados	1.186.000,00	1.458.700,79	1.279.964,45	87,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.015,93	101.536,65	101,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	38,18	152,72	400,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	13.629,80	15,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.857.580,00	35.114.334,90	10.320.815,67	29,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	95.654.908,00	109.688.903,52	98.344.948,80	89,66	89.313.385,46	81,42

Pessoal e encargos sociais	39.472.180,00	39.284.640,00	32.158.276,96	81,86	32.158.276,96	81,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	56.182.728,00	70.404.263,52	66.186.671,84	94,01	57.155.108,50	81,18
DESPESAS DE CAPITAL	25.394.880,00	25.450.352,18	1.439.127,06	5,65	1.172.121,31	4,61
Investimentos	25.394.880,00	25.450.352,18	1.439.127,06	5,65	1.172.121,31	4,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**121.049.788,00**	**135.139.255,70**	**99.784.075,86**	**73,84**	**90.485.506,77**	**66,96**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	72.826.580,00	85.977.627,78	57.309.271,55	57,43	49.423.960,25	54,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	47.932.600,00	60.728.088,84	56.917.719,54	57,04	49.178.403,12	54,35
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	24.893.980,00	25.249.538,94	391.552,01	0,39	245.557,13	0,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	43.233,53	0,04	33.527,61	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	41.328,48	0,04	41.328,48	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**72.826.580,00**	**85.977.627,78**	**57.393.833,56**	**57,52**	**49.498.816,34**	**54,70**

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**48.223.208,00**	**49.161.627,92**	**42.390.242,30**	**42,48**	**40.986.690,43**	**45,30**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						30,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						20.506.971,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.482.430,00	34.389.135,75	27.765.902,40	27,83	26.993.188,91	29,83
Assistência hospitalar e ambulatorial	80.911.758,00	89.943.114,09	63.055.399,35	63,19	55.353.873,23	61,17
Suporte profilático e terapêutico	2.835.000,00	3.349.419,57	3.175.210,97	3,18	2.639.479,62	2,92
Vigilância sanitária	226.500,00	370.859,92	251.125,26	0,25	128.977,67	0,14
Vigilância epidemiológica	2.890.800,00	3.005.958,45	2.177.756,84	2,18	2.127.383,83	2,35
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.703.300,00	4.080.767,92	3.358.681,04	3,37	3.242.603,51	3,58
TOTAL	**121.049.788,00**	**135.139.255,70**	**99.784.075,86**	**100,00**	**90.485.506,77**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	323.907.300,00	368.598.672,97	61.455.569,12	262.217.991,83	106.380.681,14	53.915.313,10	236.085.717,69	132.512.955,28	231.878.652,06
DESPESAS CORRENTES	281.990.938,00	299.949.508,39	50.275.884,94	237.463.811,30	62.485.697,09	44.785.577,75	218.006.690,47	81.942.817,92	215.139.909,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.112.419,00	146.702.600,52	22.295.093,68	107.783.477,39	38.919.123,13	22.309.435,30	107.779.134,59	38.923.465,93	107.520.453,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00	834.000,00	163.047,01	833.244,19	755,81	163.047,01	833.244,19	755,81	815.869,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.458.519,00	152.412.907,87	27.817.744,25	128.847.089,72	23.565.818,15	22.313.095,44	109.394.311,69	43.018.596,18	106.803.586,86
DESPESAS DE CAPITAL	41.366.362,00	68.099.164,58	11.179.684,18	24.754.180,53	43.344.984,05	9.129.735,35	18.079.027,22	50.020.137,36	16.738.742,07
INVESTIMENTOS	40.004.362,00	66.737.164,58	10.911.347,84	23.578.171,47	43.158.993,11	8.861.399,01	16.903.018,16	49.834.146,42	15.562.733,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.362.000,00	1.362.000,00	268.336,34	1.176.009,06	185.990,94	268.336,34	1.176.009,06	185.990,94	1.176.009,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.092.700,00	15.231.500,00	2.403.447,75	12.228.970,06	3.002.529,94	2.403.447,75	12.228.970,06	3.002.529,94	12.228.970,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	339.000.000,00	383.830.172,97	63.859.016,87	274.446.961,89	109.383.211,08	56.318.760,85	248.314.687,75	135.515.485,22	244.107.622,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	339.000.000,00	383.830.172,97	63.859.016,87	274.446.961,89	109.383.211,08	56.318.760,85	248.314.687,75	135.515.485,22	244.107.622,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.459.445,25	(5.459.445,25)	2.751.649,04	31.591.719,39	(31.591.719,39)	35.798.785,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	339.000.000,00	383.830.172,97	63.859.016,87	279.906.407,14	103.923.765,83	59.070.409,89	279.906.407,14	103.923.765,83	279.906.407,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.772.459,53	8.148.044,42	(8.148.044,42)	2.772.459,53	8.148.044,42	(8.148.044,42)	8.148.044,42

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.400.700,00	13.539.500,00	2.167.646,90	10.696.237,36	2.843.262,64	2.167.646,90	10.696.237,36	2.843.262,64	10.696.237,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.700,00	13.539.500,00	2.167.646,90	10.696.237,36	2.843.262,64	2.167.646,90	10.696.237,36	2.843.262,64	10.696.237,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.692.000,00	1.692.000,00	235.800,85	1.532.732,70	159.267,30	235.800,85	1.532.732,70	159.267,30	1.532.732,70
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.692.000,00	1.692.000,00	235.800,85	1.532.732,70	159.267,30	235.800,85	1.532.732,70	159.267,30	1.532.732,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.092.700,00	15.231.500,00	2.403.447,75	12.228.970,06	3.002.529,94	2.403.447,75	12.228.970,06	3.002.529,94	12.228.970,06
SUPERÁVIT (IV)	799.300,00	799.300,00	15.808,31	83.526,34	715.773,66	15.808,31	83.526,34	715.773,66	83.526,34
TOTAL (V) = (III + IV)	15.892.000,00	16.030.800,00	2.419.256,06	12.312.496,40	3.718.303,60	2.419.256,06	12.312.496,40	3.718.303,60	12.312.496,40

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	323.108.000,00	355.693.147,73	56.651.153,83	15,93	267.593.910,74	75,23	88.099.236,99
RECEITAS CORRENTES	291.851.520,00	301.381.211,44	49.096.235,92	16,29	254.488.285,32	84,44	46.892.926,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00	57.322.020,00	9.471.904,66	16,52	53.486.586,40	93,31	3.835.433,60
IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	8.298.274,49	17,40	45.247.321,52	94,88	2.442.678,48
TAXAS	9.273.620,00	9.632.020,00	1.171.984,73	12,17	8.231.573,77	85,46	1.400.446,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.645,44	0,00	7.691,11	0,00	(7.691,11)
CONTRIBUIÇÕES	19.931.900,00	19.931.900,00	3.095.926,41	15,53	15.812.103,45	79,33	4.119.796,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.849.900,00	8.849.900,00	1.375.646,87	15,54	6.772.467,71	76,53	2.077.432,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.720.279,54	15,52	9.039.635,74	81,57	2.042.364,26
RECEITA PATRIMONIAL	11.702.100,00	11.717.627,36	4.028.452,93	34,38	13.241.246,94	113,00	(1.523.619,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	473.000,00	473.000,00	54.542,32	11,53	339.929,47	71,87	133.070,53
VALORES MOBILIÁRIOS	11.229.100,00	11.244.627,36	3.973.910,61	35,34	12.901.317,47	114,73	(1.656.690,11)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.077.444,00	168.547,50	15,64	808.045,67	75,00	269.398,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.071.200,00	1.077.444,00	168.547,50	15,64	808.045,67	75,00	269.398,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00	206.255.512,16	31.005.831,22	15,03	165.525.588,10	80,25	40.729.924,06

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	98.176.200,00	105.451.676,60	17.544.362,35	16,64	87.084.815,99	82,58	18.366.860,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	60.255.000,00	60.798.835,56	7.665.531,32	12,61	46.991.579,62	77,29	13.807.255,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.850.000,00	5.795.862,19	14,54	31.351.469,70	78,67	8.498.530,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00	150.000,00	75,36	0,05	97.722,79	65,15	52.277,21
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.596.500,00	5.076.707,92	1.325.573,20	26,11	5.614.714,76	110,60	(538.006,84)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.427.500,00	2.864.707,92	986.419,93	34,43	3.994.449,15	139,44	(1.129.741,23)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	95.000,00	95.000,00	37.085,92	39,04	116.279,10	122,40	(21.279,10)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.074.000,00	2.117.000,00	302.067,35	14,27	1.503.986,51	71,04	613.013,49
RECEITAS DE CAPITAL	31.256.480,00	54.311.936,29	7.554.917,91	13,91	13.105.625,42	24,13	41.206.310,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	16.107.975,17	1.419.638,94	8,81	4.191.323,70	26,02	11.916.651,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00	16.107.975,17	1.419.638,94	8,81	4.191.323,70	26,02	11.916.651,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	6.028,02	6,03	66.883,52	66,88	33.116,48
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.028,02	0,00	66.883,52	0,00	(66.883,52)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00	38.103.961,12	6.129.250,95	16,09	8.847.418,20	23,22	29.256.542,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.386.480,00	25.255.981,11	395.737,05	1,57	1.051.046,98	4,16	24.204.934,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.270.000,00	12.847.980,01	5.733.513,90	44,63	7.796.371,22	60,68	5.051.608,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.419.256,06	15,22	12.312.496,40	77,48	3.579.503,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	339.000.000,00	371.585.147,73	59.070.409,89	15,90	279.906.407,14	75,33	91.678.740,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	339.000.000,00	371.585.147,73	59.070.409,89	15,90	279.906.407,14	75,33	91.678.740,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	339.000.000,00	371.585.147,73	59.070.409,89	15,90	279.906.407,14	75,33	91.678.740,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.252.354,56	0,00	0,00	12.252.354,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.252.354,56	0,00	0,00	12.252.354,56	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE	15.892.000,00	15.892.000,00	2.419.256,06	15,22	12.312.496,40	77,48	3.579.503,60
CONTRIBUIÇÕES	15.892.000,00	15.892.000,00	2.419.256,06	15,22	12.312.496,40	77,48	3.579.503,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.892.000,00	15.892.000,00	2.419.256,06	15,22	12.312.496,40	77,48	3.579.503,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.419.256,06	15,22	12.312.496,40	77,48	3.579.503,60
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.419.256,06	15,22	12.312.496,40	77,48	3.579.503,60

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:72403963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL N.º 021/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º 021/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PSICO	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				66.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6	44
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				79.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				71.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				56.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	0	5	44
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		65.70	1	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	5	44
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		59.40	2	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6	40
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80				56.80	3	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6	36
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		64.10	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	1.6	6	44
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		62.60	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	0	6	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		60.10	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	0	10	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00				60.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	3.2	3	44
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00				52.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	1.6	3	36

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:083FC714

PROJUR
EDITAL N.º 020/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º 020/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PSICO	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	95.20					95.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1993	12.8	9.6	13	60
111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	89.60					89.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/11/1986	12.8	11.2	9.6	56
103225	GELSON GONZALES	83.20					83.20	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/05/1983	9.6	8	9.6	56
114081	GERIKSON BESERRA NUNES	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1987	11.2	11.2	11	48

111032	ANDERSON SANTOS DO CARMO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1990	9.6	9.6	13	48
105438	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	78.40					78.40	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1984	12.8	9.6	8	48
112795	HUGO MARCELO PAWLAK	77.60					77.60	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/02/1977	11.2	9.6	13	44
104647	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/04/1990	12.8	8	8	48
105268	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/03/1989	11.2	3.2	9.6	52
104368	HELENA REGINA TELES DA SILVA	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1980	9.6	9.6	9.6	44
110715	ERON MAURICIO SOARES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1983	8	6.4	9.6	48
114693	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/06/1980	9.6	9.6	13	40
107990	ALAN MARLON TIECHER	71.20					71.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1990	9.6	4.8	13	44
109242	EMILY DRUMOND	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/06/1999	6.4	9.6	11	44
104698	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	70.40					70.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/1978	9.6	9.6	11	40
114125	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/09/1962	8	9.6	13	40
108290	MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	26/03/1995	6.4	8	9.6	44
114901	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	68.00					68.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/09/1991	12.8	9.6	9.6	36
103395	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/05/1997	3.2	0	8	56
111411	LUAN BECKER TURMAN	66.40					66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/07/1995	11.2	8	11	36
108180	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	65.60					65.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/07/1986	9.6	6.4	9.6	40
104170	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	65.60					65.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1990	11.2	9.6	13	32
110798	LAUANE FERNANDA SELLA	64.80					64.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/2000	9.6	4.8	6.4	44
112142	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	64.80					64.80	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/08/1984	9.6	8	11	36
114548	JUAN FELIPE SCHECHI	63.20					63.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/06/1999	9.6	1.6	8	44
112472	JONATAN MORITZ SOARES	63.20					63.20	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/05/1986	8	6.4	13	36
106191	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	61.60					61.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/09/2000	9.6	6.4	9.6	36
112854	RINALDO PEDRO VAROLO	61.60					61.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	21/12/1966	8	6.4	11	36
109021	MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES	61.60					61.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/02/1973	8	6.4	11	36
114086	WAGNER SIQUEIRA MORAES	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/12/1972	8	1.6	11	40
111916	ROBERTO EDSON FERRACIOLI	60.80					60.80	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/04/1969	6.4	1.6	13	40
102933	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	60.80					60.80	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/09/1990	12.8	4.8	11	32
108918	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/12/1963	6.4	0	9.6	44
100724	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00					60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	09/07/2001	9.6	3.2	11	36
109329	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA	60.00					60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/08/1977	9.6	4.8	9.6	36
101928	FABIO FERNANDO DA SILVA	60.00					60.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/06/1983	8	6.4	9.6	36
110899	CARLA DANIELE JASPER	60.00					60.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1999	12.8	9.6	9.6	28
112627	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	59.20					59.20	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1987	9.6	1.6	8	40
108003	RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA	59.20					59.20	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/12/2001	12.8	3.2	11	32
104859	JESSIANE REGINA MARQUES	59.20					59.20	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/04/1986	9.6	6.4	11	32
112770	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	58.40					58.40	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/05/1980	11.2	0	11	36
114199	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	58.40					58.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/02/1994	9.6	9.6	11	28
112674	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	57.60					57.60	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/03/1989	8	1.6	8	40
108409	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	57.60					57.60	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1998	6.4	4.8	6.4	40
114008	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	57.60					57.60	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/05/1999	12.8	4.8	8	32
105705	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	56.80					56.80	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1988	8	4.8	8	36
112520	AFONSO ALVES DE SOUZA	56.80					56.80	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/03/1991	9.6	6.4	13	28
114205	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	56.00					56.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1982	8	1.6	6.4	40
105089	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	56.00					56.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/10/1970	6.4	3.2	6.4	40
104344	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1999	9.6	8	6.4	32
106270	LAIS HERCULANO DA SILVA	56.00					56.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1996	14.4	6.4	11	24
106563	MARIA GORETI DA SILVA	56.00					56.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1968	12.8	9.6	9.6	24
112525	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	55.20					55.20	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/04/1990	6.4	4.8	8	36
107706	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	55.20					55.20	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	27/06/2001	6.4	8	4.8	36
112704	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55.20					55.20	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/07/1994	12.8	4.8	9.6	28
105786	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	55.20					55.20	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1985	8	8	11	28
101137	CRISTIANE PONCE BACKES	54.40					54.40	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/01/1989	6.4	0	8	40
100702	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE	54.40					54.40	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/05/2001	6.4	1.6	6.4	40
112687	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	54.40					54.40	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/07/1996	8	6.4	8	32
106452	ENRIQUE DA SILVA DE MOURA	54.40					54.40	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/12/1998	8	8	6.4	32
114213	AVELINO ICKERT	54.40					54.40	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/10/1966	6.4	3.2	13	32
101824	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	54.40					54.40	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/01/1986	4.8	8	9.6	32
114564	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	53.60					53.60	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/08/1969	6.4	1.6	9.6	36
112742	BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO	53.60					53.60	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1997	6.4	3.2	8	36
106426	GISLAINE SOSA PEREIRA	53.60					53.60	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1987	6.4	4.8	6.4	36

111289	JOSE DE SOUZA LEITE	53.60					53.60	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/05/1966	4.8	3.2	9.6	36
113785	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	53.60					53.60	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1987	3.2	4.8	9.6	36
108875	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	53.60					53.60	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/08/1974	8	4.8	13	28
114288	RAFAEL LOPERA	53.60					53.60	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/06/1992	6.4	8	11	28
109787	ELIELTON MORO	52.80					52.80	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/03/1987	3.2	1.6	8	40
104864	CLEUSELI DE JESUS	52.80					52.80	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/07/1980	1.6	3.2	8	40
109988	CLARICE MARTINS TELLES	52.80					52.80	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/09/1982	11.2	3.2	6.4	32
100897	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/02/1988	8	3.2	9.6	32
104923	CLEBER DOS SANTOS LIMA	52.80					52.80	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/03/1980	8	6.4	6.4	32
112352	NILTON CEZAR SOUZA MACARIO	52.80					52.80	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/01/1983	6.4	3.2	11	32
113299	DALILA LOPERA ORTIZ	52.80					52.80	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/02/1999	6.4	4.8	9.6	32
104059	MARCIANO SAHN	52.80					52.80	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/07/1987	4.8	4.8	11	32
114335	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	52.80					52.80	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/01/1980	3.2	8	9.6	32
113566	DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ	52.00					52.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/11/1988	8	1.6	6.4	36
104254	SANDRA MARIANO	52.00					52.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	29/01/1977	11.2	3.2	9.6	28
104891	JUAN PABLO PRADO	52.00					52.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/07/1991	9.6	4.8	9.6	28
108124	IGOR SOUZA DE FREITAS	52.00					52.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/10/2000	9.6	4.8	9.6	28
104915	MÁRCIA BORGES	52.00					52.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/02/1977	9.6	6.4	8	28
113514	EDUARDO DE SOUZA SILVA	52.00					52.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/08/2000	9.6	6.4	8	28
105029	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	51.20					51.20	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/11/1989	9.6	1.6	8	32
110374	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	51.20					51.20	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/09/1983	8	1.6	9.6	32
104487	ANDERSON CORREIA FACCIOLI	51.20					51.20	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/03/1986	6.4	0	13	32
114604	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	51.20					51.20	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/11/1989	4.8	4.8	9.6	32
112793	VILSON PEREIRA DA SILVA	51.20					51.20	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/07/1969	4.8	6.4	8	32
110863	LUCAS CORREA CAMPOS	50.40					50.40	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/04/1999	9.6	1.6	3.2	36
106086	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	50.40					50.40	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1976	9.6	3.2	9.6	28
104992	HENRIQUE BATISTA PASTORE	50.40					50.40	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/05/2001	9.6	3.2	9.6	28
114236	JULIO TENORIO BRAGA	50.40					50.40	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1985	6.4	4.8	11	28
111745	BRUNO HENRIQUE FEITOSA	50.40					50.40	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1997	6.4	6.4	9.6	28
114644	RENATO SERAFIM DA MOTA	50.40					50.40	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/08/1989	3.2	6.4	13	28
114647	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	50.40					50.40	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/10/1983	8	9.6	13	20
105700	JEFERSON MOREIRA	92.00					92.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/05/1987	11.2	9.6	11	60
114600	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	83.20					83.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/11/1989	9.6	9.6	8	56
114904	SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/04/1996	11.2	11.2	8	52
108202	JAQUELINE SOARES	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/09/2001	11.2	3.2	9.6	56
110305	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/06/2000	9.6	6.4	8	56
112754	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/03/1985	12.8	11.2	8	48
114668	GISLAINE SOSA PEREIRA	79.20					79.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/12/1987	12.8	6.4	8	52
114294	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	77.60					77.60	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/07/1989	8	11.2	6.4	52
111306	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	77.60					77.60	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/04/2000	6.4	9.6	9.6	52
108416	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/03/1999	4.8	9.6	6.4	56
106085	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	25/09/1976	8	6.4	9.6	52
114290	JOELMA ALVES DA SILVA	74.40					74.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/02/1979	9.6	3.2	9.6	52
112853	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	73.60					73.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/04/2002	12.8	6.4	6.4	48
112424	VITORIA MARIA DE SOUZA	73.60					73.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/03/2002	12.8	6.4	6.4	48
111879	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/04/1988	8	8	9.6	48
103232	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/09/1992	9.6	3.2	11	48
113816	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	69.60					69.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 -	03/08/2000	8	6.4	3.2	52

									CENTRO					
114507	ANDRESSA LEITE ALDANA	69.60					69.60	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/11/1999	8	4.8	13	44
110098	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	68.80					68.80	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/06/1996	8	6.4	6.4	48
111684	DALISSON MATEUS DE LIMA	68.80					68.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/01/1998	4.8	8	8	48
113662	FABIANA GARCIA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/02/1995	8	8	8	44
114423	TIAGO RODRIGO FEIL	68.00					68.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/06/1985	6.4	9.6	8	44
106517	MARCELO JULIANO RAMOS	67.20					67.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/01/1976	9.6	6.4	3.2	48
114254	DIOGO ARANTES PEREIRA	67.20					67.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/10/1984	8	1.6	9.6	48
106914	VALDELICE CAROLINO	67.20					67.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/03/1967	6.4	6.4	6.4	48
114432	ALINE RODRIGUES BIANCHINI	66.40					66.40	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	14/07/1999	6.4	3.2	4.8	52
112580	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	66.40					66.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/08/2001	6.4	3.2	4.8	52
110026	ÉRICA ALINE TRISTÃO	66.40					66.40	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	23/11/1991	4.8	0	9.6	52
111795	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO	66.40					66.40	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/11/1988	8	8	6.4	44
111347	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	65.60					65.60	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/11/1983	8	1.6	8	48
109224	RACHEL MARIA DE LIMA	65.60					65.60	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	07/04/1962	8	3.2	6.4	48
107812	ANA PAULA OLIVEIRA	65.60					65.60	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/08/1994	4.8	6.4	6.4	48
113538	ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO	65.60					65.60	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	17/09/1996	8	11.2	6.4	40
104687	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	64.80					64.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/02/1993	6.4	6.4	8	44
114346	CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA	64.00					64.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	26/11/1984	6.4	1.6	8	48
112805	MARLENE GALARÇA DA SILVA	64.00					64.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/08/1973	6.4	3.2	6.4	48
100988	LUZIA ALVES NEGRÃO	63.20					63.20	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/06/1976	6.4	6.4	6.4	44
114442	LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	62.40					62.40	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/07/1998	8	6.4	8	40
113297	FERNANDA DE CÁSSIO	61.60					61.60	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/12/1992	4.8	0	4.8	52
105820	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	61.60					61.60	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/06/1964	9.6	3.2	4.8	44
106549	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	61.60					61.60	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/06/1978	6.4	4.8	6.4	44
107482	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	60.80					60.80	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/02/2002	8	8	4.8	40
113292	GABRIEL DOS SANTOS	60.80					60.80	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	04/06/1998	6.4	6.4	8	40
106273	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	60.00					60.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/04/2000	9.6	0	6.4	44
109192	TALITA ALVES JACOB	60.00					60.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/07/1994	6.4	3.2	6.4	44
108823	TANIA CLARO DA COSTA	59.20					59.20	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/06/1975	6.4	4.8	8	40
104741	SALETE MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	58.40					58.40	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/10/1965	4.8	4.8	4.8	44
108303	LUCIANA SORENSEN ARUDA	58.40					58.40	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/11/1994	4.8	11.2	6.4	36
111803	GUILHERME MARX FINARDI	55.20					55.20	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/10/1984	4.8	4.8	9.6	36
112898	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	52.00					52.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/12/2001	8	6.4	1.6	36
105287	APARECIDA MÁRCIA DE ANDRADE	52.00					52.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 -	09/11/1989	4.8	4.8	6.4	36

									CENTRO					
106759	GRACIELLI BORRI BITTENCOURT	84.80					84.80	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	26/02/1981	8	9.6	11	56
107164	ELI PISKE DE MATOS	81.60					81.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	15/03/1986	8	8	9.6	56
109610	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	80.80					80.80	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	04/06/1986	9.6	9.6	9.6	52
113363	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	24/01/1989	8	6.4	9.6	56
105265	FRANCIELE BENÍCIO DE SALES	79.20					79.20	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	02/03/1985	11.2	9.6	6.4	52
105157	ROBERTO ZEBALLOS ROLON FILHO	79.20					79.20	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	17/12/1978	8	9.6	9.6	52
106278	JUAN PABLO PRADO	76.80					76.80	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/07/1991	6.4	4.8	9.6	56
104886	MÁRCIO RODRIGUES JONCK	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/09/1996	4.8	9.6	6.4	56
114348	FRANCISCO CARLOS GARICOIX	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	13/02/1961	6.4	6.4	11	52
114900	PAMELA CRISTINA RATEIRO	73.60					73.60	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/12/1995	6.4	3.2	8	56
114602	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	06/06/1985	9.6	6.4	8	48
114303	FRANCIELI SILVEIRA DA ROSA	68.00					68.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/06/1991	11.2	3.2	9.6	44
112607	JOICE SCHALME	67.20					67.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	29/01/1997	6.4	8	4.8	48
113160	ISABEL ARRUDA ROMÃO DA SILVA	64.00					64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/09/1984	8	9.6	6.4	40
108705	ELIANA TELES DA SILVA	62.40					62.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	19/05/1994	6.4	3.2	4.8	48
104457	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	62.40					62.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	03/02/2000	3.2	4.8	6.4	48
111140	ROSENILDA SOARES PEREIRA DA LUZ DE AGUIAR	61.60					61.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	02/09/1989	6.4	4.8	6.4	44
112109	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	59.20					59.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	14/04/1987	9.6	1.6	8	40
107567	STEFANI MORENO BARAGATE	59.20					59.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	18/09/1999	6.4	4.8	8	40
113483	ELISANDRO BERNARDES DOS SANTOS	56.80					56.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	29/11/1987	4.8	3.2	4.8	44
113156	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	53.60					53.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	31/10/1965	6.4	3.2	8	36
100846	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM	52.80					52.80	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	14/11/1986	6.4	0	6.4	40
113539	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52.00					52.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/06/1975	8	1.6	6.4	36
109531	INAGUIA APARECIDA PESTANA	52.00					52.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	10/07/1970	4.8	3.2	8	36
113257	PEDRO ROMODA FILHO	86.40					86.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/02/1984	9.6	9.6	11	56
104523	GISELE CARDOSO	82.40					82.40	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	09/05/1983	9.6	4.8	8	60
111932	GILMAR ALVES	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	23/12/1960	8	1.6	13	60
104354	LUSIA MARIANO	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/05/1978	8	9.6	8	56
108691	FERNANDO LOPERA ORTIZ	80.80					80.80	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/07/1985	11.2	8	9.6	52
111221	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	80.80					80.80	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	07/10/1987	9.6	11.2	8	52
114287	ROGERIO RAMOS	80.00					80.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	14/07/1987	12.8	9.6	9.6	48
105439	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	79.20					79.20	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	03/04/1984	9.6	11.2	6.4	52
107768	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	79.20					79.20	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	09/10/1997	8	9.6	9.6	52
112481	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	76.00					76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 -	16/05/1983	6.4	3.2	6.4	60

									JARDIM FUTURA					
112919	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	74.40					74.40	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	05/04/1990	8	9.6	4.8	52
104807	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	73.60					73.60	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	27/03/1993	8	8	9.6	48
104211	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	72.80					72.80	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	22/11/1994	12.8	8	8	44
114041	GISLAINE JANAINA PEREIRA CICILIATI	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/06/1992	8	6.4	4.8	52
103881	MONIQUE BATISTA DA SILVA	71.20					71.20	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	03/03/1998	8	6.4	4.8	52
112878	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	24/05/1993	4.8	3.2	6.4	56
107770	CAROLINE DA SILVA ALVES	67.20					67.20	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	13/03/1998	4.8	4.8	9.6	48
102563	WAGNER DE OLIVEIRA	67.20					67.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	05/06/1983	11.2	8	8	40
112198	LUCIA MARIA FREIRE	64.00					64.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	06/10/1975	8	1.6	6.4	48
114032	JAQUELINE DAVERSA MATTER	63.20					63.20	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	11/06/1989	4.8	3.2	11	44
104351	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	62.40					62.40	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	19/11/1996	6.4	1.6	6.4	48
104204	ILSON ELVIS PEREIRA	61.60					61.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/05/1984	6.4	4.8	6.4	44
103030	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	60.80					60.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	02/10/1992	8	4.8	8	40
104264	VINICIUS MATEUS MATTER	60.00					60.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/08/2000	8	3.2	4.8	44
110426	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	60.00					60.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	23/06/1992	3.2	6.4	6.4	44
114671	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	60.00					60.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	26/09/1991	4.8	9.6	9.6	36
104863	TAMARA GABRIELE GIMENES DA SILVA	58.40					58.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	07/12/1999	4.8	4.8	4.8	44
113577	JULIANA NEVES DE SOUZA	57.60					57.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	25/10/1991	6.4	8	3.2	40
114468	DANIELA ANTONIO DOS SANTOS	57.60					57.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	20/02/1993	4.8	6.4	6.4	40
104190	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	83.20					83.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	09/08/1989	8	9.6	9.6	56
112307	VANESSA DOS SANTOS	82.40					82.40	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	26/07/1988	12.8	8	9.6	52
101277	DANIELE GOMES MACIEL	80.80					80.80	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	04/04/1998	8	9.6	3.2	60
112527	AFONSO ALVES DE SOUZA	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	13/03/1991	6.4	6.4	11	56
114494	JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA	79.20					79.20	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/02/2001	8	9.6	9.6	52
108317	KELI DA SILVA FERREIRA	77.60					77.60	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	28/01/1986	8	8	9.6	52
101614	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	76.00					76.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	20/02/1987	8	9.6	6.4	52
111137	RAFAEL ALVES DA SILVA	76.00					76.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	18/08/1985	6.4	8	9.6	52
114534	JENIFER GABRIELA DE CASTRO BARBOSA	74.40					74.40	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/10/1995	9.6	9.6	3.2	52
113536	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/06/1995	8	6.4	6.4	52
104971	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/01/1973	9.6	1.6	4.8	56
113000	AMANDA CAMARGO DA SILVA	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/07/1997	9.6	1.6	4.8	56
105480	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	69.60					69.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	19/01/2000	11.2	3.2	3.2	52
104517	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA	69.60					69.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	11/04/1992	8	3.2	6.4	52
106862	PATRICIA BATISTA	68.80					68.80	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA	25/06/1996	9.6	3.2	8	48

									ELETROSUL					
107013	JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS	68.00					68.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	29/11/1990	6.4	4.8	4.8	52
104395	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/11/1999	6.4	6.4	3.2	52
113179	ELIANE BRANDORFE FERREIRA	67.20					67.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/04/1977	1.6	1.6	8	56
105443	SILVANA DE JESUZ	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/06/1983	6.4	6.4	6.4	48
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				X	66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6.4	44
107670	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	66.40					66.40	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	03/04/1996	4.8	8	9.6	44
106137	LAINE COSSETIM DE BRITO	64.80					64.80	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/06/1978	8	1.6	3.2	52
110263	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	63.20					63.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	05/11/2000	6.4	4.8	8	44
108881	SANDRA KRASOWSKI DA SILVA	63.20					63.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	01/07/1999	3.2	9.6	6.4	44
101577	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	61.60					61.60	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/11/2001	8	4.8	4.8	44
104866	CLEUSELI DE JESUS	60.00					60.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/07/1980	4.8	6.4	4.8	44
114752	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	57.60					57.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	31/05/1985	6.4	4.8	6.4	40
111423	IVONETE PERETO	57.60					57.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	28/05/1976	6.4	9.6	9.6	32
104065	LUCIANO FELIPES	56.80					56.80	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	30/04/1988	8	3.2	9.6	36
109893	LUCAS BATISTA	56.00					56.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	22/10/1998	1.6	3.2	3.2	48
111957	FRANCIELI DOS SANTOS GOES	56.00					56.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	14/06/1993	8	1.6	6.4	40
114575	ALINE CASTIL DA SILVA	56.00					56.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	26/08/1994	6.4	4.8	4.8	40
101803	ALESSANDRA KARINA PESSI PEREIRA	56.00					56.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	09/03/1996	4.8	3.2	8	40
104460	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	55.20					55.20	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	05/02/1982	6.4	1.6	3.2	44
100674	BRUNA SAUCEDO GAJAC	54.40					54.40	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	30/09/1995	8	1.6	4.8	40
114142	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	88.00					88.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/10/1994	8	11.2	13	56
105367	CAROLINE DUARTE DA SILVA	87.20					87.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/08/2000	9.6	8	9.6	60
106561	MARIA GORETI DA SILVA	86.40					86.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/05/1968	14.4	8	8	56
114835	WELLINGTON JOSE JACKES BARBOSA	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/07/1977	8	8	9.6	56
112896	MILENA HELEN MAYER	80.80					80.80	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/05/1999	11.2	6.4	11	52
109593	LEONARDO MANAGÓ	80.80					80.80	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	08/08/1995	11.2	9.6	8	52
112327	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	80.80					80.80	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/01/1994	8	9.6	11	52
104366	HELENA REGINA TELES DA SILVA	80.00					80.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	25/09/1980	12.8	9.6	9.6	48
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				X	79.20	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
103906	ERNANI PEREIRA DA SILVA	78.40					78.40	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/10/1985	6.4	6.4	9.6	56
106269	PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA	78.40					78.40	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/02/1992	6.4	8	8	56
107700	SANDRA WYDEN	78.40					78.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/10/1993	12.8	8	9.6	48
110706	LUCINÉIA PEREIRA RODRIGUES	77.60					77.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	22/06/1987	8	8	9.6	52
114329	FLAVIA VITORIO DE SIQUEIRA	76.80					76.80	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 -	29/07/1998	8	8	4.8	56

									JARDIM ZEBALLOS					
105152	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	76.00					76.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	19/09/1989	11.2	3.2	9.6	52
109953	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	74.40					74.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/12/1998	6.4	9.6	6.4	52
110526	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	72.80					72.80	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/05/1980	9.6	4.8	6.4	52
112669	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	72.80					72.80	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/03/1989	4.8	4.8	11	52
114929	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	72.00					72.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/04/1989	9.6	6.4	8	48
104070	PÂMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	71.20					71.20	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/10/1993	8	4.8	6.4	52
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				X	71.20	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101647	FERNANDA DE OLIVEIRA	71.20					71.20	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	03/12/1983	4.8	6.4	8	52
110187	IZABEL MARTINEZ	69.60					69.60	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/12/1965	9.6	3.2	4.8	52
102467	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	69.60					69.60	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	15/07/1993	8	3.2	6.4	52
113922	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	69.60					69.60	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/06/1977	4.8	6.4	6.4	52
110013	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	68.80					68.80	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	09/12/1993	9.6	3.2	8	48
112115	JILIANE APARECIDA LEITE	68.80					68.80	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/12/1976	8	3.2	9.6	48
110277	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	68.00					68.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	22/05/1998	8	3.2	4.8	52
105066	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	68.00					68.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/08/1994	9.6	6.4	8	44
113391	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	68.00					68.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/06/1997	9.6	6.4	8	44
110035	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA	68.00					68.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	19/08/1983	8	6.4	9.6	44
106249	ALINE VIVIANE GONÇALVES	68.00					68.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/10/1990	8	9.6	6.4	44
104589	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	67.20					67.20	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/10/1992	6.4	11.2	9.6	40
105258	IGOR MACEDO DE CARVALHO	65.60					65.60	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	24/04/1996	6.4	6.4	4.8	48
105113	SIRLEI ROSANGELA COSTA	65.60					65.60	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/08/1972	4.8	4.8	8	48
104491	ADRIANA NASCIMENTO CHAVES	65.60					65.60	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/04/1995	4.8	6.4	6.4	48
113195	MARLI DE OLIVEIRA	64.80					64.80	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/02/1973	6.4	8	6.4	44
112640	CLAUDETE MAURICIO MARTINS	64.80					64.80	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/03/1967	9.6	9.6	9.6	36
113617	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF	64.00					64.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/06/1998	6.4	4.8	4.8	48
113885	VALÉRIA BARBOSA NICOLINO	64.00					64.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/02/1985	4.8	8	11	40
112757	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	15/03/1982	4.8	6.4	8	44
111304	CRISTINA PADILHA DA LIMA	62.40					62.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/08/1995	6.4	3.2	4.8	48
110262	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS	62.40					62.40	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/11/1987	4.8	3.2	6.4	48
111329	GISELA THAISA ALVES	59.20					59.20	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	27/09/2002	8	6.4	4.8	40
107487	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI	56.80					56.80	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/05/1964	9.6	4.8	6.4	36
105086	DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA	56.00					56.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/09/1994	4.8	6.4	4.8	40
114327	TAUANA FERREIRA DOS SANTOS	55.20					55.20	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/05/2000	9.6	3.2	6.4	36
105070	VALDIRENE GARCIA DA SILVA	55.20					55.20	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 -	21/08/1982	6.4	6.4	6.4	36

									JARDIM ZEBALLOS					
101016	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	54.40					54.40	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/01/1980	9.6	4.8	8	32
107010	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	54.40					54.40	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/06/1997	8	9.6	4.8	32
113533	MEIRE GUEDES	51.20					51.20	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/12/1979	1.6	3.2	6.4	40
111043	ANGELA DE SOUZA COELHO	85.60					85.60	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/02/1980	12.8	9.6	11	52
104319	LAIS HERCULANO DA SILVA	84.80					84.80	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/04/1996	11.2	9.6	8	56
114108	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	84.00					84.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	09/06/1987	11.2	9.6	11	52
112762	VÂNIA GISELE DA SILVA	82.40					82.40	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	21/11/1986	12.8	9.6	8	52
114009	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	81.60					81.60	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	06/02/1997	9.6	6.4	9.6	56
106994	CARMEN PINHEIRO DONOFRE NORITAKE	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	07/04/1988	8	8	8	56
104280	JOAO VICTOR DIAS DE LIMA	80.00					80.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	10/04/2001	8	9.6	6.4	56
104646	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	22/04/1990	11.2	8	9.6	48
105351	LUANA GRAZIELE GONZALES	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	31/05/1993	11.2	8	4.8	52
113165	MICAELA ANTONIA DE OLIVEIRA RICARDO	76.00					76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/03/2000	8	4.8	11	52
106465	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/04/1995	8	8	8	52
114311	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	73.60					73.60	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/03/1991	11.2	8	6.4	48
108681	CLEOMAR DOHOPIATI RODRIGUES	72.80					72.80	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	27/09/1993	6.4	8	6.4	52
113024	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	72.80					72.80	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	13/03/1999	6.4	9.6	4.8	52
109882	AROLDO KLEIN DA SILVA	72.00					72.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	30/09/1980	11.2	1.6	11	48
104847	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	13/10/1987	9.6	6.4	8	48
114770	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	72.00					72.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	23/06/1994	6.4	8	9.6	48
104588	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	71.20					71.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/05/1993	4.8	9.6	4.8	52
112605	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK	70.40					70.40	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	16/04/1995	1.6	6.4	6.4	56
113413	MARIANA APARECIDA ZAVADINI DIAS	70.40					70.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/10/1991	6.4	9.6	6.4	48
113089	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	05/03/1982	6.4	8	9.6	44
105027	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	66.40					66.40	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	02/11/1989	11.2	6.4	4.8	44
108442	ALINE GBRIELE DA COSTA DETZ	66.40					66.40	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	15/05/2002	6.4	8	8	44
104338	DIEGO RODRIGO PEDROZO	66.40					66.40	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	22/01/1993	6.4	9.6	6.4	44
113562	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	64.80					64.80	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/08/1999	3.2	4.8	4.8	52
104860	LARISSA HERCULANO DA SILVA	64.80					64.80	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/04/1996	8	6.4	6.4	44
105091	MARIAAPARECIDA DA SILVA FOGACE	64.80					64.80	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	10/08/1972	6.4	6.4	8	44
114712	VERONICA LETICIA MOHR FULBER	63.20					63.20	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	15/06/1999	12.8	1.6	4.8	44
113772	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS COUTINHO	60.80					60.80	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/09/1986	3.2	3.2	6.4	48
112253	GISLAINE GONZALES GALLO	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	27/01/1987	9.6	3.2	8	40
110447	CALIANE DA COSTA	60.00					60.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA	30/11/1991	9.6	4.8	1.6	44

									ALTA					
114190	WILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	58.40					58.40	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/10/1977	4.8	4.8	4.8	44
105750	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	08/01/1999	11.2	9.6	3.2	32
114869	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	52.80					52.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	18/01/1975	3.2	4.8	4.8	40
108020	ELAINE MARTINS CAITANO	52.00					52.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	08/11/2001	11.2	6.4	6.4	28
112859	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	82.40					82.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	20/10/1983	8	11.2	11	52
106236	PATRICIA DA SILVA VALOES	81.60					81.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	26/11/1993	11.2	6.4	8	56
114808	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	57.60					57.60	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	27/05/1991	3.2	3.2	3.2	48
103947	WESLEY FERNANDES DA SILVA	57.60					57.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	09/07/1991	6.4	3.2	8	40
108240	SANDRA MARA RIEDI	54.40					54.40	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	26/11/1978	3.2	3.2	8	40
105294	EMILY VITÓRIA DE CARVALHO CRUZ	77.60					77.60	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	23/06/2002	8	6.4	11	52
102152	SIMONI SCHMIDT	76.00					76.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	22/05/1995	8	9.6	6.4	52
114742	WELLINGTON DE SENA RODRIGUES	74.40					74.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	09/02/2000	11.2	8	11	44
113061	AMANDA DE AGUIAR	72.80					72.80	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	08/05/1998	8	6.4	6.4	52
102295	ANDERSON SCHMIDT	70.40					70.40	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	24/06/1997	8	6.4	8	48
100825	CLAUDIA PATRÍCIA BRITO VIEIRA DOS SANTOS	68.00					68.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	16/12/1994	4.8	4.8	6.4	52
113067	VANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO	67.20					67.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	03/02/1991	8	3.2	8	48
107400	KARINE DA SILVA BORGES	62.40					62.40	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	13/08/1991	3.2	3.2	8	48
112730	TIOGO BERSCHINIOCK BORGES	62.40					62.40	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	24/06/1996	8	8	6.4	40
113952	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	61.60					61.60	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	28/08/1987	6.4	4.8	6.4	44
114243	LEIA VITORIANO DA SILVA	57.60					57.60	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	03/08/1978	6.4	1.6	1.6	48
111143	PAULA APARECIDA DE ARRUDA	56.00					56.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	14/03/1993	6.4	1.6	8	40
113217	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	56.00					56.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	06/08/1974	4.8	3.2	8	40
113070	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	54.40					54.40	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	16/07/1994	8	0	6.4	40
112864	DANIELA CRISÓSTOMO MESSIAS	52.00					52.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	21/12/1984	8	1.6	6.4	36
114555	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	52.00					52.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	14/11/1995	1.6	8	6.4	36
114058	MARCIANO BORTOLI ULIANA	92.80					92.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/02/1991	14.4	8	13	56
111320	JOAO MARCOS PETRY LEONARDO	92.80					92.80	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/05/1997	12.8	11.2	13	56
104495	FERNANDA SOUZA LIMA	92.00					92.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/10/1983	12.8	9.6	9.6	60
107380	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	91.20					91.20	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/08/1991	11.2	11.2	13	56
110767	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	89.60					89.60	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/06/1988	14.4	8	9.6	56
114637	DIOGO FERREIRA JANDREY	89.60					89.60	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1993	14.4	9.6	8	56
113492	CAROLINE ESTER MOELLMANN	88.00					88.00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1997	11.2	8	11	56
114465	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	87.20					87.20	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/08/1998	11.2	4.8	11	60
113027	NÍDIA STELGER DA SILVA	87.20					87.20	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/01/1987	9.6	11.2	6.4	60
113147	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	87.20					87.20	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/04/1991	14.4	8	11	52
101470	JESSICA KIMIE PINHEIRO	86.40					86.40	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/08/1991	14.4	8	6.4	56
106557	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	86.40					86.40	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1986	11.2	6.4	11	56
114531	ROBSON DE MELO SOUZA	85.60					85.60	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/01/1987	9.6	3.2	11	60
104895	CAROLINE ARANÃO PASSOS	85.60					85.60	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1999	12.8	9.6	9.6	52
114443	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	84.80					84.80	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/01/1993	12.8	6.4	9.6	56

109371	SILVIO BORGES	84.80					84.80	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/07/1982	12.8	11.2	4.8	56
106594	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	84.80					84.80	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/08/1992	11.2	4.8	11	56
109348	MARCELO GARCIA FRANCO	84.80					84.80	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/10/1986	11.2	8	9.6	56
111310	KAREN MARIANE DE OLIVEIRA	84.80					84.80	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/09/1996	11.2	6.4	9.6	56
104372	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	84.80					84.80	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/1992	9.6	9.6	9.6	56
101629	LILIANA LAÍS MOHR	84.80					84.80	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/01/1991	8	9.6	11	56
112136	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	84.00					84.00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1987	6.4	3.2	13	60
104663	REGINA LOPES	84.00					84.00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1977	16	3.2	11	52
107243	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	84.00					84.00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1991	14.4	8	8	52
107162	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	84.00					84.00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1994	12.8	8	9.6	52
114557	CRISTIANE ICKERT DE ARAUJO PEREZ	83.20					83.20	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1987	11.2	4.8	9.6	56
106616	BRUNA MUNIZ RAMOS	83.20					83.20	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1999	11.2	6.4	8	56
114121	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	83.20					83.20	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1990	9.6	11.2	6.4	56
106845	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	83.20					83.20	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1995	12.8	9.6	13	48
112967	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	82.40					82.40	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/02/1993	16	4.8	8	52
104868	MAURICIO COLLIN	82.40					82.40	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1969	12.8	6.4	9.6	52
109848	EGON GIACUMUZZI	82.40					82.40	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1979	11.2	9.6	8	52
108654	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	81.60					81.60	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1996	11.2	1.6	11	56
100617	CAMILA PERATELLI CARDOSO	81.60					81.60	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/1988	11.2	3.2	9.6	56
105047	ANALISE MATTER DE CASTRO OGASSAWARA	81.60					81.60	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/1987	9.6	4.8	9.6	56
103762	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	80.80					80.80	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1994	14.4	3.2	11	52
112724	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	80.80					80.80	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/09/1980	14.4	4.8	8	52
109389	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	80.80					80.80	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/12/1999	14.4	4.8	8	52
105453	EMERSON DANEL PENA	80.80					80.80	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/04/1975	12.8	3.2	11	52
111173	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	80.80					80.80	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/03/1970	9.6	6.4	11	52
108145	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	80.80					80.80	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1989	9.6	6.4	11	52
114631	PIETRAN SERGIO DAROLT	80.80					80.80	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/01/1992	9.6	9.6	9.6	52
114660	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE	80.80					80.80	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/09/1999	9.6	8	9.6	52
111201	CHERLON QUEIROZ VIERO	80.00					80.00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/08/1989	11.2	3.2	8	56
105410	WILSON RODRIGUES FRANÇA	80.00					80.00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1998	8	4.8	9.6	56
101879	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	79.20					79.20	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/05/2000	8	1.6	8	60
102687	VALQUÍRIA FRIEDRICH TOSTI	79.20					79.20	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1982	11.2	6.4	8	52
113358	JULIANA NEIVERT TREVISAN DE ALMEIDA	78.40					78.40	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1984	11.2	1.6	8	56
104388	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	78.40					78.40	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1993	12.8	3.2	13	48
108631	LUCAS ZAMPIERI YUNES	78.40					78.40	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1996	12.8	6.4	9.6	48
106017	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	78.40					78.40	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/11/2001	11.2	11.2	8	48
104179	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	78.40					78.40	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/2002	9.6	9.6	9.6	48
114087	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	77.60					77.60	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1980	14.4	1.6	8	52
104217	ANCLEBIA NEVES KLEIN	77.60					77.60	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/10/1990	12.8	4.8	6.4	52
114798	ANNE SUELEN ORNELLAS BERNARDINO	77.60					77.60	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1996	12.8	4.8	6.4	52
113971	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	77.60					77.60	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/04/1999	11.2	3.2	9.6	52
109694	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	77.60					77.60	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1989	11.2	4.8	8	52
113143	MAYARA NEVES DE MIRA	77.60					77.60	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1993	11.2	4.8	8	52
114174	NAYRA STELGER DA SILVA	77.60					77.60	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/2000	11.2	6.4	6.4	52
113440	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA	76.80					76.80	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/03/1996	11.2	0	8	56
106733	MARIA EDUARDA FACHINETTI NERI	76.80					76.80	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/05/1998	9.6	1.6	8	56
108412	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/03/1999	9.6	1.6	8	56
104238	WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	76.80					76.80	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1998	9.6	3.2	6.4	56
109720	HENRY YASSUO MAKIBARA	76.80					76.80	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1993	11.2	6.4	9.6	48
109687	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	76.80					76.80	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/10/1994	9.6	8	9.6	48
113280	CLEITON TEIXEIRA	76.80					76.80	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1983	8	9.6	11	48
100955	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	76.00					76.00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1994	12.8	6.4	4.8	52
110969	ROGERIO BUENO DE OLIVEIRA	76.00					76.00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1980	9.6	6.4	6.4	52
113532	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	76.00					76.00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/01/1991	14.4	8	8	44
107453	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	76.00					76.00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/08/1998	9.6	9.6	11	44
114427	SILMAIA MELINE SALLES	75.20					75.20	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1984	9.6	1.6	6.4	56
104475	TAISE AYUMI MINE MAEBARA	75.20					75.20	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/03/1997	9.6	4.8	4.8	56
111497	FERNANDA CRISTINE DE LARA	75.20					75.20	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/09/1986	8	0	9.6	56
114906	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	75.20					75.20	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/09/1971	14.4	1.6	9.6	48
112267	YASMIM HANDAN BORGES	75.20					75.20	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/2001	12.8	6.4	8	48
109367	BIANCA BARBOSA NICOLINO	75.20					75.20	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/1990	9.6	8	8	48

102111	LARISSSA KAIBER DOMINGOS	75.20					75.20	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1990	9.6	8	8	48
104245	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	75.20					75.20	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1980	9.6	9.6	6.4	48
111033	ANGELA DE SOUZA COELHO	75.20					75.20	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/1980	8	6.4	11	48
104205	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	74.40					74.40	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1994	11.2	1.6	8	52
104222	NATAN DA SILVA POLIDO	74.40					74.40	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/12/1997	11.2	3.2	6.4	52
106644	ALINE MAIARA DE MOURA	74.40					74.40	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/03/1991	9.6	3.2	8	52
113752	SOLANO GONÇALVES LOPES	74.40					74.40	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	12.8	8	8	44
103014	EMILY RODRIGUES SUZUKI	73.60					73.60	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/02/1997	8	1.6	6.4	56
104764	VIVIANE FERREIRA GONÇALVES GROFF	73.60					73.60	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1985	6.4	0	9.6	56
111936	MARILEI MARIA VINCIGUERA	73.60					73.60	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1970	12.8	4.8	8	48
105064	LEODETE BARBOSA DE JESUS VILLAR	73.60					73.60	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1984	11.2	4.8	8	48
104339	PAMELA CRISTINA LOPES	73.60					73.60	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/10/1995	11.2	4.8	8	48
114350	EDERSON CAVALCANTE DA SILVA	73.60					73.60	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/07/1984	9.6	6.4	8	48
113997	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	73.60					73.60	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1996	8	8	9.6	48
106177	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	72.80					72.80	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1998	12.8	1.6	4.8	52
109131	ELISA MARQUES VAIM	72.80					72.80	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/03/1998	9.6	0	9.6	52
111688	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	72.80					72.80	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/05/1975	9.6	1.6	8	52
112978	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	72.80					72.80	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1982	9.6	1.6	8	52
105354	LUANA GRAZIELE GONZALES	72.80					72.80	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/05/1993	9.6	4.8	4.8	52
110438	LINDALVA ALVES POSTAI	72.80					72.80	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1963	8	1.6	9.6	52
112837	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	72.80					72.80	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/05/1981	8	3.2	8	52
101198	FABIANE BATISTA DE LIMA	72.80					72.80	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1988	8	3.2	8	52
112386	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	72.80					72.80	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/05/1990	6.4	3.2	9.6	52
114439	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO	72.80					72.80	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/04/1994	3.2	6.4	9.6	52
113956	ANDRÉA GONZALES DANTAS DE CARVALHO	72.80					72.80	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1974	11.2	8	8	44
105058	FERNANDA GUIMARÃES LEÃO	72.00					72.00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/04/1995	11.2	0	3.2	56
113480	ELISÂNGELA ALFONSO FRIEDRICH	72.00					72.00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/1982	8	1.6	4.8	56
104494	LEONARDO BARBOSA	72.00					72.00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/03/1995	11.2	1.6	9.6	48
105146	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	72.00					72.00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/10/1993	11.2	3.2	8	48
104500	THAIANY RODRIGUES FABIANI	72.00					72.00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/02/1997	11.2	3.2	8	48
109589	LEONARDO MANAGÓ	72.00					72.00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1995	11.2	6.4	4.8	48
108192	CINTIA MARQUES DA SILVA	72.00					72.00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1980	9.6	1.6	11	48
113496	JEAN MORANTI LOPES	72.00					72.00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/10/2001	9.6	4.8	8	48
103978	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	72.00					72.00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1996	9.6	6.4	6.4	48
108692	EDSON JOSÉ ITO	72.00					72.00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1977	12.8	6.4	11	40
111945	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	71.20					71.20	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1991	9.6	0	8	52
113886	FRANCINE BOARO DE SOUZA	71.20					71.20	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/10/1991	9.6	4.8	4.8	52
110143	SUZAN DOS SANTOS AQUINO	71.20					71.20	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/12/1988	12.8	3.2	9.6	44
111783	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	71.20					71.20	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/09/1991	14.4	6.4	4.8	44
114377	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	71.20					71.20	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/07/2000	11.2	9.6	6.4	44
113688	ADIR NERIS MARTINS	71.20					71.20	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	9.6	6.4	8	44
104358	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	70.40					70.40	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1993	14.4	0	6.4	48
105171	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	70.40					70.40	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/06/1976	11.2	0	9.6	48
107555	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	70.40					70.40	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/06/2000	11.2	1.6	8	48
101911	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	70.40					70.40	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1996	9.6	0	11	48
113716	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	70.40					70.40	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/09/1987	9.6	1.6	9.6	48
102067	KELLY SILVESTRE PRATES	70.40					70.40	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/09/1995	9.6	1.6	9.6	48
109002	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	70.40					70.40	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1968	9.6	3.2	8	48
112216	NAILA FRUTOS SEVERINO	70.40					70.40	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/07/1984	9.6	3.2	8	48
113925	ASCOR GIORGE CORSATO	70.40					70.40	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1989	9.6	3.2	8	48
114755	JESSICA GASPAR DE SOUZA	70.40					70.40	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1991	9.6	6.4	4.8	48
108052	QUELI FRANCIBEL KOSTY	70.40					70.40	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1983	8	1.6	11	48
107498	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	70.40					70.40	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/06/1984	6.4	6.4	8	48
100540	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	70.40					70.40	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/01/1983	12.8	6.4	9.6	40
112384	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	70.40					70.40	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1982	9.6	8	11	40
108089	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	69.60					69.60	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/12/1990	6.4	3.2	6.4	52
104606	RODOLFO ALBERTONI FERNANDES	69.60					69.60	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/12/1994	14.4	8	3.2	44
109891	DÉBORA MACHADO DE PAULA	69.60					69.60	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/12/2000	12.8	3.2	8	44
104649	CÉLIA DE OLIVEIRA MACHADO	69.60					69.60	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/01/1977	12.8	4.8	6.4	44
109612	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	69.60					69.60	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1986	11.2	4.8	8	44
114504	ANGELA AIKO YOCHIDA	68.80					68.80	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/11/1982	3.2	0	8	56

104340	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	68.80					68.80	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1997	11.2	4.8	4.8	48
113943	ARIANE DA SILVA BRAGA	68.80					68.80	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/06/1996	8	4.8	6.4	48
111035	CLEITON LOPES ANTUNES	68.80					68.80	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1988	12.8	3.2	11	40
107598	JOSIAS MARTINS CAITANO	68.80					68.80	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/08/1999	11.2	6.4	9.6	40
104246	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	68.00					68.00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/09/1988	9.6	1.6	3.2	52
114001	MARISTELA MARTINS LOPES	68.00					68.00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1995	8	0	6.4	52
106463	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	68.00					68.00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/04/1995	12.8	1.6	8	44
104056	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	68.00					68.00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1997	12.8	1.6	8	44
113531	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	68.00					68.00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/03/1967	12.8	3.2	6.4	44
113238	ANA ELISA CAMPOS FARIA	68.00					68.00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/1994	11.2	4.8	6.4	44
106247	JOSE SANTOS DA SILVA	68.00					68.00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/10/1964	9.6	4.8	8	44
112875	JANETE KOAKOSKI	68.00					68.00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/05/1974	9.6	4.8	8	44
101241	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	68.00					68.00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1980	9.6	4.8	8	44
112283	LUCIANA DIAS BARRETO	67.20					67.20	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/09/1990	6.4	0	3.2	56
107999	BETTY LUCIENI JUNGLES	67.20					67.20	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1975	8	0	9.6	48
111871	JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	67.20					67.20	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1999	8	3.2	6.4	48
112441	ALICE PAULA FRANZ VAZZOLER	67.20					67.20	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1986	4.8	3.2	9.6	48
114356	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	67.20					67.20	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/07/1995	12.8	3.2	9.6	40
112310	GIOVANA NATALIA DE LIMA	67.20					67.20	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/04/2000	11.2	6.4	8	40
109509	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	67.20					67.20	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1998	9.6	6.4	9.6	40
109911	ELIANE MARINGÁ GALVÃO	66.40					66.40	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/09/1981	3.2	1.6	8	52
114951	HENRIQUE SCARPETA	66.40					66.40	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/03/1996	3.2	4.8	4.8	52
101766	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	66.40					66.40	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/09/1986	12.8	4.8	4.8	44
104416	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	66.40					66.40	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/2000	12.8	4.8	3.2	44
114111	GEISEANE TAVARES DA SILVA	66.40					66.40	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/04/1982	11.2	3.2	6.4	44
106700	JULIANO HATAOKA	66.40					66.40	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1989	11.2	4.8	6.4	44
109633	CRISTIANE KURCEWICZ	66.40					66.40	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1983	11.2	1.6	8	44
111641	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	66.40					66.40	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/05/1996	9.6	1.6	9.6	44
114137	SIDINEIA FERNANDES	66.40					66.40	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/06/1982	9.6	3.2	8	44
106346	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	66.40					66.40	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1986	9.6	4.8	6.4	44
114942	KAIO JOSE BARBOSA	66.40					66.40	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1991	8	3.2	9.6	44
104738	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	66.40					66.40	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/2000	8	4.8	8	44
102555	POLIANA PULITA	65.60					65.60	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1988	4.8	0	3.2	56
113203	FLAVIA BATISTA DA COSTA	65.60					65.60	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/01/1993	11.2	0	4.8	48
105040	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	65.60					65.60	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/09/1988	9.6	0	6.4	48
101420	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	65.60					65.60	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/08/1989	9.6	1.6	4.8	48
114212	BRENDA CAROLINE GUIMARAES DA SILVA	65.60					65.60	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/10/1996	9.6	1.6	4.8	48
107462	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	65.60					65.60	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1967	8	0	8	48
112209	BIANCA BOARO	65.60					65.60	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/05/2001	8	4.8	4.8	48
104398	DANIEL DA SILVA PEDRO	65.60					65.60	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/07/2000	6.4	1.6	8	48
100911	EDERSON JOSE DE CARVALHO	65.60					65.60	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1979	12.8	3.2	8	40
114460	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	65.60					65.60	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/2002	11.2	8	6.4	40
104946	ROSILENI ANDREA GEVEHR	65.60					65.60	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/05/1977	9.6	9.6	6.4	40
103944	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	65.60					65.60	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1993	8	8	8	40
113509	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	64.80					64.80	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/06/1975	8	0	3.2	52
112051	THAIS GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA	64.80					64.80	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1997	6.4	0	4.8	52
113948	RAFAELA DE OLIVEIRA LEONARDO	64.80					64.80	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/1992	3.2	1.6	6.4	52
109082	PAOLA JANDREY RIBEIRO	64.80					64.80	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/2001	14.4	1.6	4.8	44
108950	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	64.80					64.80	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1997	11.2	0	8	44
114324	GIOVANI GALDINO BACHEGA	64.80					64.80	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2001	11.2	3.2	4.8	44
104877	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	64.80					64.80	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1980	9.6	3.2	6.4	44
114598	BRUNO DA SILVA DIONISIO	64.80					64.80	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/12/1985	9.6	3.2	6.4	44
104584	DOLORES DE SOUZA	64.00					64.00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1974	9.6	0	4.8	48
112993	LUCAS ESPÓSITO KEHL	64.80					64.80	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/08/2001	9.6	3.2	6.4	44
104274	ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO	64.00					64.00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	0	6.4	48
114737	ANDRESSA JEANE DA SILVA	64.00					64.00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/03/1992	8	3.2	3.2	48
108563	MARCIO KRONKE PAULO	64.00					64.00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/08/1986	6.4	1.6	6.4	48
100889	GIOVANA ABEL VIEIRA	64.00					64.00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/2001	6.4	4.8	3.2	48
102514	THIAGO SÁVIO DA SILVA	64.00					64.00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1996	11.2	1.6	9.6	40
104979	GUILHERME BARREIRO FILHO	64.00					64.00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/2001	11.2	4.8	6.4	40
114050	LEONARDO DA SILVA VARAGO	64.00					64.00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1995	8	4.8	9.6	40

101303	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	63.20					63.20	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1998	4.8	0	4.8	52
100733	TAIS CAROLINE FRANCISCO	63.20					63.20	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/11/1993	11.2	1.6	4.8	44
106834	MARCIA CRISTINA FRANCISCO	63.20					63.20	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1962	9.6	0	8	44
111294	MARIA EDUARDA SILVA	63.20					63.20	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1993	9.6	1.6	6.4	44
105363	BARBARA PEREIRA DO VALE	63.20					63.20	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/07/1998	9.6	1.6	6.4	44
108468	ERICA DAIANE R. FERREIRA	63.20					63.20	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	9.6	3.2	4.8	44
108688	ARIULSA PEREIRA GOMES	63.20					63.20	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1977	8	0	9.6	44
113158	ERIKA AJONAS	63.20					63.20	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1999	8	3.2	6.4	44
111067	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1982	6.4	4.8	6.4	44
110816	ERICK KOSEKO	63.20					63.20	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/04/1997	11.2	4.8	9.6	36
113512	ANA LUCIA NUHUES	63.20					63.20	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1976	9.6	4.8	11	36
113778	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	63.20					63.20	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/05/1975	8	4.8	13	36
108017	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	62.40					62.40	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1997	9.6	0	3.2	48
114633	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	62.40					62.40	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1990	8	0	4.8	48
104379	KELLY CRISTINA CARRARA	62.40					62.40	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1991	8	1.6	4.8	48
110156	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1998	8	1.6	4.8	48
113493	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1987	8	1.6	3.2	48
104026	JULIANA BARBOSA DA SILVA	62.40					62.40	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1986	6.4	0	6.4	48
104276	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	62.40					62.40	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1991	12.8	0	8	40
103965	LUCINEIA CAVASOTTO	62.40					62.40	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1983	11.2	0	9.6	40
107370	JANDERSON BARBOSA	62.40					62.40	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/08/1986	11.2	0	9.6	40
109967	MARINEZ BANDEIRA	62.40					62.40	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1972	11.2	1.6	8	40
110096	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	62.40					62.40	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1996	11.2	1.6	8	40
101465	ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS	62.40					62.40	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/11/1996	11.2	1.6	8	40
114528	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62.40					62.40	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1988	11.2	4.8	6.4	40
103187	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	62.40					62.40	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1992	11.2	3.2	6.4	40
101673	MIKAELLEN SANCHES DENIZ	62.40					62.40	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/07/2001	11.2	3.2	6.4	40
113631	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	62.40					62.40	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1992	11.2	4.8	4.8	40
113021	MARIELI BATISTI	62.40					62.40	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/07/1982	9.6	3.2	8	40
114537	RAFAELA APARECIDA GOMES	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1992	9.6	3.2	8	40
105318	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1986	9.6	4.8	6.4	40
111338	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	62.40					62.40	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/05/1993	8	3.2	9.6	40
101716	DANIEL FELIPE DE ABREU	62.40					62.40	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/11/1995	6.4	4.8	9.6	40
105082	ANDREIA SBIZERO	61.60					61.60	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/08/1988	9.6	0	6.4	44
114089	NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	61.60					61.60	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/1994	9.6	0	6.4	44
107085	GRAZIELE ALOISIO	61.60					61.60	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/10/1993	9.6	1.6	4.8	44
113097	TALÍA KENER DE MELO	61.60					61.60	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1999	9.6	1.6	4.8	44
106856	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	61.60					61.60	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	8	3.2	4.8	44
105807	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	61.60					61.60	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1992	12.8	4.8	6.4	36
104485	CHEILA GONSALEZ GADEA	60.80					60.80	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1983	6.4	0	4.8	48
107972	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER	60.80					60.80	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/06/1980	4.8	0	6.4	48
111463	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	60.80					60.80	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/11/1991	11.2	0	8	40
114495	ANDRESSA LEITE ALDANA	60.80					60.80	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	11.2	3.2	4.8	40
105356	MARCELO JULIANO RAMOS	60.80					60.80	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1976	11.2	4.8	3.2	40
114168	MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	60.80					60.80	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/2001	11.2	4.8	3.2	40
102158	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60.80					60.80	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1987	9.6	1.6	8	40
110149	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	60.80					60.80	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1989	9.6	1.6	8	40
103495	FLAVIA DE BRITO	60.80					60.80	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1995	9.6	1.6	8	40
102908	CAMILA APARECIDA LOURENÇO	60.80					60.80	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1996	9.6	1.6	8	40
104005	JESSICA APARECIDA RUBIM	60.80					60.80	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/12/1991	9.6	3.2	6.4	40
112823	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	60.80					60.80	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/2002	9.6	3.2	6.4	40
101164	TATIANE FERNANDES CASTILHO	60.80					60.80	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/02/2000	9.6	4.8	4.8	40
107982	CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES	60.80					60.80	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1977	8	0	11	40
114326	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	60.80					60.80	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/09/1995	8	4.8	6.4	40
114380	LAÍS CRISTINA ULLMANN	60.80					60.80	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1993	8	6.4	4.8	40
114293	SERGIO ROBERTO GOUVEIA	60.80					60.80	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1975	11.2	6.4	9.6	32
104348	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	60.00					60.00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/11/1996	9.6	0	4.8	44
104671	CATARINA VORMATH DANTAS	60.00					60.00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1997	9.6	0	4.8	44
104772	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	60.00					60.00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1999	9.6	0	4.8	44
112053	JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO	60.00					60.00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1996	8	0	6.4	44
112353	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	60.00					60.00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/09/1992	8	1.6	4.8	44

105000	JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO	60.00					60.00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/1999	6.4	1.6	6.4	44
106341	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	60.00					60.00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/04/2000	6.4	1.6	6.4	44
110254	BRUNO GOIS MNDES	60.00					60.00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/10/1997	6.4	3.2	4.8	44
113625	FERNANDO FRANCO LOURENÇO	60.00					60.00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1987	12.8	0	9.6	36
104998	ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	60.00					60.00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1988	12.8	1.6	8	36
112217	CÁSSIO BARBOSA FACHINA	60.00					60.00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1990	11.2	1.6	9.6	36
114854	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	60.00					60.00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/02/2000	11.2	3.2	8	36
112572	BÁRBARA FERNANDA FERREIRA	60.00					60.00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/2001	9.6	8	6.4	36
114903	CLAUDIO KATSUMI AOKI	60.00					60.00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1975	8	4.8	9.6	36
113013	ZILDA DA SILVA ALVARISTO	59.20					59.20	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/1981	3.2	1.6	4.8	48
105278	BÁRBARA VALENGA	59.20					59.20	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	11.2	3.2	3.2	40
104006	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	59.20					59.20	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1994	8	0	9.6	40
114930	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	59.20					59.20	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1988	8	1.6	8	40
108777	GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES	59.20					59.20	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2001	8	1.6	8	40
101642	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	59.20					59.20	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1993	8	3.2	6.4	40
101245	DANIELE GOMES MACIEL	59.20					59.20	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1998	8	4.8	4.8	40
104329	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	59.20					59.20	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1994	6.4	3.2	8	40
105164	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	59.20					59.20	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1992	12.8	3.2	11	32
114074	JOAO VICTOR DELFINO	59.20					59.20	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1997	11.2	3.2	11	32
101829	FELIPE ANTONI PEDROSO	58.40					58.40	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/02/1988	6.4	0	6.4	44
105707	LUIZ FERNANDO CRESCENCIO	58.40					58.40	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/02/1999	6.4	1.6	4.8	44
114105	CRISTIANE PAZ GAVILÁN	58.40					58.40	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/10/1980	4.8	1.6	6.4	44
104754	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	58.40					58.40	277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/07/1981	3.2	3.2	6.4	44
114837	DEIZE TEIXEIRA TEODORO	58.40					58.40	278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/10/1969	11.2	1.6	8	36
104401	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	58.40					58.40	279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/06/1995	11.2	3.2	6.4	36
106011	CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS	58.40					58.40	280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1989	9.6	1.6	9.6	36
109458	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	58.40					58.40	281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2003	9.6	6.4	4.8	36
113695	MARGARIDA BLANGER	58.40					58.40	282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1979	8	4.8	8	36
112622	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	58.40					58.40	283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/2000	8	4.8	8	36
100928	CAMILA DUARTE WALDOW	57.60					57.60	284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/02/1995	11.2	1.6	3.2	40
105114	ANGÉLICA MENEGAZZI	57.60					57.60	285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1990	9.6	0	6.4	40
114477	BRUNA HONORIA PEZ	57.60					57.60	286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/2000	9.6	0	6.4	40
100614	WESLEY COSTA DOS SANTOS	57.60					57.60	287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1992	9.6	1.6	4.8	40
107676	RAFAELA CRISTINA MARTINS	57.60					57.60	288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1994	9.6	3.2	3.2	40
105158	FABIANA SILVA ROLON	57.60					57.60	289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/04/1977	8	0	8	40
106571	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	57.60					57.60	290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1978	8	1.6	6.4	40
113788	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	57.60					57.60	291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/03/1998	8	1.6	6.4	40
104579	MARCOS ROBERTO PEREIRA	57.60					57.60	292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/03/1988	6.4	1.6	8	40
112459	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	57.60					57.60	293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/05/1997	6.4	1.6	8	40
104558	AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI	57.60					57.60	294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1991	6.4	3.2	6.4	40
113759	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	57.60					57.60	295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1989	6.4	4.8	4.8	40
104389	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	57.60					57.60	296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/10/1992	11.2	4.8	8	32
105728	GABRIEL DUARTE MORINIGO	57.60					57.60	297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/2000	11.2	8	4.8	32
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				X	56.80	298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	0	4.8	44
105132	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	56.80					56.80	299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1987	6.4	0	4.8	44
114422	ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS	56.80					56.80	300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/11/1989	6.4	0	4.8	44
104206	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	56.80					56.80	301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/05/1992	4.8	1.6	4.8	44
113815	ISAMARA PIRES LEONARDO	56.80					56.80	302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	11.2	0	8	36
114457	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN	56.80					56.80	303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/09/1989	9.6	3.2	6.4	36
111177	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	56.80					56.80	304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/04/1982	6.4	3.2	9.6	36
103883	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	56.80					56.80	305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1985	6.4	8	4.8	36
111843	GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO	56.80					56.80	306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1998	9.6	4.8	6.4	36
103129	PATRICIA DE MELO	56.00					56.00	307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1980	9.6	0	4.8	40
111109	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	56.00					56.00	308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/2003	9.6	0	4.8	40
104488	SABRINA HIROKO MOTA MINE	56.00					56.00	309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	0	6.4	40
104108	LEANDRA ALVES DE SOUZA	56.00					56.00	310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/06/1999	8	1.6	4.8	40
112671	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	56.00					56.00	311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1994	4.8	0	9.6	40
105830	JULIANA OLIVEIRA LIMA	56.00					56.00	312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/07/1997	3.2	3.2	8	40
105760	OMAR ROGERIO MAYER	56.00					56.00	313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/05/1976	9.6	3.2	9.6	32
112054	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	56.00					56.00	314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/2002	8	9.6	4.8	32
105256	FRANCISCO DA SILVA ALVES	55.20					55.20	315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/10/2000	9.6	0	0	44

111332	CLEIA FERNANDA DONOLA	55.20					55.20	316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1987	4.8	0	4.8	44
114022	JESSICA FERNANDA HOFMEISTER	55.20					55.20	317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1994	11.2	0	8	36
101585	BEATRIZ ANA BECKER	55.20					55.20	318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/01/1975	11.2	0	6.4	36
113989	CINTIA FERREIRA DA SILVA	55.20					55.20	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1993	11.2	0	6.4	36
105426	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	55.20					55.20	320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/04/2002	11.2	0	6.4	36
110702	DELIZE CERDERA PEREIRA	55.20					55.20	321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/10/1988	9.6	1.6	6.4	36
109517	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	55.20					55.20	322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/08/1998	8	1.6	8	36
103080	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	55.20					55.20	323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/04/1997	8	3.2	6.4	36
112192	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI	55.20					55.20	324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1998	8	3.2	6.4	36
111300	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	55.20					55.20	325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/2000	8	3.2	6.4	36
101396	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	54.40					54.40	326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1985	8	1.6	3.2	40
110079	CARLA FABIANE VELLOZO	54.40					54.40	327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/12/1987	4.8	0	8	40
112145	ANA CAROLINE NOGUEIRA	54.40					54.40	328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/03/2002	4.8	3.2	4.8	40
105309	AMANDA LEAL GONÇALVES	54.40					54.40	329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/02/1997	3.2	1.6	8	40
109050	GORETTE DEOLA MIRANDA	54.40					54.40	330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/02/1964	11.2	3.2	6.4	32
109676	FAVIANA DIAZ VIERO	54.40					54.40	331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/05/1985	9.6	3.2	8	32
112269	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	53.60					53.60	332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/07/1995	9.6	0	6.4	36
110850	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	53.60					53.60	333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/02/2001	9.6	1.6	4.8	36
114955	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/1992	4.8	0	11	36
104570	BRUNO DIODATO MUNIZ	53.60					53.60	335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/08/1992	11.2	4.8	8	28
114286	FABRICIA CRISTINA ALVES	52.80					52.80	336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/03/1990	6.4	0	4.8	40
106060	NATÁLIA SELBMANN	52.80					52.80	337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1995	12.8	1.6	4.8	32
111683	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME	52.80					52.80	338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/08/1995	11.2	1.6	6.4	32
109573	EVERSON NEVES DA SILVA	52.80					52.80	339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1993	8	3.2	8	32
107029	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	52.80					52.80	340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/06/1971	8	4.8	6.4	32
110658	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	52.80					52.80	341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/01/1989	8	6.4	4.8	32
104700	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	52.80					52.80	342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/07/1996	4.8	4.8	9.6	32
107238	NATALIA CRISTINA TAKIGAME	52.00					52.00	343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/11/1994	1.6	1.6	3.2	44
113938	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	52.00					52.00	344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/10/1998	8	0	6.4	36
105710	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	52.00					52.00	345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1997	8	1.6	4.8	36
112470	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	52.00					52.00	346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/10/1998	8	1.6	4.8	36
113489	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	52.00					52.00	347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1982	6.4	1.6	6.4	36
100643	PRISCILA DOS SANTOS	52.00					52.00	348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1991	6.4	1.6	6.4	36
105369	CAROLINE DUARTE DA SILVA	52.00					52.00	349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/2000	6.4	1.6	6.4	36
112940	ALINE MESSIAS DA SILVA	52.00					52.00	350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1995	4.8	1.6	8	36
114147	ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES	52.00					52.00	351	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1970	4.8	3.2	6.4	36
106223	GUSTAVO ALBERTO TONN	52.00					52.00	352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/11/1997	4.8	3.2	6.4	36
114667	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	52.00					52.00	353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/02/2001	11.2	4.8	6.4	28
113031	LAUAN ANJO MONTES	52.00					52.00	354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/09/1999	9.6	3.2	9.6	28
101064	VICTORIA DORIGON EGGERT	52.00					52.00	355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/07/1999	9.6	4.8	8	28
114841	ANDREIA ISRAEL	51.20					51.20	356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1991	4.8	0	4.8	40
105054	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	51.20					51.20	357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1994	3.2	0	6.4	40
104943	LUCIANA ALDANA	51.20					51.20	358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/01/1983	3.2	1.6	4.8	40
105048	SIDINEIA RODRIGUÊZ ALVES MOREIRA	51.20					51.20	359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/06/1979	3.2	1.6	4.8	40
111813	LUCIANO BENITES SANTOS	51.20					51.20	360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/12/1998	11.2	0	6.4	32
100610	VITORIA CAROLINE LEONEL MARQUES	51.20					51.20	361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/06/1999	11.2	1.6	4.8	32
106744	IZABELE CAROLINE PEREIRA	51.20					51.20	362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1981	9.6	0	8	32
108924	JOAO PAULO DE SOUZA	51.20					51.20	363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/07/1981	6.4	3.2	8	32
104091	REGIANE APARECIDA DOS REIS	51.20					51.20	364	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1992	4.8	6.4	6.4	32
101020	CAMILA BALESTRE NEULS	50.40					50.40	365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1991	8	0	4.8	36
113569	NEILY QUEIROZ DE ANDRADE	50.40					50.40	366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/03/1966	6.4	1.6	4.8	36
104407	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	50.40					50.40	367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	4.8	1.6	6.4	36
107292	KELI MARQUEZINI DIAS	50.40					50.40	368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2000	4.8	1.6	6.4	36
114747	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA	50.40					50.40	369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/12/1995	4.8	4.8	3.2	36
111828	FERNANDO SILVA VILHALVA	74.40					74.40	1	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1994	14.4	6.4	9.6	44
104632	HUGO LEONARDO DE SOUZA	74.40					74.40	2	ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1986	9.6	9.6	11	44
104897	BRUNA MIEKO SATO	73.60					73.60	3	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1989	9.6	6.4	9.6	48
105255	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	72.80					72.80	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/1979	8	3.2	9.6	52
109306	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	72.80					72.80	5	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/1983	8	6.4	6.4	52
113523	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	72.80					72.80	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/1990	11.2	11.2	6.4	44
112439	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	70.40					70.40	7	ASSISTENTE SOCIAL	29/04/1995	14.4	6.4	9.6	40

113006	THAISE FERNANDA DE LIMA MARES	68.00					68.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1992	12.8	8	11	36
114135	PRISCILA DA SILVA MORO	67.20					67.20	9	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1991	9.6	6.4	11	40
106207	LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS	66.40					66.40	10	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/1993	11.2	8	3.2	44
104055	JONIA DAIANE LANZINI	64.80					64.80	11	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/1985	12.8	8	8	36
113904	ALINE TELLES CORDEIRO	64.00					64.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/1989	11.2	4.8	8	40
114751	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	62.40					62.40	13	ASSISTENTE SOCIAL	05/12/1994	6.4	9.6	6.4	40
113246	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	61.60					61.60	14	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1978	11.2	4.8	9.6	36
101187	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	60.80					60.80	15	ASSISTENTE SOCIAL	25/02/1993	11.2	1.6	8	40
111020	TASIANE CRISTINA DE SOUZA	60.80					60.80	16	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/1980	9.6	4.8	6.4	40
113517	SUSÉLE APARECIDA CESCO DE OLIVEIRA	60.80					60.80	17	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1985	8	4.8	8	40
114720	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	60.80					60.80	18	ASSISTENTE SOCIAL	17/09/1998	11.2	8	9.6	32
113993	DANIELE ARIADINE DA SILVA	60.00					60.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1993	11.2	8	4.8	36
114871	ANA FLAVIA	60.00					60.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/1994	8	4.8	11	36
111755	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60.00					60.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	29/08/1991	8	8	8	36
102795	SALETE DOMINGA MASTRANGELO	60.00					60.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/1968	6.4	8	9.6	36
109337	ANA PAULA FERNANDES RAYMUNDO	58.40					58.40	23	ASSISTENTE SOCIAL	06/10/1995	4.8	3.2	6.4	44
104259	LARISSA HELOISA VIEIRA	57.60					57.60	24	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1977	8	3.2	6.4	40
100554	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	57.60					57.60	25	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/1985	8	3.2	6.4	40
109540	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	57.60					57.60	26	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1993	9.6	8	8	32
101751	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	56.80					56.80	27	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2000	9.6	3.2	8	36
111915	LILIAN BALLER	56.80					56.80	28	ASSISTENTE SOCIAL	07/01/1989	11.2	9.6	8	28
114267	MARIA LEONICE LEONCO RAMOS ROCHA	56.00					56.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/1971	6.4	3.2	6.4	40
100627	DEBORAH DAIANY DOURADO	56.00					56.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1990	4.8	4.8	6.4	40
114278	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO	55.20					55.20	31	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1992	8	3.2	8	36
101550	JESSICA GARCIA DA SILVA DE CARVALHO	55.20					55.20	32	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1988	8	4.8	6.4	36
112387	TEREZA PIRES DA MOTTA	54.40					54.40	33	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1969	9.6	4.8	8	32
104901	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	54.40					54.40	34	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/1976	6.4	8	8	32
111921	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	53.60					53.60	35	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/1988	6.4	6.4	4.8	36
101218	ALINE MANI DE OLIVEIRA	53.60					53.60	36	ASSISTENTE SOCIAL	28/11/1990	11.2	6.4	8	28
113262	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	52.80					52.80	37	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/1974	9.6	3.2	8	32
103981	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA	52.00					52.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	21/10/1991	6.4	3.2	6.4	36
114261	ROSIMERI CRISTINA MARIA	52.00					52.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	16/06/1989	8	8	8	28
108226	PATRÍCIA TAINARA ADRIANO	50.40					50.40	40	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/1999	4.8	3.2	6.4	36
101985	ALICIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ	50.40					50.40	41	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/1988	3.2	8	3.2	36
104705	MARCIA CRISTINA KRATZ AMARILLA	50.40					50.40	42	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/1977	9.6	6.4	6.4	28
106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	59.20					59.20	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/04/1989	11.2	8	8	32
112376	MIRIAN RODRIGUES ROSA	54.40					54.40	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	25/08/1976	6.4	1.6	4.8	40
111232	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	53.60					53.60	3	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/03/1983	8	1.6	6.4	36
111264	WELLINGTON GUSTAVO MARTINS ALVES COUTINHO	51.20					51.20	4	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	28/10/1999	4.8	0	4.8	40
107410	DANILO ROCHA POSSMOSER	75.20					75.20	1	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/06/1994	9.6	8	9.6	48
105391	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	74.40					74.40	2	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/07/1994	14.4	9.6	6.4	44
102133	RAFAELA TORRES DA SILVA	73.60					73.60	3	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	30/11/1995	11.2	4.8	9.6	48
107882	ALAN FAQUES CAVALCANTI'	73.60					73.60	4	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	26/05/1990	16	6.4	11	40
106833	GABRIELA FERNANDES LEITE	71.20					71.20	5	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/12/1994	11.2	8	8	44
108695	CARINA CARAMANICO	70.40					70.40	6	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/07/1995	11.2	9.6	9.6	40
113424	ANGELA LUCIANE TORRES HEINRICH	70.40					70.40	7	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/05/1979	11.2	11.2	8	40
110411	REGYANNE NUNES SILVA	69.60					69.60	8	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	04/08/1991	12.8	4.8	8	44
104034	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	69.60					69.60	9	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/02/1993	14.4	8	11	36
113112	CARLOS HENRIQUE CORTINA MOTTA	69.60					69.60	10	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	30/03/1995	14.4	9.6	9.6	36
104793	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	68.80					68.80	11	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	02/06/1971	12.8	9.6	6.4	40
107035	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	68.00					68.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/02/1995	12.8	9.6	9.6	36
112777	BRUNA SAMPAIO BOFFO	68.00					68.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	04/02/1998	12.8	9.6	9.6	36
107881	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	66.40					66.40	14	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/01/1991	16	6.4	8	36
113239	DANYELE REMANE SELL	65.60					65.60	15	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/09/1987	9.6	11.2	4.8	40
111088	GRAZIELA CRISTINA MARCA	64.80					64.80	16	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/10/1976	12.8	8	8	36
106720	FELIPE DE BRUM RICARDI	64.80					64.80	17	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1987	11.2	6.4	11	36
110775	KARINA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA	64.00					64.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	11/09/1995	9.6	8	6.4	40
114461	INGRID VIEL DE FARIAS	64.00					64.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	18/12/1993	12.8	8	11	32
114076	KATIA MIHO TOIOHARA	63.20					63.20	20	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	03/06/1993	12.8	9.6	4.8	36
104845	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	63.20					63.20	21	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	01/04/1995	11.2	8	8	36

105155	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	62.40					62.40	22	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	10/08/1990	9.6	4.8	8	40
110217	JESSICA EMANUELA RONCADA	61.60					61.60	23	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/09/1989	11.2	4.8	9.6	36
103983	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	61.60					61.60	24	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/10/1984	9.6	8	8	36
104267	NATHALIA DE ALBUQUERQUE	61.60					61.60	25	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/03/1991	9.6	8	8	36
110630	DOUGLAS DELLBRUGER	61.60					61.60	26	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	18/04/1996	9.6	8	8	36
108976	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	61.60					61.60	27	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	09/04/1997	9.6	8	8	36
103227	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	60.80					60.80	28	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	08/06/1995	12.8	9.6	6.4	32
105744	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	60.80					60.80	29	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/07/1987	11.2	11.2	6.4	32
105418	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	59.20					59.20	30	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/12/1992	12.8	6.4	8	32
104184	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	59.20					59.20	31	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	25/03/1991	9.6	4.8	13	32
113454	LETÍCIA TIMM DA COSTA	58.40					58.40	32	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	19/11/1996	9.6	6.4	6.4	36
114187	BRUNA KAUANE ORTIZ	57.60					57.60	33	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/05/1996	12.8	4.8	8	32
107328	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	57.60					57.60	34	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	15/01/1989	9.6	9.6	6.4	32
107082	RENATA TAKASHIBA BORBA	57.60					57.60	35	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/11/1993	8	8	9.6	32
114192	JOÃO AZUL GOULART JÚNIOR	56.80					56.80	36	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	10/10/1992	12.8	6.4	9.6	28
109461	PABLO GUILHERME	56.80					56.80	37	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/11/1992	12.8	9.6	6.4	28
113204	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	56.00					56.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/02/1997	9.6	8	6.4	32
103878	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR	55.20					55.20	39	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/11/1995	9.6	8	1.6	36
105441	JOYCE ROULIM DE SOUZA	54.40					54.40	40	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/01/1996	8	8	6.4	32
114735	MAIRA DEOMIRA VALDUGA	54.40					54.40	41	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/12/1997	11.2	11.2	8	24
112417	VIVIANE KATHARINE NAKAO	53.60					53.60	42	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	31/08/1987	9.6	11.2	4.8	28
112181	JULIANO FISCHER RAUBER	53.60					53.60	43	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/03/1995	8	11.2	6.4	28
114429	LARISSA FABIANA GARGIONI	52.80					52.80	44	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/01/1998	11.2	3.2	6.4	32
114068	GLEN VICTOR KONDO	52.00					52.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	25/01/1998	11.2	4.8	8	28
109582	FELIPE GUSTAVO FACHIN	51.20					51.20	46	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	26/05/1995	11.2	6.4	9.6	24
104375	BRENDA MENDES COLTRI	50.40					50.40	47	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1992	11.2	1.6	9.6	28
114597	JANAINA QUALIO BUSNELLO	50.40					50.40	48	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1995	9.6	8	4.8	28
113355	RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA	50.40					50.40	49	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	05/03/1993	12.8	8	9.6	20
107495	REGIANE TEIXEIRA PEREIRA	50.40					50.40	50	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/08/1982	12.8	9.6	8	20
112796	AIRTON ZIMMER FILHO	50.40					50.40	51	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/05/1996	11.2	11.2	8	20
105420	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	78.40					78.40	1	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	13/12/1992	14.4	9.6	6.4	48
104849	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	74.40					74.40	2	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	01/04/1995	12.8	9.6	6.4	44
110412	REGYANNE NUNES SILVA	73.60					73.60	3	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	04/08/1991	14.4	8	9.6	40
108948	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	73.60					73.60	4	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	23/02/1995	14.4	9.6	9.6	40
106722	FELIPE DE BRUM RICARDI	66.40					66.40	5	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	24/11/1987	12.8	8	8	36
114469	INGRID VIEL DE FARIAS	61.60					61.60	6	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/12/1993	11.2	8	4.8	36
112235	TATIANE CRISTINA ELOY	60.00					60.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/04/1977	9.6	4.8	9.6	36
104794	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	60.00					60.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	02/06/1971	8	4.8	9.6	36
104030	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	60.00					60.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	20/02/1993	12.8	8	9.6	28
109171	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	58.40					58.40	10	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	22/04/1994	14.4	4.8	9.6	28
110631	DOUGLAS DELLBRUGER	57.60					57.60	11	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/04/1996	9.6	4.8	9.6	32
103241	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	57.60					57.60	12	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	08/06/1995	12.8	8	11	24
114129	MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES	56.00					56.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	08/08/1981	12.8	0	9.6	32
106962	KASSIELEN CASTELLO AMARAL	54.40					54.40	14	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	10/02/1994	8	6.4	6.4	32
112070	ISAC FABRICIO DO NASCIMENTO VOLPATO	54.40					54.40	15	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	14/01/1981	6.4	8	6.4	32
108696	CARINA CARAMANICO	50.40					50.40	16	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	07/07/1995	12.8	11.2	6.4	20
104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	76.80			RECOMENDADO		76.80	1	CUIDADOR/EDUCADOR	13/08/1992	11.2	11.2	6.4	48
107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	74.40			RECOMENDADO		74.40	2	CUIDADOR/EDUCADOR	26/09/1994	9.6	6.4	6.4	52
104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	73.60			RECOMENDADO		73.60	3	CUIDADOR/EDUCADOR	23/06/1973	12.8	6.4	6.4	48
103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	72.00			RECOMENDADO		72.00	4	CUIDADOR/EDUCADOR	05/02/1994	11.2	6.4	6.4	48
104359	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	68.80			RECOMENDADO		68.80	5	CUIDADOR/EDUCADOR	25/06/1993	11.2	8	9.6	40
105540	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	67.20			RECOMENDADO		67.20	6	CUIDADOR/EDUCADOR	23/12/1999	9.6	9.6	8	40
113032	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	66.40			RECOMENDADO		66.40	7	CUIDADOR/EDUCADOR	02/04/1991	6.4	8	8	44
114766	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	65.60			RECOMENDADO		65.60	8	CUIDADOR/EDUCADOR	20/02/1986	8	6.4	3.2	48
111345	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	64.00			RECOMENDADO		64.00	9	CUIDADOR/EDUCADOR	02/10/1982	6.4	1.6	8	48
114866	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	63.20			RECOMENDADO		63.20	10	CUIDADOR/EDUCADOR	25/03/1990	11.2	3.2	4.8	44
113720	LUCINÉIA DA SILVA TADEU	63.20			RECOMENDADO		63.20	11	CUIDADOR/EDUCADOR	05/09/1984	11.2	8	8	36
112981	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	61.60			RECOMENDADO		61.60	12	CUIDADOR/EDUCADOR	08/12/1982	9.6	4.8	3.2	44
104378	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61.60			RECOMENDADO		61.60	13	CUIDADOR/EDUCADOR	31/12/1997	9.6	4.8	3.2	44
100625	PRISCILA DOS SANTOS	61.60			RECOMENDADO		61.60	14	CUIDADOR/EDUCADOR	05/02/1991	4.8	4.8	8	44
110371	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	59.20			RECOMENDADO		59.20	15	CUIDADOR/EDUCADOR	30/09/1983	11.2	3.2	4.8	40

112835	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	57.60			RECOMENDADO		57.60	16	CUIDADOR/EDUCADOR	16/05/1981	6.4	4.8	6.4	40
110530	LEONITA ROHDE KEUNECKE	56.80			RECOMENDADO		56.80	17	CUIDADOR/EDUCADOR	18/10/1989	4.8	4.8	3.2	44
114349	LARISSA DO OURO DA SILVA	56.80			RECOMENDADO		56.80	18	CUIDADOR/EDUCADOR	04/09/1988	9.6	4.8	6.4	36
108006	BETTY LUCIENI JUNGLES	56.00			RECOMENDADO		56.00	19	CUIDADOR/EDUCADOR	02/07/1975	8	1.6	6.4	40
102889	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00			RECOMENDADO		56.00	20	CUIDADOR/EDUCADOR	17/09/1990	6.4	1.6	8	40
101912	FABIO FERNANDO DA SILVA	56.00			RECOMENDADO		56.00	21	CUIDADOR/EDUCADOR	22/06/1983	6.4	4.8	4.8	40
104609	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	54.40			RECOMENDADO		54.40	22	CUIDADOR/EDUCADOR	07/11/1994	6.4	3.2	4.8	40
105084	ANDREIA SBIZERO	52.80			RECOMENDADO		52.80	23	CUIDADOR/EDUCADOR	04/08/1988	4.8	3.2	4.8	40
104272	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	50.40			RECOMENDADO		50.40	24	CUIDADOR/EDUCADOR	17/10/1995	6.4	3.2	4.8	36
104249	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	77.60					77.60	1	EDUCADOR FÍSICO	09/10/1986	11.2	6.4	8	52
112768	ERIC KOITI KANEKO	73.60					73.60	2	EDUCADOR FÍSICO	01/12/1993	14.4	11.2	8	40
111510	HELTON EDUARDO SILVA ROSA	68.80					68.80	3	EDUCADOR FÍSICO	01/06/1990	9.6	9.6	9.6	40
102857	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	66.40					66.40	4	EDUCADOR FÍSICO	07/06/1988	8	9.6	13	36
111625	LUCIANE AKEMI MIYABAYASHI	63.20					63.20	5	EDUCADOR FÍSICO	22/01/1985	12.8	6.4	8	36
107501	LUANA PAULA DA SILVA DALBERTO	63.20					63.20	6	EDUCADOR FÍSICO	02/08/1989	8	9.6	9.6	36
105397	ADRIANA LEMES	60.80					60.80	7	EDUCADOR FÍSICO	19/07/1976	8	4.8	8	40
102112	ALISSON DA SILVA	60.80					60.80	8	EDUCADOR FÍSICO	02/07/1993	6.4	8	6.4	40
105130	BRENDA ZARELLI GATTI	59.20					59.20	9	EDUCADOR FÍSICO	25/08/1990	6.4	8	13	32
107636	EDUARDO FABRICIO DALBERTO	58.40					58.40	10	EDUCADOR FÍSICO	01/02/1989	9.6	4.8	8	36
106712	MARCIO KRONKE PAULO	56.80					56.80	11	EDUCADOR FÍSICO	25/08/1986	8	4.8	8	36
104117	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA	56.80					56.80	12	EDUCADOR FÍSICO	17/04/1992	6.4	8	6.4	36
110993	ADEMIR NERIS	56.80					56.80	13	EDUCADOR FÍSICO	21/01/1989	11.2	9.6	8	28
103559	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	56.00					56.00	14	EDUCADOR FÍSICO	10/02/1987	6.4	4.8	4.8	40
103024	ANA LIARA CAETANO	52.00					52.00	15	EDUCADOR FÍSICO	03/08/1993	6.4	0	1.6	44
101109	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	52.00					52.00	16	EDUCADOR FÍSICO	12/04/1994	6.4	3.2	6.4	44
113928	ASCOR GIORGE CORSATO	52.00					52.00	17	EDUCADOR FÍSICO	06/10/1989	9.6	6.4	8	36
109032	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	51.20					51.20	18	EDUCADOR FÍSICO	10/07/1980	11.2	3.2	4.8	28
114670	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	51.20					51.20	19	EDUCADOR FÍSICO	28/08/1988	8	4.8	6.4	32
108394	CAROLINE KEITEL	74.40					74.40	1	FONOAUDIÓLOGO	19/02/1998	9.6	8	4.8	52
109166	EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI	65.60					65.60	2	FONOAUDIÓLOGO	11/12/1984	6.4	9.6	9.6	40
114198	EVELYN SANTOS TIEM	64.00					64.00	3	FONOAUDIÓLOGO	21/03/1998	14.4	9.6	8	32
114162	LUCAS GETELINA FRANÇA	61.60					61.60	4	FONOAUDIÓLOGO	06/01/1990	11.2	11.2	11	28
107449	NAYARA DE CARVALHO LOPES	57.60					57.60	5	FONOAUDIÓLOGO	08/10/1995	6.4	6.4	4.8	40
107919	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	56.80					56.80	6	FONOAUDIÓLOGO	25/03/1992	9.6	3.2	8	36
114136	GABRIELA THAÍS DA SILVA	56.80					56.80	7	FONOAUDIÓLOGO	22/09/1994	9.6	4.8	6.4	36
114323	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	56.80					56.80	8	FONOAUDIÓLOGO	02/11/1993	6.4	4.8	9.6	36
114238	LUDMILA BUTI NAKASHIMA	55.20					55.20	9	FONOAUDIÓLOGO	26/11/1990	9.6	4.8	4.8	36
108393	ALINE SPOHR	55.20					55.20	10	FONOAUDIÓLOGO	20/03/1996	8	3.2	8	36
113473	THAYNARA CRISTINA SANTANA	55.20					55.20	11	FONOAUDIÓLOGO	16/02/1998	6.4	6.4	6.4	36
113305	AMANDA BREDA	53.60					53.60	12	FONOAUDIÓLOGO	30/06/1993	9.6	6.4	9.6	28
114420	VANIA DO VALE BATISTA LIMA	51.20					51.20	13	FONOAUDIÓLOGO	10/05/1977	6.4	6.4	6.4	32
110651	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	92.00					92.00	1	MERENDEIRA	01/05/1971	14.4	9.6	8	60
109350	PAULINA FORESTI KAUS	88.00					88.00	2	MERENDEIRA	10/06/1995	12.8	9.6	9.6	56
108623	CLAUDIANA CAMARGO	86.40					86.40	3	MERENDEIRA	03/02/1982	11.2	9.6	9.6	56
110826	LIDIA MARIA SUARES LOPES	86.40					86.40	4	MERENDEIRA	23/04/1983	9.6	8	13	56
112851	MARISA PEREIRA PIO	85.60					85.60	5	MERENDEIRA	01/01/1982	9.6	6.4	9.6	60
104225	ANCLEBIA NEVES KLEIN	85.60					85.60	6	MERENDEIRA	11/10/1990	6.4	8	11	60
114450	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	85.60					85.60	7	MERENDEIRA	11/07/1984	12.8	11.2	9.6	52
112240	ELIANE CRISTINA INÁCIO	84.00					84.00	8	MERENDEIRA	30/12/1982	12.8	11.2	8	52
104258	POLIANA FERREIRA ALVES	83.20					83.20	9	MERENDEIRA	04/10/1984	8	9.6	9.6	56
110264	JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO	83.20					83.20	10	MERENDEIRA	28/01/1973	3.2	11.2	13	56
108382	ADRIANA CARADOR	82.40					82.40	11	MERENDEIRA	25/09/1971	11.2	4.8	6.4	60
104068	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS	82.40					82.40	12	MERENDEIRA	02/06/1978	12.8	8	9.6	52
109867	FABIANA MACHADO DA SILVA	82.40					82.40	13	MERENDEIRA	03/05/1984	11.2	9.6	9.6	52
113700	EGON GIACUMUZZI	82.40					82.40	14	MERENDEIRA	02/06/1979	11.2	11.2	8	52
104342	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	82.40					82.40	15	MERENDEIRA	12/03/1997	11.2	11.2	8	52
108549	CAMILA DA SILVEIRA BATISTA	80.80					80.80	16	MERENDEIRA	18/07/1997	8	9.6	11	52
105170	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	80.00					80.00	17	MERENDEIRA	15/12/1991	11.2	8	4.8	56
110865	CARLA FABIANE VELLOZO	80.00					80.00	18	MERENDEIRA	14/12/1987	6.4	9.6	8	56
113724	FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA	79.20					79.20	19	MERENDEIRA	16/08/1986	4.8	4.8	9.6	60
100622	MARIA DE FÁTIMA GRISS FERREIRA	79.20					79.20	20	MERENDEIRA	21/02/1986	9.6	8	9.6	52

104164	SANDRA MARIANO	79.20					79.20	21	MERENDEIRA	29/01/1977	6.4	9.6	11	52
105067	MARLI APARECIDA MARQUETI	78.40					78.40	22	MERENDEIRA	06/03/1980	4.8	8	9.6	56
104547	ALINE BATISTA DE LIMA	78.40					78.40	23	MERENDEIRA	07/02/1996	12.8	9.6	8	48
111397	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	77.60					77.60	24	MERENDEIRA	20/07/1986	11.2	6.4	8	52
107674	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	77.60					77.60	25	MERENDEIRA	15/01/1983	9.6	6.4	9.6	52
100965	NOELI ROSA DA SILVA	77.60					77.60	26	MERENDEIRA	21/07/1971	9.6	8	8	52
111908	RENATA MENDES GONÇALVES	77.60					77.60	27	MERENDEIRA	02/07/1981	9.6	8	8	52
112321	APARECIDA GOMES DA SILVA	77.60					77.60	28	MERENDEIRA	01/09/1981	9.6	11.2	4.8	52
110123	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	77.60					77.60	29	MERENDEIRA	25/04/1989	6.4	9.6	9.6	52
111343	SILVANA ALVES	77.60					77.60	30	MERENDEIRA	18/12/1982	12.8	11.2	9.6	44
104955	NAIARA DOS SANTOS FRANÇA	76.80					76.80	31	MERENDEIRA	05/10/1996	6.4	8	6.4	56
112707	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	76.80					76.80	32	MERENDEIRA	05/07/1994	9.6	8	11	48
106988	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA	76.80					76.80	33	MERENDEIRA	27/12/1990	9.6	9.6	9.6	48
111483	ELIAMAR ELIZA BERTALLIA	76.00					76.00	34	MERENDEIRA	30/08/1969	12.8	4.8	6.4	52
108348	PATRICIA CONCEIÇÃO MARTINS	76.00					76.00	35	MERENDEIRA	05/11/1983	9.6	6.4	8	52
109945	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	76.00					76.00	36	MERENDEIRA	28/09/2000	8	8	8	52
114223	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	76.00					76.00	37	MERENDEIRA	16/03/1995	6.4	8	9.6	52
109885	JOSE DE SOUZA LEITE	76.00					76.00	38	MERENDEIRA	28/05/1966	11.2	9.6	11	44
113551	MARIA HELENA RUIZ ARRUDA	75.20					75.20	39	MERENDEIRA	01/06/1984	6.4	4.8	8	56
100893	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	74.40					74.40	40	MERENDEIRA	04/06/1977	3.2	4.8	6.4	60
104576	SILVÂNIA MEIRELES GUTIERRES	74.40					74.40	41	MERENDEIRA	08/06/1979	9.6	4.8	8	52
104132	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	74.40					74.40	42	MERENDEIRA	22/04/2000	6.4	9.6	6.4	52
113692	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA	74.40					74.40	43	MERENDEIRA	23/04/1991	4.8	6.4	11	52
106636	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	44	MERENDEIRA	03/06/1987	9.6	8	8	48
112040	VIVIANE MORETTI CAVALHEIRO	73.60					73.60	45	MERENDEIRA	30/07/1990	9.6	8	8	48
104755	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	73.60					73.60	46	MERENDEIRA	25/07/1981	9.6	9.6	6.4	48
103006	ANGELICA DE SOUZA MORENO	73.60					73.60	47	MERENDEIRA	24/06/1990	8	8	9.6	48
113019	MARIELI BATISTI	73.60					73.60	48	MERENDEIRA	11/07/1982	6.4	9.6	9.6	48
107511	SIRLEI DA SILVA MOTTA	72.80					72.80	49	MERENDEIRA	22/08/1979	9.6	3.2	8	52
100859	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	72.80					72.80	50	MERENDEIRA	02/02/1988	9.6	3.2	8	52
114676	JOCILENE PEREIRA SILVA	72.80					72.80	51	MERENDEIRA	25/11/1988	9.6	4.8	6.4	52
113955	ROSINEIDE FERNANDES KNAAK	72.80					72.80	52	MERENDEIRA	09/08/1981	6.4	6.4	8	52
105389	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	72.80					72.80	53	MERENDEIRA	01/10/1991	6.4	6.4	8	52
110901	CARLA DANIELE JASPER	72.80					72.80	54	MERENDEIRA	05/12/1999	6.4	6.4	8	52
110209	IRANI PEREIRA DE MELLO	72.80					72.80	55	MERENDEIRA	30/10/1971	4.8	6.4	9.6	52
109092	RENATA PATRICIA DA SILVA	72.80					72.80	56	MERENDEIRA	01/11/1980	4.8	6.4	9.6	52
106155	FRANCIELE PIRES DE LIMA	72.00					72.00	57	MERENDEIRA	29/05/1984	4.8	4.8	6.4	56
111251	ROSANGELA APARECIDA BORGES	72.00					72.00	58	MERENDEIRA	12/02/1975	11.2	4.8	8	48
113317	ADRIELE JAQUELINE DE SOUZA KUHNEN	72.00					72.00	59	MERENDEIRA	29/07/1995	9.6	3.2	11	48
104799	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	72.00					72.00	60	MERENDEIRA	09/11/1982	9.6	6.4	8	48
104885	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	72.00					72.00	61	MERENDEIRA	11/11/1980	8	4.8	11	48
104650	SIMONE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	72.00					72.00	62	MERENDEIRA	02/09/1976	8	8	8	48
112965	NALDICEIA ALVES KLER	71.20					71.20	63	MERENDEIRA	29/07/1985	8	4.8	6.4	52
105943	EMILIA ANTUNES	71.20					71.20	64	MERENDEIRA	25/05/1984	6.4	4.8	8	52
102398	MARCIANO SAHN	71.20					71.20	65	MERENDEIRA	12/07/1987	6.4	4.8	8	52
113868	MARILENE NUNES CAMARGO	71.20					71.20	66	MERENDEIRA	28/03/1987	4.8	6.4	8	52
104047	PAULA FRANCIELE BASTOS	70.40					70.40	67	MERENDEIRA	27/12/1985	9.6	4.8	8	48
111725	MARIA AURELIA DA CRUZ	70.40					70.40	68	MERENDEIRA	02/12/1974	8	6.4	8	48
114368	TATIANE DE ARAUJO BOARO	70.40					70.40	69	MERENDEIRA	19/10/1985	8	6.4	8	48
105427	JULIANE APARECIDA RUBIN	70.40					70.40	70	MERENDEIRA	11/06/1990	8	6.4	8	48
114661	JULIANA CORREIA	70.40					70.40	71	MERENDEIRA	22/03/1987	8	9.6	4.8	48
104636	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	70.40					70.40	72	MERENDEIRA	06/04/1998	6.4	6.4	9.6	48
111157	ROSELI DE ANDRADE	70.40					70.40	73	MERENDEIRA	15/03/1976	4.8	6.4	11	48
109189	CLAUDINEIA DOS SANTOS	69.60					69.60	74	MERENDEIRA	07/09/1985	8	4.8	4.8	52
101907	MARIA DA LUZ GIMENES	69.60					69.60	75	MERENDEIRA	06/06/1968	6.4	3.2	8	52
107707	ADRIANA TERESINHA WILCK DE LIMA	69.60					69.60	76	MERENDEIRA	10/07/1977	6.4	3.2	8	52
112466	ELIANE DE ALBUQUERQUE VITORIANO	69.60					69.60	77	MERENDEIRA	19/02/1981	6.4	3.2	8	52
105692	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	69.60					69.60	78	MERENDEIRA	07/09/1988	4.8	3.2	9.6	52
113983	VIVIANA CORREA CAROLINA	69.60					69.60	79	MERENDEIRA	15/08/1987	4.8	6.4	6.4	52
114917	MARÍLIA MARQUES	69.60					69.60	80	MERENDEIRA	26/03/1985	11.2	4.8	9.6	44
105168	SÔNIA DOS SANTOS FERREIRA	69.60					69.60	81	MERENDEIRA	19/12/1982	11.2	6.4	8	44

107387	FATIMA RAMALHO TEIXEIRA	69.60					69.60	82	MERENDEIRA	27/10/1962	8	6.4	11	44
105166	MARCIA OLIVIA FERREIRA DE SOUZA	69.60					69.60	83	MERENDEIRA	01/07/1975	8	6.4	11	44
111570	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	69.60					69.60	84	MERENDEIRA	17/03/1991	8	9.6	8	44
112526	POLIANA MEIRA DOS SANTOS	68.00					68.00	85	MERENDEIRA	24/10/1985	4.8	3.2	8	52
101143	CRISTIANE PONCE BACKES	68.00					68.00	86	MERENDEIRA	16/01/1989	11.2	4.8	8	44
112182	ANGELA BACKES SILVA	68.00					68.00	87	MERENDEIRA	09/10/1985	9.6	6.4	8	44
110302	NIVALDA LAZARI	68.00					68.00	88	MERENDEIRA	02/05/1964	8	6.4	9.6	44
102998	MICHELY APARECIDA IGNATZ	68.00					68.00	89	MERENDEIRA	17/07/1983	8	8	8	44
103088	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	68.00					68.00	90	MERENDEIRA	06/04/1997	8	8	8	44
114099	MARIA DE LOURDES DA SILVA	68.00					68.00	91	MERENDEIRA	02/08/1969	6.4	8	9.6	44
113162	VIVIANE LISBOA GONÇALVES FERREIRA	67.20					67.20	92	MERENDEIRA	25/05/1994	8	3.2	8	48
111981	VIVIANE FERREIRA GERONYMO	67.20					67.20	93	MERENDEIRA	09/05/1982	8	4.8	6.4	48
106004	RODES RODRIGUES DOS SANTOS	67.20					67.20	94	MERENDEIRA	17/07/1963	6.4	3.2	9.6	48
101430	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	67.20					67.20	95	MERENDEIRA	25/09/1994	6.4	6.4	6.4	48
105080	RAQUEL MOZA LEITE	67.20					67.20	96	MERENDEIRA	18/02/1976	3.2	6.4	9.6	48
112609	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	66.40					66.40	97	MERENDEIRA	24/02/1979	4.8	1.6	8	52
113586	CLEIA FERNANDA DONOLA	66.40					66.40	98	MERENDEIRA	28/09/1987	4.8	1.6	8	52
111856	SIDNEA NOGUEIRA DA SILVA	66.40					66.40	99	MERENDEIRA	10/07/1976	11.2	3.2	8	44
105175	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	66.40					66.40	100	MERENDEIRA	06/06/1976	4.8	8	9.6	44
109968	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	65.60					65.60	101	MERENDEIRA	18/08/1988	8	0	9.6	48
112377	ROSANE APARECIDA DA SILVA	65.60					65.60	102	MERENDEIRA	09/04/1974	8	3.2	6.4	48
113375	ROSEMARI LUCAS	65.60					65.60	103	MERENDEIRA	15/11/1977	8	3.2	6.4	48
108855	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	65.60					65.60	104	MERENDEIRA	12/05/1991	6.4	3.2	8	48
108294	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	65.60					65.60	105	MERENDEIRA	30/11/1990	6.4	4.8	6.4	48
112883	LUCINÉIA DA SILVA FONSECA	65.60					65.60	106	MERENDEIRA	31/08/1979	4.8	4.8	8	48
114157	VALESKA NEGRAO LIMA	65.60					65.60	107	MERENDEIRA	29/07/1994	3.2	4.8	9.6	48
105226	EDNA ZANCHIM GIMENEZ	64.80					64.80	108	MERENDEIRA	17/12/1982	3.2	3.2	6.4	52
101626	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	64.80					64.80	109	MERENDEIRA	17/06/1984	3.2	3.2	6.4	52
112750	SILVANA GRACIANO	64.80					64.80	110	MERENDEIRA	20/02/1976	8	4.8	8	44
114769	MIRELLA ROLIM WESTPHAL	64.80					64.80	111	MERENDEIRA	20/05/1991	8	6.4	6.4	44
113081	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	64.80					64.80	112	MERENDEIRA	08/09/1995	8	6.4	6.4	44
114229	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	64.80					64.80	113	MERENDEIRA	09/04/1996	8	6.4	6.4	44
105112	JENI DE FATIMA DA SILVA	64.00					64.00	114	MERENDEIRA	28/10/1971	8	1.6	6.4	48
112152	ROSILENE RODRIGUES	64.00					64.00	115	MERENDEIRA	31/03/1972	6.4	1.6	8	48
112961	NELOANE DE PADUA FRIDRICH ELIAS	64.00					64.00	116	MERENDEIRA	23/01/1988	6.4	3.2	6.4	48
109475	ARLETE ERANI MULDER	64.00					64.00	117	MERENDEIRA	02/07/1983	4.8	8	3.2	48
104469	EDNA AZEVEDO S ANNA VALE	64.00					64.00	118	MERENDEIRA	20/09/1979	9.6	8	6.4	40
107908	ANA APARECIDA BORRI	63.20					63.20	119	MERENDEIRA	08/11/1965	4.8	1.6	4.8	52
110338	ROSANGELA DE ALMEIDA	63.20					63.20	120	MERENDEIRA	17/11/1965	9.6	3.2	6.4	44
105219	FRANCIELE BACHES	63.20					63.20	121	MERENDEIRA	24/04/1986	9.6	4.8	4.8	44
112049	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	63.20					63.20	122	MERENDEIRA	10/05/1970	8	1.6	9.6	44
113228	ANGELA DUTRA MESQUITA	63.20					63.20	123	MERENDEIRA	29/01/1967	8	3.2	8	44
105098	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	63.20					63.20	124	MERENDEIRA	31/10/1970	8	3.2	8	44
114011	CRISTIANE KURCEWICZ	63.20					63.20	125	MERENDEIRA	10/08/1983	8	4.8	6.4	44
112125	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	63.20					63.20	126	MERENDEIRA	06/08/1989	6.4	4.8	8	44
114154	QUELI DE LARA SALGADINHO	63.20					63.20	127	MERENDEIRA	18/02/1989	4.8	4.8	9.6	44
104619	CARINA SENA DOS SANTOS	63.20					63.20	128	MERENDEIRA	25/11/1997	4.8	6.4	8	44
113655	MARLI LOURDES BIAZI AMES	62.40					62.40	129	MERENDEIRA	30/05/1970	8	1.6	4.8	48
107466	MARCIA MARIA BIESECHE GARCIA	62.40					62.40	130	MERENDEIRA	19/05/1975	8	3.2	3.2	48
105165	MARLENE DE FATIMA FERNANDES	62.40					62.40	131	MERENDEIRA	18/05/1984	6.4	3.2	4.8	48
114094	VANESSA LIMA DA SILVA	62.40					62.40	132	MERENDEIRA	04/04/1983	6.4	4.8	3.2	48
107514	ELIANE WEBER	62.40					62.40	133	MERENDEIRA	13/02/1989	3.2	3.2	8	48
108253	LETICIA LOPES	62.40					62.40	134	MERENDEIRA	08/03/1993	8	4.8	9.6	40
107859	VÂNIA GALDINO DA SILVA	62.40					62.40	135	MERENDEIRA	21/08/1985	6.4	6.4	9.6	40
104426	VANESSA CARDOSO DE SÁ	61.60					61.60	136	MERENDEIRA	14/10/1982	6.4	6.4	4.8	44
112677	SIMONE RIBEIRO VENCESLAU	61.60					61.60	137	MERENDEIRA	10/10/1988	4.8	3.2	9.6	44
104643	VANESSA WANDERLEY SOARES	60.80					60.80	138	MERENDEIRA	01/05/1987	9.6	4.8	6.4	40
112588	ROSANGELA POROLONICZAK PERES	60.80					60.80	139	MERENDEIRA	03/08/1978	6.4	3.2	11	40
111424	ELIZABETH BENITES	60.00					60.00	140	MERENDEIRA	06/07/1983	8	0	8	44
103492	EDILENE PERREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	141	MERENDEIRA	27/05/1984	8	3.2	4.8	44
100772	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	60.00					60.00	142	MERENDEIRA	10/08/1976	8	4.8	3.2	44

104131	VANESSA ANDRADE TELESTE	60.00					60.00	143	MERENDEIRA	02/06/1984	8	4.8	3.2	44
110373	ANTONIA SILVA SUAREZ	60.00					60.00	144	MERENDEIRA	16/06/1988	6.4	3.2	6.4	44
101934	CRISTIANE MULINARI	60.00					60.00	145	MERENDEIRA	12/05/1982	4.8	4.8	6.4	44
100806	CRISTINA MOREIRA FERLE	60.00					60.00	146	MERENDEIRA	19/10/1970	6.4	6.4	11	36
114780	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	60.00					60.00	147	MERENDEIRA	02/08/1992	6.4	6.4	11	36
111862	APARECIDA PEREIRA BASTOS	59.20					59.20	148	MERENDEIRA	14/12/1970	6.4	1.6	3.2	48
111169	ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES	59.20					59.20	149	MERENDEIRA	14/02/1979	6.4	1.6	3.2	48
109859	BARBARA CAROLINE DE FREITAS	59.20					59.20	150	MERENDEIRA	10/08/1993	9.6	6.4	3.2	40
111302	LUCIA BERGAMINI FREITAS SILVESTRE	59.20					59.20	151	MERENDEIRA	07/06/1975	8	3.2	8	40
113996	CELIA DOS SANTOS DE MORAIS	59.20					59.20	152	MERENDEIRA	01/11/1985	8	3.2	8	40
112717	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	59.20					59.20	153	MERENDEIRA	08/06/1985	8	4.8	6.4	40
106562	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	59.20					59.20	154	MERENDEIRA	22/08/1998	8	4.8	6.4	40
111780	ISABEL DA SILVA SALES	59.20					59.20	155	MERENDEIRA	22/06/1981	6.4	3.2	9.6	40
103408	EDINA DA SILVA VIEIRA	59.20					59.20	156	MERENDEIRA	09/06/1973	6.4	4.8	8	40
113900	JOSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO	58.40					58.40	157	MERENDEIRA	26/09/1982	8	1.6	4.8	44
105925	VIVIANE DROSSON DA SILVA	58.40					58.40	158	MERENDEIRA	01/01/1982	6.4	3.2	4.8	44
105120	MARIA DE FATIMA GRACINO	58.40					58.40	159	MERENDEIRA	28/03/1993	4.8	1.6	8	44
114163	ELENICE CARDOSO	58.40					58.40	160	MERENDEIRA	02/02/1982	4.8	3.2	6.4	44
112832	VANESSA FREITAS DA SILVA	58.40					58.40	161	MERENDEIRA	16/09/1989	4.8	3.2	6.4	44
111063	CLEUSA FERREIRA	58.40					58.40	162	MERENDEIRA	10/02/1980	4.8	4.8	4.8	44
104542	MARISTELA APARECIDA LICZBINSKI	58.40					58.40	163	MERENDEIRA	29/10/1966	9.6	4.8	8	36
112282	JULIANE JOICE BERNARDES DE SOUZA	58.40					58.40	164	MERENDEIRA	14/10/1988	8	4.8	9.6	36
114953	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	57.60					57.60	165	MERENDEIRA	30/03/1993	6.4	1.6	1.6	48
110336	ROSILENE DE ALMEIDA	57.60					57.60	166	MERENDEIRA	05/10/1971	4.8	4.8	8	40
111046	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	57.60					57.60	167	MERENDEIRA	25/04/1991	3.2	4.8	9.6	40
113504	BEATRIZ ELORRANI BENITES OLIVEIRA RODRIGUEZ	56.80					56.80	168	MERENDEIRA	02/04/1999	4.8	3.2	4.8	44
114211	ELISÂNGELA GONÇALVES	56.00					56.00	169	MERENDEIRA	01/05/1977	3.2	0	4.8	48
103936	IVONE DO ESPIRITO SANTO RIGOLON	56.00					56.00	170	MERENDEIRA	30/12/1969	4.8	3.2	8	40
103905	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	56.00					56.00	171	MERENDEIRA	05/04/1974	4.8	3.2	8	40
107505	LEONICE JONCK	56.00					56.00	172	MERENDEIRA	19/08/1975	4.8	3.2	8	40
112055	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	56.00					56.00	173	MERENDEIRA	12/05/1984	4.8	3.2	8	40
104364	LUCILENE GONÇALVES NETO	55.20					55.20	174	MERENDEIRA	12/06/1975	3.2	3.2	4.8	44
106686	SUELEN LOPEZ DE ALVARENGA	55.20					55.20	175	MERENDEIRA	07/01/1987	3.2	3.2	4.8	44
111529	LUCIMEIRE MOTA DE OLIVEIRA	55.20					55.20	176	MERENDEIRA	07/02/1971	3.2	4.8	3.2	44
114467	LUCIA HELENA RIBEIRO	55.20					55.20	177	MERENDEIRA	17/12/1975	6.4	3.2	9.6	36
105388	DINALVA LIMA DE SANTANA PEREIRA DO VALE	55.20					55.20	178	MERENDEIRA	26/06/1969	6.4	4.8	8	36
104429	SILVIA BARGAMO	55.20					55.20	179	MERENDEIRA	14/01/1982	6.4	6.4	6.4	36
104585	MARCIA DE MORAES	55.20					55.20	180	MERENDEIRA	10/08/1983	6.4	6.4	6.4	36
114936	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	55.20					55.20	181	MERENDEIRA	23/10/2000	4.8	9.6	4.8	36
101932	ADILAINE MORAES DE SOUZA	54.40					54.40	182	MERENDEIRA	05/12/1983	8	1.6	4.8	40
110547	RENATA ANGELICA PEREIRA DA CRUZ	54.40					54.40	183	MERENDEIRA	18/02/1989	3.2	3.2	8	40
114388	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	54.40					54.40	184	MERENDEIRA	08/05/1966	11.2	3.2	8	32
105252	SHEILA FERREIRA DOS REIS	53.60					53.60	185	MERENDEIRA	17/07/1987	6.4	0	3.2	44
112231	VERA LUCIA DOS REIS	53.60					53.60	186	MERENDEIRA	12/12/1965	8	3.2	6.4	36
104914	MÁRCIA BORGES	53.60					53.60	187	MERENDEIRA	13/02/1977	6.4	3.2	8	36
106138	JOSIANE GRACAINO RIBEIRO	53.60					53.60	188	MERENDEIRA	22/06/1986	6.4	4.8	6.4	36
105123	ANA LUCIA GRACINO	53.60					53.60	189	MERENDEIRA	23/07/1987	4.8	4.8	8	36
109176	ANA PAULA POTENZA FRUTOS	53.60					53.60	190	MERENDEIRA	16/10/1979	4.8	6.4	6.4	36
107548	MARLI PEREIRA DA SILVA	53.60					53.60	191	MERENDEIRA	18/11/1982	4.8	6.4	6.4	36
111521	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	52.80					52.80	192	MERENDEIRA	13/08/1985	4.8	3.2	4.8	40
113604	ROSIELE BORGES DA SILVA	52.80					52.80	193	MERENDEIRA	03/06/1998	4.8	3.2	4.8	40
113182	ELVIRA BISPO DE ALMEIDA DOS SANTOS	52.80					52.80	194	MERENDEIRA	13/08/1970	3.2	1.6	8	40
112218	CLARICE BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	195	MERENDEIRA	19/08/1978	3.2	3.2	6.4	40
102127	VANESSA MARQUES DA SILVA	52.80					52.80	196	MERENDEIRA	13/12/1993	3.2	3.2	6.4	40
104116	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	52.80					52.80	197	MERENDEIRA	02/09/1968	1.6	6.4	4.8	40
114039	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	52.00					52.00	198	MERENDEIRA	23/06/1986	4.8	1.6	9.6	36
114619	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	52.00					52.00	199	MERENDEIRA	03/09/1975	4.8	3.2	8	36
105691	CARINA INÁCIO DOS SANTOS	52.00					52.00	200	MERENDEIRA	15/10/1981	4.8	3.2	8	36
112279	ADRIELE FREITAS DA SILVA	51.20					51.20	201	MERENDEIRA	11/04/1995	6.4	1.6	3.2	40
112542	MARIENE SOLLNER RIBEIRO	51.20					51.20	202	MERENDEIRA	14/02/1998	6.4	1.6	3.2	40

110444	LIDINALVA DA COSTA COELHO	51.20					51.20	203	MERENDEIRA	09/09/1988	4.8	0	6.4	40
114707	MARIA DE LOURDES SOARES	51.20					51.20	204	MERENDEIRA	27/11/1967	4.8	1.6	4.8	40
101321	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	51.20					51.20	205	MERENDEIRA	04/06/1998	4.8	4.8	1.6	40
111389	ELENITA MARIA DA SILVA	51.20					51.20	206	MERENDEIRA	28/01/1977	3.2	1.6	6.4	40
113870	CLAUDIA BOFF SOARES	51.20					51.20	207	MERENDEIRA	19/04/1981	9.6	4.8	4.8	32
102743	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	51.20					51.20	208	MERENDEIRA	27/04/1980	4.8	6.4	8	32
104786	MARIA CLECI KRAUSE	50.40					50.40	209	MERENDEIRA	01/01/1980	6.4	1.6	6.4	36
113552	DELICIA LOPES GOMES	50.40					50.40	210	MERENDEIRA	04/09/1962	4.8	3.2	6.4	36
112343	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	84.80	100.00				92.40	1	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/09/1987	9.6	9.6	9.6	56
107007	MARCIEL MONTOVANI	86.40	95.00				90.70	2	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1977	11.2	8	11	56
108472	ROBSON DA SILVA CORREIA	77.60	100.00				88.80	3	MOTORISTA DE VEÍCULOS	25/03/1980	11.2	9.6	13	44
103180	VAGNER SOARES DE SOUZA	78.40	95.00				86.70	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1986	11.2	9.6	9.6	48
110314	JOELSE WALDIR PINHEIRO	74.40	95.00				84.70	5	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09/04/1988	12.8	9.6	8	44
108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	66.40	100.00				83.20	6	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12/04/1992	11.2	11.2	8	36
106554	DIEGO GUERINI	64.00	100.00				82.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/12/1986	14.4	4.8	13	32
106022	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	68.00	95.00				81.50	8	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1998	4.8	8	11	44
113491	EDMILSOM GONÇALVES NERIS	61.60	100.00				80.80	9	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/05/1982	8	9.6	8	36
101136	ROBSON LEME DE SOUZA	61.60	100.00				80.80	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/08/1964	6.4	6.4	13	36
110904	VANDERLEI DA SILVA ROCHA	60.80	100.00				80.40	11	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1992	4.8	8	8	40
108144	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	70.40	85.00				77.70	12	MOTORISTA DE VEÍCULOS	13/10/1988	11.2	9.6	9.6	40
102827	FRANCISCO EDUARDO BOARO	63.20	90.00				76.60	13	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/08/1984	6.4	8	13	36
104723	CARLOS SOLLNER PASTORE	60.00	90.00				75.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16/01/1976	9.6	4.8	9.6	36
108329	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	73.60	75.00				74.30	15	MOTORISTA DE VEÍCULOS	03/11/1994	9.6	8	8	48
114550	PAULO RICHTER	67.20	80.00				73.60	16	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/10/1963	9.6	6.4	11	40
107925	RAFAEL CAJOLA	71.20	75.00				73.10	17	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/05/1989	9.6	6.4	11	44
112950	LINO JOSE PEZ	64.80	80.00				72.40	18	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/11/1973	9.6	9.6	9.6	36
105678	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	62.40	80.00				71.20	19	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07/09/1991	14.4	11.2	13	24
104922	EDSON DA SILVA	70.40	70.00				70.20	20	MOTORISTA DE VEÍCULOS	02/06/1987	9.6	8	13	40
104712	ALMIR ROGERIO SPADA	60.00	80.00				70.00	21	MOTORISTA DE VEÍCULOS	04/11/1978	8	6.4	9.6	36
111929	ELIEL ANTONIO DE SOUZA	72.80	65.00				68.90	22	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/12/1974	9.6	6.4	13	44
112586	SADI FERREIRA JUNIOR	61.60	75.00				68.30	23	MOTORISTA DE VEÍCULOS	17/04/1997	11.2	8	6.4	36
101254	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	60.80	75.00				67.90	24	MOTORISTA DE VEÍCULOS	22/11/1989	11.2	8	9.6	32
108801	LUCIANO NOVAES VIEIRA	62.40	70.00				66.20	25	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/04/1988	8	3.2	11	40
100690	GIOVANI GOMES COELHO	66.40	65.00				65.70	26	MOTORISTA DE VEÍCULOS	26/12/1985	8	4.8	9.6	44
114102	CRISTIAN CARLOS LÉDIO	61.60	60.00				60.80	27	MOTORISTA DE VEÍCULOS	06/02/1981	6.4	8	11	36
112555	IVAN CARLO	60.00	55.00				57.50	28	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/11/1989	4.8	9.6	9.6	36
108757	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	90.40		2.50			92.90	1	PROFESSOR	07/03/1975	14.4	8	8	60
104830	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	86.40		5.00			91.40	2	PROFESSOR	01/02/1973	11.2	11.2	8	56
110810	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR	28/10/1979	8	11.2	9.6	56
112802	ANALI RELITA VOIGT	80.80		5.00			85.80	4	PROFESSOR	05/07/1971	11.2	8	9.6	52
107599	ELIANE BATISTA	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR	24/01/1977	9.6	8	9.6	56
112215	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	84.80		NAP			84.80	6	PROFESSOR	22/06/1970	12.8	4.8	11	56
108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00		NAP			84.00	7	PROFESSOR	17/03/1989	14.4	6.4	11	52
109149	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	76.00		7.50			83.50	8	PROFESSOR	04/05/1988	9.6	3.2	11	52
101993	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	78.40		5.00			83.40	9	PROFESSOR	03/04/1986	11.2	4.8	6.4	56
101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	77.60		5.00			82.60	10	PROFESSOR	11/01/1984	9.6	9.6	6.4	52
103935	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	80.00		2.50			82.50	11	PROFESSOR	27/10/1966	9.6	4.8	9.6	56
101865	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	76.80		5.00			81.80	12	PROFESSOR	18/03/1983	14.4	8	6.4	48
110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	76.80		5.00			81.80	13	PROFESSOR	24/07/1970	8	11.2	9.6	48
106439	DANIELE AMARO DOS SANTOS	81.60		NAP			81.60	14	PROFESSOR	12/12/1994	11.2	3.2	11	56
112151	DANIELA ANDREGHETTI	76.00		5.00			81.00	15	PROFESSOR	30/03/1978	14.4	8	9.6	44
112928	GRACIELE ALCARA	76.00		5.00			81.00	16	PROFESSOR	14/03/1980	12.8	11.2	8	44
113276	JUSARA ROSA MARTINS	78.40		2.50			80.90	17	PROFESSOR	22/02/1982	9.6	4.8	8	56
102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	78.40		2.50			80.90	18	PROFESSOR	21/05/1991	9.6	6.4	6.4	56
105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	75.20		5.00			80.20	19	PROFESSOR	06/09/1980	9.6	0	9.6	56
113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	75.20		5.00			80.20	20	PROFESSOR	21/07/1989	6.4	6.4	6.4	56
114681	OSMAR DIAS VICENTE	75.20		5.00			80.20	21	PROFESSOR	24/04/1981	11.2	6.4	9.6	48
114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	77.60		2.50			80.10	22	PROFESSOR	15/12/1990	11.2	8	6.4	52
112257	ELAINE KAIBER	74.40		5.00			79.40	23	PROFESSOR	09/12/1982	11.2	3.2	8	52
113118	ANA CAROLINA PARLATO	73.60		5.00			78.60	24	PROFESSOR	13/03/1995	9.6	8	8	48

114172	CARLOS CEZAR CANATO	75.20		2.50			77.70	25	PROFESSOR	17/02/1960	3.2	4.8	11	56
111256	DAIANE IARA GUEDIS	75.20		2.50			77.70	26	PROFESSOR	22/08/1990	11.2	8	8	48
107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	74.40		2.50			76.90	27	PROFESSOR	07/10/1987	11.2	4.8	6.4	52
105571	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR	26/12/1977	9.6	6.4	6.4	52
106915	LIDIA MEDEIROS	74.40		2.50			76.90	29	PROFESSOR	09/07/1979	9.6	6.4	6.4	52
109685	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	74.40		2.50			76.90	30	PROFESSOR	18/12/1980	12.8	8	9.6	44
104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	76.80		NAP			76.80	31	PROFESSOR	11/07/1999	11.2	8	9.6	48
105531	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	76.80		NAP			76.80	32	PROFESSOR	27/12/1994	11.2	11.2	6.4	48
108128	MADALENA DE OLIVEIRA	71.20		5.00			76.20	33	PROFESSOR	29/06/1974	8	1.6	9.6	52
107557	MARIA JOSÉ DIAS	71.20		5.00			76.20	34	PROFESSOR	22/01/1975	4.8	6.4	8	52
105551	FERNANDA CAPATTI	73.60		2.50			76.10	35	PROFESSOR	05/03/1987	9.6	3.2	4.8	56
109715	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS	73.60		2.50			76.10	36	PROFESSOR	27/01/1980	12.8	6.4	6.4	48
104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	73.60		2.50			76.10	37	PROFESSOR	30/12/1991	9.6	9.6	6.4	48
112816	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	76.00		NAP			76.00	38	PROFESSOR	13/06/1983	14.4	9.6	8	44
107611	EDENICE MATHEUS	70.40		5.00			75.40	39	PROFESSOR	02/01/1971	9.6	4.8	8	48
110375	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	40	PROFESSOR	24/05/1984	8	11.2	6.4	44
112172	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	72.00		2.50			74.50	41	PROFESSOR	27/07/1974	4.8	11.2	8	48
106754	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	68.80		5.00			73.80	42	PROFESSOR	31/12/1970	4.8	1.6	6.4	56
111927	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	68.80		5.00			73.80	43	PROFESSOR	13/09/1986	9.6	3.2	8	48
104672	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	68.80		5.00			73.80	44	PROFESSOR	17/09/1983	8	6.4	6.4	48
108635	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	68.80		5.00			73.80	45	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	6.4	8	48
103996	GILMAR SOARES DA FONSECA	71.20		2.50			73.70	46	PROFESSOR	06/02/1972	8	3.2	8	52
104791	WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA	71.20		2.50			73.70	47	PROFESSOR	26/03/1991	11.2	9.6	6.4	44
102017	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	73.60		NAP			73.60	48	PROFESSOR	15/02/1998	8	8	9.6	48
114304	ANA PAULA MENDONÇA	63.20		10.00			73.20	49	PROFESSOR	11/02/1984	8	4.8	6.4	44
105026	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	68.00		5.00			73.00	50	PROFESSOR	13/02/1989	6.4	4.8	4.8	52
101477	ROSELAINE ANGHINONI	68.00		5.00			73.00	51	PROFESSOR	07/05/1993	12.8	4.8	6.4	44
109921	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.00		5.00			73.00	52	PROFESSOR	23/03/1982	9.6	4.8	9.6	44
107981	MARLI DE SOUZA JARDIM	68.00		5.00			73.00	53	PROFESSOR	31/08/1972	8	8	8	44
105375	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	70.40		2.50			72.90	54	PROFESSOR	06/10/1990	8	6.4	8	48
109228	MICHELE COELHO SILVA	70.40		2.50			72.90	55	PROFESSOR	15/11/1990	8	6.4	8	48
104566	JULIANA MORENO DA SILVA	72.80		NAP			72.80	56	PROFESSOR	29/10/1998	9.6	3.2	8	52
101496	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	72.80		NAP			72.80	57	PROFESSOR	17/12/1999	12.8	4.8	11	44
110106	SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO	69.60		2.50			72.10	58	PROFESSOR	05/01/1983	9.6	6.4	9.6	44
113225	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	72.00		NAP			72.00	59	PROFESSOR	21/02/1991	9.6	8	6.4	48
109565	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	72.00		NAP			72.00	60	PROFESSOR	22/10/1998	9.6	9.6	4.8	48
107989	IANA CLARA LIMA	72.00		0.00			72.00	61	PROFESSOR	17/10/1986	6.4	6.4	11	48
112968	MARIA LUISA GARCIA CANATO	61.60		10.00			71.60	62	PROFESSOR	14/12/1959	4.8	4.8	8	44
104197	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	68.80		2.50			71.30	63	PROFESSOR	19/05/1997	9.6	6.4	4.8	48
111027	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	68.80		2.50			71.30	64	PROFESSOR	21/04/1992	8	4.8	8	48
110883	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68.80		2.50			71.30	65	PROFESSOR	19/11/1984	8	8	4.8	48
106477	NOEMI SKITTBERG	68.80		2.50			71.30	66	PROFESSOR	21/01/1984	6.4	4.8	9.6	48
105262	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	68.80		2.50			71.30	67	PROFESSOR	20/08/1994	4.8	8	8	48
107930	WANUZA NEVES DE SOUZA	71.20		0.00			71.20	68	PROFESSOR	14/03/1991	11.2	11.2	4.8	44
101787	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	71.20		NAP			71.20	69	PROFESSOR	31/05/1980	9.6	8	9.6	44
101543	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	65.60		5.00			70.60	70	PROFESSOR	19/08/1975	8	3.2	6.4	48
112612	JÚLIA ROMODA	65.60		5.00			70.60	71	PROFESSOR	03/11/1972	4.8	4.8	8	48
102107	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	65.60		5.00			70.60	72	PROFESSOR	04/12/1992	11.2	6.4	8	40
108516	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	65.60		5.00			70.60	73	PROFESSOR	26/10/1979	9.6	8	8	40
104515	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	65.60		5.00			70.60	74	PROFESSOR	02/08/1984	9.6	8	8	40
107504	JENIFER BIANCA SCHIZATE	68.00		2.50			70.50	75	PROFESSOR	24/07/1992	9.6	6.4	8	44
104965	VALÉRIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	76	PROFESSOR	24/04/1985	8	6.4	9.6	44
104141	GISLAINE DIAS FARIA	68.00		2.50			70.50	77	PROFESSOR	07/11/1989	11.2	11.2	9.6	36
103976	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	70.40		NAP			70.40	78	PROFESSOR	18/03/1982	12.8	1.6	8	48
108013	CRISTIANA SILVA DE JESUS	70.40		NAP			70.40	79	PROFESSOR	05/09/1981	9.6	3.2	9.6	48
106806	IVANIA DOS SANTOS	70.40		NAP			70.40	80	PROFESSOR	05/12/1981	9.6	6.4	6.4	48
109221	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	70.40		NAP			70.40	81	PROFESSOR	18/05/1988	6.4	8	8	48
112788	LÍLIA ALVARES	60.00		10.00			70.00	82	PROFESSOR	18/10/1984	8	6.4	9.6	36
107890	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	64.80		5.00			69.80	83	PROFESSOR	02/05/1979	11.2	3.2	6.4	44

107296	ELIA DA SILVA	64.80		5.00			69.80	84	PROFESSOR	23/10/1983	9.6	6.4	4.8	44
112664	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	67.20		2.50			69.70	85	PROFESSOR	12/09/1981	9.6	1.6	8	48
111760	PALOMA SILVA DE SOUZA	67.20		2.50			69.70	86	PROFESSOR	12/01/1992	6.4	4.8	8	48
108732	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	67.20		2.50			69.70	87	PROFESSOR	31/01/1977	9.6	9.6	8	40
104837	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	69.60		NAP			69.60	88	PROFESSOR	27/11/1993	11.2	6.4	8	44
114056	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	69.60		NAP			69.60	89	PROFESSOR	27/07/1978	9.6	8	8	44
104879	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	69.60		NAP			69.60	90	PROFESSOR	23/09/1993	8	8	9.6	44
105169	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	59.20		10.00			69.20	91	PROFESSOR	28/03/1979	8	3.2	8	40
110367	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	64.00		5.00			69.00	92	PROFESSOR	04/05/1984	9.6	0	6.4	48
108138	SANDRA PLANTZ	64.00		5.00			69.00	93	PROFESSOR	03/07/1985	4.8	4.8	6.4	48
110360	DAIANE DE OLIVEIRA	64.00		5.00			69.00	94	PROFESSOR	28/01/1992	12.8	4.8	6.4	40
100608	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	66.40		2.50			68.90	95	PROFESSOR	07/03/1977	11.2	1.6	9.6	44
111643	CLARICE MARIA DALLA COSTA	66.40		2.50			68.90	96	PROFESSOR	01/01/1980	11.2	4.8	6.4	44
112413	ALINE MENDONÇA	66.40		2.50			68.90	97	PROFESSOR	10/03/1995	9.6	6.4	6.4	44
113398	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	68.80		NAP			68.80	98	PROFESSOR	22/10/2000	9.6	6.4	4.8	48
104541	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	68.80		NAP			68.80	99	PROFESSOR	13/03/1996	8	4.8	8	48
104180	SILVANA LEDUINO MIRANDA	68.80		NAP			68.80	100	PROFESSOR	09/03/1978	12.8	6.4	9.6	40
114437	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	68.80		NAP			68.80	101	PROFESSOR	19/03/1991	12.8	11.2	4.8	40
108249	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	68.80		NAP			68.80	102	PROFESSOR	07/09/1986	9.6	9.6	9.6	40
109250	TATIANE DIUBATE LIBANEO	63.20		5.00			68.20	103	PROFESSOR	13/07/1991	11.2	3.2	4.8	44
105688	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	63.20		5.00			68.20	104	PROFESSOR	05/01/1995	8	4.8	6.4	44
102719	LOIANA PULITA	63.20		5.00			68.20	105	PROFESSOR	25/02/1992	6.4	4.8	8	44
104563	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63.20		5.00			68.20	106	PROFESSOR	09/04/1986	12.8	4.8	9.6	36
104143	EDIVANIA DA COSTA NEVES	65.60		2.50			68.10	107	PROFESSOR	11/09/1985	8	3.2	6.4	48
105107	DAIANE GIMENEZ NERIS	65.60		2.50			68.10	108	PROFESSOR	27/04/1991	8	3.2	6.4	48
106056	SIMONE PEREIRA DA SILVA	65.60		2.50			68.10	109	PROFESSOR	20/06/1987	6.4	1.6	9.6	48
111138	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	65.60		2.50			68.10	110	PROFESSOR	06/01/1990	12.8	3.2	9.6	40
112445	MARINEIDE MARCELINA GOES	65.60		2.50			68.10	111	PROFESSOR	06/11/1983	9.6	6.4	9.6	40
113080	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	68.00		NAP			68.00	112	PROFESSOR	16/10/1984	9.6	6.4	8	44
104118	DANIELA BACKES CORDEIRO	68.00		0.00			68.00	113	PROFESSOR	02/04/1987	9.6	6.4	8	44
106229	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	68.00		NAP			68.00	114	PROFESSOR	25/10/1984	8	6.4	9.6	44
107578	LUCILENE LUZIA BARBOSA	64.80		2.50			67.30	115	PROFESSOR	28/03/1988	12.8	4.8	3.2	44
108291	TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA	64.80		2.50			67.30	116	PROFESSOR	06/09/1980	8	1.6	11	44
105197	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	64.80		2.50			67.30	117	PROFESSOR	25/08/1983	8	6.4	6.4	44
114044	ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	64.80		2.50			67.30	118	PROFESSOR	12/07/1965	11.2	9.6	8	36
101931	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	67.20		NAP			67.20	119	PROFESSOR	23/09/1997	8	3.2	8	48
105310	ELDA CRISTINA SILVEIRA	67.20		NAP			67.20	120	PROFESSOR	02/12/1990	12.8	4.8	9.6	40
105334	SABRINA RIBEIRO	67.20		NAP			67.20	121	PROFESSOR	28/06/1990	12.8	8	6.4	40
110001	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	67.20		NAP			67.20	122	PROFESSOR	23/06/1994	9.6	9.6	8	40
113254	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER	61.60		5.00			66.60	123	PROFESSOR	11/12/1974	9.6	1.6	6.4	44
113312	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	61.60		5.00			66.60	124	PROFESSOR	05/11/1982	6.4	4.8	6.4	44
107724	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	61.60		5.00			66.60	125	PROFESSOR	07/08/1980	6.4	6.4	4.8	44
108395	ANDRÉIA BIBIANO	66.40		NAP			66.40	126	PROFESSOR	12/04/2000	11.2	8	3.2	44
103984	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	66.40		NAP			66.40	127	PROFESSOR	28/07/1995	9.6	4.8	8	44
106526	LETICIA LIBERATO DIAS	66.40		NAP			66.40	128	PROFESSOR	23/04/1981	9.6	6.4	6.4	44
106786	JOSEANE DE OLIVEIRA	66.40		NAP			66.40	129	PROFESSOR	17/08/1983	9.6	6.4	6.4	44
113920	DANIELE CRISTINA TEXEIRA	66.40		NAP			66.40	130	PROFESSOR	20/07/1990	9.6	6.4	6.4	44
106235	VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO	66.40		NAP			66.40	131	PROFESSOR	16/02/1996	9.6	6.4	6.4	44
105111	APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS CIRPIANO BORGES	60.80		5.00			65.80	132	PROFESSOR	12/11/1988	12.8	1.6	6.4	40
110985	JANAINA SANTANA DA SILVA	60.80		5.00			65.80	133	PROFESSOR	07/04/1990	9.6	3.2	8	40
114407	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	60.80		5.00			65.80	134	PROFESSOR	25/03/1992	9.6	3.2	8	40
114216	CLAUDIA CUNHA	60.80		5.00			65.80	135	PROFESSOR	25/04/1978	9.6	4.8	6.4	40
101586	MARCELO RODRIGUES	60.80		5.00			65.80	136	PROFESSOR	29/01/1978	4.8	8	8	40
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		X	65.70	137	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	4.8	44
109304	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	65.60		NAP			65.60	138	PROFESSOR	05/05/1994	8	4.8	4.8	48
106527	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	65.60		NAP			65.60	139	PROFESSOR	02/11/1988	6.4	6.4	4.8	48
112160	DANIELE BACCHI ROCHA	65.60		NAP			65.60	140	PROFESSOR	02/06/1981	9.6	6.4	9.6	40
109052	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	65.60		NAP			65.60	141	PROFESSOR	05/03/1996	9.6	9.6	6.4	40
105005	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	60.00		5.00			65.00	142	PROFESSOR	02/01/1987	8	3.2	4.8	44
112912	NAIANI ROSA WARMLING	60.00		5.00			65.00	143	PROFESSOR	21/09/1994	4.8	3.2	8	44

109332	THAINARA MERENCIO SILVINO	60.00		5.00			65.00	144	PROFESSOR	13/02/1997	4.8	4.8	6.4	44
105384	SANDRA KATIA DE OLIVEIRA MATTER MARTINS	60.00		5.00			65.00	145	PROFESSOR	26/10/1981	12.8	3.2	8	36
114635	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	60.00		5.00			65.00	146	PROFESSOR	05/12/1985	11.2	4.8	8	36
109199	GESSIANE MARIA LEITE	60.00		5.00			65.00	147	PROFESSOR	17/08/1978	8	6.4	9.6	36
101589	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	62.40		2.50			64.90	148	PROFESSOR	28/07/1981	8	6.4	8	40
103934	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES	64.80		NAP			64.80	149	PROFESSOR	19/05/1992	4.8	1.6	6.4	52
114834	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA	64.80		NAP			64.80	150	PROFESSOR	14/08/1985	11.2	3.2	6.4	44
114017	ISABELA CESÁRIO SIFUENTE FRASSON	64.80		NAP			64.80	151	PROFESSOR	05/09/1997	8	8	4.8	44
108305	KELI GIMENES PICOLI	64.80		NAP			64.80	152	PROFESSOR	04/04/2001	8	8	4.8	44
114120	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64.80		NAP			64.80	153	PROFESSOR	25/12/1979	6.4	8	6.4	44
107437	BRUNO FERNANDO BRISCHILIARI	64.80		NAP			64.80	154	PROFESSOR	13/02/1994	6.4	8	6.4	44
110423	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	59.20		5.00			64.20	155	PROFESSOR	18/01/1976	8	3.2	8	40
112139	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	59.20		5.00			64.20	156	PROFESSOR	29/12/1991	8	8	3.2	40
112798	ANDREIA ALVARES	59.20		5.00			64.20	157	PROFESSOR	25/09/1981	6.4	3.2	9.6	40
111944	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	59.20		5.00			64.20	158	PROFESSOR	11/06/1966	3.2	8	8	40
109965	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	61.60		2.50			64.10	159	PROFESSOR	12/08/1969	11.2	0	6.4	44
108373	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	61.60		2.50			64.10	160	PROFESSOR	12/08/1986	9.6	1.6	6.4	44
110459	MIRIAM QUESIA CARDOSO	61.60		2.50			64.10	161	PROFESSOR	26/09/1991	9.6	3.2	4.8	44
114417	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	61.60		2.50			64.10	162	PROFESSOR	04/01/1989	8	3.2	6.4	44
107522	JULIANA DE OLIVEIRA	61.60		2.50			64.10	163	PROFESSOR	13/01/1988	6.4	3.2	8	44
111863	DAIANE ESTEVO PRADO	64.00		NAP			64.00	164	PROFESSOR	26/02/1988	6.4	4.8	4.8	48
108742	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	64.00		NAP			64.00	165	PROFESSOR	27/09/1997	4.8	3.2	8	48
113794	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	64.00		NAP			64.00	166	PROFESSOR	06/08/1989	11.2	6.4	6.4	40
103954	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	64.00		NAP			64.00	167	PROFESSOR	31/08/1991	12.8	11.2	8	32
103050	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	58.40		5.00			63.40	168	PROFESSOR	14/02/1978	6.4	4.8	3.2	44
107721	MARLENE LEITE TREVISAN	58.40		5.00			63.40	169	PROFESSOR	08/01/1979	4.8	3.2	6.4	44
110097	VANIA CAPATTI	60.80		2.50			63.30	170	PROFESSOR	26/11/1979	4.8	0	8	48
110956	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	60.80		2.50			63.30	171	PROFESSOR	16/04/1972	8	9.6	3.2	40
110193	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	60.80		2.50			63.30	172	PROFESSOR	24/06/1989	6.4	6.4	8	40
103974	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	63.20		NAP			63.20	173	PROFESSOR	23/06/1989	9.6	1.6	8	44
114318	REJANE RODRIGUES FREIRE	63.20		NAP			63.20	174	PROFESSOR	15/01/1989	8	3.2	8	44
104620	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	63.20		NAP			63.20	175	PROFESSOR	11/05/1996	8	6.4	4.8	44
112634	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	57.60		5.00			62.60	176	PROFESSOR	19/09/1984	3.2	3.2	3.2	48
110828	ARIADNE SILVA FRANCISCO	57.60		5.00			62.60	177	PROFESSOR	19/07/1988	11.2	0	6.4	40
104168	MAGNA DA SILVA PEREIRA	57.60		5.00			62.60	178	PROFESSOR	30/07/1976	4.8	3.2	9.6	40
102654	DAIANE DE SOUZA AMARAL	60.00		2.50			62.50	179	PROFESSOR	13/02/1993	1.6	8	6.4	44
114030	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	60.00		2.50			62.50	180	PROFESSOR	02/07/1970	11.2	6.4	6.4	36
110470	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	60.00		2.50			62.50	181	PROFESSOR	26/11/1987	11.2	8	4.8	36
108206	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	62.40		NAP			62.40	182	PROFESSOR	09/11/1988	8	1.6	4.8	48
106450	ANA PAULA CORREA EPAMINONDAS SALGADINHO	62.40		NAP			62.40	183	PROFESSOR	06/02/1991	11.2	3.2	8	40
112811	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA	62.40		NAP			62.40	184	PROFESSOR	21/11/2001	9.6	6.4	6.4	40
104165	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	62.40		NAP			62.40	185	PROFESSOR	30/04/1998	9.6	8	4.8	40
108079	VICTOR HUGO CORDEIRO	62.40		NAP			62.40	186	PROFESSOR	27/05/1992	8	8	6.4	40
113799	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	62.40		NAP			62.40	187	PROFESSOR	20/06/1970	6.4	8	8	40
105138	MICHELE FERREIRA GARCIA	56.80		5.00			61.80	188	PROFESSOR	09/08/1981	4.8	1.6	6.4	44
108368	MARCIA DA SILVA PEREIRA	56.80		5.00			61.80	189	PROFESSOR	24/09/1973	3.2	1.6	8	44
112988	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56.80		5.00			61.80	190	PROFESSOR	19/08/1979	3.2	3.2	6.4	44
107301	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	56.80		5.00			61.80	191	PROFESSOR	06/11/1988	9.6	6.4	4.8	36
112048	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	56.80		5.00			61.80	192	PROFESSOR	04/12/1989	8	4.8	8	36
113022	SIDINEIA ALVES DE JESUS	56.80		5.00			61.80	193	PROFESSOR	22/07/1983	8	6.4	6.4	36
111004	BIANCA JAINE PEREIRA	56.80		5.00			61.80	194	PROFESSOR	08/03/1993	8	6.4	6.4	36
107637	TALITA CANTÚ	56.80		5.00			61.80	195	PROFESSOR	18/09/1984	6.4	8	6.4	36
112302	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	56.80		5.00			61.80	196	PROFESSOR	13/05/1994	6.4	8	6.4	36
113765	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	59.20		2.50			61.70	197	PROFESSOR	13/11/1970	8	3.2	8	40
112303	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	59.20		2.50			61.70	198	PROFESSOR	29/06/1993	8	3.2	8	40
105057	EVERTON LUIS DORNELLES	59.20		2.50			61.70	199	PROFESSOR	19/09/1989	8	4.8	6.4	40
114219	JAQUELINE ALVES DA SILVA	61.60		NAP			61.60	200	PROFESSOR	29/01/1983	9.6	1.6	6.4	44
112291	MARLENE DA ROCHA	61.60		NAP			61.60	201	PROFESSOR	26/12/1969	8	3.2	6.4	44
112006	DANIELE JOICE BARRIOS	61.60		NAP			61.60	202	PROFESSOR	19/09/1990	6.4	4.8	6.4	44
113212	CARINE BARROS DE SOUZA	61.60		NAP			61.60	203	PROFESSOR	21/06/1994	12.8	6.4	6.4	36
107727	GABRIELE NATALLE TREVISAN	61.60		NAP			61.60	204	PROFESSOR	30/11/1999	12.8	8	4.8	36

113942	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	61.60		NAP			61.60	205	PROFESSOR	01/07/1975	9.6	8	8	36
107924	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	56.00		5.00			61.00	206	PROFESSOR	10/04/1986	11.2	4.8	8	32
107899	REGIANE DOS SANTOS	56.00		5.00			61.00	207	PROFESSOR	20/07/1979	9.6	6.4	8	32
111060	EDITH ELIAS MARTINI	58.40		2.50			60.90	208	PROFESSOR	09/10/1972	6.4	3.2	4.8	44
104456	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	58.40		2.50			60.90	209	PROFESSOR	19/01/1998	11.2	4.8	6.4	36
104193	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	58.40		2.50			60.90	210	PROFESSOR	08/06/1991	9.6	4.8	8	36
104795	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	58.40		2.50			60.90	211	PROFESSOR	11/08/1993	6.4	8	8	36
111061	JANE MARIA DE OLIVEIRA	58.40		2.50			60.90	212	PROFESSOR	27/05/1974	6.4	9.6	6.4	36
104975	CLAUDIA APARECIDA TONETO	58.40		2.50			60.90	213	PROFESSOR	18/03/1979	4.8	8	9.6	36
104513	JULIA KELLY SANTANA	60.80		NAP			60.80	214	PROFESSOR	03/06/2000	11.2	8	1.6	40
105988	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	60.80		0.00			60.80	215	PROFESSOR	04/07/1992	9.6	3.2	8	40
102117	ESTELLE JULI SANFELICE	60.80		NAP			60.80	216	PROFESSOR	21/11/1999	9.6	3.2	8	40
113068	ORAMA CAMILLE DE SOUZA	60.80		NAP			60.80	217	PROFESSOR	27/07/1993	6.4	8	6.4	40
113673	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	60.80		NAP			60.80	218	PROFESSOR	25/03/1991	11.2	8	9.6	32
104077	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	60.80		NAP			60.80	219	PROFESSOR	21/05/1980	9.6	9.6	9.6	32
114209	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA NICOLAU	55.20		5.00			60.20	220	PROFESSOR	20/01/1992	8	4.8	6.4	36
108370	ADIONE PATRICIA GOMES	55.20		5.00			60.20	221	PROFESSOR	02/12/1988	8	6.4	4.8	36
104876	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	57.60		2.50			60.10	222	PROFESSOR	19/06/1984	9.6	3.2	4.8	40
113406	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	57.60		2.50			60.10	223	PROFESSOR	13/02/1981	8	1.6	8	40
108346	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60.00		NAP			60.00	224	PROFESSOR	08/12/1987	3.2	6.4	6.4	44
103914	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	60.00		NAP			60.00	225	PROFESSOR	07/06/1982	9.6	6.4	8	36
110363	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	60.00		NAP			60.00	226	PROFESSOR	12/11/1995	8	6.4	9.6	36
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		X	59.40	227	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6.4	40
113117	FRANCIELE PASSAFARO	54.40		5.00			59.40	228	PROFESSOR	16/02/1989	4.8	3.2	6.4	40
104506	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	54.40		5.00			59.40	229	PROFESSOR	21/03/1984	8	6.4	8	32
112507	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	54.40		5.00			59.40	230	PROFESSOR	25/04/1990	12.8	8	9.6	24
111764	JULIANE CAROLINE SILVA	56.80		2.50			59.30	231	PROFESSOR	20/07/1991	8	6.4	6.4	36
114891	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56.80		2.50			59.30	232	PROFESSOR	05/12/1976	6.4	6.4	8	36
101367	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	59.20		NAP			59.20	233	PROFESSOR	17/04/1998	8	6.4	4.8	40
112114	ALINE TATIANE SCHIESTL	59.20		NAP			59.20	234	PROFESSOR	27/04/1997	8	8	3.2	40
104492	LEONARDO BARBOSA	59.20		NAP			59.20	235	PROFESSOR	17/03/1995	6.4	4.8	8	40
112484	ROSÂNGELA GONÇALVES	53.60		5.00			58.60	236	PROFESSOR	04/10/1972	8	3.2	6.4	36
105435	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	237	PROFESSOR	26/04/1973	6.4	4.8	6.4	36
105313	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	56.00		2.50			58.50	238	PROFESSOR	15/07/1980	8	3.2	4.8	40
108919	QUÉSIA DE MOURA	56.00		2.50			58.50	239	PROFESSOR	31/03/1983	6.4	3.2	6.4	40
108231	GLEICIANE OLGA RISSO	56.00		2.50			58.50	240	PROFESSOR	26/06/1985	4.8	3.2	8	40
104659	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	58.40		NAP			58.40	241	PROFESSOR	03/01/1999	8	1.6	4.8	44
105884	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	58.40		NAP			58.40	242	PROFESSOR	03/03/1995	3.2	3.2	8	44
104360	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	58.40		NAP			58.40	243	PROFESSOR	26/03/1992	11.2	1.6	9.6	36
113055	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	58.40		NAP			58.40	244	PROFESSOR	10/11/1997	11.2	1.6	9.6	36
105154	LETICIA DE MORAES MAZZI	58.40		NAP			58.40	245	PROFESSOR	23/06/1996	9.6	4.8	8	36
105337	LUCIANE RANGEL DE LIMA	58.40		NAP			58.40	246	PROFESSOR	28/03/1977	9.6	6.4	6.4	36
112366	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	58.40		NAP			58.40	247	PROFESSOR	08/02/1981	9.6	6.4	6.4	36
112163	VANESSA FRITZ DOS REIS	58.40		NAP			58.40	248	PROFESSOR	11/03/1983	8	8	6.4	36
102258	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	58.40		NAP			58.40	249	PROFESSOR	28/01/1986	6.4	9.6	6.4	36
106764	LUIS ANDRE DE CARVALHO	58.40		NAP			58.40	250	PROFESSOR	18/12/1995	6.4	9.6	6.4	36
112149	MARIA ALVES FERREIRA	52.80		5.00			57.80	251	PROFESSOR	07/05/1953	8	0	4.8	40
102564	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	52.80		5.00			57.80	252	PROFESSOR	25/05/1974	6.4	1.6	4.8	40
112501	DANIELE CRISTINA MUNHOS	52.80		5.00			57.80	253	PROFESSOR	11/07/1983	11.2	1.6	8	32
109188	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	52.80		5.00			57.80	254	PROFESSOR	05/12/1982	6.4	4.8	9.6	32
113084	TAMARA SOUZA DE ANDRADE	55.20		2.50			57.70	255	PROFESSOR	29/08/1990	4.8	3.2	3.2	44
108401	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	55.20		2.50			57.70	256	PROFESSOR	07/01/1975	9.6	3.2	6.4	36
105140	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER RIGO	55.20		2.50			57.70	257	PROFESSOR	18/09/1984	8	4.8	6.4	36
104425	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	55.20		2.50			57.70	258	PROFESSOR	27/10/1995	12.8	8	6.4	28
109085	FÁTIMA ROCHA AJALA	57.60		NAP			57.60	259	PROFESSOR	30/10/1988	4.8	1.6	3.2	48
104191	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	57.60		NAP			57.60	260	PROFESSOR	11/12/1984	9.6	1.6	6.4	40
103992	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	57.60		0.00			57.60	261	PROFESSOR	17/06/1996	8	3.2	6.4	40
110695	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	57.60		NAP			57.60	262	PROFESSOR	29/05/2002	8	3.2	6.4	40
111050	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	57.60		0.00			57.60	263	PROFESSOR	01/10/1990	12.8	9.6	3.2	32
105174	ALANA PANDOLFO	57.60		NAP			57.60	264	PROFESSOR	29/12/1990	11.2	6.4	8	32
104142	EDNEIA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	265	PROFESSOR	27/12/1993	9.6	6.4	9.6	32

113420	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA	52.00		5.00			57.00	266	PROFESSOR	06/08/1974	8	0	8	36
114659	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	52.00		5.00			57.00	267	PROFESSOR	07/04/1981	6.4	4.8	4.8	36
109707	MARIA RUTE DA SILVA AMES	52.00		5.00			57.00	268	PROFESSOR	30/04/1974	4.8	1.6	9.6	36
106972	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	52.00		5.00			57.00	269	PROFESSOR	21/11/1989	3.2	6.4	6.4	36
112454	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	54.40		2.50			56.90	270	PROFESSOR	23/10/1996	9.6	8	4.8	32
114276	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	56.80		NAP			56.80	271	PROFESSOR	29/03/1996	6.4	3.2	3.2	44
112261	CARLA GOMES MACIEL	56.80		NAP			56.80	272	PROFESSOR	24/08/1987	4.8	3.2	4.8	44
111354	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	56.80		NAP			56.80	273	PROFESSOR	07/06/1983	11.2	4.8	4.8	36
104417	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	56.80		NAP			56.80	274	PROFESSOR	29/03/2000	9.6	4.8	6.4	36
112073	MICAELA RITA PERES	56.80		NAP			56.80	275	PROFESSOR	27/11/2000	9.6	4.8	6.4	36
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80		NAP		X	56.80	276	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6.4	36
104446	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80		NAP			56.80	277	PROFESSOR	23/08/1993	8	6.4	6.4	36
114572	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	56.80		NAP			56.80	278	PROFESSOR	04/02/1990	8	8	4.8	36
107517	APARECIDA LEITE VALA	51.20		5.00			56.20	279	PROFESSOR	15/04/1973	6.4	4.8	8	32
107711	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	51.20		5.00			56.20	280	PROFESSOR	13/09/1971	14.4	4.8	8	24
114615	BRUNA BORGES NEVES	53.60		2.50			56.10	281	PROFESSOR	16/07/1990	9.6	4.8	3.2	36
113046	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	53.60		2.50			56.10	282	PROFESSOR	17/06/1964	8	3.2	6.4	36
102455	CLEIDE DOS SANTOS	56.00		NAP			56.00	283	PROFESSOR	06/10/1988	6.4	1.6	8	40
108893	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	56.00		NAP			56.00	284	PROFESSOR	31/03/2001	6.4	1.6	8	40
104888	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	56.00		NAP			56.00	285	PROFESSOR	10/07/1987	6.4	3.2	6.4	40
104200	DANIELE GOMES FORLIN	56.00		NAP			56.00	286	PROFESSOR	28/08/1996	9.6	6.4	8	32
113953	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	56.00		0.00			56.00	287	PROFESSOR	11/03/1976	4.8	8	11	32
108840	FÁTIMA APARECIDA TRECOSSI	50.40		5.00			55.40	288	PROFESSOR	28/08/1963	6.4	1.6	6.4	36
111939	ALEXSANDRA VANESSA GONÇALVES	50.40		5.00			55.40	289	PROFESSOR	11/07/1982	6.4	3.2	4.8	36
114630	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	50.40		5.00			55.40	290	PROFESSOR	31/07/1981	8	4.8	9.6	28
104556	MIYUKI CAROLINE KONNO FRANCIO	50.40		5.00			55.40	291	PROFESSOR	22/08/1985	8	8	6.4	28
109810	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	52.80		2.50			55.30	292	PROFESSOR	30/11/1975	8	4.8	8	32
114241	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	52.80		2.50			55.30	293	PROFESSOR	30/10/1985	8	6.4	6.4	32
112083	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	52.80		2.50			55.30	294	PROFESSOR	08/06/1990	8	6.4	6.4	32
114718	ZUNILDA SARACHO SANTIN	55.20		0.00			55.20	295	PROFESSOR	01/01/1972	9.6	6.4	3.2	36
105104	MARIA RITA COIMBRA	55.20		NAP			55.20	296	PROFESSOR	23/01/1970	8	3.2	8	36
106150	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	55.20		NAP			55.20	297	PROFESSOR	08/10/1975	8	3.2	8	36
113629	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE	55.20		NAP			55.20	298	PROFESSOR	18/04/1998	8	4.8	6.4	36
114632	MIRIAM TOTTENE SANCHES	55.20		NAP			55.20	299	PROFESSOR	04/08/1985	6.4	3.2	9.6	36
106694	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	55.20		NAP			55.20	300	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	4.8	8	36
104733	DANIELA BAER ALVES	55.20		NAP			55.20	301	PROFESSOR	02/01/1995	12.8	6.4	8	28
109599	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	52.00		2.50			54.50	302	PROFESSOR	20/10/1975	6.4	1.6	8	36
109704	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	52.00		2.50			54.50	303	PROFESSOR	04/11/1982	6.4	1.6	8	36
107560	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	54.40		NAP			54.40	304	PROFESSOR	07/06/2000	6.4	1.6	6.4	40
114704	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	54.40		NAP			54.40	305	PROFESSOR	17/09/1987	6.4	3.2	4.8	40
110638	JULIANA DE SOUZA	54.40		NAP			54.40	306	PROFESSOR	04/07/1988	1.6	3.2	9.6	40
102240	ADILSON RODRIGUES	54.40		NAP			54.40	307	PROFESSOR	26/09/1974	8	6.4	8	32
100693	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	51.20		2.50			53.70	308	PROFESSOR	09/02/1976	3.2	3.2	4.8	40
112433	ANGELINA MARTA GONÇALVES	51.20		2.50			53.70	309	PROFESSOR	14/12/1971	9.6	4.8	4.8	32
106949	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	51.20		2.50			53.70	310	PROFESSOR	23/06/1997	6.4	4.8	8	32
113704	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA	53.60		NAP			53.60	311	PROFESSOR	06/10/2000	6.4	1.6	1.6	44
105976	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	53.60		NAP			53.60	312	PROFESSOR	04/02/1975	9.6	1.6	6.4	36
107684	ANAADELIA DO CARMO	53.60		NAP			53.60	313	PROFESSOR	10/11/1978	8	3.2	6.4	36
113783	PAULA DANIELA RICHTER	53.60		NAP			53.60	314	PROFESSOR	24/07/1986	8	4.8	4.8	36
101822	DEBORA MAGALHÃES VENDRAME	53.60		NAP			53.60	315	PROFESSOR	02/04/1975	6.4	3.2	8	36
113954	ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS	53.60		NAP			53.60	316	PROFESSOR	15/08/1988	6.4	4.8	6.4	36
104207	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	53.60		NAP			53.60	317	PROFESSOR	01/05/1992	6.4	6.4	4.8	36
114586	BRUNA REJANE GERWIN	53.60		NAP			53.60	318	PROFESSOR	07/05/1995	6.4	6.4	4.8	36
105411	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	53.60		NAP			53.60	319	PROFESSOR	19/12/1983	4.8	4.8	8	36
107976	RODRIGO SILVA DE MOURA	53.60		NAP			53.60	320	PROFESSOR	26/09/1995	4.8	6.4	6.4	36
104183	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	53.60		NAP			53.60	321	PROFESSOR	28/04/1989	4.8	8	4.8	36
109910	AGDA DE SOUZA COELHO SOSNOSKI	50.40		2.50			52.90	322	PROFESSOR	11/02/1979	9.6	1.6	11	28
104552	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA	52.80		NAP			52.80	323	PROFESSOR	03/08/1974	6.4	3.2	3.2	40
105374	ELOISA MARCATO SCHUCK	52.80		NAP			52.80	324	PROFESSOR	21/04/1986	4.8	3.2	4.8	40
114133	VANESSA MIRANDA PENTEADO	52.80		NAP			52.80	325	PROFESSOR	09/05/1985	4.8	4.8	3.2	40

105311	LIVIA MARIA ARDIGO	52.80		NAP			52.80	326	PROFESSOR	25/08/2001	4.8	4.8	3.2	40
112362	MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO	52.80		NAP			52.80	327	PROFESSOR	17/04/1968	11.2	3.2	6.4	32
106343	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52.80		NAP			52.80	328	PROFESSOR	29/04/1986	9.6	4.8	6.4	32
104622	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	52.80		NAP			52.80	329	PROFESSOR	25/04/1997	14.4	6.4	8	24
111802	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	52.00		NAP			52.00	330	PROFESSOR	04/12/1997	9.6	1.6	4.8	36
111678	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00		NAP			52.00	331	PROFESSOR	10/05/1992	6.4	4.8	4.8	36
112879	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	52.00		NAP			52.00	332	PROFESSOR	30/03/1999	3.2	3.2	9.6	36
114016	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	52.00		NAP			52.00	333	PROFESSOR	23/11/1975	3.2	4.8	8	36
107702	CINTIA PIRES INEIA	52.00		NAP			52.00	334	PROFESSOR	16/03/1990	6.4	8	9.6	28
104535	FERNANDA SANCHES MARCATO	51.20		NAP			51.20	335	PROFESSOR	16/10/1985	3.2	3.2	4.8	40
111914	CÉLIA CANELO FREZ	51.20		NAP			51.20	336	PROFESSOR	20/10/1984	12.8	3.2	3.2	32
112431	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD	51.20		NAP			51.20	337	PROFESSOR	05/05/2000	9.6	4.8	4.8	32
105129	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	51.20		NAP			51.20	338	PROFESSOR	06/05/1998	8	1.6	9.6	32
108894	MICAEL GOMES DE MORAES	51.20		NAP			51.20	339	PROFESSOR	19/07/2001	8	4.8	6.4	32
103967	PEDRO DIMAS BATISTA	51.20		NAP			51.20	340	PROFESSOR	05/01/1957	6.4	3.2	9.6	32
101701	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	51.20		NAP			51.20	341	PROFESSOR	03/09/1969	6.4	4.8	8	32
104567	RAIANA MAIARA PEDRAL	51.20		NAP			51.20	342	PROFESSOR	20/03/1993	6.4	4.8	8	32
114532	RAFAELA APARECIDA GOMES	51.20		NAP			51.20	343	PROFESSOR	12/03/1992	6.4	8	4.8	32
105052	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	51.20		NAP			51.20	344	PROFESSOR	03/05/1965	4.8	8	6.4	32
101004	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	51.20		NAP			51.20	345	PROFESSOR	11/08/1982	4.8	8	6.4	32
104861	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	51.20		NAP			51.20	346	PROFESSOR	22/01/1990	14.4	6.4	6.4	24
109140	JULIANA APARECIDA DA SILVA	51.20		NAP			51.20	347	PROFESSOR	10/08/1981	11.2	6.4	9.6	24
107366	KETLYN OTILIA RODRIGUES	50.40		NAP			50.40	348	PROFESSOR	13/11/1994	8	1.6	4.8	36
108997	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	50.40		NAP			50.40	349	PROFESSOR	09/06/1975	6.4	1.6	6.4	36
113914	PAULA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	50.40		NAP			50.40	350	PROFESSOR	03/10/1983	6.4	3.2	4.8	36
113124	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	50.40		NAP			50.40	351	PROFESSOR	03/11/1964	4.8	4.8	4.8	36
110173	ERICA ESTER DA SILVA	50.40		NAP			50.40	352	PROFESSOR	03/12/1995	3.2	4.8	6.4	36
112252	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	50.40		NAP			50.40	353	PROFESSOR	30/08/1979	9.6	6.4	6.4	28
112574	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	50.40		NAP			50.40	354	PROFESSOR	29/12/1980	6.4	9.6	6.4	28
107602	ELIANE BATISTA	88.00		2.50			90.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1977	12.8	4.8	13	56
101844	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	85.60		2.50			88.10	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1983	12.8	9.6	9.6	52
110198	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1989	11.2	4.8	11	56
106438	DANIELE AMARO DOS SANTOS	83.20		2.50			85.70	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/1994	12.8	3.2	9.6	56
105574	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/12/1977	11.2	3.2	11	56
108101	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00		NAP			84.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1989	14.4	6.4	11	52
103989	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	83.20		NAP			83.20	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1995	12.8	4.8	8	56
108641	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	77.60		5.00			82.60	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/11/1994	12.8	3.2	8	52
108012	CRISTIANA SILVA DE JESUS	81.60		NAP			81.60	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/09/1981	12.8	1.6	9.6	56
113304	BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA	76.00		5.00			81.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/02/1996	12.8	4.8	6.4	52
114576	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	80.80		NAP			80.80	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1990	11.2	11.2	6.4	52
112508	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	75.20		5.00			80.20	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1990	14.4	4.8	6.4	48
104516	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	75.20		5.00			80.20	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1984	11.2	6.4	9.6	48
104834	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	77.60		2.50			80.10	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/11/1993	11.2	1.6	11	52
104233	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	80.00		NAP			80.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1999	14.4	8	9.6	48
102342	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	76.80		2.50			79.30	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1991	9.6	1.6	8	56
105376	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	76.80		2.50			79.30	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1990	12.8	3.2	11	48
100664	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	76.00		2.50			78.50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1976	14.4	4.8	3.2	52
106033	JULIANA DE OLIVEIRA	76.00		2.50			78.50	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1988	11.2	3.2	8	52
104195	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	76.00		2.50			78.50	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1997	9.6	3.2	9.6	52
102659	DAIANE DE SOUZA	76.00		2.50			78.50	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1993	9.6	4.8	8	52
114662	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	72.80		5.00			77.80	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1980	4.8	1.6	4.8	60
106458	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	72.80		5.00			77.80	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/04/1986	9.6	1.6	8	52
109201	GESSIANE MARIA LEITE	72.80		5.00			77.80	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1978	12.8	3.2	11	44
113795	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	77.60		NAP			77.60	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/1989	11.2	3.2	9.6	52
112137	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	77.60		NAP			77.60	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1991	11.2	4.8	8	52
111065	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	72.00		5.00			77.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1995	12.8	1.6	8	48
110457	MIRIAM QUESIA CARDOSO	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/09/1991	11.2	1.6	8	52
105176	ALANA PANDOLFO	76.80		NAP			76.80	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1990	14.4	4.8	8	48
104562	JULIANA MORENO DA SILVA	76.80		NAP			76.80	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/10/1998	11.2	6.4	9.6	48
103391	JULIA KELLY SANTANA	76.80		NAP			76.80	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/2000	11.2	9.6	8	48

110584	GILCIMAR GONÇALVES	73.60		2.50			76.10	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/02/1985	12.8	3.2	8	48
114561	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	76.00		NAP			76.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/08/1989	12.8	3.2	6.4	52
113525	ROGELHO POLIDÁRIO ANDREIO	76.00		NAP			76.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1984	12.8	4.8	13	44
112503	DANIELE CRISTINA MUNHOS	70.40		5.00			75.40	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	0	11	48
113340	MÔNICA LAURINDO	72.80		2.50			75.30	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/07/1976	11.2	1.6	6.4	52
105131	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	75.20		NAP			75.20	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1998	9.6	0	8	56
104187	SILVANA LEDUINO MIRANDA	75.20		NAP			75.20	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/1978	12.8	1.6	11	48
114454	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	75.20		NAP			75.20	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1984	9.6	6.4	9.6	48
105624	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	75.20		NAP			75.20	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1990	8	6.4	11	48
114762	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	75.20		NAP			75.20	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1980	8	9.6	9.6	48
111053	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/05/1984	11.2	0	4.8	52
107556	MARIA JOSÉ DIAS	69.60		5.00			74.60	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1975	9.6	3.2	11	44
105009	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	69.60		5.00			74.60	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/1987	9.6	6.4	8	44
104427	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	72.00		2.50			74.50	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1995	9.6	6.4	8	48
104123	EDNEIA DOS SANTOS	74.40		NAP			74.40	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1993	8	0	4.8	60
108404	ANDRÉIA BIBIANO	74.40		NAP			74.40	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/2000	11.2	4.8	4.8	52
105283	MAIARA CREMONESI GANACIN	74.40		NAP			74.40	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	3.2	8	52
112932	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	74.40		NAP			74.40	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/07/1978	14.4	9.6	6.4	44
109922	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.80		5.00			73.80	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/03/1982	12.8	0	6.4	48
112243	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	68.80		5.00			73.80	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1989	9.6	0	9.6	48
102120	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	68.80		5.00			73.80	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1992	12.8	3.2	11	40
105548	FERNANDA CAPATTI	71.20		2.50			73.70	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1987	9.6	0	8	52
105270	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	71.20		2.50			73.70	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1990	9.6	3.2	4.8	52
105263	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	73.60		0.00			73.60	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1994	9.6	4.8	3.2	56
104568	RAIANA MAIARA PEDRAL	73.60		NAP			73.60	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/1993	12.8	4.8	6.4	48
113083	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	73.60		NAP			73.60	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1984	9.6	3.2	11	48
107993	IANA CLARA LIMA	73.60		0.00			73.60	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1986	8	9.6	8	48
104935	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	68.00		5.00			73.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1964	8	0	6.4	52
112990	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	68.00		5.00			73.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	6.4	0	8	52
113275	JUSARA ROSA MARTINS	70.40		2.50			72.90	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1982	11.2	3.2	6.4	48
108150	MARGARIDA HARUMI KASUGA	72.80		NAP			72.80	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1983	8	3.2	8	52
106916	LIDIA MEDEIROS	67.20		5.00			72.20	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/07/1979	8	0	9.6	48
110116	MARIA RUTE DA SILVA AMES	67.20		5.00			72.20	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/1974	4.8	3.2	9.6	48
108374	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	69.60		2.50			72.10	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1986	9.6	0	6.4	52
111271	VANIÉLE DONADEL	69.60		2.50			72.10	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1983	11.2	3.2	9.6	44
106947	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	69.60		2.50			72.10	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1997	9.6	3.2	11	44
105345	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	72.00		NAP			72.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1987	11.2	4.8	6.4	48
112667	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	72.00		NAP			72.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1985	9.6	1.6	11	48
104880	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	72.00		NAP			72.00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1993	9.6	4.8	8	48
101076	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	66.40		5.00			71.40	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1986	11.2	1.6	8	44
104846	LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	66.40		5.00			71.40	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/01/1967	9.6	1.6	9.6	44
109601	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	68.80		2.50			71.30	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1975	12.8	0	6.4	48
104967	VALÉRIA CAPATTI	68.80		2.50			71.30	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1985	8	3.2	8	48
113408	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	68.80		2.50			71.30	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1981	6.4	4.8	9.6	48
113763	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	68.80		2.50			71.30	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/11/1970	6.4	4.8	8	48
103933	CLEIDE DOS SANTOS	71.20		NAP			71.20	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1988	9.6	1.6	6.4	52
102150	KATIA GODOI LEDESMA	65.60		5.00			70.60	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/10/1971	9.6	0	6.4	48
109806	INEZ ALVES TEIXEIRA	65.60		5.00			70.60	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1968	8	4.8	11	40
113733	TALITA CANTÚ	65.60		5.00			70.60	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/09/1984	8	6.4	9.6	40
112399	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	68.00		2.50			70.50	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/05/1981	8	1.6	4.8	52
110100	VANIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1979	6.4	0	8	52
112458	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	68.00		2.50			70.50	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1996	11.2	1.6	9.6	44
112411	ALINE MENDONÇA	68.00		2.50			70.50	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03/1995	9.6	4.8	8	44
106041	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	70.40		NAP			70.40	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1974	3.2	3.2	6.4	56
109311	LILIAN QUELI LUCAS	70.40		NAP			70.40	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1988	11.2	1.6	8	48
103975	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	70.40		NAP			70.40	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1989	11.2	1.6	8	48
114839	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	70.40		NAP			70.40	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1975	9.6	1.6	9.6	48
111436	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	70.40		NAP			70.40	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1986	9.6	3.2	9.6	48
109220	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	70.40		NAP			70.40	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1988	9.6	1.6	9.6	48
113056	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	70.40		NAP			70.40	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1997	9.6	4.8	8	48

111030	ELIETE MARCIANO	70.40		NAP			70.40	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/12/1983	8	3.2	9.6	48
107116	MÁRCIA APARECIDA DE MATOS	64.80		5.00			69.80	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/1988	12.8	0	6.4	44
104565	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	64.80		5.00			69.80	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1986	11.2	0	8	44
105926	ANA LUCIA DE SENES	64.80		5.00			69.80	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/03/1969	11.2	1.6	6.4	44
112255	ELAINE KAIBER	64.80		5.00			69.80	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/12/1982	9.6	1.6	8	44
105028	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	64.80		5.00			69.80	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1989	6.4	4.8	8	44
112437	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	69.60		NAP			69.60	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1999	8	0	8	52
103928	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES	69.60		NAP			69.60	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1992	8	1.6	6.4	52
101695	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	69.60		NAP			69.60	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/09/1969	12.8	0	11	44
106767	ROSELAINE ANGHINONI	64.00		5.00			69.00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1993	8	1.6	4.8	48
112162	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	64.00		5.00			69.00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/1976	6.4	0	8	48
106757	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	64.00		5.00			69.00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/1970	6.4	6.4	9.6	40
105312	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	66.40		2.50			68.90	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1980	4.8	1.6	6.4	52
103927	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	66.40		2.50			68.90	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1966	11.2	3.2	6.4	44
107750	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	66.40		2.50			68.90	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1987	9.6	3.2	8	44
105014	SONIA SOARES KUGELMEIER	66.40		2.50			68.90	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1978	9.6	4.8	6.4	44
108399	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	66.40		2.50			68.90	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1975	8	6.4	6.4	44
114584	MARCIA PIMENTEL MANSAN	68.80		NAP			68.80	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1977	14.4	1.6	3.2	48
113633	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	68.80		NAP			68.80	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1999	12.8	1.6	4.8	48
108257	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	68.80		NAP			68.80	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1981	11.2	0	8	48
110227	WILLIAN BARBOSA GUERRA	68.80		NAP			68.80	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1997	11.2	0	8	48
111473	SANDRA JÚLIA DE LIMA MACIEL	68.80		NAP			68.80	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1997	9.6	0	9.6	48
106758	LUIS ANDRE DE CARVALHO	68.80		NAP			68.80	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1995	12.8	6.4	8	40
104757	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	68.80		NAP			68.80	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/2000	12.8	8	8	40
114218	LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI	68.80		NAP			68.80	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	8	9.6	40
109255	TATIANE DIUBATE LIBANEO	65.60		2.50			68.10	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	11.2	4.8	8	40
113636	GISELE DE MOURA FORTINO	68.00		NAP			68.00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1985	6.4	0	8	52
100920	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	68.00		NAP			68.00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/1998	12.8	1.6	8	44
104762	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA LINS	68.00		NAP			68.00	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1978	11.2	3.2	8	44
107725	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	62.40		5.00			67.40	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/08/1980	6.4	1.6	4.8	48
110958	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	64.80		2.50			67.30	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1972	8	3.2	8	44
109986	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	67.20		NAP			67.20	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1992	11.2	0	6.4	48
113181	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	67.20		NAP			67.20	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/2002	8	1.6	8	48
104652	PAMELA CRISTINA RATEIRO	67.20		NAP			67.20	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1995	6.4	1.6	9.6	48
103911	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	67.20		NAP			67.20	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/1982	6.4	3.2	8	48
109273	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	67.20		NAP			67.20	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1993	4.8	6.4	6.4	48
104479	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	67.20		NAP			67.20	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1995	11.2	4.8	9.6	40
112871	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	67.20		NAP			67.20	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1998	11.2	4.8	9.6	40
114073	CASSIA NAGELA MARCANTE	61.60		5.00			66.60	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1992	9.6	0	6.4	44
101552	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	61.60		5.00			66.60	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1975	9.6	1.6	6.4	44
104196	ILSON ELVIS PEREIRA	61.60		5.00			66.60	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1984	6.4	1.6	8	44
108372	ADIONE PATRICIA GOMES	61.60		5.00			66.60	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1988	4.8	4.8	8	44
108357	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	64.00		2.50			66.50	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1994	11.2	3.2	8	40
114165	FRANCIELLE SIMÕES MACHADO	66.40		NAP			66.40	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/1995	9.6	3.2	8	44
106987	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA	66.40		NAP			66.40	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1990	8	4.8	8	44
110730	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	60.80		5.00			65.80	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/11/1988	9.6	0	1.6	48
104172	MAGNA DA SILVA PEREIRA	60.80		5.00			65.80	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/1976	4.8	0	6.4	48
110936	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	63.20		2.50			65.70	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/07/1993	11.2	0	6.4	44
104746	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA	65.60		NAP			65.60	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1989	9.6	1.6	4.8	48
104696	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	65.60		NAP			65.60	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1994	8	1.6	6.4	48
103945	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	65.60		NAP			65.60	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1998	8	3.2	4.8	48
104376	JENIFER LOPES DOS SANTOS	65.60		NAP			65.60	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/1997	6.4	1.6	8	48
108756	JULIANA APARECIDA DA SILVA	65.60		NAP			65.60	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1981	12.8	3.2	8	40
104356	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	65.60		NAP			65.60	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1971	9.6	6.4	8	40
109547	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	62.40		2.50			64.90	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/11/1990	6.4	0	6.4	48
108458	EDIVANIA DA COSTA NEVES	62.40		2.50			64.90	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1985	12.8	3.2	4.8	40
112346	JULIANA DE SOUZA	64.80		NAP			64.80	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/07/1988	4.8	0	6.4	52
105032	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	64.80		NAP			64.80	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/05/1994	9.6	0	9.6	44
112382	RENATA SANTOS KOVALSKI MÓTTA	64.80		NAP			64.80	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/1993	9.6	1.6	8	44
112005	DANIELE JOICE BARRIOS	64.80		NAP			64.80	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1990	8	3.2	8	44
114882	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	64.80		NAP			64.80	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/07/1983	8	4.8	6.4	44

104717	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	59.20		5.00			64.20	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1980	9.6	1.6	6.4	40
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		X	64.10	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	1.6	6.4	44
112141	ROSELI BERTÉ GROFF	61.60		2.50			64.10	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1971	6.4	3.2	6.4	44
100577	TAINARA HELOISA MIRANDA	64.00		NAP			64.00	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/2000	8	1.6	4.8	48
107728	GABRIELE NATALLE TREVISAN	64.00		NAP			64.00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1999	6.4	3.2	4.8	48
113798	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	64.00		NAP			64.00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1970	11.2	1.6	9.6	40
108817	VANETE GOMES DA SILVA	64.00		NAP			64.00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/03/1977	11.2	1.6	9.6	40
104548	ALINE BATISTA DE LIMA	64.00		NAP			64.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1996	11.2	4.8	6.4	40
112167	VANESSA FRITZ DOS REIS	64.00		NAP			64.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1983	8	4.8	9.6	40
114698	MICHELE COELHO SILVA	60.80		2.50			63.30	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/11/1990	4.8	1.6	4.8	48
113521	SANDRA APARECIDA ANDRÉIO	63.20		0.00			63.20	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1982	11.2	0	6.4	44
112893	LUNA FABIELE VIEIRA	63.20		0.00			63.20	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/09/1995	11.2	0	6.4	44
105989	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	63.20		0.00			63.20	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/07/1992	9.6	3.2	4.8	44
104192	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	63.20		NAP			63.20	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/12/1984	8	0	9.6	44
111242	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	63.20		NAP			63.20	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1999	8	11.2	8	36
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		X	62.60	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	0	6.4	40
104512	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57.60		5.00			62.60	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/03/1984	3.2	6.4	6.4	40
114499	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	60.00		2.50			62.50	170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/09/1968	6.4	0	8	44
111124	THAIANE RAMOS OLIVEIRA	62.40		NAP			62.40	171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1991	6.4	1.6	4.8	48
104505	CARLA POLIANA ANDREATTA	62.40		NAP			62.40	172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1990	12.8	3.2	4.8	40
104186	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	62.40		NAP			62.40	173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1989	11.2	1.6	8	40
104369	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	62.40		NAP			62.40	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1996	11.2	1.6	8	40
108177	JOSEANE DE OLIVEIRA	62.40		NAP			62.40	175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1983	11.2	3.2	6.4	40
112721	NICOLE DE SOUZA DA SILVA	62.40		NAP			62.40	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/2002	11.2	4.8	4.8	40
114298	BIANCA PEREIRA DRANKA	62.40		NAP			62.40	177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1999	8	3.2	9.6	40
109699	LUIZA DE MATOS VERON	56.80		5.00			61.80	178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/10/1986	11.2	3.2	4.8	36
109325	THAINARA MERENCIO SILVINO	56.80		5.00			61.80	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1997	9.6	1.6	8	36
112914	NAIANI ROSA WARMLING	56.80		5.00			61.80	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/09/1994	6.4	1.6	11	36
102510	ALINE LAUTERT DO AMARAL	61.60		NAP			61.60	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1991	9.6	1.6	4.8	44
108738	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	61.60		NAP			61.60	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1997	9.6	1.6	4.8	44
104844	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	61.60		NAP			61.60	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/1987	4.8	3.2	8	44
105300	VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA	61.60		NAP			61.60	184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1999	11.2	4.8	8	36
114357	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA	58.40		2.50			60.90	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1970	8	3.2	9.6	36
113213	CREUNICE ROSSATO	60.80		NAP			60.80	186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1978	6.4	1.6	3.2	48
110157	MARCIA HONÓRIO COELHO	60.80		NAP			60.80	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1982	4.8	0	6.4	48
106534	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	60.80		NAP			60.80	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1988	11.2	1.6	6.4	40
101602	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	60.80		NAP			60.80	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	1.6	8	40
111714	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	60.80		NAP			60.80	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1982	8	1.6	9.6	40
104850	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	60.80		NAP			60.80	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1990	8	3.2	8	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		X	60.10	192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	0	9.6	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00		NAP		X	60.00	193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	3.2	3.2	44
113913	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	60.00		NAP			60.00	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1985	6.4	1.6	6.4	44
103899	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	54.40		5.00			59.40	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/1967	6.4	1.6	4.8	40
104324	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	54.40		5.00			59.40	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1989	4.8	1.6	6.4	40
111057	EDITH ELIAS MARTINI	56.80		2.50			59.30	197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1972	4.8	1.6	4.8	44
114927	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	56.80		2.50			59.30	198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	9.6	3.2	6.4	36
107583	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	59.20		NAP			59.20	199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1987	9.6	3.2	6.4	40
103919	CARLA ROBRTA APRIGIO	59.20		NAP			59.20	200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1984	8	3.2	6.4	40
100657	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	59.20		NAP			59.20	201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2003	6.4	1.6	9.6	40
106976	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	59.20		NAP			59.20	202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1989	6.4	3.2	8	40
111782	MARCIA LISBOA PINTO	53.60		5.00			58.60	203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1979	9.6	1.6	4.8	36
105494	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	204	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1973	4.8	1.6	9.6	36
109706	GLENDA BERNARDI TURRA	56.00		2.50			58.50	205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/06/1994	6.4	0	8	40
114091	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	58.40		NAP			58.40	206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1976	6.4	0	6.4	44
112899	DARA SILVA PACHECO	58.40		NAP			58.40	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/04/2000	9.6	4.8	6.4	36
101868	SIMONE LEITE DA SILVA	52.80		5.00			57.80	208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/10/1983	6.4	0	4.8	40
112714	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	55.20		2.50			57.70	209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1985	11.2	3.2	3.2	36
112962	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	57.60		NAP			57.60	210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1995	11.2	0	4.8	40
106151	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	57.60		NAP			57.60	211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1975	9.6	0	6.4	40
113587	JAQUELINE ALVES DA SILVA	57.60		0.00			57.60	212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1983	9.6	0	6.4	40
106006	SILVANA LOPES PEREIRA	57.60		NAP			57.60	213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1983	9.6	0	6.4	40

100671	HELEN CARLA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	9.6	1.6	4.8	40
113176	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	57.60		NAP			57.60	215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/1994	9.6	1.6	4.8	40
101936	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	57.60		NAP			57.60	216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1997	9.6	1.6	4.8	40
111878	TAMIRES COSTA DE PAULA	57.60		NAP			57.60	217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1989	9.6	3.2	3.2	40
105108	MARIA RITA COIMBRA	57.60		NAP			57.60	218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/01/1970	8	0	8	40
112703	FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA	57.60		NAP			57.60	219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1982	8	1.6	6.4	40
103484	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1992	8	1.6	6.4	40
107138	BRUNA LETÍCIA CORDEIRO CAETANO	57.60		NAP			57.60	221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2000	8	1.6	6.4	40
106188	AMANDA DE FREITAS FABIAN	57.60		NAP			57.60	222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/04/2000	6.4	1.6	8	40
109499	CIBELI RISSARDI AFONSO	57.60		NAP			57.60	223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1980	6.4	3.2	6.4	40
100719	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	57.60		0.00			57.60	224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1981	6.4	3.2	6.4	40
104063	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	57.60		NAP			57.60	225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1977	4.8	1.6	9.6	40
104538	FERNANDA SANCHES MARCATO	57.60		NAP			57.60	226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1985	4.8	4.8	6.4	40
104821	HAMILTON ALOISIO	57.60		NAP			57.60	227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1977	12.8	4.8	6.4	32
104468	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	52.00		5.00			57.00	228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1981	8	3.2	3.2	36
114753	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	52.00		5.00			57.00	229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1982	9.6	4.8	8	28
108141	SANDRA PLANTZ	56.80		NAP			56.80	230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1985	6.4	1.6	3.2	44
104904	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80		NAP			56.80	231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1993	6.4	1.6	3.2	44
105343	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	56.80		NAP			56.80	232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1981	1.6	3.2	6.4	44
113895	MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA	56.80		NAP			56.80	233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/10/1957	11.2	0	8	36
108078	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	56.80		NAP			56.80	234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/1986	11.2	3.2	4.8	36
112372	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	56.80		NAP			56.80	235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/1971	9.6	4.8	4.8	36
108071	LETICIA ALVES MOREIRA	56.80		NAP			56.80	236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1999	9.6	4.8	4.8	36
104798	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	56.80		NAP			56.80	237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/11/1982	9.6	6.4	3.2	36
113458	EDILENE MARCIA CAPATTI	56.80		NAP			56.80	238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/11/1978	8	0	11	36
107849	GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA	56.80		NAP			56.80	239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/2000	8	1.6	9.6	36
108193	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO	56.80		NAP			56.80	240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/06/1989	8	3.2	8	36
105446	LETICIA DE MORAES MAZZI	56.80		NAP			56.80	241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1996	8	4.8	6.4	36
114092	SULIANE DA SILVA LÉDIO	56.80		NAP			56.80	242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/1983	6.4	4.8	8	36
103908	ELOISA MARCATO SCHUCK	56.80		NAP			56.80	243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/04/1986	8	4.8	8	36
107723	MARLENE LEITE TREVISAN	51.20		5.00			56.20	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1979	9.6	0	8	32
106741	SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI	51.20		5.00			56.20	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1967	6.4	1.6	9.6	32
112862	SUELI DOMINGUES	53.60		2.50			56.10	246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1975	3.2	0	4.8	44
113641	POLIANA DA SILVA STOLARIC	53.60		2.50			56.10	247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/1994	8	0	8	36
112849	SABRINA ALVES DE ASSIS	53.60		2.50			56.10	248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/07/1987	6.4	1.6	8	36
103019	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	56.00		NAP			56.00	249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1998	11.2	0	3.2	40
102845	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO	56.00		NAP			56.00	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1991	9.6	0	4.8	40
114452	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	56.00		NAP			56.00	251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1991	9.6	0	4.8	40
104575	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	56.00		NAP			56.00	252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1975	8	0	6.4	40
104430	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	56.00		NAP			56.00	253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1994	8	0	6.4	40
112031	LUCINEIA DE OLIVEIRA	56.00		NAP			56.00	254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1986	8	1.6	4.8	40
113011	ADRIELI AGUIAR DE LIMA	56.00		NAP			56.00	255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1988	8	1.6	4.8	40
104201	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56.00		NAP			56.00	256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1989	11.2	3.2	8	32
109688	EMANUELLE MARIA BAGATIN	56.00		NAP			56.00	257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1983	9.6	4.8	8	32
100556	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	50.40		5.00			55.40	258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1992	8	0	4.8	36
103713	JOSIANE FÉLIX	52.80		2.50			55.30	259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1987	4.8	3.2	3.2	40
110178	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	52.80		2.50			55.30	260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1976	9.6	3.2	6.4	32
113201	MARCIANA AGUERO SANTANA	55.20		NAP			55.20	261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1969	11.2	0	6.4	36
106858	MARRALA LAUANE PERES MOREIRA	55.20		NAP			55.20	262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1995	9.6	1.6	6.4	36
112905	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	55.20		NAP			55.20	263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1997	9.6	3.2	4.8	36
113638	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	55.20		NAP			55.20	264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1997	8	3.2	6.4	36
105249	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	55.20		NAP			55.20	265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1986	6.4	3.2	8	36
104593	GRACIELE ALUISO	55.20		NAP			55.20	266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1986	12.8	4.8	8	28
100687	ELIANE DE FATIMA PADILHA	52.00		2.50			54.50	267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/04/1995	9.6	0	4.8	36
102518	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	54.40		0.00			54.40	268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/1987	9.6	0	3.2	40
111153	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS	54.40		NAP			54.40	269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1995	8	1.6	3.2	40
110854	ROSENY FRANCO DE LIMA	54.40		0.00			54.40	270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1972	6.4	3.2	3.2	40
102126	ESTELLE JULI SANFELICE	54.40		NAP			54.40	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1999	11.2	1.6	8	32
113836	EDERSON ANTUNES	54.40		NAP			54.40	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1987	6.4	3.2	11	32
112301	JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO	51.20		2.50			53.70	273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1987	3.2	0	6.4	40

105213	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	51.20		2.50			53.70	274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1967	8	1.6	8	32
114362	DANIELA COMIN	53.60		NAP			53.60	275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1996	3.2	0	4.8	44
101059	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	53.60		NAP			53.60	276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1994	9.6	0	6.4	36
114159	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	53.60		NAP			53.60	277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1998	9.6	0	6.4	36
111707	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	53.60		NAP			53.60	278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/2004	9.6	0	6.4	36
113479	GISLAINE BERKENBROCK	53.60		NAP			53.60	279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1986	8	0	8	36
104510	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	53.60		NAP			53.60	280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/1997	8	4.8	3.2	36
105401	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	53.60		NAP			53.60	281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/1968	6.4	1.6	8	36
112924	ROSANA VIEIRA DA SILVA	53.60		NAP			53.60	282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1990	6.4	4.8	4.8	36
109233	BRENDA MARIA VIEIRA	53.60		NAP			53.60	283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1999	11.2	4.8	8	28
114038	ROSELI PEDRAL	53.60		NAP			53.60	284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1972	11.2	6.4	6.4	28
112397	MARCILENI FREITAS DE JESUS	50.40		2.50			52.90	285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1985	3.2	4.8	4.8	36
109275	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	52.80		NAP			52.80	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1988	6.4	0	4.8	40
112698	ANDREIA VENCESLAU	52.80		NAP			52.80	287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1989	6.4	0	4.8	40
112203	JULIANA SILVA NAVERO	52.80		NAP			52.80	288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1995	6.4	0	4.8	40
108879	VÂNIA BUENO DA SILVA	52.80		NAP			52.80	289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1991	4.8	1.6	4.8	40
112064	VANESSA DE SOUZA	52.80		NAP			52.80	290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/12/1993	3.2	0	8	40
113360	DAFNE MARCANTE SARAIVA	52.80		NAP			52.80	291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1995	6.4	3.2	9.6	32
107322	PATRICIA ROCHA PAULO	52.00		NAP			52.00	292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1993	9.6	0	4.8	36
113222	MILENA MANUELA MARTINEZ	52.00		NAP			52.00	293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	0	4.8	36
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00		NAP		X	52.00	294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	1.6	3.2	36
112250	JAKELINE MARIA GONÇALVES	52.00		NAP			52.00	295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1996	9.6	1.6	3.2	36
101478	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	52.00		NAP			52.00	296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2001	8	0	6.4	36
111696	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00		NAP			52.00	297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1992	8	1.6	4.8	36
109901	VALDIRENE AFONSO	52.00		NAP			52.00	298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/04/1980	8	3.2	3.2	36
107254	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	52.00		NAP			52.00	299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/10/1981	4.8	1.6	8	36
113950	ANDRESSA LAÍS BADUINO	52.00		NAP			52.00	300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1996	11.2	3.2	8	28
109951	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	52.00		NAP			52.00	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/01/1968	9.6	6.4	8	28
108998	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	51.20		NAP			51.20	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/06/1975	11.2	0	6.4	32
113110	GABRIELLE ALVES CANTU	51.20		NAP			51.20	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/03/2000	11.2	0	6.4	32
104229	CAMILA NASCIMENTO	51.20		NAP			51.20	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1991	9.6	0	8	32
104412	CARINE DE PÁDUA GOMES	51.20		NAP			51.20	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1995	9.6	1.6	6.4	32
111943	DAIANE DIAS DA SILVA	51.20		NAP			51.20	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/2000	8	1.6	8	32
113940	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	51.20		NAP			51.20	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/2003	8	1.6	8	32
112138	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO	51.20		NAP			51.20	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1992	6.4	3.2	8	32
112537	KARINA DA SILVA MODONEZI	50.40		NAP			50.40	309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/1989	8	0	4.8	36
110943	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	50.40		NAP			50.40	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1994	6.4	0	6.4	36
112078	CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI	50.40		NAP			50.40	311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2002	6.4	3.2	3.2	36
107616	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	50.40		NAP			50.40	312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1997	4.8	3.2	4.8	36
110660	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	50.40		NAP			50.40	313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/08/1992	11.2	1.6	8	28
104596	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	50.40		NAP			50.40	314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/2000	8	1.6	11	28
114222	MATHEUS ALVES MORAES PIRES	79.20					79.20	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/1999	12.8	4.8	8	52
109442	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	72.80					72.80	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/11/1997	9.6	1.6	8	52
107362	ELECIONE CUNHA	72.00					72.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/1975	12.8	4.8	4.8	48
104301	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	72.00					72.00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1989	12.8	4.8	4.8	48
105239	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	72.00					72.00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1992	11.2	3.2	8	48
111542	ADRIELA SANTANA PERES	69.60					69.60	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/1987	11.2	6.4	8	44
104732	ERCILIA MARTINS DOS REIS PASSOS	68.80					68.80	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/1960	11.2	3.2	4.8	48
104661	MAGDA LEÔNIA BOSCARIOLI GOMES	68.80					68.80	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/1979	9.6	3.2	6.4	48
114113	MARCIO GALARÇA ESTEVO	68.00					68.00	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/10/1978	9.6	4.8	8	44
113999	ADRIANE DE MATOS	65.60					65.60	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/1980	6.4	4.8	6.4	48
104269	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/1976	9.6	3.2	4.8	44
111275	FABIANA APARECIDA ALVES	63.20					63.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/1983	8	1.6	8	44
107250	LUCIANA DA SILVA LIMA	63.20					63.20	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/1995	8	3.2	6.4	44
111910	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	62.40					62.40	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/04/1987	8	4.8	8	40
106936	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	62.40					62.40	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/1991	8	4.8	8	40
111103	VALERIA ALVES DA SILVA	61.60					61.60	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/06/1990	9.6	1.6	4.8	44
114813	JEISE JULIANA DOS SANTOS	61.60					61.60	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/06/1994	6.4	3.2	6.4	44
108021	JENNYFFER SAVARIS	60.80					60.80	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/10/1993	12.8	4.8	9.6	32
111160	VANESSA MIRANDA PENTEADO	60.00					60.00	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/1985	9.6	0	4.8	44
111796	ELIZABETH ALVES DA SILVA	60.00					60.00	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1968	6.4	3.2	4.8	44

114055	CRISTIANE POLIANA IGRSKI	56.80					56.80	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/03/1990	8	0	3.2	44
105191	PATRÍCIA CORONATO DAROS	56.80					56.80	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/11/1986	4.8	1.6	4.8	44
111000	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	56.80					56.80	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/01/1995	9.6	3.2	6.4	36
113658	KARINE GOMES RIBEIRO	56.00					56.00	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/03/1996	3.2	3.2	8	40
105315	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	56.00					56.00	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/02/1990	9.6	4.8	8	32
112227	GRACIELI DOS SANTOS BARBOZA	55.20					55.20	26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/07/1996	9.6	3.2	4.8	36
104944	ARLETE MERLI	55.20					55.20	27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/07/1987	8	1.6	8	36
103894	JOCIMARY DE SOUZA MENDONÇA	54.40					54.40	28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/1988	9.6	0	3.2	40
114107	MONICA DOS SANTOS DA SILVA	54.40					54.40	29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/12/1996	6.4	1.6	4.8	40
108133	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	54.40					54.40	30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/05/1966	4.8	0	8	40
114150	JUCELEI ANDREIA DA SILVA	54.40					54.40	31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/09/1994	9.6	1.6	9.6	32
105662	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	54.40					54.40	32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1973	8	3.2	9.6	32
105224	ELIARA DE LIMA DA SILVA	53.60					53.60	33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1992	3.2	0	4.8	44
104858	ADRIANA GROHMANN	53.60					53.60	34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/1988	9.6	3.2	3.2	36
114103	CAROLINA FERRREIRA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/04/1986	6.4	1.6	8	36
112819	ROSELI TOBIAS VIEIRA	52.80					52.80	36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/1979	4.8	0	6.4	40
110006	MARCOS PAULO LEAL	52.00					52.00	37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/10/1976	6.4	1.6	6.4	36
103605	RODRIGO MARTINS LOPES	51.20					51.20	38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/1991	8	1.6	8	32

NAP – NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9A629DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.965.464,48	2.936.601,44	2.413.491,86	2.205.964,90	1.878.573,21	2.113.640,97	2.486.124,39	1.927.805,26	2.968.322,52	2.043.588,00	1.671.073,35	2.411.941,78	27.022.592,16	34.581.375,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.024,44	101.386,68	76.627,62	93.661,03	78.982,04	94.265,05	122.802,76	89.344,58	333.877,79	140.991,06	77.986,67	106.762,01	1.383.711,73	1.967.539,73
IPTU	11.017,07	10.301,54	8.594,04	13.836,43	8.988,75	15.855,42	12.292,42	8.006,46	140.999,27	51.102,06	19.772,98	16.994,20	317.760,64	401.277,10
ISS	11.515,11	19.961,30	17.510,95	23.732,93	22.864,24	16.004,55	10.228,69	16.121,27	15.093,72	15.606,11	14.195,89	13.778,84	196.613,60	164.403,45
ITBI	8.700,00	11.273,55	11.710,70	5.330,00	2.600,00	20.547,82	56.930,00	16.773,50	89.211,00	13.475,45	5.421,50	12.280,00	254.253,52	851.812,05
IRRF	29.192,49	54.736,54	34.129,90	29.735,40	34.946,59	34.445,39	35.631,15	43.114,30	41.584,51	40.115,22	28.270,06	54.358,03	460.259,58	354.345,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.599,77	5.113,75	4.682,03	21.026,27	9.582,46	7.411,87	7.720,50	5.329,05	46.989,29	20.692,22	10.326,24	9.350,94	154.824,39	195.701,83
Contribuições	107.266,28	270.398,48	121.702,32	123.937,07	74.797,57	115.530,29	255.578,44	97.026,78	207.641,70	154.142,03	62.605,42	231.466,62	1.822.093,00	2.266.873,10
Receita Patrimonial	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	121.784,96	129.063,70	63.489,70	15.855,43	120.458,05	133.440,11	912.818,34	864.630,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	91.774,96	129.063,70	63.489,70	15.855,43	120.458,05	132.019,82	881.388,05	851.229,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	31.430,29	13.401,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.540,00	44.920,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	225,00	220,00	70.629,00	9.297,05
Transferências Correntes	1.684.678,85	2.334.134,75	2.023.240,67	1.886.797,40	1.680.987,00	1.758.011,68	1.823.853,95	1.525.192,35	2.277.272,26	1.646.541,00	1.405.356,90	1.776.036,01	21.822.102,82	28.528.255,03
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	13.497.123,14
Cota-Parte do ICMS	625.191,79	665.389,01	564.741,81	441.629,81	534.897,40	663.082,75	529.942,60	462.107,27	624.418,45	581.832,14	452.351,72	692.758,55	6.838.343,30	8.606.227,98
Cota-Parte do IPVA	8.881,37	13.584,25	183.832,04	90.486,17	77.122,07	37.353,07	16.152,14	19.353,48	18.184,93	23.184,69	13.542,22	12.491,22	514.167,65	564.323,09

Cota-Parte do ITR	10.393,06	9.666,82	8.596,23	2.562,36	3.966,37	1.049,22	284,99	52,16	113,47	52,68	5.586,38	81.851,51	124.175,25	124.483,74
Transferências LC 87/1996	3.857,32	3.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.714,64	53.205,00
Transferências LC 61/1989	9.977,64	12.022,69	8.285,71	8.770,90	8.470,76	8.587,76	8.409,04	8.818,69	8.927,38	6.212,06	9.740,11	8.619,86	106.842,60	99.586,99
Transferências do FUNDEB	191.581,45	209.549,72	282.992,32	240.379,82	224.516,66	204.268,88	230.886,03	183.509,48	208.695,65	210.706,59	175.214,32	229.886,68	2.592.187,60	3.171.757,92
Outras Transferências Correntes	115.913,26	162.014,89	85.174,35	125.776,00	100.347,73	129.849,28	122.114,64	129.769,25	430.171,69	104.284,80	107.777,39	160.171,16	1.773.364,44	2.411.547,17
Outras Receitas Correntes	57.522,51	120.084,99	74.778,59	71.592,59	6.610,15	90.932,42	162.104,28	87.053,85	86.041,07	86.058,48	4.441,31	164.017,03	1.011.237,27	944.780,00
DEDUÇÕES (II)	346.535,77	470.072,15	479.944,53	373.871,98	351.483,56	373.911,36	434.969,89	369.547,69	415.330,06	333.043,07	378.270,00	477.946,06	4.804.926,12	5.318.015,85
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	71.099,02	153.114,72	148.929,83	69.743,79	80.259,15	89.132,77	140.799,35	127.165,06	166.306,16	66.733,25	153.797,04	200.750,55	1.467.830,69	845.856,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.436,75	316.957,43	331.014,70	304.128,19	271.224,41	284.778,59	294.170,54	242.382,63	249.023,90	266.309,82	224.472,96	277.195,51	3.337.095,43	4.394.879,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.618.928,71**	**2.466.529,29**	**1.933.547,33**	**1.832.092,92**	**1.527.089,65**	**1.739.729,61**	**2.051.154,50**	**1.558.257,57**	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**22.217.666,04**	**29.263.359,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/nov/2019 as 07h e 56m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05549579

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	459.625,06	459.625,06	0,00	87.717,92	116.768,97
PODER EXECUTIVO	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	459.625,06	459.625,06	0,00	87.717,92	116.768,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615.62**	**368.468,56**	**356.033,13**	**0,00**	**29.051,05**	**41.629,69**	**506.304,81**	**459.625,06**	**459.625,06**	**0,00**	**88.309,44**	**117.360,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/nov/2019 as 08h e 04m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECB6E27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO DECRETO 30/2019

Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05
Executivo Municipal
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL – 2020

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**15.760.000,00**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**	**1.313.333,33**
Receita Tributária	626.000,00	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67	52.166,67
Receita de Contribuições	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Patrimonial	73.500,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
Receita de Serviços	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
Transferências Correntes	14.933.500,00	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33	1.244.458,33
Outras Receitas Correntes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
RECEITAS DE CAPITAL	**1.210.000,00**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**	**100.833,33**
Operações de Crédito	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33
Alienação de Bens	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.970.000,00**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**
Ded.Rec.Correntes (FUNDEB)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**16.970.000,00**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**

ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2020

DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBOR	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	**15.263.900,00**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**	**1.271.991,67**
Pessoal e Encargos	8.430.900,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00	702.575,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Outras Despesas Correntes	6.813.000,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00	567.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.526.100,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**	**127.175,00**
Investimentos	1.426.100,00	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67
Amortização da Dívida	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Reserva de Contigência	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
T O T AL	**16.970.000,00**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**16.970.000,00**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**	**1.414.166,67**

Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL – 2020

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**460.000,00**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
Receita de Serviços	432.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**460.000,00**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**

ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2020

DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBOR	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	**450.000,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**	**37.500,00**
Pessoal e Encargos	171.000,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	279.000,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**
Investimentos	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Amortização da Divida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**460.000,00**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**460.000,00**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3CB27C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 016/2019/CMAS - DEMONSTRATIVO IGD PBF

RESOLUÇÃO 016/2019/CMAS

Súmula: Aprova o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.181 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 21 de novembro de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2018, constantes do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de novembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2018

VERSÃO 1.0 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90

Cidade: PAULO FRONTIN

UF: PR

Endereço: RUA RUI BARBOSA 204

C.E.P.: 84635000

Telefone: (42) 3543-1210

Fax: (42) 3543-1210

E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Prefeito: ANTONIO GILBERTO GRUBA

Nível de gestão: Gestão Básica

Porte: PEQUENO I

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA

CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90

Cidade: PAULO FRONTIN

UF: PR

Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0

C.E.P.: 84635000

Telefone: (42) 3543-1794

Fax: (42) 3543-1210

E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br

Nome do Gestor: MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18

E-Mail: financeiropaulofrontin@hotmail.com

Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere

Telefone: (42) 3543-1210

Fax: (42) 3543-1210

Título do Ato: 30

Ato Criação: LEI

Número Ato: 1181

Data Assinatura: 10/12/2018

Data Publicação: 11/12/2018

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: PAULO FRONTIN

UF: PR

Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0 Fundos

C.E.P.: 84635000

Telefone: (42) 3543-1210

null: Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 1181

Data Assinatura: 10/12/2018

Data Publicação: 11/12/2018

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A)	20/09/2019	20/09/2020
097.639.169-41	ANGELICA CRISTINA COBOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021

922.944.139-20	MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
007.189.229-05	ELIZETE FRANCZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
103.824.599-03	JANETE VIEIRA NIZER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
726.634.999-00	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
924.995.899-49	MARIA RIBEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
626.308.909-10	Mary Leoni Tratch	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
667.671.309-82	MARIA LUIZA LENARTOVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
062.369.099-38	Marta Cirlene Cordeiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
082.979.549-94	DOUGLAS INGECZAK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2020
092.822.529-14	JESSICA CRISCIANE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
846.832.019-68	LIDIA GULECZ SLEDZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
446.927.739-87	CLEUSA GUEDES DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	20/09/2019	20/09/2020

II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA												
1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada PBF	0,83	0,85	0,85	0,87	0,87	0,86	0,86	0,87	0,89	0,89	0,89	0,88
Taxa - Frequência Escolar	1,00	0,99	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99
Taxa - Agenda Saúde	0,80	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
Taxa - Atualização Cadastral	0,69	0,68	0,66	0,73	0,72	0,71	0,72	0,72	0,77	0,77	0,77	0,76
Financeiro	0,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	
1.1 Recursos reprogramados de exercício anteriores	R$ 30.177,34
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 15.730,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 1.373,75
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual).	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 21.371,28
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 25.909,81
DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:200.195.170.58 09282252914 201911081104 4323423

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:BA85C8E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 018/2019/CMAS - DEMONSTRATIVO IGD SUAS

RESOLUÇÃO 018/2019/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 21 de novembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, referente ao ano de 2018, constante do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de novembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

I. DADOS CADASTRAIS
1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: ANTONIO GILBERTO GRUBA
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br
Nome do Gestor: MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: financeiropaulofrontin@hotmail.com
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Título do Ato: 30
Ato Criação: LEI
Número Ato: 1181
Data Assinatura: 10/12/2018
Data Publicação: 11/12/2018
4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0 Fundos
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
null: Título do Ato
Ato de criação: LEI

Número do Ato: 1181
Data Assinatura: 10/12/2018
Data Publicação: 11/12/2018
4.1 TÍTULO SECRETÁRIO
Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A)	20/09/2019	20/09/2020
097.639.169-41	ANGELICA CRISTINA COBOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
922.944.139-20	MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
007.189.229-05	ELIZETE FRANCZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
103.824.599-03	JANETE VIEIRA NIZER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
726.634.999-00	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
924.995.899-49	MARIA RIBEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/09/2019	04/09/2021
626.308.909-10	Mary Leoni Tratch	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
667.671.309-82	MARIA LUIZA LENARTOVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
062.369.099-38	Marta Cirlene Cordeiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
082.979.549-94	DOUGLAS INGECZAK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2020
092.822.529-14	JESSICA CRISCIANE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
846.832.019-68	LIDIA GULECZ SLEDZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/09/2019	04/09/2021
446.927.739-87	CLEUSA GUEDES DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	20/09/2019	20/09/2020

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
ID CRAS Médio	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67
Financeiro	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	611,66	611,66	0,00	0,00	0,00	0,00

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017	R$ 0,00
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 5.723,20
1.3 Valores recebidos no exercício referente ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 0,00
1.4 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.5 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 225,20
1.6 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018	R$ 5.948,40
1.8 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.9 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 5.948,40
1.9.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 4.948,40
1.9.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 1.000,00
1.10 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 0,00
1.10.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho Estadual de Assistência Social)	R$ 0,00
1.10.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da Gestão do SUAS.	R$ 0,00
DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações	R:10.222.10.135 X1:200.195.170.58 09282252914
prestadas sob a expressão da verdade.	201911081104 4323423

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:449F7203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.018 A 10/2.019														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.129.554,18	19.407.738,11	23.101.213,49	21.296.392,02	22.469.592,66	22.421.995,87	21.724.026,24	20.908.484,39	24.761.481,68	20.016.918,89	20.654.337,83	23.713.912,55	260.605.647,91	274.626.084,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.078,14	5.206.249,19	1.593.024,02	3.082.368,61	5.494.193,80	3.911.785,03	2.915.186,34	3.353.601,09	3.947.170,11	3.284.572,60	3.392.141,38	3.281.590,10	42.425.960,41	43.572.965,78
IPTU	477.401,50	588.199,99	349.197,43	744.842,55	3.211.277,38	654.041,16	601.747,96	516.959,69	584.434,69	547.441,53	607.899,47	500.779,87	9.384.223,22	10.017.965,78
ISS	650.163,45	1.214.977,81	569.089,35	689.550,44	696.798,22	823.835,66	733.993,07	719.609,09	888.199,74	804.924,81	830.059,62	822.621,42	9.443.822,68	9.300.000,00
ITBI	375.833,98	250.639,97	105.716,57	176.690,71	341.554,44	255.040,47	378.202,93	195.159,37	295.120,23	164.544,22	200.898,74	252.563,84	2.991.965,47	4.000.000,00
IRRF	540.334,01	1.329.694,80	484.362,31	546.942,05	178.802,64	1.068.351,97	207.237,93	859.275,95	1.089.953,22	708.180,19	691.578,36	729.079,57	8.433.793,00	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.345,20	1.822.736,62	84.658,36	924.342,86	1.065.761,12	1.110.515,77	994.004,45	1.062.596,99	1.089.462,23	1.059.481,85	1.061.705,19	976.545,40	12.172.156,04	12.855.000,00
Contribuições	1.966.383,15	-5.871.843,37	1.220.921,18	1.207.907,56	573.822,47	1.936.164,16	637.733,26	1.417.648,53	2.001.214,32	1.408.967,45	1.361.716,79	1.342.394,57	9.203.030,07	7.000.000,00
Receita Patrimonial	1.098.583,33	1.626.282,84	1.942.077,15	990.375,66	1.144.598,67	1.425.886,41	2.489.881,39	3.369.624,98	2.110.374,40	499.326,03	3.445.600,92	3.736.984,53	23.879.596,31	23.124.119,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.030.819,32	1.552.568,18	1.874.040,37	912.730,69	1.055.925,73	1.359.103,73	2.420.087,67	3.301.272,63	2.036.851,43	429.413,01	3.368.692,99	3.661.061,44	23.002.567,19	3.340.469,20
Outras Receitas Patrimoniais	67.764,01	73.714,66	68.036,78	77.644,97	88.672,94	66.782,68	69.793,72	68.352,35	73.522,97	69.913,02	76.907,93	75.923,09	877.029,12	19.783.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.964.473,82	18.602.131,08	18.337.279,04	16.007.370,02	15.248.530,97	15.123.279,46	15.594.334,31	12.759.330,19	16.661.676,13	14.506.060,46	12.437.627,58	15.329.312,94	184.571.406,00	200.929.000,00
Cota-Parte do FPM	3.834.042,45	6.709.600,30	4.744.630,47	5.211.692,47	3.902.218,73	3.807.043,89	4.885.677,45	3.848.437,40	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	52.614.972,66	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.656.131,16	4.955.500,85	4.592.902,76	3.599.491,83	4.359.666,73	5.404.438,01	4.319.282,80	3.766.392,72	5.089.305,68	4.742.207,12	3.686.880,39	5.646.309,74	54.818.509,79	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	204.316,33	318.795,54	2.845.752,18	1.364.427,85	1.316.495,30	628.124,51	361.661,76	279.108,04	339.732,75	342.851,48	327.341,47	296.374,53	8.624.981,74	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.064,56	2.464,97	147,15	3.964,23	2.965,71	1.719,01	828,33	400,80	178,72	965,69	5.927,52	31.604,73	52.231,42	50.000,00
Transferências LC 87/1996	28.727,47	28.727,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.454,94	500.000,00
Transferências LC 61/1989	75.249,34	90.672,77	68.387,35	72.391,98	69.914,86	70.880,50	69.405,26	72.786,43	73.683,39	65.947,26	80.391,37	71.145,46	880.855,97	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.470.814,26	3.796.338,35	5.032.675,34	4.272.852,68	3.990.878,73	3.630.965,71	4.104.096,99	3.261.958,55	3.709.653,74	3.745.398,99	3.114.508,56	4.086.333,13	46.216.475,03	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.694.128,25	2.700.030,83	1.052.783,79	1.482.548,98	1.606.390,91	1.580.107,83	1.853.381,72	1.530.246,25	2.186.398,08	1.767.260,43	1.803.139,49	2.049.507,89	21.305.924,45	27.379.000,00
Outras Receitas Correntes	136.035,74	-155.081,63	7.912,10	8.370,17	8.446,75	24.880,81	86.890,94	8.279,60	41.046,72	317.992,35	17.251,16	23.630,41	525.655,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.049.267,30	-2.951.993,86	4.830.569,03	3.458.239,58	2.825.655,68	4.457.698,42	3.895.612,77	5.499.962,11	4.962.343,96	2.770.606,23	5.423.657,30	6.040.731,41	45.262.349,93	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.765,61	13.531,22	6.765,61	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	8.843,77	91.887,33	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.282.595,42	-4.983.709,46	2.373.439,42	1.400.848,24	888.405,76	2.468.259,58	1.961.244,00	3.899.539,38	3.221.725,34	964.928,33	3.912.663,74	4.193.193,21	22.583.132,96	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.759.906,27	2.018.184,38	2.450.364,00	2.050.393,70	1.930.252,28	1.982.441,20	1.927.371,13	1.593.425,09	1.733.620,98	1.798.680,26	1.503.995,92	1.838.694,43	22.587.329,64	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.080.286,88**	**22.359.731,97**	**18.270.644,46**	**17.838.152,44**	**19.643.936,98**	**17.964.297,45**	**17.828.413,47**	**15.408.522,28**	**19.799.137,72**	**17.246.312,66**	**15.230.680,53**	**17.673.181,14**	**215.343.297,98**	**249.916.084,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/nov/2019 as 11h e 57m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FF999AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2019**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.903,03	2.176.415,56	1.607.818,82	2.129.051,14	1.433.111,35	1.471.704,22	1.696.658,91	1.317.316,20	1.678.482,71	1.358.412,15	1.148.929,33	1.456.556,19	19.168.359,61	23.000.373,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.718,73	247.904,32	40.515,32	232.782,50	52.578,59	66.216,27	152.900,78	85.401,50	68.416,36	62.637,86	28.227,15	51.290,71	1.127.590,09	1.521.102,41
IPTU	1.717,65	2.992,28	1.880,01	1.151,43	2.926,09	5.436,59	68.808,90	10.629,03	13.024,57	10.490,92	3.772,90	3.226,15	126.056,52	368.302,67
ISS	26.682,85	19.562,75	20.307,62	89.070,79	41.367,19	39.651,87	28.163,64	34.263,98	35.846,35	37.452,12	12.999,08	36.803,19	422.171,43	139.772,94
ITBI	3.898,24	700,00	10.700,00	137.570,81	1.600,00	600,00	2.850,00	23.710,00	4.100,00	1.160,00	3.240,00	3.200,00	193.329,05	600.000,00
IRRF	0,00	217.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,38	248,26	496,52	0,00	248,26	218.324,00	190.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.419,99	7.534,71	7.627,69	4.989,47	6.685,31	20.527,81	53.078,24	16.582,11	15.197,18	13.038,30	8.215,17	7.813,11	167.709,09	222.496,80
Contribuições	3.921,92	1.967,60	6.689,96	6.231,56	5.532,28	7.264,31	33.332,85	9.110,34	11.649,14	8.588,23	4.148,86	5.288,17	103.725,22	123.906,00
Receita patrimonial	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	9.533,22	7.191,55	7.058,43	8.407,11	5.369,88	4.656,51	5.907,49	57.876,47	270.458,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	9.533,22	7.191,55	7.058,43	8.407,11	5.369,88	4.656,51	5.907,49	57.876,47	270.458,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	47,87	3.898,51	54,92	38,42	156,86	434,06	426,99	268,82	32.215,26	528,73	256,35	313,42	38.640,21	227.261,41
Transferências correntes	1.664.918,38	1.920.387,45	1.554.424,74	1.882.492,44	1.367.285,25	1.388.256,36	1.502.806,74	1.215.302,51	1.557.794,84	1.281.287,45	1.111.640,46	1.393.345,68	17.839.942,30	20.857.645,36
Cota parte do FPM	718.883,15	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,73	916.064,52	721.582,03	986.760,66	720.268,06	641.144,75	590.257,04	9.865.307,55	10.591.340,68
Cota parte do ICMS	293.644,68	312.522,92	263.146,16	205.738,53	249.188,34	308.905,04	246.880,10	215.278,18	290.892,81	271.053,43	210.733,46	322.733,87	3.190.717,52	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	11.350,61	10.953,14	133.061,11	53.532,51	63.047,55	26.768,34	14.336,13	13.390,56	8.952,65	11.705,84	8.854,75	8.316,41	364.269,60	400.000,00
Cota parte do ITR	38.311,88	16.840,69	7.888,09	1.290,13	0,00	0,00	1.867,55	186,47	136,01	2.988,39	8.445,91	72.518,50	150.473,62	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,73	1.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623,46	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.686,37	5.646,90	3.860,00	4.086,05	3.946,21	4.000,73	3.917,44	4.108,32	4.158,91	3.722,28	4.538,83	4.015,67	50.687,71	80.000,00
Transferências do FUNDEB	161.455,53	176.598,22	215.187,98	182.288,02	170.258,46	154.903,89	175.088,60	139.161,34	158.260,85	159.785,81	132.870,84	174.330,72	2.000.190,26	2.000.000,00
Outras transferências correntes	434.774,43	137.963,80	41.663,19	458.364,86	149.178,68	179.857,63	144.652,40	121.595,61	108.632,95	111.763,64	105.051,92	221.173,47	2.214.672,58	3.486.304,68
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60	0,00	0,00	0,00	410,72	585,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	236.613,14	190.909,14	179.523,28	201.947,62	174.743,53	199.571,80	2.570.805,64	2.956.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	236.613,14	190.909,14	179.523,28	201.947,62	174.743,53	199.571,80	2.570.805,64	2.956.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.480.165,60	1.930.806,93	1.348.304,13	1.880.683,27	1.223.541,80	1.261.005,26	1.460.045,77	1.126.407,06	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	16.597.553,97	20.044.373,19

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:19A1DEE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d) e**	**Saldo = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k**	**Saldo = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**45.854,04**	**278.831,99**	**253.724,59**	**42,00**	**70.919,44**	**147.904,99**	**540.447,50**	**523.157,50**	**523.157,50**	**105.002,10**	**60.192,89**	**131.112,33**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	2.860,00	2.860,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	74.133,02	49.453,02	0,00	31.167,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	33.104,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	119.667,65	119.667,65	0,00	18.262,31	6.716,87	485.447,50	483.157,50	483.157,50	0,00	9.006,87	27.269,18
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	17.585,02	17.585,02	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.313,60	22.279,14	22.001,74	42,00	14.549,00	139.251,02	0,00	0,00	0,00	105.002,10	34.248,92	48.797,92
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	20.230,33	20.230,33	0,00	273,40	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	21.926,83	21.926,83	0,00	4.061,73	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**45.854,04**	**278.831,99**	**253.724,59**	**42,00**	**70.919,44**	**147.904,99**	**540.447,50**	**523.157,50**	**523.157,50**	**105.002,10**	**60.192,89**	**131.112,33**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DFE6B7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 - ANEXO II - PLANEJAMENTO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL/BIMESTRAL - ART. 8 DA LRF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- Exercício Financeiro 2020

Anexo II - Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF

Por Órgão de Governo

Descrição	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	7,50%	**7,50%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,50%**	**8,50%**	**8,50%**	**8,50%**	**9,00%**	**10,00%**	**100%**
Câmara Municipal	76.500,00	76.500,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	91.800,00	102.000,00	1.020.000,00
Governo Municipal	46.800,00	46.800,00	49.920,00	49.920,00	49.920,00	49.920,00	53.040,00	53.040,00	53.040,00	53.040,00	56.160,00	62.400,00	624.000,00
Secretaria de Administração	62.175,00	62.175,00	66.320,00	66.320,00	66.320,00	66.320,00	70.465,00	70.465,00	70.465,00	70.465,00	74.610,00	82.900,00	829.000,00
Secretaria de Finanças	46.200,00	46.200,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	52.360,00	52.360,00	52.360,00	52.360,00	55.440,00	61.600,00	616.000,00

Sec. Educação, Cultura e Esportes	316.601,54	316.601,54	337.708,31	337.708,31	337.708,31	337.708,31	358.815,08	358.815,08	358.815,08	358.815,08	379.921,85	422.135,39	4.221.353,91
Secretaria de Saúde	346.755,90	346.755,90	369.872,96	369.872,96	369.872,96	369.872,96	392.990,02	392.990,02	392.990,02	392.990,02	416.107,08	462.341,20	4.623.412,00
Sec. Obras, Urbanismo Transportes	235.922,56	235.922,56	251.650,73	251.650,73	251.650,73	251.650,73	267.378,90	267.378,90	267.378,90	267.378,90	283.107,07	314.563,41	3.145.634,09
Sec. Desenvolvimento Econômico	58.417,50	58.417,50	62.312,00	62.312,00	62.312,00	62.312,00	66.206,50	66.206,50	66.206,50	66.206,50	70.101,00	77.890,00	778.900,00
Secretaria de Assistência Social	82.380,00	82.380,00	87.872,00	87.872,00	87.872,00	87.872,00	93.364,00	93.364,00	93.364,00	93.364,00	98.856,00	109.840,00	1.098.400,00
Administração Geral do Município	52.747,50	52.747,50	56.264,00	56.264,00	56.264,00	56.264,00	59.780,50	59.780,50	59.780,50	59.780,50	63.297,00	70.330,00	703.300,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.324.500,00	1.324.500,00	1.412.800,00	1.412.800,00	1.412.800,00	1.412.800,00	1.501.100,00	1.501.100,00	1.501.100,00	1.501.100,00	1.589.400,00	1.766.000,00	17.660.000,00

JHONNI RICARDO
Contador

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3137BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR PLANEJAMENTO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO METAS MENSAIS/BIMESTRAIS - ART. 8º DA LRF ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF Anexo II - Despesa - Exercício 2020

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		15.756.130,00							
	Valor Bimestre	2.363.419,50	15,00	2.520.980,80	16,00	2.520.980,80	16,00	2.678.542,10	17,00	2.678.542,10	17,00	2.993.664,70	19,00
	Valor Mês	1.181.709,75	7,50	1.260.490,40	8,00	1.260.490,40	8,00	1.339.271,05	8,50	1.339.271,05	8,50	1.496.832,35	9,00
	Valor Mês	1.181.709,75	7,50	1.260.490,40	8,00	1.260.490,40	8,00	1.339.271,05	8,50	1.339.271,05	8,50	1.496.832,35	10,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			Meta Anual:		7.752.428,05							
	Valor Bimestre	1.162.864,21	15,00	1.240.388,49	16,00	1.240.388,49	16,00	1.317.912,77	17,00	1.317.912,77	17,00	1.472.961,33	19,00
	Valor Mês	581.432,10	7,50	620.194,24	8,00	620.194,24	8,00	658.956,38	8,50	658.956,38	8,50	736.480,66	9,00
	Valor Mês	581.432,10	7,50	620.194,24	8,00	620.194,24	8,00	658.956,38	8,50	658.956,38	8,50	736.480,66	10,00
3200.00.00	Juros e Encargos da Dívida			Meta Anual:		84.000,00							
	Valor Bimestre	12.600,00	15,00	13.440,00	16,00	13.440,00	16,00	14.280,00	17,00	14.280,00	17,00	15.960,00	19,00
	Valor Mês	6.300,00	7,50	6.720,00	8,00	6.720,00	8,00	7.140,00	8,50	7.140,00	8,50	7.980,00	9,00
	Valor Mês	6.300,00	7,50	6.720,00	8,00	6.720,00	8,00	7.140,00	8,50	7.140,00	8,50	7.980,00	10,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes			Meta Anual:		7.919.701,95							
	Valor Bimestre	1.187.955,29	15,00	1.267.152,31	16,00	1.267.152,31	16,00	1.346.349,33	17,00	1.346.349,33	17,00	1.504.743,37	19,00
	Valor Mês	593.977,65	7,50	633.576,16	8,00	633.576,16	8,00	673.174,67	8,50	673.174,67	8,50	752.371,69	9,00
	Valor Mês	593.977,65	7,50	633.576,16	8,00	633.576,16	8,00	673.174,67	8,50	673.174,67	8,50	752.371,69	10,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:		783.870,00							
	Valor Bimestre	117.580,50	15,00	125.419,20	16,00	125.419,20	16,00	133.257,90	17,00	133.257,90	17,00	148.935,30	19,00
	Valor Mês	58.790,25	7,50	62.709,60	8,00	62.709,60	8,00	66.628,95	8,50	66.628,95	8,50	74.467,65	9,00
	Valor Mês	58.790,25	7,50	62.709,60	8,00	62.709,60	8,00	66.628,95	8,50	66.628,95	8,50	74.467,65	10,00
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Meta Anual:		100.000,00							
	Valor Bimestre	15.000,00	15,00	16.000,00	16,00	16.000,00	16,00	17.000,00	17,00	17.000,00	17,00	19.000,00	19,00
	Valor Mês	7.500,00	7,50	8.000,00	8,00	8.000,00	8,00	8.500,00	8,50	8.500,00	8,50	9.500,00	9,00
	Valor Mês	7.500,00	7,50	8.000,00	8,00	8.000,00	8,00	8.500,00	8,50	8.500,00	8,50	9.500,00	10,00
	TOTAL DA DESPESAS			Meta Anual:		16.640.000,00							
	Valor Bimestre	2.496.000,00	15,00	2.662.400,00	16,00	2.662.400,00	16,00	2.828.800,00	17,00	2.828.800,00	17,00	3.161.600,00	19,00
	Valor Mês	1.248.000,00	7,50	1.331.200,00	8,00	1.331.200,00	8,00	1.414.400,00	8,50	1.414.400,00	8,50	1.580.800,00	9,00

	Valor Mês	1.248.000,00	7,50	1.331.200,00	8,00	1.331.200,00	8,00	1.414.400,00	8,50	1.414.400,00	8,50	1.580.800,00	10,00
	EGRESSO AO LEGISLATIVO			Meta Anual:		1.020.000,00							
	Valor Bimestre	153.000,00	15,00	163.200,00	16,00	163.200,00	16,00	173.400,00	17,00	173.400,00	17,00	193.800,00	19,00
	Valor Mês	76.500,00	7,50	81.600,00	8,00	81.600,00	8,00	86.700,00	8,50	86.700,00	8,50	96.900,00	9,00
	Valor Mês	76.500,00	7,50	81.600,00	8,00	81.600,00	8,00	86.700,00	8,50	86.700,00	8,50	96.900,00	10,00
	TOTAL CONSOLIDADO DESPESA			Meta Anual:		17.660.000,00							
	Valor Bimestre	2.649.000,00	15,00	2.825.600,00	16,00	2.825.600,00	16,00	3.002.200,00	17,00	2.942.156,00	16,66	3.355.400,00	19,00
	Valor Mês	1.324.500,00	7,50	1.412.800,00	8,00	1.412.800,00	8,00	1.501.100,00	8,50	1.471.078,00	8,33	1.677.700,00	9,00
	Valor Mês	1.324.500,00	7,50	1.412.800,00	8,00	1.412.800,00	8,00	1.501.100,00	8,50	1.471.078,00	8,33	1.677.700,00	10,00
JHONNI RICARDO							***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***						
Contador							Prefeito Municipal						

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:436F8137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.917/2019

LEI Nº 1.917/19
Data 19.11.2019

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2020 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. Alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
VIII. Das Disposições Finais.
CAPÍTULO I
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II - Metas e Prioridades da Administração Municipal, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.
§1º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.
§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:
I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.
CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 6º Para o exercício financeiro de 2020 fica estabelecido o montante de até R$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
§1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2020 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, “a” e Art. 48, todos da LRF).
§2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.
Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.
Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2020 a preços correntes de setembro de 2019.
Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;
VII. a manutenção da saúde pública, de acordo do o artigo 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.
Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2019, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% da receita corrente líquida do exercício de 2019, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
§1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no caput deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
§2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.
§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
§1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
§4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.
Art. 23. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam assegurados.
Art. 24. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.
Art. 25. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o Orçamento Liberado.
Art. 26. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 27. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 28. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 29. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 30. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6°, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 31. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo;
II. O cálculo do limite estabelecido no caput deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário;
III. Excluem-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida;
IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Direta ou Indireta (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).
Art. 32. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.
Art. 33. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.
§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.
Art. 34. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL
Art. 35. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.
Art. 37. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 38. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2020, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 39. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.
Art. 40. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, e demais normas vigentes.
CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no caput deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.
Art. 42. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo, da Agricultura Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.
§ 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no caput deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo para esta finalidade.

§ 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do Exercício de 2019, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 44. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2019, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2019.

Paragrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo, e, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertas no início do exercício de 2020, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 46. A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.

Art. 47. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2020.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Município de Tres Barras do Parana - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativadas receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Fundamento Legal: LEI Nº 1.917/19				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	60.449.800,00	-	60.449.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.145,00	-	2.801.145,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.525.375,00	-	2.525.375,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobrea Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.148.200,00	-	1.148.200,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.377.175,00	-	1.377.175,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	262.915,00	-	262.915,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	225.600,00	-	225.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	37.315,00	-	37.315,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	12.855,00	-	12.855,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	12.855,00	-	12.855,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	522.110,00	-	522.110,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.110,00	-	522.110,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	166.350,00	-	166.350,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.270,00	-	6.270,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	160.080,00	-	160.080,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	160.080,00	-	160.080,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	6.170,00	-	6.170,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	6.170,00	-	6.170,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	976.655,00	-	976.655,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	422.955,00	-	422.955,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	113.600,00	-	113.600,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	440.100,00	-	440.100,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Ativi. Refe. à Saúde Específico Estados/DF/Muni.	440.100,00	-	440.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	55.934.200,00	-	55.934.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.747.700,00	-	21.747.700,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	21.747.700,00	-	21.747.700,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	27.624.000,00	-	27.624.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	27.624.000,00	-	27.624.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios ede suas Entidades	272.500,00	-	272.500,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	272.500,00	-	272.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.290.000,00	-	6.290.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.290.000,00	-	6.290.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	37.000,00	-	37.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	37.000,00	-	37.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.441.000,00	-	2.441.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	341.000,00	-	341.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	257.000,00	-	257.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	257.000,00	-	257.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	84.000,00	-	84.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.100.000,00	-	2.100.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	-	2.100.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	2.100.000,00	-	2.100.000,00
Total de Receitas		62.890.800,00	-	62.890.800,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	63.000,00	-	63.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.000,00	-	63.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	42.000,00	-	42.000,00
Fundamento Legal: LEI Nº 1.917/19				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	21.000,00	-	21.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.000,00	-	21.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.327.800,00	-	7.327.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.327.800,00	-	7.327.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.227.800,00	-	3.227.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.227.800,00	-	3.227.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.100.000,00	-	4.100.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.100.000,00	-	4.100.000,00
Total das Deduções		7.390.800,00	-	7.390.800,00
Total Liquido das Receitas		55.500.000,00	-	
Total Geral		55.500.000,00		55.500.000,00

Município de Tres Barras do Parana - PR						
LEI DEDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA- LDO/2020						
Anexo II- Metes e Prioridades da Administração Municipal						
Fundamento Legal: Lei nº 1.917/19						
Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo:Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos;adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo;exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação decontas dos recursos Municipais;revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 -Manutenção das Atividades Legislativas	CÂMARA MUNICIPAL	A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	12,00	1.847.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.847.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Objetivo:Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais;Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais,estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao						

planejamento municipal;repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica;promover ações de controle interno;coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito,auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente como prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 -Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	12,00	485.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						485.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						

Objetivo:Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais;Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais,estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal;repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica;promover ações de controle interno;coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito,auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente como prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 -Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	GABINETE DO VICE-PREFEITO	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	12,00	175.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						175.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						

Objetivo:Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais;Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais,estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal;repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica;promover ações de controleinterno;coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito,auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente como prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 -Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA	A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	12,00	575.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						575.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS						
Programa: 0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Objetivo:Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo;processos de aquisição,armazenagem e distribuição de materiais;maximizar os serviços de natureza administrativa;exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade;proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo;realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras;firmar convênios;elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral;controle do almoxarifado;planejar e participar de consórcios públicos;planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos,temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 -Aquisição de Veículos e Equipamentos	DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ. LICITE COMPRAS	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	202.000,00
2.006 -Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ. LICITE COMPRAS	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	12,00	3.173.945,00
2.051 -Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Pró caxias -Compro	DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ. LICITE COMPRAS	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	55.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.430.945,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						

Objetivo:Recolhimento do PASEP;amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento deprecatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida;restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e;alocar recursos para a reserva de contingência.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 -Contribuição ao PASEP	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Contribuições	Outras Und Med	12,00	631.580,00
0.002 -Amortização e Encargos das Dívidas	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Principal da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	12,00	2.500.000,00
0.003 -Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	12,00	400.000,00
0.004 -Pgto de Indenizações e Restituições	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	23.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.555.080,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS						

Objetivo:Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais,elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços,balancetes e Prestação de Contas específicas,controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 -Reserva de Contingência	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Reserva Prevista	Outras Und Med	12,00	277.500,00
2.007 -Manutenção do Dpto de Faz.Tesouraria e Contabilidade.	DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE	A	Serviços de fazenda, tesour.e contab. mantidos	Outras Und Med	12,00	830.000,00
TOTAL NOEXERCÍCIO						1.107.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.						
Programa: 0004 - SERVIÇOS FINANCEIROS						

Objetivo:Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais,elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços,balancetes e Prestação de Contas específicas,controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 -Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. E Arrecadação.	DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. EARREC.	A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	12,00	268.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						268.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO						
Programa: 0006 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
Objetivo:Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 -Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	518.200,00
1.002 -Execução de obras de infraestrutura rodoviária	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2,00	485.720,00
2.014 -Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	3.884.270,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.888.190,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO						
Programa: 0019 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS						
Objetivo:Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e,por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.057 -Programa de Transporte p/Estudantes Universitários	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	12,00	395.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						395.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS						
Objetivo:Execução, construção, ampliação, melhorias,manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes e urbanos e rurais);planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais;conservar e proceder a melhorias emparques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano;arborizar parques, praças e ruas;realizar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar e manter programa de conscientização sobre a coleta do lixo reciclável; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal;operacionalizar o serviço funerário;proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás,fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;expedir certificados de conclusão de obras;executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares,pontes e dragagem de rios e córregos;em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública.Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 -Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	12,00	3.120.110,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.120.110,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Programa: 0007 - SERVIÇOS URBANOS						
Objetivo:Execução, construção, ampliação, melhorias,manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes e urbanos e rurais);planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais;conservar e proceder a melhorias emparques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano;arborizar parques, praças e ruas;realizar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar e manter programa de conscientização sobre a coleta do lixo reciclável; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal;operacionalizar o serviço funerário;proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás,fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;expedir certificados de conclusão de obras;executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares,pontes e dragagem de rios e córregos;em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública.Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 -Execução de obras de infraestrutura urbana	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	2,00	262.000,00
1.015 -Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	Terrenos Adquiridos	und	1,00	180.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						442.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
Programa: 0009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Objetivo: A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção:Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica:Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres,orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal esocial,por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e,ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas,cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua,situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor,Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 -Execução de obras de infraestrutura social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃOSOCIAL	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	50.000,00
1.016 -Aquisição de terrenos e imóveis p/ Habitação e infraestr. social	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	P	Terrenos Adquiridos	und	1,00	80.000,00
2.018 -Manutenção do Conselho Tutelar	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	1,00	277.000,00
2.019 -Programa Benefícios Eventuais	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	1,00	384.000,00
2.020 -Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	480.000,00
2.048 -Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	260.000,00
2.049 -Manutenção de Atividades do Idoso	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	127.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.658.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0023 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo:Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art.4ºdo Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão sem situação de risco pessoal e social, sempre coma deliberação e monitoramento do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.001 -Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	12,00	115.500,00
6.002 -Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	12,00	300.000,00
6.003 -Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -FIA	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Fdo Mantido	Global	12,00	70.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						485.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal De Ação Social; Planejar,adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 -Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	12,00	204.000,00
2.023 -Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	Famílias	12,00	48.600,00
2.024 -Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	60.600,00
2.025 -Manutenção Compon. p/Qualificação da Gestão(SUAS)	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	31.200,00
2.026 -Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	12,00	231.200,00
2.053 -Manutenção do Bloco de Financ.de Prot. Social Esp.de Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	7.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						583.400,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0008 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo:Planejar, desenvolver e executar políticas de assistência a atenção básica em saúde, em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho municipal;elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção;proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e Unidades Básicas de Saúde;executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e prevenção à carie, de combate ao uso de drogas;realizar exames laboratoriais;atender as pessoas em situação de vulnerabilidade fornecendo medicamentos prescritos em receituários médicos;desenvolver ações voltadas a redução da mortalidade infantil; desenvolver ações na melhoria da saúde materna. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças;desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças previsíveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina;assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea "a" parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança edo Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município;promover a qualificação dos profissionais de saúde; realizar conferências municipais de saúde;incentivar a população a participar do controle social; treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde;desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria como Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e rede intersetorial ligada ao tema.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 -Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	131.000,00
1.006 -Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	117.000,00
2.009 -Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	5.393.000,00
2.011 -Manutenção dos Programas Est. de atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	240.550,00
2.054 -Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	1.788.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.669.550,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo:Planejar, desenvolver e executar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho; disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência;oferecer internamentos; proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRALDEREGULAÇÃO DELEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU;CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 -Manutenção do Hospital Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	4.000.000,00
2.013 -Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná -CISOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	705.000,00
2.045 -Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE-CONSAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	12,00	588.200,00
2.046 -Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	480.550,00
2.055 -Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb.e Hosp.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	110.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.883.750,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo:Planejar, desenvolver e executar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica;Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental)
Objetivando a assistência preventiva deforma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população; vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.016 -Manutenção da Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	240.000,00
2.056 -Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	12,00	140.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						380.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DEESPORTES						
Programa: 0014 - DESPORTO AMADOR						
Objetivo:Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol,basquete, futsal,handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades;organização de eventos esportivos como utras entidades; jogos escolares municipais;manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades;manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Capa Cantu), dentre outras.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 -Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	100.000,00
2.040 -Manutenção do Desporto Amador	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	12,00	506.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						606.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Objetivo:Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental;fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal;desenvolver ações para valorização do magistério;implantar o programa de educação integral;assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar;incentivar a implantação de hortas em escolas; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar;construir quadras poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais;aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais;promover eventos esportivos;desenvolver programas de resistência as Drogas e a Violência;manutenção das atividades administrativas da educação; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação. Conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes;adquirir equipamentos de informática;implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação;adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios;desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas;incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar;manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação e;desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 -Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	70.000,00
1.009 -Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	4,00	145.000,00
2.027 -Ensino Fundamental -FUNDEB60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	3.066.500,00
2.028 -Ensino Fundamental -FUNDEB40%	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.357.000,00
2.030 -Manutenção do Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	4.298.000,00
2.047 -Transporte Escolar Ensino Médio	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	45.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.982.300,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						
Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL						
Objetivo:Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino infantil (Pré-Escolar e Creche),para oferecer educação infantil de qualidade, possibilitando assegurar a formação da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico;promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil;fortalecer a alfabetização;assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;manter e aprimorar o programa de merenda escolar;incentivar a implantação de hortas nas escolas e/ou creches;construir, ampliar e reformar escolas e creches;aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais;manutenção das atividades administrativas da educação infantil;implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas e creches; adquirir materiais didático-pedagógico. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática;implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil;adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios;desenvolver programas deformação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas;incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar;manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.029 -Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.163.200,00
2.031 -Pré-Escola -FUNDEB60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.200.000,00
2.032 -Manutenção da Educação Infantil/Creche	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	1.652.475,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.015.675,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL						
Programa: 0012 - ENSINO ESPECIAL						
Objetivo:Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos;promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino especial;fortalecer a alfabetização; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de merenda escolar;construir, ampliar e reformar escolas; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; manutenção das atividades administrativas da educação especial; implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação especial;conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas;adquirir materiais didático-pedagógicos;adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática. Implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação especial;adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios;desenvolver programas deformação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas;incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar e; manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.033 -Manutenção da Educação Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	302.000,00
2.034 -EDUCAÇÃOESPECIAL-FUNDEB60%	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	589.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						891.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Unidade: 09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Objetivo:Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação;fortalecer a alfabetização;assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;manter e aprimorar o programa de merenda escolar; manter, construir, ampliar e reformar escolas;aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais;manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos;implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação de jovens e adultos;conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas;adquirir materiais didático-pedagógicos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática;implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios;desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar e;manter e aperfeiçoar os conselhos de controle da área de educação.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.036 -EJA-FUNDEB60%	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	103.000,00
2.037 -Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	94.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						197.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Programa: 0013 - PROMOÇÃO CULTURAL						
Objetivo:Realização de festivais da interpretação da música popular e sertaneja,divulgação das ações culturais através da mídia, jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folder, adesivos, televisão, banners e faixas, apoiar ações nas áreas culturais e turísticas; firmar convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual,criar e apoiar a banda e o coral municipal quando da realização de apresentações, viagens e cursos,organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança. Manutenção e aquisição de acervo bibliográfico;aquisição de material permanente e;incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 -Manutenção do Departamento de Cultura	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	12,00	175.000,00
2.039 -Realização de Festivais	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Festival Realizado	Outras Und Med	1,00	142.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						317.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Programa: 0015 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA						
Objetivo: Apoiar e incentivar o aumento da produtividade ee da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer do agronegócio; o associativismo; assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso a água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação desolo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa porteira adentro, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar se depara secretaria da agricultura. Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; operacionalizar o funcionamento do matadouro municipal; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 –Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	P	Equipamentos Adquiridos	und	2,00	100.000,00
2.041 -Manutenção do Departamento de Agricultura	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Desenvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	12,00	2.040.000,00
2.050 -Manutenção da Casa Familiar Rural	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	12,00	290.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.430.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0016 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices depoluição, inclusive pelo uso indiscriminado d e agrotóxico; ampliar, incentivar e apoiar a coleta seletiva; manter viveiro florestal e produzir mudas, apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani e preservação de nascentes urbanas e rurais.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.042 -Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	167.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						167.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO						
Programa: 0017 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.						
Objetivo: Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços e; incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização decursos capacitação profissionalizante ede conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento demão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 –Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	DPTO DE INDUSTRIA, COM.E SERVIÇO	P	Equipamentos Adquiridos	und	4,00	430.000,00
1.011 –Aquisição de terrenos e imóveis	DPTO DE INDUSTRIA, COM.E SERVIÇO	P	Terrenos Adquiridos	und	1,00	60.000,00
1.013 -Construção, reformas e manut.de barracões industriais e obras de infraestrutura	DPTO DE INDUSTRIA, COM.E SERVIÇO	P	Obras construídas e/ou reformadas	m²	1,00	120.000,00
2.043 -Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	DPTO DE INDUSTRIA, COM.E SERVIÇO	A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	142.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						752.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						

Programa: 0018 - APOIO AO TURISMO						
Objetivo: Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 -Obras de Infraestrutura Turísticas	DEPARTAMENTO DE TURISMO	P	Obras construídas e/ou reformadas Ações Turísticas	m²	1,00	50.000,00
2.044 -Manutenção do Departamento de Turístico	DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	Desenvolvidas	Outras Und Med	12,00	142.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						192.000,00

Município de TRES BARRAS DO PR - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2020			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
- Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	55.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência	55.000,00
- Ocorrência de epidemias, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.	55.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência	55.000,00
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
- Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	167.500,00	Limitação de Empenhos	167.500,00
SUBTOTAL	167.500,00	SUBTOTAL	167.500,00
TOTAL	277.500,00	TOTAL	277.500,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento.			
Secretaria Munic. de Saúde e Secretarai Munic. de Adm e Planejamento			
Secretaria Municipal da Fazenda			
NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.			

Município de TRES BARRAS DO PR - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2020												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, §1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	55.500.000,00	53.499.132,45	12.654,966	105,513	60.500.000,00	56.216.381,44	13.795,053	-	66.200.000,00	59.295.161,80	15.094,753	-
Receita Primária (I)	55.159.000,00	53.170.426,07	12.577,212	104,865	60.127.000,00	55.869.791,19	13.710,003	-	65.800.000,00	58.936.882,88	15.003,546	-
Despesa Total	55.500.000,00	53.499.132,45	12.654,966	105,513	60.500.000,00	56.216.381,44	13.795,053	-	66.200.000,00	59.295.161,80	15.094,753	-
Despesa Primária (II)	51.681.770,00	49.818.556,01	11.784,343	98,254	56.995.900,00	52.960.384,38	12.996,058	-	62.400.000,00	55.891.512,03	14.228,286	-
Resultado Primário (III)=(I -II)	3.477.230,00	3.351.870,06	792,869	6,611	3.131.100,00	2.909.406,81	713,945	-	3.400.000,00	3.045.370,85	775,259	-
Resultado Nominal	1.400.000,00	1.349.527,67	319,224	2,662	1.500.000,00	1.393.794,58	342,026	-	1.600.000,00	1.433.115,69	364,828	-
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	11.567.379,99	2.736,209	22,814	13.000.000,00	12.079.553,04	2.964,226	-	14.000.000,00	12.539.762,31	3.192,244	-
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	10.603.431,66	2.508,192	20,913	12.000.000,00	11.150.356,65	2.736,209	-	13.000.000,00	11.644.065,01	2.964,226	-
Receitas Primárias advindas de PPP(IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIMPL-Planejamento e Orçamento.												
NOTAEXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, utilizou-se a uma taxa de crescimento de 9,90%,9,01%e 9,43%a.a. respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.												

Município de TRES BARRAS DO PR - PR	
LEI DEDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DEMETAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
2020	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4º, §2º, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em2018 (b)	%PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) =(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	46.000.000,00	10,489	101,796	43.030.229,02	9,812	108,551	(2.969.770,98)	-6,46
Receita Primária (I)	45.572.300,00	10,391	100,849	42.725.971,74	9,742	107,783	(2.846.328,26)	-6,25
Despesa Total	46.000.000,00	10,489	101,796	41.674.832,89	9,503	105,132	(4.325.167,11)	-9,40
Despesa Primária (II)	43.311.000,00	9,876	95,845	40.523.105,75	9,240	102,226	(2.787.894,25)	-6,44
Resultado Primário (III)=(I -II)	2.261.300,00	0,516	5,004	2.202.865,99	0,502	5,557	(58.434,01)	-2,58
Resultado Nominal	1.200.000,00	0,274	2,656	1.676.045,49	0,382	4,228	476.045,49	39,67
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	2,280	22,130	7.371.128,00	1,681	18,595	(2.628.872,00)	-26,29
Dívida Consolidada Líquida	9.000.000,00	2,052	19,917	6.237.128,61	1,422	15,734	(2.762.871,39)	-30,70
FONTE:PRONIMPL -Planejamento e Orçamento.								
NOTAEXPLICATIVA: O presente anexo de monstra a metas previstas com as efetivamente realizadas.								

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COMAS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º,§ 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOSCORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	42.000.000,00	46.000.000,00	9,52	50.500.000,00	9,78	55.500.000,00	9,90	60.500.000,00	9,01	66.200.000,00	9,42
Receita Primária (I)	41.703.000,00	45.572.300,00	9,28	50.192.000,00	10,14	55.159.000,00	9,90	60.127.000,00	9,01	65.800.000,00	9,44
Despesa Total	42.000.000,00	46.000.000,00	9,52	50.500.000,00	9,78	55.500.000,00	9,90	60.500.000,00	9,01	66.200.000,00	9,42
Despesa Primária (II)	38.173.000,00	43.311.000,00	13,46	47.717.800,00	10,17	51.681.770,00	8,31	56.995.900,00	10,28	62.400.000,00	9,48
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.530.000,00	2.261.300,00	-35,94	2.474.200,00	9,41	3.477.230,00	40,54	3.131.100,00	-9,95	3.400.000,00	8,59
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.300.000,00	8,33	1.400.000,00	7,69	1.500.000,00	7,14	1.600.000,00	6,67
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	10.000.000,00	11,11	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69
Dívida Consolidada Líquida	8.000.000,00	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09	13.000.000,00	8,33
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	45.200.347,92	47.720.400,00	5,58	50.500.000,00	5,82	53.499.132,45	5,94	56.216.381,44	5,08	59.295.161,80	5,48
Receita Primária (I)	44.880.716,89	47.276.704,02	5,34	50.192.000,00	6,17	53.170.426,07	5,93	55.869.791,19	5,08	58.936.882,88	5,49
Despesa Total	45.200.347,92	47.720.400,00	5,58	50.500.000,00	5,82	53.499.132,45	5,94	56.216.381,44	5,08	59.295.161,80	5,48
Despesa Primária (II)	41.081.735,27	44.930.831,40	9,37	47.717.800,00	6,20	49.818.556,01	4,40	52.960.384,38	6,31	55.891.512,03	5,53
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.798.981,62	2.345.872,62	-38,25	2.474.200,00	5,47	3.351.870,06	35,47	2.909.406,81	-13,20	3.045.370,85	4,67
Resultado Nominal	1.291.438,51	1.244.880,00	-3,61	1.300.000,00	4,43	1.349.527,67	3,81	1.393.794,58	3,28	1.433.115,69	2,82
Dívida Pública Consolidada	9.685.788,84	10.374.000,00	7,11	11.000.000,00	6,03	11.567.379,99	5,16	12.079.553,04	4,43	12.539.762,31	3,81
Dívida Consolidada Líquida	8.609.590,08	9.336.600,00	8,44	10.000.000,00	7,11	10.603.431,66	6,03	11.150.356,65	5,16	11.644.065,01	4,43
FONTE:PRONIM PL- Planejamento e Orçamento.											
NOTAEXPLICATIVA: As metas fiscais atuais comparadas comas fixadas nos três exercícios anteriores demonstramos valores previstos para as receitas edespesas, resultado nominal e primário, dívida pública consolidada e líquida.											

Município de TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	48.363.835,47	100,00	44.283.386,73	100,00	41.524.450,41	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	48.363.835,47	100,00	44.283.386,73	100,00	41.524.450,41	100,00
REGIMEPREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
Reservas	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
TOTAL	-	100,00	-	100,00	-	100,00
FONTE:PRONIMPL –Planejamento e Orçamento.						

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez, que a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.

Município de TRES BARRAS DO PR - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DEMETAS FISCAIS			
ORIGEME APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COMA ALIENAÇÃO DEATIVOS			
2020			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITASDECAPITAL -ALIENAÇÃODEATIVOS(I)	231.905,06	298.941,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	87.305,06	298.941,00	-
Alienação de Bens Imóveis	144.600,00	-	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃODOSRECURSOSDAALIENAÇÃODEATIVOS(II)	52.633,34	450.212,91	78.501,00
DESPESASDECAPITAL	52.633,34	450.212,91	78.501,00
Investimentos	52.633,34	450.212,91	78.501,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESASCORRENTESDOREGIMEDEPREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDOFINANCEIRO	2018 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2017 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2016 (i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	(35.501,19)	(214.772,91)	(63.501,00)
FONTE:PRONIMPL –Planejamento e Orçamento.			
NOTAEXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.			

Município de TRES BARRAS DO PR - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2020						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIADE RECEITAPREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	42.000,00	44.000,00	46.500,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	21.000,00	23.000,00	25.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TOTAL			63.000,00	67.000,00	71.500,00	
FONTE: PRONIM PL- Planejamento e Orçamento						
NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.						

Município de TRES BARRAS DO PR - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEMDE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECARÁTER CONTINUADO	
2020	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°,§2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-)Transferências Constitucionais	-
(-)Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	800.000,00
Novas DOCC	800.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC(V)=(III-IV)	-
FONTE:PRONIMPL -Planejamento e Orçamento.	

NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado -DOCC são requisitos previstos no Art.17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2020			
OBRAS EM ANDAMENTO			
Anexo – Lei nº 1.867/19.			
(LRF, Art. 45, § único)			
Nº	Obra	Valor previsto R$	% Executado
01	Escola alto Alegre - Recursos FNDE	1.199.102,43	91,51
02	Reforma Hospital Municipal	287.441,10	32,21
03	Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso	498.341,79	0,00
04	Modernização na Infraestrutura do Estádio Municipal José Orben	306.069,75	0,00
05	Execução de reforma e adequação da Infraestrutura da Unidade Operacional da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Três Barras do Paraná	479.900,00	24,50
06	Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas – Fundo quente	48.803,18	0,00
Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.			
Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2019 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Convênios e contrapartida do Município. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8333347C

